



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 088/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 088/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Baraúna/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho –Presidente do COPIRN e Maria Divanize Alves de Oliveira – Prefeita Municipal de Baraúna/RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:FE988D66

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 070/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 070/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Rodolfo Fernandes/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 210.00,00 (duzentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho –Presidente do COPIRN e José Flávio Morais – Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:442EA6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Paulo Roberto Leite Bulhões			
CARGO:	Procurador Adjunto			
MATRICULA:	10684			
DOCUMENTOS:	CPF: 022.860.814-76	RG: 1.561.392		
LOTADO (A):	Procuradoria Jurídica			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião no DNOCS.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	06/12/2021	RS 150,00	RS 75,00

Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 03 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A09DFFC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2018

6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO nº 139/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2018 - Pregão
Presencial nº 060/2018 - CONTRATANTE: Município de Afonso
Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:**
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ
Nº 27.988.901/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE: ENGENHARIA
CIVIL, ENGENHARIA AGRÍCOLA e AMBIENTAL, E
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NO
ANO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. O
presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com
impacto no prazo do contrato de mais 02 (dois) meses, a contar do dia
01/12/2021 até 31/01/2021, tendo em vista a necessidade da
continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa
apresentada pelo Secretário, em concordância com a Empresa e de
acordo com o parecer jurídico acostado aos autos. **Assinaturas** em
30/11/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº
737.178.944-04, Prefeito Municipal, **Pela Contratada** Emmanuel
Wadson de Melo, CPF nº 008.710.704-05.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A660DAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, torna público a
REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 000034/2021, Processo
Administrativo nº 000096PE00034, cujo objeto refere-se à
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES SENDO CARROS E MOTOS, conforme
especificações constantes no Edital Convocatório, com abertura
realizada as 10h00min do dia 22/11/2021. **Motivo:** Os motivos estão
todos elencados no parecer do setor jurídico do Município e este por
sua vez encontra-se no processo na plataforma:
www.portaldecompraspublicas.com.br
Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 29 de novembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8B48CAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000034/2021

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000034/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e
observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão
Eletrônico nº 000034/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO
PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SENDO CARROS
E MOTOS, conforme especificações constantes no Instrumento

Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento
licitatório: Onde o pregoeiro declarou FRACASSADOS o item 01 por
não haver propostas em condições de aceitabilidade e o item 02, foi
declarado pelo pregoeiro DESERTOS.

Alexandria - RN, 29 de Novembro de 2021

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D669118E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇO PARA PROCEDIMENTO
CIRÚRGICO

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, solicita a quem interessar, a
apresentação de proposta de preço de empresa especializada para
prestação de serviços de realização do procedimento cirúrgico de
Fistulectomia anal, cujos detalhamentos do objeto estão disponíveis
em Termo de Referência, para fins de levantamento preliminar de
preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação
cabível.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o
requerimento do Termo de Referência, via e-mail
comprapmangicos@gmail.com, e enviar no mesmo endereço de e-
mail, ou fisicamente, na sede deste Poder Executivo, no endereço: Av.
Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000.

A Cotação de Preços requerida deverá ser encaminhada em atenção à
Setor de Cotação, no formato constante do Termo de Referência,
devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação
do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 08/12/2021.

Atenciosamente

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Responsável Pelo Setor de Cotação de Preço

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C1D20F3D

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021 –
PROCESSO Nº 2.360/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das
atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei
Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional
ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o
período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses
equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável
para a vigência da garantia;”*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é
compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **PRESTAÇÃO DE**
SERVIÇO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A
REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DOS
VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR DA
FABRICANTE VOLARE, CONFORME TERMO DE GARANTIA
ANEXO AO PROCESSO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE

ANGICOS/RN PRETENDE PROCEDER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DA 1ª REVISÃO PROGRAMADA DE 10.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO DE TIPO MICRO-ÔNIBUS FABRICANTE VOLARE MODELO V8 4X4 DE PLACAS: RG13H66, RG13H67 E RG13H68 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A GARANTIA DO FABRICANTE CONFORME TERMO DE GARANTIA NO ITEM 2.7 E AO MESMO TEMPO REALIZAR UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS ITENS A SEREM SUBSTITUÍDOS POR ESSA REVISÃO, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, TRANSPORTE DE SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção da Secretaria
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - Angicos

Unidade Orçamentária:	02.007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção da Secretaria
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **COMPACTO VEÍCULOS LTDA** - CNPJ: 07.986.007/0001-73, registrada na R JORNALISTA CLEOFAS DE OLIVEIRA, nº 200 – COM RUA ALLAN KARDEC - QUADRA QA LOTE 6 E 7 – IMBIRIBEIRA/PE – CEP 51.200-140.

4 – Valor global da contratação **R\$ 9.223,43** (nove mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 03 de dezembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:9C88625B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021 – PROCESSO Nº 2.360/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021 – PROCESSO Nº 2.360/2021, junto a COMPACTO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.986.007/0001-73, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DOS VEÍCULOS DO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR DA FABRICANTE VOLARE, CONFORME TERMO DE GARANTIA ANEXO AO PROCESSO., no valor global de R\$ 9.223,43 (nove mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), ancorado no art. 24, inc. XVII, Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 3 de dezembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:20586E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021

PORTARIA Nº 169/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Genivaldo José de Melo, RG nº 002.665.207 ITEP/RN e CPF nº 097.250.584-96**, para o cargo de Subcoordenador de Manutenção de Serviços Públicos/CC4, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de dezembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:4FF558F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2021

PORTARIA Nº 170/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Lediane da Cunha Macêdo, RG Nº 1.910.626 ITEP/RN e CPF nº 011.274.014-67**, para o cargo de Coordenadora de Política e Ações Institucionais/CC3, junto ao Gabinete Civil da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de dezembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:50DC94AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0765/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: Que a nomeação e posse do Servidor se deram de forma precária, através de Decisão Liminar nos autos do Processo nº PJE0804600-91.2020.8.20.5112.

CONSIDERANDO: A Revogação da medida liminar proferida nos autos do Processo quando do julgamento do mérito.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Erionildes Lopes de Moura**, do Cargo efetivo de **Especialista em Saúde - Enfermeiro Obstetra**, no nível: **ES - II/30**, Classe: **01 – Carga Horária: 30h** na matrícula - 1751, na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC03E053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0766/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Evânia da Silva Lima de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Administrativo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6E3BBA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0453/2021, 03 DE DEZEMBRO DE
2021.**

Regulamenta a Lei nº 788/2012, de 06 de fevereiro de 2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.772/2021, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre a constituição do serviço de inspeção municipal e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal e dá outras providências, no Município de Apodi – RN.

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 788/2012, de 06 de fevereiro de 2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.772/2021, de 08 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do Anexo Único que integra este Decreto, o REGULAMENTO da Lei Municipal nº 788/2012, de 06 de fevereiro de 2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.772/2021, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre o serviço de inspeção municipal dos produtos de origem animal e vegetal no âmbito do Município de Apodi-RN, dispoendo sobre a prévia inspeção, reinspeção e fiscalização agroindustrial, artesanal e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, de competência do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 03 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DAS COMPETÊNCIAS
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SIM
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS
DOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS E DERIVADOS
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM
DOS VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS
DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO
DO REGISTRO DOS PRODUTOS
DO ESTABELECIMENTO, DAS INSTALAÇÕES,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS
DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS
DO PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO
DA EMBALAGEM E ROTULAGEM
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS
DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAIS
MINIMAMENTE PROCESSADOS
DAS INFRAÇÕES
DAS PENALIDADES APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E DESTINO
DAS SANÇÕES PENAIAS E CIVIS
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece as normas que regulam a Lei Municipal nº 788/2012, de 06 de fevereiro de 2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.772/2021, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal e vegetal no âmbito do Município de Apodi, dispondo sobre a prévia inspeção, reinspeção e fiscalização agroindustrial, artesanal e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, de competência do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

§1º A inspeção e a fiscalização a que se refere o presente artigo abrange, sob o ponto de vista industrial e sanitário, o recebimento, a manipulação, o beneficiamento, a transformação, a elaboração, o preparo, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, o depósito, a armazenagem, a rotulagem e o trânsito de quaisquer produtos e subprodutos:

I – de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados à alimentação humana, e;

II – de vegetais minimamente processados para consumo humano.

§2º a inspeção e a fiscalização abrangem, a inspeção “ante” e “post-mortem” dos animais, as matérias-primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia e demais substâncias que possam ser utilizadas nos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal.

Art. 2º - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Apodi será prestado de acordo com os princípios e regras de sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade à Lei Federal nº 7.889/1989, à Lei Federal nº 8.171/1991 e suas alterações, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e suas alterações, e demais legislações especiais em vigor.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Apodi adotará todos os procedimentos, normas e penalidades estabelecidas na legislação pertinente, em especial o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana, do meio ambiente e o bem-estar animal;

II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III – Estimular as agroindústrias de pequeno porte, as micro e pequenas empresas de produtos de origem animal e vegetal, respeitando as especificidades dos diferentes tipos de produtos e as escalas de produção;

IV - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º - Para efeito deste regulamento considera-se:

Análise fiscal: ato fiscal no qual é realizada análise da água, matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios coletados pela autoridade fiscalizadora competente no intuito de verificar a sua conformidade de acordo com legislações específicas e os dispositivos deste regulamento;

Análise pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova quando o resultado da amostra de fiscalização for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado; ou de amostras em caso de denúncias, fraudes ou problemas endêmicos constatados a partir da fiscalização do município.

Apreensão: consiste em o S.I.M. apreender as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios que se encontrem em desacordo com este regulamento e outras normas técnicas relacionadas, dando-lhes a destinação cabível;

Boas Práticas de Fabricação – BPF: condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados aplicados em todo o

fluxo de produção, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal, incluindo atividades complementares;

Embalagem: recipiente, pacote ou embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar o transporte e manuseio dos alimentos;

Estabelecimento: a área que compreende o local e sua circunvizinhança destinados à recepção e depósito de matérias-primas e embalagens, à industrialização e ao armazenamento e à expedição de produtos alimentícios;

Estabelecimentos Agroindustriais: estabelecimentos de pequeno porte de propriedade, arrendamento ou posse de produtores rurais ou equivalentes, de forma individual ou coletiva, dispondo de instalações mínimas destinadas ao abate, ao processamento ou à industrialização de produtos de origem animal e vegetal.

Ingrediente: qualquer substância, incluídos os aditivos alimentares, empregada na fabricação ou preparação de um alimento e que permanece no produto final, ainda que de forma modificada;

Inspeção e fiscalização: os atos de examinar, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a higiene dos manipuladores, do estabelecimento, das instalações e equipamentos; as condições higiênico-sanitárias e os padrões físico-químicos e microbiológicos no recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, assim como durante as fases de elaboração, acondicionamento, acondicionamento, armazenagem e transporte de produtos alimentícios;

Interdição: medida administrativa, de caráter cautelar, que visa à paralisação de toda e qualquer atividade desenvolvida, podendo ser recolhidas as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios;

Inutilização: medida administrativa de inutilização dos produtos alimentícios, matérias-primas e ingredientes que não sejam aptos para o consumo;

Memorial descritivo: documento que descreve detalhadamente, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

Matéria-prima: toda substância de origem animal, em estado bruto, que para ser utilizada como alimento necessite sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica;

Padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal e vegetal quanto à sua origem geográfica, natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

Programas de autocontrole – programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelo estabelecimento, visando assegurar a inocuidade, a qualidade e a integridade de seus produtos, que incluem BPF, PPHO ou programas equivalentes reconhecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca;

Registro: o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos de avaliação das características industriais, tecnológicas e sanitárias de produção, dos produtos, dos processos produtivos e dos estabelecimentos para habilitar a produção, a distribuição e a comercialização de produtos alimentícios observando a legislação vigente;

Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ: documento emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca, mediante ato normativo, com o objetivo de fixar a identidade e as características e padrões mínimos para a qualidade que os produtos de origem animal e vegetal devem atender.

Rotulagem: toda inscrição, legenda, imagem ou matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento;

Suspensão das atividades: medida administrativa na qual o S.I.M. suspende as atividades desenvolvidas, no todo ou em parte, durante o procedimento fiscalizatório de empresas regulares, ou estabelecimentos de produção que manipulem matérias-primas de origem animal e vegetal por período certo e determinado.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - A inspeção e a fiscalização a que se refere este Regulamento são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca do Município de Apodi, Rio Grande do Norte, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

Art. 6º - Os servidores do SIM, quando em serviço de inspeção e fiscalização industrial e sanitária, terão livre acesso em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento em funcionamento, que industrialize, comercialize, manipule, sirva de entreposto, armazene, transporte, despache ou preste serviços em atividades sujeitas à prévia inspeção e fiscalização.

Art. 7º - As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

I – Coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, e dar cumprimento as leis e regulamentos pertinentes a produção dos produtos de origem animal e vegetal e seus derivados;

II- Verificar a aplicação dos preceitos de bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante e post mortem* de animais de abate;

III – Manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal e vegetal;

IV – Elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;

V – Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de origem animal, vegetal e seus produtos;

VI – Verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

VII – Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análise fiscais;

VIII – Elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal e vegetal;

IX – Verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva;

X – Notificar, emitir Auto de Infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos, levantar suspensão das atividades ou interdição de estabelecimentos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

XI - Realizar ações de prevenção e combate à clandestinidade ou irregulares, em conjunto com outros órgãos fiscalizatórios e em especial com o setor de Vigilância Sanitária municipal, quando da venda a varejo e em demais situações legalmente previstas;

XII - Realizar ações de divulgação de boas práticas e colaborar com campanhas educativas ou informativas no âmbito de sua competência;

XIII - Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal que por força legal forem delegadas ao SIM.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, compete ao SIM:

XIV - Analisar e aprovar, sob o ponto de vista sanitário, as plantas de construção do estabelecimento requerente;

XV - Vistoriar o estabelecimento requerente do registro e emitir laudo de vistoria;

XVI - Analisar memorial descritivo e rótulos dos produtos e emitir registros de produtos;

XVII - Expedir registro de estabelecimentos;

XVIII - Inspeccionar e fiscalizar o estabelecimento, instalações, equipamentos, matéria-prima, ingredientes, rótulos, embalagens e produtos alimentícios;

XIX - Fiscalizar o livro de registro ou documento equivalente das operações de entrada e saída de produtos;

XX - Fiscalizar e monitorar a aplicação das normas de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e os Programas de Autocontroles da indústria.

XXI - Autuar, intimar, suspender, interditar, embargar, apreender, inutilizar quando houver descumprimento das determinações impostas nas legislações vigentes.

Art. 8º - O exercício da inspeção e fiscalização previsto no art. 5º caberá aos servidores do SIM, nas suas respectivas áreas de competência, podendo valer-se de auxiliares.

Art. 9º - A concessão de registro pelo SIM, isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, observada a legislação federal.

Art. 10 - A Inspeção dos estabelecimentos registrados pelo SIM ocorrerá em caráter permanente ou periódico.

§1º É obrigatória a inspeção em caráter permanente nos estabelecimentos de abate das diferentes espécies animais.

§2º Os demais estabelecimentos que constam neste Regulamento terão inspeção periódica.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SIM

Art. 11 - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM integra a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca, encarregando-se do cumprimento obrigatório da inspeção prévia e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetais minimamente processados produzidos no Município de Apodi.

Art. 12 - Para o exercício efetivo de suas atividades, o SIM apresenta a seguinte estrutura organizacional:

I – Setor de Controle e Documentação;

II - Equipe Técnica.

Art. 13 - São atribuições:

I – Setor de Documentação e Controle, zelar e manter atualizados:

a) As pastas e processos dos estabelecimentos cadastrados no SIM;

b) Banco de dados do SIM quanto a arquivos, processos, livros de entrada e saída de documentos, lista de rótulos aprovados, relação de estabelecimentos e produtos, mapas de produção, dentre outros documentos e informações de interesse do SIM;

c) Arquivos dos autos de infrações, decisões e execuções das decisões;

d) Arquivos de certificados sanitários emitidos pelos órgãos competentes.

e) Documentação e frequência dos membros da equipe técnica e outros funcionários do SIM;

f) Outros documentos e informações correlatas.

II - Equipe Técnica:

a) Realizar a inspeção prévia e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetais minimamente processados produzidos no Município de Apodi;

b) Compor as Comissões de julgamento das penalidades administrativas e de recursos impugnados sempre que convocados;

c) Zelar e cumprir este Regulamento.

Art. 14 - As inspeções serão realizadas por, pelo menos 01 membro da equipe do S.I.M., obrigatoriamente, o médico veterinário.

Art. 15 - No exercício de suas funções, o profissional da Equipe Técnica deverá apresentar sua identificação funcional.

Art. 16 - Será criado e mantido um banco de dados de entrada e saída sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 17 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetais minimamente processados que realizem comércio no município de Apodi, sob inspeção municipal, são classificados em:

- I - de carnes e derivados;
- II - de pescado e derivados;
- III - de ovos e derivados;
- IV - de leite e derivados;
- V - de produtos das abelhas e derivados;
- VI - de armazenagem;
- VII - de vegetais minimamente processados.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECEMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 18 - Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

- I - abatedouro frigorífico; e
 - II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.
- § 1º Para os fins deste Regulamento, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
- § 2º Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

Art. 19 - A fabricação de gelatina e produtos colagênicos será realizada nos estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o **caput** assegurarão o atendimento aos requisitos estabelecidos pelos estabelecimentos fornecedores de matérias-primas para uso em suas atividades.

CAPÍTULO VI

DOS ESTABELECEMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 20 - Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

- I - barco-fábrica;
- II - abatedouro frigorífico de pescado;
- III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; e
- IV - estação depuradora de moluscos bivalves.

§ 1º Para os fins deste Regulamento, entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Regulamento, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

§ 3º Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.

§ 4º Para os fins deste Regulamento, entende-se por estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECEMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 21 - Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

- I - granja avícola; e
 - II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
- § 1º Para os fins deste Regulamento, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
- § 2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
- § 3º Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.
- § 4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
- § 5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.
- § 6º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Regulamento e em normas complementares.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECEMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 22 - Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:

- I - granja leiteira;
- II - posto de refrigeração
- III - unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
- IV - queijaria.

§ 1º Para os fins deste Regulamento, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

§ 2º Para os fins deste Regulamento, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

§ 3º Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

§ 4º Para os fins deste Regulamento, entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.

CAPÍTULO IX

DOS ESTABELECEMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 23 - Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

- I - unidade de beneficiamento de produtos de abelhas.

§ 1º Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

§ 2º É permitida a recepção de matéria-prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Regulamento e em normas complementares.

CAPÍTULO X DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 24 - Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:

I - entreposto de produtos de origem animal; e

II - casa atacadista.

§ 1º Para os fins deste Regulamento, entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

§ 2º Para os fins deste Regulamento, entende-se por casa atacadista o estabelecimento registrado no órgão regulador da saúde que receba e armazene produtos de origem animal procedentes do comércio internacional prontos para comercialização, acondicionados e rotulados, para fins de reinspeção, dotado de instalações específicas para a realização dessa atividade.

§ 3º Nos estabelecimentos de que tratam os § 1º e § 2º, não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§ 4º Não se enquadram na classificação de entreposto de produtos de origem animal os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

§ 5º Nos estabelecimentos de que trata o § 1º, é permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO XI DOS VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS

Art. 25 - Entende-se por vegetais minimamente processados aqueles preparados para consumo e distribuição em estado fresco, próximo ao natural, passando por etapas tais como: lavagem, seleção, descasque, corte e sanitização, processos esses que não venham alterar suas propriedades organolépticas, nem ocasionarem danos mecânicos e ou biológicos nas operações de processamento.

Art. 26 - As unidades beneficiadoras de produtos vegetais frescos minimamente processados tais como frutas, hortaliças, raízes, bulbos e tubérculos, deverão manter as características de identidade e qualidade desses produtos, antes e durante todas as etapas de beneficiamento, até a entrega ao consumidor final, com os devidos registros para a garantia da qualidade e rastreabilidade do(s) produto(s) processado(s).

CAPÍTULO XII DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 27 - Todo estabelecimento que realize comércio municipal de produtos de origem animal e vegetais minimamente processados deve estar registrado no Serviço de Inspeção Municipal na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca de Apodi, Rio Grande do Norte.

§1º - Após apresentação dos documentos exigidos na Lei Municipal nº 788/2012, de 06 de fevereiro de 2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.772/2021, de 08 de novembro de 2021, o Serviço de Inspeção Municipal procederá à vistoria do estabelecimento com emissão de parecer conclusivo em laudo.

§2º - O título de registro somente será concedido pelo Serviço de Inspeção Municipal ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas neste e demais atos regulamentares.

§3º - O título de registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca de Apodi é o documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.

Art. 28 - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca a cobrança da taxa para registro e licenciamento anual, nos termos da legislação municipal.

Art. 29 - Qualquer modificação que resulte na modificação da razão social e ou do responsável legal do estabelecimento industrial, bem como na alteração do registro deve ser comunicada ao Serviço de Inspeção Municipal para realizar a modificação do registro após encaminhamento da documentação probatória.

Art. 30 - Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado só poderá ser feita após prévia aprovação das plantas pelo S.I.M.

Art. 31 - Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, somente poderá reiniciar os trabalhos mediante a inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único - Será cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 32 - No caso de cancelamento do registro será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao Serviço de Inspeção Municipal, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

CAPÍTULO XIII DO REGISTRO DOS PRODUTOS

Art. 33 - Os estabelecimentos com registro no S.I.M. deverão obrigatoriamente ter os seus produtos registrados, através de requerimento com os seus seguintes documentos:

I - Memorial descritivo do processo de fabricação do produto;

II - Layout dos rótulos a serem registrados, em seus diferentes tamanhos.

Art. 34 - Cada produto registrado terá um número próprio que constará no seu rótulo.

Art. 35 - Os estabelecimentos só poderão utilizar rótulos devidamente aprovados pelo S.I.M.

Parágrafo único: Os rótulos obedecerão às legislações específicas de rotulagem.

Art. 36 - Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres de rotulagem e a identificação do registro.

Art. 37 - Qualquer modificação, que implique em alteração de identidade, qualidade ou tipo do produto de origem animal, deverá ser previamente solicitada ao S.I.M., podendo ser mantido o número de registro anteriormente concedido.

CAPÍTULO XIV DOS ESTABELECIMENTOS, DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

Seção I DOS ESTABELECIMENTOS E DAS INSTALAÇÕES

Art. 38 - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, para exploração de comércio municipal, sem que estejam de acordo com as condições mínimas exigidas neste regulamento.

Art. 39 - Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal deverão garantir que as operações possam ser realizadas

seguindo as boas práticas de fabricação desde a recepção da matéria-prima até a entrega do produto alimentício ao mercado consumidor.

Art. 40 - É dever do estabelecimento o controle de entrada e saída de produtos, constando a data, quantidade, natureza e procedência das matérias-primas, ingredientes, embalagens e rótulos.

Art. 41 - Os estabelecimentos devem reunir as seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I - Situados em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - Localizados em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte, com pátio e vias de circulação pavimentados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;

III - Área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;

IV - Dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis;

V - As áreas de produção, armazenamento e expedição de produto final separadas das demais dependências;

VI - Ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;

VII - Ser fisicamente isolados de residências e ou outras dependências;

VIII - Os estabelecimentos devem encontrar-se em adequado estado de conservação;

IX - As paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização e de cor clara;

X - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

XI - Forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

XII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

XIII - Ralos de fácil higienização e sifonados;

XIV - Os ângulos entre as paredes, as paredes e os pisos, e as paredes e o teto deverão ser de fácil limpeza;

XV - Barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;

XVI - As portas devem apresentar dispositivo de fechamento imediato, sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação e ser de fácil abertura, de forma a ficarem livres os corredores e passagens;

XVII - Possuir janelas e basculantes providos de proteções contra pragas e em bom estado de conservação;

XVIII - As portas e janelas deverão ser construídas de material não absorvente e de fácil limpeza, de forma a evitar o acúmulo de sujidades;

XIX - Luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;

XX - As instalações deverão ser construídas com materiais resistentes a corrosão, que possam ser limpos com facilidade e deverão estar providas de meios adequados para o fornecimento de água fria ou fria e quente em quantidade suficiente;

equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;

XXI - Rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;

XXII - Água potável nas áreas de produção industrial de produtos elaborados;

XXIII - A higienização dos estabelecimentos, instalações, equipamentos, utensílios e recipientes deverá ser realizada através de água quente, vapor ou produto químico adequado;

XXIV - Rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;

XXV - Rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;

XXVI - Vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários e separados do ambiente interno do estabelecimento;

XXVII - Junto aos sanitários devem existir lavatórios com os elementos adequados para lavar e secar as mãos, e deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;

XXVIII - Não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;

XXIX - Na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para lavagem e secagem das mãos;

XXX - As lixeiras deverão ter tampas de acionamento não manual;

XXXI - Local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;

XXXII - Instalações para higienização de equipamentos e utensílios de trabalho.

Art. 42 - As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

Seção II

DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

Art. 43 - Os equipamentos e utensílios devem dispor as seguintes condições:

I - Os equipamentos e utensílios utilizados nas áreas de manipulação deverão ser de materiais que não transmitam e/ou liberem substâncias tóxicas, odores, sabores, sejam não absorventes, resistentes à corrosão, capazes de resistir às operações de higienização e isentas de imperfeições que possam comprometer a qualidade dos alimentos;

II - Todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para as finalidades às quais se destinam;

III - Os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis não poderão ser usados para produtos comestíveis;

IV - Equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) deverão dispor de dispositivo medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento.

CAPÍTULO XV

DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICOS-SANITÁRIAS

Seção I

DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 44 - Todas as etapas de fabricação dos produtos no estabelecimento devem ser realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 45 - As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

Art. 46 - Os estabelecimentos devem utilizar na higienização produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 47 - Os produtos de higienização devem ser devidamente identificados e guardados em local adequado, fora das áreas de armazenagem e manipulação dos alimentos.

Art. 48 - Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 49 - Resíduos e subprodutos deverão ser retirados das áreas de manipulação de alimentos e de outras áreas de trabalho, sempre que for necessário;

Art. 50 - Deve ser priorizada a manutenção das instalações e equipamentos de maneira a assegurar as condições ideais de higiene, mantendo-os na forma que foi projetado, construído e instalado;

Art. 51 - É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal e vegetal;

Art. 52 - Todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;

Art. 53 - Todos os equipamentos de conservação dos alimentos devem ser higienizados regularmente, respeitando suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente;

Art. 54 - Será obrigatória a higienização dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos acabados regularmente.

Seção I DA HIGIENE PESSOAL

Art. 55 - Todos os funcionários que desenvolvem as atividades industriais devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º É obrigatório para os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis a utilização de sapatos fechados, uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações, bem como o uso de calçados fechados.

§ 2º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 56 - Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

§ 1º – Manipuladores de alimentos não poderão ser veículos de qualquer tipo de contaminação, devendo ser portadores de carteira de saúde e, anualmente serão submetidos a exames, bem como deve ser apresentada a comprovação médica atualizada à Inspeção Municipal as anotações competentes em sua carteira, pelas quais se verifique que não sofrem de doenças que o incompatibilizem com os trabalhos de fabricação de gêneros alimentícios.

§ 2º - Os manipuladores devem usar cabelos presos e protegidos com touca, apresentar-se sem barba, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros;

§ 3º – É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos;

§ 4º – Os manipuladores devem higienizar as mãos antes e após a manipulação com os alimentos; após qualquer interrupção da atividade; e sempre que se fizer necessário;

§ 5º - Os manipuladores devem evitar conversar enquanto manipulam os alimentos e devem proteger o rosto ao tossir ou espirrar;

Art. 57 - São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.

Art. 58 - Quando usar luvas e máscaras estas deverão ser trocadas diariamente, ou sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único. O uso das luvas não dispensa o operário da obrigação de lavar as mãos sempre que se fizer necessário.

Art. 59 - O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários cumpram as regras de higiene pessoal, bem como oferecer capacitação continuamente.

Art. 60 - A falta de cumprimento aos preceitos legais contidos nesta seção importará, ao responsável legal, cominação das sanções previstas neste regulamento.

CAPÍTULO XVI DO PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO

Art. 61 - Todas as operações do processo de produção e beneficiamento de que trata este Regulamento será realizada preconizando o disposto no Título V do Decreto Federal 10.468 de 18 de agosto de 2020, do MAPA ou o que vier a substituí-lo e/ou alterá-lo, quando couber.

Art. 62 - Todo o processamento e beneficiamento deverão realizar-se em condições que excluam toda a possibilidade de contaminação química, física ou microbiológica que resulte em deterioração ou proliferação de microrganismos patogênicos e causadores de putrefação.

Art. 63 - O estabelecimento deverá dispor de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com sistema de distribuição apropriado e pressão adequada, temperatura conveniente, adequada proteção contra contaminação e que atenda os padrões fixados pela legislação brasileira vigente.

§ 1º - É de responsabilidade do estabelecimento apresentar laudos de análises microbiológicas e físico-químicas da água do estabelecimento conforme previsto nos programas de autocontroles implantados no estabelecimento e em normas complementares ou em legislação específica.

§ 2º - Os exames deverão ser realizados por laboratório habilitado em órgão competente.

§ 3º - O reservatório de água deverá ser higienizado com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

§ 4º - O sistema de cloração deve possibilitar e garantir a dispersão do Cloro, de forma homogênea, por todo o volume de água do reservatório.

Art. 64 - As matérias-primas e ou ingredientes utilizados na elaboração dos produtos alimentícios deverão estar limpos e em boas condições higiênico-sanitárias, bem como armazenados, acondicionados ou transportados devem estar dentro do prazo de validade.

Art. 65 - Os métodos de conservação dos produtos alimentícios deverão ser controlados de forma a proteger contra a contaminação, deterioração após o beneficiamento e/ou processamento e ameaça de risco à saúde pública.

Art. 66 - O transporte de produtos deverá ser efetuado em veículos fechados em condições higiênico-sanitárias adequadas a fim de manter a qualidade dos mesmos.

Parágrafo único. Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem dispor de meios que permitam verificar a temperatura e, quando necessário, a umidade que devem ser mantidas dentro dos níveis adequados.

Art. 67 - Os programas de autocontroles implantados nos estabelecimentos contemplarão a coleta de amostras para as análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e produtos alimentícios.

Art. 68 - Os produtos deverão atender aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade, aditivos alimentares, coadjuvantes de tecnologia, padrões microbiológicos e de rotulagem, conforme a legislação vigente.

Art. 69 - O controle sanitário dos animais deverá seguir orientação do órgão oficial de defesa sanitária animal do Estado.

CAPÍTULO XVII DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 70 - Entende-se por “embalagem” o recipiente, o pacote ou a embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar o transporte e o manuseio dos produtos de origem animal, classificando-se em primária e secundária.

Art. 71 - A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Art. 72 - Todo o material empregado no processo de embalagem de alimentos deverá ser armazenado em local destinado a esta finalidade e em condições de sanidade e limpeza.

Art. 73 - É proibida a reutilização de embalagens.

Art. 74 - As embalagens devem ser utilizadas para os fins a que se destinam, de acordo com o aprovado pelo órgão competente.

Art. 75 - Todos os produtos alimentícios devem ser embalados de forma a garantir a sua inviolabilidade.

Art. 76 - Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio e/ou consumidor devem estar identificados por meio de rótulo e/ou etiqueta-lacre.

Seção I DA ROTULAGEM EM GERAL

Art. 77 - Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

§1º - Fica a critério do S.I.M. permitir, para certos produtos, o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou uso exclusivo do carimbo de inspeção.

§2º - Os embutidos não enlatados, para a venda a granel, serão identificados por meio de uma etiqueta apenas a cada amarrado.

§3º - A juízo do S.I.M., no caso de produtos que, por sua dimensão, não comportem no rótulo todos os dizeres fixados neste Regulamento, deverão estes constar da embalagem coletiva.

§4º - Os produtos de origem animal e vegetal fracionados devem conservar a rotulagem sempre que possível ou manter a identificação do estabelecimento de origem.

Art. 78 - Todos os produtos de origem animal e vegetal produzidos em estabelecimentos sob inspeção municipal devem estar identificados por meio de rótulos registrados, solicitados ao S.I.M., aplicados sobre os produtos, vasilhames ou continentes, quer quando diretamente destinados ao consumo público, quer quando se destinem a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

Art. 79 - As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos (rótulos e respectivos memoriais descritivos de fabricação e manipulação) serão encaminhadas ao S.I.M.

Art. 80 - Os rótulos devem conter de forma clara e legível:

I – Nome verdadeiro do produto em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos ou dizeres;

II – Nome da firma responsável;

III – Nome da firma que tenha completado operações de acondicionamento, quando for o caso;

IV – Carimbo oficial da Inspeção Municipal;

V – Natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial prevista neste Regulamento;

VI – Localização do estabelecimento, especificando o município e o estado, facultando-se declaração de rua e número;

VII – Marca comercial do produto;

VIII – Data de produção e respectivo prazo de validade;

IX – Indicação da quantidade, de acordo com as normas do INMETRO, quando for o caso;

X – Forma de composição ou outros dizeres, quando previsto neste Regulamento;

XI – A especificação “Indústria Brasileira”;

XII – A indicação de aditivos utilizados, conforme o Código de Defesa do Consumidor;

XIII – A expressão “Colorido Artificialmente”, quando for o caso;

XIV – A expressão “Aromatizado Artificialmente”, quando for o caso;

XV – Impressa, a seguinte expressão: “Registro na Secretaria Municipal de Agricultura de APODI-RN, S.I.M./APODI sob o n.º”, seguida do respectivo número de registro;

XVI – A indicação da forma e temperatura de conservação;

XVII – O peso da embalagem e a expressão “Deve ser pesado na presença do consumidor”, no caso de o peso líquido não estar definido;

XVIII – Os números da firma no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e na Inscrição Estadual (IE) e Cadastro de pessoa física (CPF);

XIX – E outras expressões determinadas por lei ou regulamento.

Art. 81 - Nos rótulos podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que sejam devidamente comprovadas as suas concessões na solicitação de registro e mediante inclusão na rotulagem de texto informativo ao consumidor para esclarecimento sobre os critérios, o responsável pela concessão e o período.

Art. 82 - O produto cujos padrões ainda não estejam definidos na legislação vigente somente será registrado após estudos específicos, consultas e publicações de normas técnicas.

Art. 83 - Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.

§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

§ 3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.

§ 4º As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.

Art. 84 - Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.

Art. 85 - Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do S.I.M.

Art. 86 - A rotulagem dos produtos de origem animal e vegetal deve atender às determinações estabelecidas neste Regulamento, em normas complementares e em legislação específica.

Art. 87 - No caso de cassação de registro ou ainda de fechamento do estabelecimento, fica a firma responsável obrigada a inutilizar a

rotulagem existente em estoque, sob as vistas da Inspeção Municipal, à qual deverá entregar todos os carimbos e matrizes que tenha em seu poder.

Seção II DA ROTULAGEM EM PARTICULAR

Art. 88 - Os produtos devem seguir a denominação de venda do respectivo Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade.

Art. 89 - Carcaças ou partes de carcaças destinadas ao comércio em natureza recebem obrigatoriamente o carimbo da Inspeção Municipal. Parágrafo único. Para a carimbagem referida neste artigo devem ser usadas substâncias inócuas de fórmula devidamente aprovada pelo S.I.M.

Art. 90 - Na rotulagem de carnes e derivados deve-se observar, ainda, o seguinte:

I – A presença de substâncias que acentuam o sabor obriga que conste no rótulo a declaração: "*contém substâncias que estimulam o sabor*";

II – As conservas que contenham carne e produtos vegetais terão nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 91 - Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 92 - Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência "*Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade*.", em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

Art. 93 - Na rotulagem do leite "*in natura*" será observado também o seguinte:

I – Indicar na embalagem o tipo de leite, dia da semana da saída ao consumo e o nome do estabelecimento de origem, com a respectiva localidade;

II – Indicar, em caracteres bem visíveis e uniformes, a designação da espécie animal, quando não for bovina, tais como: "leite de cabra", "leite de ovelha" e outros;

III – Respeitar nos fechos, cápsulas ou tampas, as cores fixadas para os diversos tipos de leite.

Art. 94 - Na rotulagem de queijos deve ser observado o seguinte:

I – Tratando-se de queijo fundido, pode ser indicado o tipo de queijo empregado; havendo mistura de diferentes tipos, pode ser feita a simples declaração de "queijo pasteurizado" ou "queijo fundido", conforme o caso;

II – Deve trazer indicações sobre a percentagem de gordura no extrato seco;

III – No queijo prato, quando em formato diferente do padrão, as denominações de "Cobocó", "Lanche", "Esférico", ou "Bola" entre parênteses, logo abaixo das palavras "Queijo Prato".

Parágrafo único - A saída de queijos sem rótulos dos estabelecimentos, para serem rotulados em outro estabelecimento registrado, só pode ser permitida em casos especiais, mediante prévia autorização do S.I.M.

Art. 95 - Os coalhos devem indicar na rotulagem seu poder coagulante, a quantidade de ácido bórico, quando tiver sido juntado, e a data de validade.

Art. 96 - Os rótulos devem seguir as normas determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 97 - Os rótulos destinados a continentes de produtos próprios à alimentação dos animais conterão, além do carimbo de Inspeção Municipal próprio, a declaração "Alimento para Animais".

Art. 98 - Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do Serviço de Inspeção Municipal, a declaração "NÃO COMESTÍVEL", em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares.

Art. 99 - A observância das exigências de rotulagem contidas neste regulamento, não desobriga o cumprimento das demais legislações municipais, estaduais e federais de rotulagem.

Seção III DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO E SEUS USOS

Art. 100 - O carimbo oficial da inspeção municipal é a garantia que o estabelecimento se encontra devidamente registrado no S.I.M.

Art. 101 - Os modelos de carimbos de inspeção a serem usados nos rótulos de produtos alimentícios registrados na Secretaria Municipal de Agricultura hídricos, Meio Ambiente e Pesca obedecerão às seguintes especificações:

I - Forma: quadrada;

II - Dimensões: indeterminada, proporcional ao tamanho do rótulo.

III - Dizeres: Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. Numeração de registro. Inspeccionado. Prefeitura Municipal de Apodi- RN.

Art. 102 - Os diferentes modelos de carimbos do S.I.M. a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal e vegetal devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:

I - Modelo 1:

a) Dimensões: 7cm x 5cm (sete centímetros por cinco centímetros);

b) Forma: elíptica no sentido horizontal;

c) Dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "Inspeccionado", colocada horizontalmente e "Apodi", que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior; e

d) Uso: para carcaça ou quartos de bovídeos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

II - Modelo 2:

a) Dimensões: 5cm x 3cm (cinco centímetros por três centímetros);

b) Forma e dizeres: idênticos ao modelo 1; e

c) Uso: para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

III- Modelo 3:

a) Dimensões:

1. 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10 cm² (dez centímetros quadrados);

2. 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);

3. 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou

4. 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

CAPÍTULO XVIII DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 103 – O S.I.M. coletará amostras de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios para submeter a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Parágrafo único: As análises exigidas serão previstas no RTQI ou legislação específica do alimento.

Art. 104 - As metodologias analíticas devem ser padronizadas e validadas pela autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 105 - Para realização das análises físicas, deve ser coletada amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação.

§1º Quando as análises fiscais forem realizadas em produtos cuja quantidade ou a natureza da amostra não permitir a colheita em triplicata, ou ainda em produtos que apresentem prazo de validade curto, uma única amostra será encaminhada para o laboratório, podendo o interessado designar um técnico capacitado para acompanhar a realização da análise fiscal.

§2º Pode ser dispensada a colheita em triplicata quando se tratar de análises fiscais que, a critério do S.I.M., possam ser realizadas durante os procedimentos de verificação oficial.

§3º O número de amostras colhidas para análise microbiológica fiscal será conforme a amostragem prevista no RTQI ou em legislação específica, não cabendo contraprova.

Art. 106 - A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do S.I.M.

§1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

§2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.

Art. 107 - As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Art. 108 - Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o S.I.M. notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.

Art. 109 - No caso de discordância do resultado, o interessado deverá comunicar que realizará a análise da contraprova em seu poder, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis da data da ciência do resultado.

§1º Ao informar que realizará a análise de contraprova, o interessado indicará no ofício o nome do laboratório contratado e a data de envio da amostra, que deverá ser a amostra legítima (sem indícios de alteração ou violação) de contraprova que se encontre em poder do detentor ou interessado.

§2º Para fins de contraprova, o laboratório deve ser credenciado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, para a análise da amostra em questão, e adotar os métodos oficiais de análise.

§3º O laboratório deve atestar as condições de recebimento da contraprova, incluindo as condições do lacre e da embalagem (relatando eventuais indícios de violação), a temperatura de recebimento da amostra, o número do lacre, a marca do produto, o lote ou data de fabricação do produto.

§4º Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, seu resultado será desconsiderado, sendo mantido o resultado da análise de fiscalização que será considerado o definitivo.

§5º A não realização da análise da contraprova sob a guarda do interessado implicará a aceitação do resultado da análise de fiscalização.

§6º A realização da análise de contraprova em poder do interessado não resultará em qualquer custo ao S.I.M.

Art. 110 - Em caso de divergência entre os resultados da análise fiscal condenatória e da contraprova do estabelecimento, deverá ser realizado novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do S.I.M., sendo o seu resultado considerado o definitivo.

Art. 111 - O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole.

Art. 112 - Nos casos de análises fiscais de produtos que não possuam Regulamentos Técnicos ou legislações específicas, permite-se o seu enquadramento nos padrões estabelecidos para um produto similar.

CAPÍTULO XIX

DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS

Art. 113 - Os produtos de origem animal devem ser reinspecionados sempre que necessário, antes de serem expedidos pela fábrica para o consumo.

§ 1º Os produtos e matérias-primas que forem julgados impróprios para o consumo devem ser destinados ao aproveitamento como subprodutos industriais derivados não comestíveis a alimentação animal, depois de retiradas as marcas oficiais e submetidos à desnaturação se for o caso.

§ 2º Quando os produtos e matérias-primas ainda permitam aproveitamento condicional ou beneficiamento, a Inspeção Municipal deve autorizar que sejam submetidos aos processos apropriados, reinspecionando-os antes da liberação.

Art. 114 - Nenhum produto poderá entrar em estabelecimento sob Inspeção Municipal, sem que seja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento inspecionado.

Parágrafo Único. É proibido o retorno ao estabelecimento de origem dos produtos que, na reinspeção sejam considerados impróprios para o consumo devendo-se promover sua transformação ou inutilização.

Art. 115 - Na reinspeção os produtos deverão se fazer acompanhar obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I – Nota Fiscal do Produto;

II – Alvará Sanitário do veículo, para transporte de alimentos.

Art. 116 - A reinspeção dos produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sob Inspeção Municipal, bem como nos demais locais, deve observar:

I - Sempre que possível conferir o certificado da sanidade que acompanha o produto;

II - Identificar os rótulos com a composição e marcas oficiais dos produtos, bem como a data de fabricação prazo de validade, número de lote e informações sobre a conservação do produto;

III - Verificar as condições de integridade dos envoltórios, recipientes e sua padronização;

IV - Verificar os caracteres organolépticos sobre uma ou mais amostras, conforme o caso;

V - Coletar amostras para o exame físico-químico e microbiológico.

CAPÍTULO XX DAS INFRAÇÕES

Art. 117 - As infrações à lei ou a este regulamento serão punidas administrativamente, sem prejuízo da ação criminal cabível.

Parágrafo único. Incluem-se entre as infrações previstas neste Regulamento, atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do S.I.M., ou de outros órgãos no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização: desacato, suborno, ou simples tentativa; informações inexatas sobre dados estatísticos referentes a quantidade, qualidade e procedência dos produtos e, de modo geral, qualquer sonogação que seja feita sobre o assunto que direta ou indiretamente interesse à Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos.

Art. 118 - Consideram-se infrações, para os efeitos deste regulamento:

I - Realizar atividades de elaboração/industrialização, fracionamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e vegetais minimamente processados sem inspeção oficial;

II - Industrializar, comercializar, armazenar ou transportar matérias-primas e produtos alimentícios sem observar as condições higiênico-sanitárias estabelecidas neste regulamento;

III - Elaborar e comercializar produtos em desacordo com os padrões higiênico- sanitários, físico-químicos, microbiológicos e tecnológicos estabelecidos por legislações federal, estadual ou municipal vigentes;

IV - Industrializar, armazenar, guardar ou comercializar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida;

V - Transportar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida, salvo aqueles acompanhados de documento que comprove a devolução;

VI - Apresentar instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho em condições inadequadas de higiene antes, durante ou após a elaboração dos produtos alimentícios;

VII - Industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;

VIII - Realizar ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado sem prévia aprovação das plantas pelo S.I.M.;

IX - Vender, arrendar, doar ou efetuar qualquer operação que resulte na modificação da razão social e ou do responsável legal do estabelecimento industrial, bem como qualquer modificação que resulte na alteração do registro sem comunicar ao S.I.M.;

X - Não possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos ou não o manter atualizado;

XI - Não disponibilizar o acesso ao sistema de controle de entrada e saída de produtos quando solicitado pelo S.I.M.;

XII - Utilizar rótulos ou embalagens que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM;

XIII - Modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo SIM;

XIV - Reutilizar embalagens;

XV - Aplicar rótulo, etiqueta ou selo escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres da rotulagem e a identificação do registro no S.I.M.;

XVI - Apresentar nos estabelecimentos odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e contaminantes ambientais como fumaça e poeira;

XVII - Realizar atividades de industrialização em estabelecimentos em mau estado de conservação, com defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;

XVIII - Utilizar equipamentos e utensílios que não atendam às condições especificadas neste regulamento;

XIX - Utilizar recipientes que possam causar a contaminação dos produtos alimentícios;

XX - Apresentar as instalações, os equipamentos e os instrumentos de trabalho em condições inadequadas de higiene, antes, durante ou após a elaboração dos produtos alimentícios;

XXI - Utilizar equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) em condições inadequadas de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar;

XXII - Apresentar, guardar, estocar, armazenar ou ter em depósito, substâncias que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou os produtos alimentícios;

XXIII - Utilizar produtos de higienização não aprovados pelo órgão de saúde competente;

XXIV - Possuir ou permitir a permanência de animais nos arredores e ou interior dos estabelecimentos;

XXV - Deixar de realizar o controle adequado e periódico das pragas e vetores;

XXVI - Possuir manipuladores trabalhando nos estabelecimentos sem a devida capacitação;

XXVII - Deixar de fazer cumprir os critérios de higiene pessoal;

XXVIII - Manter funcionários exercendo as atividades de manipulação sob suspeita de enfermidade passível de contaminação dos alimentos, ou ausente à liberação médica;

XXIX - Utilizar água não potável no estabelecimento;

XXX - Não assegurar a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios;

XXXI - Desacatar, obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções;

XXXII - Sonegar ou prestar informações inexatas sobre dados referentes à quantidade, qualidade e procedência de matérias-primas e produtos alimentícios, que direta e indiretamente interesse à fiscalização do S.I.M.;

XXXIII - Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no S.I.M.;

XXXIV - Desrespeitar o termo de suspensão e/ou interdição impostos pelo S.I.M.

Art. 119 - Serão responsabilizadas pela infração às disposições deste Regulamento, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal e vegetais, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal;

II - Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal e vegetal;

III - Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal e vegetais.

CAPÍTULO XXI

DA APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E DESTINO

Art. 120 - As matérias-primas, os produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, embalagens, rótulos, utensílios e equipamentos que não estiverem de acordo com este regulamento serão apreendidos e/ou inutilizados.

§1º A apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, embalagens, rótulos, utensílios e equipamentos será determinada pela autoridade fiscalizadora.

Art. 121 - Estão sujeitos à apreensão, podendo ou não, ser inutilizados:

I - Se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II - Apresentarem-se com prazo de validade estipulado pelo fabricante expirado ou vencido;

III - Forem adulterados, fraudados ou falsificados;

IV - Contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

V - Não estiverem de acordo com o previsto no presente regulamento;

VI - Contrariem o disposto em normas sanitárias vigentes.

§1º Os bens e produtos apreendidos pela fiscalização poderão ser doados a entidade sem fins lucrativos, ou ter qualquer outra destinação a critério do S.I.M.;

§2º Os produtos alimentícios, as matérias-primas, os ingredientes e subprodutos que visivelmente se encontrarem impróprios para industrialização e ou consumo e não for possível qualquer aproveitamento serão imediatamente inutilizados pela fiscalização, independentemente de análise laboratorial e conclusão do processo administrativo, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.

§3º Os produtos alimentícios, as matérias-primas, os ingredientes e subprodutos apreendidos pela fiscalização que necessitem de análise laboratorial, cujo prazo de validade permita o aguardo do resultado, ficarão sob a guarda do proprietário e somente serão inutilizados após confirmada a condenação e caso não possam de qualquer forma ser aproveitados. A inutilização se dará independentemente da conclusão do processo administrativo, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.

§4º Os produtos alimentícios que não possuírem cadastro nos órgãos competentes serão apreendidos seguidos de pronta inutilização, independente de análise fiscal, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.

§5º Os rótulos, embalagens, utensílios e equipamentos que forem apreendidos pela fiscalização ficarão sob a guarda do proprietário, e terão sua destinação definida somente após conclusão do processo administrativo, podendo ser inutilizados ou ter outra destinação a critério do S.I.M.

Art. 122 - Além de outros casos específicos previstos neste regulamento consideram-se adulterações ou falsificações:

I - Quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações do cadastro;

II - Quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;

III - Quando tenha sido utilizada substância de qualquer qualidade, tipo e espécie diferente das da composição normal do produto constante do cadastro;

IV - Quando houver alteração ou dissimulação da data de fabricação dos produtos alimentícios;

V - Quando houver alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais ingredientes do produto alimentícios, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo S.I.M.;

VI - Quando as operações de industrialização forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos alimentícios;

VII - Quando a especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente;

VIII - Quando forem utilizadas substâncias proibidas ou não autorizadas para a conservação dos produtos alimentícios e ingredientes;

IX - Quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais e privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham autorizado.

Art. 123 - As despesas decorrentes do processo de inutilização correrão às expensas do autuado.

CAPÍTULO XXII DAS SANÇÕES PENAIS E CIVIS

Art. 124 - Aquele que industrializa, comercializa, armazena ou transporta produtos alimentícios, infringindo as normas estabelecidas nas leis e nos seus regulamentos próprios, ficará sujeito a sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro e Lei das Contravenções Penais, bem como, a sanções civis.

Art. 125 - As infrações referidas no artigo anterior são de Ação Penal Pública Incondicionada, cabendo ao Ministério Público Estadual promovê-la.

Parágrafo Único. Será admitida Ação Penal Privada Subsidiária da Pública, se esta não for ajuizada no prazo legal, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 29 e 30 do Código de Processo Penal.

Art. 126 - As penas administrativas a serem aplicadas poderão ser, conforme o caso:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Apreensão e/ou condenação dos produtos;

IV - Suspensão da inspeção ou interdição do estabelecimento (permanente ou temporariamente);

V - Cassação do registro.

§1º As penas previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

§2º São competentes para os atos de intimação, infração, apreensão e/ou condenação de produtos, todos os funcionários da Inspeção Municipal.

§3º As penalidades de multa, suspensão, interdição e cassação do registro do estabelecimento são de competência do Secretário Municipal de Agricultura.

§4º O "Auto de Infração", documento oficial gerador do procedimento punitivo, deverá detalhar a infração cometida, o dispositivo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a empresa responsável;

§5º Os autuados, enquadrados no parágrafo 4º deste artigo, terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa junto ao S.I.M.

§6º. Nenhuma multa pode ser aplicada sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e o responsável.

Art. 127 - O auto de infração deve ser assinado pela autoridade que constatar a irregularidade e/ou o fiscal do S.I.M., pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e, quando o último se negar a assinar, por duas testemunhas.

Parágrafo único: Sempre que o infrator ou seus representantes não estiverem presentes ou se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito no

próprio auto, remetendo-a uma das vias do auto de infração, em caráter de notificação ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada através de aviso de recebimento.

Art. 128 - A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, marcando-se, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do S.I.M., ser novamente penalizado pelo mesmo motivo.

Art. 129 - Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais previstas neste regulamento, fica o infrator sujeito ao pagamento das despesas inerentes à efetivação das citadas punições e a reparação de danos, bem como, as demais sanções de natureza civil cabíveis.

CAPÍTULO XXIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 130 - Os casos omissos serão detalhados por atos normativos do S.I.M.

Art. 131 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 03 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E48B065E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 241101/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111001/2021 - PROCESSO Nº 134069/2021

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 134069/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 111001/2021.

CONTRATANTE: Município de Arez/RN - Prefeitura.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura física de som, palco, gerador, iluminação e tapumes para realização de evento em praça pública em comemoração à Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição 2021, no município de Arez/RN.

CONTRATADO: HELIO PEREIRA DE LIMA - CNPJ Nº 43.052.808/0001-25.

Valor Total: R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais).

VIGENCIA: 24 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; **Ação:** 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; **Função:** 04; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 24 de novembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:0F023654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241102/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 111002/2021 - PROCESSO Nº 134080/2021**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 134080/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 111002/2021.

CONTRATANTE: Município de Arez/RN - Prefeitura.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas para 2ª edição da Feira Cultural e Regional Arezense no período de 04 a 07 de dezembro de 2021.

CONTRATADO: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 04.650.478/0001-18.

Valor Total: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

VIGENCIA: 24 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; **Ação:** 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

Função: 04; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 24 de novembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:F92C4AEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2021**

Extrato do Contrato nº 108/2021

Pregão Eletrônico nº 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 29.655.740/0001-48

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS, conectividade, disponibilização de equipamento e aplicação web, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do Prontuário Eletrônico do Ministério da Saúde (e-SUS AB)

VALOR: R\$ 107.400,00, (cento e sete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: De: 23/11/2021 a 22/11/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 23 de novembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS

P/Contratada

Socio

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:FAB020C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 039/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 21 de Dezembro de 2021 (21/12/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 21 de Dezembro de 2021 (21/12/2021), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de medicamentos os quais serão destinados ao Sistema Único de Saúde no município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital e suas alterações.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021 (02/12/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:F04BC3BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 040/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 10:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 21 de Dezembro de 2021 (21/12/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 21 de Dezembro de 2021 (21/12/2021), às 10:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a Eventual e Futura aquisição de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, visando dar subsídios ao Programa de Saúde Bucal na melhoria da qualidade de trabalho dos profissionais para conseqüentemente melhorar a qualidade dos serviços ofertadas à população do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital e suas alterações posteriores.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021 (02/12/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:5EE98F58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 041/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que, as empresas: 1º) ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.337.018/0001-58, foi vencedora do Lote 004 com um valor total de R\$ 7.438,10 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos); 2º) SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.511.020/0001-43, foi vencedora dos Lotes 001, 002, 003, 005, 006 e 007, com um valor de R\$ 48.703,20 (quarenta e oito mil setecentos e três reais e vinte centavos), R\$ 119.687,50 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), R\$ 27.176,00 (vinte e sete mil cento e setenta e seis reais), R\$ 6.357,80 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), R\$ 23.067,40 (vinte e três mil sessenta e sete reais e quarenta centavos), R\$ 4.171,90 (quatro mil cento e setenta e um reais e noventa centavos), respectivamente, totalizando R\$ 229.163,80 (duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos); perfazendo juntas um valor global de R\$ 236.601,90 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e um reais e noventa centavos), no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2021 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a Eventual e futura aquisição de material odontológico os quais serão destinados ao Programa de Saúde Bucal, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021 (03/12/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:6FA26F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 066/2021/SMS, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **34-8**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE NOVEMBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidade e dias, conforme segue: FORTALEZA-CE: 04,09,11,17,23, e 25/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C3F4526D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 067/2021/SMS, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FERNANDO AGOSTINHO DE MOURA**, matrícula nº **15415-1**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 06 (seis) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE NOVEMBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: ALEXANDRIA/RN: 09/11/2021 e FORTELEZA/CE: 05,12,16,22 e 24/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:73E3B07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 068/2021/SMS, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº **287**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 06 (seis) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE NOVEMBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: FORTALEZA/CE: 03 e 18/11/2021 e na cidade de NATAL/RN: 09,12,24 e 25/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:3F835F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 069/2021/SMS, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ANTONIO SERGIO MARTINS PEDROSO**, matrícula nº **22829**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 11 (onze) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE OUTUBRO DE 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: FORTALEZA/CE: 01/11/2021, PAU DOS FERROA: 11/11/2021, e na cidade de NATAL/RN: 03,04,10,16,19,22,23,25 e 29/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:F13958F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 070/2021/SMS, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº **14966**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 13 (treze) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE NOVEMBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL/RN: 05,09,11 e 16/11/2021, FORTELEZA/CE: 08,10,12,19 e 30/11/2021, ALEXANDRIA/RN: 23/11/2021, e na cidade de ALMINO AFONSO/RN: 13,14 e 28/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:5621CC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 071/2021/SMS, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONCA DE MELO**, matrícula nº **23370**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, no dia 02/12/2021, para tratar de assuntos de interesse do município de Baraúna-RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de novembro de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:ABD6A95E

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
041/2021-SME PROCESSO Nº 10080001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2021, às 15:01 min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro-ônibus vans e carros de passeio destinados ao transporte de alunos da rede municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:97E2DB5B

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-
SME PROCESSO Nº. 28100001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2021, às 15:01, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de mobiliário escolar em atendimento da unidade de ensino de Baraúna/RN, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições constantes no Termo de Referência. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:D58ECE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 527/2021

LEI N.º 527/2021 de 23 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
DISPOSIÇÃO E COLETA DE LIXO URBANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica proibido o descarte de resíduos sólidos nos logradouros públicos e nas calçadas do Município de Bento Fernandes.

§1º Entende-se por logradouro público os espaços reconhecidos oficialmente pela administração do município destinados ao uso comum dos cidadãos e à circulação dos veículos.

§2º Por calçadas, entende-se o espaço para trânsito de pedestres, não transitável por veículos, existente entre a área destinada aos veículos e as construções existentes.

§3º Entende-se como resíduos sólidos, para as finalidades desta Lei, o seguinte:

I – Os resíduos resultantes de atividades domiciliares, inclusive aqueles que possuam características perigosas;

II – Os bens inservíveis oriundos da residência, cuja forma e o volume os impeçam de ser removidos através de coleta regular;

III – Resíduos de poda de árvores ou outro tipo de vegetação;

IV – Resíduos da Construção Civil;

V – Resíduos públicos decorrentes da limpeza de logradouros e aqueles gerados em eventos realizados em área pública;

VI – Excrementos humanos em estado sólido, semissólido e líquido e de animais em logradouros públicos;

VII – Resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, industriais, serviços e saúde humana e animal, ou em quaisquer outros

estabelecimentos, independente do volume diário, bem como os rejeitos.

§ 4º. Os resíduos sólidos gerados por qualquer pessoa física ou jurídica são considerados propriedade privada, permanecendo, portanto, sob sua inteira responsabilidade até a apresentação à coleta regular.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA
CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 2º. Os resíduos da Construção Civil, a exemplo de tijolo, brita, areia, aterro, cimento, viga, telha, madeira e congêneres, somente poderão ser acondicionados e/ou descartados em caçamba própria para a destinação de tais materiais, sob responsabilidade do interessado responsável pela obra.

Art. 3º. Antes de iniciar a obra e sob pena de aplicação de multa e efetivação de embargo, deverá o responsável requerer o respectivo alvará de construção ao setor competente da Prefeitura Municipal, apresentando o projeto da obra e/ou reforma, anotação de responsabilidade técnica e demais documentos que demonstrem a adequação à legislação e normas técnicas vigentes.

Art. 4º. Os trabalhadores da construção civil deverão trabalhar devidamente fardados, com uso dos equipamentos de proteção adequados e em local onde haja a devida sinalização da existência da obra.

Parágrafo Único: Os trabalhadores de que trata o caput do Art. 4º serão aqueles provenientes de firmas de construção civil, que estiverem prestando serviços a empresas privadas e/ou ao setor público, em obras de pequeno, médio e grande porte, no âmbito do Município.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DOS ANIMAIS
DOMÉSTICOS EM VIA PÚBLICA

Art. 5º. Fica proibida a circulação na Zona Urbana do Município de animais de grande porte que gerem dano ao patrimônio público ou privado.

Art. 6º. Fica responsabilizado o proprietário e/ou tutores de animal de pequeno, médio e grande porte que causar prejuízo a outrem, à propriedade pública e/ou privada.

CAPÍTULO IV – DA COLETA

Art. 7º. A coleta de lixo, de responsabilidade do Município, será realizada através de escala contendo dias e horários específicos, os quais estarão disponíveis no site do Município e/ou por outro(s) meio(s) que garantam à população o conhecimento dos dias e horários da coleta.

§1º. Os cidadãos somente poderão dispor do lixo nas calçadas, de forma adequada, com até 02 (duas) horas de antecedência em relação ao horário da coleta.

§2º. Em caso de perda do horário por parte de algum cidadão, este deverá recolher o lixo de volta para o interior de sua residência ou estabelecimento comercial e voltar a disponibilizá-lo de acordo com a escala da próxima coleta, respeitado o horário de antecedência previsto no parágrafo anterior.

CAPÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização, aplicação das multas e a respectiva cobrança.

§ 1º Entre as ações de regulamentação deverá haver a criação de um cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta Lei;

§ 2º A arrecadação derivada da aplicação de multas deverá ser revertida para a melhoria do serviço público à população do Município de Bento Fernandes;

Art. 9º. No exercício da atividade de fiscalização, o servidor designado poderá fazer uso de quaisquer provas materiais lícitas, bem como informações oriundas de aparelhos eletrônicos, equipamentos de audiovisual ou outros meios tecnológicos disponíveis.

Art. 10. A notificação será lavrada em duas vias e deverá conter o número do documento de identificação do notificado (CPF, se pessoa física; CNPJ, se pessoa jurídica), nome completo ou razão social, seu endereço, data, hora e local da infração, sua descrição e dispositivo legal em que está fundamentada, data da constatação, prazo para correção, se houver, e nome, matrícula e assinatura do servidor designado.

Parágrafo Único. Caso a infração seja atribuída à motorista de veículo automotor, deve a notificação conter a placa do veículo e suas características.

Art. 11. Nos casos de suspeita ou constatação de dano ao meio ambiente, deverá ser encaminhada denúncia ao Ministério Público, a fim de que o infrator responda por crime ambiental na forma da Lei Federal nº 9.605/98, não isentando o infrator das penalidades desta Lei.

§ 1º Nos casos de dano ou risco de dano iminente à saúde pública, meio ambiente ou à segurança do cidadão, o auto de infração poderá ser lavrado independente de Notificação.

Art. 12. O auto de infração será lavrado em duas vias e deverá conter o número do documento, o número do processo administrativo, a identificação do infrator (nome completo ou razão social) e seu endereço, o endereço do local onde foi constatada a irregularidade, as características e placa do veículo (se for o caso), o dia e a hora da infração ou da sua constatação, a descrição da infração e sua correlação com o dispositivo legal, o valor da multa, o prazo para apresentação de defesa e a autoridade a quem deverá ser endereçada.

Art. 13. A cientificação do auto de infração poderá ser feita pessoalmente ou via postal com aviso de recebimento (AR).

§ 1º Na hipótese de o infrator estar em lugar incerto e não sabido ou de insucesso na cientificação via AR, esta poderá ser feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município e será considerada efetivada após 30 (trinta) dias da publicação.

§ 2º O infrator que tiver conhecimento, de modo inequívoco, por qualquer outra forma, do auto de infração não poderá alegar falta de notificação em sede de defesa, estando tal formalidade dispensada neste caso.

Art. 14. O auto de infração será expedido, ainda que o infrator se recuse a assiná-lo, cabendo ao servidor designado para fiscalização certificar a ocorrência, valendo tal certificação como intimação do infrator para todos os fins.

Art. 15. O pagamento das multas será realizado até 30 (trinta) dias a contar da data em que tomou ciência do auto de infração.

Art. 16. O infrator poderá apresentar defesa até a data prevista para o pagamento da multa através de petição escrita endereçada à Comissão de Julgamento, contendo qualificação do infrator, os motivos de fato e de direito em que se funda, bem como todas as provas necessárias para a devida instrução do processo;

§ 1º A defesa, que integrará o processo administrativo, interromperá a contagem do prazo para pagamento da multa até decisão administrativa final;

§ 2º A Comissão referida no caput deverá ser criada no prazo de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação do Decreto que regulamentará esta Lei.

§ 3º A Comissão de Julgamento formará livremente sua convicção, fundamentada em razões de fato e de direito podendo determinar as diligências que entender necessárias, até a decisão final.

§ 4º Os erros materiais, bem como os casos de omissão, obscuridade ou contradição advindos da decisão proferida pela Comissão de Julgamento poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do impugnante, neste último caso no prazo de 10 (dez) dias.

§ 5º O impugnante será notificado da decisão administrativa final, da qual caberá, no prazo de 10 (dez) dias, pedido de reconsideração ou recurso administrativo ao (à) Secretário (a) do órgão responsável pela fiscalização.

Art. 17. Decorridos o prazo previsto para pagamento ou impugnação do auto de infração, ou ainda, após a notificação do impugnante acerca da decisão administrativa final, sem que o pagamento tenha sido efetuado, pode o mesmo realizar-se nos 30 (trinta) dias subsequentes, acrescidos de juros de mora à razão de 1%, calculados "pro rata die".

§ 1º Ao fim do prazo amigável para pagamento previsto nesta Lei, o Poder Público fica autorizado a proceder à inserção do nome do infrator junto aos órgãos de proteção ao crédito, tais como Serasa, CADIM (Cadastro Informativo Municipal), cartório de títulos e protestos, independente de ação judicial, bem como poderá enviar à Procuradoria Geral do Município ou a assessoria jurídica contratada, a fim de que sejam inscritos em dívida ativa, os autos de infração que não tenham sido pagos na esfera administrativa ou extrajudicial, bem como eventual ajuizamento de ação de execução em face do infrator devedor.

§ 2º O pagamento da multa não sana o objeto da infração, nem isenta o infrator das possíveis obrigações e sanções subsistentes que lhe tenham sido cominadas.

CAPÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 18. Será considerado infrator o cidadão ou a pessoa jurídica que, por si ou seus prepostos, cometer, mandar, constringer, auxiliar ou se beneficiar da prática de infração às normas contidas nesta Lei.

Art. 19. O responsável pela infração será inicialmente advertido do descumprimento acerca da Lei, multado em caso de reincidência e, a cada repetição, terá majorada a penalidade em 50% em relação ao valor anteriormente aplicado.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á reincidente o cidadão ou a pessoa jurídica que já houver sido penalizado por qualquer infração presente nesta Lei nos últimos 12 (doze) meses).

Art. 20. As multas serão aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações.

Art. 21. Sempre que possível, e somente nas hipóteses em que o infrator for pessoa física, o servidor designado para a atividade fiscalizatória deve agir de forma a conscientizá-lo, conferindo-lhe a oportunidade de corrigir a conduta, e caso o faça imediatamente após a sua ocorrência, será aplicada pena de Advertência.

Art. 22. Constituem infrações à presente Lei, puníveis com Multa:

I - Lançar, depositar, permitir ou propiciar a deposição de resíduos sólidos, bens inservíveis, resíduos da construção civil e/ou resíduos de poda em terrenos baldios, logradouros públicos, calçadas, rios, lagos, lagoas, riachos, canais, córregos ou às suas margens, ou ainda em qualquer outro local não permitido pelo Poder Público;

II - Descartar resíduos em sarjetas e caixas receptoras;

III - Deixar nos logradouros públicos containers, caçambas ou congêneres para deposição de entulho depois de atingida sua capacidade máxima;

IV - Derramar ou dispor nos logradouros públicos estopa, graxa, óleo, gordura, tinta, líquido de tinturaria, nata de cal, cimento, gesso e similares;

V - Deixar, nos logradouros públicos, terra, entulho ou materiais de construção;

VI - Não proceder a limpeza do logradouro público após a preparação de concretos e argamassas;

VII - Descarregar ou vaziar águas servidas nos logradouros públicos;

VIII - Dispor nos logradouros públicos pneus, medicamentos, seringas, resíduos dos serviços de saúde, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, componentes ou equipamentos eletroeletrônicos, embalagens plásticas utilizadas para armazenar agrotóxicos e similares;

IX - Apresentar os resíduos sólidos para a coleta fora dos dias e horários determinados pelo Poder Público;

X - Apresentar para coleta os resíduos sem acondicionamento ou com acondicionamento inadequado;

XI - Violar recipientes acondicionadores de resíduos sólidos urbanos, provocando o espalhamento do conteúdo nos logradouros;

XII - Deixar de acondicionar e disponibilizar para a coleta os resíduos gerados durante e imediatamente após o término de feiras livres, passeatas, espetáculos ou quaisquer eventos que propiciem o acúmulo de resíduos sólidos nos logradouros públicos;

XIII - Lançar dos veículos qualquer objeto, resíduo ou rejeito;

XIV - Dispor nos logradouros ou acondicionadores públicos animais ou partes de animais mortos;

XV - Não proceder o recolhimento, acondicionamento e destinação adequados dos excrementos de animais;

XVI - Urinar e/ou defecar em logradouros públicos;

XVII - Descartar nos logradouros públicos material proveniente da distribuição de panfletos, prospectos ou qualquer tipo de propaganda.

§ 1º Além do pagamento da respectiva multa, as infrações contidas neste artigo obrigam os responsáveis a remover os resíduos dos logradouros imediatamente após a verificação da infração ou, em caso de difícil remoção, no prazo a ser assinalado pela autoridade fiscalizadora.

§ 2º Findo o prazo previsto no § 1º sem que o infrator tenha removido os resíduos, fica a multa majorada em 100% (cem por cento), e quando da remoção pelo ente autuante, as despesas correrão por conta do infrator.

§ 3º Será aplicada multa diária fixada em 10% (dez por cento) do valor do auto de infração até a remoção dos resíduos pelo infrator.

§ 4º As infrações previstas nos incisos IX e XIII, serão notificadas através do endereço, quando não for possível a imediata identificação do infrator.

Art. 23. As infrações previstas nesta Lei serão classificadas em leve, média, grave e gravíssima.

§1º Por infração leve, tem-se os seguintes exemplos: Jogar papel no chão; perder o horário da coleta de lixo e não guarda-lo, e congêneres.

§2º Por infração média, tem-se os seguintes exemplos: Poda irregular de árvores; acomodação irregular de restos de poda, restos de entulho, resíduos que atrapalhem a locomoção normal, bem como a reiteração de infrações leves.

§3º Por infração grave, tem-se os seguintes exemplos: Destinação de resíduo de forma a causar risco de acidentes; lixo em grande quantidade.

§4º Por infração gravíssima, tem-se os seguintes exemplos: Destinação irregular de qualquer resíduo que venha a ocasionar o risco de dano ambiental, risco à saúde pública (esgoto, fossa, etc).

§5º A depender da gravidade de cada situação específica, poderá o aplicador da penalidade, justificadamente, fazer a gradação da penalidade de acordo com os parágrafos anteriores.

Art. 24. Os valores das multas, para pessoa física, serão atribuídos em função da gravidade da infração, definidas conforme os seguintes critérios:

I - Infração leve, multa de R\$ 100,00 (cem reais);

II - Infração média, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III - Infração grave, multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

IV - Infração gravíssima, multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 25. Os valores das multas, para pessoa jurídica, serão atribuídos em função da gravidade da infração, definidas conforme os seguintes critérios:

I - Infração leve, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - Infração média, multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - Infração grave, multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

IV - Infração gravíssima, multa de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 26. As multas dispostas nesta Lei terão seus valores atualizados anualmente de acordo com o índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que venha a substituí-lo, tendo-se como data-base para a atualização a data da publicação desta Lei.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Sem prejuízo das penalidades definidas nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a proceder à apreensão de quaisquer materiais, ferramentas, recipientes, equipamentos, máquinas ou veículos utilizados no descarte irregular de resíduos sólidos, mediante relatório circunstanciado dos bens apreendidos.

§ 1º As despesas decorrentes do transporte e guarda dos bens apreendidos, bem como as de remoção e disposição final dos resíduos descartados inadequadamente são de responsabilidade do infrator, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2º Por cada dia de armazenamento ou guarda dos bens apreendidos será cobrada diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º Fica O Poder Executivo autorizado a levar a leilão os bens apreendidos e não reclamados ou retirados no prazo de 90 (noventa) dias após sua apreensão, observada, no que couber, a legislação relativa à licitação, à Lei Orgânica e o Código Tributário Municipal.

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 29. Cabe ao Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, divulgar esta lei através de campanha educativa, visando conscientizar a população.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta dias) dias após a sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 23 de Setembro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:9752D175**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 530/2021**

LEI Nº 530/2021 de 02 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre as alterações da Lei Orçamentária do exercício de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica alterada a nomenclatura da ação de governo Nº 1016 – Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde para “Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde” na Lei Orçamentária do corrente ano.

§1º - A ação ora criada terá o mesmo valor da original, e será financiada com a fonte de recurso indicada na oportunidade de execução da mesma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 02 de Dezembro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:BE079EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO**LEI ORDINÁRIA Nº 288, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, que, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

§ 1º - para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – diretrizes: o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento;

II – objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º - as diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas, a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.

§ Único – As unidades orçamentárias estarão diretamente equilibradas com a estrutura organizacional e administrativa do município.

Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:

I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

- a) Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
- b) Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;
- c) Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2022-2025, ou alternadamente;
- d) Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.

II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício financeiro.

Art. 4º - A gestão do PPA para o quadriênio 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;
- III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e
- IV - dos instrumentos de cooperação federativa.

Art. 5º - A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios norteadores da administração pública, tais como: publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade; e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art. 6º - O Poder Executivo publicará através das “Contas Anuais de Governo”, instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2022-2025.

Art. 7º - Os valores financeiros contidos nesta Lei estão orçados a preços vigentes e serão atualizados, em cada exercício subsequente, pelos índices fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada ano.

Art. 8º – Os valores consignados a cada ação do PPA 2022-2025 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 9º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual serão propostos pelo Poder Executivo e poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 2º - Em casos excepcionais, o Poder Executivo poderá incluir no anexo das prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias metas setoriais, detalhadas em ações específicas, atribuindo quantitativos e respectivos valores, sendo obrigatória a sua incorporação a relação de ações que integram o Plano Plurianual.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 11º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ Único - Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 12º - As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio de leis específicas.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 30 de novembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:02E70784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2021 – GP (*) DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR
MUNICIPAL LITIÉCIO XAVIER DANTAS**

PORTARIA Nº 280/2021 – GP (*)

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **LITIÉCIO XAVIER DANTAS**, portador do CPF nº 019.779.324-01, vinculada a matrícula nº 336, exercendo a função do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **01/12/2021** com término em **28/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 03 de Dezembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:8C952B0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 004/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN-
RN/PREFEITURA MUNICIPAL- CNPJ **08.161.614/0001-67**;
CONTRATADO: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ **19.657.875/0001-99**;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM
SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO
CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO ALTO
PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN.
VALOR: R\$295.074,60
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

BREJINHO/RN, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3020D887

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 023/2021**

LOCAÇÃO 023/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 023/2021 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **DAMIÃO CUSTODIO DA SILVA**, referente à locação de um “Terreno” onde funciona o Poço para abastecer a comunidade do Xique-Xique, na Zona Rural de Brejinho/RN, pelo período de 12 de Novembro 2021 à 31 de Dezembro 2021. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 12 de novembro de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:0CB1531E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 030/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc.XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, referente à 2ª revisão da maquina retro 3cx turbo cab fixdip nº série S0R3CTTVM3038509 em agencia autorizada, visando manter a garantia de fabrica do veiculo. (REVISÃO 500HORAS)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 30 de Novembro de 2021

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:73ED0F05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20210092**

EXTRATO DE CONTRATO Nº20210092
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN-
RN/PREFEITURA MUNICIPAL- CNPJ 08.161.614/0001-67;
CONTRATADO: T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI ME, CNPJ 26.796.231/0001-47;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE
ESTUDANTE.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021
BREJINHO/RN, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:73AAC932

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 021/2020
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN-RN;
EMPRESA: A A DE S WANDERLEY ME, LOTES: I,II, V, VI, VII,
IX, X, XI, XII
EMPRESA:ARTMED COMERCIAL EIRELI, LOTES: III, IV
EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, LOTES: VIII
VIGÊNCIA: 12 MESES

BREJINHO/RN, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:80157858

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): **AGRESTE
CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF,
sob o nº 12.072.392/0001-83– **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PELO
METODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO
MUNICIPIO DE BREJINHO/RN - VIGÊNCIA: 10/02/2021 A
10/10/2021– ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de
Infra Estrutura – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI
da Lei Federal nº. 8.666/93.**

Brejinho/RN, 10 de fevereiro de 2021. –

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1FF0EBA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): **AGRESTE
CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF,
sob o nº 12.072.392/0001-83– **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE**

**ENGENHARIA - PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PELO
METODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO
MUNICIPIO DE BREJINHO/RN - VIGÊNCIA: 10/10/2021 A
10/06/2021– ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de
Infra Estrutura – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI
da Lei Federal nº. 8.666/93.**

Brejinho/RN, 08 de OUTUBRO de 2021. –

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:81576BE5

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 004/2021**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente a tomada de preços nº 004/2021, que indicou como vencedora a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ **19.657.875/0001-99**, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.
Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:6D003400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
090/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **CHARLI DELEON DE OLIVEIRA**, CPF: **074.379.308-01**, com endereço na rua: Nossa Senhora de Fátima, nº 22, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, Cep 59.540-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de apoio administrativo em supervisão ou operação de sistemas de informação do Ministério da Saúde (SINAN, SAI, SIAB, SCNES, E-SUS, BPA, FPO, VERSIA, PPI, SIM, SINASC, MDDA, CADSUS, SI-PNI, SISPNC, SISLOC, SARGSUS, SISPACTO) para atender as necessidades da secretaria municipal da Prefeitura de Caiçara do Norte/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:3B5A12C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0119/2021**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços – pregão presencial nº015/2021 da Prefeitura Municipal de ANGICOS-RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação municipais pertinentes. Nº do Pregão Presencial: 015/2021.

Objeto: LOCAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR), BEM COMO, CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Vigência da Ata: 19/10/2021 a 19/10/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN

Empresa Vencedora: CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.972.310/0001-57

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Autoridade Competente: Alcélcio Fernandes Barbosa.

Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

Data da Adesão: 03/12/2021.

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendam às necessidades do Município de Caiçara do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Caiçara do Norte/RN, 03 de Dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:5AE97074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 189/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **Maria de Fátima Felipe da Cruz**, inscrito no CPF sob o nº 042.561.834-00, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a partir de 03/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/12/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 03 de agosto de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:A448DA4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.03.05.0012**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RELÓGIO PARA CONTROLE DE PONTO COM LEITURA BIOMÉTRICA COM COMPROVANTE**; DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2021; VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: **FERNANDO F ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **12.809.965/0001-09**; VALOR DA ATA DEREGISTRO DE PREÇO: R\$ 105.367,77 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Caicó/RN, 1º de dezembro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:2FB9CC56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
DISPENSA Nº 078/2021 – PROC. ADMIST. MC/RN Nº 2021.11.17.0027**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.527.919/0001-87; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de empréstimos consignados e reserva de margem consignável na folha de pagamento do município de Caicó junto às instituições financeiras conveniadas ao município; **VALOR GLOBAL:** o serviço será executado de forma gratuita para a Administração.

Caicó/RN, 24 de novembro de 2021.

ANTÔNIO DANTAS NETO
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7D90441C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso

XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO, GERENCIAMENTO DA COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL, APOIO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS EM GERAL COM OBJETIVO DE DIVULGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS, ALÉM DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE FILMAGEM PROFISSIONAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL NOS PERFIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO E SUAS SECRETARIAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **METAS PROPAGANDA EIRELI** (CNPJ: 23.294.704/0001-10), com valor global de R\$ 283.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Campo Redondo/RN, 03 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:EA6BCA20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 000001/2021**

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 000001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, designada pela Portaria n.º 127/2021, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes do **Convite nº 000001/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**.

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS**, as empresa **ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 11.407.746/0001-30) e **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 26.635.344/0001-60). Campo Redondo/RN, 03 de dezembro de 2021.

ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Presidente da CPL.

WHASTERVALL RAMIRO COELHO

Membro da CPL.

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:1260ED5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2021 – PMCR/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2021 – PMCR/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79. **CONTRATADA:** A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.709.172/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 521.999,28 (quinhentos e vinte um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 DE NOVEMBRO DE 2021 à 30 DE NOVEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021. Município de Campo Redondo **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO** - Prefeito Municipal. **A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI - ME**.

ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL

Representante Legal.

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:B2A37777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 110/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) de férias regulares à servidora **GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE SILVA**, matrícula nº 0001597-2, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 06/12/2021 a 20/12/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:8FEA6B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 111/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **FRANCISCO NASCIMENTO DE FRANCA**, matrícula nº 0000114-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:D8C38CD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 16 de dezembro de 2021, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE INFORMATICA (NOTEBOOK, TABLET E SWITCH), destinados às Secretarias Municipais. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 06 de dezembro de 2021.

03 de Dezembro de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C7B72A30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre proibição da plantação de NIN INDIANO (Azadiractha Indica A. Juss) no município de Carnaúba dos Dantas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Marcelo de Medeiros Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica terminantemente proibida a plantação de espécie Nim Indiano (Azadiractha Indica A. Juss) no município de Carnaúba dos Dantas/RN, para arborização urbana e/ou reflorestamento do Bioma Caatinga.

Art. 2º - O objetivo desta lei é proibir a descaracterização do bioma caatinga e, conseqüentemente, a prática de crimes ambientais.

Art. 3º - Fica o município de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, realizar campanhas esclarecedoras acerca dos cuidados e critérios, no controle da espécie NIN Indiano, bem como incentivar a substituição da espécie para uma planta nativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5604B28E

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para as comemorações da emancipação política do Município de Carnaúba dos Dantas
Contratada	RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÕES MUSICIAS ME
Prazo de Execução	Imediato
Valor Global	R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fundamento Legal	Artigos 25, inciso III.
Justificativa	Anexos autos do processo de Inexigibilidade nº. 026/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 026/2021, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Carnaúba dos Dantas, 03 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9A9280B7

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

Pelo constante nos autos do processo administrativo n. 7315/2021, verifica-se a ocorrência da situação preconizada pelo art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, verba legis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Pelo exposto, acolho o entendimento do parecer jurídico constante nos autos e ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para as comemorações da emancipação política do Município de Carnaúba dos Dantas**, tendo como Contratado **RODOLFO LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 20.659.771/0001-00, com sede na Rua José Cirino da Silva, 225, João XXIII, Caicó/RN, com valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7FDDA386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 76 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA nº 76 de 03 de dezembro de 2021.

A Subsecretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Carlos Magnus Ribeiro Filho** (Secretário Municipal de Assistência Social), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de João Pessoa/PB no dia 05 de dezembro de 2021, onde o mesmo irá acompanhar os beneficiários do CRAS e SCFV, onde os beneficiários irão participar de um intercâmbio esportivo entre projetos sociais de handball que ocorrerá em João Pessoa/PB, no dia 05/12/2021 as 08:00 horas no Ginásio Poliesportivo da Escola Lyceu Paraibano, tendo em vista a inclusão social por meio

da prática esportiva para jovens em vulnerabilidade social através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 03 de dezembro 2021.

PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO
Subsecretaria da SEMAS

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:F4A5F7ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 77 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA nº 77 de 03 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Maria das Dores Morais da Silva** (Coordenadora Geral do SCFV), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de João Pessoa/PB no dia 05 de dezembro de 2021, onde a mesma irá acompanhar os beneficiários do CRAS e SCFV, onde os beneficiários irão participar de um intercâmbio esportivo entre projetos sociais de handball que ocorrerá em João Pessoa/PB, no dia 05/12/2021 as 08:00 horas no Ginásio Poliesportivo da Escola Lyceu Paraibano, tendo em vista a inclusão social por meio da prática esportiva para jovens em vulnerabilidade social através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 03 de dezembro 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:56D84401

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 78 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA nº 78 de 03 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Welton do Nascimento Lima** (Orientador Social), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de João Pessoa/PB no dia 05 de dezembro de 2021, onde o mesmo irá acompanhar os beneficiários do CRAS e SCFV, onde os beneficiários irão participar de um intercâmbio esportivo entre projetos sociais de handball que ocorrerá em João Pessoa/PB, no dia 05/12/2021 as 08:00 horas no Ginásio Poliesportivo da Escola Lyceu Paraibano, tendo em vista a inclusão social por meio da prática esportiva para jovens em vulnerabilidade social através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 03 de dezembro 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:3C9F7EF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 79 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA nº 79 de 03 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Gildezia Maria de Souza** (Orientadora Social), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de João Pessoa/PB no dia 05 de dezembro de 2021, onde o mesmo irá acompanhar os beneficiários do CRAS e SCFV, onde os beneficiários irão participar de um intercâmbio esportivo entre projetos sociais de handball que ocorrerá em João Pessoa/PB, no dia 05/12/2021 as 08:00 horas no Ginásio Poliesportivo da Escola Lyceu Paraibano, tendo em vista a inclusão social por meio da prática esportiva para jovens em vulnerabilidade social através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 03 de dezembro 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:DB893638

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 80 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA nº 80 de 03 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Eriberto Bezerra de Brito** (Orientador Social), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de João Pessoa/PB no dia 05 de dezembro de 2021, onde o mesmo irá acompanhar os beneficiários do CRAS e SCFV, onde os beneficiários irão participar de um intercâmbio esportivo entre projetos sociais de handball que ocorrerá em João Pessoa/PB, no dia 05/12/2021 as 08:00 horas no Ginásio Poliesportivo da Escola Lyceu Paraibano, tendo em vista a inclusão social por meio da prática esportiva para jovens em vulnerabilidade social através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 03 de dezembro 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:524EAC64

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 81 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 81 de 03 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Fabio Henrique Inácio Ferreira** (Encarregado da Seção de Transporte), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de João Pessoa/PB no dia 05 de dezembro de 2021, onde o mesmo irá acompanhar os beneficiários do CRAS e SCFV, onde os beneficiários irão participar de um intercâmbio esportivo entre projetos sociais de handball que ocorrerá em João Pessoa/PB, no dia 05/12/2021 as 08:00 horas no Ginásio Poliesportivo da Escola Lyceu Paraibano, tendo em vista a inclusão social por meio da prática esportiva para jovens em vulnerabilidade social através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 03 de dezembro 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:5D392E5E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/2021-PPM, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e dos arts. 9º, I, 11, 14, I, § 1º, 18, §§1º e 2º, 24, II, “a”, 33, 50, II, 52, I, e 56, *caput*, todos da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013, e posteriores alterações, que rege o RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte à dependente **MARLENE CARVALHO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 674.255, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.088.554-91, em decorrência do falecimento de seu cônjuge **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA** no dia 10/08/2021, até então em exercício no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito sob a Matrícula nº 0070050-1, com a cota de 100% (cem por cento), correspondentes à totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito, composta pelas seguintes verbas:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 35 (trinta e cinco) anuênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento, nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 1.196, de 07 de agosto de 1991.

Art. 2º A pensão concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 1.637/2013.

Art. 3º Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 54 da Lei Municipal nº 1.637/2013, a cota da pensão concedida neste ato será extinta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 10/08/2021.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:04DBFC7A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 013/2021-PPM, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e dos arts. 9º, I, 11, 14, I, § 1º, 18, §§1º e 2º, 24, II, “a”, 33, 50, II, 52, I, e 56, *caput*, todos da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013, e posteriores alterações, que rege o RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte à dependente **JOSENI FRANÇA SIMPSON DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 174.573, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 138.803.904-44, em decorrência do falecimento de seu cônjuge **SÓCRATES SIMPSON DA COSTA** no dia 05/08/2021, até então em exercício no cargo efetivo de Administrador, inscrito sob a Matrícula nº 0000400-1, com a cota de 100% (cem por cento), correspondente à totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito, composta pelas seguintes verbas:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 33 (trinta e três) anuênios correspondentes a 33% (trinta e três por cento) incidentes sobre o vencimento, nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 1.196, de 07 de agosto de 1991.

Art. 2º A pensão concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 1.637/2013.

Art. 3º Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 54 da Lei Municipal nº 1.637/2013, a cota da pensão concedida nesta portaria será extinta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05/08/2021.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:0F85CB4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - SMS - FMS**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias úteis para o e-mail: semagcerrocorarn@gmail.com ou entregues presencialmente em horário comercial na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras, situada na Avenida São João, Centro, Cerro Cora/RN, CEP. 59.395-000. Telefone (84) 3488-2478.

OBJETO: 01 APLICAÇÃO DE AVASTIM + ACOMPANHAMENTO.

Cerro Cora/RN, 03 de dezembro de 2021.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de administração/ Setor de Compras

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:3CB0E23A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31033019/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA UNIDADE MISTA CLOTILDE SANTINA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: COMERCIAL R. ARAÚJO LRDA, CNPJ: 10.698.983/0001-35, RUA LAURENTINO BEZERRA, 205, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:3C8832DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31033020/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA FILTRO/LIMPEZA DE PISCINA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: PAGECOM LTDA, CNPJ: 01.625.354/0001-94, RUA DONA GERMANA, 101, A, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 2.540,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:7617A575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
065/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 SRP, REALIZADO EM 03/12/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO.

NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.180,00 (MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.779,46 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 30.585.637/0001-58, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 114,32 (CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CERRO CORÁ/RN, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:B569C2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 065/2021 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 SRP COM INÍCIO 23 DE NOVEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.180,00 (MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.779,46 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 30.585.637/0001-58, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 114,32 (CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CERRO CORÁ/RN, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/rn
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:7E51ADD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 001/2019
 TERMO ADITIVO Nº: Segundo
 PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IDESHPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO PE “ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL”
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA SEXTA do Termo de Colaboração ora aditado até 30/10/2022.
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 30/10/2022
 DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:8A263746

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2021

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 011/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO CPF 038.913.324-83** com menor taxa de remuneração nos itens 001 de 5% e 002 de 3%.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:6EF6EAFF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 020/2021

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 03/12/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 044/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de gasolina comum para a frota de veículos da prefeitura de Coronel Ezequiel, sendo os itens objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: PARELHAS GAS LTDA – item 001 no valor total de R\$ 401.625,00 e T W FARIAS DE AZEVEDO – item 002 no valor total de R\$ 134.062,50.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
 Prefeito

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:40938F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2021, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, VISANDO À ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO CPF 038.913.324-83**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**
 CPF: **038.913.324-83**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MENOR TAXA DE REMUNERAÇÃO
01	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO. Sobre moveis, semoventes, mercadorias, joias e outros efeitos.	PERCENTUAL	5,00%
02	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO. Três por cento sobre bens imóveis de qualquer natureza	PERCENTUAL	3,00%

Coronel Ezequiel/RN, em 03 de dezembro de 2021.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:8D23B802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 020/202

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 044/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de gasolina comum para a frota de veículos da prefeitura de Coronel Ezequiel, sendo os itens objeto do certame adjudicado as seguintes empresas: PARELHAS GAS LTDA – item 001 no valor total de R\$ 401.625,00 e T W FARIAS DE AZEVEDO – item 002 no valor total de R\$ 134.062,50.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:F84F9DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 24/2021 -DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 24/2021 – Secretaria Municipal de Finanças

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 547/2020, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.215,60 (um mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado, no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II**, anexa, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 30 de novembro de 2021

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE
ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS
ELEMENTOS DE DESPESA.****TABELA I - Acréscimos de Dotação**

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 - Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 1.215,60
Total	R\$ 1.215,60
Total Suplementado	R\$ 1.215,60

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE
QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.****TABELA II – Redução de Dotação**

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 - Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 1.215,60
Total	R\$ 1.215,60
Total da Redução	R\$ 1.215,60

Coronel Ezequiel/RN, 30 de novembro de 2021

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C86F3DCF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

Item: 0001

Descrição: 5575 - Fornecimento de Peças e Acessórios Originais para LINHA DE VEÍCULOS LEVES – Marcas: VOLKSWAGEM, FIAT, GM e CITROEN.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00

Lance Final: 10,00 %

Valor Final: 5,40

Valor Total: 5,40

Adjudicado em: 18/11/2021 - 11:32:14

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: peças e acessórios

Item: 0002

Descrição: 5576 - Fornecimento de Peças e Acessórios Originais para LINHA DE MOTOCICLETAS – Marca: HONDA e SUNDOWN.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00

Lance Final: 10,00 %

Valor Final: 5,40

Valor Total: 5,40

Adjudicado em: 18/11/2021 - 11:32:14

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: PEÇAS E ACESSÓRIOS

Item: 0003

Descrição: 5573 - Fornecimento de Peças e Acessórios Originais para LINHA VEÍCULOS PESADOS – Marcas: IVECO, VOX MASSEY e VOLARE. Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00

Lance Final: 8,00 %

Valor Final: 5,52

Valor Total: 5,52

Adjudicado em: 18/11/2021 - 11:32:14

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: PEÇAS E ACESSÓRIOS

Item: 0004

Descrição: 5574 - Fornecimento de Peças e Acessórios Originais para LINHA DE MÁQUINAS – Marcas: VALMET, RANDON, MECEDS, MASSEY, INTERNATIONAL, LIEBHERR, CHEVROLET e NEW HOLLAND.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00

Lance Final: 8,00 %

Valor Final: 5,52

Valor Total: 5,52

Adjudicado em: 18/11/2021 - 11:32:14

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: PEÇAS E ACESSÓRIOS

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:4B8F2113**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

Item: 0001

Descrição: 5575 - Fornecimento de Peças e Acessórios Originais para LINHA DE VEÍCULOS LEVES – Marcas: VOLKSWAGEM, FIAT, GM e CITROEN.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00

Lance Final: 10,00 %

Valor Final: 5,40

Valor Total: 5,40

Situação: Homologado em 29/11/2021 16:25:42 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: peças e acessórios

Item: 0002

Descrição: 5576 - Fornecimento de Peças e Acessórios Originais para LINHA DE MOTOCICLETAS – Marca: HONDA e SUNDOWN.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00

Lance Final: 10,00 %

Valor Final: 5,40

Valor Total: 5,40

Situação: Homologado em 29/11/2021 16:25:42 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: PEÇAS E ACESSÓRIOS

Item: 0003

Descrição: 5573 - Fornecimento de Peças e Acessórios Originais para LINHA VEÍCULOS PESADOS – Marcas: IVECO, VOX MASSEY e VOLARE. Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00

Lance Final: 8,00 %

Valor Final: 5,52

Valor Total: 5,52

Situação: Homologado em 29/11/2021 16:25:42 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: PEÇAS E ACESSÓRIOS

Item: 0004

Descrição: 5574 - Fornecimento de Peças e Acessórios Originais para LINHA DE MÁQUINAS – Marcas: VALMET, RANDON, MECEDS, MASSEY, INTERNATIONAL, LIEBHERR, CHEVROLET e NEW HOLLAND.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00

Lance Final: 8,00 %

Valor Final: 5,52

Valor Total: 5,52

Situação: Homologado em 29/11/2021 16:25:42 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: PEÇAS E ACESSÓRIOS

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Autoridade Competente

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/12/2021 às 14:23:26.

Código verificador: 19D56E

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:E4D991C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de Dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:3C4C8DC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO N.º 047/2019

TERMO ADITIVO N.º 02/2021
AO CONTRATO N.º 047/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. Maria Rozilania Feitosa da Silva, CPF: 080.400.764-04, residente na rua Dr. Rafael Fernandes, 15, Frei Damião, Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o **Contrato n.º. 047/2019** – Dispensa de Licitação n.º. **039/2019** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 047/2019, fica prorrogado a Contar de 10 de dezembro de 2021 até 10 de dezembro de 2022.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar por mais 12 (doze) meses a Contratação de pessoa física ou jurídica para Serviços de Apoio administrativos junto a Secretaria Municipal de Saúde, com alimentação de programas específicos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 03 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

MARIA ROZILANIA FEITOSA DA SILVA
CPF: 080.400.764-04

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:FC445AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 048/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2021, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, realizado em 19 de novembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 32.519.346/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 1.044,90 (um mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos), e quantidade de 10 unidades;

Currais Novos/RN, 03 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EED3D51F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PRORROGAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA DE CURRAIS NOVOS/RN PARA O BIÊNIO 2022-2024

Conforme deliberação do Fórum de Implementação para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA realizado em 16/11/2021 e Lei Municipal 3.694/2021, faz publicar o Edital de Eleição para Membros e Presidência do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para o biênio 2022-2024.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição dos Membros e Presidência do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para o biênio 2022-2024 em data de **entre 13 e 17 de dezembro de 2021 em local e horário a definir nos veículos oficiais de comunicação.**

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

2.1 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão consultivo e deliberativo, instrumento de política pública municipal de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais de pequeno e médio porte no município de Currais Novos/RN, visando à saúde humana e a proteção ambiental, tendo como objetivos:

- I- incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
- II- acompanhar, discutir, sugerir, propor as ações ao poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO CMPDA

3.1 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, será constituído por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, sendo:

- I - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil;
- II - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos;
- III - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

3.2 Cada membro tem direito a um voto.

3.3 O CMPDA será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples, na primeira reunião ordinária, ficando os três mais votados eleitos para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro;

3.4 Os representantes, titular e suplente, dos **órgãos e entidades**, serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Prefeito.

3.5 A substituição de representantes será efetivada mediante justificativa aprovada pela maioria, mantendo-se inalterada a sua constituição.

3.6 A inclusão de novos representantes ou entidades se dará mediante lei.

4. DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

4.1. O CMPDA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez a cada um mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. A Comissão Eleitoral será composta pelo Coordenador e pela Secretária Executiva da Casa dos Conselhos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 As Etapas do Processo de Eleição dos membros e Presidência do CMPDA deverão ser organizadas da seguinte forma:

- I - Primeira Etapa: Inscrições, através de ofício, indicando nome de titular e suplente da organização da sociedade civil e poder público, até o dia 10/12/2021 na Casa dos Conselhos, localizada Rua Dr. João Dutra de Almeida, 512 (prédio antigo PETI), bairro JK, Currais Novos/RN;
- II - Segunda Etapa: Reunião de eleição dos membros entre os dias 13 e 17/12/2021, em local, data e horário a ser divulgado nos veículos de comunicação locais;
- III - Terceira Etapa: Reunião de eleição da Presidência seguindo as informações na etapa II anterior;
- IV - Quarta Etapa: Formalização do CMPDA pelas SEMSA e Gestão Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral e plenária do CMPDA, observadas as normas legais contidas na Lei Municipal nº 3.694/2021.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato e de sua instituição acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição dos membros e Presidência do CMPDA.

8.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Currais Novos/RN, 02 de dezembro de 2021.

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE

Coordenador da Casa dos Conselhos de Currais Novos / RN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5E37C083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 113/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Á
JOYCE DAYANA ALVES DANTAS

Z COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 29.805.880/0001-55.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra 1692/2021 e 1764/2021 referente à Ata de Registro de Preço 048/2021, Pregão Presencial 6/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Z COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.805.880/0001-55;

Considerando que as ordens de compra supracitada foram encaminhadas em 18 de outubro e 08 de novembro de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com os Ofícios nº 090/2021/SEMTUR e 46/2021 SEMAD.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Z COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:976FA7BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
463/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.947/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa Enzzyo Leonardo Pereira de Moraes Silva 10444949488, CNPJ: 35.699.191/00001-06, para serviços de apresentação musical – Sanzya Moraes e Banda Musa da Balada, na “29ª Festa da Paróquia da Imaculada Conceição”, no Espaço Cultural Monsenhor “Ausônio de Araújo Filho”, no dia 07 de dezembro de 2021, com valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.622/2021.

Currais Novos, 02 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0B4A1C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 867/2021 - ANGIO IMAGEM
VASCULAR LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANGIO IMAGEM VASCULAR LTDA, CNPJ Nº 30.622.661/0001-10

OBJETO: Consultas e procedimentos especializados em ginecologia
VALOR: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) em consulta médica em atenção especializada – ginecologia, obedecendo ao total de até 360 (trezentas e sessenta) consultas; R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) em atendimento clínico para indicação, fornecimento e inserção do dispositivo intrauterino (DIU), obedecendo ao total de até 60 (sessenta) atendimentos.

VIGENCIA: 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 20 de outubro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4404DEDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

Decreta ponto facultativo no âmbito do município de Equador-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, as festividades do Padroeiro de Equador-RN, evento de impacto cultural;

CONSIDERANDO, que não haverá interrupção dos serviços públicos essenciais voltados à continuidade da prestação de limpeza urbana e saúde pública;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar, ponto facultativo, no âmbito do município de Equador-RN, no dia 6 de dezembro de 2021, permanecendo as atividades e expedientes dos serviços de saúde e limpeza pública em normal funcionamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de dezembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:B4DAACA4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado no âmbito do município de Equador-RN, regulado pelo edital normativo n.º 001/2021, com o objetivo de suprir necessidades temporárias das secretarias municipais, para fins de contratação por tempo determinado.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da CRFB/88, este que prescreve que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal de n.º 725, de 16 de agosto de 2021, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso IX, do artigo 26, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal de n.º 728, de 27 de agosto de 2021, que “autoriza o Poder Executivo do Município de Equador - Rio Grande do Norte a efetuar contratação temporária de pessoas físicas, por meio de processo seletivo simplificado, para situações previstas na Lei Ordinária Municipal de n.º 725/2021, a fim de suprir necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do processo administrativo de n.º DP00078/2021, que instaurou o processo de contratação de instituição inidônea para fins de realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas temporárias para suprir necessidades excepcionais das secretarias do Município de Equador-RN;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do Município em atender, com eficiência e celeridade, as demandas de serviços de natureza continuada e essenciais ligados às atividades executadas por suas secretarias;

CONSIDERANDO, por fim, as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo n.º DP00078/2021, bem como a necessidade emergente de adequação dos critérios de contratação ao prescrito na legislação municipal e na Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n.º 001/2021, realizado para fins de preenchimento e seleção para provimento de vagas temporárias, consagrando-se como exato e definitivo o resultado da listagem disponibilizada pela banca realizadora, publicada juntamente com o presente decreto no Diário Oficial do Município de Equador-Rio Grande do Norte.

Art. 2º Nos termos da legislação vigente, à critério da administração Municipal, poderá o prazo de validade do certame ser prorrogado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 1º de dezembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:D37BEAD9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00012/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de BANDA FOFO CHICLETEIRO para realização de Show no dia 05/12/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDSON PEREIRA DE CASTRO - R\$ 7.000,00.
Equador - RN, 03 de Dezembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D1B94178

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de BANDA FOFO CHICLETEIRO para realização de Show no dia 05/12/2021; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º IN00012/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 03 de Dezembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2CB2E0F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11N12/2021

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de BANDA FOFO CHICLETEIRO para realização de Show no dia 05/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º IN00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02040 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE – 001. VIGÊNCIA: até 03/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 11N12/2021 - 03.12.21 - EDSON PEREIRA DE CASTRO - R\$ 7.000,00.

Equador - RN, 03 de Dezembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0FA75BA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN00012/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º IN00012/2021. OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de BANDA FOFO CHICLETEIRO para realização de Show no dia 05/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/12/2021.

Equador - RN, 03 de Dezembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:46C24F31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 462**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO
Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

Lei Nº 462/2021-GP

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial a Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para implantação de novo projeto não contemplado na Lei Orçamentária Anual em execução, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

Órgão 07.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0002 – Cultura

Projeto Atividade – 1056 – ESPÍRITO SANTO “Cidade Iluminada”

33.90.31 00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 5.400,0
Total.....R\$ 5.400,00.

Art. 2º - Os recursos orçamentários, correrão por conta da anulação de dotação denominada 99.99.99 - Reserva de Contingência, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) do orçamento em vigor, já os recursos financeiros para custear as despesas acima criadas, correrão por conta da fonte 100.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:52A5617A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021 CONVOCAÇÃO –
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021
CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTA DE PREÇOS**

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO**

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 09hs do dia 07 de dezembro de 2021.

Espírito Santo/RN, 03 de dezembro de 2021.

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C9B1F14E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00074/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 00074/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69, no valor global de R\$ 1.547,18 (mil, quarenta e sete reais e dezoito centavos);

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A54635FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000075/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000075/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS COM ARTE PRÉ DEFINIDAS A CADA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa JONATA F SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.573.192/0001-07, no valor global de R\$ 14.432,00(quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9B1A626D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido no dia 03 de dezembro 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 001/20 de 08 de janeiro de 2020.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19

Considerando o que trata o inciso III do art. 4º do Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012

Considerando Decreto 10.699 de 14 de maio de 2021, dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação de R\$ 90.000,00 para custeio extraordinário do Sistema Único da Assistência Social nas ações socioassistenciais de caráter de emergência a serem realizadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais da Pandemia COVID-19 no município de Espírito Santo/RN.

Parágrafo único. Os recursos estão cadastrados no sistema SigTV e serão disponibilizados pelo Ministério da Cidadania.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 03 de dezembro de 2021.

ARTUR FELIPE DE ARAÚJO SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DB0CDFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 05110001/21 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I (Termo de Referência) e nas demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, para suprir demanda das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamenta, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Adjudicando o objeto licitado ao proponente **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA XIQUE XIQUE – COOPERXIQUE – CNPJ: 17.002.520/0001-36**, com o valor global de **R\$ 28.544,67 (Vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Felipe Guerra – RN, 03 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:53B58768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2021-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Jânio Nilson da Silveira Barra na função de Agente Administrativo das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Jânio Nilson da Silveira Barra** na função de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/12/2021 a 02/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3072A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2021-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Adailton Alves de Oliveira na função de ASG (auxiliar de serviços gerais) das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Adailton Alves de Oliveira** na função de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:A4C808F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO APOSTILAMENTO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05.**

GERENCIADOR/CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJn.º 08.349.086/0001-74 - Contratada AUTO POSTO AMORIM LTDA - CNPJ: 09.501.742/0001-75. Objeto: Acréscimo nos valores unitários obtidos mediante a Síntese dos Preços Praticados – Estado do Rio Grande do Norte, terá como base os valores unitários periódicos ATUAIS da tabela de preço da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) ao período de que corresponde ao mês de novembro de 2021. Consulta à ANP 03/12/2021(mensal), nos combustíveis tipos gasolina comum, diesel S-10 e Diesel Comum. Fund. Legal Art. 65 § 8º, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula nº 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS da referida Ata de Registro de Preço. Data de assinatura:

Felipe Guerra/RN, 03 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:F546BFE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
081/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;

CNPJ:22.780.805/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico do Complexo Esportivo (Areninha) e Pavimentação das Ruas Francisco Silva e São Romão no Bairro Alto São no Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Fernando Pedroza/RN, 03 de dezembro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:121D6FAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 21/2021PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Aquisição de veículo tipo hatch para secretaria municipal de saúde de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: às 09h00min** do dia 17 de Dezembro de 2021, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 03/12/2021

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Adolfo da Silveira Neto

Código Identificador:42616D74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110117/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110117/2021

Objeto: Serviço de Costura de Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: **FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (062.926.894-09)**

Valor Total Julgado: R\$ 4.492,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:538D95FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110118/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110118/2021

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao Caçambão pertencente a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 4.978,22

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:52CD5D5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110119/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110119/2021

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 6.433,27

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1846A151

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110120/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110120/2021

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)

Valor Total Julgado: R\$ 2.819,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8D687E08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110121/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110121/2021

Objeto: Serviços prestados de pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.621,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:75F595D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110123/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110123/2021

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

Valor Total Julgado: R\$ 1.473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9A9328F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110124/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110124/2021

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)

Valor Total Julgado: R\$ 1.547,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:074F6F68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110125/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110125/2021

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

Valor Total Julgado: R\$ 1.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4AE88F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110126/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110126/2021

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)

Valor Total Julgado: R\$ 1.547,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7B599F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2021 -
CHA**

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

PROCESSO: 141/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

O município de Galinhos/RN, com sede na Praça 3 poderes, 171, Centro, através do Prefeito Municipal, Sr. Francinaldo Silva da Cruz, torna público para conhecimento de todos que se acha aberta a Chamada Pública nº 001/2021, para Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, de Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais para uso na Merenda Escolar, em cumprimento do estabelecido na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e alterações posteriores, Resoluções/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e nº 04, de 02/04/2015. O edital completo encontra-se à disposição no Setor de

Licitações, desta Prefeitura Municipal, situado na Praça 3 poderes, s/n – Centro Administrativo Municipal – Setor de Licitações, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail institucional comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br ou ainda no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Os interessados deverão apresentar os envelopes documentação e de propostas de preços às 09h00min do dia 27/12/2021, no endereço Centro Administrativo Municipal situado na Praça 3 Poderes S/N, Centro de Galinhos/RN.

Galinhos/RN, 03 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:805BB42B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 011/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 142/2021**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial 014/2021 do Município de Vera Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Vera Cruz/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 11.511.020/0001-43

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação ora pretendida, no intuito de atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde do Município, em favor da população do nosso município.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 660.669,36 (Seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP de 60% (sessenta por cento) da ata totalizando R\$ 393.964,03 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atendem os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantagem para aquisição do município de Galinhos/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Presencial Nº 014/2021 (Vera Cruz/RN.)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/08/2021 A 09/08/2022

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 01/12/2021 A 09/08/2022 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 01 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:FE625DAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 026/2021**

PORTARIA Nº 026/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA- GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013 alterada pela Lei Complementar nº 692/2020;

RESOLVE,

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA DALVACI ALVES FLAUDISIO**, matrícula nº131319-3, Auxiliar de Secretaria, inscrita no CPF nº 481.324.204-97, PASEP nº 170.31432.60-8, nascida em 14 de agosto de 1966, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Goianinha, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art.54º da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha nº 1.525/2013 detentora da segurança jurídica prevista no Art. 43º da Lei Complementar nº 692/2020, com as seguintes vantagens:

- Salário Base:** correspondente ao Cargo de Auxiliar de Secretaria, conforme Lei Municipal nº 578/98;
- Quinquênio de 30%:** conforme Art. 22, I, da Lei Municipal nº 860/2005.
- Proventos:** equivalente à remuneração do cargo de Auxiliar de Secretaria, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 54º da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha nº 1.525/2013; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 03 de dezembro de 2021.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:BA7FF4C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004_2021**

##ATO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - O Município de Goianinha/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Chamada Pública nº. 004/2021, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e alterações posteriores, cuja sessão de habilitação e apresentação dos projetos de venda ocorreu às 10h00min do dia 09 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 27/12/2021 às 09h. Os interessados que atenderem às exigências do Edital, deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no período de 06/12/2021 a 27/12/2021 nos horários de 08h00min as 14h00min, no setor da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Goianinha. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096,

centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplpmg2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h00min às 14h00min (exceto feriados e facultativos).

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2021.

A Comissão – publicação por incorreção.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:82E49746

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 669/2021

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa GIRO DA SAUDESERVIÇOS MEDICOS AMBULANTORIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 38.663.303/0001-67, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO DE CÂNCER DE MAMA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE., no valor global de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 22 de outubro de 2021

HOSANIRA GALVÃO
PrefeitaMunicipal

***Replicado Por Incorreção**

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:1ABFCC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-
CARONA 019/2021

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ-MF sob o nº 28.091.295/0001-78.

OBJETO: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens contratados, representando um acréscimo de R\$ 11.816,05 (onze mil oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:EE07129A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através da Prefeita Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 596/2021, Tomada de Preço nº 008/2021, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS**

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO METODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DE JUNDIÁ NO MUNICÍPIO GOIANINHA/RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 e ADJUDICO** ao proponente à empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP/CNPJ Nº 12.607.846/0001-73**, no valor global de R\$ 125.954,94 (cento e vinte mil cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 17 de novembro de 2021. Goianinha-RN, em 02 de dezembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C159077D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 201/2021

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 008/2021/PMG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **CONTRATADO;** **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP/CNPJ Nº 12.607.846/0001-73**, **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO METODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DE JUNDIÁ NO MUNICÍPIO GOIANINHA/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 125.954,94 (cento e vinte mil cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Ação 1.081 – Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES** **Fonte de Recursos 15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados 10010000 – Recursos Ordinários 15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo;** Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **VIGÊNCIA: 120 dias** a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021. Prazo de execução 120 (cento e vinte dias) a partir da data da ordem serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
Contratante

Contratado:
Concreall Comercialização EIRELI EPP
CNPJ Nº 12.607.846/0001-73,
Representante Legal,
SRª. LAISSA MATIAS DE MEDEIROS
CPF: 072.512.044-44
Contratado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:7E716F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 -
CARONA Nº 011/2018

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Felipe X Cerino Assessoria Esportiva/CNPJ:28.459.211/0001-06.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses para a prestação de serviços em assessoria e consultoria na área da educação.

VIGÊNCIA: 30/10/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E6BAA65F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021-GP**

PORTARIA Nº 233/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 03 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **ABISAGUE FREIRE HONORATO**, Cargo de Auxiliar Administrativo I - AAD1, Função de Auxiliar de Bibliotecária, lotado na Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Desporto, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01.12.2021 à 28.02.2022**, correspondente ao quinquênio de **2013 a 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2BFCB4F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021-GP**

PORTARIA Nº 234/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 03 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **JANAINA MARCIA DE LIMA**, Cargo de Cargo de Auxiliar Operacional I, AOP1 - Função de Auxiliar de Serviços Diversos- ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo

período de 03 (três) meses, compreendido entre **01.12.2021 à 28.02.2022**, correspondente ao quinquênio de **2016 a 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5C8E288C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021 – GP**

PORTARIA Nº 235/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 03 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Cultura, com lotação na Secretaria Municipal da Juventude Cultura e Desporto, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, escrito no **CPF sob o nº: 112.004.244-50**, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contratos** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos referente ao **Pregão Presencial Nº 031/2021** cujo **objeto** é o Registro de Preços destinado à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de Materiais Esportivos e Redes de Proteção com Instalação, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7153B9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.
001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2021

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata **NEIRE DE OLIVEIRA MOURA**, Inscrição nº 0173, classificada como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
CPF/MF;
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto ¾ recente;
CTPS / Carteira de Trabalho;
Título Eleitoral;
Conta Corrente – Banco do Brasil;
Comprovante de Grau de Instrução;
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 06 a 10 de dezembro, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, a candidata deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art 5º A contratação da candidata aprovada ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação da professora contratada será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 03 de dezembro de 2021.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:76F8CF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2021 PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS

Retificação do Edital 001/2021
PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município,

:

1 - Retifica o período das inscrições, Item 3.1 - Edital 001/2021;

Onde se lê:

3.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

Leia-se:

3.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2021.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 001/2021-PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS

Governador Dix-Sept Rosado, 03 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

RAMON DIEGO MARTINS DE MELOSecretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto
Portaria: 007/2021**Publicado por:**
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C5874BD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2021-CMS/ GDR-RN, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2021.****Resolução 001/2021-CMS/ GDR-RN, de 11 de novembro de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar, o 3º relatório quadrimestral de 2019, votado em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, após parecer técnico da secretaria municipal de saúde.

ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:25349BD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 002/2021-CMS/ GDR-RN, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2021.****Resolução 002/2021-CMS/ GDR-RN, de 11 de novembro de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar, o primeiro relatório quadrimestral de 2020, votado em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, após parecer técnico da secretaria municipal de saúde.

ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0D126159**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2021-CMS/ GDR-RN, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2021.****Resolução 003/2021-CMS/ GDR-RN, de 11 de novembro de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar, o 2º relatório quadrimestral de 2020, votado em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, após parecer técnico da secretaria municipal de saúde.

ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:633FF5BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004/2021-CMS/ GDR-RN, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2021.****Resolução 004/2021-CMS/ GDR-RN, de 11 de novembro de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar, o 3º relatório quadrimestral de 2020, votado em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, após parecer técnico da secretaria municipal de saúde.

ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:17519D57**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 005/2021-CMS/ GDR-RN, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2021.****Resolução 005/2021-CMS/ GDR-RN, de 11 de novembro de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar, o Relatório Anual de Gestão 2020, votado em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, após parecer técnico da secretaria municipal de saúde.

ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:132A3412**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2021-CMS/ GDR-RN, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2021.****Resolução 006/2021-CMS/ GDR-RN, de 11 de novembro de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar, a Programação Anual de Saúde 2021, votado em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, após parecer técnico da secretaria municipal de saúde.

ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:20305BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 25/2021

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 25/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 150/2021, Pregão Presencial SRP nº 25/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, foram a (s) empresa(s):

DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA – ME - CNPJ: 19.949.898/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 154.910,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 03 de dezembro de 2021 (sexta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9D2A0B39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 711/2021

LEI MUNICIPAL Nº 711/2021
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA CAVALGADA DA EMANCIPAÇÃO, NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o dia **MUNICIPAL DA CAVALGADA DA EMANCIPAÇÃO**, incluída no calendário oficial de eventos culturais do município de Grossos/RN.

Art. 2º. A referida data fica definida sempre no domingo que antecede ou coincide como dia 11 de dezembro, nas comemorações alusivas a Emancipação política do município de Grossos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Grossos-RN, 03 de dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional de Grossos/RN

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5CFABF93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 153/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 153/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS, referente à contratação de serviços inerentes á apresentação de show artístico-musical da banda PADRE NUNES, na programação da festa de emancipação política do Município de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS
CNPJ: 31.373.809/0001-92
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Pela Contratante

Grossos (RN), 30 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada

ANTONIO NUNES DE ARAUJO
A Nunes de Araujo Producoes Artisticas

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:ADB92BE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 152/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 152/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa RENATA FALCÃO LEITE 01363714422, referente à contratação de serviços inerentes á apresentação de show artístico-musical da banda RENATA FALCÃO, na programação da festa de emancipação política do Município de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: RENATA FALCÃO LEITE 01363714422
CNPJ: 15.439.659/0001-16
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Pela Contratante

Grossos (RN), 30 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Pela Contratada

RENATA FALCÃO LEITE

Renata Falcão Leite 01363714422

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:43AB0354

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 151/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 151/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente à contratação de serviços inerentes à apresentação de show artístico-musical da banda FLAVIO PIZADA QUENTE, na programação da festa de emancipação política do Município de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 07.728.465/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Pela Contratante

Grossos (RN), 30 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Pela Contratada

JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS

BCM Produções Artísticas LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:751676EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.595/2021 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Exonera os cargos de provimento e funções comissionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, todos os ocupantes de cargos de provimento e funções comissionadas, visto tratarem-se de funções e cargos de livre nomeação e exoneração, previstos em leis específicas que compõe a estrutura organizacional do Município.

Parágrafo Único – Fica garantido o direito à estabilidade provisória, prevista no art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, das servidoras ocupantes de cargo em comissão que tenham formalizado o pedido de permanência no cargo, ao Departamento de Recursos Humanos, em razão de sua situação gestacional e/ou maternidade até a presente data.

Art. 2º - Fica ressalvado da incidência do **art. 1º** os servidores abaixo relacionados em razão do exercício das atividades essenciais ao serviço público.

Nome	Cargo
Aldenor Gondim de Aquino Junior	Assessor Técnico Nivel – IV
Chayanny Richardson Silva dos Santos	Diretor Administrativo HMLM
Dayvid Allan Medeiros Duarte	Assessor da Consultoria
Francisco Heriberto Bezerra da Silva	Chefe do Depto. Recursos Humanos
Ivan Matias de Souza	Assessor da Consultoria
Jabnea Batista de Miranda	Comandante da Guarda Municipal
Junior Kenedy Camelo Dantas	Secretário Municipal de Saúde
Kleuton Ferreira Martins	Consultor Geral do Município
Maria Antonia Pinheiro de Moura Souza	Tesoureira
Maria Olivete Bandeira de Moura	Contadora Geral do Município
Pedro Rafael Fonseca Pereira	Assessor Técnico Nivel – IV
Renato Dantas de Medeiros	Secretário Municipal de Educação
Ricardo Rodrigues de Sousa	Assessor da Consultoria
Veromilson Jose de Almeida	Subcomandante da Guarda Municipal

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:103CEDD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.603/2021**

Nomear, ANGELUS VINICIUS DE ARAUJO MENDES, no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica de licitação e contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANGELUS VINICIUS DE ARAUJO MENDES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica de licitação e contratos, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:843EB5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2021 – CMDM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
EDITAL Nº 002/2021 – CMDM

Dispõe sobre o NOVA CONVOCAÇÃO para Eleição da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guamaré/RN – Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Lei Municipal Nº. 721/2018, e de acordo com a deliberação ocorrida na 9ª Reunião Ordinária deste Conselho, convoca as representantes da Sociedade Civil para eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no intuito de compor o referido Conselho para cumprimento de mandato do biênio 2021-2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER será composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, e a seguinte composição:

04 (quatro) representantes titulares do Poder Público Municipal, sendo: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, composta igualmente por órgãos, entidades ou representantes de grupos ou associação de mulheres, que visem promover os direitos e a cidadania da mulher.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º. Para inscrição de representantes das entidades, órgãos, associação ou grupos de mulheres da Sociedade Civil, solicita-se que seja encaminhado ficha de inscrição (anexo) ou realize a inscrição presencialmente na Casa dos Conselhos de Guamaré, localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 17, Centro – Guamaré/RN, CEP: 59598-000, das oito da manhã até meio-dia, e das catorze às dezessete horas, de segunda a quinta-feira, e das 8h ao meio-dia na sexta-feira, prorrogado o prazo inicial do Edital Nº 001-2021 deste Conselho até o dia 10 de dezembro de 2021.

I - Os candidatos deverão encaminhar cópia ou portar documento oficial com foto no ato da inscrição;
II - Serão indeferidas as inscrições que não observarem os requisitos abaixo:

preenchidas com informações incompletas;
encaminhadas sem a cópia do documento oficial com foto;
encaminhadas após o prazo de inscrição.

Art. 3º. A escolha de representantes das entidades, órgãos, associação ou grupos de mulheres da Sociedade Civil será realizado via internet, através de formulário do *Google Forms*, entre os dias 13 a 17 de dezembro de 2021, estendido o prazo inicial do Edital Nº 001-2021, para votação *online*, através *link* a ser disponibilizado via mídias sociais.

DA ELEIÇÃO:

Art. 4º. As representantes da Sociedade Civil serão escolhidas via internet, através de formulário do *Google Forms*, entre os dias 13 a 17

de dezembro de 2021, para votação *online* através *link* a ser disponibilizado via mídias sociais.

Art. 5º. Ficam, por intermédio deste Edital, novamente convocadas entidades, órgãos, associação ou grupos de mulheres da Sociedade Civil por representação própria, ou através de pessoa nomeada para tal fim, para participarem da eleição que acontecerá de acordo com agenda deste Edital:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Prorrogado até 10 de dezembro de 2021	Casa dos Conselhos de Guamaré – Rua Monsenhor José Tibúrcio, n. 17, Centro, Guamaré.
PERÍODO DE VOTAÇÃO	13 a 17 de dezembro de 2021	<i>Online</i> via Plataforma <i>Google Forms</i>
POSSE E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA	21 de dezembro de 2021	Casa dos Conselhos de Guamaré – Rua Monsenhor José Tibúrcio, n. 17, Centro, Guamaré.

Art. 6º. O deferimento das inscrições será realizado pela Comissão Especial instituída pela Resolução Nº 001-2021 do CMDM, que tem como objetivo planejar, acompanhar e executar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Art. 7º. O nome dos Conselheiros eleitos e indicados será divulgado no dia **21 de dezembro de 2021, às 15h**, na **Casa dos Conselhos** de Guamaré, localizada a Rua Monsenhor José Tibúrcio, Nº. 221, Centro – Guamaré/RN. CEP: 59598-000.

Art. 8º. A nova diretoria será escolhida no dia da posse com os membros presentes da nova gestão, em eleição direta, na décima reunião ordinária do referido Conselho. A Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será indicada mediante órgão ao qual o Conselho está vinculado.

LUANNA MARIA FELIX TEODORO CÂMARA
Presidente do CMDM

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2021-2023	
Nome:	
CPF:	RG com data de expedição:
Escolaridade:	
Trabalha? [] SIM [] NÃO	
Se sim, onde?	
Qual cargo exerce?	Tem alguma profissão?
Nome da entidade, associação ou grupo de mulheres que representa:	
Telefone celular/trabalho:	
E-mail:	
Endereço residencial:	

Publicado por:
Monna Lisa de Oliveira Pinto
Código Identificador:8B1E50E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2021

AVISO DE RESULTADO
Pregão eletrônico nº. 023/2021
Processo nº. 233/2021

Objeto: Registro de preços, destinada a contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas e necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

O Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada na presente data e que as vencedoras foram as empresas inframencionadas:
FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP

(CNPJ: 70.026.240/0001-40)

Itens:028, 030, 036, 037, 058, 061, 062, 63, 064, 065, 066, 067, 068, 070, 080, 103, 107, 109, 110, 111e139.

HG INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

(CNPJ: 22.772.312/0001-56)

Itens:004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 016, 017, 019, 020, 023, 025, 026, 027, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 038, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 071, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 083, 087, 112, 115, 118, 119, 120, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 133, 134 e 135.

JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA

(CNPJ: 38.216.905/0001-76)

Itens: 022, 095 e 102.

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI

(CNPJ: 30.386.911/0001-60)

Itens: 091, 097, 098, 099, 101, 104, 105, 106, 113 E 114.

SANTA EDWIGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

(CNPJ:32.534.924/0001-64)

Itens:001, 002, 003, 006, 012, 013, 014, 015, 018, 041, 049, 052, 060, 069, 077, 081, 082, 084, 085, 086, 088, 089, 090, 092, 093, 094, 096, 100, 108, 116, 117, 121, 124, 125, 128, 131, 132, 136, 137 e 138.

Os itens: 021, 024, 039 e 076, foram cancelados pelo Pregoeiro (motivos expostos no chat).

Todas as informações estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00mim às 12h00mim).

Ielmo Marinho/RN, 22/11/2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:A483E08B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 023/2021

Processo nº. 233/2021

Objeto: Registro de preços, destinada a contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas e necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Emcumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 023/2021, em favor das empresas inframencionadas:

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP

(CNPJ: 70.026.240/0001-40)

Itens:028, 030, 036, 037, 058, 061, 062, 63, 064, 065, 066, 067, 068, 070, 080, 103, 107, 109, 110, 111 E 139.

HG INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

(CNPJ: 22.772.312/0001-56)

Itens:004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 016, 017, 019, 020, 023, 025, 026, 027, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 038, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 071, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 083, 087, 112, 115, 118, 119, 120, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 133, 134 e 135.

JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA

(CNPJ: 38.216.905/0001-76)

Itens: 022, 095 e 102.

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI

(CNPJ: 30.386.911/0001-60)

Itens: 091, 097, 098, 099, 101, 104, 105, 106, 113 e 114.

SANTA EDWIGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

(CNPJ:32.534.924/0001-64)

Itens:001, 002, 003, 006, 012, 013, 014, 015, 018, 041, 049, 052, 060, 069, 077, 081, 082, 084, 085, 086, 088, 089, 090, 092, 093, 094, 096, 100, 108, 116, 117, 121, 124, 125, 128, 131, 132, 136, 137 e 138.

P.S. Informamos que os itens 021, 024, 039 e 076 foram cancelados pelo pregoeiro (conforme relato no chat portal de compras).

Ielmo Marinho/RN, 23 de novembro de 2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:2A1905D6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 023/2021

Processo nº. 233/2021

Objeto: Registro de preços, destinada a contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas e necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras as seguintes empresas:

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP

(CNPJ: 70.026.240/0001-40)

Itens:028, 030, 036, 037, 058, 061, 062, 63, 064, 065, 066, 067, 068, 070, 080, 103, 107, 109, 110, 111 e 139.

HG INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

(CNPJ: 22.772.312/0001-56)

Itens:004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 016, 017, 019, 020, 023, 025, 026, 027, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 038, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 071, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 083, 087, 112, 115, 118, 119, 120, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 133, 134 e 135.

JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA

(CNPJ: 38.216.905/0001-76)

Itens: 022, 095 e 102.

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI

(CNPJ: 30.386.911/0001-60)

Itens: 091, 097, 098, 099, 101, 104, 105, 106, 113 e 114.

SANTA EDWIGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

(CNPJ:32.534.924/0001-64)

Itens:001, 002, 003, 006, 012, 013, 014, 015, 018, 041, 049, 052, 060, 069, 077, 081, 082, 084, 085, 086, 088, 089, 090, 092, 093, 094, 096, 100, 108, 116, 117, 121, 124, 125, 128, 131, 132, 136, 137 E 138.

Informamos que os itens 021, 024, 039 e 076 foram cancelados pelo pregoeiro (conforme relato no chat portal de compras).

Ielmo Marinho/RN, 23 de novembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:6A0C0FC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art.1º.Fica denominado “**PRAÇA ELIZALDO RODRIGUES DOS SANTOS**”, a praça pública, localizada na Comunidade Ubarana, nesta cidade.

Art.2º. Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 03 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:144A1905

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Ipanguaçu/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Ipanguaçu/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, 03 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:499900C0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO REFERENTE AO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº
1021001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A EMPRESA R C
ENGENHARIA EIRELI – PROJETO E CONSTRUÇÕES.**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020** conforme contrato nº **1021001/2020** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado **R C ENGENHARIA EIRELI – PROJETO E CONSTRUÇÕES**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.074.029/0001-41, com sede na Rua Leonarda Gonzaga de Alcântara, nº 27, Sala A., Bairro Pinheirão – Ipanguaçu/RN, CEP: 59.610-030, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **RENATO ALISON DA COSTA** vem, por meio de este Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial com fundamento no art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 930/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº **1021001/2020**, em decorrência de evento imprevisível (pandemia do coronavírus). O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente instrumento de Reequilíbrio Econômico Financeiro, o **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA** o valor total reajustado de **RS: 84.703,85** (oitenta e quatro mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos) sendo o percentual de 15,93% de acordo com o Índice Nacional de Custo de Construção- INCC (Set-2020/Set-2021) referente ao contrato nº **1021001/2020**.

CLÁUSULA TERÇA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Ação: 1041 - REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Natureza da despesa: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **1021001/2020** que não tenham sido alteradas, implícita ou

explicitamente, por este instrumento. O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes.

Ipanguaçu/RN 03 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Contratante

RENATO ALISON DA COSTA

Rc Engenharia Eireli – Projeto e Construções
CNPJ Nº 31.074.029/0001-41
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A1C78ADC

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 006/2021-CMAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 DA SEMTHAS.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a partir das nove horas da manhã, na sala de Reuniões da casa dos conselhos de Ipanguaçu, RN, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade, Via Aplicativo de Mensagens Whatsapp, pelo grupo do CMAS, realizou-se uma sessão ordinária com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipanguaçu/RN, abaixo assinados, com o objetivo de deliberar sobre a prestação de contas do Co-financiamento do Governo Federal do exercício de 2020, apresentado no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro, recursos esses repassado Fundo a Fundo pelo FNAS. A sessão foi presidida pela presidente do Conselho Municipal da Assistência Social a Sra. Francisca Rodrigues de Souza, contando com a presença dos demais conselheiros: Jane Cleide Fonseca dos Santos, Maria Santana da Silva Batista, Jacira Fernandes de Farias Lopes, Kátia Cilene Alves de Araújo, Dária de Oliveira Tavares, Aldecia Felix Rodrigues, Joelton Ribeiro da Silva, Alisson Carlos Santos Rocha, José Menezes da Fonseca Filho, Francisca Rodrigues de Souza, Severino Cosme Xavier, Maria Elza de Oliveira, Maria Antônia da Silva Martins, Edileuza Esequiel da Silva, João Tadeu de Araújo e Rayris de Oliveira Alves. A presidente deu boas vindas a todos, e em seguida, apresentou o demonstrativo físico-financeiro referente ao ano de 2020, com as receitas e despesas dos recursos federais transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, seus rendimentos e o saldo atualmente nas contas para reprogramação no exercício 2021. Os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, somado aos seus rendimentos, totalizaram o valor de R\$ 324.626,53 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) para a Proteção Social Básica, nos Blocos. Distribuídos nas contas bancárias do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, BPC-NA ESCOLA, SCFV e CRAS; R\$ 98.355,42 (Noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) distribuído na conta bancária do IGD-PBF; R\$ 11.545,68 (Onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) distribuído na conta bancária do IGD-SUAS; foi realizado também, a devolução para as contas de origem do IGD-PBF, CRIANÇA FELIZ, CRAS/SCFV e Ações contra COVID-19; o valor R\$ 624,25 (Seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente a taxas bancárias. Após a apresentação destes valores, a presidente Francisca Rodrigues, apresentou aos conselheiros os documentos comprobatórios das receitas e despesas efetuadas. Logo em seguida, a presidente passou a palavra aos conselheiros presentes, para que os mesmos após analisar a documentação, pudessem fazer as suas considerações e questionamentos a Secretária da SEMTHAS a senhora Maria Cícera de Freitas Bertoldo, que na ocasião foi representada pela então Secretária Adjunta Francisca Rodrigues de Souza que também é presidente do CMAS, que prestou as citadas

informações aos conselheiros da prestação de contas; não havendo na ocasião por parte dos conselheiros dúvidas, ou, quem quisesse se manifestar-se, tendo em vista antes a explicação das despesas por parte da Secretária Adjunta da SEMTHAS, a presidente do CMAS colocou em votação a referida prestação de contas, e por SUA MAIORIA dos conselheiros presentes, a referida prestação de contas do Demonstrativo Físico-Financeiro do exercício 2020 da SEMTHAS, foi APROVADA. Com as abstenções dos Conselheiros: João Tadeu de Araújo e Rayris de Oliveira Alves que representam a Entidade Associação dos Moradores de Pedrinhas, que justificaram a sua ausência. Por considerar-se pelos mesmos, que os recursos foram aplicados de forma correta e transparente. Após a deliberação, a presidente do CMAS Francisca Rodrigues, desejou um Feliz Natal, e um Próspero Ano Novo a todos os conselheiros; a Secretária Adjunta da SEMTHAS, que na ocasião representou também a gestora da SEMTHAS, a senhora Maria Cícera de Freitas Bertoldo, também agradeceu a todos os conselheiros em nome da gestora, pelo compromisso que os mesmos têm de fiscalizar as ações dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais executados pela SEMTHAS, e desejou novamente a todos um Natal de muitas bênçãos, e um Feliz Ano Novo pra todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA secretário do CMAS, e por todos os conselheiros presentes.

Conselheiros:

JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS

MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA

JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

KÁTIA CILENE ALVES DE ARAÚJO

DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES

ALDECIA FELIX RODRIGUES

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

ALISON CARLOS SANTOS ROCHA

JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

SEVERINO COSME XAVIER

MARIA ELZA DE OLIVEIRA

MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS

EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA

JOÃO TADEU DE ARAÚJO

RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8E340258

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 003/2021-CMAS

Ipanguaçu/RN, 03 de dezembro de 2021.

Após análise e apreciação por parte Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, do Demonstrativo Físico-Financeiro Anual do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2020, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, referente ao Co-financiamento da Gestão do SUAS, onde contemplou as ações para o fortalecimento dos vínculos familiares

através de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, o conselho **VEM POR UNANIMIDADE, Aprovar** a referida Prestação de Contas, que consta no Demonstrativo Físico-Financeiro do SUAS do exercício de 2020, conforme registrado em Ata Nº. 006/2021-CMAS.

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

Presidenta Do CMAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:114F0B5F

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 004/2021-CMAS**

Ipanguaçu/RN, 03 de dezembro de 2021.

Após analisar e apreciar a Prestação de Contas do Demonstrativo de Gestão Sintético Anual Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como também, foram realizado a devolução para a conta de origem do IGD-PBF; PSB-CRAS-SCFV, PROGRAM PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ e AÇÕES NO CAMBATE A COVID-19, o valor R\$ 624,25 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) referentes as taxas bancárias, onde contemplou as ações para o fortalecimento da gestão no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS no exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social **POR UNANIMIDADE** aprovou o referido DEMONSTRATIVO do exercício de 2020, conforme registrado em Ata Nº. 006/2021.

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

Presidenta Do CMAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FA9AF4E6

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 005/2021-CMAS**

Ipanguaçu/RN, 03 de dezembro de 2021.

Após analisar e apreciar a prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro da Gestão do IGD-PBF, onde contemplou as ações desenvolvidas no Município de Ipanguaçu através da Gestão do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, hoje, Auxílio Brasil, para o fortalecimento do sistema de gestão na garantia do controle social perante o programa, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS no exercício de 2020, contemplando a população em vulnerabilidade social, através do acompanhamento, atualização cadastral, auditorias cadastrais e a regularização das inconsistências que são realizadas pela equipe de gestão junto às famílias, o Conselho Municipal de Assistência Social **POR UNANIMIDADE** aprovou o referido DEMONSTRATIVO do exercício de 2020, conforme registrado em Ata Nº. 006/2021 - CMAS.

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

Presidenta Do CMAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:03968428

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 008/2021**

Ipanguaçu /RN, 03 de dezembro de 2021.

Aprova o Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social de Ipanguaçu/RN referente ao ano de 2020.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social recursos esse repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu/RN referente ao exercício de 2020, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, registrada em ata nº 006, do CMAS, de 03 de dezembro de 2021.

Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico-Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Ipanguaçu/RN, como também, no combate a Pandemia, como consta na prestação de conta detalhada e seus valores executados.

Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pela equipe do CRAS, assim como, toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

Presidenta do CMAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:ECDDBE478

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 137/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de motorista, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de conduzir servidores públicos para participar da assembleia Ordinária do colegiado Estadual de Assistência Social que será realizada no dia 25/11/2021, na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:3924697B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 138/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA, ocupante do cargo de secretaria municipal de educação, 3 (TRÊS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com objetivo de participar do III Seminário UNDIME/RN, na cidade de Martins-RN nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:37C3D08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11220003/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN., pelo valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:FF409F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TACIO TORRES MORAIS 07382439496, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:A4F14428

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN.

Valor.....: 6.750,00

Contratado.....: TACIO TORRES MORAIS 07382439496

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:15AE51BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210214

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11220003/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: TACIO TORRES MORAIS 07382439496

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.123610007.2.033 Manut.das Ativ.da Sec.de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.750,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:DFA8D1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210214, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ e TACIO TORRES MORAIS 07382439496, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 11220003/2021.

ITAÚ - RN, 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:3A5C2961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 315/2021 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

Portaria Nº 315/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, no uso da competência que lhe é imposta pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 139, inciso III:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **NATHACIA VALERIA DA COSTA MORAIS**, Pedagoga, inscrita no CPF nº 061.095.474-17 e no RG nº 2.492.676 – SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo do CRAS, do quadro de pessoal desta prefeitura municipal.

Parágrafo único – A exoneração de que trata este artigo é decorrente da solicitação escrita pela referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta autarquia.

Art. 2º - Fica declarado a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 34, inciso I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Itaú/RN.

Art. 3º - Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Itaú RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F4AC48CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 313/2021 - AFASTAMENTO SEM
REMUNERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA.

Portaria Nº 313/2021

“Dispõe sobre o Afastamento sem remuneração a pedido da Srta. Luana de Medeiros Silva Henrique e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastamento sem remuneração a pedido da Servidora a Srta. **Luana de Medeiros Silva Henrique**, portadora do CPF/Nº. 088.322.164-00, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Conceder o Afastamento pelo período de 02 (dois) anos, por assiduidade em virtude de tempo de serviço que lhe é assegurado pela Lei Nº. 202/92 dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 01 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F9CE3051

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12030001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:61C8AA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO EVANDO OLIVEIRA FIGUEIREDO, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:24BE3B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor.....: 3.600,00

Contratado.....: FRANCISCO EVANDO OLIVEIRA FIGUEIREDO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:D8436FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210231

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12030001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EVANDO OLIVEIRA FIGUEIREDO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.151220048.2.072 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E2249361

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12030002/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:A698448C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BRENO SOARES DE LIMA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:795BE4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ /RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor.....: 3.600,00

Contratado.....: BRENO SOARES DE LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:B18BA28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210232

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12030002/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: BRENO SOARES DE LIMA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.151220048.2.072 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:30977D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº

12030003/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:B0C4BBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12030003/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:BAA8617F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor.....: 3.600,00

Contratado.....: FRANCISCO ADAILTON DELMIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C03BDAB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210233

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12030003/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ADAILTON DELMIRO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.151220048.2.072 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:630198CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:018-2021**

O Município de ITAÚ, através do FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ PARA AUXÍLIO NATALIDADE, AFIM DE SUPRI AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN Conforme quantitativo e descrição do anexo I (Termo de referência). de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74,

CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:12C308DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00116/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 00116/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 06/12/2021 a 07/12/2021, com objetivo de transportar paciente Allef Ericson Maia Rezende, portador do CPF: 125.998.274-26, para consulta/retorno com ortopedista, no Hospital Deoclécio Marques de Lucena, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 03 de Dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:70CD1473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2021 EXTRATO DO QUINTO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021**

INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.991.017/0001-05. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº. 003/2021. VALORES: Item 01-Gasolina Comum-Litro-R\$ 7,24 / Item 02-Óleo Diesel Comum-Litro-R\$ 5,64 / Item 03-Óleo Diesel S-10-Litro-R\$ 5,99. Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2021. **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN - MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA - KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA - Representante Legal**

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8EB1F7B7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 201**

PORTARIA Nº 201

Concede diária a que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LUAN NUNES ALEXANDRE, Secretário de Administração, 3 (Três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 08 a 10 de Dezembro de 2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Dezembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D6BAA513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2021-GP.**

CONCEDE, 3 (três) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 3 (três) diárias para custear despesas com o Servidor o Sr. Adriano Araújo de Oliveira, inscrito no CPF: 014.618.764-43, Cargo em Comissão de Secretário de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 - Portaria nº 055/2021 em viagem a cidade de Martins/RN, para participar do III SEMINÁRIO UNDIME/RN, com o tema Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022. O encontro busca discutir o planejamento da gestão, a fim de aperfeiçoar o retorno das atividades escolares presenciais em todo o território potiguar. O seminário acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro, no Hotel Chalé Lagoa dos Ingás, em Martins/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 01 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:710F8959

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2021-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o motorista, o Sr. Lizomar Gomes da Silva, inscrito no CPF: 038.544.814-70, matrícula nº 360, em viagem a cidade de Mossoró/RN, no dia 02 de dezembro de Com alunos da Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel, para uma aula de campo da disciplina de português referente culminância do Projeto de Leitura, endereço: Partage Shopping, Av. João da Escóssia, 1515 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 01 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C1A1B866

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2021-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o motorista, Srº Rodolfo Pinheiro Vieira, inscrito no CPF: 065.156.114-04, matrícula nº 353, em viagem a cidade de Mossoró/RN, no dia 02 de dezembro de Com alunos da Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel, para uma aula de campo da disciplina de português referente culminância do Projeto de Leitura, endereço: Partage Shopping, Av. João da Escóssia, 1515 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 01 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:ED34006A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ**

Solicitação de Auxílio Financeiro a Pessoa Física de 200,00 (duzentos reais) para a integrante do grupo Cia. Cultural Ciranduis **KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA**, portadora do **CPF: 701.404.444-32**, residente da Rua Capitulina Gurgel do Amaral, nº07, para o deslocamento e alimentação durante o percurso para representação do município no XVII Festival Nacional de Teatro Louco de Cena, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021, no município de Barbalha-CE.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:F9AC3323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ**

Solicitação de Auxílio Financeiro a Pessoa Física de 200,00 (duzentos reais) para a integrante do grupo Cia. Cultural Ciranduis **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA JÚNIOR**, portadora do **CPF: 706.455.004-02**, residente da Rua Miguel Veras Saldanha, Nº28, para o deslocamento e alimentação durante o percurso para representação do município no XVII Festival Nacional de Teatro Louco de Cena, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021, no município de Barbalha-CE.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:2A221E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ**

Solicitação de Auxílio Financeiro a Pessoa Física de 200,00 (duzentos reais) para a integrante do grupo Cia. Cultural Ciranduis **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA**, portadora do **CPF: 009.990.684-82**, residente da Rua Miguel Veras Saldanha, Nº28, para o deslocamento e alimentação durante o percurso para representação do município no XVII Festival Nacional de Teatro Louco de Cena, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021, no município de Barbalha-CE.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:70D74AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2021**

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO
QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, VISANDO À
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO,**

**PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

1.1. A Retificação nº. 01/2021 ao Edital nº. 001/2021-Japi/RN tem por objetivo **ajustar o item 4.1 e o quantitativo de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência de alguns cargos**, nos seguintes termos:

Item 4.1:

Onde se lê:

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no Edital do processo seletivo simplificado.

Leia-se:

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018 em interpretação combinada por analogia com a Lei Federal nº. 8.112/1990, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no Edital do processo seletivo simplificado.

Cargo nº. 02 – Motorista:

Onde se lê: Geral: 10 e PcD: 00

Leia-se: Geral: 08 e PcD: 02

1.2. Com a publicação desta Retificação pela Prefeitura Municipal de Japi/RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2021- Japi/RN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **pssjapi2021@funcern.br**.

Japi/RN, 02 de dezembro de 2021.

(data da publicação da Retificação nº. 02/2021)

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:64824D12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 021/2021**

A Pregoeira do Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 021/2021, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS COM GESTÃO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE MARKETING ATRAVÉS DE RÁDIO LOCAL, BEM COMO A PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM LOCAL**, Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2021, e a existência de intenção de recurso administrativo, sem apresentação de recurso protocolado a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **MARIA C LIMA TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ nº **33.643.765/0001-07**, estabelecida a Rua JOSÉ AUGUSTO, 121, BELA VISTA, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pela senhora **MARIA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA**, portador do CPF:

022.623.464-96, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 001, no valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para atender a prestação do serviço parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade. Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido ao Edital.

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2021.

CARISA CASSIA CÂMARA

Pregoeira da PMJA

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:DAA2B9E0

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
021/2021**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021 – PMJA com o objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS COM GESTÃO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE MARKETING ATRAVÉS DE RÁDIO LOCAL, BEM COMO A PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM LOCAL**, adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor da empresa **MARIA C LIMA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 33.643.765/0001-07**, estabelecida a Rua JOSÉ AUGUSTO, 121, BELA VISTA, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pela senhora **MARIA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA**, portador do CPF: 022.623.464-96, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 001, no valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para atender a prestação do serviço parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 29 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:A361F766

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DA ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 021/2021

Processo Administrativo nº 1.952/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS COM GESTÃO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE MARKETING ATRAVÉS DE RÁDIO LOCAL, BEM COMO A PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM LOCAL.

O Gestor de Contrato do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **MARIA C LIMA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 33.643.765/0001-07** para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no

direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 03 de dezembro de 2021.

ADYLLA MARIA NEVES LISBOA

Gestor(a) de Contratos

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:D9E82878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2021 - GP**

PORTARIA Nº 440/2021 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, a senhora **MARIA AVANI DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 481.641.004-04, Professora, na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:931B920E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2021 - GP**

PORTARIA Nº 441/2021 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, o senhor **FRANCISCO DUTRA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob nº 008.173.854-44, Gari, na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de julho de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8FFA5556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2021 - GP

PORTARIA Nº 443/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Cirurgia em Nefrologia no HUOL, que se realizará neste dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A4E59083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 921.006/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002**, **8666/1993**, leis complementares nº **123/2006** e **147/2014** e dos decretos municipais nº **1254-b/2017** e **1254-c/2017**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 20 de dezembro de 2021, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 027/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“AQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÁLCOOL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM**

DO SERIDÓ/RN”. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:651A94A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2021.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Presencial nº 26/2021, realizada em 17/11/2021, a saber:

Objeto: **Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras COMERCIAL TAVARES EIRELI- CNPJ: 20.980.395/0001-43**, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:9526A912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2021.

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Objeto: **Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 26/2021 com início 25 de outubro de 2021, realizada em 17 de novembro de 2021 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

COMERCIAL TAVARES EIRELI- CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:68277890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 25/2021.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Presencial nº 25/2021, realizada em 16/11/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Obras de Jardim do Seridó/RN

CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 07.865.242/0001-97, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 32, 33, 34, 35, 36; totalizando o valor de **R\$ 365.256,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:FD70BE8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 52/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 52/2021, realizada em 29/10/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de ferramentas para oficinas e ferramentas em geral.

ARGOS LTDA- CNPJ: 42.262.411/0001-03, saiu vencedora nos itens: 17, 34, 35, 41; totalizando o valor de **R\$ 8.314,89 (oito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**.

BRASFERMA LTDA- CNPJ: 00.503.644/0001-00, saiu vencedora nos itens: 15, 24, 42; totalizando o valor de **R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)**.

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP- CNPJ: 26.950.671/0001-07, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 6, 11, 12, 13, 14, 18, 27, 28, 29, 30, 40; totalizando o valor de **R\$ 3.935,57 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ: 37.247.494/0001-13, saiu vencedora nos itens: 31, 37, 38; totalizando o valor de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:0B171A26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 59/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 59/2021, realizada em 24/11/2021, a saber:

Objeto: Contratação de transporte urbano de pacientes, em veículo tipo carro leve, com motorista, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Jardim do Seridó/RN.

Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA- CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:89DA16C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 59/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Objeto: Contratação de transporte urbano de pacientes, em veículo tipo carro leve, com motorista, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Jardim do Seridó/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 59/2021 com início 05 de novembro de 2021, realizada em 24 de novembro de 2021 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

ALEXANDRE INACIO DA SILVA- CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:59D1BB79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 51/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 51/2021, realizada em 20/10/2021, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

DP INFORMATICA LTDA- CNPJ: 42.280.959/0001-78, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 49.349,85 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 39.496.569/0002-06, saiu vencedora no item: 8; totalizando o valor de **R\$ 39.510,00 (trinta e nove mil, quinhentos e dez reais)**.

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA- CNPJ: 20.081.724/0001-14, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 12.521,94 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 3, 9; totalizando o valor de **R\$ 25.994,40 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 6, 7, 10, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 75.314,35 (setenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:FD6584A2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 51/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 51/2021 com início 06 de outubro de 2021, realizada em 20 de outubro de 2021 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

DP INFORMATICA LTDA- CNPJ: 42.280.959/0001-78, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 49.349,85 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 39.496.569/0002-06, saiu vencedora no item: 8; totalizando o valor de **R\$ 39.510,00 (trinta e nove mil, quinhentos e dez reais).**

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA- CNPJ: 20.081.724/0001-14, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 12.521,94 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).**

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 3, 9; totalizando o valor de **R\$ 25.994,40 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 6, 7, 10, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 75.314,35 (setenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:CF2342B7**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.259, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

SÚMULA: Denomina de ‘Rua Ionilson de Azevedo Santiago (Nicho do Sindicato)’, a Rua Projetada localizada no centro, entre as ruas Francisco Clementino de Azevedo e Maestro Júlio José dos Santos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Ionilson de Azevedo Santiago (Nicho do Sindicato)”, a Rua Projetada localizada no centro, entre as ruas Francisco Clementino de Azevedo e Maestro Júlio José dos Santos, e dá outras providências, conforme croqui anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:160772D9**GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 005/2021 – PMJS**

1º Termo de Apostilamento ao Convênio 005/2021, celebrado entre o Município de Jardim do Seridó/RN e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

O **Município de Jardim do Seridó/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, neste representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. José Amazan Silva, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Bairro Comissão, doravante denominado **Concedente**, resolve **APOSTILAR** o convênio celebrado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE FONTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO 005/2021 – PMJS

Fica acrescido a Fonte 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Inciso I, Art. 5º – LC 173/2020 na Cláusula Terceira do Convênio 005/2021 – PMJS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para execução das atividades previstas neste instrumento, poderão ser repassados, mensalmente, pelo **CONCEDENTE** ao **CONVENIENTE**, recursos no valor de até R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais), a serem liberados por intermédio da classificação institucional nº 05.05001.10.122.0034.2185 (Enfrentamento a crise de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), cujo elemento de despesa será o de nº 335043 (Subvenções Sociais) das Fontes 12142100, 12110000, 12130000 e **19900000**.

.....”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Convênio 005/2021 – PMJS e seus aditivos.

Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito De Jardim Do Seridó
Concedente

Testemunhas:

CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____

Publicado por:Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A957DB18

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 070/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Denomina de ‘Rua Ionilson de Azevedo Santiago (Nicininho do Sindicato)’, a Rua Projetada localizada no centro, entre as ruas Francisco Clementino de Azevedo e Maestro Júlio José dos Santos, e dá outras providências**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.259.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.259 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9E735514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO**, Matrícula 0434, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - PA.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 09/12/2021 à 23/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:9B9E3764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 0963, ocupante do cargo de Agente Administrativo readaptado, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 06/12/2021 à 15/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:EDCEB071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **IVANI AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1051, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 06/12/2021 a 15/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:49A9B2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DAMIÃO FERNANDO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1092, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 07/12/2021 à 21/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:9BCD484E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RENATA SANTOS CARVALHO**, matrícula 1775, ocupante do cargo de Enfermeiro PE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 09/12/2021 a 23/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:7CCAA66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ITANAUBA COSTA DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0973, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze)

dias de férias no período de 09/12/2021 à 23/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:7EB5E1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CLAUDIANA DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula 0969, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 09/12/2021 a 23/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:83C57A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **FLÁVIA MAYARA FÉLIX DANTAS**, matrícula nº 1720, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 13/12/2021 à 22/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:29237D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à ANA MARIA DE AZEVEDO, matrícula nº 0414, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/12/2021 à 04/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:BDD821AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 0991, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/12/2021 à 04/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:EB759891

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91038/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91038/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Instalação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Dias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/12/2021; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2021, às 14:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2021, às 14:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 03 de dezembro de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:DDB611F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267 /2021, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Francisco José de oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Pau dos Ferros - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 03 de dezembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:A25879C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 598/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 598/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir os estudantes do 9º ano deste município, inscritos para realização do exame de seleção direcionado aos cursos técnicos integrados de nível médio do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, no dia 05 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B129538F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 025/2021 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 07:30 do dia 17/12/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação da Prestação de Serviços de locação de Caçamba basculante com motorista, com capacidade de 6m³, destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos, descarte dos resíduos do abatedouro público municipal, transporte de materiais (areia, barro, brita e arisco). De Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e Sábado das 07:00 às 11:00 horas. Combustível por conta do município / 400 litros por mês, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13: horas.

José da Penha/RN, 03/11/2021

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:23FBB4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 026/2021 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 do dia 17/12/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 03/12/2021

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:9F83D94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 027/2021 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:30 do dia 17/12/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de técnico pedagógico com formação acadêmica na área de Língua Portuguesa, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 03/12/2021

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:9627F05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 592/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 592/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4B832917

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 593/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 593/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E44E8D6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 594/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 594/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1CD5CA43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 595/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 595/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AD2B4D2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 596/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 596/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0C33A3D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 597/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 597/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente

que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A8BFD2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 037/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 16/12/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis, equipamento de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 03/12/2021

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:4FA103EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 028/2021 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 07:30 do dia 20/12/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para futura e eventual contratação da Prestação de Serviços de Corte de Terra a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02(duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 03/12/2021

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:A717ED37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 038/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:30 do dia 16/12/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para eventual fornecimento parcelada de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 03/12/2021

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:1C325C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 600/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 600/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 03 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2140A645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 599/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 599/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do

servidor afim de resolver coleta de fardamentos junto a FARDATEX e coleta de peças da Retroescavadeira e da Patrol junto a universal tratores., no dia 03 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B77DD172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 602/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 602/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:82EF6AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 601/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 601/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A4DAEC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJ/ RN Nº 22100002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO
EM GERAL, INCLUINDO TROCA DE P

PRÉAMBULO

No dia 03 de dezembro de 2021, às 09:00 h, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, **JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS** – Pregoeira – **JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS** – Apoio, **ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA** – Apoio e **ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA** – Apoio, designados pela Portaria nº 149/2021, para dar continuidade à Sessão Pública de apuração do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, se fizeram presentes os representantes das empresas abaixo nominadas, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representante	Empresa
FERNANDO ANTÔNIO SE SERPA BRANDÃO FILHO	REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ - 13.872.083/0001-22
ALBERTO JOSÉ DA SILVA	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 CNPJ - 35.962.636/0001-07
MERYELLE MARA DE OLIVEIRA SANTOS	REFRI PEÇAS EIRELI - ME CNPJ - 18.620.984/0001-79

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADAS** as propostas das licitantes: **REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ - 13.872.083/0001-22**, **REFRI PEÇAS EIRELI – ME CNPJ – 18.620.984/0001-79** e **ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 CNPJ - 35.962.636/0001-07**. A empresa **ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 CNPJ - 35.962.636/0001-07**, ficou **DECLASSIFICADA** dos itens 05 ao 26, por não apresentar CNAE compatível com os itens em questão, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ - 13.872.083/0001-22**, **REFRI PEÇAS EIRELI – ME CNPJ – 18.620.984/0001-79** e **ALBERTO JOSE DA SILVA**

01770156402 CNPJ - 35.962.636/0001-07, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas: **REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA** CNPJ - 13.872.083/0001-22, **REFRI PEÇAS EIRELI – ME** CNPJ - 18.620.984/0001-79 e **ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402** CNPJ - 35.962.636/0001-07.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, a empresa **REFRI PEÇAS EIRELI – ME** CNPJ - 18.620.984/0001-79, assim se manifestou: A empresa **ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402** CNPJ - 35.962.636/0001-07, não tem o ramo compatível com o ramo da atividade (CNAE), que venceu de acordo com o item 2.3 do edital, porém concorreu e venceu os itens 1, 2, 3 e 4, onde o CNAE que abrange as prestações de serviços, freezer, bebedouro, gela-água e geladeira é de nº 95.21-5-00, que se trata de reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, entretanto, venceu e não apresentou atestado de capacidade técnica referenciando os serviços compatíveis, afirmo ainda, que o atestado de capacidade se refere á serviços de ar condicionado split, serviço esse não solicitado de acordo com o edital nº 038/2021. A empresa **REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA** CNPJ - 13.872.083/0001-22, participou dos itens 5 ao 26, porém também não possui o CNAE compatível, que seria 47.57-1-00, que trata de comércio de peças e acessórios, apesar de vencer alguns itens de fornecimento de peças, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível, apresentou atestado de fornecimento de equipamento industrial, como por exemplo, câmara fria. Demonstrada intenção de recurso por parte da empresa **REFRI PEÇAS EIRELI – ME** CNPJ - 18.620.984/0001-79, concedo prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação desta, a empresa recorrente para que querendo, apresente suas razões recursais. Ultrapassando o referido prazo, fica desde já, intimada as empresas recorridas **ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402** CNPJ - 35.962.636/0001-07 e **REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA** CNPJ - 13.872.083/0001-22, para que em igual prazo, querendo, apresente suas contrarrazões.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ - 13.872.083/0001-22

ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 CNPJ - 35.962.636/0001-07

REFRI PEÇAS EIRELI – ME CNPJ - 18.620.984/0001-79

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Apoio

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Apoio

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA

Apoio

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:F0A8259F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI PORTARIA Nº 026, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

CPF.: 875.141.844-49

Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant. Meia diária.

Destino: Natal/RN

Data: 07 de dezembro de 2021

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 150,00

(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2021, com o objetivo de realizar um exame destinado à obtenção do Certificado do Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS, o exame será realizado no Centro de Teste: Microlins – Natal/RN, localizado na Rua dos Miosótis nº 332 – Zona Sul – Capim Macio, CEP: 59078-080, próximo ao Shopping Via Direta, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 03 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:81B335E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 236, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 236, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, a servidora **SÂMARA DANIELLY DE MEDEIROS ALVES**, matrícula nº 2672, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de **01 de dezembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador: B6900737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: LAÉRCIO SOARES DE ARAÚJO SOBRINHO
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
MATRÍCULA: 5008
RG: 321.506
CPF: 323.993.914-20

CIDADE DESTINO: Mossoró/RN

JUSTIFICATIVA: Receber e conduzir um caminhão coletor de lixo do Município de Mossoró/RN para o Município de Jucurutu/RN.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 06 de dezembro de 2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Dec. Nº 1.210/2019
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 03 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador: 0AC1AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 097/2021

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 01120002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.
Assunto: **Contratação de espetáculo musical alusiva aos festejos natalino, “Um lindo sonho de Natal” no Município de Jucurutu-RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 097/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **FAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO 03949149457 (CNPJ: 14.069.134/0001-73)**, perfazendo a importância global **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais). **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de espetáculo musical alusiva aos festejos natalino, “Um lindo sonho de Natal” no Município de Jucurutu-RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 03 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador: 1239DCD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
NOVA ATA DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DOS CADASTROS CULTURAIS

COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2021

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE AVALIAÇÃO DOS CADASTROS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

Ao terceiro dia (3º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), foi realizada uma nova assembleia geral do Comitê de Ação Cultural, agendada para às nove horas da manhã (9h00min), na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizado na Rua da Matriz, 280 - Centro, Jundiá - RN, CEP: 59188-000, para avaliação dos novos cadastros municipais de cultura, conforme formulário online no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScL3-FWIfvnvIHdvlKwzMcG1HklMoA7m3YWdhXlw3r3yMLGcw/viewform> e cadastros presenciais na sede da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desportos. A assembleia deu início com a presença de todos os representantes, sendo escolhida por unanimidade de todos os presentes, a Sra. Rayssa Ismara Freitas de Brito, para secretariar. Após a identificação do quórum na reunião, foi apresentada a lista com seis (06) novos cadastros de artistas individuais. A votação do Comitê foi unânime para os seguintes cadastros citados abaixo, homologados. O cadastro de Gilcelia Barbosa do Nascimento, no segmento de dança, não obteve votos dos representantes do comitê. A decisão do Comitê de Ação Cultural será homologada por meio de diário com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Após o Comitê de Ação Cultural realizar análise de todos os cadastros, ficou definido, reconhecido e HOMOLOGADOS como **artista cultural, profissional da cultura, grupo cultural informal, espaço cultural e ou entidade cultural** em conformidade com a Lei Aldir Blanc Nº14.017/2020 de 09 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado por meio da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751/2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, os nomes relacionados abaixo:

AGENTES CULTURAIS HOMOLOGADOS PELO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL - CAC, DE JUNDIÁ/RN			
CÓDIGO CMC	SEGMENTO	NOME	CPF
021/2021	Artesanato	Maria Luiza de Lima	715.***.***_**
022/2021	Artesanato	Marcia Melo da Silva	360.***.***_**
023/2021	Cultura Popular	Breno Matheus Dias Duarte	105.***.***_**
024/2021	Artes Visuais	CRISLAYNE BEATRIZ DIAS DUARTE	105.***.***_**
025/2021	Música	Francisco das Chagas Guedes	048.***.***_**

A presente homologação dos cadastros de cultura do município de Jundiá/RN, é necessário para compor e regularizar o banco de dados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e não garante o direito do recebimento de qualquer premiação ou benefício de recursos da Lei Aldir Blanc ou da administração municipal. Para o recebimento dos recursos emergenciais, os profissionais e entidades da cultura deverá concorrer a editais culturais publicados em diários oficial, conforme inciso III do Art. 2º, Lei Aldir Blanc. Sem mais, dou por fim a esta ata redigida por mim, Rayssa Ismara Freitas de Brito, representante do Comitê de Ação Cultural, que a secretariei, e segue com nominata dos demais integrantes participantes.

Jundiá/RN, 03 de Dezembro de 2021

RAYSSA ISMARA FREITAS DE BRITO
Representante da Administração Municipal

MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO
Representante da Administração Municipal

JOSE VANDERLEI BARRETO DE LIMA
Representante da Administração Municipal

VIVIANE SILVA DE SOUZA
Representante da Sociedade Civil

MARIA DA PIEDADE PRAZERES DE LIMA
Representante da Sociedade Civil

GELZA BARBOSA DO NASCIMENTO
Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:91928436

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2021

GABINETE DO PREFEITO
Rua da Matriz, 305 - Centro - CEP: 59188-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) aos ITENS 01 e 04 do contrato nº 034/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: C J DE ARAUJO PESSOA
CNPJ: 29.303.584/0001-56
ORIGEM: Carona nº 004/2021

DO ACRÉSCIMO:

Item	Descrição	(A) Qtd do contrato	(B) Valor Unit.	(C) Qtd de acréscimo 25%	(D) Valor acréscimo 25% (BxD)
01	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHANTE DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPÃO TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	2000	1,95	500	975,00
04	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.	150	11,14	37	412,18
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.387,18

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2106 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2108 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; 2078 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 12142100 - Transferência Fundo a Fundo de Receita do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19; 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, alínea “b” do Inciso I, combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 02 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Carla Jeane de Araujo Pessoa

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A2DD75DF

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.214.217/0001-55, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Gestora do FUNDEB, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG n.º 369906 SSP/RN, inscrita no CPF sob n.º 199.245.694-15.

NOTIFICADA: MARCOS JULIANO DA SILVA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Porte, EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.633.952/0001-21, estabelecida na Rua Severino dos Ramos Paiva, (Estrada RN 117) n.º 2770, Sala 07, Planalto Martinense, CEP. 590800-000, Martins/RN, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA, brasileiro, Cédula de Identidade RG n.º. 002.966.770, inscrito no CPF sob o n.º. 074.127.744-17.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA, EPP, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório n.º. 80/2021, SRP Pregão Presencial 008/2021, Itens: 1; 3; 6 e 24, com objeto de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática para as necessidades administrativas do Município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e quantidades constantes da proposta da empresa, cujo o preço é agora registrado. Que originou o Contrato n.º. 012/2021 (Ata de Registro de Preços), no qual se submete ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme Ordem de Compras de n.º. 1.237/2021, de 20/07/2021, recepcionada pela NOTIFICADA em, 29/07/2021.

Considerando que até a presente data a mercadoria solicitada na Ordem de Compras acima mencionada ainda não foi entregue;

Considerando que a Cláusula Sexta, 6.7, prevê prazo de entrega de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho;

Considerando, que, todas as tentativas para solucionar a entrega do produto, no período entre o recebimento da Ordem de Compras/Empenho e a atual data, por via comunicações através de Email, telefonemas e WhatsApp, foram infrutíferas;

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, entregar a mercadoria constante da Ordem de Compras de n.º. 1.237/2021, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea, cominadas com as demais sanções da Cláusula Décima do contrato firmado.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

Jundiá/RN, 01 de dezembro de 2021

ANA LÚCIA DA SILVA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:38CAF51D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Jundiá, 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a criação, atribuições e Competências do Comitê de Ação Cultural – CAC, e de outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Federal em decorrência da Lei Emergencial Cultural n.º 14.150 de 12 de maio de 2021 – que altera a Lei n.º 14.017/2020 Lei Aldir Blanc, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios e demais legislações correlatas, expede a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica criado Comitê de Ação Cultural – CAC, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo, competindo à aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de projetos, descentralização de recurso para o setor cultural no município de Jundiá/RN, dentre outras atribuições.

Art. 2º. O comitê de Ação Cultural – CAC terá validade até a data 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. O comitê de Ação Cultural – CAC atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundos da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e suas alterações sobre a Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.

Art. 4º. O comitê de Ação Cultural – CAC será composto dos seguintes representantes:

I – 3 (TRÊS) Representantes da Administração Pública Municipal:

- José Vanderlei Barreto de Lima
- Maria Josenilda dos Santos Cordeira
- Rayssa Iamara Freitas de Brito

II – 3 (TRÊS) Representantes da sociedade civil, indicados por associações:

- Viviane Silva de Souza
- Maria da Piedade Prazeres de Lima
- Gelza Barbosa do Nascimento

1º. O comitê de Ação Cultural será presidido por indicação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na sua representação da administração pública municipal.

2º. Os componentes do Comitê foram indicados por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

3º. Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber auxílios, no que trata a Lei.

4º. As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulsos, devidamente arquivados e tombados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art.5º O Comitê de Ação Cultural de Jundiá/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art.6º Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que foi disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para alcance das divisões de competências.

Art.7º A descentralização de recurso obedecerá a plano municipal de ação, com benefícios concedidos por meio de subsídios, auxílios, editais e premiações e demais formas de acesso público.

Art.8º O Comitê de Ação Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados previamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

Art.9º Cabe ao Comitê de Ação Cultural estabelecer critérios, através de Resolução, resultado de avaliação de pautas das reuniões ordinárias, que assegure o apoio aos projetos apresentado e que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural.

Art.10º A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020.

Art.11º Compete ao Comitê de Ação Cultural:

- I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;
- II - Estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;
- III- Elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- IV- Submeter à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas;
- V- Aprovar os projetos e destinação recursos para ações do Governo e Sociedade Civil;
- VI - Os membros do Comitê de Ação Cultural, solicitarão a Comissão Permanente de Licitação- CPL, a realizarão do procedimento da Chamada Pública, desde a elaboração do Edital até a Homologação dos atos para a seleção dos prêmios para pessoas físicas e jurídicas, com iniciativas culturais individuais destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- VI - Acompanhar e emitir parecer técnico conclusivo em todas as fases do certame, em especial as fases de análises documentais e vistoria técnica;
- VII - Decidir sobre os recursos interpostos, emitir parecer final quanto ao credenciamento, ou não dos interessados, respeitando as regras do edital.

Art.12º Compete a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na condição de Presidente do Comitê de Ação Cultural:

- I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Aprovar a pauta de cada reunião;
- II – Representar a Comissão ou designar membro para esta finalidade;
- IV- Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município;
- V- Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;
- VI- Submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
- VII- Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural;
- VIII- Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e atas de reunião.

Art.13º Compete a todos os membros do Comitê de Ação Cultural:

- I- Participar das reuniões;
- II- Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos na Lei Emergencial, bem como auxílios e subsídios;
- III- Propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções;
- IV- Elaborar resoluções e instruções normativas;

V- Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;

VI- Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, relatório técnico de acompanhamento e avaliação;

VII- Opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;

VIII- Acompanhar e emitir parecer técnico conclusivo em todas as fases do certame, em especial as fases de análises documentais e vistoria técnica;

IX - Decidir sobre os recursos interpostos;

X - Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados, respeitando as regras do edital;

XI - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art.14º As atribuições desta Comissão são consideradas prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art.15º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:7845C692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TP Nº
007/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela portaria nº 432/2021, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 007/2021, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNARDINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. Assim, a CPL torna classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa, 1 - **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38) com o valor de R\$ 221.977,74 (duzentos e vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos); 2 - **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.375.164/0001-05) com o valor de R\$ 227.007,37 (duzentos e vinte e sete mil e sete reais e trinta e sete centavos); 3 - **QUALITY ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 30.399.726/0001-00) com o valor de R\$ 228.624,09 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos), 4 - **CM CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 37.484.379/0001-62) com o valor de R\$ 230.107,83 (duzentos e trinta mil cento e sete reais e oitenta e três centavos), e 5 - **CONSTRUTORA J V A LTDA - ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30) com o valor de R\$ 273.573,85 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Com relação as propostas das empresas: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 07.555.440/0001-54); e **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73) foram desclassificadas por não atendimento a DILIGÊNCIA concedida. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 02 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:82A2F01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0495/2021- GP

Portaria nº 0495/2021- GP Lagoa Nova / RN, 03 de dezembro de 2021.

“Exonera por tempo de serviço, o servidor público efetivo, o senhor Domingos Lopes Galvão, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, e seguir a recomendação ministerial Ref. IC nº 111.2017.0002;

CONSIDERANDO que o artigo 177, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por tempo de serviço, o Senhor **Domingos Lopes Galvão**, matrícula nº: **269**; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ED75BD5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES
ATO/PORTARIA Nº 000007/2021

Aposentadoria do Art. 6º da EC 47/2005 (Professor)

Lajes/RN, 02 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA ELIENE MARTINS ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com o **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº558, de 02 de janeiro de 2013,

Resolvem:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** servidora **FRANCISCA ELIENE MARTINS ALMEIDA**, portadora do RG nº 001.232.920, ITEP/RN, CPF nº 751.647.284-00, Efetiva, no cargo PROFESSOR 40 HS, Nível III, Classe J, Matrícula Funcional nº 52, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes/RN, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, regulamentado em âmbito Municipal pelo artigo 30, § 1º, da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000002/2021.

Parágrafo único. Com proventos integrais, que correspondem a totalidade da sua remuneração e sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, o que lhe garante o benefício da paridade, conforme determinam, respectivamente, os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, sendo estabelecido em âmbito municipal pelo artigo 44, parágrafo único, da Lei Municipal 558/13.

Art. 2º - Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA
Diretor Executivo do PREVLAJES

Publicado por:
Raimundo Manoel da Silva
Código Identificador:E3D80D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - PE

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 030/2021 – PE, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de combustível Óleo Diesel S10 para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **POSTO LUCRECIA LTDA – CNPJ: 03.248.805/0001-47** com o valor total de R\$ 867.845,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Lucrécia – RN, 03 de dezembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:8AA42383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - PE

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 030/2021 - PE, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de combustível Óleo Diesel S10 para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **POSTO LUCRECIA LTDA – CNPJ: 03.248.805/0001-47** com o valor total de R\$ 867.845,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 03 de dezembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:942E3885

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - PE**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 030/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de combustível Óleo Diesel S10 para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **POSTO LUCRECIA LTDA – CNPJ: 03.248.805/0001-47** com o valor total de R\$ 867.845,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 03 de dezembro de 2021.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:48A7B2F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
NO 006/2021**

Referente Processo Administrativo nº 0013.12.2021-SA.

Referente a Licitação nº 011/2020 – Modalidade Tomada de Preço.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o disposto no Art. 59; nos incisos I, II, III e IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no expediente encaminhado pela Presidente da CPL, datado de 08 de novembro de 2021;

Considerando os fatos constatados, decorrentes do Processo Licitatório 011/2021 – Modalidade Tomada de Preço;

Considerando que a licitação se rege pelos mesmos princípios aplicáveis à Administração Pública, quais sejam, os princípios previstos no Art. 37, da Constituição da República: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Considerando que o citado dispositivo legal acresce às licitações os princípios a vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e, o recentemente inserido pela Medida Provisória nº 495, de 19 de julho de 2005, princípio da promoção do desenvolvimento nacional;

Considerando que merece destaque, para o presente ato, o princípio da publicidade, que impede o sigilo nos atos administrativos, bem como nas licitações, visando garantir a observância à supremacia do interesse público e permitindo a fiscalização de tais atos por todos os interessados;

Considerando que os atos e contratos administrativos devem, por força do princípio da supremacia constitucional, reverência aos dispositivos da Constituição da República e, por força do princípio da legalidade administrativa, obediência à Lei n. 8.666/1993;

Considerando que a nulidade de uma licitação é decorrente da ausência da licitação prescrita na lei de regência, presente a lesividade aos interesses públicos e a violação dos princípios constitucionais alusivos à legalidade e à moralidade, pelos quais deve se pautar a Administração Pública;

Considerando que havendo, assim, ilegalidade na licitação, provocadora de lesão ao patrimônio público, não é crível considerar como válido o contrato dela decorrente, sob pena de reduzir a pó a imposição da licitação, pela Lex Fundamental da República e pela Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer do Procurador de Geral deste Município;

Considerando que o Princípio do devido processo legal garante a eficácia dos direitos garantidos ao cidadão pela nossa Constituição Federal, pois seriam insuficientes as demais garantias sem o direito a um processo regular, com regras para a prática dos atos processuais e administrativos;

Considerando que, o princípio da Publicidade, que é de suma importância à Administração Pública - CF, art. 37, caput -, e não objetiva apenas a divulgação oficial de seus atos, mas também dar conhecimento da conduta interna dos seus agentes;

Considerando que os princípios básicos da administração pública estão consubstanciados em quatro regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador: legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando que esses princípios supra mencionados é que devem pautar todos os atos administrativos, pois os mesmos constituem os fundamentos da validade da ação administrativa, ou, por outras palavras, os sustentáculos da atividade pública;

Considerando que relegar esses ditos fundamentos é desvirtuar a gestão dos negócios públicos e olvidar o que há de mais elementar para a boa guarda e zelo dos interesses sociais.

Considerando que a publicidade não é elemento formativo do ato; é requisito de eficácia e moralidade e que, por isso mesmo, os atos irregulares não se convalidam com a publicação, nem os regulares a dispensam para sua exequibilidade, quando a lei ou o regulamento a exige;

Considerando que o princípio da finalidade veda a prática do ato administrativo sem interesse público ou conveniência para a Administração, visando unicamente satisfazer interesses privados, por favoritismo ou perseguição dos agentes governamentais, sob a forma de desvio de finalidade. Esse desvio de conduta dos agentes públicos constitui uma das mais insidiosas modalidades de abuso de poder;

Considerando que, pela Imperatividade os Atos Administrativos ciam aos Administrados, obrigações, independentemente de sua Concordância;

Considerando que ato administrativo Válido é o Ato Administrativo que foi praticado de acordo com as **Exigências Legais**;

Considerando que ato administrativo Eficaz é o Ato Administrativo que está pronto para produzir seus efeitos;

Considerando que o Controle de Legalidade consiste na aferição do Ato Administrativo sob o aspecto da Legalidade, ou seja, destina-se a verificar se o Ato Administrativo foi praticado de acordo com a Lei, já que a Administração está submetida ao Princípio da Legalidade;

Considerando que, para a determinação da validade do ato administrativo, a vontade da Administração Pública deve ser entendida como aquela que vem expressa na lei aplicável à situação concreta;

Considerando que havendo Vício quanto ao Motivo, não será possível a convalidação do ato administrativo, porque o Motivo é o Pressuposto de Fato e de Direito que embasa a Prática do Ato e tanto o Fato quanto o Direito não podem ser retroativamente alterados;

Considerando que a Invalidação tem Efeitos Retroativos ou “Ex Tunc”, porque, retira-se o Ato e retiram-se, também, os Efeitos dele decorridos, sob o fundamento de que o Ato Inválido não pode gerar Efeitos Válidos. É como se o Ato nunca houvesse existido;

Considerando a Supremacia do Interesse Público;

Considerando por fim, estes e outros aspectos de iguais relevâncias,

DE C I D E:

Primeiro. Acatar o Parecer do Procurador Geral do Município, supra citado.

Segundo. Desfazer, por Anulação, na sua integridade, com base nos considerandos acima dispostos; no Memorando de nº 012/2021, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura; no Parecer do Procurador Jurídico deste Município, – do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço de nº 011/2020, tendo como objeto – item 4 do Edital: “ **O objeto da presente é a escolha de empresa especializada em Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Sol Nascente, conforme especificações e quantitativos constantes no projeto básico.**”

§ 1º - A anulação de que trata o caput, se dá com base, também, de que a Administração Pública exercita o controle sobre os seus próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário.

§ 2º - Tendo como amparo legal, igualmente, o dever-poder conferido à Administração para rever seus atos, sobretudo quando contrários ao ordenamento jurídico, está hoje consagrado nos enunciados nº 346 e nº 473 da súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal - STF, a saber:

- 346 — A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
- 473 — A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

§ 3º - Ainda a decisão do STF: “A autotutela se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos. Em outras palavras, significa que, se for necessário rever determinado ato ou conduta, a Administração poderá fazê-lo *ex officio*, usando sua auto-executoriedade, sem que dependa necessariamente de que alguém o solicite.”

§ 4º - Ainda com relação à anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.** (grifo nosso)

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.”

Terceiro. Determinar a imediata publicação, tanto deste Despacho Decisório, quanto das providências à abertura de novo Processo Licitatório com mesmo objeto.

Quarto. Determinar, ainda a comunicação formal à **FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Hipólito Cassiano, nº 634, Sala 03, Centro, CEP 59.770-000, Pau dos Ferros/RN., inscrita no CNPJ/MF sob número 27.686.662/0001-71 e/ou na impossibilidade decorrente da Pandemia do Covid-19, poderá ser encaminhada por e-mail e pelo aplicativo de mensagens instantânea *whatsapp*.

Quinto. Para que surta seus efeitos legais, que seja efetuada a publicação deste ato.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se as Determinações Constantes.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:3BA4E8DE

GABINETE DO PREFEITA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL – DISTRATO Nº 004/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 1610001/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERNANDES & MARTINS LTDA - ME.

Ao (segundo) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES – PREFEITURA MUNICIPAL**, estado do Rio Grande do Norte, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300 – Centro, inscrita no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas de Direito do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 08.357.600/0001-13, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**, brasileiro, casado, prefeito, residente e domiciliada à Rua Dr. Geraldo Torquato Figueiredo, 78 - Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes / RN, portador do RG de nº 001.093.684-SSP/RN e CPF nº 761.688.834-87, infra-assinado, e, de outro, a empresa **FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Hipólito Cassiano, nº 634, Sala 03, Centro, CEP 59.770-000, Pau dos Ferros/RN., inscrita no CNPJ/MF sob número 27.686.662/0001-71, tendo como representante legal o **SR. SÉRVULO AUGUSTO V. FERNANDES**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 071.930.404-05, residente e domiciliado à Rua Hipólito Cassiano, nº 634, Sala 03, Centro, CEP 59.770-000, Pau dos Ferros/RN, doravante simplesmente denominadas **DISTRATANTES**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE por descumprimento do Contrato nº 1610001/2020, datado de 16 de outubro de 2020**, proveniente do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, que adjudicou preço inferior para os mesmos serviços, objeto do contrato ora rescindido, com amparo nas disposições do artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o despacho, exarado nos autos deste Processo Legal, ficando os pagamentos devidos à Contratada condicionados ao quanto estabelecido em Cláusula do referido Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Oitava do contrato nº 1610001/2020, datado de 16 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Luís Gomes/RN, 02 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B76449DB

GABINETE DO PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - DISTRATO NO 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL - DISTRATO No 004/2021
Proc. Licitatório nº 011/2020.
Licitação: Modalidade Tomada de Preço – TP no 011/2020.
Contratante: Município de Luís Gomes/RN.
Contratado: FERNANDES & MARTINS LTDA ME
CNPJ: 27.686.662/0001-71.

Objeto: Rescisão Unilateral do contrato nº 1610001/2020 alusivo “a Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Sol Nascente, conforme especificações e quantitativos constantes no projeto básico”.

Fundamentação Legal Art. 77; incisos I, II, IV, V, VII, XII, e XVII, do Art. 78; inciso I, do Art. 79; inciso I, do Art. 80, da Lei Federal no 8.666/93 e no Art. 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula Vigésima Segunda, do Contrato Administrativo n 1610001/2020, de 16 de outubro de 2020.

Data da Rescisão 02 de dezembro de 2021 – A vigorar a partir da mesma data, com publicação até o 15o dia do mês.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:41A02483

GABINETE DO PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.20.027.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.20.027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: CELSO BERNARDINO DA SILVA 15530574491

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a

estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.10.20.027, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 9.570,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 111000000-0; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 240000000-0.1.39; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211000000-0.1.0; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00 E 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000-0.1.00, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de novembro de 2021.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Celso Bernardino da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:383909BD

GABINETE DO PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.20.027.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.20.027

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADORA Nº 01: CELSO BERNARDINO DA SILVA
15530574491

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.10.20.027, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.10.20.027, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - CELSO BERNARDINO DA SILVA
15530574491, CNPJ: 36.146.254/0001-60.

E-MAIL: , TELEF: Nº 084 9.9868:4515.

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR RAIMUNDO NONATO, Nº 16,
CENTRO, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000.

REPRESENTANTE: CELSO BERNARDINO DA SILVA, CPF Nº
155.305.744-91

INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008 E 0009
EM DISPUTA.

VALOR R\$ 95.700,00 (NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS
REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 95.700,00 (Noventa e Cinco Mil e
Setecentos Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços
entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19 de
novembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem
prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Celso Bernardino da Silva – PRESTADOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:730097B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, através do setor de cotações solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para contratação de empresa para executar os serviços de lavagem dos veículos, que compõem a frota deste Município. Os interessados deverão solicitar o Termo de referência até o dia 08/12/2021 e responder a presente solicitação mediante o requerimento do Termo de Referência, via e-mail:cotacoespmmv@gmail.com, enviar no mesmo endereço de e-mail, ou fisicamente, na sede deste Poder Executivo, no endereço: Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59.970-000. A Cotação de Preços requerida deverá ser encaminhada em atenção à Setor de Cotação, no formato constante do Termo de Referência, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos

indicados. A cotação deverá ser encaminhada até o dia 08/12/2021. Atenciosamente.

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

Responsável

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:A6853BB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 141/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Luiz Marcelino Bandeira**, Matrícula nº 99773, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Pedreiro, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de dezembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:1285669B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91023/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91023/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual fornecimento de Impressoras e Ar Condicionados, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/12/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2021, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 03 de dezembro de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:467B1FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 20210809002

CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP Nº: 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

RECORRENTE: EXECUTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.612.755/0001-01

RECORRIDO: Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Trata-se de Pedido de Impugnação do edital interposto pela empresa EXECUTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 27.612.755/0001-01, por meio de seu representante legal, com espeque na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em face do edital de licitação da Concorrência Pública com SRP nº 006/2021.

Em tempo, informamos que a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Maxaranguape/RN, foi designado pelo Exmo. o Sr. Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva, com base na Portaria no 036/2021 de 15 de março de 2021, para condução dos procedimentos licitatórios.

O Pedido de Impugnação foi apresentado de forma tempestiva. A empresa EXECUTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, motivou sua impugnação conforme peça acostada ao presente processo licitatório.

Após análise, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, baseada no Art. 30, § 1º da Lei Federal 8.666/93, decide pelo mérito do presente Pedido de Impugnação ora apresentado.

Deste modo, pelo exposto, entendemos que o Pedido de Impugnações deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, **INDEFERIR** o Pedido de Impugnação, referente ao Edital de Licitação da Concorrência Pública com SRP nº 006/2021, especificamente, no subitem 4.3.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alínea a: “Apresentar atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público de ente municipal, estadual ou federal, ou privado, atestando a prestação dos serviços em conformidade com o objeto da licitação, com firma reconhecida de quem o atestou. Em se tratando de atestado fornecido por entidade de direito público, fica dispensado o reconhecimento de firma da referida assinatura”.

Ainda, o outro item do pedido: subitem 4.3.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alínea b “Certidão de Registro e Quitação do Profissional e da empresa; Registro de Atestado de Capacitação Técnica (RCA) de Pessoa Jurídica juntamente com o seu Contrato de Prestação de Serviços junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), na qual conste expressamente o nome do técnico responsável. Quando se tratar de qualquer desses documentos emitidos por Conselho de outra jurisdição, deverá constar o “visto” do CRA-RN”, teve a sua EXCLUSÃO DEFERIDA por meio de solicitação de licitante desta Concorrência Pública.

Ressalto que fica mantida a sessão pública para o dia 06/12/2021, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, sala da CPL, situada na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 03 de novembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:A1E140F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 215/2021

Trata-se de processo administrativo instaurado em razão de informação oriunda do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN sobre possíveis servidores públicos municipais que teriam mais de dois vínculos com o Poder Público, o que seria vedado por lei.

Após oportunizada a defesa, o servidor em questão se pronunciou nos autos informando que corrigiria a irregularidade de acúmulo de vínculos, pelo que foi apresentado posteriormente o pedido de demissão da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.

Diante do exposto, entendemos que, em razão da irregularidade ter sido sanada, torna-se prejudicado o mérito da questão levantada em relação ao servidor José Marcos da Silva.

Publique-se a presente decisão, dando ciência ao interessado e, após isso, comunique-se ao TCE/RN.

Montanhas/RN, 03 de dezembro de 2021.

DANIEL DE MESQUITA FERRAZ
OAB/RN 4641
Subprocurador Jurídico

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1FF262BF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos, tipo caminhão com carroceria baú e trator agrícola, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

AUDAX CAMINHOES LTDA - CNPJ: 38.596.070/0001-27, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - CNPJ: 20.716.823/0001-25, saiu vencedora no item: 02; totalizando o valor de **R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)**.

Totalizando um valor global estimado de **R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais)**.

Montanhas/RN, 03 de dezembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:1F76F410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO DE REQUILIBRIO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 2651-2021**

Extrato do 1.º Termo Aditivo de Realinhamento de preços ao Contrato n.º 2651-2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0005/2021, do item: 01 – Gás GLP, acondicionado em Botijão de 13kg, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração de Monte das Gameleiras. Valor Unitário a Realinhar R\$: 13,90 - Valor total R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), alterando assim, o valor total do contrato para R\$ 20.380,00 (VINTE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), Que serão pagos através da seguinte dotação: ORÇAMENTO DE 2021: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras/FEDERAIS: ORÇAMENTO DE 2021 - 0202 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002-2.002 – MANUT. DAS ATIVS DO GABINETE DO PREFEITO – 0206 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.0014.2.015 – MANUT DAS ATV DA SEC.12.361.0014.2.019 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; 0213 – SEC. MUNICIPAL ADM – 04.122.0002.2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATV DA SEC. – 02.07 – SEC MUNICIPAL DE SAUDE – 10.122.0026.2.034 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAUDE;10.301.0026.2.037 – MANUT. DAS ATIV PROG. ATENÇÃO BASICA; 0208 – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – 08.244.0021.2.058 – MANUT. DAS ATV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS– CNPJ Nº 08.700.130/0003-00**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65, inciso II alinea d e também de acordo com a CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 2651-2021. Justificado em razão da crise econômica e alta de preços do citado item. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021 – VIGÊNCIA 31/12/2021.

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:F3EB4F0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO 042/2021 – PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS.**

Às 10:00 horas do dia 03/12/2021, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 140/2021-GP/PMNF, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2000, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 42/2021, referente ao Processo nº 1026003/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Inicialmente, em razão do não comparecimento da empresa J.R SILVA DE LIMA-ME (CNPJ: 23.024.332/0001-01) para apresentação das certidões, conforme prazo anteriormente concedido, resolve o Pregoeiro inabilitá-lo. Ato contínuo, convoca as empresas AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA,

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, A AZEVEDO DA SILVA EIRELI, LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, KLINTEX LTDA, MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA, JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 09263350493, JESSICA LARISSA FERNANDES e F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA para assinatura da Ata de Registro de Preços a partir do próximo dia 06 de Dezembro de 2021, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 03 de dezembro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:BA7611CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº43/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EQUIPE SAÚDE PRISIONAL E ATENDIMENTO 24 HORAS

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 16 de dezembro de 2021, às 09:30hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastoresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 03 de dezembro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:9057DE01

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 41/2021, relativa ao Pregão Presencial nº 011/2021, Prefeitura Municipal de Parazinho/RN referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas para distribuição a pessoas carentes do município de Parazinho/RN, firmado com a empresa Triton Distribuidora LTDA ME, CNPJ: 26.668.941/0001-91 - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 03/12/2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:7B8C6525

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução no complemento dos serviços de pavimentação e sinalização no loteamento Mazapas.

Após análise do Recurso Administrativo baseado no Parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa **CONSTRUPAV**

EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 30.251.160/0001-74, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do município em ata de julgamento, que desclassificou a empresa recorrente.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 03 de Dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B545AE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **NOMEAR**, JACKELINE ALVES DE OLIVEIRA, Técnico em Segurança, código 211, classificação 1º lugar.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:7079ACB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 080/2021-PROCESSO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 06.267.047/0001-00 – saiu vencedor nos itens: 03,38,57,58,59,60,63,64,65,70,72,78,94,96,97,104,112; Totalizando o valor: R\$ 20.689,68 (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6AA2136A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 081/2021-PROCESSO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 24.523.276/0001-12 – saiu vencedor nos itens: 01,07,18,24,38,30,31,32,33,36,37,41,43,44,45,50,51,52,55,56,62,67,71,92,93,106,119,122; totalizando o valor: R\$ 23.103,72 (vinte e três mil, cento e três reais e setenta e dois centavos). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5264E839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 082/2021-PROCESSO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF sob nº. 26.729.755/0001-15 – saiu vencedor nos itens: 82,108,109; totalizando o valor: R\$ 9.654,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:273ADF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 083/2021-PROCESSO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): L. BACKES – ME - CNPJ/MF sob nº. 22.639.468/0001-63 – saiu vencedor nos itens: 11 ,14 ,15 ,16 ,19 ,21 ,25 ,26 ,27 ,34 ,35 ,42 ,47 ,61 ,68 ,69 ,73 ,75 ,79 ,98 ,99 ,103 ,105 , 110 ,111 ,113 ,114 ,115 ,116; totalizando o valor: R\$ 53.038 ,00 (cinquenta e três mil e trinta e oito reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Insumos , Equipamentos , EPI , para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
 Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:1005032F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 084/2021-PROCESSO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA LTDA - CNPJ/MF sob nº. 33.613.876/0001-62 – saiu vencedor nos itens: 07,80,81,89,91,95,102; totalizando o valor: R\$ 8.457,90 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
 Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:581A7E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 085/2021-PROCESSO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA - CNPJ/MF sob nº. 40.064.261/0001-90 – saiu vencedor no item 84; totalizando o valor: R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
 Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2BF7D177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 086/2021-PROCESSO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ/MF sob nº. 05.377.891/0001-13 – saiu vencedor nos itens 53,54,74,118,121; totalizando o valor: R\$ 14.188,00 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
 Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B7E03FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 087/2021-PROCESSO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME - CNPJ/MF sob nº. 17.463.880/0001-35 – saiu vencedor no item 04; totalizando o valor: R\$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
 Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3475C724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 088/2021-PROCESSO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME - CNPJ/MF sob nº. 11.886.312/0001-60 – saiu vencedor nos itens 02,06,09,12,13,83,85; totalizando o valor: R\$ 6.659,86 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
 Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6693E392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 089/2021-PROCESSO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 - CNPJ/MF sob nº. 37.263.831/0001-66 – saiu vencedor nos itens 20,22,86,87,88; totalizando o valor: R\$ 14.127,40 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
 Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D1A34E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 090/2021-PROCESSO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF sob nº. 11.388.997/0001-15 – saiu vencedor no item 117; totalizando o valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:4E852703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 6129/2020 TOMADA DE PREÇOS 11/2020
CONTRATO Nº 097/2020 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI-ME

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, Médico, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.838.881/0001-26, com sede social a Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Bairro – Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominada de **CONTRATADA** neste ato representada por seu administrador o senhor Judson Gutierrez da Silva, inscrito no sob o nº CPF: 067.710.494-42, e portador do RG: 002359306 - SSP/RN, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do contrato nº 097/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O prazo de execução do objeto fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, artigo 57, §1º, inciso IV da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 03 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal
Contratante

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Judson G. da Silva e Construções Eireli-me
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:B203A5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADA: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)

Inscrita no CNPJ: 23.895.214/0001-79.

VALOR: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.

VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 19/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021 – Tiago de Medeiros Almeida – Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:C41EDF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº393/2021

PORTARIA DE Nº393/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a servidora FLAVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Psicólogo Programa Federal, matrícula 1205315, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habilitação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 16 de novembro de 2021.

Parelhas, 03 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:BC642E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº391/2021

PORTARIA DE Nº391/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a servidora GERALDINA GALDINO DE MEDEIROS ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 1007521, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 01 de dezembro de 2021.

Parelhas, 03 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:C257A24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº392/2021**

PORTARIA DE Nº392/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a servidora TAINA DE FÁTIMA SENA SANTOS ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Programa Federal, matrícula 120666-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habilitação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 01 de dezembro de 2021.

Parelhas, 03 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:7E29DE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº395/2021**

PORTARIA DE Nº395/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses ao servidor JOSE NETO OLIVEIRA BATISTA ocupante do cargo de Tratorista, matrícula 1206346, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 03 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:69A1AD4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº394/2021**

PORTARIA DE Nº394/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses ao servidor FERNANDO RODRIGO DA SILVA ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula 120683-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habilitação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 16 de novembro de 2021.

Parelhas, 03 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:025CA9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 396/2021**

PORTARIA Nº 396/2021 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a IARA DE ARAÚJO MEDEIROS SALÚSTIO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem / B - I, matrícula nº 1207040, licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de outubro de 2021.

Parelhas, 03 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:A134A6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 397/2021**

Portaria de n. 397/2021– GAB/PREFEITO-

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. RAISSA KELLY SANTOS SILVA matrícula nº1207610, do quadro efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / A - I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2021.

Parelhas, 03 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:3C7696A7**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 398/2021****PORTARIA DE Nº 398/2021-GAB/PREFEITO**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PATERNIDADE A SERVIDOR.O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande
do Norte, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**Art. 1º- Conceder licença Paternidade ao servidor WELLINTON
FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus A
- I, matrícula nº 1206729 conforme art. 112 do Estatuto do Servidor, a
partir de 29/11/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 03 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:A51F34D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas:**RESOLVE:**Art. 1º - **EXONERAR o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DA CRUZ,**
Portador do CPF: 429.229.844-00, no cargo comissionado de
COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração deste
município.Art. 2º - esta portaria tem seu efeito, a partir de três de dezembro de
dois mil e vinte um, (03/12/2021).Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 03 de dezembro de 2021.

Atenciosamente:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:EBF8E979**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 2.057/2021

Pregão Presencial nº 046/2021

Validade da Ata: 29/11/2022

Aos trinta dias do mês de novembro de 2021 (30/11/2021), A
PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRO AVELINO/RN**, CNPJ nº.
08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 –
centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito
Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, Gestão Administrativa
2018/2020, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na
cidade de Pedro Avelino-RN, CPF nº. 596.825.744-04, resolve
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS
TIPOS PARALELEPIPEDOS E MEIO-FIO – CALCÁRIA, PARA
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS MUNICIPAIS, processada nos termos
do Processo Administrativo nº. 2.057/2021 – Pregão Presencial
046/2021-SRP, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02,
Decretos 7892/2013-PR; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela
Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além
das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a
qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, e
as cláusulas e condições seguintes:FORNECEDOR: EMPRESA CONSTRUTORA **PTS EIRELI**, com
sede na Rua Vereador Olegário Xavier, nº 19 - Bairro Centro - CEP:
59.510-000 cidade Afonso Bezerra/RN, inscrita no CNPJ:
12.363.390/0001-60, neste ato representada pelo Senhor Pedro
Travessa de Souza, residente em Afonso Bezerra/RN, portador da
Carteira de Identidade n.º 1.606.597-ITEP-RN e CPF n.º 807.244.264-
34.**1. DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto REGISTRO DE
PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS TIPOS
PARALELEPIPEDOS E MEIO-FIO – CALCÁRIA, PARA
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS MUNICIPAIS, especificados no
Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens
nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação
específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a
legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o
beneficiário do registro terá preferência.**2. DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se
relacionados no **ANEXO I** desta Ata, no valor total de **R\$ 50.120,00**
(Cinquenta mil, cento e vinte reais).**3. DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses,
contados a partir de **30/11/2021**.**4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O
gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de
Licitação, para avaliar o mercado constantemente, promover as
negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar
trimestralmente os preços registrados.**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.**5.1 Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato
correrão à conta das dotações Orçamentária 2021.

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2021

5.2 As dotações utilizadas em 2021 serão oportunamente informadas
de acordo com o orçamento vindouro.**6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**6.1 Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a
necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo
máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização
de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão
determinados na Autorização de Fornecimento.6.2 O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-
obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer
necessário para sua perfeita execução.6.3 Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade
Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido
pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos

relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

6.4 O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal.

6.5 Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2 O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3 O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1 O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2 Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1 DO MUNICÍPIO:

A Contratante obriga-se a:

Liberar o acesso a prestação dos serviços, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.2. DO FORNECEDOR:

A Contratada obriga-se a:

Disponibilizar todos profissionais, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado documentos do profissionais e do motorista (conforme for o caso);

Arcar com toda e qualquer despesa decorrente dos serviços objeto deste Pregão, assim como todo e qualquer custo, inclusive rendimentos, impostos, fardamentos, alimentação, despesas trabalhistas e EPI's, que venham a ser cobrados e/ou gerados para com os profissionais contratados pela empresa vencedora, para a fiel execução do presente contrato;

Substituir a qualquer momento os profissionais que não estejam atendendo o município, tendo um prazo máximo de 48h para disponibilizar o novo profissional, que atenda as exigências do termo de referencia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer a prestação dos serviços, às suas

expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, os serviços que não tenham sido realizados corretamente ou apresentem falhas;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1 No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2 Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3 O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4 O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (dias) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5 Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7 O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9+8 Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1 O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 PELO MUNICÍPIO:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2 PELO FORNECEDOR:

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não mantiver a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1 A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2 As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

13.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

15. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

16. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

16.1 E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

16.2 Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular prestador contratado.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

EMPRESA CONSTRUTORA PTS EIRELI, com sede na Rua Vereador Olegário Xavier, nº 19 - Bairro Centro - CEP: 59.510-000 cidade Afonso Bezerra/RN, inscrita no CNPJ: 12.363.390/0001-60, neste ato representada pelo Senhor Pedro Travessa de Souza, residente em Afonso Bezerra/RN, portador da Carteira de Identidade n.º 1.606.597-ITEP-RN e CPF n.º 807.244.264-34.

PEDRO TRAVESSA DE SOUZA

Proprietário

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item - Código - Descrição	Unid.	Quant	Valor. Unit. RS	Valor Total RS
1 - 0007740 - AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO CALCÁRIA	Metro linear	800	RS 11,40	RS 9.120,00
2 - 0007741 - AQUISIÇÃO DE PARALELEPIPEDO CALCÁRIA	Unid.	100.000	RS 0,41	RS 41.000,00
VALOR TOTAL				RS 50.120,00

Pedro Avelino-RN, em 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PEDRO TRAVESSA DE SOUZA

Proprietário

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:AA777046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 461/2021 MAXWELL BARBOSA DA SILVA**

PORTARIA Nº 461, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença de 02 (dois) anos, sem ônus por interesse e a pedido do Servidor (a) Municipal **Maxwell Barbosa da Silva**, matrícula – 927/1, cargo efetivo, ASG – lotado na Escola Estadual Cônego Antônio Antas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 1º/12 /2021 a 30/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9FAA0234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO INTERNO 002/2021**

COMUNICADO INTERNO**C.I nº 002/2021****SETOR DE ORIGEM:** SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**SERVIDOR:** IVIS DANIEL BEZERRA DA COSTA TAVARES**MATRICULA:** 5860/3**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIÁRIA**DESTINAÇÃO:** GABINETE DO PREFEITO**RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de diárias, para custeio em deslocamento do Servidor **IVIS DANIEL BEZERRA DA COSTA TAVARES**, Matrícula: **5860/3**,

EXAME:

Nos presentes autos se fazem a solicitação expressa a concessão de diária em conformidade com o Decreto municipal nº 014/2018, após análise da controladoria **verificou-se que não existem pendências**, relativas a processos anteriores de concessão de diárias por parte do servidor solicitante, ficando o servidor **possibilitado** da concessão de diárias.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, considero a continuidade do Processo de concessão de diárias ao servidor: **IVIS DANIEL BEZERRA DA COSTA TAVARES**, Matrícula: **5860/3** visto que não há existências de pendências em processos anteriores. Sem mais, é o posicionamento deste Controle Interno, encaminhe-se ao Senho prefeito constitucional para ciência.

Pedro Avelino, em 03 de Dezembro de 2021

OÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA

Controlador Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0739BD6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO INTERNO 003/2021**

COMUNICADO INTERNO**C.I nº 003/2021****SETOR DE ORIGEM:** SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**SERVIDOR:** JANSIER FERNANDES MACIEL**MATRICULA:** 4251**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIÁRIA**DESTINAÇÃO:** GABINETE DO PREFEITO**RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de diárias, para custeio em deslocamento do Servidor **JANSIER FERNANDES MACIEL**, Matrícula: **4251**,

EXAME:

Nos presentes autos se fazem a solicitação expressa a concessão de diária em conformidade com o Decreto municipal nº 014/2018, após análise da controladoria **verificou-se que não existem pendências**, relativas a processos anteriores de concessão de diárias por parte do servidor solicitante, ficando o servidor **possibilitado** da concessão de diárias.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, considero a continuidade do Processo de concessão de diárias ao servidor: **JANSIER FERNANDES MACIEL**, Matrícula: **4251** visto que não há existências de pendências em processos anteriores. Sem mais, é o posicionamento deste Controle Interno, encaminhe-se ao Senho prefeito constitucional para ciência.

Pedro Avelino, em 03 de Dezembro de 2021

JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA

Controlador Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DA70AFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO INTERNO 001/2021**

COMUNICADO INTERNO**C.I nº 001/2021****SETOR DE ORIGEM:** SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**SERVIDOR:** JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES

MATRICULA: 3468**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIÁRIA**DESTINAÇÃO:** GABINETE DO PREFEITO**RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de diárias, para custeio em deslocamento do Servidor: **JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula: 3468,

EXAME:

Nos presentes autos se fazem a solicitação expressa a concessão de diária em conformidade com o Decreto municipal nº 014/2018, após análise da controladoria **verificou-se que não existem pendências**, relativas a processos anteriores de concessão de diárias por parte do servidor solicitante, ficando o servidor **possibilitado** da concessão de diárias.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, considero a continuidade do Processo de concessão de diárias ao servidor: **JANSIER FERNADES MACIEL**, Matrícula: 4251 visto que não há existências de pendências em processos anteriores. Sem mais, é o posicionamento deste Controle Interno, encaminhe-se ao Senho prefeito constitucional para ciência.

Pedro Avelino, em 03 de Dezembro de 2021

JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA

Controlador Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:40BB940B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 464/2021 DIARIA**

PORTARIA Nº 464/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JANSIER FERNANDES MACIEL
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Meio Ambiente E Recursos Hídricos
CPF: 700.364.084-84	Matrícula: 4251

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ASSU/RN	08 E 09 DE DEZEMBRO 2021	RS 100,00	RS 200,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite			Total	RS 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação de Formação sobre Plano de Manejo Orgânico do Algodão Agroecológico potiguar/RN, nos dias 08 e 09 de dezembro na Cidade de Assú/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:B8C68D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO INTERNO 004/2021**

COMUNICADO INTERNO**C.I nº 004/2021****SETOR DE ORIGEM:** SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**SERVIDOR:** DJAILSON LUIZ CÂMARA COSTA**MATRICULA:** 000873**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIÁRIA**DESTINAÇÃO:** GABINETE DO PREFEITO**RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de diárias, para custeio em deslocamento do Servidor **DJAILSON LUIZ CÂMARA COSTA**, Matrícula: **000873**,

EXAME:

Nos presentes autos se fazem a solicitação expressa a concessão de diária em conformidade com o Decreto municipal nº 014/2018, após análise da controladoria **verificou-se que não existem pendências**, relativas a processos anteriores de concessão de diárias por parte do servidor solicitante, ficando o servidor **possibilitado** da concessão de diárias.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, considero a continuidade do Processo de concessão de diárias ao servidor: Servidor **DJAILSON LUIZ CÂMARA COSTA**, Matrícula: **000873** visto que não há existências de pendências em processos anteriores. Sem mais, é o posicionamento deste Controle Interno, encaminhe-se ao Senho prefeito constitucional para ciência.

Pedro Avelino/RN, em 03 de Dezembro de 2021

JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA

Controlador Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:0BEACAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174/2021 DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE
MEDIDAS DE INCENTIVOS À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto nº 174, de 03 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas de incentivos à arrecadação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os débitos para com a fazenda Municipal, de natureza tributária, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2020, inscritos, ou

não, como **Dívida Ativa** do Município, ajuizados ou não, poderão ser pagos, de uma só vez com a redução de 100% (cem por cento) das multas e 50% (cinquenta por cento) dos juros e mora, no período de 03 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022, para o contribuinte quitar em parcela única.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:AA97C1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 858/2021 INSTITUI O PROGRAMA DE
APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI, NO ÂMBITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI COMPLEMENTAR NR. 858/2021.

Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), visando efetivar a aposentadoria voluntária dos servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, a que se refere esta Lei, compreende a concessão de incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições aqui fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de Pedro Avelino/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Não poderá aderir ao programa o servidor que quando dá análise do requerimento estiver:

- I – Respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo por decisão judicial;
- II – Acumulando ilegalmente remuneração de cargo, emprego ou função pública, ou que se encontrar em outra situação irregular formalmente reconhecida.

Art. 4º. Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia no percentual de 80% (oitenta por cento) calculado sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluído do computo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório.

Art. 5º. A indenização que trata o artigo anterior será paga de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessários até que o servidor beneficiado atinja a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 6º. O incentivo pecuniário de que trata esta Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária, eventual e indenizatória, não se incorporando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margem consignável, nem gera qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista ou remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário, salvo as retenções de pensão alimentícia decorrentes de ordem judicial.

Art. 7º. Constituem condições de adesão ao PAI:

- I – ser servidor do quadro permanente do Município de Pedro Avelino/RN;
- II - encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;
- III - contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de vigência do PAI;
- IV – preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;
- V – não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;
- VI - aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento, a ser editado através de portaria emitida pelo executivo municipal.

Parágrafo Único. O pagamento do incentivo está condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 8º. O Programa de Aposentadoria Incentivada terá duração de 120 (cento e vinte) dias para adesão, a iniciar da publicação de Portaria regulamentar expedida pelo executivo municipal, podendo ser prorrogado por igual período por ato da administração municipal.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração do município, através da Comissão de Avaliação, será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos requerimentos de adesão ao PAI.

Art. 10. Para aderir ao disposto nesta Lei, o servidor deverá apresentar requerimento de adesão dentro do prazo previsto no Artigo 8º desta Lei, juntamente com cópia de comprovante do pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de seguridade Social – INSS.

Parágrafo Único - Apresentado o requerimento de adesão e concedido o benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos acima citados, o órgão responsável pelo gerenciamento dos requerimentos de adesão ao PAI, terá até 20 (vinte) dias consecutivos para deferir a solicitação.

Art. 11. A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada, terá reajuste anual com base no mesmo índice utilizado pelo INSS em seus benefícios.

Art. 12. A indenização paga aos servidores que aderirem ao PAI, tem caráter personalíssimo e intransmissível, cessando com a confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado.

Art. 13. As despesas inerentes à indenização pela adesão ao PAI decorrerão de recursos do Orçamento Geral do Poder Executivo do Município de Santana do Matos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino RN, 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3BB0D4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 857/2021 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Lei Nº 857/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	06.181.0012.1129 - Aquisição de 01 Veículo para Guarda Municipal (Emenda Parlamentar Estadual RN nº 080/2021)	R\$ 212.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 72.000,00
Fonte de Recursos:	10000000 - Recursos Próprios	
Elemento de despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
Fonte de Recursos:	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados.	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO RN Nº 080/2021; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.2.8.99.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS/FONTE: 15200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS.**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	99.001 - Reserva de Contingência	
Funcional Programática:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	R\$ 72.000,00
Elemento de despesa:	99.99.99 - Reserva de Contingência	R\$ 72.000,00
Fonte de Recursos:	10000000 - Recursos Ordinários	

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 743/2017, de 21 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 818/2020, de 24 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 819/2020, de 21 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:2D5D98ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 465/2021 DIARIA

PORTARIA Nº 465/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	DJAILSON LUIZ CAMARA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Chefe de Setor na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídrico
CPF: 022.946.504-84	Matricula: 873

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ASSU/RN	08 E 09 DE DEZEMBRO 2021	R\$ 100,00	R\$ 200,00
() diárias com pernoite (X) diárias sem pernoite			Total	R\$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Formação sobre Plano de Manejo Orgânico do Algodão Agroecológico potiguar/RN, nos dias 08 e 09 de dezembro na Cidade de Assú/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:0B90B834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO ASSISTÊNCIA**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20211119001, que objetiva:

<MACRO.LICITACAO.OBJETO.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 20211119001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECRUTAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR (ES): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COOPSUAS

VALOR TOTAL: R\$ 241.812,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e doze reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 2 de dezembro de 2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:56451F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 E
CONTRATO – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40;
CONTRATADO: IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 08.375.164/0001-05;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - CCI DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
VALOR GLOBAL: R\$ 24.844,62 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);
BASE LEGAL: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: Em 02 de dezembro de 2021;
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

Poço Branco/RN, 02 de dezembro de 2021

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:55670696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0099/2021 –
DISP/PMP

EXTRATO DE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0099/2021 –
DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0099/2021 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a recarga de extintores pó químico, e de água pressurizada para o atendimento dos protocolos de segurança nos locais públicos do município de Portalegre, pelo valor de: **R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)**, em favor de: **WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELLI, com endereço na Rua José Saturnino do Rêgo, 250 – Abolição. CEP: 59.612-000, Mossoró/RN. CNPJ: 14.629.015/0001-28.**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E5AE0F8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO AUTORIZATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 012/2021 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de apresentação do artista “PADRE CAIO CAVALCANTI” para apresentação em Praça Pública no município de Portalegre/RN, pela ocasião das festividades tradicionais e culturais do aniversário de 260 anos de fundação do Município de Portalegre/RN, em favor da CAIO JOSÉ CAVALCANTI TRIGUEIRO 06744183443, CNPJ 44.307.137/0001-69, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 03 de dezembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:1802F95D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
12110001/2021- DISPENSA N.º 030/2021

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, Prefeito Municipal, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PARAIBANA SPORTES LTDA**, CNPJ n.º 08.474.850/0001-33, estabelecido na Rua DR. Luiz Dutra, 387, Natal/RN, neste ato, representada por **GUSTAVO PACHECO RAMOS**, apenas denominada de **CONTRATADA**. O Objeto: **Aquisição de uniformes e coletes dupla face para as diversas modalidades praticadas no município.** Valor Global: 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2021. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** e **GUSTAVO PACHECO RAMOS**

Portalegre/RN, 03 de dezembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:3A21EF50

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30110002/2021 – DISPENSA
0097 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23110002/2021.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo,

122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** - Prefeito Municipal, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LEÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 10.456.575/0001-77, estabelecido na Rua Padre Carlos, nº 144, Centro, Almino Afonso, CEP: 59.760-000, neste ato, representada por **AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 0097/2021 tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **Contratação dos serviços de locação de equipamentos e organização estrutural para as realizações festivas do município de Portalegre/RN.**

DO VALOR CONTRATUAL: o preço global de 15.000,00 (quinze mil reais) conforme os serviços executados e apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência de dois meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações..

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO.

Portalegre/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:DA252306

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30110001/2021–
DISPENSA0097– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23110002/2021.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**- Prefeito Municipal, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALDEMIR GUEDES REGO**, inscrito no CNPJ: 11.927.118.0001-86, estabelecido na BR 405, S/N, KM 155, João Catingueira, Pau dos Ferros/RN, neste ato, representada por **ALDEMIR GUEDES RÊGO**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 0097/2021 tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **Contratação dos serviços de locação de equipamentos e organização estrutural para as realizações festivas do município de Portalegre/RN.**

DO VALOR CONTRATUAL: o preço global de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme os serviços executados e apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência de dois meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ALDEMIR GUEDES REGO.

Portalegre/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:E67C2DCD

GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19110002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19110002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 32/2021, publicado no dia 27/10/2021, processo administrativo nº 26100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, incluindo os enfeites luminosos destinados à decoração de ruas, prédios, praças e locais específicos dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

LUCAS GALDINO MEDEIROS 09627692409, com endereço na R JOAO ESCOLASTICO, 152,CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000,Telefone: (84) 9996-0576 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **42.982.928/0001-69**, neste ato representado(a) por **WALMOR FERNANDES DE PAIVA**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CABO PP 2X1,0MM Marca: SIL	M	1000	3,00	3.000,00
16	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS, NOVO PADRÃO, TOTAL SEGURANÇA, PLUG E TOMADAS CERTIFICADAS CONFORME PORTARIA 85/2006E NORMAS NBR85/2006, 14136/02 E 60884-1 – SUPORTA VOLTAGEM DE 127 A 220V CARGA ELÉTRICA ATÉ 10º – CABO 3,075MMX1,5 Marca: NATICON	UND	20	29,50	590,00
26	PISCA PISCA CASCATA BRANCO, 150 LÂMPADAS, COM APROX. 2,6METROS, 220V Marca: WINCY-NATAL	UND	50	40,00	2.000,00
Total do Proponente					5.590,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: Lucas Galdino Medeiros 09627692409

CPF/CNPJ: 42.982.928/0001-69

Representante:

WALMOR FERNANDES DE PAIVA

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:98FAA3A8

GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19110004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19110004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2021, publicado no dia 27/10/2021, processo administrativo nº 26100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, incluindo os enfeites luminosos destinados à decoração de ruas, prédios, praças e locais específicos dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**FORNECEDOR VENCEDOR:**

R B D DA SILVA, com endereço na AV CUNHA DA MOTA, 79, AV CUNHA DA MOTA, 79 ***** - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-160, Telefone: (84) 3317-4106, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **31.859.224/0001-87**, neste ato representado(a) por **RODRIGO BARBOSA DOMINGUES**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ABRAÇADEIRA DE SILICONE PARA MANGUEIRA DE LED 12MM BRANCO - PACOTE COM 200 UND. Marca: AG CALDAS	PCT	15	120,00	1.800,00
15	CORTINA DE LED BRANCO FRIO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 LÂMPADAS, COM APROX. 4X2,5M, 220V. Marca: AG CALDAS	UND	20	226,00	4.520,00
28	PISCA GOTAS DE CHUVA DE LED BRANCO 30CM 144 LEDS 220V 170 MEDIDA: 8 TUBOS DE 30CM CADA (EQUIVALENTE A 2,40 MT) EXTENSÃO: 3 METROS (DA TOMADA ATÉ O ÚLTIMO SOQUETE DO TUBO) Marca: AG CALDAS	UND	20	278,00	5.560,00
32	REFLETOR DE LED DE 50W, RGB, NA TENSÃO 220V. Marca: GALAXI	UND	10	320,00	3.200,00
33	SOQUETE COM RABICHO E-27 Marca: CERG	UND	200	1,95	390,00
Total do Proponente					15.470,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: R B D Da Silva

CPF/CNPJ: 31.859.224/0001-87

Representante:

RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:6BF1C7A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021-GP**

Pureza/RN, 03 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **SANDRO JEAN MOREIRA ALVES, MAT. 13579**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/06/2021 a 31/08/2021, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 01/09/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B2B46A27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021-GP PUREZA/RN, 03 DE DEZEMBRO
DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **CELSO LUIZ NETO, MAT. 8044**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 02/08/2021 a 01/11/2021, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 02/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DA5B5520

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021-GP**

Pureza/RN, 03 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **JOSERLAN GOMES DE PAIVA, MAT. 13595**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/09/2021 a 30/11/2021, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 01/12/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9EC9B52B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021-GP**

Pureza/RN, 03 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **JOÃO PAULO MOURA PEGADO, MAT. 13587**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/09/2021 a 30/11/2021, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 01/12/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:46FD1A7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021-GP**

Pureza/RN, 03 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **VALDINEIDE MARQUES DO NASCIMENTO SILVA, MAT. 1031**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/09/2021 a 30/11/2021, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 01/12/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A420D3EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 010/2021**

DÁ O NOME DE JOSE DE NICODEMO FERREIRA A PRACA DE EVENTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**, prefeito municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Rafael Fernandes aprovou, e o mesmo sanciona a seguinte lei:

Art.1º - A PRACA DE EVENTOS localizada na Rua Novo Horizonte, Bairro Nova Esperança – Loteamento Santa Luzia, neste Município de Rafael Fernandes, dar-se o nome de **Jose de Nicodemo Ferreira**.

Art.2º- Dentro do prazo de sessenta dias, a Prefeitura Municipal providenciara a instalação de placa identificadora do referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rafael Fernandes/RN, 03 em de dezembro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:B9745186

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 011/2021**

“INSTITUI A EXIGENCIA DE FICHA LIMPA PARA NOMEAÇÃO NOS CARGOS COMISSIONADOS E CARGOS ELETIVOS EXISTENTES NOS ORGAOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O excelentíssimo senhor Prefeito Francisco Bruno Ferreira Costa, prefeito municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com amparo na lei orgânica deste município, faz saber que a câmara municipal de Rafael Fernandes aprovou, e o mesmo sanciona a seguinte lei

Art.1º - A nomeação para os cargos comissionados existentes no organograma dos poderes executivo e legislativo municipal ficam vinculados à disposições contidas na lei complementar nº 135 de 4 de junho de 2010 - Lei da Ficha Limpa

Art.2º- Este projeto de lei também impede que haja nomeação de cargos eletivos, que só possam cumprir seus mandatos, aqueles que estiverem suas fichas limpas, de acordo com esta lei

Art. 3º - O descumprimento da presente Lei acarretara a infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto -Lei Federal 207 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogamos as disposições em contrário.

Rafael Fernandes/RN, 03 em de dezembro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:AB82AFD9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 012/2021**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS/AS PROFESSORES/AS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMO GRUPO PRIORITÁRIO, DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO PARA O COMBATE E ERRADICAÇÃO DO VÍRUS COVID- 19 EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Bruno ferreira Costa, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, na Lei Orgânica deste Município e na Constituição da República Federativa do Brasil, Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam incluídos/as os/as como grupo prioritário do **Programa Emergencial de Vacinação** para o combate e erradicação do vírus do COVID-19, em todo o território Municipal de Rafael Fernandes/RN, **professores/as e profissionais da Educação**, como medida de proteção e segurança à saúde e à vida, vez que poderão estar expostos ao vírus com o retorno das aulas presenciais nas escolas.

Parágrafo Único – São considerados/as profissionais em Educação, abrangidos pela prioridade prevista no *caput* desta Lei, os trabalhadores de todas as categorias que estejam atuando nas unidades escolares no município de Rafael Fernandes/RN.

Art. 2º - A vacinação dos/as trabalhadores/as em educação será operacionalizada pelo órgão municipal competente, permitida a realização dos convênios ou parcerias para a sua execução, de forma gratuita, àqueles/as trabalhadores/as do grupo prioritário de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das

dotações orçamentarias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Fernandes/RN, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:325D65F2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 013/2021**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES PELO BEM ESTAR DOS IDOSOS, AUTISTAS, BEBÊS, ANIMAIS, ETC., EXCETO EM DATAS COMEMORATIVAS ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Bruno ferreira Costa, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, na Lei Orgânica deste Município e na Constituição da República Federativa do Brasil, Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artificios com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso na zona urbana e rural do Município de Rafael Fernandes/RN.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no Art. 1º os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido. Além disso, no dia de emancipação política e nas festividades dos co-padroeiros e padroeiros das comunidades, serão abertas exceções para a soltura de fogos com estampido, conforme segue:

- 21 de outubro | Emancipação política de Rafael Fernandes;
- 12 e 13 de dezembro | Festa da padroeira de Rafael Fernandes, Santa Luzia;
- 19 de março / São José – Zona Urbana
- 31 de maio / coroação de Nossa Senhora - Zona Rural e Urbana
- 23 e 24 de junho / São João Batista - Sítio Espaduaado
- 27 e 28 de Agosto / Santo Agostinho – Sítio Malhada Alta
- 11 e 12 de Outubro / Nossa Senhora Aparecida – Sítio Cacimbas
- 30 de Novembro e 01 de Outubro / Santa Terezinha – Zona Urbana
- 26 e 27 de Novembro / Nossa Senhora das Graças – Sítio Gangorra
- 29 e 30 de Dezembro / Sagrada Família – Sítio Lanchinha
- Penúltimo sábado de Novembro / Dia do evangélico – Zona Rural e Urbana
- 31 de Dezembro / Revellion – Zona Rural e Urbana do Município.

Dias dos co-padroeiros e padroeiros das comunidades católicas festejadas nas zonas urbana e rural, que são, até a data de produção desta lei: São João Batista (Comunidade Espaduaado da Pista), Santo Agostinho (Comunidade Malhada Alta), Nossa Senhora Aparecida (Comunidade Cacimbas), Santa Terezinha (Comunidade do perímetro urbano), Nossa Senhora das Graças (Comunidade Gangorra), Sagrada Família (Comunidade Lanchinha) e São José (co-padroeiro da zona urbana). A cada nova festa de padroeiro que for surgindo a partir da data de publicação desta lei, seja em comunidade na zona urbana ou rural, ela estará automaticamente incluída nesta lei após reconhecimento e validação comprovada por parte da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º. Se as referidas datas do parágrafo único do artigo 1º desta lei forem antecipadas ou celebradas depois, automaticamente serão permitidos a soltura de fogos nos dois dias em que as comunidades estiverem celebrando em honra aos Santos Padroeiros.

Art. 3º. A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o perímetro urbano e rural do município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 4º. O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa, cujo valor será regulamentado pela autoridade municipal.

Art. 5º. É de responsabilidade do município de Rafael Fernandes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a veiculação da informação no comércio local e a conscientização da população por meio dos seus canais de comunicação.

6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Rafael Fernandes, 03 de dezembro de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D39D38E5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0014/2021

INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES “O DIA DA CONSCIÊNCIA CRISTÃ EVANGÉLICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Bruno ferreira Costa, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, na Lei Orgânica deste Município e na Constituição da República Federativa do Brasil, Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no terceiro domingo de novembro como “O dia da Consciência Cristã Evangélica” a ser comemorado, anualmente.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rafael Fernandes.

Art. 3º - O Dia da Consciência Cristã Evangélica, destina-se ao conagraçamento das igrejas evangélicas que forem genuinamente evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Fernandes/RN, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:7B47C003

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0015/2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Bruno ferreira Costa, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, na Lei Orgânica deste Município e na Constituição da República Federativa do Brasil, Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Rafael Fernandes com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Rafael Fernandes, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Fernandes/RN, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1348BBA5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00045/2021

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00045/2021, que objetiva: Aquisição de material para enfeite natalino neste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M J MONTEIRO FORTES ME – CNPJ: 12.968.883/0002-98, com valor total de R\$ 17.359,40.

Rafael Fernandes - RN, 01 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:870A115E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00045/2021. Objeto: Aquisição de material para enfeite natalino neste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 01/12/2021.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:5ABD3382

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00046/2021

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00046/2021, que objetiva: Aquisição de Cabo Multiplexado para rede de energia elétrica, para ampliação de rede para iluminação pública na Zona Urbana e Zona Rural deste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ: 08.345.621/0001-19, com valor total de R\$ 11.628,00.

Rafael Fernandes - RN, 01 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:3520919B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00046/2021. Objeto: Aquisição de Cabo Multiplexado para rede de energia elétrica, para ampliação de rede para iluminação pública na Zona Urbana e Zona Rural deste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Obras e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 01/12/2021.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:8DAAA0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021-017

Município de Rafael Godeiro/RN
Aviso de Dispensa Eletrônica Nº. DISP 2021-017

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de equipamentos para suprir as necessidades deste município. **Início das propostas: 06/12/2021 às 08:00 horas, termino das propostas 10/12/2021 às 15:00hs.** Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: cplrafaelgodeiro@gmail.com ou no portal de compras públicas. Interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, via Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Valor estimado da Compra é de R\$ 22.026,67 (vinte e dois mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Rafael Godeiro/RN, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4AA494C1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 2021-016

Aviso de Dispensa Eletrônica Nº. DISP 2021-016

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, em conformidade com Lei 8666/93, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades deste município. **Início das propostas: 06/12/2021 às 08:00 horas, termino das propostas 10/12/2021 às 09:00hs.** Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: cplrafaelgodeiro@gmail.com ou no portal de compras públicas. Interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, via Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Valor estimado da Compra é de R\$ 4.948,33 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Rafael Godeiro/RN, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B82D2C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Clédina Mafaldo de Albuquerque Fernandes**, CPF Nº 597.876.354-20, Secretária Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Martins-RN, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, para participar do III Seminário UNDIME RN – Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 03 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:25466931

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução da 3ª Etapa dos serviços de ampliação e modernização do Estádio Pai Cajé neste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 02 de Dezembro de 2021

SAMUEL FERREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:448916F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de cestas básicas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado..

Riacho de Santana - RN, 03 de Dezembro de 2021

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1D17D0CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 211130DP00223

Número: DP00129/2021

Objeto: Realização de exame de ANGIOFLURESCEINOGRRAFIA EM AMBOS OS OLHOS, de paciente deste Município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: NUCLEO DE REFERENCIA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA DO CEARA LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 800,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 03/12/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:32C78C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 380/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE
DEZEMBRO 2021.**

Portaria N.º 380/2021 Riacho de Santana/RN, 03 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C616CB55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2021 – GP**

Portaria nº 350/2021 – GP

Conceder poderes a Diretor do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do município de Rio do Fogo/RN, Conceder poderes a Sra. SHIRLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES - CPF: 027.049.594-04 e Registro Geral sob o nº 1665170 - SSP/RN, para exercer o cargo de Diretor do SAAE deste município sob a portaria de N.º 0349/2021 de 02 de novembro de 2021, autorizando-a movimentar todas as contas do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) de Rio do Fogo/RN, vinculados ao CNPJ: 02.793.292/0001-92, junto ao Banco do Brasil S.A, conjuntamente com a Sro. ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA - CPF: 876.628.884-49 e Registro Geral N.º 001.351.9922 SSP/RN, Tesoureiro do SAAE, conforme portaria N.º 031/2021 de 04 de janeiro de 2021, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósitos;
Emissão de cheques;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Retirar cheques devolvidos;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar saques em poupança;
Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
Efetuar transferência em meios eletrônicos;
Efetuar movimentações financeiras no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para a mesma titularidade ou diversas;
Encerrar contas de depósitos;
Endossar cheques;
Requisitar talonários de cheques;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);
Encerra contas correntes.
Manusear em toda a esfera junto ao gerenciador financeiro.
E todos os assuntos junto a esta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de dezembro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:42C420E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2021 – GPMRF**

Portaria nº 324/2021 – GPMRF

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Rio do Fogo/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Márcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 065, de 08/12/2011, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 3º apregoa que o Conselho

Municipal de Assistência Social é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que estabelece em seu art. 16 que os conselhos devem possuir composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 10, recomenda que o número de conselheiros(as) não seja inferior a 10 membros e em seu art. 12, recomenda que no segmento governo, o conselho seja composto por representantes das áreas da assistência social; saúde; educação; trabalho e emprego e fazenda, sendo esses indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 11 dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim e que tal processo deve ser instalado especificamente para esse fim, sob a coordenação da própria sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 5º estabelece que o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período e em seu art. 10, recomenda a alternância entre representantes do governo da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS/2012, que no §2 do seu art. 123, estabelece que os conselhos devem contar com uma Secretaria Executiva – SE, que é unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo como objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo;

Considerando a Resolução nº 24/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece que as organizações de usuários devem garantir estatutariamente a participação desses em seus órgãos diretivos e decisórios; que define os usuários como pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;

Considerando a Resolução nº 16/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 7º, trata dos critérios para inscrição das entidades e organizações da assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a necessidade de garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade de organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que em seu art. 3º define que entidades de assistência social são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos;

Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da LOAS;

Considerando a Resolução nº 23/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor e estabelece como legítima todas as formas de organização dos mesmos, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de assistência social, conforme a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 065, de 08/12/2011, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 3º regulamenta que o mesmo deverá ser composto por 12 (doze) membros titulares seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) titulares

e seus respectivos suplentes indicados pelo Governo Municipal; e 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes eleitos em foro próprio integrado pela sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO o atendimento da alternância da presidência entre sociedade civil e governo e o resultado do processo de escolha da presidência pela sociedade civil, ocorrido na reunião extraordinária do CMAS, de 17/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, conforme detalhamento abaixo:

I - PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Daiana Conceição Lopes de Oliveira – TITULAR
Wilson Caetano Costa de Souza – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Lucivânia Rosino da Silva – TITULAR

Sônia Maria Cassiano Alves Severiano – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Alexsandro Pereira Ferreira – TITULAR
Josenilda Alves da Silva – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Patrícia Valéria do Nascimento Santana – TITULAR
Edmar Aurélio Bezerra da Silva – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Severino Alberto Bezerra – TITULAR
Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro – SUPLENTE

Representantes do Gabinete Civil

Francisca Kely Silva de Lira – TITULAR
Elvis de Brito – SUPLENTE

II – SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Esterfani Juliene Campelo da Silva (Assistente Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família) – TITULAR
Maria Nazaré Araújo da Silva (Visitadora do Programa Criança Feliz) - SUPLENTE
Nayara Ricelly de Souza Bilro (Psicóloga do CRAS) - TITULAR
Naízia da Silva do Nascimento (Visitadora do Programa Criança Feliz) – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

Kerginaldo Alves da Silva (Representante dos usuários do SCFV - Idosos) - TITULAR
Maria da Cruz Oliveira (Representante dos usuários do SCFV - Idosos) - SUPLENTE
Silvana da Silva Brito (Representantes dos usuários do PAIF) - TITULAR
Maria Suzete Lopes de Andrade (Representante dos usuários do PBF) - SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DO SUAS

Isis Kaline Gomes da Silva (Representante dos Desbravadores) - TITULAR
Andra Mariano Nery Ciriaco (Representante do Conselho Tutelar) - SUPLENTE
José Maria de Brito (Representante do Grupo de Escoteiros) - TITULAR
Jailson Alves de Macedo (Representante da Igreja) - SUPLENTE

III – DIRETORIA

Presidente: Esterfani Juliene Campelo da Silva

Vice-presidente: Daiana Conceição Lopes de Oliveira
Secretária Executiva: Elizandra dos Santos Pereira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores.

Republicado Por Incorreção

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de dezembro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5208E6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 365/2021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO URFIM (UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 240/2003, de 15 Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o valor da URFIM (Unidade de Referencial Fiscal do Município) para R\$ 13,63 (treze reais e sessenta e três centavos) para o exercício de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos último 12 meses, que é de 10,69%.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1984F6A0

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 366/2021

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica nas áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.

37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação Municipal de Finanças, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica nas áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica nas áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D92B9028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100001/21 - EXTRATO
DE TERMO DE ADESÃO ARP

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2021, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ nº 08.144.800/0001-98.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Futura contratação de empresa para fornecimento de material de uso hospitalar, saneantes e soros, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21.

VALOR TOTAL: R\$ 599.998,65 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 01/06/2021 a 01/06/2022.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 03/12/2021 a 01/06/2022.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
Órgão Participante

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:17F76749

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210103

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO ARP Nº 08100001/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

CONTRATADA(O): NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 18.588.224/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de uso hospitalar, saneantes e soros, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 30.441,05 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EFBF2699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 825/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 825/2021.

Reconhece a APAFASR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE SANTA RITA DE CÁSSIA, como instituição de utilidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AÇUDE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Localizada na Rua Armando Palhares de Lima, 126, Bairro: Paraíso, CNPJ: 07.483.101/0001-00 na cidade de Santa Cruz/RN é reconhecida uma entidade com notória atuação em nosso município.

Art. 2º -. A associação supracitada tem como finalidade agregar os associados Horteiros e Horteiras que dali tiram sua subsistência, onde leva o alimento a mesa do povo de nossa cidade como também movimentar a economia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 19 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:EB20A27B**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 826/2021.****LEI MUNICIPAL Nº 826/2021.***Reconhece como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO SOLIDARIZA SANTA CRUZ VANILDO MENDES" e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade, sem fins lucrativos, "ASSOCIAÇÃO SOLIDARIZA SANTA CRUZ VANILDO MENDES", inscrita no CNPJ sob o nº 40.421.618/0001-75, com sede na Rua Antônio Ferreira Souza, 230, Centro, na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6DB3CFFF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1562/2021**

Portaria de diária nº 1562/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 03 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DF34A2A7**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1560/2021**

Portaria de diária nº 1560/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 30 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:293B05E3**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1561/2021**

Portaria de diária nº 1561/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 1 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 03 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1FDD2046**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO DE Nº 06/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 03 de dezembro 2021,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19

Considerando o que trata o inciso III do art. 4º do Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012

Considerando Decreto 10.699 de 14 de maio de 2021, dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação de R\$ 100.000,00 para custeio extraordinário do Sistema Único da Assistência Social nas ações socioassistenciais de caráter de emergência a serem realizadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais da Pandemia COVID-19 no município de Santana do Matos/RN.

Parágrafo único. Os recursos estão cadastrados no sistema SigTV e serão disponibilizados pelo Ministério da Cidadania.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 03 de dezembro de 2021.

ANDRÉIA KARLA DE MEDEIROS MENDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:9E0D2D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0597/2021**

Lei nº 0597/2021

DA NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 593/2021 QUE CRIA O PROGRAMA MORAR MELHOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa **MORAR MELHOR**, de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, destinado as ações de construção, reconstrução, conclusão, reforma, ampliação, melhorias de unidades habitacionais e promoção de regularização fundiária e titulação das unidades e das áreas ocupadas pela população que esteja em situação de vulnerabilidade social, com abrangência em todo território do município.

Art. 2º. Cabe ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social coordenar, gerir e operacionalizar o Programa Morar Melhor e, em especial, executar as seguintes atividades:

- I - Cadastrar, selecionar e organizar dossiê individual das famílias a serem beneficiadas com o Programa;
- II - supervisionar o cumprimento das exigências e promover a oferta de ações complementares, em articulação com outros órgãos públicos;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução do Programa, podendo utilizar-se, para tanto, de mecanismos intersetoriais;
- IV - realizar a gestão orçamentária e financeira dos benefícios concedidos pelo Programa;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. O Programa Morar Melhor tem o objetivo de garantir o acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo ações que promovam a diminuição do déficit habitacional municipal.

Art. 4º. São objetivos complementares do Programa Morar Melhor:

- I - Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de habitação, saúde e assistência social;
- II - Atender à famílias em situação de desemprego, com iminência ou ocorrência de riscos sociais e lapso na economia familiar;
- III - Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social;
- IV - Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público;
- V - Oferecer condições de inclusão social para pessoas com deficiência e idosos com dificuldade de locomoção;
- VI - Incentivar construções habitacionais, com tecnologias alternativas e sustentáveis, em parceria com o setor público e privado observadas as normas mínimas de qualidade nas construções;
- VII - Dinamizar a economia local;
- VIII - Incentivar o planejamento econômico familiar.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MORAR MELHOR

Seção I

Da Gestão de Benefícios e do Ingresso de Famílias no Programa Morar Melhor

Art. 5º. A gestão dos benefícios do Programa Morar Melhor compreende as etapas necessárias à oferta dos benefícios previstos nesta Lei, desde o ingresso das famílias até a conclusão processual, englobando, principalmente, os seguintes procedimentos:

- I - requisição de inclusão da família no Programa, através do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;
- II - habilitação e seleção das famílias requerentes e concessão dos benefícios;
- III - monitoramento da emissão e entrega da notificação sobre a oferta do benefício ao requerente;
- IV - acompanhamento da execução das etapas, em se tratando de obras de construção, reconstrução, conclusão, reforma, ampliação, melhorias de unidades habitacionais.

Parágrafo único. O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social disciplinará as demais regras necessárias à gestão dos benefícios concedidos, caso necessário.

Art. 6º. O ingresso das famílias no Programa Morar Melhor, pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, ocorrerá mediante prévio estudo ou relatório técnico emitido por profissionais competente, indicados pela administração pública, para evidenciar situação de vulnerabilidade social, renda, composição familiar e outros aspectos que julgar necessários.

Parágrafo único. Em se tratando de obras de construção, reconstrução, conclusão, reforma, ampliação ou melhorias de unidades habitacionais, haverá a necessidade de emissão de documento técnico de engenharia, relatando o estado de habitabilidade e a real necessidade, sendo elaborado por um Profissional Engenheiro(a) e/ou Técnico em Edificações, vinculado(a) a equipe do município, anexando, para fins de previsão financeira e orçamentária, planilha constando memorial descritivo da obra.

Art. 7º. O Programa Morar Melhor atenderá às famílias residentes no município de Santana do Seridó, em situação de vulnerabilidade social, caracterizadas pela renda familiar mensal *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo ou renda total familiar de até 3 (três) salários mínimos vigente.

§ 1º. O município poderá identificar famílias elegíveis ao Programa, através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou em sistema congêneres, e poderão ser selecionadas a partir de um conjunto de indicadores sociais capazes de estabelecer com maior minuciosidade as situações de vulnerabilidade social e econômica, elegendo respectivamente, para fins de prioridade:

I - famílias extremamente pobres, caracterizadas pela renda familiar mensal *per capita* de até 1/8 (um oitavo), do valor do salário mínimo vigente, àquelas com menor renda familiar *per capita*;

II - famílias que vivenciem condições insalubres e precárias de moradia e saneamento;

III - famílias que não possuam domicílio habitacional e que vivam em coabitação;

IV - famílias com adensamento habitacional excessivo;

V - famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico;

VI - famílias com pessoas idosas;

VII - famílias elegíveis ao recebimento de benefício eventual da Assistência Social que não conseguiram desenvolver sua autonomia;

VIII - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público;

IX - famílias de que faça parte mulher atendida por medida protetiva prevista na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

X - famílias monoparentais, constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes, comprovado por documento de filiação e/ou documento oficial que comprove a guarda;

XI - famílias em situação de pobreza, sem qualquer membro na maior idade, ocupado em trabalho ou emprego;

XII - famílias com ônus excessivo de aluguel, com dificuldade para manter sua reprodução social cotidiana; e

XIII - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos.

§ 2º. O conjunto de indicadores de que trata o § 1º. será definido com base nos dados relativos aos integrantes das famílias, a partir das informações constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou em sistema congênere, bem como em estudos técnicos.

§ 3º. Para ter direito aos benefícios previstos nesta Lei, a família precisa estar habilitada no Cadastro Único, ou sistema congênere, ativo no município de Santana do Seridó/RN há no mínimo 1 (um) ano.

§ 4º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

II - Renda familiar mensal *per capita*, o resultado da soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família, dividido pela totalidade desses membros, inclusive àqueles benefícios financeiros concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos deste regulamento.

§ 5º. Pessoas com deficiência, comprovado nos termos da Lei, terão prioridade à, no mínimo, 3% das vagas de programas e empreendimentos habitacionais de interesse social;

§ 6º. Pessoas idosas, comprovado nos termos da Lei, terão prioridade à, no mínimo, 3% das vagas de programas e empreendimentos habitacionais de interesse social;

Art. 8º. A equipe técnica do Órgão Gestor responsável pelas Políticas de Assistência Social e Habitação, indicada para assumir as funções na área de HIS, selecionará as famílias à serem beneficiárias observando os critérios apontados na Lei e levando em consideração as situações com maior incidência de vulnerabilidade e risco social.

Seção II Dos Benefícios

Art. 9º. Constituem benefícios do Programa Morar Melhor:

I - construção de unidades habitacionais;

II - reconstrução de unidades habitacionais deterioradas ou que tenham sido interditadas;

III - conclusão de unidades habitacionais;

IV - reforma de unidades habitacionais e deterioradas;

V - ampliação de unidades habitacionais com famílias em coabitação ou vivenciando adensamento habitacional excessivo, ou que não possuam banheiro;

VI - melhorias de unidades habitacionais deterioradas com famílias em coabitação ou vivenciando adensamento habitacional excessivo, ou que não possuam banheiro;

VII - promoção de regularização fundiária e titulação das unidades e das áreas ocupadas;

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios do Programa, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pelo Governo Municipal, para fins de concessão de benefícios, em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

Art. 10. A concessão dos benefícios do Programa Morar Melhor tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Seção III Da Oferta dos Benefícios

Art. 11. O Município de Santana do Seridó, através do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social poderá ofertar os benefícios previstos no artigo 9º na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviços, isenção de taxas, parcerias com outros órgãos públicos estaduais e federais ou financiamento apoiado pela iniciativa privada.

Parágrafo único. O Município poderá solicitar do promissor beneficiário, a abertura de conta bancária em instituição financeira regular.

Art. 12. As despesas do Programa Morar Melhor correrão à conta das dotações alocadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de outras dotações do Orçamento do Município que vierem a ser consignadas ao Programa.

§ 1º. A efetivação e manutenção do Programa está condicionada em todo tempo a disponibilidade financeira e orçamentária do município de Santana do Seridó/RN.

§ 2º. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de benefícios do Programa com as dotações orçamentárias existentes e a disponibilidade financeira.

§ 3º. O Município poderá suspender temporariamente os repasses dos benefícios, nos casos em que a arrecadação municipal for insuficiente para prover o Programa, sem prejuízo para os demais serviços públicos considerados essenciais.

CAPÍTULO III DAS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA MORAR MELHOR

Seção I Do Controle Social

Art. 13. O controle e participação social do Programa Morar Melhor deverá ser realizado pelo Conselho de Habitação de Interesse Social - CHIS.

Art. 14. Cabe ao CHIS, com relação ao Programa Morar Melhor:

I - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa;

II - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias;

III - acompanhar a oferta dos serviços necessários para a realização das exigências;

IV - estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa;

V - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 15. Para o pleno exercício das competências previstas no artigo 14, ao Conselho de Habitação de Interesse Social será franqueado acesso aos formulários do Cadastro Único para Programas Sociais Governo Federal ou sistema congênere, e aos dados e informações constantes para gestão, controle e acompanhamento do Programa Morar Melhor, bem como as informações relacionadas às exigências, além de outros que venham a ser definidas pela Administração Municipal.

§ 1º. A relação dos beneficiários do Programa deverá ser amplamente divulgada, em meio físico e eletrônico, pelo Poder Público Municipal.

§ 2º. A utilização indevida dos dados disponibilizados acarretará a aplicação de sanção civil e penal na forma da lei.

Seção II Da Fiscalização

Art. 16. A apuração das denúncias relacionadas ao recebimento indevido de benefícios do Programa Morar Melhor, será realizada pela Coordenação do Programa.

§ 1º. Os documentos que contêm os registros do Programa, deverão ser mantidos pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a oferta do benefício.

§ 2º. O Conselho de Habitação de Interesse Social poderá solicitar informações, relatórios e outros documentos necessários à instrução dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento do Programa.

Art. 17. Sem prejuízo da sanção penal aplicável, o requerente que dolosamente prestar informações falsas ou utilizar qualquer outro meio ilícito para indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do Programa Morar Melhor será obrigado a ressarcir o valor recebido de forma indevida, mediante processo administrativo, na forma que disciplina a Administração Pública.

§ 1º. A Coordenação do Programa poderá convocar os beneficiários, que deverão comparecer perante a área responsável e apresentar as informações requeridas.

§ 2º. No caso de não atendimento à convocação prevista no § 1º, no prazo de quinze dias, a Coordenação do Programa poderá promover a suspensão do benefício e arquivamento do processo.

§ 3º. A pessoa suspensa do Programa na forma prevista no § 2º, somente poderá retornar à condição de beneficiário após decorrido o prazo de 36 meses.

§ 4º. Verificada a inexistência de dolo por parte do requerente que tenha recebido indevidamente o benefício ou a impossibilidade de sua comprovação, o benefício será cancelado e o respectivo processo será arquivado.

§ 5º. Verificada a existência de indícios de dolo por parte do requerente que tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar no Programa, este será notificado a apresentar defesa no prazo máximo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 6º. Quando não for apresentada defesa ou quando esta for julgada improcedente, o processo será concluído e o requerente será notificado a realizar o ressarcimento do valor recebido indevidamente, a ser pago no prazo de sessenta dias, contado do recebimento da notificação.

§ 7º. Da decisão de que trata o § 5º caberá recurso à Coordenação do Programa, no prazo de trinta dias, contados da data de recebimento da notificação oficial da decisão do processo que apurou o dolo do requerente.

§ 8º. O recurso de que trata o § 7º terá efeito suspensivo.

§ 9º. Permanecendo, em qualquer caso, a decisão pelo ressarcimento dos recursos recebidos indevidamente, o requerente ficará impedido de reingressar no Programa pelo período de 36 meses contados da quitação do ressarcimento.

§ 10. A devolução voluntária dos recursos recebidos de forma indevida pelo beneficiário, independentemente de atualização monetária, não ensejará a instauração de procedimento administrativo de que trata o caput, desde que:

I - anteceda o recebimento de denúncia ou identificação de indícios de recebimento indevido em qualquer processo de fiscalização; e

II - corresponda ao valor integralmente recebido no período em que o beneficiário não se enquadrava nos critérios para recebimento dos benefícios do Programa.

§ 11. Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos da Fazenda Municipal, na forma da legislação de regência.

Art. 18. Constatada a ocorrência de irregularidade na execução do Programa Morar Melhor, que ocasione pagamento indevido de benefícios do Programa, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais, caberá ao Conselho de Habitação de Interesse Social:

I - deliberar pelo cancelamento dos benefícios resultantes do ato irregular praticado;

II - recomendar ao Poder Executivo Municipal a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar relativo ao servidor público ou ao agente de instituição parceira ou contratada responsável;

III - propor à autoridade competente a averiguação da situação, com o objetivo de submeter ao exame preliminar do Sistema de Controle Interno os casos e situações identificados nos procedimentos de

fiscalização que configurem a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário; e

IV - aplicar a sanção prevista, caso o servidor público ou o agente de instituição parceira ou contratada seja responsabilizado, administrativa ou judicialmente, pela prática dolosa.

§ 1º. Os créditos decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do caput, serão constituídos tendo em vista os seguintes casos e situações relativos à operacionalização do Programa:

I - apropriação indevida de benefícios;

II - prestação de declaração falsa que produza efeito financeiro; ou

III - inserção de dados inverídicos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou em sistema congêneres, que resulte na incorporação indevida de beneficiários no Programa.

§ 2º. Os casos não previstos no § 1º serão objeto de análise e deliberação do Conselho de Habitação de Interesse Social.

§ 3º. A decisão final do julgamento de recurso regularmente interposto deverá ser pronunciada dentro de sessenta dias a contar da data de recebimento das alegações e documentos do contraditório.

§ 4º. Sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa, o servidor ou agente público responsável pela organização e manutenção do Programa será responsabilizado quando, dolosamente:

I - inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e no cadastro do beneficiário, que será utilizado como base de informações ao Programa; ou

II - contribuir para que pessoa diversa do beneficiário, receba o benefício.

§ 5º. O servidor ou agente público que cometer qualquer das infrações de que trata o § 4º, fica obrigado a ressarcir integralmente o dano, aplicando-se-lhe multa nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia paga indevidamente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. As despesas do Programa Morar Melhor correrão asseguradas através do Plano Plurianual – PPA, à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA de cada exercício, através do Fundo Municipal de Habitação, Convênios dentro dos Programas Sociais de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária das esferas dos Governos Estadual, Federal, Caixa Econômica Federal e Iniciativa Privada.

§ 1º. Nos anos de 2021 e 2022 o Programa será executado na ação orçamentária para o Desenvolvimento de Ações de Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Social.

§ 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abertura de créditos adicionais especiais ou a suplementação orçamentária para as necessidades de execução deste programa.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a redação da Lei 593/2021 e disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 03 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:3717AFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/21 - FMAS

PROCESSO Nº 17110027/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social. CNPJ: 14.259.820/0001-07.

ORGÃO GERENCIADO: KELUSKA LIMA DE OLIVEIRA CAMARA 79231535404. CNPJ: 28.431.445/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Formação de Profissionais que integram o SUAS Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 03/12/2021. *Solange Regina de Azevedo Brito* – CPF: 466.830.114-00.

RATIFICAÇÃO: Em 03/12/2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:946EA402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.583/2021**

Emenda à Lei Municipal 1.578/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal 1.578/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, terreno urbano localizado na **Rua Dr. Pedro Velho, S/N**, Centro, Santo Antônio, possuindo área do terreno de 3.777,60 m², contendo em sua estrutura doze salas de aula, um depósito, dois banheiros, uma cozinha, um depósito de merenda, um refeitório, um auditório, uma direção, um BWC na direção, uma secretaria, uma coordenação, uma sala dos professores, dois BWC na sala dos professores, três halls de acesso, conforme Memorial descritivo constante no anexo único da presente lei.

Parágrafo Único – Para realização da doação, fica desafetada a área descrita no caput do presente artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 03 de dezembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EAECA16D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.583/2021, Emenda à Lei Municipal 1.578/2021 e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Trigesima Segunda Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 021/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7CBDB54F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI 214/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

LEI 214/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos art. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de São Bento do Trairi/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de São Bento do Trairi, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade de promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:294DC8A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0478/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à Rua Mermo, 150, centro, Natal/RN, para prestação de serviços de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública das ruas e avenidas da cidade de São Fernando/RN, no valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

São Fernando/RN, 26 de novembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AB0C34C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0478/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à Rua Mermoz, 150, centro, Natal/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública das ruas e avenidas da cidade de São Fernando/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0478).

DATA DA ASSINATURA: 26 de NOVEMBRO de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – pela Contratada.

São Fernando/RN, 26 de NOVEMBRO de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E73C5251

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0833/2021.

NOMEIA VIA PÚBLICA EM SÃO FERNANDO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a via pública abaixo descrita no Bairro Vital Galdino de Medeiros, localizada na zona urbana de São Fernando/RN:

I – Rua Eriberta Eunice de Araújo, a via encravada à margem ocidental da Rua Geraldo Ferreira, que se estende no sentido norte – sul, indo interligar-se com extensão da Rua Olegário Galdino no extremo sul, no Bairro Vital Galdino de Medeiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando – RN, 03 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3E6268F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0111/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.240,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 03 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:11E1CF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 16 de dezembro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2021, do tipo “menor preço por lote”, para o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar da rede municipal de ensino e fardamento para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de dezembro de 2021

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:12F743E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151-A/2021-GP

São Fco do Oeste/RN, 19 de agosto de 2021.

“NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de São Francisco do Oeste/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Jurídico dos Servidores do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de Rito Sumário para apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas da Servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE MORAIS**, da qual supostamente recebe proventos de aposentadoria com os vencimentos de cargo efetivo de Assistente Administrativa, matrícula 137369-2, conduta veementemente vedada pela Constituição Federal, art. 37, inc. XVI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Processante: WALLACE DE CALDAS MARTINS, Agente de Combate as Endemias, matrícula n. 137879-1, LINDECI GOMES CAMPOS, professora, Matrícula: 137355-2, e ANTONIO CLEBSON BARRETO COSTA, Motorista, Matrícula 137429-0 todos servidores e integrantes do Quadro Efetivo deste Município, cuja presidência será exercida pelo primeiro membro.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, inclusive, assessoria jurídica e técnica da Procuradoria deste município quando entender necessário.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, nos termos da Lei n 033/1998, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:640886AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 490/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A8F89D49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 491/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 03 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se

São João do Sabugi/RN, 03 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E0A2BB3A

**GABINETE DO PREFEITO
DDECRETO Nº 6.524 - DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE VACINA
CONTRA COVID-19 PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA EM
EVENTOS SOCIAIS E AFINS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a diminuição dos casos positivos no município, indica um cenário epidemiológico favorável à ampliação da retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO a retomada gradual das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra Covid-19, com grande participação da população do Município de São João do Sabugi;

CONSIDERANDO que a política do passaporte sanitário tem sido adotada no mundo todo e no Brasil por municípios brasileiros.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, como medida sanitária de caráter excepcional, a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, para o acesso e permanência em eventos e atividades coletivas.

Art. 2º. Os estabelecimentos e serviços pertencentes ao setor de eventos, tais como shows, bares fechados que ofereçam aos clientes atrações musicais, jogos, deverão solicitar ao público, para acesso e permanência no local do evento, comprovante de vacinação do cidadão contra COVID-19.

Art. 3º. A apresentação do comprovante de vacinação deverá ser realizada por meio de qualquer dos seguintes documentos oficiais:

I – aplicativo RN+ Vacina;

II – certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConectaSUS;

III – comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º. As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante.

§ 1º. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no caput deste artigo.

§ 2º. A comprovação se dará com a apresentação de atestado/declaração, com informação expressa da incompatibilidade da condição que impossibilita a vacinação, expedida por profissional da medicina devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, pessoas que apresentem condição médica incompatível com a vacinação contra a COVID-19.

Art. 5º. Os estabelecimentos que não respeitarem as regras e restrições previstas neste decreto e os demais protocolos estabelecidos ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II - multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais);
- III – suspensão de alvará de funcionamento.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde manterá o monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município de São João do Sabugi por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo, considerando as diretrizes emanadas pelas demais autoridades de saúde.

Art. 7º. A fiscalização do cumprimento do presente decreto caberá à Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 03 de dezembro de 2021.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9F191FFE

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 160/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de recuperação do telhado do Ginásio Poliesportivo Ivonilso Cavalcanti, para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: **NELSON DANTAS NETO ***613804****, inscrito no CNPJ sob o nº 40.381.749/0001-40, perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:280616EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da referida Secretaria

Aviso de LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo **Menor Preço por Item**, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 16.12.2021, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra, com a Planilha Digital, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 07.12.2021. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 01.12.2021.

A Pregoeira

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:6DF8DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Insulinas Especiais, destinadas a atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em São José de Mipibu/RN, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo **Menor Preço por Item**, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 17.12.2021, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra, com a Planilha Digital, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 07.12.2021. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 03.12.2021.

A Pregoeira

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:033377B3

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TP 001/2021

CONTRATADO	OBJETO
Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63	1º ADITIVO DE METAS

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 29 de novembro de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:03F794C9

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2021, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
JAIR IZAÍAS DE MACEDO	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGIA (NOTURNO)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 03 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:75E4988D

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº230/2021

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de Empresa especializada para manutenção em aparelho de raio x com reposição de peças.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: NERIVALDO DA COSTA PESSOA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 70.099.924/0001-72, situada na 10 Rua Doutor Vasconcelos, 218, alto branco, casa, Campina Grande/PB, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor NERIVALDO DA COSTA PESSOA, inscrito no CPF sob o nº 279.040.914-53, residente e domiciliado na 10 Rua Doutor Vasconcelos, 218, alto branco, casa, Campina Grande/PB

São José de Mipibu/RN, 02 de dezembro de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

NERIVALDO DA COSTA PESSOA-ME**NERIVALDO DA COSTA PESSOA**

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:1E0EE96D

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2021, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
NERIVALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA-ME	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRAMA EM TAPETE.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 03 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:83F8B776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº471, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de São José do Seridó/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º. A pessoa jurídica de direito público, suporte do COPIRN, é uma Associação Pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade do Natal/RN, com prazo indeterminado de duração, nos termos do art. 1º, § 1º da Lei n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de São José do Seridó/RN, por meio de Lei local específica, nos termos do art. 37, XIX da Constituição Federal, após efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade à promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º. O Estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de dezembro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:F8644ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 335/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	29 de novembro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:70E89FA1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 336/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	29 de novembro de 2021	R\$ 125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EE3219A4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 338/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de novembro de 2021	R\$ 125,00	R\$62,50

(

TOTAL

R\$ 62,50

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2021.

FILIPES CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:019EF24F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 339/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	29 de novembro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2021.

FILIPES CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9ED02806

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 340/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	29 de novembro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2021.

FILIPES CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4158D77E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 341/2021, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	03 de dezembro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de dezembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BFBC4233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

OBJETO: Realização de despesa, sendo 02 (Duas) inscrições para realização de prova do CGRPPS, com os diretores da Direção Executiva do IPSAM (Diretora Financeira Cimara de Oliveira Fernandes e Diretor Administrativo Ayrton Nogueira de Carvalho), com o intuito de obtenção da certificação necessária para os mesmos em atendimento as exigências estabelecidas em normas que regulamentam a referida qualificação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa – ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS PARA AUTORREGULACAO - APIMEC AUTORREGULACAO, sob CNPJ nº 03.656.667/0001-35, objetivando a realização de despesa, sendo 02 (Duas) inscrições para realização de prova do CGRPPS, com os diretores da Direção Executiva do IPSAM (Diretora Financeira Cimara de Oliveira Fernandes e Diretor Administrativo Ayrton Nogueira de Carvalho), com o intuito de obtenção da certificação necessária para os mesmos em atendimento as exigências estabelecidas em normas que regulamentam a referida qualificação, pelo valor total de **R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) cada.**

Justifica-se a referida despesa, pelo fato da necessidade da certificação citada, conforme descrito na Portaria MPS nº 519, de 2011, como também na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 que realizou alterações na Lei nº 9.717, de 1998, com destaque para inclusão do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, com exigência de requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores, como também a Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que regulamentou o art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, onde estabeleceu os requisitos mínimos para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora e conselheiros.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 03/12/2021

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7F765274

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa - ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS PARA AUTORREGULACAO - APIMEC AUTORREGULACAO, sob CNPJ nº 03.656.667/0001-35, a objetivando a realização de despesa, sendo 02 (Duas) inscrições para realização de prova do CGRPPS, com os diretores da Direção Executiva do IPSAM (Diretora Financeira Cimara de Oliveira Fernandes e Diretor Administrativo Ayrton Nogueira de Carvalho), com o intuito de obtenção da certificação necessária para os mesmos em atendimento as exigências estabelecidas em normas que regulamentam a referida qualificação, pelo valor total de **R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) cada.**

Justifica-se a referida despesa, pelo fato da necessidade da certificação citada, conforme descrito na Portaria MPS nº 519, de 2011, como também na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 que realizou alterações na Lei nº 9.717, de 1998, com destaque para inclusão do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, com exigência de requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores, como também a Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que regulamentou o art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, onde estabeleceu os requisitos mínimos para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora e conselheiros.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 03/12/2021

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:15A8BD36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **16 de Dezembro de 2021, às 09h00min**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 030/2021**, visando o Registro de Preço para futura e forma parcelada aquisição e Cestas Básicas destinado a atender as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania no Município de São Paulo do Potengi - RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site:

www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.
São Paulo do Potengi/RN, 03 de Dezembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:1AA579B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA

Objeto: Aquisição de material pirotécnico para desenvolvimento da apresentação do réveillon 2021.

Valor Total: 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1101.133921015.2.231 Apoio aos Festejos Populares Tradicionais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

São Paulo Do Potengi - RN, 02 de Dezembro de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E08CAB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO.

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO.

ARTIGO 4º – DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.035/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA.

CNPJ: 24.591.091/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO COVID-19, QUE SERVIRÁ PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID, REALIZAÇÃO DE TESTES E VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN CONTRA O NOVO CORONA VÍRUS.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: DE 90 (noventa) DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

SÃO PEDRO/RN, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:ED209C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de **SÃO PEDRO/RN**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, designado pelo contrato administrativo de servidor público temporário nº 030/2021 de 01 de fevereiro de 2021 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA PROMOÇÕES DE EVENTOS DE FINAL DE ANO E RELIGIOSOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN”**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplmpsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail cplmpsp34@gmail.com, até o dia **09 de dezembro de 2021, às 13h00min**, quando será verificada as proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitadas através do e-mail cplmpsp34@gmail.com ou no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000.

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:FE4BF0D5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 014/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 014/2021

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 04/01/2021 através do contrato n.º 003/2021, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<i>NAYARA DA CONCEIÇÃO SILVA</i>
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 108.113.364-33
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado(A)
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:700EEA2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 243/2021 DE 01 (UM) DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 243/2021 DE 01 (um) DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Senhora **ELAINE CRISTINA DIAS DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º **001.748.614 SSP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **915.239.824-20**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada através da portaria 142/2021 de 23 (vinte e três) de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0201ABBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 244/2021 DE 01 (UM) DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 244/2021 DE 01 (um) DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, II, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **IARA PRISCILLA FÉLIX DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.006.205 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 095.453.044-64, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ADJUNTA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SMA.

Art. 2º - Tome Conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:65CE92E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº1201/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião extraordinária, realizada no dia 03/12/2021, após discussão sobre a programação da emenda parlamentar, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação de Emenda Parlamentar sob o número 241290620210001 em registro no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Tomé/RN, em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de custeio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN, 03 de dezembro de 2021.

JARLENE ANDRADE

Presidentado Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:50136AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20210303

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.062.777/0001-50, estabelecida à rua joaquim ribeiro, centro, São

Bento-PB, CEP 58865-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, residente na avenida são sebastião, centro, São Bento-PB, CEP 58865-000, portador do(a) CPF 027.380.014-08

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 021/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO EM GERAL

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 084/2021 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a modificação da rubrica orçamentária para pagamento da despesa.

Passando de:

Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

Para:

Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:12CAAABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 341/2021-FMS, 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, Mat. 1074, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 28 e 29 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FD9E0558

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2021 - ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação de adicional noturno aos motoristas, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de Dezembro/2021, adiante nominados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001		0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	48h
002		0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	24h
003		0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	48h
004		0000787	José Medeiros Lima	Motorista	48h
005		0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	48h
006		0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	48h
007		0000809	Lindemberg Miele de Oliveira Lucas	Motorista	56h
008		000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	48h
009		0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	56h
010		0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	56h
011		0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	48h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:98CDDA3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 019/2021**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 019/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no ramo de serviços locação de maquina (trator) e caminhão munck, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio,144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de dezembro de 2021

GERUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:5D20232E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
03120002/21**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Serviços de manutenção corretiva e preventiva para a revisão complementar a serem destinados ao veículo SPRINTER (I/M. BENZ 516 SPRINTER A4) de placa RGE5D37, cor branca, CHASSI 8AC907857LE181660, RENAVAL 1240957081, ANO 2019/2020, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de senador Georgino Avelino/RN.

FAVORECIDO.....: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Dezembro de 2021

GERUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:7ECA976F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 –
PROCESSO Nº 1.028.040/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 002/2021, com o objetivo de Registro de preços para aquisição de plantas ornamentais e insumos de jardinagem para serem plantados e utilizados nas praças públicas e canteiros para melhorar a arborização urbana no município, conforme especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 21 de dezembro de 2021 a partir das 09:00 horas. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, em 03 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Pregoeiro

Publicado por:João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:3D843123**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2021 –
ADESÃO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
922.003/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra

Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: M A GONZAGA E SILVA - ME, CNPJ nº:
18.090.052/0001-61.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unid. Adm: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- saúde

Ação: 2052 – Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

2109 – Programa de atenção básica (PAB).

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários;

12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;

12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: Na data de sua assinatura até 30 de novembro de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021.**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:EE707A44**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO****PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 004/2021**ASSUNTO:** Distrato Amigável do Contrato nº 036/2021.**INTERESSADO:** JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA
NASCIMENTO - ME

Vistos, examinados e relatados os presentes autos, acolho o parecer jurídico apresentado pela procuradoria que opina pelo prosseguimento do procedimento administrativo, no que tange ao Distrato Amigável, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Considerando que o cenário pandêmico refletiu diretamente na comercialização dos produtos de gêneros alimentícios, diante de toda a dificuldade da referida empresa em atender nossas demandas, continuou o fornecimento de forma satisfatória, obedecendo todos os prazos. Demonstrando assim, sua boa conduta para com o município.

Há que se ressaltar esta rescisão não ocasionará danos para a administração pública, pois encontra-se em fase de homologação final de um novo procedimento licitatório com o mesmo objeto da contratada.

Em face de tudo que foi exposto, determino que proceda com o distrato amigável, como também a não aplicação de penalidades.

Isto posto, remeta o processo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para que proceda com os trâmites legais.

Serra Caiada/RN, em 03 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:2E4D15F1**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO****PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 002/2021

ASSUNTO: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 020/2021.
INTERESSADO: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Vistos, examinados e relatados os presentes autos, acolho o parecer jurídico apresentado pela procuradoria que opina pelo prosseguimento do procedimento administrativo, no que tange ao Cancelamento da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Federal de nº 7892/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

Ponderando ainda, o Decreto Municipal de nº 011/2013:

Art. 24. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou administração), devidamente justificados e reconhecidos pelo órgão gerenciador.

Considerando que o cenário pandêmico refletiu diretamente na comercialização dos produtos de gêneros alimentícios, diante de toda a dificuldade da referida empresa em atender nossas demandas, mesmo que em atraso, continuou o fornecimento. Expressando de forma notória sua total responsabilidade e boa conduta para com o município.

Há que se ressaltar esta rescisão não ocasionará danos para a administração pública, pois encontra-se em fase de homologação final de um novo procedimento licitatório com o mesmo objeto da contratada.

Diante de tudo que foi exposto, determino que proceda com o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades à empresa.

Isto posto, remeta o processo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para que proceda com os trâmites legais.

Serra Caiada/RN, em 03 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:8A7AB05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 188/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a atividade de Condutor de Turismo Local no Município de Serra de São Bento e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. WANESSA GOMES DE MORAIS, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que o Presidente da Câmara Municipal promulgou e ela sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica regulamentada a atividade de Condutor de Turismo Local no município de Serra de São Bento, Estado de Rio Grande do Norte, que exercerá as funções de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visita aos atrativos turísticos dentro do município.

Parágrafo único. O Condutor de Turismo Local deverá ser cadastrado junto ao Órgão de Turismo Municipal, através da Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º O Condutor de Turismo Local é toda pessoa física prestadora de serviços turísticos, que recebeu capacitação específica e que é responsável pela condução em segurança de grupos de visitantes aos locais permitidos, desenvolvendo atividades interpretativas sobre o ambiente natural visitado, como unidades de conservação e trilhas, roteiros, sítios ou cavernas, empreendimentos de entretenimento e lazer e outros atrativos ecológicos, urbanos e rurais, empresas e empreendimentos.

Art. 3º Os Condutores de Turismo Local não poderão exercer atribuições inerentes às empresas, empreendimentos e profissionais sujeitos à habilitação e à fiscalização pelo Ministério do Turismo, nos termos da legislação federal.

CAPÍTULO I
Do Cadastramento

Art. 4º O cadastramento dos condutores de turismo está condicionado à comprovação do atendimento aos seguintes requisitos:

- I - Ter concluído com frequência mínima de 70% (setenta por cento) curso de qualificação para Condutores de Turismo Local, realizado pelas Instituições de Educação Profissional ou promovidos pela Prefeitura de Serra de São Bento e/ou parceiros.
- II - Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil com visto permanente;
- III - Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- IV - Ter concluído o ensino fundamental;
- V - Ser residente e domiciliado no município de Serra de São Bento, RN.

Art. 5º. O Condutor de Turismo Local que deseja operar nos atrativos turísticos dentro dos limites do município de Serra de São Bento-RN, deverá solicitar seu cadastramento junto ao Órgão de Turismo municipal, apresentando os seguintes documentos:

- I - Ficha de identificação;
- II - Cópia do RG e CPF;
- III - Comprovante de endereço domiciliar;
- IV - Certificado do Curso de Condutor de Turismo emitido pelas Instituições de Educação Profissional ou promovidos pela Prefeitura de Serra de São Bento e/ou parceiros.

Art. 6º A habilitação adquirida terá validade de 02 (dois) anos, e seu recadastramento ficando condicionado a atualização da documentação supra mencionada, junto a Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Serra de São Bento.

Art. 7º Os Informes Cadastrais dos Condutores de Turismo habilitados pelo Órgão de Turismo do Município de Serra de São Bento-RN serão incluídos no seu banco de dados e encaminhados ao Órgão Oficial de Turismo do Estado de Rio Grande do Norte.

Art. 8º Compete a Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico a fiscalização dos Condutores de Turismo Local, quanto ao fiel cumprimento das suas obrigações.

Capítulo II
Dos Deveres do Condutor de Turismo

Art. 9º O Condutor turístico em exercício da atividade, deverá conduzir-se com responsabilidade, dedicação e decoro, zelando pelo conceito do destino turístico, devendo respeitar e cumprir as leis e regulamentos que disciplinam a atividade turística.

Parágrafo Único Será notificado à Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, o caso do Condutor que infringir as presentes normas por desempenho irregular de suas funções, que analisará a situação e tomará as medidas cabíveis.

Art. 10. São responsabilidades do Condutor Turístico local:

- I- Manter boa apresentação e postura profissional;

- II- Promover o turismo divulgando opções turísticas, sugerindo outros roteiros e passeios adicionais;
- III- Ser ético ao recomendar a utilização de serviços turísticos locais, pontos de compras ou passeios adicionais;
- IV- Promover a integração do turista/consumidor com o meio ambiente;
- V- Promover a educação ambiental através de técnicas de interpretação do ambiente;
- VI- Orientar o turista visando o seu bem estar;
- VII- Orientar o turista sobre riscos visando garantir a segurança do mesmo;
- VIII- Apoiar os idosos e crianças, estabelecendo paradas especiais;
- IX- Respeitar os limites de relacionamento pessoal, usar linguagem e tratamento apropriados;
- X- Atuar em situações de emergência, identificando e providenciando alternativas;
- XI- Ter conhecimento sobre flora, fauna, ecologia, geografia física, história e cultura do local visitado; e,
- XII- Participar de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento realizados pelo órgão oficial de turismo do município em parceria com órgãos e entidades ligados ao setor.

CAPÍTULO III

Das infrações e penalidades

Art. 11. Constituem infrações disciplinares dos Condutores de Turismo Local:

- I - Deixar de portar, em local visível, o crachá de identificação;
- II - Exercer a atividade de Condutor de Turismo fora dos estritos limites de suas atribuições e da especialidade cadastrada ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício a pessoas não cadastradas;
- III - Praticar, no exercício da sua atividade, ato que contrarie as disposições do Código de Defesa do Consumidor ou que a lei defina como crime ou contravenção;
- IV - Descumprir total ou parcialmente acordos ou contratos de prestação de serviços;
- V - Manter conduta e apresentação incompatíveis com o exercício da atividade.

Art. 12. Considera-se conduta incompatível com o exercício da atividade, dentre outras:

- I - Prática de jogos de azar, como tais definidos em lei;
- II - Incontinência de conduta;
- III - Contrabando;
- IV - Embriaguez habitual;
- V - Uso de drogas ilícitas ou entorpecentes.

Art. 13. As infrações ao disposto no artigo anterior, serão aplicadas conforme a sua gravidade e julgadas pelo órgão fiscalizador, com as seguintes penalidades:

- I - Advertência, aplicada para todas as infrações disciplinares;
 - II - Cancelamento do cadastro, período de 02 (dois) anos sempre que houver reincidência nas infrações.
- Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas, após processo administrativo, no qual se assegurará ao Condutor de Turismo Local ampla defesa.

Art. 14. Em caso de omissão e as questões oriundas da dinâmica da atividade, deverão ser resolvidas Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Serra de São Bento-RN.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN em, 26 de novembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:54C45E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2021

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 75, II, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor da empresa GRÁFICA IDEAL EIRELI CNPJ 32.747.632/000100 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela Municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, confecção de máscaras em TNT para proteção individual, afim de suprir as necessidades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena e atender as necessidades do Município de Serra do Mel, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, tendo como valor global de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), ancorado no Art 75, II da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 03 de Dezembro de 2021

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:03D8DBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2021

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 75, II, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor da empresa J. W. SERVICOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 14.181.678/0001-22 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela Municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, confecção de decoração natalina para atender as necessidades do Município de Serra do Mel, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, tendo como valor global de R\$ 49.210,99 (quarenta e nove mil, duzentos e dez reais e noventa e nove centavos), ancorado no Art 75, II da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 03 de Dezembro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4D70E73A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO PP 27/2018**

Terceiro Aditamento ao contrato administrativo Nº 190927/18. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 30.248.766/0001-50. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, visando atender às necessidades do Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 11 de novembro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DD276D44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TP 004/2021****LICITAÇÃO PÚBLICA****TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 004/2021**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Executar a Construção de Muro de fechamento nas Escolas Municipais da Vila Paraná e Vila Guanabara no Município de Serra do Mel/RN.

Conforme especificações contidas no Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TP 004/2021

A Comissão Permanente de Licitações CPL/PMSM - Sala de licitação no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, Av. Antônio Ferreira de Oliveira, 53 Centro, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que foi interposto recurso por parte da empresa **WM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 09.612.952/0001-30**, quanto ao julgamento proferido por esta comissão no tocante à Proposta de Preços apresentada pela licitante Vencedora, já consignado em ata no presente certame.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 109, § 3º da lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, fica as licitantes notificadas para apresentar eventual impugnação no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas a disposição dos interessados no endereço indicado acima mencionado, das 07:30 as 13:30h de segunda a sexta feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado no Edital e no e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou através do telefone: (84) 3334-0255. (Ramal 219).

Serra do Mel/RN, 03 de Dezembro de 2021.

A COMISSÃO**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F2C9D1A2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2111160003 ATA DA SESSÃO DESERTA**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 763, DE 28 DE MAIO DE 2021**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2021.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO	
Pregoeiro	
SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO	EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO
Apoio	Apoio

Publicado por:Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:618476DD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2111160003**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 763, DE 28 DE MAIO DE 2021.

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 02 de dezembro de 2021, às 08h30min;

CONSIDERANDO que não compareceu nenhum possível licitante, sendo deserta a primeira sessão;

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de dezembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:88668208**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA)****PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN nº 2111160003
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **06 de dezembro de 2021**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 763, DE 28 DE MAIO DE 2021, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO LOCAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **17 de dezembro de 2021, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

CONSIDERANDO que o serviço ora licitado será de suma importância para o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) responsável pela doença Sars-Cov-2, haja vista, a diminuição de usuários à procura dos seus exames, consultas e encaminhamentos evitando assim a aglomeração em locais fechados;

CONSIDERANDO por fim a real necessidade dos serviços em epígrafe;

RESOLVEMOS:

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE, com as seguintes condições de participação na sessão pública:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de dezembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:292DB288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2110180001 ATA DA SESSÃO - ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN – Proposta 025297/2021**, visando a abertura do Envelope nº 02 – Proposta da empresa licitante habilitada: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10. Hoje dia da sessão, não houve o comparecimento de representante credenciado da empresa licitante habilitada. Ato contínuo foi aberto os envelopes nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante apta a participar do certame, colhendo-se as rubricas necessárias dos membros da comissão permanente de licitações, a empresa Habilitada ofertou o valor da sua proposta de preço abaixo relacionada na seguinte condição:

EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	RS 834.543,42
--	---------------

A decisão quanto ao julgamento da PROPOSTA será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, a empresa habilitada está intimada da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:B7E944EE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 2110180001**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN – PROPOSTA 025297/2021.

CONSIDERANDO, a análise dos documentos da proposta pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO, ainda, a previsão editalícia nº 14.5:

Assim prevê:

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

DECIDE

Encaminhar a empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40, com sede na Rua Chagas Xavier, nº 223, Centro, Olho D'água do Borges/RN, CEP: 59.730-000 cópia do processo em epígrafe para análise e emissão de parecer sobre a classificação ou não de cada proposta conforme especificações editalícias e do projeto básico.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FD3EE73F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2110180002 ATA DA SESSÃO - ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN – Proposta 025297/2021 - II**, visando a abertura do Envelope nº 02 – Proposta da empresa licitante habilitada: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10. Hoje dia da sessão, não houve o comparecimento de representante credenciado da empresa licitante habilitada. Ato contínuo foi aberto os envelopes nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante apta a participar do certame, colhendo-se as rubricas necessárias dos membros da comissão permanente de licitações, a empresa Habilitada ofertou o

valor da sua proposta de preço abaixo relacionada na seguinte condição:

EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	RS 415.238,60
--	---------------

A decisão quanto ao julgamento da PROPOSTA será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, a empresa habilitada está intimada da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:94B32545**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 2110180002**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN – PROPOSTA 025297/2021 - II.

CONSIDERANDO, a análise dos documentos da proposta pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO, ainda, a previsão editalícia nº 14.5:

Assim prevê:

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

DECIDE

Encaminhar a empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40, com sede na Rua Chagas Xavier, nº 223, Centro, Olho D'água do Borges/RN, CEP: 59.730-000 cópia do processo em epígrafe para análise e emissão de parecer sobre a classificação ou não de cada proposta conforme especificações editalícias e do projeto básico.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:A0CCA2BE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2112030001 - TERMO DE DISPENSA Nº 056/2021**

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Assunto: **Contratação direta para a locação de som e iluminação para as festividades alusivas a Festa de Nossa Senhora do Rosário e transmissão de live no Dia do Evangélico, registradas no**

calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/RN – CODEM – Lei nº 584/2013.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 20.953.509/0001-66**, no valor global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta para a locação de som e iluminação para as festividades alusivas a Festa de Nossa Senhora do Rosário e transmissão de live no Dia do Evangélico, registradas no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/RN – CODEM – Lei nº 584/2013**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:BB82CC74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA Nº
056/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2112030001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 20.953.509/0001-66; OBJETO: Contratação direta para a locação de som e iluminação para as festividades alusivas a Festa de Nossa Senhora do Rosário e transmissão de live no Dia do Evangélico, registradas no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/RN – CODEM – Lei nº 584/2013; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Dotação Orçamentária; 08.13.392.0013.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 08.13.392.0013.2035 – INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários; Percentuais: 100% - Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:33EB70BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 382/2021**

PORTARIA Nº: 382/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	03 de dezembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:EDE4743F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 383/2021**

PORTARIA Nº: 383/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	03 de dezembro de 2021	60,00		30,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:FB3F2B31

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 257/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 248/2021 a qual concedeu diária no dia 1º de dezembro de 2021, ao servidor municipal Odilange Rande Medeiros de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de dezembro de 2021.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:AE3E9E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TP 004/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA, DA RUA GABRIEL SEGUNDO DA ROCHA E DA RUA ODON AUGUSTO DE LIMA

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Às 09h:30m do dia 03 (três) de dezembro de 2021, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Joel Pereira da Silva – Presidente da CPL, Reinan Martins do Nascimento - Membro e Missival Leotério de Paiva – Membro, para a realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços referente a Tomada de Preços 004/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial da avenida Maria José Cardoso da Silva, da rua Gabriel Segundo da Rocha e da rua Odon Augusto de Lima. Considerando não haver presentes representantes das empresas que protocolaram os envelopes foi concedido 15 minutos de tolerância para o início da sessão. Compareceram na Sessão na condição de ouvintes/observadores a Sra. Elizabete Cristina Oliveira da Silva, Sr. José Henrique Santos de Vasconcelos, Sra Ana Cristina de Medeiros Clemente, Sr Luis Carlos da Silva e o Sr Samuel Duarte de Souza. A

Presente sessão teve sua publicação veiculada no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), e em jornal de grande circulação. o Presidente da CPL iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funcionam os procedimentos para recebimento dos envelopes e que em ato posterior será realizada abertura dos envelopes de habilitação.

Protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços as seguintes empresas:

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.621.931/0001-75; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.072.392/0001-83; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 36.182.708/0001-58; JCL ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.304.039/0001-06; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.635.344/001-60; NASCIMENTO & SILVA CONTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 18.538.688/0001-23, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.555.440/0001-54, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.251.160/0001-74, L SILVA LA ALVES CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.079.100/0001-05, L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.707.527/0001-53, ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 19.657.875/0001-99 e LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.769.351/0001-47.

Na presente sessão não ocorreu credenciamento por parte das empresas que protocolaram.

Ofertada a palavra aos presentes, não houve manifestação. Ato contínuo o senhor Presidente da Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes de habilitação.

Ocorrências:
 Não houve ocorrências.

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que irá publicar a ata da sessão que posteriormente irá realizar análise minuciosa dos documentos de habilitação, e que realizará a respectiva publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos.

Serrinha/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOEL PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Membro

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA

Membro

JOSÉ HENRIQUE SANTOS DE VASCONCELOS

Ouvinte

ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE

Ouvinte

ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Ouvinte

LUIS CARLOS DA SILVA

Ouvinte

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Ouvinte

Publicado por:
 Joel Pereira da Silva
Código Identificador:426AB4FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO 00019-2021**

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte Torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00019/2021, do tipo Menor preço, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, designado pela portaria n.º 05/2021, às 09:00 do dia 17/12/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AOS AUTOS. Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/>.

Serrinha dos Pintos - RN, 03 de dezembro de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:76E7E31A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 291/2021-GP DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 291/2021-GP DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora ANA MARIA DA SILVA JANUÁRIO, Matrícula nº 141, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.120.934-21, portadora da Cédula de Identidade nº 844.082/SSP/RN, servidora público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 15 (quinze) dias à contar de 13/11/2021 à 27/11/2021, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 03 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:335AA9B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Município de Taipu/RN através de sua Comissão Permanente de Licitação, informa que as empresas abaixo relacionadas, foram HABILITADAS na Concorrência nº 001/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA: **1) P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP / 21.052.876/0001-51, 2) M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 02.823.335/0001-35, 3) LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI / 32.137.769/0001-42 e INABILITADAS as seguintes empresas: PETROGÁS SERVIÇOS TECNICOS LTDA / CNPJ:03.138.148/0001-85 inabilitada, por descumprimento dos itens: **4.1.2.9, 4.1.2.10 e item 4.1.3, “b” II, III e IV.** A empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP / CNPJ: 14.022.963/0001-09, não atendeu aos seguintes itens: **item 4.1.2.5, “b”, “c” e 4.1.2.9.** A empresa DA MATA REPRESENTACOES EIRELI / CNPJ: 26.620.865/0001-44, não atendeu aos seguintes itens: **item 4.1.2.7 e item 4.1.2.9.** A empresa GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 15.122.432/0001-42, não atendeu ao seguinte item: **item 4.1.2.4.1.** e a empresa P J CONSTRUTORA EIRELI / CNPJ: 07.930.750/0001-01, não atendeu a seguinte item: **item 4.1.2.4.1.** ficando intimadas, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Fica marcada a sessão para abertura das propostas de preços para o dia 14 de dezembro de 2021 às 09h00min (horário local). O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN – CEP: 59.565-000 Fone: (84) 3264-2311, no horário de expediente.**

Taipu-RN, 02 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3F5DFEC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 26/2021**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de Moveis, material para Escritório, eletrodoméstico e outros.**Empresas Vencedoras: **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME-** CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE VIII - MOBILIÁRIO EM POLIPROPILENO , LOTE IV - VENTILADORES, LOTE VII - REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, LOTE III - MOBILIÁRIO EM AÇO, LOTE I - MOBILIÁRIO CORPORATIVO, LOTE VI - EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL, LOTE V - AR CONDICIONADOS, LOTE II – ASSENTOS,** Empresa: **RADIANY F MALHEIRO - ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29 saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE X - PRODUTOS DE COZINHA.**

Taipu, RN, 01/12/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6F49FAA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 26/2021**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de Moveis, material para Escritório, eletrodoméstico e outros.** Empresas Vencedoras: **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME-** CNPJ: 08.773.990/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE VIII - MOBILIÁRIO EM POLIPROPILENO, LOTE IV - VENTILADORES, LOTE VII - REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, LOTE III - MOBILIÁRIO EM AÇO, LOTE I - MOBILIÁRIO CORPORATIVO, LOTE VI - EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL, LOTE V - AR CONDICIONADOS, LOTE II - ASSENTOS, Empresa: **RADIANY F MALHEIRO - ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29 saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE X - PRODUTOS DE COZINHA. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 01/12/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:B7C47F54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 26/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de Moveis, material para Escritório, eletrodoméstico e outros.** Empresas Vencedoras: **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME-** CNPJ: 08.773.990/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE VIII - MOBILIÁRIO EM POLIPROPILENO, LOTE IV - VENTILADORES, LOTE VII - REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, LOTE III - MOBILIÁRIO EM AÇO, LOTE I - MOBILIÁRIO CORPORATIVO, LOTE VI - EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL, LOTE V - AR CONDICIONADOS, LOTE II - ASSENTOS, Empresa: **RADIANY F MALHEIRO - ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29 saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE X - PRODUTOS DE COZINHA. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 03/12/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C91ED41E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 511, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui o Plano Plurianual para o período 2022-2025 no Município de Taipu/RN.

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO
PLURIANUAL**

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Taipu/RN para o período 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas. O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 3º. O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, inseridos nestes a gestão administrativa de Manutenção e custeio, de acordo com a legislação vigente;

I – Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II – Programa de Gestão e Manutenção: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 4º. O Programa de Temático é composto por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§ 1º. O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I – Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II – Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III – Iniciativa(forma de implementação da ação): atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§ 2º. O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º. O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregadas as esferas Fiscal e da Seguridade da esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

**CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DA UNIÃO**

Art. 7º. Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º. Nos programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única iniciativa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º. As vinculações entre as ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 8º. O Valor Global dos Programas e as Metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 9º. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022-2025 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão

orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

SEÇÃO I DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 10. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução de suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas e por busca do respectivo aperfeiçoamento governamental:

I – dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II – dos critérios de regionalização das políticas públicas; e

III – dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2018-2021.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

Art. 11. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório anual de avaliação do Plano, que conterá:

I – Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II – situação, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas;

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação federativa com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do Art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 14. A revisão do PPA será realizada:

I – pela Controladoria Geral do Município a qualquer tempo, para a atualização das informações relativas:

- a) aos Indicadores dos Programas;
- b) aos Valores de Referência para a individualização de Empreendimentos como Iniciativas;
- c) aos Órgãos Responsáveis por Objetivos;
- d) às Iniciativas sem financiamento orçamentário;
- e) às Metas de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;
- f) às Metas de caráter quantitativo sem financiamento orçamentário; e
- g) à data de início, à data de término e ao custo total dos Empreendimentos Individualizados como Iniciativas;

II – por meio de projeto de lei de revisão nos casos em que seja necessário:

- a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;
- b) criar ou excluir Objetivo ou alterar a sua redação; e
- c) criar ou excluir Metas e Iniciativas, ou alterar a vinculação destas com as ações orçamentárias.

§ 1º. As atualizações de que trata o inciso I serão informadas à Câmara Municipal.

§ 2º. O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2022-2025.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, 03 de dezembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:04A0111F

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 512, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Atendimento Multidisciplinar de Inclusão - NUMAMI.

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Municipal de Atendimento Multidisciplinar de Inclusão - NUMAMI, que tem como objetivo principal desenvolver e assegurar a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - O município passa a contar com atendimentos multidisciplinares: Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Pedagogia, Neuropedagogia, Psicomotricidade e Neuropediatria, para os alunos do sistema regular de ensino que apresentam Dificuldades e Transtorno de Aprendizagem e/ou Deficiência(s), Transtorno do Espectro do Autismo, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Altas Habilidades e Superdotação, com o foco na qualidade da educação inclusiva.

Parágrafo único: Estes profissionais, quando não pertencerem ao quadro da educação, devem ser disponibilizados em parceria entre a Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - O NUMAMI, vinculado pedagogicamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá seu quadro de profissionais formados por:

I - Equipe Administrativa:

- a) Auxiliar(es) Administrativo(s);
- b) Auxiliar(es) de Serviços Gerais;
- c) Coordenador.

II - Equipe Técnica constituída por:

Professor(es) Pedagogos(as) com Pós Graduação em Psicopedagogia na área clínica e institucional com jornada de 30h/s;
Profissional(is) de Psicologia;
Profissional(is) de Fonoaudiologia;
Profissional(is) com Pós graduação em Psicomotricidade Clínica e Institucional;
Fisioterapeuta;
Professores pedagogos(as) com pós-graduação em Neuropedagogia e/ou em Educação Especial ou Inclusiva;
Professor de Artes ou Arteterapeuta
Assistente Social;

§ 1º Os profissionais acima citados deverão ser, preferencialmente, do quadro estável e efetivo.

§ 2º Os professores e profissionais que assumirem suas funções no NUMAMI terão 4h semanais, em sua jornada de trabalho, destinadas ao planejamento do acompanhamento/atendimento, a emissão de relatórios, estudos de casos, bem como visitas às escolas e reuniões com os pais dos alunos atendidos no NUMAMI

§ 3º Os profissionais que possuem conselhos de classe profissional deverão ter seus registros validados e atualizados para realizar suas

funções no NUMAMI, se necessário realizar supervisão e terapia pessoal para atuar na função;

§ 4º O Coordenador do núcleo deverá, preferencialmente, ter disponibilidade de horário em dois turnos, o que não subentende a obrigação de que este tenha dedicação exclusiva.

§ 5º Os profissionais que atenderão no NUMAMI, no exercício de seus cargos e/ou funções, terão as seguintes atribuições:

I - Coordenador:

Coordenar, administrar e articular o bom funcionamento de toda a equipe do NUMAMI;

Elaborar e coordenar, com os profissionais do NUMAMI estudos atualizados sobre a legislação educacional vigente acerca da Educação Especial;

Coordenar as prestações de contas dos recursos financeiros do Governo Federal e/ou municipal diretamente vinculados ao NUMAMI, conforme legislação em vigor;

Participar e coordenar reuniões periódicas junto à comunidade escolar atendida no NUMAMI;

Promover, articular e integrar as ações junto aos profissionais do NUMAMI;

Coordenar a elaboração do Regimento Interno, Projeto Pedagógico e/ou Plano de Ação ou outros documentos que orientem e norteie as práticas de atendimentos;

Elaborar e implementar o Plano de Ação alinhado ao PDDE, Regimento, Diretrizes do Sistema Municipal de Ensino, discutindo com a comunidade escolar incorporando as contribuições;

Acompanhar junto aos profissionais e alunos as rotinas de atendimentos;

Promover a construção do PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, bem como a sua execução e replanejamento, através de um trabalho coletivo em parceria com o Conselho do NUMAMI;

Adotar estratégias gerenciais que favoreçam a prevenção de problemas;

Gerenciar o funcionamento do NUMAMI para garantir o cumprimento da legislação em vigor, como a realização dos dias de atendimento previsto no cronograma e respeitando o que defini esta Lei;

Promover estratégias para efetivar o envolvimento da comunidade escolar nas atividades realizadas pelo NUMAMI;

Manter o fluxo de informações com as unidades escolares, equipe técnico-pedagógica e, principalmente, Setor de Educação Especial da SEMEC, inclusive no que diz respeito as ausências justificadas ou não dos profissionais que atuam no NUMAMI;

Participar efetivamente dos encontros pedagógicos realizados pela equipe técnica-pedagógica da SEMEC;

Identificar necessidades e acionar mecanismos para garantir o pleno funcionamento do NUMAMI, respeitando a legislação em vigor;

Coordenar as reuniões ocorridas no NUMAMI com os profissionais;

Participar nas atividades cívicas e de cunho pedagógico promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Organizar o arquivo da documentação referente às suas atividades;

Identificar as necessidades formativas dos profissionais lotados no NUMAMI;

Realizar ações complementares para melhoria da qualificação no desempenho da função;

Participar efetivamente de programas e projetos para a melhoria do processo de atendimento no NUMAMI;

Realizar estudos e análises dos atendimentos realizados para elaborar e encaminhar a SEMEC relatório anual;

Aprimorar o seu desempenho profissional numa perspectiva de fortalecimento e ampliação do conhecimento;

Participar em ações de capacitação coordenadas pelos órgãos componentes como alternativa de aprimoramento teórico e fortalecimento das suas práticas;

Apresentar plano de ação à Coordenação de Educação Especial da SEMEC;

Realizar relatório anual dos atendimentos e encaminhar para o arquivo individual do paciente.

II - Assistente social:

Receber a demanda encaminhada pela instituição escolar;

Realizar anamnese social e triagem dos usuários;

Encaminhar os usuários para demais profissionais do NUMAMI;

Orientar e encaminhar, se necessário, os usuários para os serviços sociais existentes no município;

Realizar visitas às escolas para fazer observações aos usuários do NUMAMI;

Realizar, quando necessário, visitas às famílias dos usuários do NUMAMI para acompanhamentos e possível constatação de violências;

Realizar relatório anual dos atendimentos e encaminhar para o arquivo individual do paciente.

III - Auxiliar Administrativo:

Responsabilizar-se pelo registro dos usuários nas fichas individuais;

Responsabilizar-se pela organização das fichas individuais de usuários e profissionais;

Organizar os agendamentos para atendimento dos usuários;

Disponibilizar nas salas de atendimento as fichas individuais dos usuários;

Recolher e arquivar as fichas individuais dos usuários após atendimentos;

Realizar relatório anual dos atendimentos e encaminhar para o arquivo individual do paciente.

IV - Psicopedagogos:

Realizar diagnóstico e intervenção utilizando métodos e técnicas próprios da Psicopedagogia;

Realizar estudos com os profissionais e professores dos usuários dos pacientes;

Promover oficinas e projetos psicopedagógicos;

Realizar estudos de casos com equipe multidisciplinar;

Participar de formações;

Realizar visitas às escolas de pacientes que são atendidos pelo NUMAMI;

Orientar os pais dos pacientes sobre as aprendizagens dos filhos;

Realizar momentos de escutas com os pais, individualmente e/ou em grupo;

Promover encontros com Gestores, Coordenadores e Professores de alunos atendidos pela Psicopedagogia;

Realizar devolutiva dos atendimentos para as famílias;

Elaborar o seu plano de ação, apresentar ao seu chefe imediato e arquivar no NUMAMI;

Trabalhar a aprendizagem dos alunos que apresentam dificuldades através da escuta, atividades lúdicas e pedagógicas;

Realizar relatório anual dos atendimentos e encaminhar para o arquivo individual do paciente.

V - Psicólogo:

Realizar diagnóstico e intervenção utilizando métodos e técnicas próprios da Psicologia;

Realizar estudos com os profissionais e professores dos usuários dos pacientes;

Promover oficinas e projetos com profissionais, pacientes e famílias;

Realizar estudos de casos com equipe multidisciplinar;

Participar de formações;

Realizar visitas às escolas de pacientes que são atendidos pelo NUMAMI;

Orientar os pais dos pacientes sobre as dificuldades, comportamentos entre outras informações;

Realizar momentos de escutas com os pais, individualmente e/ou em grupo;

Promover encontros com Gestores, Coordenadores e professores de alunos atendidos pela Psicologia;

Realizar devolutiva dos atendimentos para as famílias;

Elaborar o seu plano de ação, apresentar ao seu chefe imediato e arquivar no NUMAMI;

Tratar dos distúrbios de comportamentos que afetam ou não as aprendizagens;

Realizar relatório anual dos atendimentos e encaminhar para o arquivo individual do paciente.

VI - Fonoaudiólogo:

Desenvolver um trabalho com os alunos que apresentam algum distúrbio na fala, na linguagem e problemas fonológicos da aprendizagem;
 Realizar diagnóstico e intervenção utilizando métodos e técnicas próprios da fonoaudiologia;
 Realizar estudos com os profissionais e professores dos pacientes;
 Promover oficinas e projetos com profissionais, pacientes e famílias;
 Realizar estudos de casos com equipe multidisciplinar;
 Participar de formações;
 Realizar visitas às escolas de pacientes que são atendidos pelo NUMAMI;
 Orientar os pais dos pacientes sobre os exercícios que deverão realizar em domicílio e outras informações;
 Realizar momentos de escutas com os pais, individualmente e/ou em grupo;
 Promover encontros com Gestores, Coordenadores e professores de alunos atendidos pela Psicopedagogia;
 Realizar devolutiva dos atendimentos para as famílias;
 Elaborar o seu plano de ação, apresentar ao seu chefe imediato e arquivar no NUMAMI;
 Realizar relatório anual dos atendimentos e encaminhar para o arquivo individual do paciente.

VII - Psicomotricista:

Trabalhar o desenvolvimento cognitivo e motor do paciente através do corpo;
 Realizar avaliação psicomotora, utilizando recursos terapêuticos e instrumentos adequados próprios da psicomotricidade;
 Realizar diagnóstico e intervenção utilizando métodos e técnicas próprios da psicomotricidade;
 Realizar estudos com os profissionais e professores dos pacientes;
 Promover oficinas e projetos com profissionais, pacientes e famílias;
 Realizar estudos de casos com equipe multidisciplinar;
 Participar de formações;
 Realizar visitas às escolas de pacientes que são atendidos pelo NUMAMI;
 Orientar os pais dos pacientes sobre os exercícios que deverão realizar em domicílio e outras informações;
 Realizar momentos de escutas com os pais, individualmente e/ou em grupo;
 Promover encontros com Gestores, Coordenadores e professores de alunos atendidos pela Psicomotricidade;
 Realizar devolutiva dos atendimentos para as famílias;
 Elaborar o seu plano de ação, apresentar ao seu chefe imediato e arquivar no NUMAMI;
 Realizar relatório anual dos atendimentos e encaminhar para o arquivo individual do paciente.

VIII - Fisioterapeuta:

Atuar nos três níveis de tratamento: Prevenindo, tratando e reabilitando pacientes com vários tipos de patologias sejam elas de caracteres ortopédicos (como dificuldade de locomoção), neurológicos, respiratórios;
 Atuar em conjunto com as demais especialidades;
 Trabalhar o desenvolvimento motor do paciente através do corpo;
 Realizar avaliação dos pacientes para planejar as intervenções;
 Realizar diagnóstico e intervenção utilizando métodos e técnicas próprios da Fisioterapia;
 Realizar encontros de orientações com os profissionais e professores dos pacientes;
 Promover oficinas e projetos com profissionais, pacientes e famílias;
 Realizar estudos de casos com equipe multidisciplinar;
 Participar de formações;
 Realizar visitas às escolas de pacientes que são atendidos pelo NUMAMI;
 Orientar os pais dos pacientes sobre os exercícios que deverão realizar em domicílio e outras informações;
 Realizar momentos de escutas com os pais, individualmente e/ou em grupo;
 Promover encontros com Gestores, Coordenadores e professores de alunos atendidos pela Fisioterapia;
 Realizar devolutiva dos atendimentos para as famílias;
 Elaborar o seu plano de ação, apresentar ao seu chefe imediato e arquivar no NUMAMI;

Realizar relatório anual dos atendimentos e encaminhar para o arquivo individual do paciente.

IX – Neuropedagogo/Pedagogo:

Trabalhar as habilidades necessárias para a aprendizagem dos alunos com deficiência ou dificuldade na aprendizagem;
 Realizar intervenções, individualmente e/ou em grupo, com recursos da área da neuroaprendizagem;
 Realizar avaliações e intervenção pedagógica de acordo com a necessidade do aluno;
 Realizar estudos com os profissionais e professores dos usuários dos pacientes;
 Promover oficinas e projetos;
 Realizar estudos de casos com equipe multidisciplinar;
 Participar de formações;
 Realizar visitas às escolas de pacientes que são atendidos pelo NUMAMI;
 Orientar os pais dos pacientes sobre as aprendizagens dos filhos;
 Realizar momentos de escutas com os pais, individualmente e/ou em grupo;
 Promover encontros com Gestores, Coordenadores e professores de alunos atendidos pela Neuropedagogia ou Pedagogia;
 Realizar devolutiva dos atendimentos para as famílias;
 Elaborar o seu plano de ação, apresentar ao seu chefe imediato e arquivar no NUMAMI;
 Trabalhar as dificuldades de aprendizagem dos alunos através da escuta, atividades lúdicas e pedagógicas;
 Realizar relatório anual dos atendimentos e encaminhar para o arquivo individual do paciente.

X – Arteterapeuta ou Professor de Artes:

Realizar conservação de material arte terapêutico;
 Avaliar condições sensorio motoras, cognitivas e emocionais;
 Estabelecer vínculo arte terapêutico;
 Realizar anamnese e demonstrar escuta acolhedora;
 Utilizar técnicas e materiais artístico expressivos;
 Analisar relação de pacientes/clientes com material artístico-expressivo;
 Estimular produção plástica espontânea e induzida;
 Definir objetivos de atendimento terapêutico;
 Trabalhar em equipe;
 Estabelecer contrato terapêutico;
 Apresentar materiais artístico-expressivos;
 Estabelecer diálogo a partir da produção plástica;
 Participar de reuniões com equipes multidisciplinares;
 Aplicar técnicas de preparação arte terapêutica;
 Compartilhar informações com outros profissionais;
 Implementar programas de prevenção e promoção da saúde;
 Realizar estimulação multissensorial;
 Analisar e avaliar produção plástica;
 Definir tipo de atendimento (individual ou em grupo);
 Estabelecer e adequar planejamento terapêutico;
 Organizar grupos terapêuticos e orientar atividades de vida diária;
 Observar desenvolvimento biopsicossocial;
 Realizar leitura arte terapêutica;
 Analisar envolvimento do indivíduo com processo terapêutico;
 Selecionar métodos e técnicas de intervenção arte terapêutica.
 Elaborar o seu plano de ação, apresentar ao seu chefe imediato e arquivar no NUMAMI;

XI- Neuropediatra:

Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes.
 Realizar consulta e atendimento médico.
 Levantar hipóteses diagnósticas.
 Solicitar exames complementares.
 Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento.
 Realizar atendimento em consultório.
 Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes.
 Indicar tratamento.

Praticar intervenções clínicas.
Estabelecer prognóstico.
Ministrar tratamentos preventivos e interventivos;
Rastrear doenças prevalentes e diagnósticos de alunos do município.
Participar de campanhas da saúde e educação realizadas pelo NUMAMI.
Elaborar documentos médicos.
Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória.
Orientar sobre programas de saúde pública;
Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistema SUS);
Executar quaisquer outras atividades correlatas.
Promover encontros com Gestores, Coordenadores e professores de alunos atendidos no NUMAMI;
Realizar devolutiva dos atendimentos para as famílias dos pacientes atendidos no NUMAMI;
Elaborar o seu plano de ação, apresentar ao seu chefe imediato e arquivar no NUMAMI;
Realizar relatório anual dos atendimentos e encaminhar para o arquivo individual do paciente.

XII – Auxiliar de Serviços Gerais:

Cuidar da limpeza e organização do ambiente
Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando os ou limpando-os;
Limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerando-os ou passando aspirador de pó;
Limpar utensílios como: lixeiros, objetos de adorno, vidros, janelas, caixas e ou reservatórios de águas entre outros;
Arrumar banheiro, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes;
Coletar o lixo, depositá-lo nas lixeiras e disponibilizá-lo para coleta pública de resíduos;
Lavar, organizar e zelar pelo material e/ou utensílios de trabalho;
Efetuar contagem de material de trabalho e limpeza, para controle das mesmas;
Executar serviços de limpeza da área externa das Unidades Educativas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando;
Desentupir pias, banheiros, canos, caixas de gorduras, entre outros;
Participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais como, hortas escolares e o de arborização de áreas externas;
Fazer pequenos reparos e manutenções, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, consertos de calhas, vazamentos de canos, torneiras, goteiras em telhados, limpeza de calhas, dentre outros, quando solicitado;
Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
Auxiliar na coleta de utensílios da alimentação dos pacientes/usuários;
Atender às necessidades de higiene e manutenção que lhe for conferida pelo seu chefe imediato, salvo as que necessite de serviços de maior complexidade técnica;
Realizar, a pedido do seu chefe imediato ou de outros profissionais, a remoção e/ou realocação de móveis para o melhor andamento das atividades desenvolvidas no NUMAMI;
Realizar outras atividades correlatas com a função;

XII - Porteiro:

Manter a ordem e acolher bem as pessoas;
Cuidar da segurança interna e externa do prédio;
Permitir a entrada de pessoas estranhas ao serviço apenas com autorização prévia do seu chefe imediato;
Não permitir saída de usuários/pacientes sem autorização prévia dos profissionais do NUMAMI
Manter-se nas dependências do prédio no período de expediente;
Fazer um registro com o nome completo e dados do visitante;
Manter um relacionamento cordial e simpático com os visitantes e usuários/pacientes;
Colaborar para o cumprimento do regulamento interno;
Alertar o seu chefe imediato sobre irregularidades ocorridas durante o seu horário de trabalho;
Conhecer os procedimentos de atendimento agendados do NUMAMI;

Ter sempre conhecimento dos números de telefone de emergência, como polícia, bombeiros, Secretaria de Educação, Prefeitura, entre outros.

Art. 4º - A função de Coordenador do NUMAMI será exercida, preferencialmente, ocupante de cargo estável e efetivo da rede municipal de educação, da área de Educação Especial e Inclusiva e/ou áreas afins.

Parágrafo único. O coordenador deste núcleo deverá ser nomeado pelo poder executivo, respeitando a qualificação citada, a fim de que, a continuidade e qualidade dos atendimentos seja garantida aos alunos da rede.

Art. 5º - O Pedagogo que poderá assumir a função de Neuropedagogo, considerando a ausência deste, deverá ter curso de pós-graduação em Educação Especial ou áreas afins.

Art. 6º - A estrutura física deve ser apropriada à Inclusão, fornecendo recursos para a acessibilidade, bem como salas adequadas com ventilação e iluminação apropriadas para o atendimento clínico, respeitando o sigilo e privacidade dos profissionais e alunos atendidos.

Art. 7º - O NUMAMI realizará seus atendimentos conforme demanda de alunos da Ed. Infantil ao Ensino Fundamental de 1º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos, encaminhadas pelas unidades escolares municipais e, em caso de disponibilidade de vagas, outras instituições escolares públicas.

I - os atendimentos deverão acontecer em horário compatível com o de funcionamento das unidades escolares, sendo: 07 às 11h e das 13 às 17h;

II – o período de atendimento e planejamento deverá acontecer de fevereiro a dezembro, com férias coletivas dos atendimento clínicos e pedagógicos em janeiro;

a) as equipes de apoio deverão cumprir férias conforme cronograma definido pela Coordenação do NUMAMI;

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura articular com as Secretarias Municipais de Saúde e de Trabalho, Habitação e Assistência Social ou órgãos equivalentes a celebração de convênios ou parcerias, se necessário, para assegurar o atendimento de Psicologia e Fonoaudiologia, Fisioterapia, Neuropediatria e/ou outros profissionais que se fizerem necessários, respeitando o que define o Art.2º desta Lei.

§ 1º - Devendo este ser formalizado e documentado a fim de garantir segurança aos profissionais, continuidade e a qualidade dos atendimentos ofertados aos alunos da rede regular de ensino.

§ 2º - As fontes de recursos para funcionamento e manutenção do NUMAMI serão oriundo dos programas e fundos do Governo Federal, Estadual e recursos próprios, através dos programas FUNDEB, PDDE, FUS.

Art. 9º - Compete ao NUMAMI à avaliação dos alunos com deficiência para que seja comprovada a real necessidade de apoio de um cuidador e/ou auxiliar educacional no ensino regular.

I – o auxiliar educacional que atenderá os alunos em sala de aula deverá ter no mínimo licenciatura em Pedagogia.

II – para a contratação do cuidador deverá ser observado as necessidades do aluno em relação as especificidades da deficiência.

Art. 10º - Compete à Equipe Técnica do NUMAMI além dos atendimentos aos alunos, orientar professores, escolas e pais e/ou responsáveis sobre o acompanhamento e medidas educativas a fim de contribuir para o melhor desenvolvimento dos mesmos, devendo estes cooperar para o bom andamento e progresso do desenvolvimento dos alunos atendidos neste núcleo.

Art. 11º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 03 de dezembro de 2021.

ARIOSVALDO BADEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Taipu/RN

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D6A96ED7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

“Concessão Licença Prêmio à Servidor Público Municipal” e dá outras providências.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município e o disposto no art. 106, do Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN, conforme Processo Administrativo nº 170/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses, o Servidora abaixo relacionado.

MAT	SERVIDOR	CPF	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	LOTAÇÃO
477-4	MILENO CARLOS JORGES RODRIGUES	025.163.934-74	02.01.22	02.04.22	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 03 de novembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133ª da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D907D6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 164/2021 DO TERMO DE ADESÃO PREGÃO Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO 164/2021 DO TERMO DE ADESÃO Pregão Nº 011/2021

Processo nº 171/2021- Adesão Pregão nº 011/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa, COMERCIAL DUNNAS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.320.267/0001-69.

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo hospitalar.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2053 - Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013 e 9.844/2018 e suas alterações.

A vigência do contrato inicia a partir do 10 de novembro de 2021 à 09 de novembro de 2022

DATA: 10/11/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:68D9F990

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 160/2021 DO TERMO DE DISPENSA Nº 088/2021

EXTRATO DO CONTRATO 160/2021 DO TERMO DEDISPENSA Nº 088/2021

Processo nº 165/2021- Dispensa nº 088/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.483.720/0001-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE FRIZES, BEBEDOUROS E MAQUINAS DE LAVAR, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	15.001 - Secretaria Municipal de Obras - Secretaria Municipal de Obras
Ação:	2096 - Manutenção das Ações da Secretaria Munic
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0023 - Manutenção do Setor
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 16.350,00 (dezesesse mil, trezentos e cinquenta reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

VIGENCIA: 10 de novembro 2021 a 08 de novembro de 2022.

Tangará/RN, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

Contratado

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:55A09CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **FRANCISCO XAVIER DO REGO**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE**, pelo valor Total de R\$ 16.967,50 (dezesesse mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 03/12/2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:EF9C3D82**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA****Portaria de nº195/2021-GP.**

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável da servidora que indica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº068/2001;

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

Considerando o requerimento do servidor público, **ANTONIO LUCIELHINGTON MAIA – Matrícula nº 470**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **RECEPCIONISTA**, portador do RG nº 002.907.762-SSP/RN e CPF nº 089.334.684-55, no exercício do citado cargo, conforme cópia do termo de Posse anexo, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do Art. 80, da Lei Municipal 068/2001;

Considerando a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Professor Permanente de GEOGRAFIA, com lotação na 15ª DIREC/Pau dos Ferros/RN, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

Considerando que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de professor de GEOGRAFIA do Estado do Rio Grande do Norte, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

Considerando que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0003.12.2021-GP, de 03 de dezembro de 2021;

Considerando por fim a consideração do Ilmo. Secretário Municipal de administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de RECEPCIONISTA, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor **ANTONIO LUCIELHINGTON MAIA – Matrícula nº 470**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de RECEPCIONISTA, portador do RG nº 002.907.762-SSP/RN e CPF nº 089.334.684-55, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Professor Permanente GEOGRAFIA, do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º- A declaração de vacância de que trata a presente Portaria passa a vigor a partir de 06 de Dezembro de 2021.

§ 2º- Findo o prazo contado a partir de 6 de Dezembro de 2021 e não havendo qualquer manifestação por parte do servidor **ANTONIO LUCIELHINGTON MAIA – Matrícula nº 470**, quanto ao seu eventual retorno, fica o mesmo declarado exonerado a pedido, para todos os efeitos legais e, por conseguinte, seu vínculo com o município de Tenente Ananias/RN, rompido, independentemente de qualquer outro ato.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração tome as providências para a execução relativas a presente Portaria, assim como os saldos de vencimentos provenientes da sua rescisão.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente

consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Dezembro de 2021.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:931A6EE5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
038/2021**

O Município de Tenente Laurentino Cruz – RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77 com sede na rua Vicente Batista Nº 107, CENTRO, na cidade de Tenente Laurentino Cruz – RN neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1884594 ITEP/RN e do cpf: 045.006.414-08, residente e domiciliado a rua Francisco Demétrio, 32 – centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO** inscrita no CNPJ sob o nº 34.830.602/0001-98 estabelecida na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 0 Andar primeiro, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59140-200, neste ato representada pelo Sr: **MANUELLY MAKSON ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº: 061.117.844-3 9, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços Nº 038/2021 e todos os itens, do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, visando futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados às atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Tenente Laurentino Cruz –RN.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Art. 7º *Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 3 anos (três) anos; bom como deverá ser descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta lei.

CLAUSULA TERCEIRA - MOTIVAÇÃO:

3.1 – Descumprimento da Ata de Registro de Preços Nº 038/2021, referente ao atraso na entrega do item registrado, onde o prazo Máximo para a entrega era de 5 (cinco) dias consecutivos após a solicitação da administração:

O município enviou através do e-mail no dia 30/07/2021 a ORDEM DE COMPRA Nº 157/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a empresa **JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO**.

No dia 24/08/2021 a empresa foi notificada através da NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 – SETOR DE CONTRATOS, publicado na FEMURN – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2021, Código Verificador: 87BE3AAA.

No dia 03/09/2021 a empresa **JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO** através do e-mail enviado ao setor de contratos solicitou mais 7(sete) dias de prazo para poder fornecer o material solicitado.

Diante dos fatos e mediante a necessidade do Município em utilizar o Bem e aplicar os recursos Públicos é que rescinde e aplica as penalidades da referida Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

A empresa poderá interpor recurso sobre a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

O presente termo de RESCISÃO, será impresso em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 02 do mês de dezembro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CNPJ: 01.612.382/0001-77
Prefeito

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:77179443

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 59/2021

Interessado: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CORTEJO DE NATAL NA PRAÇA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa A. DE M. GOMES, CNPJ de nº **18.723.058/0001-29**, com sede na RUA PADRE ANCHIETA Nº 11 SANTA MARIA GORETE – CURRAIS NOVOS/RN, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CORTEJO DE NATAL NA PRAÇA PUBLICA, conforme Solicitação de nº 17 /2021 e processo nº 3527/2021 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E6C15114

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 672/2021 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 672/2021 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **873/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **135,00** (cento e trinta e cinco reais) ao servidor (a) **SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: nº **094.584.714-94**, na função de Enfermeira do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da Oficina de Capacitação do **SINAN NET**, no período de 23 a 25 de novembro de 2021, a qual ocorreu na cidade de **NATAL/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **02 de Dezembro de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:1000390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 666/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 666/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **867/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **05 de Novembro de 2021**, saindo as **09:00** e retornando as **17:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Dezembro de 2021.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:D88D81AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 667/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 667/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **868/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **14 de Novembro de 2021**, saindo as **20:00** e retornando as **01:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Dezembro de 2021.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:80EA3F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 668/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 668/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **869/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Novembro de 2021**, saindo as **08:30** e retornando as **19:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Dezembro de 2021.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:25B6479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 669/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 669/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **870/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **29 de Novembro de 2021**, saindo de **21:00** e retornando as **04:45** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Dezembro de 2021.**

GELIANE GARCIA SANTOSSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliene Garcia Santos
Código Identificador:F AE1857B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 670/2021 - FMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 670/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 871/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO** portador do CPF nº **055.338.664-69**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **29 de Novembro de 2021**, saindo as **21:00** e retornando as **04:45** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Novembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliene Garcia Santos
Código Identificador:F9CC6932**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 671/2021 - FMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 671/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 872/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **29 de Novembro de 2021**, saindo as **04:00** e retornando as **15:30**

horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliene Garcia Santos
Código Identificador:771A15A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 673/2021 – SMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 673/2021 – SMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 874/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: 937.271.784-34, na função de **Motorista**, período que compreende de **01/11/2021** a **30/11/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **03 de Dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliene Garcia Santos
Código Identificador:50AD6499**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 674/2021 – SMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 674/2021 – SMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **875/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **ANTONIO MURIELLE DE SOUZA** portador do CPF: 068.774.324-95, na função de Motorista, período que compreende de **01/11/2021** a **30/11/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **03 de Dezembro de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:5DD11111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 675/2021 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 675/2021 – SMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **876/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA** portador do CPF: 043.818.434-36, na função de Motorista, período que compreende de **01/11/2021** a **30/11/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **03 de Dezembro de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:86001784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 676/2021 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 676/2021 – SMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **877/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **REINALDO COSME** portador do CPF: 523.370.494-34, na função de Motorista, período que compreende de **01/11/2021** a **30/11/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **03 de Dezembro de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:76BE1EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 677/2021 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 677/2021 – SMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **878/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **LUIZ SALVADOR CAVALCANTE** portador do CPF: **538.737.774-87**, na função de Motorista, período que compreende de **01/11/2021** a **30/11/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **03 de Dezembro de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:03A40CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0441/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ADRIEL GOIS CARVALHO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEPORTE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **06 (SEIS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / JERICOAQUARA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO CAMPEONATO BRASILEIRO E LATINO AMERICANO DE LONGBOARD**, no período: de **08/12/2021 à 13/12/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	600,00	3.600,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B5FD4990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021.

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, para registro de preço, em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 058/2021; TIPO: Menor Preço item; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material para pavimentação, por metro quadrado, para urbanização adequada de vias públicas localizadas no município de Tibau do Sul/RN. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/12/2021 às

10h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

DAT Tibau do Sul/RN, 03 de dezembro de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A7846986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

O Município de Tibau do Sul/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento das Propostas de Preço das empresas classificadas na Tomada de Preço nº 010/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS : RUA PROJETADA 01-UMARI DE BAIXO, RUAS PROJETADAS 02 E 03 NO MUNIM-CARCARÁ, PROJETADAS 04 E 05 EM CABECEIRAS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**. Após a análise das propostas e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão Permanente de Licitação julga **CLASSIFICADA pelo atendimento** as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 011/2021, a única empresa **HABILITADA R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54**, que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 284.119,38 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e trinta e oito centavos)**. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 03 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:74AF3BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021.

Extrato do Distrato do contrato nº 54/2021.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-54.
DISTRATADO: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 34.444.108/0001-95.
OBJETO: Distratar o Contrato nº 54/2021, celebrado em 14/05/2021, a partir da data da publicação deste.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN, 03 de dezembro de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D0550719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/2021-GPMTB.

PORTARIA N.º 125/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação e exoneração para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o(a) Senhor(a) **CÍCERO ANGELO DA SILVA** inscrito(a) no CPF nº **196.637.654-53** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE AGROPECUÁRIA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA CC-II.**

Art. 2.º - Nomear o(a) Senhor(a) **CÍCERO ANGELO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **196.637.654-53**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE CC-III.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de dezembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:A12900BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 543/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 543/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede 01 (uma) diária Estaduais, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e pernoite durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, uma vez que está transportando pacientes no dia 04 de dezembro de 2021, que farão Cirurgias e consultas no HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2.º Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3.º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2D5021D7

GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 544/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 544/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede 01 (uma) diária Estaduais, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e pernoite durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, uma vez que está transportando pacientes no dia 06 de dezembro de 2021, que farão consultas no Hospital Regional Mariano Coelho.

Art. 2.º Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3.º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:73CE4717

GABINETE CIVIL
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Pedro Ferreira de Farias Filho, Prefeito do Município de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Ricely Jerônimo Albuquerque e a Secretária Municipal de Finanças, a Senhora Mariane da Silva Vicente, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quanto presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização dos serviços do sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública necessários para preenchimentos de relatórios de acordo com as legislações dos órgãos fiscalizadores.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de pagamento por se tratar de uma despesa de Publicidade dos atos Administrativos pertinentes ao setor de licitação em suas publicações no Diário Oficial da União ao prestador do serviço IMPRENSA OFICIAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00, referente ao empenho nº 1.201.002/2021 no valor de 681,15 (seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), fatura de nº 909433 datada de 01/12/2021.

Touros/RN, 03 de dezembro de 2021

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros/RN

RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração de Touros/RN

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretária Municipal de Finanças de Touros/RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A3550543

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN– CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

Órgão Gerenciado: INSTITUTO TRAVESSIA
CNPJ: 10.271.915/0001-95

Objeto: Registro de Preços referente a **Aquisição futura e parcelada de material de EPIS (equipamento de proteção individual) para atender as diversas secretarias do município de Touros/RN.**

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 011/2021.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

Itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
04	R\$ 2,81

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2009 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2132 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID -19 – MAC
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12142100- TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REC. DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 29/11/2021 A 28/11/2022.

Pelo Órgão Gerenciador:
Município de Touros/RN
CNPJ/MF 08.234.155/0001-02
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciado:
Instituto Travessia
CNPJ: 10.271.915/0001-95
ARMANDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
CPF: 952.339.704-49
(Responsável Legal).

TOUROS/RN, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:91035BBC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN– CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

Órgão Gerenciado: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 00.800.611/0001-14

Objeto: Registro de Preços referente a **Aquisição futura e parcelada de material de EPIS (equipamento de proteção individual) para atender as diversas secretarias do município de Touros/RN.**

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 011/2021.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

Itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
06	RS 91,80
09	RS 41,87
10	RS 7,98
12	RS 22,40
15	RS 57,95
16	RS 179,00
17	RS 168,10
18	RS 158,33

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO
 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)
 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2009 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2132 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID -19 – MAC
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12142100- TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REC. DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPPF
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 29/11/2021 A 28/11/2022.

Pelo Órgão Gerenciador:
Município de Touros/RN
CNPJ/MF 08.234.155/0001-02
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciado:
Escola & Escritorio Livraria e Papelaria LTDA
CNPJ: 00.800.611/0001-14
KLEYBER TINOCO DE ANDRADE
CPF: 000.647.304-09
(Sócio/ Gerente)

TOUROS/RN, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CA270F70

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN- CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

Órgão Gerenciado: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS
CNPJ: 35.284.764/0001-30

Objeto: Registro de Preços referente a **Aquisição futura e parcelada de material de EPIS (equipamento de proteção individual) para atender as diversas secretarias do município de Touros/RN.**

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 011/2021.

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 - LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

Itens:

- 01 - R\$ 249,00
- 02 - R\$ 59,99
- 03 - R\$ 610,00
- 05 - R\$ 5,99
- 08 - R\$ 160,00
- 11 - R\$ 17,30
- 13 - R\$ 20,00

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 - SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
09.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
0026 - EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO
2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
16.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0032 - EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)
2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2009 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2132 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID -19 – MAC
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12142100- TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REC. DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL
 ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 29/11/2021 A 28/11/2022.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, CNPJ: 35.284.764/0001-30, DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS – CPF: 702.309.754-61 – (PROPRIETÁRIA/RESPONSÁVEL)

TOUROS/RN, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7E896646

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN– CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

Órgão Gerenciado: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 18.027.677/0001-89

Objeto: Registro de Preços referente a **Aquisição futura e parcelada de material de EPIS (equipamento de proteção individual) para atender as diversas secretarias do município de Touros/RN.**

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 011/2021.

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

Itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
07	R\$ 84,90

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO
 06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2009 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2132 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID -19 – MAC

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12142100- TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REC. DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 29/11/2021 A 28/11/2022.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.027.677/0001-89, VINICIUS CUNHA BATISTA – CPF: 815.039.703-53 (RESPONSÁVEL LEGAL)

TOUROS/RN, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:98527846

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02
PESSOA FÍSICA: CARLOS KLEBER SANTOS DA COSTA – CPF: 081.127.454-39

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de enfeites natalino, em estrutura de aço visando as ornamentações da cidade para as festividades natalinas do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PF

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: CARLOS KLEBER SANTOS DA COSTA – CPF: 081.127.454-39 –

CARLOS KLEBER SANTOS DA COSTA – CPF: 081.127.454-39 - RESPONSÁVEL

TOUROS/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6EBEB83E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN– CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

Órgão Gerenciado: CIRURGICA IZAMED LTDA

CNPJ: 12.967.916/0001-02

Objeto: Registro de Preços referente a **Aquisição de equipamento médico hospitalar, destinado a suprir a necessidades das unidades básicas de saúde do município de Touros/RN.**

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 015/2021.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

Itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	R\$ 408,00
04	R\$ 10.410,00

Orçamentário:

02 – Poder Executivo

09 – Secretaria Municipal de Saúde

2014 – Manutenção das Atividades de Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1215000

OBS: Suplementação de Crédito Extraordinário no Orçamento para o exercício de 2021.

Vigência: 03/12/2021 A 02/12/2022.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: CIRURGICA IZAMED LTDA -CNPJ: 12.967.916/0001-02 -SILVIO VIGIDO – CPF: 264.026.208-40 (SÓCIO/ADMINISTRADOR)

TOUROS/RN, 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:91C5FBBC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN– CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

Órgão Gerenciado: JOSÉ NERGINO SOBREIRA

CNPJ: 63.478.895/0001-94

Objeto: Registro de Preços referente a **Aquisição de equipamento médico hospitalar, destinado a suprir a necessidades das unidades básicas de saúde do município de Touros/RN.**

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 015/2021.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

Itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
02	R\$ 380,00
05	R\$ 940,00

Orçamentário:

02 – Poder Executivo

09 – Secretaria Municipal de Saúde

2014 – Manutenção das Atividades de Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1215000

OBS: Suplementação de Crédito Extraordinário no Orçamento para o exercício de 2021.

Vigência: 03/12/2021 A 02/12/2022.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA – CPF: 092.442.203-34 (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

TOUROS/RN, 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6C196E0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN- CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

Órgão Gerenciado: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 18.588.224-0001-21

Objeto: Registro de Preços referente a **Aquisição de equipamento médico hospitalar, destinado a suprir a necessidades das unidades básicas de saúde do município de Touros/RN.**

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 015/2021.

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

Itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
03	RS 63,20
06	RS 160,00

Orçamentário:

02 – Poder Executivo

09 – Secretaria Municipal de Saúde

2014 – Manutenção das Atividades de Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1215000

OBS: Suplementação de Crédito Extraordinário no Orçamento para o exercício de 2021.

Vigência: 03/12/2021 A 02/12/2022.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224-0001-21 - MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO – CPF: 023.241.414-93 (REPRESENTANTE LEGAL)

TOUROS/RN, 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:8489D2B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TP: 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 009/2021

O Município de Touros/RN torna público que fica marcada a sessão para o dia 22 de dezembro de 2021 as 09:00 Hrs, onde fara licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 009/2021, visando a contratação de empresa **especializada em engenharia civil para dar continuidade a reestruturação física visando a conclusão de creche escolar, do Município de Touros/RN**, o edital está disposto no site www.touros.rn.gov.br e no e-mail licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizara- se na sala da comissão de licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN

TOUROS/RN, 03 de dezembro de 2021

ENOCK MAURICIO GOMES NETO
Presidente - CPL

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:AC8BC63F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TP: 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 010/2021

O Município de Touros/RN torna público que fica marcada a sessão para o dia 22 de dezembro de 2021 as 12:00 Hrs, onde fara licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 010/2021, visando a contratação de empresa **especializada em engenharia civil para revitalização, reforma e adequações da quara poli esportiva localizada no distrito de Vila Assis, do Município de Touros/RN**. o edital está disposto no site www.touros.rn.gov.br e no e-mail licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizara- se na sala da comissão de licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN

TOUROS/RN, 03 de dezembro de 2021

ENOCK MAURICIO GOMES NETO
Presidente - CPL

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:91D94551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2021 (LEI
ALDIR BLANC)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 115/2021.
CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2021

O Município de Várzea/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, representado pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente designado pela Portaria 035/2021, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de dezembro de 2021, as 09:00hs, fará realizar CHAMADA PÚBLICA, visando a seleção e concessão de PRÊMIOS DE FOMENTO À CULTURA DE VÁRZEA - RN, que premiará artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, cujos acervos comprovem manifestação cultural, com ênfase nas expressões culturais regionais, residentes no município de Várzea /RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo CORONAVIRUS - COVID-19. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, <https://site.varzea.rn.gov.br/>, e os interessados deverão realizar a inscrição e entrega de documentação no período de 06 de dezembro de 2021, até as 14h do dia 22 de dezembro de 2021, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, das 08h às 14h, no endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, S/N, Centro, Várzea/RN, CEP: 59.185- 000. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3285-2472.

Várzea/RN, 03 de dezembro de 2021

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A0B2C327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO LEI ALDIR BLANC.

OBJETO: Concessão de subsídio mensal a espaços artísticos e culturais, microempresas e empresas culturais, cooperativas,

instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

A Secretaria de educação de Várzea/RN torna público que estará recebendo documentação para credenciamento das 08hs às 14hs, no período de 06 de dezembro a 22 de dezembro de 2021, na secretaria de educação no endereço: Rua São Bento, Várzea/RN, em dias úteis, ou através do e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, 03 de dezembro de 2021

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente - CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:42EC38D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**

O pregoeiro do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico: **007/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA** contratação de serviços de assessoria técnica especializada ao Município de Várzea/RN, notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao município, provenientes de emendas parlamentares bem como nos diversos programas e Cartas Consultas disponibilizados pelos diversos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia **16 de dezembro de 2021 às 09h:01.**

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. para maiores informações contatar no e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 03 de dezembro de 2021

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:B0701938

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2021**

Processo licitatório nº. 113/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 074/2021

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: EDNALDO DA SILVA FERREIRA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 073.293.384-60.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Confecção e Instalação de portões e grades sob medida, material tipo metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo, visando atender as necessidades do Município de Várzea/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).
FONTE: Recursos Ordinários.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 02/12/2021 à 02/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/1993

Várzea/RN, 02 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:E9E40703

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2021**

Processo Licitatório nº. 113/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 074/2021.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão do termo de ratificação emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Confecção e Instalação de portões e grades sob medida, material tipo metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo, visando atender as necessidades do Município de Várzea/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: EDNALDO DA SILVA FERREIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 073.293.384-60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/1993.

Várzea/RN, 01 de dezembro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:EFF596E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
074/2021.**

Processo licitatório nº. 113/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 074/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconhece a dispensa de licitação com espeque no Artigo 24 Inciso II, Lei Federal nº. 8.666.93/2021, e considerando a necessidade de Contratação de Pessoa Física para Confecção e Instalação de portões e grades sob medida, material tipo metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo, visando atender as necessidades do Município de Várzea/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da Pessoa Física: **EDNALDO DA SILVA FERREIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 073.293.384-60, pelo valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 01 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4C1D5F66**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2021**

Processo Licitatório nº. 113/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 074/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Contratação de Pessoa Física para Confecção e Instalação de portões e grades sob medida, material tipo metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo, visando atender as necessidades do Município de Várzea/RN., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº. 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à Pessoa Física **EDNALDO DA SILVA FERREIRA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. **073.293.384-60**, pelo valor total de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscientos reais)**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 01 de dezembro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:73EDDF80**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 / 2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova o regulamento dos recursos federais emergências da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legais, conferidas pela Lei 14.017/2020, alterada pela Lei 14.036/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, alterado pela Lei 14.150/2021, Decreto 10.751/2021, Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação de recursos emergenciais por meio da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, alterado pela Lei 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.751/2021 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre utilização de sobras referente a transferência de recursos emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade pública provocado pela COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura é o órgão responsável pela gestão dos recursos emergenciais, referentes à Lei Aldir Blanc, no município de Várzea/RN.

Parágrafo único - Fica designado o senhor Jefferson Luiz Fernandes da Silva, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura, cargo em comissão, para atuar junto a plataforma + Brasil.

Art. 3º - O Comitê de Ação Cultural, Portaria nº 180 /2021 de 01 de dezembro de 2021, será responsável pela avaliação, definição de

critérios referente à avaliação de editais, premiações e chamadas públicas.

**CAPÍTULO III
DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO**

Art. 4º - O município de Várzea/RN, utilizará como sobra de recursos, no exercício de 2021, o valor de R\$ 57.135,11 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e onze centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

Art. 5º - Os recursos emergenciais serão distribuídos por meio de editais culturais inciso II e III do Art. 2º, Lei Aldir Blanc e será aplicado da seguinte forma:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme inciso II, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações.

I I – R\$ 37.135,11 (trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e onze centavos), conforme inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações.

§ 1º - A aplicação dos recursos será para elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º - As parcelas serão pagas em transferência única até o dia 31 de dezembro de 2021, com prestação de contas de acordo com a Lei Federal, caso não seja prorrogado.

§ 3º - A divisão de valores é baseada no número de inscritos no cadastros municipal, linguagens artísticas, homologados pela Secretaria Municipal de Cultura, após aprovação do Comitê de Ação Cultural.

Art. 6º - Os recursos deverão utilizados como Crédito Extraordinário, incluídos na Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos no Decreto Municipal nº 017/2021, com a seguinte destinação:

I – Elemento de despesa: 3.3.9- 45 – Subvênções econômicas – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

I I – Elemento de despesa: 3.3.90-31 – Prêmiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – R\$ 37.135,11 (trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e onze centavos).

Parágrafo único – A destinação final do recurso deverá ser transferida por meio de conta corrente ou conta poupança, indicada pelo beneficiário, vetado recebimento por meio de conta conjunta ou conta de terceiros.

**CAPÍTULO IV
DOS BENEFICIÁRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 7º - A Lei de emergência cultural, Lei 14.017/2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Art. 2º, Incisos II e III, sob competência dos municípios.

Art. 8º - Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sendo pessoas físicas ou jurídicas, com premiações para as diversas áreas identificadas no banco de dados do município, como linguagem ativa, interrompida em função da pandemia ou em ação através de plataformas digitais via internet.

Parágrafo único - Fica vedada a participação de membros de Poder, cargos comissionados, funcionários efetivos, contratados da Prefeitura Municipal de Várzea.

Art. 9º - As empresas, coletivos, associações, pontos de cultura, instituições e trabalhadores da cultura que solicitaram e receberam o subsídio cultural no ano de 2020, desde que prestado conta, poderão concorrer a edital ou chamada pública no ano de 2021.

Art. 10º – Os contemplados pelo Inciso II e III, Art. 2º, Lei 14.017/2020, deverão seguir exigências chanceladas em edital específico de premiação.

CAPÍTULO V**DOS EDITAIS, CHAMADA PÚBLICA E PREMIAÇÕES**

Art. 11º – A Prefeitura Municipal de Várzea através da Secretaria Municipal de Cultura, publicará editais e chamadas públicas com promoções visando contemplar as instituições além de trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

§ 1º - As premiações serão para atividades artístico-culturais já existentes que foram interrompidas pela Pandemia e que possam ser disponibilizadas por meio das redes sociais e demais plataforma digitais via internet.

§ 2º - Poderão participar dos editais pessoas físicas individuais, coletivos, grupos e instituições não formais e entidades com personalidade jurídica formalizada.

§ 3º - Fica vetada a participação de contemplados em editais anteriores referentes à Lei Aldir Blanc, no município de Várzea/RN.

Art. 12º - Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020, lei nº 14.150/2021 e demais normativas dispostas em Lei e Decretos.

CAPÍTULO VI**DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 13º – O cadastro cultural coletivo e individual é articulado pelo município de Várzea/RN, sendo parte do banco de dados para armazenamento de informações.

Art. 14º – As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar inscrição via internet ou presencial desde que agendado com antecedência na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º - Um formulário virtual poderá ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Executivo Municipal e imprensa local e regional.

§ 2º - Os cadastros culturais deverão ser apresentados ao Comitê de Ação Cultural – CAC portaria nº 180 /2021, como pauta das reuniões extraordinárias marcadas para este fim, lidos, votados e aprovados ou reprovados.

§ 3º - A decisão do colegiado é homologada pela Secretária Municipal de Cultura, por meio de portaria e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 dias úteis para contestação de qualquer cidadão.

§ 4º - O fato da realização do Cadastro Municipal de Cultura, não implica em prejuízo no que se refere a realização de consulta pelo Executivo Municipal a outros cadastros citados na lei nº 14.017/2020.

Art. 15º – A Secretaria Municipal de Cultura deverá abrir cadastramento cultural a qualquer momento, em caso de solicitação e demanda cultural apresentada.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º - A prorrogação de prazos para premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva do Poder Executivo.

Art. 17º – Fica vedada a concessão do subsídio ou premiações para espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a está vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 18º – O Município Várzea/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017/2020.

Art. 19º – Os casos omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Comitê de Ação Cultural – CAC portaria nº 180/221.

Art. 20º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, em 02 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:AD86434C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 180/2021**

Várzea/RN, 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a criação, atribuições e Competências do Comitê de Ação Cultural – CAC, e de outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Federal em decorrência da Lei Emergencial Cultural nº 14.150 de 12 de maio de 2021 – que altera a Lei nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios e demais legislações correlatas, expede a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica criado Comitê de Ação Cultural – CAC, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo, competindo à aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de projetos, descentralização de recurso para o setor cultural no município de Várzea/RN, dentre outras atribuições.

Art. 2º. O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. O comitê de Ação Cultural – CAC atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundos da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e suas alterações sobre a Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.

Art. 4º. O comitê de Ação Cultural – CAC será composto dos seguintes representantes: I – 4 (QUATRO) Representantes da Administração Pública Municipal: a) JEFFERSON LUIZ FERNANDES DA SILVA – RG: 2968790 b) MARCELO DA COSTA SILVA – RG: 002.415.221 c) CARLOS ADRIANO RIBEIRO DA SILVA – RG: 1734276 d) PAULO JORDÃO ALEXANDRE DOS SANTOS – RG: 002.641.613 III – 4 (QUATRO) Representantes da sociedade civil, indicados por associações: a) CARLOS ALBERTO RICARDO DA CRUZ – RG: 761.181 b) THAIZE ANNIELY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA – RG: 002.974.379 c) JOSEMILTON GOMES DO REGO – RG: 1844123 d) ANA KALINE ANACLETO ALMEIDA – RG: 1457823 § 1º. O comitê de Ação Cultural será presidido por indicação da Secretária Municipal de Cultura, na sua representação da administração pública municipal. § 2º. Os componentes do Comitê foram indicados por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 3º. Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber auxílios, no que trata a Lei. § 4º. As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documentos avulsos, devidamente arquivados e tombados na Secretaria Municipal Cultura.

Art.5º O Comitê de Ação Cultural de Várzea/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art.6º Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que foi disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, para alcance das divisões de competências.

Art.7º A descentralização de recursos obedecerá ao plano municipal de ação, com benefícios concedidos por meio de subsídios, auxílios, editais e premiações e demais formas de acesso público.

Art.8º O Comitê de Ação Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados previamente,

para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

Art.9º Cabe ao Comitê de Ação Cultural estabelecer critérios, através de Resolução, resultado de avaliação de pautas das reuniões ordinárias, que assegure o apoio aos projetos apresentados e que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural.

Art.10º A aplicação dos recursos destinados às ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020.

Art.11º Compete ao Comitê de Ação Cultural: I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural; II - Estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais; III- Elaborar e aprovar as pautas das reuniões; IV- Submeter à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas; V- Aprovar os projetos e destinação recursos para ações do Governo e Sociedade Civil; VI - Os membros do Comitê de Ação Cultural solicitarão à Comissão Permanente de Licitação- CPL, a realização do procedimento da Chamada Pública, desde a elaboração do Edital até a Homologação dos atos para a seleção dos prêmios para pessoas físicas e jurídicas, com iniciativas culturais individuais destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; VI - Acompanhar e emitir parecer técnico conclusivo em todas as fases do certame, em especial as fases de análises documentais e vistoria técnica; VII - Decidir sobre os recursos interpostos, emitir parecer final quanto ao credenciamento, ou não dos interessados, respeitando as regras do edital.

Art.12º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, na condição de Presidente do Comitê de Ação Cultural: I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias; II – Aprovar a pauta de cada reunião; II – Representar a Comissão ou designar membro para esta finalidade; IV- Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finanças do município; V- Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê; VI- Submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior; VII- Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural; VIII- Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e atas de reunião.

Art.13º Compete a todos os membros do Comitê de Ação Cultural: I- Participar das reuniões; II- Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos na Lei Emergencial, bem como auxílios e subsídios; III- Propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções; IV- Elaborar resoluções e instruções normativas; V- Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos; VI- Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, relatório técnico de acompanhamento e avaliação; VII- Opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração; VIII- Acompanhar e emitir parecer técnico conclusivo em todas as fases do certame, em especial as fases de análises documentais e vistoria técnica; IX - Decidir sobre os recursos interpostos; X - Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados, respeitando as regras do edital; XI - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art.14º As atribuições desta Comissão são consideradas prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art.15º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Várzea – Rio Grande do Norte 01 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:1A198C20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.40/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.40/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de EPI's necessários para o desenvolvimento das ações sanitizantes no retorno as aulas presenciais, conforme termo de referência. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de dezembro de 2021, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 406/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 03 de dezembro de 2021.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:4FA8E11C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. ANA CLEIA DA SILVA ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 20 de dezembro a 20 de janeiro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 30 de novembro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:ED902245

GABINETE DO PREFEITO
VETO 1/2021 DO(A) PROJETO DE LEI 01 DE 23 DE ABRIL
DE 2021

À Sua Excelência
Senhor Francisco de França Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Venha Ver

Após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei nº 01 de 23 de abril de 2021, de iniciativa do Poder Legislativo, que “Altera a denominação da avenida Ministro Aluísio Alves para Avenida Antenor Paulo Bezerra”, apresento VETO TOTAL ao referido Projeto, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei Orgânica do Município, pelos motivos que passamos a expor.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do Ilmo. Vereador autor do Projeto em pauta, apresento VETO TOTAL ao referido Projeto de Lei, em razão de considerá-lo no todo, contrário ao interesse público, dado que a alteração de denominação de ruas e logradouros implica, por vezes, em situações consolidadas, em especial, registros em bancos de dados públicos e/ou privados, a exemplo de concessionárias e empresas públicas e sociedades de economia mista, de telefonia etc.

A rua em que se busca alteração há muito já possui nomenclatura, e sua alteração implicaria em grande esforço à própria população a retificar tal situação junto aos órgãos e empresas acima indicados.

É esse, justamente, os reclamos dos populares residentes e domiciliados na rua em que se pretende alteração de nome.

Por isso mesmo, é que se justifica o presente veto total.

Diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, conflita com o interesse público, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Venha Ver, 19 de novembro de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:11E69B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/2021-SAT

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO VENHA-VER (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder o *Sr. Cleitom Jacome da Costa* – Prefeito deste Município, **01 (uma)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal e Nisia Floresta, Rio Grande do Norte**, no período de 04 de dezembro de 2021, com finalidade de participar da entrega de máquinas, caminhões e equipamentos para municípios do RN e resolver assuntos junto a COSERN, conforme documentos em anexo II.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 03 de novembro de 2021.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Sec. de Administração e Tributação

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E2DD52AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 06/2021

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO Aditivo de valor** a Ata de Registro de Preço nº 06/2021 – PMVV

ORIGEM Pregão nº 07/2021 – PMVV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), NAS CIDADES DE VENHA-VER/RN E NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, E ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS.

CONTRATADA: **FERNANDES E PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.761.095/0001-61

O reajuste implicará no acréscimo do valor total de R\$ 0,87 (zero virgula oitenta e sete centavos) na Gasolina Comum, R\$ 0,75 (zero virgula setenta e cinco centavos) no Diesel Comum e R\$ 1,01 (um real virgula zero um centavo) no Diesel S10, a mais sob cada unidade de produto.

Valor reajustado:

Unidade: Litro

Gasolina Comum: R\$ 7,12.

Diesel Comum: R\$ 5,60.

Diesel S10: R\$ 6,00.

Prazo da Ata vigente: 07.04.2022. Data de Assinatura: 07.04.2021

Data da assinatura do Termo Aditivo: 03.12.2021

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:F7941C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.** Realizado no dia 24 de Novembro de 2021, às 09:00h, teve como vencedoras as empresas: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.248.312/0001-44**, do item 108 no valor de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais), **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.788.766/0001-05**, dos itens 16, 37, 39, 42, 69,110, 115, 129, 189 e 201 no valor de R\$ **34.802,40** (trinta e quatro mil oitocentos e dois e quarenta centavos), **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY** , inscrita no CNPJ: **36.393.228/0001-36**, dos itens 17, 38, 40, 41, 89, 90, 137, 174 e 186 no valor de R\$ 28.885,35 (vinte e oito mil oitocento e oitenta e cinco mil e trinta e cinco centos), **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ: **08.778.201/0001-26**, dos itens

67, 86, 87, 116, 184 e 198 no valor de R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais), **HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA**, inscrita no CNPJ: **18.252.904/0001-70**, do item 109 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), **IMPERIO BANDEIRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **21.589.394/0001-35**, do item 177 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.690.173/0001-72**, dos itens 20, 47 e 176 no valor de R\$ 24.633,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e três reais), **JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: **63.478.895/0001-94**, do item 77 no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.343.029/0001-90**, do item 99 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **06.132.785/0001-32**, dos itens 46, 48, 49, 50, 57, 63, 79, 113, 118, 202 e 203 no valor de R\$ 77.252,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais), **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **28.199.997/0001-70**, dos itens 74 e 75 no valor de R\$ 17.940,00 (dezesete mil e novecentos e quarenta reais), **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.768.887/0001-01**, do item 45 no valor de R\$ 9.335,00 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais), **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, dos itens 64, 82, 88, 111, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 167, 168, 180, 190 e 195 no valor de R\$ 4.237,20 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.305.387/0001-73**, dos itens 07, 55, 62, 68, 70, 80, 101, 102, 103, 104, 107, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 168, 171, 172, 182 e 183 no valor de R\$ 96.813,10 (noventa e seis mil oitocentos e treze reais e dez centavos), **RJ3 DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ: **33.379.154/0001-95**, dos itens 01, 02, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 43, 44, 54, 66, 71, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 112, 117, 131, 138, 139 e 192 no valor de R\$ 61.331,50 (sessenta e um mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), **T A IND. E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.927.779/0001-70**, dos itens 105 e 106 no valor de R\$ 74.032,00 (setenta e quatro mil e dois reais), **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.862.531/0001-26**, dos itens 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 114 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Totalizando R\$ **460.370,55** (quatrocentos e sessenta mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 03 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: A644837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, VASILHAME PARA ÁGUA, GELO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS. Realizado no dia 02 de Dezembro de 2021, às 10:00h, teve como vencedora a empresa: **I FRANCISCO ROCHA** inscrita no CNPJ: **05.434.625/0001-85**, do LOTE 01 E LOTE 02 no valor total de R\$ **107.597,50** (cento e sete reais quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 03 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 03C904E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 241101/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24110001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 241101/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: DANILO GLAUCY VALENTIM TAVARES, CPF: 111.447.724-94. OBJETO: Prestação de serviços de serralheria destinado a confecção de estrutura em ferro para ornamentação natalina (árvore de natal, papai noel, boneco de ferro). VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 03/12/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador: 8530CD51

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 01120001/2021)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **08:00** do dia **16/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **041/2021 - PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Aquisição de peças destinadas a manutenção de implementos agrícolas junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das

Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **16/12/2021 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:BCEA8167

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Altera o inciso I do art. 6º da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 904/2020, que trata do Orçamento Anual para o Exercício 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – abrir crédito suplementar até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos legais para 1º de outubro de 2021

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN.
Em 03 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:0873D652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 929, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Florânia com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Florânia, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Em 03 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:15A42224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 138/2021 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor **LAURI ALVES DE AMDEIROS**, gari, Mat. 280 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 06/12/2021 com término em 04/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 03 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:15F4F426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 138/2021 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor **EWERTON FAGUNDES DOS SANTOS**, gari, Mat. 1034 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 06/12/2021 com término em 04/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 03 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:13DA8B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 196/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servidor público municipal **CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA**, Operador de Microcomputador, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 360, lotado na Secretaria de Finanças, contados a partir do dia 06/12/2021 com término em 05/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A33CFFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 051/2021 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 148, relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 06/12/2021 com término em 04/01/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B2636BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 052/2021 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 301, relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 06/12/2021 com término em 04/01/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D9B34986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2630/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA**, ocupante da função de **SUPERVISORA DE CAMPO DE ENDEMIAS** deste município, Portaria 057/2021 para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 29 de novembro de 2021, com o objetivo de participar do evento CVS ITINERANTE, no auditório da IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B004AA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2631/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA**, ocupante da função de **SUPERVISORA DE CAMPO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 30 de novembro de 2021, com o objetivo de participar do evento CVS ITINERANTE, no auditório da IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:994C4E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2632/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 03 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BA3E8BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2633/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:607564D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2634/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0B7B7546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2635/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:23E7345C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2636/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 03 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:35746EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2637/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de NATAL/RN, no dia 03 de dezembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5603861E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 062/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 08, da LOA - Lei Orçamentárias Anual do exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal Nº 639/2020, de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 632/2020, de 07 de julho de 2020;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Decreto Municipal Nº 062, de 03 de dezembro de 2021, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra para o exercício de 2021, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					195.000,00
	2030 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO				30.000,00
		3.3.90.04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOA CIVIL	15300000	0001	30.000,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				90.000,00
		3.3.90.04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOA CIVIL	11110000	0001	90.000,00
	2022 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				75.000,00
		3.3.90.04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOA CIVIL	15300000	0001	75.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração do elemento de despesa e fonte de recurso a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					195.000,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	11130000	0001	45.000,00
		3.3.90.47 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	11130000	0001	45.000,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%				35.000,00
		3.3.90.04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	15300000	0001	35.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito – Afonso Bezerra/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021 - RP 00016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021 - RP 00016/2021

Aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER E REFRIGERADOR PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS. FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 414 LITROS CHB42E 2 PORTAS COM CONTROLE ELETRÔNICO E FUNÇÃO REFRIGERADOR. EFICIENTE, PRÁTICO E FÁCIL DE LIMPAR, COM DRENO DE GELO FRONTAL!! COM ÓTIMO APROVEITAMENTO INTERNO COM REVESTIMENTO METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, IDEAL PARA ARMAZENAR BEBIDAS, SORVETES E LATICÍNIOS. USADO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR. PAINEL DE CONTROLE COM TECLA DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PARA GANHAR MAIS AGILIDADE. COM 4 PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO NA HORA DA LIMPEZA E GABINETE INTERNO E EXTERNO DE AÇO PINTADO, TRAZENDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS. - MODELO: CHB42E - TIPO: HORIZONTAL - VOLTAGEM: BIVOLT. - POTÊNCIA: 130W / 220V - 120W, - CAPACIDADE: 414 LITROS. - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, COR:- BRANCO - INTERIOR RESISTENTE - CONTROLE ELETRÔNICO - 02 PORTAS/TAMPAS - DRENO DE GELO FRONTAL - CONTROLE DE TEMPERATURA - CONGELAMENTO RÁPIDO - FUNÇÃO REFRIGERADOR - CONTROLE ELETRÔNICO: PROGRAMAR A TEMPERATURA DESEJADA EM APENAS UM TOQUE E ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE - INTERIOR RESISTENTE: INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. DIMENSÕES: - ALTURA: 94CM - LARGURA: 119,5CM - PROFUNDIDADE: 78CM - PESO: 61KG	ESMALTEC	UNIDADE	10	3.500,00	35.000,00
5	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA. FREEZER HORIZONTAL CHA22 COM 220 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO, PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE, FLEXÍVEL, PERMITE ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. PRÁTICO DE LIMPAR, COM DRENO FRONTAL. POSSUI 4 RODINHAS NOS PÉS, QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. SUPER ECONÓMICO, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, ALÉM DO INTERIOR COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COR: BRANCO. VOLTAGEM: BIVOLT - TIPO: HORIZONTAL - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (L): 220, NÚMERO DE COMPARTIMENTOS: 2, DISPLAY DIGITAL, LUZ INTERNA, POTÊNCIA (W):96, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 94X72,9X78CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 47KG, MODELO: CHA22EB.	ESMALTEC	UNIDADE	5	2.900,00	14.500,00
TOTAL						49.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARCOS JULIANO DA SILVA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.633.952/0001-21, com sede a Estrada RN 117, 2770 - Sala 07 - Planalto Martinense - Martins - RN - CEP 59800-000

Item(s): 4 - 5.

Valor: R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ nº 12.633.952/0001-21

Contratado(A)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:ACDCABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021 - RP 00016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021 - RP 00016/2021**

Aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER E REFRIGERADOR PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO						
CNPJ: 35.974.730/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, CICLO FRIO, COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL, FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 5%, CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO, CONDENSADORA VERTICAL COM SERPENTINA EM COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO 220 V(MONOFÁSICO) COM TECNOLOGIA INVERTER, 60HZ, COM A CLASSIFICAÇÃO A NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO R-410, MONOFÁSICO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, SIMILAR A MARCA SPRINGER MIDEA. CATMAT: 150112.	AGRATO	UNIDADE	20	2.716,00	54.320,00
TOTAL						54.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.974.730/0001-78, com sede a Rua Coronel Francisco Honório, 11 – Centro – Juarez Tavora/PB.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 54.320,00(cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO

CNPJ nº 35.974.730/0001-78

Contratado(A)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9FC91724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021 - RP 00016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021 - RP 00016/2021

Aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER E REFRIGERADOR PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS EIRELI							
CNPJ: 26.291.343/0001-46							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	NOTEBOOK – DESCRIÇÃO: NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3 – MEMORIA: 8GB – ARMAZENAMETO: 1 TB HDD SATA OU SSD 256GB – TECLADO: TECLADO TIPO PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO 1DEDICADO – CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS); 802.11AC – PROCESSADOR: NÚMERO DE NÚCLEOS 2, Nº DE THREADS 4, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2.10GHZ(OU SUPERIOR) FREQUÊNCIA TURBO MAX 3.4GHZ(OU SUPERIOR) – SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 – TELA 15,6	HP	UNIDADE	70	4.380,00	306.600,00	
TOTAL						306.600,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 306.600,00(trezentos e seis mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
 CPF nº 021.883.624-46
 Prefeita Constitucional

B R V DOS SANTOS EIRELI

CNPJ nº 26.291.343/0001-46
 Contratado(A)

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:AB87A873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021 - RP 00016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021 - RP 00016/2021

Aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER E REFRIGERADOR PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP						
CNPJ: 07.610.338/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, CICLO FRIO, COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL, FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 5%, CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO, CONDENSADOR VERTICAL COM SERPENTINA EM COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO 220 V(MONOFÁSICO) COM TECNOLOGIA INVERTER, 60HZ, COM CLASSIFICAÇÃO A NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO R-410, MONOFÁSICO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, SIMILAR A MARCA LG. CATMAT: 150112	PHILCO	UNIDADE	20	3.880,00	77.600,00
TOTAL						77.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.610.338/0001-04, com sede a Av. Getúlio Vargas, 4 - Centro - Pau dos Ferros/RN – CEP 59900-000.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 77.600,00(setenta e sete mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
 CPF nº 021.883.624-46
 Prefeita Constitucional

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ nº 07.610.338/0001-04
 Contratado(A)

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F9A61586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 1/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000033/2021

O(A)s **23(vinte e três)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000033/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 01 de novembro de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2021, e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 206, quarta-feira, 3 de novembro de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000092PE00033 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 e 2021, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, BEM COMO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 000033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B R V DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 26.291.343/0001-46
ENDEREÇO: Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN
REPRESENTANTE: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS
E-MAIL: brunaquerobem2016@gmail.com
TEL.: - (8+4) 9985- 12550 / (84) 99851-2550

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI – Especificação: Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg.	in natura	1.300	KG	4,99	6487,00
2	AÇAFRÃO: Condimento calorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente.	lesn	30	KG	13,40	402,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL. Especificação: Chocolate em pó solúvel, natural, embalagem de plástico contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	chocolate	300	PC	3,80	1140,00
4	AÇÚCAR CRISTALIZADO. Especificação: Açúcar cristal em grânulos pequenos, pacote plástico 1 kg. Sacarosa de cana de açúcar obtida por processo tecnológico adequado. Cor branca, safra atual, poderá conter vitaminas e minerais, desde que os mencionados. O produto deverá ser classificado como de primeira qualidade e não deverá estar melado ou empedrado. O produto deverá ser embalado em pacote plástico atóxico, transparente e resistente. Validade mínima de 12 meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	duzê	2.200	KG	4,25	9350,00
7	AIPIM – In natura, novo, de 1º qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de refrigeração em 10°C de temperatura.	in natura	50	KG	4,98	249,00
8	ALFACE. Especificação: Fresca, lisa ou crespa, verde, folhas	in natura	300	KG	11,88	3564,00

	firμες, integras, com grau normal de evolução, apresentadas em perfeito estado para consumo, de tamanho, aroma e cor característico, livre de folhas externas, sujas de terra, isentas de umidades externas anormais, odor e sabor estranhos, livres de resíduos de fertilizantes, sem lesão ou danos de origem física ou mecânica que afetem sua aparência. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
9	ALHO DE PRIMEIRA. Especificação: Alho de primeira, sem a réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de parasitas e larvas.	lesn	1.200	KG	28,77	34524,00
11	AMIDO DE MILHO. Especificação: Embalado em caixa de 200g. Produto amiláceo extraído de milho (zea maya, 1) fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço, com validade mínima de 6 meses. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, não contém quantidades significativas de proteína, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans., fibra alimentar e sódio.	kimimo	500	CX	3,24	1620,00
12	ARROZ BRANCO. Especificação: Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, c/ grãos inteiros, apresentar coloração branca após o cozimento. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original do fabricante, contendo 1,0Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses do momento da entrega.	vó olimpo	1.300	KG	4,26	5538,00
13	ARROZ COMUM VERMELHO. Especificação: Limpo, longo, grãos inteiros, conteúdo de umidade máxima de 15%, isentos de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega em embalagens de 1,0Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	in natura	1.300	KG	5,75	7475,00
15	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. Especificação: Arroz beneficiado polido, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 12 meses. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Embalagem de 1 kg.	safra	4.200	KG	4,25	17850,00
16	AVEIA EM FLOCOS Especificação: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	quaquer	800	CX	4,59	3672,00
18	BANANA PRATA DE PRIMEIRA. Especificação: Banana média ou grande, procedente de espécie sádia, não pode estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos, larvas e odores estranhos, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	in natura	40.000	UN	0,52	20800,00
19	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA. Especificação: Comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	in natura	800	KG	4,57	3656,00
20	BATATA DOCE. Especificação: Comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	in natura	900	KG	3,89	3501,00
21	BEBIDA LÁCTEA UHT. Especificação: Produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e ou derivados de leite, reconstituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Deve ter certificado de inspeção federal ou estadual. Embalados em saco de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechadas, contendo data de fabricação, data de validade, informações do fornecedor e informações nutricionais, com 1 litro e validade de no mínimo 15 dias após a data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA ou SIM.	santo expedito	4.000	L	2,99	11960,00
22	BETERRABA Especificação: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	in natura	640	KG	4,74	3033,60
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Especificação: Pacote de 400 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas. Embalagem secundária: caixas contendo 20 pacotes do produto (20x 400)	estrela	400	PC	4,73	1892,00
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Especificação: Biscoito doce s/ recheio, tipo maria, composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Não deverá conter: soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais. Validade mínima de 120 dias. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 263, de 22/09/2005, ANVISA e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico,	estrela	600	PC	4,89	2934,00

	quando for o caso. Embalagem de 400 gramas.					
27	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Especificação: Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	estrela	1.500	PC	3,10	4650,00
28	BOLO DE OVOS MESCLADO – Especificação: Macio, com boa aparência, não cru e com sabor característico do produto. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, em unidades. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou ‘embatumados’ aspecto massa pesada, secos, com sujidades ou com formação de mofo ou bolores. A embalagem deverá ser apropriada para o acondicionamento do bolo e deverá conter a identificação do fabricante e do produto, a data de fabricação, de validade com no máximo 02 dias após a entrega, peso e composição nutricional, pesando cada bolo 1KG	ARTESANAL	2.000	UN	12,90	25800,00
30	CAFÉ. Especificação: Validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	nordestino	800	KG	7,62	6096,00
32	CARNE BOVINA MÚSCULO DE 1ª. Especificação: com no máximo 4% de gordura e carimbo SIF, congelada, aspecto próprio da espécie, sem presença de ossos, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente com peso de 1,0Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99. O produto deve ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado e que garanta a integridade do produto durante todo seu período de validade.	freezer carnes	2.000	KG	25,99	51980,00
33	CARNE DE CHARQUE. Especificação: CARNE, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro. Embalagem: no mínimo de 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	freezer carnes	120	KG	22,99	2758,80
34	CARNE MOIDA DE 1ª. Especificação: Carne bovina, músculo, moída, congelada, e no máximo 1% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico, transparente atóxico, validade mínima de 3 meses e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 83, de 21/11/2003 e suas posteriores alterações. Embalagem de 1 kg. O produto deve ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado e que garanta a integridade do produto durante todo seu período de validade.	oeste frios	3.000	KG	19,99	59970,00
35	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA. Especificação: Cebola branca de primeira com casca protetora para o consumo fresca, 70% da superfície do bulbo coberta pelo catafilo, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	in natura	1.700	KG	4,99	8483,00
36	CENOURA DE PRIMEIRA. Especificação: Comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	in natura	1.300	KG	4,98	6474,00
37	CHÁ (TODOS OS SABORES) apresentação em sachês de 45g, aplicação uso culinário, aplicabilidade decreto 7174.	lesn	400	PC	5,88	2352,00
38	CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO E CEBOLINHA– In natura, 1ª qualidade – com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	in natura	2.000	UN	2,48	4960,00
40	CHUCHU – Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	in natura	40	KG	4,99	199,60
41	COLORIFICO SEM SAL. Especificação: produto alimentício a base de urucum, pacote com 10 unidades de no mínimo 100 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	nordestino	360	KG	5,89	2120,40
43	COSTELA BOVINA. Especificação: cortada em pedaços de aproximadamente 2 a 3 cm, in natura, com pouca gordura, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	freezer carnes	1.000	KG	19,89	19890,00
44	CREME DE LEITE. Especificação: Apresentando teor de	mococa	1.300	CX	4,49	5837,00

	matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de cinco meses a contar da data da entrega, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em caixa cartonada de 200g em bom estado de conservação, sem amassaduras ou estofamentos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/1996, e suas posteriores alterações. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/2005, do MAPA.					
45	ERVILHA EM CONSERVA, EM CAXINHA DE 190G	predileta	700	CX	2,69	1883,00
46	EXTRATO DE TOMATE. Especificação: Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em sachê de 190g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 276/03 e suas posteriores alterações.	kero	3.500	UN	3,29	11515,00
47	FARINHA AMARELA Especificação: Embalagem com no mínimo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	forteli	200	KG	4,70	940,00
48	FARINHA DE MANDIOCA. Especificação: Obtida dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1,0Kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 90 dias contando a partir da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA.	forteli	760	KG	3,98	3024,80
49	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	fina	200	KG	4,49	898,00
50	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Especificação: Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	fina	200	KG	4,49	898,00
53	FELJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1. Especificação: Feijão, variedade carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica, conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.	duzê	700	KG	6,49	4543,00
54	FELJÃO DE CORDA, TIPO 1. Especificação: Feijão, variedade de corda, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica, conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.	duzê	640	KG	7,30	4672,00
55	FELJÃO PRETO. Especificação: Feijão Preto, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem secundária: Fardo contendo 30 unidades de 1 kg (30 x 1)	duzê	400	KG	6,99	2796,00
58	FIGADO. Especificação: Embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	oeste frios	100	KG	15,99	1599,00
59	FILE DE PEITO: Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	avivar	300	KG	17,99	5397,00
60	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO. Especificação: flocos de milho, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, nº do lote e validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	nordestino	1.200	PC	1,58	1896,00
62	IOGURTE NATURAL. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas	isis	300	UN	5,99	1797,00
63	JERIMUM. Especificação: De tamanho grande, uniforme, sem defeitos, intacto, firme e bem desenvolvido Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas	in natura	600	KG	4,29	2574,00

	e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
64	KNNORR TIPO CALDO – apresentação 12 cubos 114g, aplicação uso culinário, sabor galinha e carne aplicabilidade decreto 7174.	maggi	70	CX	3,65	255,50
65	LARANJA – Especificação: Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	in natura	17.500	UN	1,80	31500,00
66	LEITE – leite in natural pasteurizado de um litro tipo b, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no m.a.	clan	400	L	4,88	1952,00
67	LEITE CONDENSADO. Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: contendo 395g rotulada com papel impresso, o Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, de 1ª qualidade. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou no Ministério da Saúde.	mococa	400	CX	5,18	2072,00
68	LEITE DE EM PÓ DESNATADO. Especificação: Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.	glória	400	LT	9,75	3900,00
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: a) Organolépticas Aspecto – pó uniforme sem grânulos, cor branco amarelada Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido, validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	italac	9.000	PC	6,98	62820,00
73	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL DE PRIMEIRA. Especificação: Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	in natura	18.000	UN	1,24	22320,00
74	MACARRÃO INTEGRAL – Especificação: macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	galo	300	PC	5,30	1590,00
75	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Especificação: Massa a base de farinha e ovos, tipo espaguete, matérias-primas sãs e limpas, enriquecido com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico, ausência de corantes artificiais. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvar, com aspecto após cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-creme claro, odor e sabor próprios, consistência macia, isento de matéria tóxica, larvas, sujidades, parasitas, com validade mínima de 180 dias, embalagem em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA, Portaria 354/96 da SVS/MS.	bomsabor	5.800	PC	2,58	14964,00
77	MAMÃO. Especificação: Mamão de primeira in natura, tipo formosa, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livres de sujidade, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	in natura	1.200	KG	3,39	4068,00
78	MANGA DE PRIMEIRA. Especificação: Manga rosa – In Natura, de 1ª qualidade – semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	in natura	120	KG	5,65	678,00
79	MANTEIGA DA TERRA – Especificação: manteiga de garrafa o produto gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnologicamente adequado, com aroma característico de manteiga fresca, não deve apresentar cheiro de ranço, embalagem com no mínimo 500 ml, de plástico ou vidro, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, marca do fabricante.	sertão seridó	500	UN	10,89	5445,00
81	MELANCIA. Especificação: Grande, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntegra, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	in natura	1.950	KG	3,49	6805,50
82	MELÃO. Especificação: De primeira, in natura, redondo, casca lisa, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e íntegra, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	in natura	1.400	KG	2,99	4186,00
83	MILHO DESOLHADO. Especificação: De primeira qualidade, beneficiado, próprio para mugunzá, grão amarelo, limpo, polido, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primária plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Fardos contendo 20 pct x 500,	dona clara	1.050	KG	4,15	4357,50

	e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº109, de 24/02/1989, portaria RDC 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.					
84	MILHO VERDE EM CONSERVA. EM CAIXINHA DE 190G	predileta	400	CX	2,69	1076,00
85	MILHO VERDE EM CONSERVA. Especificação: simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios, validade de no mínimo 12 meses. Não serão aceitas latas amassadas, estufadas ou com qualquer sinal de deterioração do produto. EM CAIXA OU LATA COM 200G	predileta	500	UN	2,69	1345,00
86	MOLHO SHOYU: Embalagem: frasco com 900 ml, data de fabricação e prazo de validade.	sódio	80	FR	6,97	557,60
87	MUSSARELA	santo expedito	200	KG	30,15	6030,00
88	OLEO DE SOJA. Especificação: Óleo comestível de soja, obtido a partir de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica de 900ml, com prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação, respeitando-se as condições de estocagem. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. COM 900ML	abc	630	UN	8,99	5663,70
89	OVOS. Especificação: de galinha, com peso líquido de aproximadamente 50g por unidade, branco ou marrom, casca lisa, deverão estar limpos e não poderão estar trincados, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento, e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOAMA, Resolução CIPOA 005 de 05/07/1991.	nobre	12.000	UN	0,44	5280,00
90	PÃO DE FORMA. Especificação: Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	samanaú	500	PC	7,00	3500,00
91	PÃO DOCE. Especificação: Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado em sacos de polietileno atóxico, contendo data de fabricação, validade de 8 dias a partir da data de recebimento, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	ARTESANAL	4.000	UN	0,66	2640,00
92	PÃO FATIADO INTEGRAL: Especificação: com farinha de trigo integral e fibras. Peso médio por fatia 25g, tamanho uniforme, com validade máxima de sete dias a contar da data de fabricação e dia da entrega. Embalagem plástica estéril e descartável contendo nome do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes, peso, tabela nutricional.	samanaú	100	PC	8,25	825,00
94	PÃO TIPO HOT DOG. Especificação: Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado em sacos de polietileno atóxico, contendo data de fabricação, validade de 8 dias a partir da data de recebimento, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	ARTESANAL	25.000	UN	0,35	8750,00
95	PEITO DE FRANGO. Especificação: congelado, com pele e com osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica e atóxica, validade de no mínimo 3 meses. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210, de 10/11/1998, devendo obedecer o valor limite de 6% de água. Embalagem de 1kg.	avivar	4.200	KG	13,98	58716,00
98	PIMENTÃO. Especificação: De Primeira qualidade cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho nem melando e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	in natura	740	KG	5,89	4358,60
99	POLPA DE FRUTA NATURAL. Especificação: Com no mínimo 1,0kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou no Ministério da Saúde. Sabores: cajá, goiaba, caju, abacaxi, cajarana, uva, maracujá, manga, tamarindo), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C.	sabor da serra	4.000	KG	3,49	13960,00
100	PRESUNTO	seara	80	KG	17,99	1439,20
102	REPOLHO. Especificação: Tamanho médio, verde, novo de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livres de enfermidades, isentas de partes pútridas. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.	in natura	200	KG	4,49	898,00
103	SAL REFINADO IODADO. Especificação: Para consumo doméstico, embalagem íntegra de polietileno contendo 01 kg, a embalagem deve ter etiqueta de identificação e data de fabricação do produto, marca do fabricante, prazo de validade superior a 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pureza	1.500	KG	0,99	1485,00
105	SARDINHA EM CONSERVA 130G	palmeira	300	LT	3,99	1197,00

106	TANGERINA PONKAN – Especificações: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto, a unidade deve pesar em média 120g.	in natura	2.200	KG	8,50	18700,00
107	TEMPERO COMPLETO 500ML	gina	200	FR	1,49	298,00
108	TOMATE DE PRIMEIRA. Especificação: Sem ferimentos ou defeitos, fresco, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	in natura	2.080	KG	4,99	10379,20
Valor em R\$.....						699.663,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 23 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/rn

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

B R V DOS SANTOS EIRELI

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5D88B6A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 2/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000033/2021

O(A)s **23(vinte e três)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000033/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 01 de novembro de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2021. e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 206, quarta-feira, 3 de novembro de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000092PE00033 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 e 2021, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, BEM COMO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 000033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 22.772.312/0001-56						
ENDEREÇO: AV DOUTOR JOAO MEDEIROS FILHO, 2620 - LOJA: B – CEP 59.108-550 – POTENGI – NATAL/RN						
REPRESENTANTE: BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA						
E-MAIL: heg.felipe@hotmail.com TEL.: (84) 2136-8927						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% SÓ STEVIA. Especificação: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Validade: mínimo 10 meses.	LINEA	100	FR	6,99	699,00
14	ARROZ INTEGRAL Especificação: classe: longo, fino, tipo i integral. o produto não deve apresentar mofo,	URBANO	300	KG	7,19	2157,00

	substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.					
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Especificação: azeite de oliva extra virgem, refinado, acidez máxima de 0,5% (garrafa de 500ml), extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a R\$ 19,54 partir da data de entrega.	COCEIRO	200	UN	23,71	4742,00
24	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM GLUTEN. Especificação: amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicéridos de ácidos graxos, aromatizante natural), farinha de milho, açúcar, tapioca modificada, ovo, leite integral em pó, xarope de beterraba, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos diacetiltartáricos de mono e diglicéridos de ácidos graxos, leveduras: bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, aromatizante natural, pode conter traços de soja e tremoço. Isento de gluten. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 125g. fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3 de maio	400	PC	4,99	1996,00
31	CANELA PÓ – embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade	POTIGUAR	200	PC	4,89	978,00
69	LEITE DE SOJA EM PÓ. Especificação: Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.	SUPRASOY	200	PC	18,99	3798,00
71	LEITE ZERO LACTOSE. Especificação: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose – zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	BETANIA	180	PC	5,69	1024,20
72	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	EXELENIA	100	KG	18,00	1800,00
80	MARGARINA VEGETAL COM SAL. Especificação: Embalagem com 500 gramas, embalagem: com identificação do produto com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	puro sabor	600	KG	7,24	4344,00
97	PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO PÓ – Tratamento Diferenciado: Embalagens de 200g Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174	POTIGUAR	200	KG	5,49	1098,00
101	REPOLHO	INATURA	120	KG	5,00	600,00
104	SALSICHA Especificação: Salsicha esterilizada, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou no Ministério da Saúde.	AVIVAR	200	KG	9,00	1800,00
Valor em R\$.....						25.036,20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 23 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria /RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 22.772.312/0001-56

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:02312254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022;00023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022;00023/2021

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Março de 2018; Decreto Municipal nº 037, de 30 de Julho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de GÁS MEDICINAL, OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins-RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI						
CNPJ: 28.606.961/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO G CARGA.	MESSER	UND	200	110,00	22.000,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO Q CARGA 3,5 M³.	MESSER	UND	200	139,90	27.980,00
3	RECARGA AR MEDICINAL COMPRIMIDO 10M³.	MESSER	M³	200	18,80	3.760,00
4	OXIGÊNIO MED. 10M³.	MESSER	M³	2000	22,50	45.000,00
7	RECARGA DE OXIDO NITROSO 28 KG.	MESSER	UND	56	60,00	3.360,00
TOTAL						102.100,00

VENCEDOR: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP						
CNPJ: 10.279.430/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	REGULAGEM COM FLUXOMETRO.	IFAB	UND	20	499,95	9.999,00
6	UMIDIFICADOR CAP. 250ML.	IFAB	UND	20	88,99	1.779,80
TOTAL						11.778,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antônio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

28.606.961/0001-63

Valor: R\$ 102.100,00

- ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.

10.279.430/0001-48

Valor: R\$ 11.778,80

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-RN.

Antônio Martins - RN, 02 de Dezembro de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:4DE25223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021 No dia 19 (dezenove) do mês de novembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer **02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS 07 LUGARES**, os quais serão utilizados para melhoria da logística do transporte de funcionários, técnicos e/ou materiais necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 031/2021 e Processo Administrativo nº 20100001/21** para Sistema de Registro de Preços:

DESCRİÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 VEÍCULO 0 KM, 7 LUGARES 1.8 Cilindrada / pelo menos 110CV de potência/ Combustível FLEX Câmbio manual (6 velocidades a frente) e 1 marcha ré 7 (LUGARES) COR BRANCA airbag duplo / Alarme Anti- furto/ Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Sistema fixação de cadeiras para crianças / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de Instrumentos em preto / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro Elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e abertura/ fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corredeira / Encosto de costas laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura de Porta- Malas / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de rádio e de celular no volante / Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio Streaming, conexão Bluetooth para celular e configurações do veículo / conjunto de alto falantes – 4 unidades / Luz de posição em LED/ faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Roda de alumínio Aro 16" / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade.	UND	02	122.500,00	245.000,00

Licitante Vencedor/Detedor da Ata de Registro de Preço: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Endereço: AV RUY BARBOSA, 965 – AFLITOS – RECIFE/PE – CEP: 52.050-000

Telefone: (81) 3194-4011 / 3194-4001

E-mail: jussara@pscp.com.br

TOTAL REGISTRADO: R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:**8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a)** Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c)** Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d)** A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e)** Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f)** Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g)** A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l)** A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m)** Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.

- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
 o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
 b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
 c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ: 03.395.826/0001-30

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:A61D004F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

No dia 23 (vinte e três) do mês de novembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN (Órgão Gerenciador), foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS, conectividade, disponibilização de equipamento e aplicação web, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do Prontuário Eletrônico do Ministério da Saúde (e-SUS AB), para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 035/2021 - CPL/PMBF e Processo Administrativo nº 25100003/21** para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço contínuo, para fornecimento de infraestrutura tecnológica, além de serviços de Tecnologia da Informação, para implantação e manutenção de PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – 04 (quatro) equipes mensais	Mês	24	8.950,00	214.800,00

Licitante Vencedor: BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 29.655.740/0001-48

Endereço: RUA MANDUBA, 117 – JARDIM MONTEVIDEU – CAMPO GRANDE/MS

Email: bruno.augustoreis@yahoo.com.br Telefone: (67) 9275-6162

Valor: 214.800,00 (duzentos e catorze mil e oitocentos reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com as especificações elencadas no edital e Termo de Referência, mediante determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2.1 A atestação dos serviços sujeitar-se-á à fiscalização, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento/atestar, caso não encontre os serviços conforme solicitado pela Administração Municipal.

2.2 A realização dos serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.4 Do Não recebimento dos serviços:

A Prefeitura não atestará os serviços e a empresa licitante deverá se reavaliar a execução dos serviços, quando:

a) Os serviços não estiverem sido executados de conformidade com o Termo de Referência.

b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite(m) a atestação dos serviços.

2.5 Todos os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 035/2021 - CPL/PMBF**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo prestador de serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o prestador de serviços esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para a prestação de serviços constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, conforme segue:

Unidade Orçamentária	10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	2062 – Manutenção Piso de Atenção Básica - PAB FIXO
Ação	2060 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte de recursos	12110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de recursos	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- Realizar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de Serviço;
- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

- A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado;
- A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviços elencados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui licitados;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;**
- A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Realizar os serviços solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
- Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2021 - CPL/PMBF**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 29.655.740/0001-48

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:B7526D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 014/2021 - PROCESSO Nº. 1.482/2021

TERMO DE ADESÃO Nº 014/2021 - PROCESSO Nº. 1.482/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 014/2021** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.480/2021**, realizado pelo município de **MACAÍBA/RN**; tipo menor preço por ITEM, para a **Contratação de empresa especializada para a**

prestação de serviços de outsourcing de TI, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e todos os serviços que lhe são correlatos e necessários ao devido funcionamento dos mesmos; tais como softwares, serviços de atendimento ao usuário e monitoramento dos ativos de TI. VIGENCIA DA ARP: 11/08/2021 à 10/08/2022. VENCEDOR: A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 02.737.691/0001-36. ITENS ADERIDOS: CONF. PLANILHA ABAIXO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 682.200,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

CONTRATADA: A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 02.737.691/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de TI, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e todos os serviços que lhe são correlatos e necessários ao devido funcionamento dos mesmos; tais como softwares, serviços de atendimento ao usuário e monitoramento dos ativos de TI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.480/2021.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR LENOVO SFF V50S I3 101000 11HA000QBP+Monitor Lenovo Think Vision S22E-1961C9KBR1BR + Estabilizador MCM 500Va	Mês	15	12	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
2	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 AMD RYZEN 3 PRO 4300U 20T70005BR	Mês	20	12	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
3	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA KYOCERA ECOSYS P3145DN + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	10	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA CANON IMAGERUNNER IR1643IF + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	25	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA KYOCERA ECOSYS M3655IDN + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	25	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 XEROX VERSALINK C7030 + AUTOTRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	08	12	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 XEROX ALTALINK C8155 + AUTO TANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	02	12	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 682.200,00

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:10C1C326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 288, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANEXO - LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES

PROGRAMA: Administrar Legal			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
3001 - Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Registrar a Amortização da Dívida Pública	3.305.000,00
1021 - Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar a modernização do sistema de informatização do Município dando maior agilidade e eficácia ao atendimento	75.200,00
1002 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito	120.000,00
2035 - Contribuição à Entidades Representativas	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Realizar a Contribuição à Entidades Representativas (FEMURN/CNM/AMSO)	109.500,00
2037 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Realizar a Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	1.344.000,00
1035 - Implantação de Sistemas de Wi-Fi	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Implantar Sistemas de Wi-Fi	12.200,00
2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Administração	6.215.184,00
2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	2.381.284,00
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	4.421.516,00
2036 - Manutenção do Setor de Acesso à Informação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar a manutenção e registro das despesas inerentes ao acesso à informação	8.700,00
2038 - Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Registrar as despesas inerentes a manutenção do setor de arquivo e patrimônio do município	17.600,00

2039 - Realização de Concurso Público no âmbito Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar Concurso Público no âmbito Municipal	150.000,00
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Reformar e Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal	220.200,00
1076 - Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Revisar e/ou Alterar o Código Tributário Municipal	9.000,00
2028 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Registrar as Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	340.000,00
PROGRAMA: Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1062 - Aquisição de Veículos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Adquirir Veículo	140.000,00
2093 - Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Arborizar as Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	32.200,00
1089 - Instalação de Viveiro de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Construção e Instalação de Viveiro de Mudas no Município para doação aos agricultores e auxílio no projeto de recuperação de áreas degradadas	12.000,00
2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	1.153.433,00
2089 - Manutenção do Código Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Manter o Código Ambiental	11.200,00
2090 - Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Manter o Plano Municipal de Saneamento Básico	9.000,00
2087 - Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Manter o Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	138.000,00

2091 - Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Manter o Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	96.978,00
1063 - Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Reflorestar a Encosta dos Rios/Açudes/Barreiros	20.000,00

PROGRAMA: Atuação Legislativa da Câmara Municipal			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ	Manter as Atividades da Câmara Municipal	6.465.188,00
1003 - Reforma do Prédio da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ	Reformar o Prédio da Câmara Municipal	

PROGRAMA: Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1090 - Apoio ao Projeto Minerador Consciente	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Realizar o apoio ao Projeto Minerador Consciente para capacitação de jovens para desenvolver atividades junto as minerações existentes no município	20.000,00
1071 - Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Apoiar e/ou Incentivar à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	100.000,00
1074 - Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Apoiar e/ou Incentivar o Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas	60.000,00
1073 - Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Adquirir Carro-Pipa para Abastecimento de Água	310.200,00
1075 - Aquisição de Dessalinizadores	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Adquirir Dessalinizadores	60.200,00

1041 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Adquirir Equipamentos Agrícolas	120.400,00
--	--	---------------------------------	------------

1044 - Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Adquirir Equipamentos para Corte de Terra	22.200,00
1070 - Aquisição de Tratores e Pícoladeira	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Adquirir 02 tratores e 01 pícoladeira para o Município.	415.600,00
1080 - Construção de Póçilas Comunitárias	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Construir Póçilas Comunitárias	
1043 - Construção e Instalação de Matadouro Público	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Construir e Instalar Matadouro Público	725.200,00

1042 - Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Construir e/ou Recuperar Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	97.000,00
1040 - Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Construir ou Implantar Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	40.800,00

2044 - Contribuições para Associações Comunitárias	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Contribuir para o Desenvolvimento de Associações Comunitárias	20.000,00
2046 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	3.665.572,00
2045 - Manutenção de Serviços de Corte de Terra	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Manter os Serviços do Corte de Terra	935.500,00
PROGRAMA: Desenvolvendo a Infra-Estrutura			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1036 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Ampliar a Rede de Iluminação Pública	140.000,00

1029 - Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Adquirir Equipamentos para Limpeza Pública	82.000,00
1030 - Aquisição de Veículo Utilitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Adquirir Veículo Utilitário para a Secretaria	240.000,00
1033 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Adquirir e/ou Desapropriar Imóveis	60.000,00
1067 - Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Construir Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	200.000,00
1081 - Construção de Canal na Travessa Chagas Francisco Xavier	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Construir um Canal na Travessa Chagas Francisco Xavier	
1037 - Construção de Passagens Molhadas	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Construir Passagens Molhadas	20.000,00
1066 - Construção de Poçilas Comunitárias na Zona Urbana de Bodó	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Construir Poçilas Comunitárias na Zona Urbana de Bodó	24.000,00
1028 - Construção de Pórtico na entrada da Cidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Construir um Pórtico na entrada da Cidade	820.800,00
1088 - Construção de Reservatório de Água	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Construir um novo reservatório de água para garantir o regular fornecimento aos Municípios	240.000,00
1091 - Construção de Terminal Turístico	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Construção de um Terminal Turístico no Município criando um espaço de visitação e de divulgação dos produtos da terra	420.000,00
1068 - Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Construir e Instalar Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	320.000,00

1026 - Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	Construir e/ou Reformar o Mercado Público Municipal	435.200,00
1022 - Construção ou Ampliação de Centro de Velório	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Construir ou Ampliar o Centro de Velório	40.000,00
1025 - Construção ou Reforma de Praças Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Construir ou Reformar Praças Públicas	1.390.500,00
2040 - Manutenção da Iluminação Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Manter a Iluminação Pública	656.000,00
2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Obras	6.713.020,00
1024 - Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Realizar obras de Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	3.965.000,00
1095 - Reforma e melhorias da Praça de Eventos	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Realizar a reforma e melhorias na praça de eventos da cidade	57.000,00
1079 - Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Reformar ou Melhorar o Prédio da Garagem Municipal	228.000,00
1027 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Remover Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	16.000,00
1023 - Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	60.000,00
PROGRAMA: Difundindo a Cultura Local			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1019 - Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Adquirir Instrumentos para a Banda de Música	80.000,00

1096 - Construção da Casa da Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir a Casa da Cultura para fomentar a disseminação da cultura do município	40.000,00
1020 - Construção de Clube Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir Clube Social	120.000,00
1016 - Construção de Espaço Cultural	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir Espaço Cultural	202.000,00
2032 - Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades Culturais e Recreativas	583.332,00
2033 - Manutenção e Criação do Coral Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Realizar a manutenção do Coral Municipal	16.000,00

1017 - Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Restaurar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	40.800,00
PROGRAMA: Educação de Qualidade para Todos			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1072 - Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Apoiar e/ou Incentivar à Concessão de Bolsas de Estudos à estudantes residentes em Bodó que estejam cursando o ensino superior em outros municípios.	40.800,00
1069 - Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Apoiar e/ou Incentivar às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	24.000,00
1018 - Aquisição de Equipamentos e Livros para Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Adquirir Equipamentos e Livros Para Educação	60.000,00
1014 - Aquisição de Parque Infantil	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Adquirir Parques para o Lazer de Estudantes do Ensino Infantil	80.000,00

1008 - Aquisição de Veículos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Adquirir Veículos	780.500,00
1015 - Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir Salas de Atendimento Especiais - AEE	62.000,00
1065 - Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir um Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	20.000,00
1010 - Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir e Equipar Laboratórios de Informática nas Escolas	84.000,00
1013 - Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir e Equipar Escolas do Ensino Infantil	462.000,00
1009 - Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir e Equipar Refeitórios Escolares	60.000,00
1012 - Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir e Implantar Bibliotecas nas Escolas Municipais	80.000,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.343.788,00
2027 - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	51.032,00
2009 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Manter as atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	4.451.196,00
2008 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Manter as atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	16.189.748,00

2007 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Ensino Fundamental	5.920.802,00
2022 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Manter as atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	1.133.373,00
2021 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Manter as atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	3.768.963,00
2006 - Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Conselho da Merenda Escolar	18.000,00
2005 - Manutenção do Conselho do FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Conselho do FUNDEB	18.000,00
2004 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação	18.000,00
2020 - Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	104.176,00
2030 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	19.913,00
2015 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.947,00
2019 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	24.000,00

2014 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	914.609,00
2013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	35.344,00
2023 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação	SECRETARIA MUNICIPAL DE	Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar	43.964,00

Escolar - CRECHE	EDUCAÇÃO E CULTURA	- CRECHE	
2029 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	87.065,00
2010 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	1.124.943,00
2012 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	22.413,00
2024 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	131.028,00
2011 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	801.683,00
2025 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	35.344,00
2017 - Manutenção do Salário Educação - QSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manter as Atividades do Salário Educação - QSE	444.805,00
1078 - Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Promover a Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas	32.000,00

PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1007 - Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	400.000,00
1011 - Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir uma Sala/Auditório nas Escolas	120.000,00
1004 - Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Construir e/ou Ampliar Escolas Municipais do Ensino Fundamental	280.000,00
1077 - Realização da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Promover a Realização da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	24.000,00
1006 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Remover Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	20.000,00
1005 - Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Restaurar e/ou Reformar Escolas Municipais do Ensino Fundamental	420.000,00
PROGRAMA: Esporte é Saúde			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2031 - Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Apoiar e/ou Incentivar os Campeonatos de Futebol no Município de Bodó	82.000,00
1083 - Aquisição de Materiais Esportivos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Adquirir Materiais Esportivos destinados como apoio às equipes de futebol do município.	40.000,00
1092 - Construção de Ciclovias	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Construção de Ciclovias para incentivar a prática do ciclismo no Município	100.000,00
1060 - Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Construir e/ou Reformar Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	174.200,00

1061 - Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Construir ou Reformar Quadras Poliesportivas	1.130.977,00
2086 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	1.219.352,00
1064 - Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Reformar e/ou Recuperar Ginásio Poliesportivo	635.400,00
PROGRAMA: Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2096 - Manutenção da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município	494.157,00
PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Social			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2082 - Benefícios Eventuais da Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Benefícios Eventuais da Assistência Social	511.000,00
1031 - Construção de Habitações Populares	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Construir Habitações Populares	1.760.000,00
1056 - Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Construir ou Reformar Unidade Socioassistencial	200.800,00
2077 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Manter as Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	46.700,00
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	1.190.888,00
2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	2.355.354,00

2080 - Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF	194.731,00
2081 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS	52.584,00
2074 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB	1.171.567,00

2079 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE	732.518,00
2084 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	39.500,00
2075 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.000,00
2068 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	24.000,00
2071 - Manutenção do Conselho Tutelar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Conselho Tutelar	824.699,00
2097 - Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	112.063,00
2076 - Manutenção do Programa BPC na Escola	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Programa BPC na Escola	18.000,00
2083 - Manutenção do Programa Criança Feliz	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as Atividades do Centro de Ref. Especializado de Assist. Social - CREAS	152.924,00
1082 - Realização da Campanha de Prevenção e Combate à violência contra a mulher	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Realizar a Campanha de Prevenção e Combate à violência contra a mulher	

2070 - Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Realizar Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	16.800,00
1055 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Remover Obstáculos Arquitetônicos	20.000,00
1032 - Restauração e Reformas de Casas Populares	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Restaurar ou Reformar Casas Populares	40.000,00
1085 - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Registrar as ações de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	37.000,00
PROGRAMA: Promoção do Turismo Local			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1093 - Construção de um Mirante na área rural do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Construir um mirante na área rural do município favorecendo a paisagem exuberante da nossa cidade	260.000,00
1094 - Construção do Santuário de Santa Luzia	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Construir o Santuário de Santa Luzia fortalecendo o turismo religioso da cidade	260.000,00
1059 - Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Instalar Placas Informativas	42.000,00
2085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	909.403,00
1058 - Promoção de Eventos Sociais e Turísticos	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Promover a realização de Eventos Sociais e Turísticos	62.000,00
1057 - Recuperação de Pontos Turísticos	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Recuperar Pontos Turísticos	132.200,00
PROGRAMA: Reserva de Contingência			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores

9001 - Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Registrar a Reserva de Contingência	2.944.656,00
PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1045 - Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ampliar o Prédio da Secretaria de Saúde	62.000,00
1051 - Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde	860.000,00
1086 - Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Registrar a Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	1.293.038,00
1084 - Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Registrar a Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	1.120.000,00
1050 - Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Adquirir uma Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico	340.000,00
1049 - Aquisição de Veículos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Adquirir Veículos para Uso na Secretaria de Saúde	800.000,00
1054 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Adquirir e Manter os Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	100.000,00
1034 - Construção de Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Construir Aterro Sanitário	130.200,00
1047 - Construção de Fossas Sépticas SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Construir Fossas Sépticas 40.000,00			

1046 - Construção de Sistema de Saneamento Básico	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Construir o Sistema de Saneamento Básico	550.200,00
1052 - Construção de Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Construir Unidades Básicas de Saúde para melhorar o atendimento à População	980.200,00
1048 - Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Construir e Equipar Espaço para Instalação de uma Lavanderia	80.400,00

1053 - Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Construir, Equipar e Instalar Polos de Academias Comunitárias em Logradouros Públicos para a prática de atividades físicas.	560.000,00
2050 - Contribuição para Consórcio/Associação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Contribuir para o Consórcio	80.000,00
1087 - Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REGISTRAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	161.000,00
2026 - Manutenção da Assist. e Atend. Médico Lab. Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Ações de Assistência e Atendimento Médico Laboratorial Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade	
2056 - Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	478.355,00
2054 - Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades da Estratégia da Saúde da Família - ESF	709.628,00
2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
2065 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades da Atenção Básica/Primária	2.721.128,00

2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde	16.581.343,00
2049 - Manutenção de Conferências da Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Conferências da Saúde	29.000,00
2064 - Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	77.582,00
2066 - Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	306.967,00
2053 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as necessidades da Assistência Farmacêutica Básica - FB	1.487.252,00
2067 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	126.804,00
2051 - Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter o Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	8.800,00
2048 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	41.500,00
2060 - Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades do Núcleo de Apoio Multiprofissional	207.749,00
2059 - Manutenção do Programa de Desempenho	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades do Programa de Desempenho	465.373,00
2055 - Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	1.156.561,00
2058 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	496.424,00

2062 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades do Programa Saúde na Escola - PSE	35.344,00
2061 - Manutenção do QUALIFAR - SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as Atividades do QUALIFAR - SUS	43.964,00
2092 - Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferir recursos financeiros a Consórcios Públicos voltados a Saúde, devidamente conveniados.	1.280.108,00
PROGRAMA: Transporte Acessível			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1039 - Instalação de Abrigos Rodoviários	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Instalar Abrigos Rodoviários	68.000,00
2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	3.907.753,00
1038 - Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Recuperar e Ampliar Estradas Vicinais	194.000,00

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:581B5805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRÊMIO – APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE

O Município de Caicó, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, torna público a realização de CONCURSO para seleção de 16 (dezesesseis) propostas caracterizadas como **VIVÊNCIAS CULTURAIS** de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, destinadas a constituir um acervo da memória artística e cultural caicoense, como forma de apoiar aquele(a)s que vivem de atividades culturais e que, em consequência das medidas de isolamento social e suspensão de eventos públicos que gerem aglomeração, veem-se há mais de um ano e meio privado(a)s de sua fonte de sobrevivência. Destinado a Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, o presente concurso encontra sua justificativa legal

nas leis que no âmbito federal e estadual tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2021; na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, na Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei 14.017/2020, e nos Decretos Federais nº 10.683, de 20 de abril de 2021, que altera o Decreto nº 10.464/2020, e nº 10.751, de 22 de julho de 2021; e ainda na lei geral de licitações – Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e na Lei Municipal nº 5.351, de 27 de outubro de 2021.

O presente EDITAL, classificado na modalidade CONCURSO (artigo 22, §4º da Lei Federal nº 8.666/93), mediante pagamento de PRÊMIOS aos vencedores do pleito, expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em especial a de “Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo às demandas do município e às aspirações da sociedade” e a de “Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada”.

O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	03/12/2021
Inscrições	04 a 10/12/2021
Habilitação	11 a 14/12/2021
Publicação dos habilitados e não habilitados	15/12/2021
Seleção	15 a 17/12/2021
Publicação dos Contemplados	17/12/2021
Recursos	20 a 21/12/2021
Homologação dos Resultados	22/12/2021
Período de Contratação	23 a 27/12/2021

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Destina-se o presente EDITAL à seleção de 16 (dezesseis) propostas caracterizadas como **VIVÊNCIAS CULTURAIS** de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, apresentadas por proponentes residentes e domiciliados em Caicó, com atuação comprovada de há pelo menos 2 (dois) anos, destinadas a constituir um acervo da memória cultural do município.

Compreende-se como trabalhador(a) da cultura, além de criadores de produtos artísticos ou culturais, técnicos integrantes da cadeia produtiva da cultura, e também praticantes de manifestações ligadas à cultura popular de tradição, incluindo-se a gastronomia e a medicina popular.

1.2. O EDITAL destina-se **prioritariamente** aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura que não foram contemplados em outros editais municipais financiados em 2020 por recursos da Lei Aldir Blanc.

1.3. O(A)s contemplado(a)s em editais municipais da Lei Aldir Blanc não poderão se concorrer.

1.4. A história de vida, **preferencialmente** registrada em vídeo de no mínimo 5 minutos e no máximo meia hora de duração, caracteriza-se como um MEMORIAL AUDIOVISUAL, ou seja, ele tratará da história pessoal do(a) proponente e do exercício da atividade cultural exercida. (O(A)s contemplado(a)s neste EDITAL, após o recebimento do prêmio, serão instruídos a respeito da execução do vídeo).

1.5. São admitidas outras formas de registro da vivência do(a) contemplado(a) mais conforme com a expressão cultural de seu domínio, devendo o(a) mesmo(a) entender-se com a coordenação do EDITAL antes de se decidir por um formato diferente do apontado como preferencial.

1.6. O conjunto de vídeos, considerado como um ARQUIVO AUDIOVISUAL DE MEMÓRIA, será um importante instrumento para subsidiar atividades de ensino formal e não-formal nos vários espaços educativos.

1.7. São objetivos deste EDITAL:

- I. ampliar o cadastramento das manifestações e dos produtores de cultura do município;
- II. promover o registro em vídeo (ou em outro formato) de autobiografias importantes para a preservação da memória cultural do município;
- III. registrar a contribuição de criadores à cultura caicoense.

1.8. O(A) proponente só poderá inscrever uma única proposta, uma vez que esta tem um caráter de abrangência de toda a sua vida.

1.9 A organização do certame, em nome da agilidade do processo e da necessidade de estabelecer com presteza a lista final de contemplados, considerará nulas as inscrições excedentes, em desrespeito a esta cláusula.

1.10. O vídeo (ou outro formato acordado), produzido após o recebimento da premiação, como contrapartida, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do depósito em conta, em suporte a ser definido posteriormente (se em pen drive, encaminhamento a um link em nuvem ou outro), juntamente com o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA (Anexo 7).

1.11. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE) e o Município de Caicó reservam-se o direito de uso dos vídeos produzidos, sempre com objetivo didático ou de difusão cultural, sem prejuízo para o(a) proponente premiado(a), o qual gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhe convier, de acordo com o art. 111 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12. Durante a produção do vídeo, se houver a participação de terceiros, os participantes deverão respeitar todas as orientações sanitárias e de segurança para o combate à COVID-19.

1.13. Não cabe neste EDITAL, por sua natureza, a representação de proponentes por terceiros.

1.14. O vídeo poderá ser gravado com um celular e editado, se necessário, com ferramentas disponíveis na internet, desde que se garanta a qualidade de som e imagem.

1.15. Após o recebimento do prêmio, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes divulgará para os contemplados instruções concernentes à realização do vídeo.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral do Município de Caicó referente ao exercício fiscal de 2021, com valor bruto de **R\$ 55.244,16 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, por meio da dotação orçamentária do Município, através da Lei nº 5351/2021 – **Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros**- Elemento de Despesa: **Fonte: 19400000**.

3. DA CATEGORIA, DOS GRUPOS, PREMIAÇÕES e CRITÉRIOS

3.1. O presente EDITAL abrange propostas realizadas por Pessoa Física com 12 prêmios no valor bruto de R\$ 3.222,57 (três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) cada e Pessoa Jurídica com 04 prêmios de valor bruto de R\$ 4.143,31 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

3.2. O Comitê Emergencial de Cultura de Caicó/RN elegerá uma Comissão Avaliadora, escolhida em plenária e registrada em Ata de Reunião do referido Comitê para avaliar e julgar os critérios de seleção para as propostas apresentadas:

Os Critérios para avaliação da proposta serão os seguintes:

CRITÉRIOS						PONTUAÇÃO
1	Relevância do Artista	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo
A	História do artista (incluindo sua formação adquirida em cursos formais e de modo autodidata e sua iniciação com formadores do seu meio cultural)	0	7	10	16	20
B	Contribuição cultural para o fortalecimento da sua área de atuação	0	5	8	12	15
C	Participação/Representatividade na vida da comunidade e/ou da região	0	5	8	12	15
D	Renda principal advinda da cadeia produtiva da cultura	0	-	-	-	20
2	Produção recente - Atuação	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo
A	Produtividade (produção nos últimos 3 anos) e relevância dessa produção.	0	10	15	24	30
TOTAL						100 pontos

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste EDITAL:

4.1.1 **PESSOA FÍSICA**, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado(a) em Caicó e que tenha relação direta com a cadeia produtiva de arte e cultura do Município, com atuação mínima de 2 (dois) anos, comprovada através de portfólio anexado às informações do currículo, com no máximo 5 (cinco) páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas à arte e cultura, links, e outros. (Anexo 6);

4.1.2 **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INCLUSIVE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**, com ou sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Caicó e que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita. O representante legal da empresa deve ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município de Caicó.

4.1.3 Para fins de desempate e avaliação, quando se enquadrar na categoria, o(a) trabalhador deve declarar que sua renda principal advém da economia criativa, o que fica comprovado através de documento de autodeclaração (Anexo 3).

4.2 Não poderão se inscrever:

4.2.1 Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da SEMECE de acordo com o art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2 Integrantes da Comissão de Seleção das propostas inscritas.

4.2.3 Contemplados em 2020 em editais municipais financiados por recursos da Lei Aldir Blanc.

4.3 A restrição de participação não se aplica ao(à)s trabalhador(a)s da cultura que recebem algum benefício previdenciário ou social.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste EDITAL é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele expressas.

5.2 O(A) proponente, além de enviar por correspondência eletrônica (e-mail) com toda documentação solicitada abaixo, deve preencher obrigatoriamente, entre os dias 04/12 a 10/12/2021, o formulário digital disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/g8gn4zuPD9ZzgTvK7>

5.3 Serão aceitas as propostas apresentadas em conformidade com este EDITAL e enviadas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), contendo a seguinte documentação:

5.4 Pessoa Física

a) Cópia de Documento de RG e CPF do(a) proponente;

b) Cópia do comprovante de endereço atualizado (validade máxima de 3 meses) em nome do(a) proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 4);

c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico abaixo: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2;>

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (obtida no endereço eletrônico <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Município de Caicó.

f) Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, números da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança. Como este item não possui caráter eliminatório, o(a) proponente contemplado(a) que não possuir conta bancária deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção, conforme explicitado no item 10.3 deste EDITAL;

g) Ficha de Inscrição Pessoa Física (Anexo 1-A);

h) Memorial artístico-cultural (Anexo 2);

i) Autodeclaração de renda advinda da economia criativa (Anexo 3);

j) Declaração de não-impedimento (Anexo 5);

k) Currículo artístico ou cultural resumido do(a) proponente (Anexo 6);

l) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 9);

5.3.2 Pessoa Jurídica:

a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por este EDITAL;

b) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com CNAE primário ou secundário, com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por este EDITAL; (Somente para MEI).

c) Cópia do RG e CPF do responsável legal pela entidade/empresa;

- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado (deve ser o mesmo constante no Cartão do CNPJ e com validade máxima de três meses), em nome da Pessoa Jurídica proponente;
- e) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Município de Caicó
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/certidao-negativa/emitir>;
- h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico abaixo: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- j) Dados Bancários da Pessoa Jurídica – Nome e Código do Banco, números de Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança. Como este item não possui caráter eliminatório, o(a) proponente contemplado(a) que não possuir conta bancária deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção, conforme explicitado no item 10.3 deste EDITAL;
- k) Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica: MEI (Anexo 1-B);
Memorial Artístico-cultural (Anexo 2);
- m) Autodeclaração de Renda Advinda da Economia Criativa (Anexo 3);
- n) Declaração de Não-impedimento (Anexo 5);
- o) Currículo artístico ou cultural resumido do(a) proponente (Anexo 6);
- p) Declaração do uso de Direitos Autorais, de Imagem e de Exibição (Anexo 9);
- 5.4 Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail ou com arquivos diferentes do formato PDF.
- 5.5 Não serão aceitos anexos compactados em arquivos ZIP ou RAR.
- 5.6 Não serão aceitos anexos com imagens nos formatos JPG, PNG, GIF, TIFF, dentre outros.
- 5.7 O endereço eletrônico para envio das inscrições é: edital.leialdirblancaico@gmail.com.

5.8 Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis no formato .doc. (Word) no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ; depois de preenchidos os formulários, os arquivos devem ser transformados no formato PDF.

5.9 Cada proponente só poderá inscrever uma proposta.

5.10 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrição.

5.11 A efetivação da inscrição é dada pelo horário de chegada do e-mail à caixa de entrada do endereço eletrônico especificado no item 5.7 do presente EDITAL, não sendo aceitas justificativas relacionadas a atrasos, extravios, datas e horários de emissão do e-mail enviado pelo(a) proponente.

5.12 A inscrição do memorial não garante ao proponente:

5.12.1 A sua seleção.

5.12.2 A obrigação de receber premiação.

5.13 O prazo de inscrição se encerra às **23 horas e 59 minutos do dia 10 de dezembro de 2021**.

6. DAS COMISSÕES:

6.1 O processo de seleção será conduzido pelo Comitê Emergencial de Cultura de Caicó, criado especificamente para acompanhar a execução dos recursos destinados através da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

6.2. COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: composta por (1) Servidor da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída por portaria, responsável pela análise da documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste edital;

6.3. COMISSÃO DE SELEÇÃO: Composta por 7 (sete) membros representantes dos segmentos/instituições, instituída a partir dos representantes em portaria nº 360/2021, responsável pela análise de mérito das propostas, segundo os critérios estabelecidos pelo item 6.4 do presente Edital.

7 DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1 A fim de dar agilidade ao processo, a análise da documentação que acompanha cada projeto será realizada logo após a inscrição, mesmo antes de encerrar o prazo.

7.2 A Comissão de Habilitação Jurídica terá o prazo de 4 (cinco) dias após o término das inscrições para analisar toda a documentação enviada via e-mail.

7.3 Será considerado habilitado na Fase Jurídica a proposta que apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com o item 5 e seus subitens.

7.4 O(A) proponente será inabilitado(a) caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou caso apresente documentos com alguma irregularidade.

7.5 A Lista do(a)s proponentes habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caicó.

7.6 É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nas propostas, sendo vedada a inclusão *a posteriori* de documentos.

7.7 Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação da inscrição, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções.

7.8 Não será permitida a mudança do(a) proponente em nenhuma das etapas do processo.

8 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

8.1 O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito no item 6 deste EDITAL.

8.2 A seleção das propostas se dará por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Proposta.

8.3 A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 3.2 do presente EDITAL e estabelecerá a lista final de selecionado(a)s levando em conta a concorrência interna.

8.4 Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 2 (duas) ou 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

8.5 Em caso de empate, a Comissão de Seleção adotará os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem:

I - renda principal advinda da economia criativa (Ver autodeclaração - Anexo 3);

II – escala de notas:

Maior nota no quesito 1.A;

Maior nota no quesito 1.B;

Maior nota no quesito 1.C;

Pontuação no quesito 1.D;

d) Maior nota no quesito 2.A.

8.6 A Comissão de Seleção é investida de autonomia e independência em suas decisões concernentes à avaliação do mérito.

8.6.1 Os recursos (Anexo 8) concernentes à fase de seleção deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail: edital.leialdirblancaicao@gmail.com; devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de seleção (art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93).

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

9.2 A lista com o resultado final será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caicó, no dia 22 e dezembro de 2021.

10 DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

10.1 O(A) proponente será o único interlocutor junto ao Município de Caicó e a SEMECE.

10.2 A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção da proposta, será realizada de forma presencial, e ocorrerá nos dias 23 à 27 de dezembro de 2021.

10.3 O valor do prêmio será transferido para conta bancária (conforme item 5 deste edital) definida pelo(a) proponente após a ASSINATURA DO CONTRATO, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF/CNPJ do(a) proponente.

10.4 O valor do prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.

10.5 Os recursos para contratação das iniciativas selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Caicó-RN, através de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc).

10.6 O(A) proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS para pessoa jurídica.

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo município sede de Caicó;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,

10.7 O prêmio pago ao(a) proponente pessoa física está sujeito aos descontos e impostos previstos na legislação vigente, tais como a retenção de Imposto de Renda na fonte, de acordo com a tabela progressiva da Receita Federal.

10.8 O prêmio pago ao proponente pessoa jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, ficando o recolhimento do mesmo sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.

10.9 Não será disponibilizado nenhum equipamento do Município de Caicó para as iniciativas artísticas ou culturais selecionadas, devendo o(a) proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

10.10 O(A) proponente deverá se certificar de que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do município para a observância das determinações da contratação.

11.2 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços.

11.3 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

11.4 Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município.

11.5 Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com o Município de Caicó, cumprindo a proposta contemplada pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

12.2 Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas.

12.3 Orientar e supervisionar o(a) CONTRATADO(A).

13 DAS PENALIDADES PARA RECOMPOSIÇÃO DO DANO

13.1 Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração a qualquer disposição do presente EDITAL, o(a) contratado(a) estará sujeito(a) às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 Diz o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, “pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;

- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação”.

13.3 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste EDITAL sujeito(a) o(a) contemplado a multas, consoante o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, incidentes sobre o valor do Contrato, na forma seguinte:

13.3.1 Para inexecução parcial:

- a) atraso até 5 (cinco) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4 % (quatro por cento);
- c) Será considerada inexecução total a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- d) Para inexecução total: devolução do valor integral do PRÊMIO, acrescido de multa de até 10% do seu valor bruto.

13.4 A qualquer tempo, o(a) proponente que não se enquadrar nos termos do presente EDITAL, desvirtuando as informações apresentadas na Autodeclaração, será acionado judicialmente para devolver o prêmio, acrescido de multa de 10% sobre o valor recebido.

14 DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designado(a) pela SEMECE.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Site oficial da Prefeitura Municipal de Caicó e tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

15.2 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas Fases de Habilitação e Execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Comitê Emergencial de Cultura do Município de Caicó.

15.3 A inscrição do(a) proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

15.4 Os prazos previstos neste EDITAL iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.4.1 Fica facultado ao Município de Caicó, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste EDITAL.

15.6 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.7 O(A)s proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

15.8 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE) reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no site da Prefeitura Municipal de Caicó-RN.

15.9 É de responsabilidade do(a) contemplado(a) a inserção das logomarcas da Prefeitura Municipal de Caicó, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Lei Aldir Blanc, em todo e qualquer material visual desenvolvido pela iniciativa, conforme Manual de Aplicação de Marcas, disponível no site da Prefeitura Municipal de Caicó-RN e Governo Federal.

15.10 No caso de entrevistas para jornais impressos e televisivos, sites e jornais eletrônicos e outros meios de comunicação, é obrigatório citar o apoio do Município de Caicó, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Lei Aldir Blanc para realização da atividade premiada.

15.11 Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma como se divulgou o texto original.

15.12 Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste EDITAL, entrar em contato pelo e-mail: edital.leialdirblancaico@gmail.com.

O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL implicará, para o(a)s contemplado(a)s, na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa estabelecida no item 12 deste EDITAL.

O Município de Caicó e a SEMECE, de acordo com a legislação vigente (Lei Federal nº 8.666/93), reserva-se no direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó-RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente EDITAL.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO 1-A - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

INFORME ABAIXO O SEGMENTO CULTURAL OU A LINGUAGEM ARTÍSTICA EM QUE VOCÊ ATUA	
Segmento/Linguagem:	
1. PESSOA FÍSICA	
1.2.1. Nome civil:	
1.2.2. Nome artístico (se tiver):	
1.2.3. Nacionalidade:	
1.2.4. RG:	
1.2.5. CPF:	
1.2.6. Endereço residencial:	
1.2.7. Cidade:	
1.2.8. Estado:	1.2.9. CEP:
1.2.10. E-mail para contato *:	
1.2.11. Instagram Pessoal (exemplo: @culturarn):	
1.2.12. Facebook Pessoal (exemplo: Município de Caicó):	
1.2.13. Twitter (exemplo: @culturarn):	
1.2.14. Telefone fixo (DDD):	1.2.15. Celular (DDD):
Canais de comunicação obrigatórios.	
2. DECLARAÇÃO	
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº /2021 – Município de Caicó - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE.	
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	

2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade	
2.5. Local e data dezembro de 2021	2.6. Assinatura obrigatória do(a) proponente (Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

ANEXO 1-B - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA: MEI

INFORME ABAIXO O SEGMENTO CULTURAL OU A LINGUAGEM ARTÍSTICA EM QUE VOCÊ ATUA		
Segmento/Linguagem:		
1. PESSOA JURÍDICA: MEI (em caso de inscrição como Pessoa Física, preencher Anexo 1-A)		
1.1. Nome da Pessoa Física vinculada ao MEI:		
1.2. CNPJ:		
1.3. Inscrição estadual:		
1.4. Inscrição municipal:		
1.5. Endereço:		
1.6. Cidade:	1.7. Estado:	1.8. CEP:
1.9. E-mail para contato:		
1.10. Site:		
1.11. Instagram (exemplo: @culturarn):		
1.12. Facebook (exemplo: Fundação José Augusto):		
1.13. Twitter (exemplo: @culturarn):		
1.14. Telefone fixo (DDD):	1.15. Celular (DDD):	
2. DECLARAÇÃO		
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº XX/2021 APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE.		
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.		
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
2.5. Local e data	2.6. Assinatura obrigatória do(a) responsável legal (Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).	

ANEXO 2 - MEMORIAL ARTÍSTICO-CULTURAL**NOME DO ARTISTA:**

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção

3.1. Apresentação do artista (máximo de 20 linhas) (Descreva sua história pessoal e a história de sua relação com a atividade cultural. Onde e quando nasceu? Quando começou a praticar essa atividade? Como se iniciou nela? Como foi sua formação para ela: fez cursos formais, aprendeu com um mestre?)

3.2. Descrição sucinta de sua atividade cultural (máximo de 15 linhas) (Que atividade cultural é a sua? Como é ela? O que ela possui de interessante? Você consegue viver economicamente dela? Por que?)

3.3. Importância cultural de sua atividade (máximo de 15 linhas) (Sua atividade é importante para a cultura de sua cidade? Por que? E o seu trabalho é importante? Por que?)

3.4. Atividade Atual (O que você tem feito atualmente, na atividade cultural e fora dela?)

3.5. Engajamento/Participação Social (Descreva sua participação em alguma atividade artística ou social de natureza comunitária, se houver. Você participa de algum trabalho voluntário? Já fez algum trabalho em escolas ou associações comunitárias?)

3.6. Justificativa (Por que sua atuação como artista/produtor de cultura merece ser premiada neste EDITAL?)

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir este Memorial, assiná-lo, escaneá-lo e salvá-lo no formato PDF, para ser incorporado ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 3 - AUTODECLARAÇÃO: DEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE CULTURAL

(Necessário ser preenchido pelo(a) trabalhador(a) que se encontra nesta categoria)

DADOS DO(A) PROPONENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____ Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____ Data/Local de expedição: _____

DECLARO, para os devidos fins, que minha renda monetária advém fundamentalmente da atuação na cadeia produtiva da economia da cultura, não tendo no momento vínculo empregatício formal ou contrato temporário em vigência, com carteira assinada, e, em razão das medidas de proteção sanitária, encontro-me impedido(a) de exercer as atividades que me garantem renda.

(Local e data)

Assinatura do(a) Proponente*(Imprimir este Memorial, assiná-lo, escaneá-lo e salvá-lo no formato PDF, para ser incorporado ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)***ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA****(Lei Nº. 7.115/83)**

(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento de identidade _____ órgão
exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____
telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-mail _____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no estado do RN há _____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.**

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

(Local e data)

Assinatura do(a) Proponente*(Imprimir este Memorial, assiná-lo, escaneá-lo e salvá-lo no formato PDF, para ser incorporado ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)***ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO**

Eu, (Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade nº ..., expedida por ... em ...; portador do CPF nº ...; residente e domiciliado à rua ... , nº ..., complemento ... , bairro ... , na cidade de ..., Estado do Rio Grande do Norte, CEP ... , telefone (...) ... , e-mail ..., declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal e não ser servidor do Município de Caicó.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)***ANEXO 6 – CURRÍCULO ARTÍSTICO / CULTURAL RESUMIDO**

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Nome Artístico (se tiver):				
Data de Nascimento:				
Segmento artístico ou cultural em que trabalha:				
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano	<input checked="" type="checkbox"/> Nível Médio	<input type="checkbox"/> Nível Superior

2. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)

Produção Artística e Cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, concerto, festival, cantoria, recital, projetos, processos pedagógicos, oficinas, palestras, experiências de intervenção social, dentre outros)		LOCAL	ANO
1		Caicó	
2		Caicó	
3		Caicó	
4		Caicó	
5		Caicó	
6		Caicó	
7		Caicó	
8		Caicó	
9		Caicó	

3. ESTUDOS LIVRES ((indicar a sua formação: elencar os 5 últimos cursos, oficinas ou evento de formação de que participou, se houver)

OFICINA/CURSO/EVENTO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

4. CURSOS / OFICINAS / PALESTRAS / ENTREVISTAS (*elencar algum curso, oficina, etc. ministrado por você, e entrevista concedida*)

OFICINA / CURSO / PALESTRA / ENTREVISTA	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

5. PROJETOS INSCRITOS E APROVADOS EM EDITAIS DE CULTURA (*Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 5 inscrições, se houver*).

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não selecionado)
1			
2			
3			
4			
5			

6. PORTFÓLIO DE IMAGENS (*anexar portfólio com no máximo 5 páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e/ou a cultura, links que comprovem a sua atuação artística*).

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fê.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Depois de preenchido, imprimir o currículo, assiná-lo, escaneá-lo e salvá-lo no formato PDF, para ser incorporado ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 7 - MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(O presente anexo só deve ser preenchido pelo(a) proponente contemplado, quando finalizada a iniciativa)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CNPJ ou CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Nome da proposta Contemplada:	
Segmento Artístico ou Cultural:	
Data do Depósito do Prêmio na conta bancária:	Data de entrega do vídeo:

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(Escrever sucintamente sobre como realizou a elaboração e gravação do vídeo. Contou com ajuda de alguém? Houve necessidade de contratação de serviços? Qual o tempo de duração do vídeo? Ele retrata bem a síntese da sua vida de agente da cultura? Citar as principais dificuldades para realização do vídeo)

DIVULGAÇÃO

O vídeo, após realizado, foi divulgado em alguma rede social? Nas suas redes ou nas de terceiros? Quais? Anexe imagens.

PORTIFÓLIO DE IMAGENS/ FOTOS DE BASTIDORES

Anexe fotos tiradas durante a realização do vídeo.

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL xx2021 – MUNICÍPIO DE CAICÓ - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado (*identificar qual a fase: eliminatória ou classificatória*) do pleito.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL Nº XX/2021 – MUNICÍPIO DE CAICÓ - APOIO EMERGENCIAL A PRODUTORES DA CULTURA CAICOENSE, declaro liberar para a Município de Caicó, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da proposta caracterizada como Memorial e que versa sobre minha história de vida.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:58660689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 106/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores abaixo identificados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
0000087-1	RADAMECIO DANTAS MARTINS	2019 - 2020	MOTORISTA
0000044-1	JOSE AILTON PEREIRA	2019 - 2020	MOTORISTA
0000004-1	IRENE DE ARAUJO LIMA	2019 - 2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000085-1	OMAR CORREIA PACHECO	2019 - 2020	MOTORISTA
0000428-1	JOSE PAULO CAMPELO	2019 - 2020	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
0000103-1	DANILO DA SILVA NEVES	2019 - 2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000081-1	MARIA LUCIENE RIBEIRO	2019 - 2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0000371-1	JOSE ERIVANALDO DA SILVA ARAUJO	2020 - 2021	MOTORISTA
0000433-1	HELENA BEZERRA CAMPELO DE ALMEIDA	2019 - 2020	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
0000090-1	SURAMA KATIUCIA ABRAAO DA SILVA	2020 - 2021	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:D35E369D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE DECRETO Nº 3.614

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.614, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					55.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					55.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 12110000	0001	55.000,00
Anexo II (Redução)					55.000,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					55.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 10010000	0001	55.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:FDC2F477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.615**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.615, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					19.500,00
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEQ				19.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	19.500,00
Anexo II (Redução)					19.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					19.500,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				19.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	19.500,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:8964E4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.616**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.616, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					400,00
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEQ				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	400,00
Anexo II (Redução)					400,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					400,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	400,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:B95F10D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.617

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.617, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:0CB49569

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.618

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.618, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.282,50 para os fins que especifica e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.282,50 (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) às Dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.282,50
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					17.282,50
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				17.282,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	17.282,50
Anexo II (Redução)					17.282,50
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					17.282,50
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				17.282,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	17.282,50

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:F54F91F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.619

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.619, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPOA				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	30.000,00

Anexo II (Redução)					30.000,00
02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE					30.000,00
	2080 IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:4133DB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.620

GABINETE DO PREFEITO
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.620, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2053 APOIO FIN. A ENTIDADES SOCIAIS				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					10.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO				600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	600,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				2.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	400,00
	2026 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:1D86BBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.621

GABINETE DO PREFEITO
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.621, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.524,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.524,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.524,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.524,00
Anexo II (Redução)					
02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE					4.524,00
	2080 IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO				4.524,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.524,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:88BCA10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.622

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.622, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.680,29 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.680,29 (quinze mil, seiscentos e oitenta e vinte e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.680,29
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				15.680,29
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.680,29
Anexo II (Redução)					
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					15.680,29
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				15.680,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.180,29

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:F50D9861

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.623

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.623, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.158,24 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.158,24 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.158,24
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					48.158,24
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				48.158,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	48.158,24
Anexo II (Redução)					48.158,24
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					48.158,24
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				48.158,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	48.158,24

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:3D5684C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.624

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.624, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.000,00
	2120 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:CAA2E334

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.625

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.625, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.440,50 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.440,50 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.440,50
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				5.440,50
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.440,50
Anexo II (Redução)					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.440,50
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.440,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.440,50

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:CE18CB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.626

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.626, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00

	2098 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:320AC6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.627

GABINETE DO PREFEITO
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.627, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	15.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:04B2A233

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.628

GABINETE DO PREFEITO
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.628, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.677,06 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.677,06 (doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.677,06
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					12.677,06
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				12.677,06
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.677,06
Anexo II (Redução)					12.677,06
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					12.677,06
	1025 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				12.677,06
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	12.677,06

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8659A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.629

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.629, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- INFANTIL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	2.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:FE3B0ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.630

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.630, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.751,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.751,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.751,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					4.751,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				4.751,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.751,00
Anexo II (Redução)					4.751,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					4.751,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				4.751,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.070,51
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.680,49
		10010000 0001			

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:3FBB481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.631

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.631, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.378,63 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.378,63 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.378,63
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					6.378,63
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				6.378,63
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.378,63
Anexo II (Redução)					6.378,63
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					6.378,63
	2042 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				6.378,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.378,63

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:7588559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.632

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.632, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.856,94 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.856,94 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIA					4.856,94
	2123 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL				4.856,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.856,94
Anexo II (Redução)					
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIA					4.856,94
	2123 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL				4.856,94
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.856,94

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:1692DE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.633

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.633, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.637,50 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.637,50 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE					2.637,50
	2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				2.637,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.637,50
Anexo II (Redução)					
02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE					2.637,50
	2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				2.637,50

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.637,50
--	--	--	----------	------	----------

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8524C618

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.634

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.634, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.416,78 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.416,78 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.416,78
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.416,78
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				1.416,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	1.416,78
Anexo II (Redução)					1.416,78
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					1.416,78
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				1.416,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.416,78

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:04C2A66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.635

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.635, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.037,16 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.037,16 (três mil e trinta e sete reais e dezesseis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.037,16
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.037,16
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				3.037,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	3.037,16
Anexo II (Redução)					3.037,16
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					3.037,16
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				3.037,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.037,16

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:27966808

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.636

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.636, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.460,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.460,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.460,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				11.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	11.460,00
Anexo II (Redução)					11.460,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					11.460,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				11.460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.460,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6C1FE7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.637

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.637, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.862,98 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.862,98 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					6.862,98
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				6.862,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	6.862,98
Anexo II (Redução)					
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					6.862,98
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				6.862,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.862,98

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D3643DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.638**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.638, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.254,60 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.254,60 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.254,60
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				8.254,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	8.254,60
Anexo II (Redução)					
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					8.254,60
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				8.254,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.254,60

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F7432E61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.

CONTRATADAS: NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37. MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60. POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 30.585.637/0001-58.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO:	2106 - Apoio ao Esporte em Geral
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO:	812 - Desporto Comunitário
PROGRAMA:	023 - Esporte Amador
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	10010000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.180,00 (MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, SAIU VENCEDO NOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.779,46 (DEZESETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 30.585.637/0001-58, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 114,32 (CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERRO CORÁ/RN, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:AD32B101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021-002**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021-002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021-002, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021-002, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84, com sede na R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Francisco Wilton Cavalcante Monteiro portador do CPF nº 913.109.894-00 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP visando a contratação da empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para a manutenção da Unidade José Desilio Fernandes, para atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnostico prescrito por médico., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021-002 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021-002, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 4 - BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA

Descrição: BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
642 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	34,00	SOLIDOR
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	49,00	

Item: 5 - BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA

Descrição: BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
642 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	34,00	SOLIDOR
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	49,00	

Item: 6 - BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA

Descrição: BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
642 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	34,00	SOLIDOR
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	49,00	

Item: 7 - BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA

Descrição: BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
642 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	34,00	SOLIDOR
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	49,00	

Item: 11 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G

Descrição: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 18g; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
642 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	92,00	SOLIDOR
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	96,86	

Item: 15 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com campe para o fechamento, coldre para proteção e

suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
642 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,90	LABOR IMPORT
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	5,20	

Item: 18 - ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA

Descrição: ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura, pacote com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 110

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
642 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,90	THEOTO
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	15,00	CRAL

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84, com sede na R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, Mossoró/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 17.509,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as facultades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021-002.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021-002.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 03/12/2021.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF Nº 913.109.894-00

F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI

Cnpj: 07.055.280/0001-84

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:1. _____
C.P.F.:2. _____
C.P.F.:**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7A658B9A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 498, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GALINHOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito do Município de Galinhos – RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**CAPÍTULO I****Seção I****Das Disposições Preliminares**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GALINHOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito do Município de Galinhos – RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**CAPÍTULO I****Seção I****Das Disposições Preliminares****Art. 1º** - Esta Lei estima a receita do Município de Galinhos para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 31.447.000,00 (Trinta e Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 13.553.000,00 (Treze Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Reais).

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Art. 2º** - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões De Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I			
Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
Receitas Correntes	36.184.016,44	166.183,56	36.350.200, 00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.664.328,85	0,00	3.664.328,85
Contribuições	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita Patrimonial	156.945,29	60.000,00	216.945,29
Receita de Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	32.217.742,30	106.183,56	32.323.925, 86
Outras Receitas Correntes	70.000,00	0,00	70.000,00
Receitas de Capital	11.990.000,00	0,00	11.990.000, 00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	11.190.000,00	0,00	11.190.000, 00
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00	600.000,00
Receitas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
Dedução da Receita	- 3.345.200,00	0,00	- 3.345.200,0 0
TOTAL	44.833.816,44	166.183,56	45.000.000, 00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões De Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme

I - Por Órgãos

QUADRO II				
Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO	914.000,00	0,00	0,00	914.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	567.000,00	0,00	597.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	2.850.000,00	608.000,00	0,00	3.458.000,00
GABINETE DO PREFEITO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.592.000,00	0,00	9.592.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	3.662.500,00	0,00	0,00	3.662.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	740.000,00	2.386.000,00	0,00	3.126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	6.328.500,00	0,00	0,00	6.328.500,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL	1.096.000,00	0,00	0,00	1.096.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500.000,00	400.000,00	0,00	900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	2.880.000,00	0,00	0,00	2.880.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	4.144.000,00	0,00	0,00	4.144.000,00
TOTAL	31.447.000,00	13.553.000,00	0,00	45.000.000,00

II - Por Funções de Governo

QUADRO III				
Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Judiciária	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração	8.503.500,00	400.000,00	0,00	8.903.500,00
Defesa Nacional	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Social	0,00	2.994.000,00	0,00	2.994.000,00
Saúde	0,00	10.159.000,00	0,00	10.159.000,00
Trabalho	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Educação	7.156.500,00	0,00	0,00	7.156.500,00
Cultura	945.000,00	0,00	0,00	945.000,00
Direitos da Cidadania	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Urbanismo	4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
Habitação	3.240.000,00	0,00	0,00	3.240.000,00
Saneamento	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	914.000,00	0,00	0,00	914.000,00
Agricultura	1.186.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00
Organização Agrária	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Comércio e Serviços	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Energia	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Desporto e Lazer	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00
Encargos Especiais	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Serviços	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	31.447.000,00	13.553.000,00	0,00	45.000.000,00

III - Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV				
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	19.693.500,00	9.853.500,00	0,00	29.547.000,00
Pessoal e encargos sociais	8.502.200,00	2.739.000,00	0,00	11.241.200,00
Juros e encargos da dívida	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras despesas correntes	11.188.300,00	7.114.500,00	0,00	18.302.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.653.500,00	3.699.500,00	0,00	15.353.000,00
Investimentos	11.473.500,00	3.699.500,00	0,00	15.173.000,00
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização da dívida	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	31.447.000,00	13.553.000,00	0,00	45.000.000,00

Seção III Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- I - Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
II - Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (Trinta por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64,

e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - Decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III

Seção I

Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as ações do Plano Plurianual em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galinhos - RN, 03 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Galinhos para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 31.447.000,00 (Trinta e Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 13.553.000,00 (Treze Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Reais).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões De Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I			
Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
Receitas Correntes	36.184.016,44	166.183,56	36.350.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.664.328,85	0,00	3.664.328,85
Contribuições	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita Patrimonial	156.945,29	60.000,00	216.945,29
Receita de Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	32.217.742,30	106.183,56	32.323.925,86
Outras Receitas Correntes	70.000,00	0,00	70.000,00
Receitas de Capital	11.990.000,00	0,00	11.990.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	11.190.000,00	0,00	11.190.000,00
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00	600.000,00
Receitas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
Dedução da Receita	- 3.345.200,00	0,00	- 3.345.200,00
TOTAL	44.833.816,44	166.183,56	45.000.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões De Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme

I - Por Órgãos

QUADRO II				
Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO	914.000,00	0,00	0,00	914.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	567.000,00	0,00	597.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	2.850.000,00	608.000,00	0,00	3.458.000,00
GABINETE DO PREFEITO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.592.000,00	0,00	9.592.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	3.662.500,00	0,00	0,00	3.662.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	740.000,00	2.386.000,00	0,00	3.126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	6.328.500,00	0,00	0,00	6.328.500,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL	1.096.000,00	0,00	0,00	1.096.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500.000,00	400.000,00	0,00	900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	2.880.000,00	0,00	0,00	2.880.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	4.144.000,00	0,00	0,00	4.144.000,00
TOTAL	31.447.000,00	13.553.000,00	0,00	45.000.000,00

II - Por Funções de Governo

QUADRO III				
Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Judiciária	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração	8.503.500,00	400.000,00	0,00	8.903.500,00
Defesa Nacional	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Social	0,00	2.994.000,00	0,00	2.994.000,00
Saúde	0,00	10.159.000,00	0,00	10.159.000,00
Trabalho	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Educação	7.156.500,00	0,00	0,00	7.156.500,00
Cultura	945.000,00	0,00	0,00	945.000,00
Direitos da Cidadania	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Urbanismo	4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
Habitação	3.240.000,00	0,00	0,00	3.240.000,00
Saneamento	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	914.000,00	0,00	0,00	914.000,00
Agricultura	1.186.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00
Organização Agrária	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Comércio e Serviços	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Energia	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Desporto e Lazer	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00
Encargos Especiais	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Serviços	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	31.447.000,00	13.553.000,00	0,00	45.000.000,00

III - Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV				
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	19.693.500,00	9.853.500,00	0,00	29.547.000,00
Pessoal e encargos sociais	8.502.200,00	2.739.000,00	0,00	11.241.200,00
Juros e encargos da dívida	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras despesas correntes	11.188.300,00	7.114.500,00	0,00	18.302.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.653.500,00	3.699.500,00	0,00	15.353.000,00
Investimentos	11.473.500,00	3.699.500,00	0,00	15.173.000,00
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização da dívida	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	31.447.000,00	13.553.000,00	0,00	45.000.000,00

Seção III Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- I - Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
- II - Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
- III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (Trinta por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;
- IV - Decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
- V - Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III

Seção I

Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as ações do Plano Plurianual em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galinhos - RN, 03 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:42201FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.P SRP 019_2021

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000 CNPJ: 08.162.687/0001-73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 019/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 019/2021, realizada em 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Vencedor: A. CANDIDO DE OLIVEIRA-ME						
CNPJ: 17.764.834/0001-76				E-mail: casadosfogos99@gmail.com	Telefone: (84) 9.8809-7051	
Endereço: Rua Dr. Heráclito Vilar, 1067A, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000						
Representante: Alam Cândido de Oliveira- RG: 1940021 SSP RN – CPF: 036.748.494-37						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Girândola 468 Tiros — Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.		Unidade	50	210,00	10.500,00
00002	Girândola 1080 Tiros — Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5", com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro Tempo de duração de 45 a 90 segundos.		Unidade	30	450,00	13.500,00
00003	Girândola 1800 tiros - Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5", com 25 tiros por tubo, sendo 1728 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro		Unidade	10	460,00	4.600,00
00004	Girândola 468 Cores — Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros , - por tubo, sendo 432 bombas pequenas e bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.		Unidade	50	220,00	11.000,00
00005	Girândola 1080 Cores — Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5", com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.		Unidade	30	470,00	14.100,00
00006	TORTA 100 TUBOS - torta chinesa de Qtde CX. 1"1/2, disparos de aberturas vermelhas e azul.		Caixa	10	900,00	9.000,00
00007	KIT DE MOTEIROS - conjunto de Qtde CX. múltiplo de 12 tubos de polegadas contendo 2" 1/2, com diversas cores e efeitos.		Caixa	10	500,00	5.000,00
00008	KIT DE MOTEIROS - conjunto de Qtde CX. múltiplo de 6 tubos de 4" com diversas cores e efeitos.		Caixa	10	650,00	6.500,00
00009	KIT DE MOTEIROS - conjunto de Qtde CX. múltiplo de 12 tubos de polegadas contendo 3", com diversas cores e efeitos.		Caixa	20	900,00	18.000,00
00010	TORTA IMPERADOR 126 TUBOS - Qtde CX. torta composta com 126 tubos		Caixa	10	1.600,00	16.000,00
00011	TORTA TREMENDÃO - composta de 50 Qtde CX tubos e 44 mm		Caixa	20	700,00	14.000,00
00012	Foguete 12x1 tiros - Efeito lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros, Classe D), com tubos de 37 mm, caixa com 06 unidades.		Caixa	640	30,00	19.200,00
Total: cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais -----						141.400,00

Goianinha/RN, 02 de dezembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141_2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021

Em 02 de novembro de 2021, o MUNICIPIO DE GOIANINHA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.162.687/0001-73, com sede à Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha /RN, neste ato representado pela Prefeita Constitucional Hosanira Galvão, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN e de outro lado a empresa A. CANDIDO DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.764.834/0001-76, estabelecida à Rua Dr. Heráclito Vilar, 1067A, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alam Candido de Oliveira - RG: 1940021 – SSP/RN e CPF 036.748.494-37, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 019/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de fogos de artifício, para atender a demanda do Município de Goianinha/RN, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Presencial nº 019/21, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Vencedor: A. CANDIDO DE OLIVEIRA-ME						
CNPJ: 17.764.834/0001-76			E-mail: casadosfogos99@gmail.com		Telefone: (84) 9.8809-7051	
Endereço: Rua Dr. Heráclito Vilar, 1067A, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000						
Representante: Alam Candido de Oliveira - RG: 1940021 – SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço UN	Preço Total
00001	Girândola 468 Tiros — Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	Ouro	Unidade	50	210,00	10.500,00
00002	Girândola 1080 Tiros — Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5", com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	Ouro	Unidade	30	450,00	13.500,00
00003	Girândola 1800 tiros - Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5", com 25 tiros por tubo, sendo 1728 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro	Ouro	Unidade	10	460,00	4.600,00
00004	Girândola 468 Cores — Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros , - por tubo, sendo 432 bombas pequenas e bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	Ouro	Unidade	50	220,00	11.000,00
00005	Girândola 1080 Cores — Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5", com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	Ouro	Unidade	30	470,00	14.100,00
00006	TORTA 100 TUBOS - torta chinesa de Qtde CX. 1"1/2, disparos de aberturas vermelhas e azul.	Guacho	Caixa	10	900,00	9.000,00
00007	KIT DE MOTEIROS - conjunto de Qtde CX. múltiplo de 12 tubos de polegadas contendo 2" 1/2, com diversas cores e efeitos.	Super	Caixa	10	500,00	5.000,00
00008	KIT DE MOTEIROS - conjunto de Qtde CX. múltiplo de 6 tubos de 4" com diversas cores e efeitos.	Super	Caixa	10	650,00	6.500,00
00009	KIT DE MOTEIROS - conjunto de Qtde CX. múltiplo de 12 tubos de polegadas contendo 3", com diversas cores e efeitos.	Piroshow	Caixa	20	900,00	18.000,00
00010	TORTA IMPERADOR 126 TUBOS - Qtde CX. torta composta com 126 tubos	Gaucho	Caixa	10	1.600,00	16.000,00
00011	TORTA TREMENDÃO - composta de 50 Qtde CX tubos e 44 mm	Tiziu	Caixa	20	700,00	14.000,00
00012	Foguete 12x1 tiros - Efeito lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros, Classe D), com tubos de 37 mm, caixa com 06 unidades.	Ouro	Caixa	640	30,00	19.200,00
Total: cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais -----						141.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiania/RN, 02 de dezembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal de Goianinha Pelo Órgão Gerenciador

A. Candido de Oliveira -ME,

CNPJ: 17.764.834/0001-76

ALAN CANDIDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:DA4BE694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

Às **14:00** do dia **03 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se a sessão pública para **abertura de envelopes de propostas, análise das propostas e aprazamento de nova sessão pública para fase de lances com posterior abertura dos envelopes de habilitação das vencedoras**, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gírlendo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento fora realizado na primeira sessão pública cujo acontecera no dia 01 de dezembro de 2021 às 09h, onde ficara discriminado da seguinte maneira:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	RICARDO JORGE DA SILVA, CPF: 472.208.805-53.
EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	ANDERSON CARLOS LOPES, CNH nº 1853696397.
JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CPF: 051.884.714-64.
EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	EDUARDO DE FREITAS SALES, CPF: 034.343.084-31.
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	JURANDIR LEITE VIEIRA, CPF: 030.586.024-05.
JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS, CPF: 007.847.814-60.
ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	ANDRÉ THIAGO VIRGÍLIO SILVA DE MELO, CPF: 082.116.774-07.
L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	LUCIANA LIMA BRAGA, CPF: 028.192.203-98.
ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CPF: 050.395.564-70.
ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	ABRAAO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA, CPF: 093.617.194-40.
TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	JOSÉ RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF: 542.202.114-20.
DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	DANILO DO NASCIMENTO, CPF: 117.891.854-83.

Insta salientar que conforme ata da primeira sessão pública as licitantes **EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77** e **EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34** foram descredenciadas por descumprimento ao **item 29, alínea “e”**

DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Fizeram-se presentes na sessão pública somente os representantes legais das empresas **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07; ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84** e **ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.**

As empresas **EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77; EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34** e **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41** apresentaram suas propostas com validade inferior aos 90 (noventa) dias exigidos no ITEM 39 do Edital.

Como não há representante legal presente na sessão pública para dispor sobre possível alteração no prazo de validade das respectivas propostas, as propostas das empresas **EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77; EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34** e **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41** restaram RECUSADAS por descumprimento do item 39 do instrumento convocatório.

DOS LANCES

Devido o **grande número de propostas a ser cadastradas**, bem como, o **baixo número de participantes para a fase de lances**, a fase de lances será reaprazada para o dia 10/12/2021 às 09h.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão analisados na próxima sessão pública, cujo será aprazada para a próxima sexta-feira dia **10 de dezembro de 2021 às 09h**.

DO RESULTADO

O resultado do procedimento será dado na próxima sessão pública cujo ocorrerá a fase de lances e análise dos documentos de habilitação das empresas provisoriamente vencedoras.

DAS OCORRÊNCIAS DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

Fora dado o tempo de 15 minutos de tolerância para o início do procedimento licitatório.

A licitante **ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO**, CNPJ nº **16.779.575/0001-94** apresentou sua Certidão Simplificada fora dos 30 dias exigidos no Edital, entretanto, apresentou o SIMPLES NACIONAL onde demonstra sua condição de ME/EPP.

Diante do princípio do formalismo moderado, como também da busca da proposta mais vantajosa, fizemos uma consulta no site da Receita Federal às 10:37:12, onde, fora verificada a condição de ME/EPP da licitante supracitada, estando apta para participar do procedimento, estando o documento de consulta anexo a ata da sessão pública.

DAS OCORRÊNCIAS DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma ocorrência a ser relatada.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:00h do dia 03/12/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. **A sessão para fase de lances e análise da habilitação está aprazada para o dia 10/12/2021 às 09h.**

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

(Ausente)

JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA

Equipe de Apoio

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES

Equipe de Apoio

Licitantes:

Monte Cristo Empreendimentos EILIRE,

CNPJ nº 26.747.948/0001-07.

JURANDIR LEITE VIEIRA,

CPF: 030.586.024-05.

Alexandre De Almeida Menezes,

CNPJ nº 40.267.960/0001-37.

ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES,

CPF: 050.395.564-70.

Abraao A B Da Silveira,

CNPJ nº 16.535.070/0001-84.

ABRAAO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA,

CPF: 093.617.194-40.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:077FDD5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa abaixo:

R. NUBIA DE SOUSA MENEZES, CNPJ. sob nº 22.981.840/0001-15 fora vencedora de todos os itens do procedimento licitatório com os seguintes valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, EM EMBALAGEM DE GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20L.	MORIÁ	UNIDADE	4.578	R\$ 3,61	R\$ 16.526,58
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13KG (GÁS DE COZINHA)	BRASIL GÁS	UNIDADE	833	R\$ 96,00	R\$ 79.968,00
3 (COTA 10%)	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13KG (GÁS DE COZINHA)	BRASIL GÁS	UNIDADE	92	R\$ 96,00	R\$ 8.832,00
VALOR GLOBAL TOTAL:						R\$ 105.326,58

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 03 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:77B4C1CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 – Processo Administrativo nº 104/2021, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora de todos os itens a empresa **R. NUBIA DE SOUSA MENEZES, CNPJ. sob nº 22.981.840/0001-15, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, EM EMBALAGEM DE GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20L.	MORIÁ	UNIDADE	4.578	R\$ 3,61	R\$ 16.526,58
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13KG (GÁS DE COZINHA)	BRASIL GÁS	UNIDADE	833	R\$ 96,00	R\$ 79.968,00
3 (COTA 10%)	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13KG (GÁS DE COZINHA)	BRASIL GÁS	UNIDADE	92	R\$ 96,00	R\$ 8.832,00
VALOR GLOBAL TOTAL:						R\$ 105.326,58

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:E80BD9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO - EDITAL 002/2021 “PRÊMIO ADSON CARLOS ALVES DA SILVA”

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município,

1. Retifica o Cronograma do EDITAL 002/2021- no item **Publicação do resultado final**, que passa a vigorar, conforme a seguir:

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	26 de novembro de 2021
Inscrições	29 de novembro a 08 dezembro de 2021
Habilitação	9 de dezembro de 2021
Publicação dos habilitados	10 de dezembro de 2021
Seleção	11 e 12 de dezembro de 2021
Publicação do resultado	13 de dezembro de 2021
Prazo pra reconsideração	de dezembro de 2021
*Publicação do resultado final	15 de dezembro de 2021
Período de contratação e pagamento	16 a 31 de dezembro de 2021

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 002/2021- “PRÊMIO ADSON CARLOS ALVES DA SILVA”

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

Port: 007/2021

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:ED77DB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 022, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Ipanguaçu** para o exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 54.182.579,00 (cinquenta e quatro milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 5.353.879,00 (três milhões quatrocentos e setenta e nove mil e doze reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 48.828.700,00 (quarenta e oito milhões oitocentos e vinte e oito mil e setecentos reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2022				
(Tabela I)				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	Em R\$ 1,00	
			TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 51.819.179,00	-R\$ 5.353.879,00	R\$ 46.465.300,00	95,16%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.496.480,00		R\$ 1.496.480,00	3,06%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 266.700,00		R\$ 266.700,00	0,55%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 29.200,00		R\$ 29.200,00	0,06%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 49.405.478,00	-R\$ 5.353.879,00	R\$ 44.051.599,00	90,22%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 621.321,00		R\$ 621.321,00	1,27%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.363.400,00		R\$ 2.363.400,00	4,84%
2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 80.000,00		R\$ 80.000,00	0,16%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 2.283.400,00		R\$ 2.283.400,00	4,68%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
TOTAL (1 + 2)	R\$ 54.182.579,00	-R\$ 5.353.879,00	R\$ 48.828.700,00	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2022, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 48.828.700,00 (quarenta e oito milhões oitocentos e vinte e oito mil e setecentos reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 34.374.424,00 (trinta e quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 14.454.276,00 (quatorze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 784.802,00 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dois reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES		
(Tabela II)		
FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 2.040.000,00	4,18%
04 - Administração	R\$ 5.010.048,00	10,26%
06 - Segurança Pública	R\$ 48.000,00	0,10%
08 - Assistência Social	R\$ 2.044.914,00	4,19%
10 - Saúde	R\$ 12.229.362,00	25,05%
12 - Educação	R\$ 16.317.390,00	33,42%
13 - Cultura	R\$ 245.590,00	0,50%
15 - Urbanismo	R\$ 3.919.150,00	8,03%
16 - Habitação	R\$ 60.000,00	0,12%
17 - Saneamento	R\$ 1.139.500,00	2,33%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 549.664,00	1,13%
20 - Agricultura	R\$ 1.783.600,00	3,65%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 13.500,00	0,03%
25 - Energia	R\$ 332.000,00	0,68%
26 - Transporte	R\$ 79.000,00	0,16%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 840.180,00	1,72%
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.392.000,00	2,85%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 784.802,00	1,61%
TOTAL DA DESPESA	48.828.700,00	100,00%

DESPESA POR PODER E ORGÃO		
(Tabela II)		
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.040.000,00	4,18%
Câmara Municipal	R\$ 2.040.000,00	4,18%
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 46.003.898,00	94,21%
III - Administração Direta		
Sec. Municipal do Gabinete Civil	R\$ 1.830.268,00	3,75%
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Transporte	R\$ 2.638.680,00	5,40%
Sec. Municipal de Finanças	R\$ 1.627.170,00	3,33%
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 320.000,00	0,66%
Sec. Municipal de Educação e Cultura	R\$ 4.305.730,00	8,82%
Sec. Municipal de Articulação Política	R\$ 113.250,00	0,23%
Sec. Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos	R\$ 4.330.150,00	8,87%
Sec. Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	R\$ 840.180,00	1,72%
Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	R\$ 1.758.600,00	3,60%
Sec. Municipal de Tributação	R\$ 240.680,00	0,49%

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 1.404.164,00	2,88%
Sec. Municipal de Trab., Habitação e Assistência Social	R\$ 533.860,00	1,09%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 12.219.362,00	25,02%
Fundo Municipal do Trab. Habitação e Assistência Social	R\$ 1.571.054,00	3,22%
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 12.270.750,00	25,13%
II.II - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 784.802,00	1,61%
TOTAL DA DESPESA	48.828.700,00	100,00%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
(Tabela III)		
ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR RS
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	R\$ 17.212.114,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	R\$ 2.669.640,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	R\$ 5.193.960,00
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	R\$ 3.039.150,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	R\$ 9.131.200,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	R\$ 50.200,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	R\$ 50.200,00
Transferência do Salário Educação	15500000	R\$ 250.000,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	R\$ 3.000,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	R\$ 300.000,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	R\$ 255.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	R\$ 85.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	R\$ 280.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1571000	R\$ 150.000,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	15990000	R\$ 4.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	R\$ 6.417.902,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	R\$ 450.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1621000	R\$ 50.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	R\$ 355.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000	R\$ 500,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	R\$ 665.334,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	R\$ 40.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	R\$ 32.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	R\$ 1.370.500,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	R\$ 210.000,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17040000	R\$ 92.000,00
Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	R\$ 25.000,00
Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	R\$ 50.000,00
Recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R\$ 267.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17550000	R\$ 80.000,00
Outros Recursos Vinculados	18990000	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 48.828.700,00

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2021, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2022, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- II - despesas a título de ajuda de custo;
- III - Despesas com locação de mão de obra;
- IV - Despesas com locação de veículos;
- V - Despesas com combustíveis;
- VI - Despesas com treinamento;
- VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII - Outras despesas de custeio;
- IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- X – Despesas com comissionados;
- XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 03 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:61EEC9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2021 - GP

PORTARIA Nº 442/2021 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores concursados ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Ana Maria Rodrigues Sales	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	05h semanais	70%	03.11.2021
Elizabeth Bezerra dos Santos	Centro Mun. de Ens. R. Proª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	03.11.2021
Erivaldo Alves Dutra	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	03.11.2021
Fátima Gláucia Santos	Esc. Mun. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	03.11.2021
Francisca Ribeiro Dantas	Esc. Mun. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	05h semanais	70%	03.11.2021
Ivoneide dos Santos Bezerra	Unid. de Ens. Joaquim Justino Pereira da Costa	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	04h semanais	70%	03.11.2021
Ivonete dos Santos Rezende	Esc. Mun. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	03.11.2021
Jocimara Almeida de Araújo	Unidade de Ens. Manoel Florêncio Maia	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	03.11.2021
Maria Alves da Silva	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	05h semanais	70%	03.11.2021
Regina Maria Dantas Vale	Unidade de Ens. Pedro Alexandrino de Medeiros	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	03.11.2021

Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2021.

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES Secretário Municipal de Educação	ROGÉRIO SOARES Prefeito Municipal
---	---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUSECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI 1040/2021-LOA 2022-JUCURUTU-ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1 Receitas Correntes				60.042.200	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.224.140		
1.1.1 Impostos		4.164.140			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		168.000			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		60.000			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	50.000			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	10.000			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		108.000			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	108.000			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		976.800			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		976.800			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		885.800			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		885.800			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	805.800			
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	80.000			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		91.000			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	91.000			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.019.340			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		3.019.340			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		3.019.340			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	3.019.340			
1.1.2 Taxas		60.000			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		50.000			
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		50.000			
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		50.000			
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	40.000			
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.000			
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		10.000			
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		10.000			
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		10.000			
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	10.000			
1.2 Contribuições			2.363.000		
1.2.1 Contribuições Sociais		1.483.000			
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.483.000			
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		1.483.000			
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.370.000			
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		1.350.000			
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	200.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	150.000			
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	250.000			
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	20.000			
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	500.000			
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	20.000			
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	200.000			
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	10.000			
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora		20.000			
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	20.000			
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		113.000			
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	113.000			
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		880.000			
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		880.000			
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		880.000			
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	880.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	

1.3 Receita Patrimonial			715.300	
1.3.2 Valores Mobiliários			715.300	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias			715.300	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários			165.300	
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			165.300	
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal		90.000	
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal		3.000	
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal		17.000	
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal		1.000	
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social		40.000	
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social		5.000	
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal		1.000	
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal		1.000	
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal		2.500	
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal		100	
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal		2.200	
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal		1.500	
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal		1.000	
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			550.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		550.000		
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	500.000		
1.3.2.1.04.01.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	50.000		
1.7 Transferências Correntes			52.404.760	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		33.697.200		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		20.612.200		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		20.611.200		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	15.081.800		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	8.418.200		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.700.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	1.000.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		811.200		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		811.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	811.200		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.250		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-250		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		459.000		
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		35.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	35.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		424.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		14.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	14.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		410.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	410.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		6.912.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.912.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		5.364.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.364.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	5.028.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	336.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		1.328.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.328.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.275.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	53.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		50.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		50.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		120.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		120.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		50.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Receita Orçamentária por Natureza				Contábil	
				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	50.000			
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		675.000			
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		270.000			
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	270.000			
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.500			
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.500			
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		282.500			
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		282.500			
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	74.000			
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	50.000			
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	146.000			
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.500			
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	10.000			
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		64.000			
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		64.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	64.000			
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		56.000			
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	56.000			
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		65.000			
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		40.000			
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	40.000			
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		25.000			
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	25.000			
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		385.000			
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		385.000			
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		385.000			
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	385.000			
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.665.000			
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.058.000			
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.058.000			
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		500.000			
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	500.000			
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		110.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	110.000			
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.997.000			
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.997.000			
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		924.000			
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		24.000			
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		24.000			
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	30.000			
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.000			
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		900.000			
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	900.000			
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.392.560			
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.047.560			
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		4.380.000			
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		4.380.000			
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	5.475.000			
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.095.000			
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		648.000			
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		648.000			
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	810.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-162.000			
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.560			
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.560			
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	5.700			
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.140			
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.000			
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	15.000			
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		130.000			
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		130.000			
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	130.000			
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		700.000			
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		700.000			
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	700.000			
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		480.000			
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		480.000			
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	480.000			
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		35.000			

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			35.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social		35.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		12.275.000			
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		12.275.000			
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		12.275.000			
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	12.275.000			
1.7.9 Demais Transferências Correntes		40.000			
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas		40.000			
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas		40.000			
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Seguridade Social	40.000			
1.9 Outras Receitas Correntes			335.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.000			
1.9.2.2 Restituições		20.000			
1.9.2.2.99 Outras Restituições		20.000			
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.000			
1.9.9 Demais Receitas Correntes		315.000			
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		315.000			
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		200.000			
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Seguridade Social	200.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.9.9.99 Outras Receitas		115.000			
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		5.000			
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	5.000			
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		110.000			
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	110.000			
2 Receitas de Capital					33.423.000
2.1 Operações de Crédito			30.000.000		
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno			30.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			3.371.000		
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação			2.000.000		
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Fiscal		2.000.000		
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde			1.371.000		
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Seguridade Social		1.371.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			26.629.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			26.629.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal		26.629.000		
2.4 Transferências de Capital			3.423.000		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades			2.923.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			836.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		836.000			
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		836.000			
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	836.000			
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		249.000			
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		249.000			
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	249.000			
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.838.000			
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		538.000			
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	538.000			
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.300.000			
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	1.300.000			
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		500.000			
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		500.000			
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		500.000			
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	500.000			
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária					3.410.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
7.2 Contribuições			3.280.000		
7.2.1 Contribuições Sociais			3.280.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios			3.280.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil			3.280.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			3.280.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			3.280.000		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social		280.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade		500.000		

	Social			
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	700.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	30.000		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	1.200.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	30.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	510.000		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	30.000		
7.9 Outras Receitas Correntes			130.000	
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		30.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		30.000		
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		30.000		
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	30.000		
7.9.9 Demais Receitas Correntes		100.000		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes		100.000		
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		100.000		
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Seguridade Social	100.000		
Total Geral:				96.875.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	0	-5.964.390	18.556.500
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	0	3.611.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	0	7.725.200
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	0	1.126.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Tesouro	0	0	0	12.292.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	0	25.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	0	40.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	0	272.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	0	2.600
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	0	284.700
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	0	65.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	0	57.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	0	500.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	0	480.000
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	Tesouro	0	0	0	6.899.000
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	0	836.000
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	0	0	0	53.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	0	700.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	0	1.596.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	0	713.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	0	35.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	0	110.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	0	249.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	0	3.298.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	0	177.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	0	427.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	0	130.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Tesouro	0	0	0	35.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	0	15.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	0	881.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	0	0	0	30.000.000
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Tesouro	2.880.000	0	0	5.043.000
18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Tesouro	30.000	0	0	50.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Tesouro	500.000	0	0	550.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	0	0	0	40.000
Total:			3.410.000	-5.964.390	96.875.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Evolução da Receita do Tesouro			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
RECEITAS CORRENTES												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.484.254,35	7,58%	3.153.074,41	6,24%	5.432.408,07	10,18	4.692.000,00	7,40	4.224.140,00	4,21		
Contribuições	2.476.716,38	5,39%	2.288.213,50	4,53%	2.671.355,93	5,01	2.891.290,00	4,56	2.363.000,00	2,45		
Receita Patrimonial	684.636,37	1,49%	1.310.165,77	2,59%	1.112.285,84	2,08	637.310,00	1,01	715.300,00	0,74		
Transferências Correntes	36.108.119,33	78,54%	39.588.749,47	78,35%	43.984.654,94	82,41	47.896.856,00	75,57	52.404.760,00	54,36		
Outras Receitas Correntes	83.185,15	0,18%	22.397,10	0,04%	170.206,48	0,32	324.160,00	0,51	335.000,00	0,35		
TOTAL	42.836.911,58	93,17%	46.362.600,25	91,75%	53.370.911,26	100,00%	56.441.616,00	89,05%	60.042.200,00	62,11		
RECEITAS DE CAPITAL												

Operações de Crédito	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	31,10
Transferências de Capital	527.721,55	1,15%	1.650.854,11	3,27%	0,00	0,00	3.937.945,00	6,21	3.423.000,00	3,25
TOTAL	527.721,55	1,15%	1.650.854,11	3,27%	0,00	0,00	3.937.945,00	6,21	33.423.000,00	34,35
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA CORRENTES										
Contribuições	2.610.701,71	5,68%	2.517.184,26	4,98%	0,00	0,00	3.000.000,00	4,73	3.280.000,00	3,40
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,13
TOTAL	2.610.701,71	5,68%	2.517.184,26	4,98%	0,00	0,00	3.000.000,00	4,73	3.410.000,00	3,54
TOTAL GERAL	45.975.334,84	100,00%	50.530.638,62	100,00%	53.370.911,26	100,00	63.379.561,00	100,00	96.875.200,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	29.526.866,44	100,00	33.200.433,14	52,38	37.171.100,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	16.906.369,86	26,67	16.303.600,00
Total	29.526.866,44	100,00	50.111.803,00	79,07	53.479.700,00
Despesas de Capital					
Investimento	0,00	0,00	10.394.426,00	16,40	40.734.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	230.000,00	0,36	35.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	1.500.000,00	2,37	1.500.000,00
Total	0,00	0,00	12.124.426,00	19,13	42.269.500,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.143.332,00	1,80	1.126.000,00
Total	0,00	0,00	1.143.332,00	1,80	1.126.000,00
Total Geral	29.526.866,44	100,00	63.379.561,00	100,00	96.875.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	53.479.700	15.432.500	38.047.200
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.171.100	7.521.500	29.649.600
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.828.300	6.928.700	25.899.600
3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS	3.300.000	0	3.300.000
	Seguridade Social	3.300.000	0	3.300.000
3.1.90.03	PENSÕES	600.000	0	600.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.613.000	361.000	1.252.000
	Fiscal	496.000	106.000	390.000
	Seguridade Social	1.117.000	255.000	862.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.253.900	5.390.000	19.863.900
	Fiscal	16.697.000	4.674.000	12.023.000
	Seguridade Social	8.556.900	716.000	7.840.900
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.290.700	796.700	494.000
	Fiscal	651.700	598.700	53.000
	Seguridade Social	639.000	198.000	441.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103.000	3.000	100.000
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	102.000	2.000	100.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	589.000	322.000	267.000
	Fiscal	355.000	315.000	40.000
	Seguridade Social	234.000	7.000	227.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.500	54.000	21.500
	Fiscal	58.000	50.000	8.000
	Seguridade Social	17.500	4.000	13.500
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.342.800	592.800	3.750.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.342.800	592.800	3.750.000
	Fiscal	2.683.800	492.800	2.191.000
	Seguridade Social	1.659.000	100.000	1.559.000
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.303.600	7.906.000	8.397.600
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	172.100	60.000	112.100
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	87.100	50.000	37.100
	Fiscal	38.000	33.000	5.000
	Seguridade Social	49.100	17.000	32.100
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.000	10.000	75.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	80.000	10.000	70.000
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	30.000	30.000	0
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000	0	50.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.051.500	7.816.000	8.235.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	170.000	101.000	69.000

		Fiscal	92.000	74.000	18.000
		Seguridade Social	78.000	27.000	51.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.226.500	1.679.000	3.547.500
		Fiscal	3.246.500	1.419.000	1.827.500
		Seguridade Social	1.980.000	260.000	1.720.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		44.000	44.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
		Seguridade Social	9.000	9.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		891.000	300.000	591.000
		Fiscal	96.000	58.000	38.000
		Seguridade Social	795.000	242.000	553.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		153.000	85.000	68.000
		Fiscal	88.000	60.000	28.000
		Seguridade Social	65.000	25.000	40.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		131.000	31.000	100.000
		Fiscal	28.000	28.000	0
		Seguridade Social	103.000	3.000	100.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.280.000	707.000	573.000
		Fiscal	763.000	523.000	240.000
		Seguridade Social	517.000	184.000	333.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.349.500	3.199.000	3.150.500
		Fiscal	4.183.500	3.009.000	1.174.500
		Seguridade Social	2.166.000	190.000	1.976.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		131.000	131.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		214.000	204.000	10.000
		Fiscal	27.000	27.000	0
		Seguridade Social	187.000	177.000	10.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	10.000	40.000
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		123.300	64.000	59.300
		Fiscal	83.000	59.000	24.000
		Seguridade Social	40.300	5.000	35.300
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		588.200	561.000	27.200
		Fiscal	572.000	549.000	23.000
		Seguridade Social	16.200	12.000	4.200
4	Despesas de Capital		42.269.500	4.157.000	38.112.500
4.4	INVESTIMENTO		40.734.500	2.632.000	38.102.500
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.734.500	2.632.000	38.102.500
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000	60.000	20.000
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Seguridade Social	20.000	0	20.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	0	20.000
		Seguridade Social	20.000	0	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.910.000	1.686.000	35.224.000
	Fiscal	33.754.000	1.536.000	32.218.000
	Seguridade Social	3.156.000	150.000	3.006.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.555.500	821.000	2.734.500
	Fiscal	1.310.500	472.000	838.500
	Seguridade Social	2.245.000	349.000	1.896.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.000	5.000	82.000
	Fiscal	42.000	5.000	37.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000	25.000	10.000
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	25.000	10.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000	25.000	10.000
	Fiscal	35.000	25.000	10.000
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000	1.500.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	1.500.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000	1.500.000	0
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
9	Reserva de Contingência	1.126.000	93.000	1.033.000
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.126.000	93.000	1.033.000
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.126.000	93.000	1.033.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.126.000	93.000	1.033.000
	Fiscal	93.000	93.000	0
	Seguridade Social	1.033.000	0	1.033.000
Total		96.875.200	19.682.500	77.192.700
Fiscal:		67.931.000	16.737.500	51.193.500
Seguridade:		28.944.200	2.945.000	25.999.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	2.300.000	2.300.000	0	
	Fiscal	2.300.000	2.300.000	0	
04	ADMINISTRAÇÃO	8.748.900	5.898.900	2.850.000	
	Fiscal	8.748.900	5.898.900	2.850.000	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	91.600	91.600	0	
	Fiscal	91.600	91.600	0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.205.000	2.223.000	982.000	
	Seguridade Social	3.205.000	2.223.000	982.000	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.643.000	0	5.643.000	
	Seguridade Social	5.643.000	0	5.643.000	
10	SAÚDE	19.431.200	372.000	19.059.200	
	Seguridade Social	19.431.200	372.000	19.059.200	
12	EDUCAÇÃO	20.157.500	302.000	19.855.500	
	Fiscal	20.157.500	302.000	19.855.500	
13	CULTURA	1.024.000	356.000	668.000	
	Fiscal	1.024.000	356.000	668.000	
15	URBANISMO	23.906.000	4.477.000	19.429.000	
	Fiscal	23.906.000	4.477.000	19.429.000	
16	HABITAÇÃO	485.000	320.000	165.000	
	Seguridade Social	485.000	320.000	165.000	
17	SANEAMENTO	4.428.000	176.000	4.252.000	
	Fiscal	4.248.000	146.000	4.102.000	
	Seguridade Social	180.000	30.000	150.000	
18	GESTÃO AMBIENTAL	194.000	164.000	30.000	
	Fiscal	194.000	164.000	30.000	
20	AGRICULTURA	4.062.000	1.919.000	2.143.000	
	Fiscal	4.062.000	1.919.000	2.143.000	
22	INDÚSTRIA	120.000	20.000	100.000	
	Fiscal	120.000	20.000	100.000	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	570.000	160.000	410.000	
	Fiscal	570.000	160.000	410.000	
25	ENERGIA	1.091.000	10.000	1.081.000	
	Fiscal	1.091.000	10.000	1.081.000	
26	TRANSPORTE	406.000	91.000	315.000	
	Fiscal	406.000	91.000	315.000	
27	DESPORTO E LAZER	919.000	709.000	210.000	
	Fiscal	919.000	709.000	210.000	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	93.000	93.000	0	
	Fiscal	93.000	93.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		96.875.200	19.682.500	77.192.700
Fiscal:		67.931.000	16.737.500	51.193.500
Seguridade:		28.944.200	2.945.000	25.999.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000	2.300.000	0	
	Fiscal	2.300.000	2.300.000	0	
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.273.900	3.423.900	2.850.000	
	Fiscal	6.273.900	3.423.900	2.850.000	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.225.000	2.225.000	0	
	Fiscal	2.225.000	2.225.000	0	
124	CONTROLE INTERNO	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000	0	25.000	
	Fiscal	25.000	0	25.000	
181	POLICIAMENTO	91.600	91.600	0	
	Fiscal	91.600	91.600	0	
241	ASSISTENCIAAO IDOSO	35.000	19.000	16.000	
	Seguridade Social	35.000	19.000	16.000	
242	ASSISTENCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	318.000	205.000	113.000	
	Seguridade Social	318.000	205.000	113.000	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.275.000	2.257.000	1.018.000	
	Seguridade Social	3.275.000	2.257.000	1.018.000	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.643.000	0	5.643.000	
	Seguridade Social	5.643.000	0	5.643.000	
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.879.300	50.000	9.829.300	
	Seguridade Social	9.879.300	50.000	9.829.300	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.860.900	322.000	6.538.900	
	Seguridade Social	6.860.900	322.000	6.538.900	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	636.000	0	636.000	
	Seguridade Social	636.000	0	636.000	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.000	0	96.000	
	Seguridade Social	96.000	0	96.000	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.709.000	0	1.709.000	
	Seguridade Social	1.709.000	0	1.709.000	

334	FOMENTO AO TRABALHO		57.000	57.000	0
		Seguridade Social	57.000	57.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		14.167.300	120.000	14.047.300
		Fiscal	14.167.300	120.000	14.047.300
364	ENSINO SUPERIOR		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		5.239.500	14.000	5.225.500
		Fiscal	5.239.500	14.000	5.225.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		548.000	0	548.000
		Fiscal	548.000	0	548.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.700	0	9.700	
	Fiscal	9.700	0	9.700	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	55.000	0	55.000	
	Fiscal	55.000	0	55.000	
392	DIFUSÃO CULTURAL	467.000	206.000	261.000	
	Fiscal	467.000	206.000	261.000	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.191.000	4.117.000	16.074.000	
	Fiscal	20.191.000	4.117.000	16.074.000	
452	SERVIÇOS URBANOS	3.915.000	360.000	3.555.000	
	Fiscal	3.915.000	360.000	3.555.000	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.678.000	176.000	4.502.000	
	Fiscal	4.248.000	146.000	4.102.000	
	Seguridade Social	430.000	30.000	400.000	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000	30.000	30.000	
	Fiscal	60.000	30.000	30.000	
542	CONTROLE AMBIENTAL	89.000	89.000	0	
	Fiscal	89.000	89.000	0	
544	RECURSOS HÍDRICOS	40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	1.565.000	50.000	1.515.000	
	Fiscal	1.565.000	50.000	1.515.000	
605	ABASTECIMENTO	1.613.000	1.553.000	60.000	
	Fiscal	1.613.000	1.553.000	60.000	
606	EXTENSÃO RURAL	889.000	321.000	568.000	
	Fiscal	889.000	321.000	568.000	
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	120.000	20.000	100.000	
	Fiscal	120.000	20.000	100.000	
695	TURISMO	1.253.000	491.000	762.000	
	Fiscal	1.253.000	491.000	762.000	
752	ENERGIA ELÉTRICA	891.000	10.000	881.000	
	Fiscal	891.000	10.000	881.000	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	406.000	91.000	315.000	
	Fiscal	406.000	91.000	315.000	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	865.000	655.000	210.000	
	Fiscal	865.000	655.000	210.000	
813	LAZER	6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.000	93.000	0	
	Fiscal	93.000	93.000	0	
Total		96.875.200	19.682.500	77.192.700	
Fiscal:		67.931.000	16.737.500	51.193.500	
Seguridade:		28.944.200	2.945.000	25.999.200	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.300.000	2.300.000	0	
	Fiscal	2.300.000	2.300.000	0	
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.795.000	1.262.000	1.533.000	
	Fiscal	1.262.000	1.262.000	0	
	Seguridade Social	1.533.000	0	1.533.000	
0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.548.500	1.898.500	2.650.000	
	Fiscal	4.548.500	1.898.500	2.650.000	
0004	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2.830.000	2.830.000	0	
	Fiscal	2.830.000	2.830.000	0	
0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL A TODOS	7.746.000	2.489.000	5.257.000	
	Seguridade Social	7.746.000	2.489.000	5.257.000	
0010	SAÚDE PARA TODOS	18.855.200	382.000	18.473.200	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	18.845.200	372.000	18.473.200	
0012	EDUCAÇÃO PARA TODOS	20.291.500	375.000	19.916.500	
	Fiscal	20.291.500	375.000	19.916.500	
0013	CULTURA PARA TODOS	55.000	0	55.000	
	Fiscal	55.000	0	55.000	
0015	DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.468.000	4.183.000	7.285.000	
	Fiscal	11.468.000	4.183.000	7.285.000	
0017	SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	4.428.000	176.000	4.252.000	
	Fiscal	4.248.000	146.000	4.102.000	
	Seguridade Social	180.000	30.000	150.000	
0018	RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
0020	PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	4.078.000	1.935.000	2.143.000	
	Fiscal	4.078.000	1.935.000	2.143.000	
0023	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL	683.000	331.000	352.000	

		Fiscal	683.000	331.000	352.000
0026	TRANSPORTE RODOVIARIO		406.000	91.000	315.000
		Fiscal	406.000	91.000	315.000
0027	EDUCAÇÃO FISICA, DESPORTO E LAZER		871.000	661.000	210.000
		Fiscal	871.000	661.000	210.000
0050	ENERGIA ELETRICA		1.000.000	0	1.000.000
		Fiscal	600.000	0	600.000
		Seguridade Social	400.000	0	400.000
0051	INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.194.000	169.000	13.025.000
		Fiscal	13.194.000	169.000	13.025.000
0052	SERVIÇOS URBANOS		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0071	TURISMO		570.000	160.000	410.000
		Fiscal	570.000	160.000	410.000
0083	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		186.000	0	186.000
		Seguridade Social	186.000	0	186.000
0091	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
0103	ABASTECIMENTO		108.000	108.000	0
		Fiscal	108.000	108.000	0
0105	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		50.000	20.000	30.000
		Fiscal	50.000	20.000	30.000
0164	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		134.000	34.000	100.000
		Fiscal	120.000	20.000	100.000
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		93.000	93.000	0
		Fiscal	93.000	93.000	0
Total			96.875.200	19.682.500	77.192.700
Fiscal:			67.931.000	16.737.500	51.193.500
Seguridade:			28.944.200	2.945.000	25.999.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1002	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		80.000	20.000	60.000
		Seguridade Social	80.000	20.000	60.000
1003	CONST.AMPL.REF.RECUP.COMPLEXOS RELIGIOSOS		420.000	110.000	310.000
		Fiscal	420.000	110.000	310.000
1004	CONST.MANUT. REF.AMPLIAÇÃO CEMITERIO PÚBLICO		3.230.000	30.000	3.200.000
		Fiscal	3.230.000	30.000	3.200.000
1005	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO		2.610.000	10.000	2.600.000
		Fiscal	2.610.000	10.000	2.600.000
1006	CONST.AMPL.RECUP.GARAGEM CENTRAL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1007	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1008	CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS,DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS		116.000	51.000	65.000
		Fiscal	116.000	51.000	65.000
1009	CONST.AMPL.RECUP.ARQUIVO CENTRAL		70.000	20.000	50.000
		Fiscal	70.000	20.000	50.000
1010	CONST.INSTAL.DISTRITO INDUSTRIAL		120.000	20.000	100.000
		Fiscal	120.000	20.000	100.000
1011	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS		145.000	35.000	110.000
		Fiscal	145.000	35.000	110.000
1012	CONST.AMPL.REF.CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL		35.000	10.000	25.000
		Fiscal	35.000	10.000	25.000
1013	AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1014	AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO		225.000	0	225.000
		Fiscal	225.000	0	225.000
1015	CONST.REF.RECUP.BIBLIOTECA PUBLICA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1017	MANUT.PROG.CONTROLE E RECICLAGEM DE RESIDUOS SÓLIDOS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		850.000	0	850.000
		Seguridade Social	850.000	0	850.000
1019	CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS		375.000	165.000	210.000
		Fiscal	375.000	165.000	210.000
1020	INSTAL.SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		816.000	0	816.000
		Seguridade Social	816.000	0	816.000
1022	PROG.DE MELHORIAS SANITARIAS		250.000	0	250.000
		Seguridade Social	250.000	0	250.000
1023	CONST.AMPL.REF.SALAS DE INFORMATICA		30.000	0	30.000
		Fiscal	30.000	0	30.000
1024	CONST.AMPL.REF.RECUP.ESPAÇOS P/EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E ARTISTICOS		220.000	20.000	200.000
		Fiscal	220.000	20.000	200.000
1025	CONST.REF.RECUP.MELHORIA HABITACIONAL		485.000	320.000	165.000

		Seguridade Social	485.000	320.000	165.000
1026	CONST.AMPL.REF.RECUP.PARQUES E ESPAÇOS NATURAIS		50.000	20.000	30.000
		Fiscal	50.000	20.000	30.000
1027	CONST.AMPL.REF.RECUP.MANUT.MIRANTE SERRA DE JOAO DO VALE		150.000	50.000	100.000
		Fiscal	150.000	50.000	100.000
1028	CONST.AMPL.REF.RECUP.CENTROS COMUNITARIOS		60.000	10.000	50.000
		Seguridade Social	60.000	10.000	50.000
1030	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		40.000	10.000	30.000
		Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
1031	CONST.AMPL.REF.EQUIPS.INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES		60.000	0	60.000
		Seguridade Social	60.000	0	60.000
1033	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.505.000	1.505.000	0
		Fiscal	1.505.000	1.505.000	0
1034	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		200.000	0	200.000
		Fiscal	200.000	0	200.000
1035	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		200.000	0	200.000
		Seguridade Social	200.000	0	200.000
1036	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		200.000	0	200.000
		Seguridade Social	200.000	0	200.000
1037	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		200.000	0	200.000
		Fiscal	200.000	0	200.000
1038	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		200.000	0	200.000
		Fiscal	200.000	0	200.000
1052	CONST.AMPL.REF.EQUIPS.DA CAMARA MUNICIPAL		79.000	79.000	0
		Fiscal	79.000	79.000	0
1055	MANUT.TRANSPORTE SANITARIO		286.000	0	286.000
		Seguridade Social	286.000	0	286.000
1059	FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		276.000	15.000	261.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	276.000	15.000	261.000
1062	CONSTRUÇÃO, REFORMA DO ABATEDOURO PUBLICO E MERCADO MODELO		478.000	20.000	458.000
		Fiscal	478.000	20.000	458.000
1067	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1086	REFORMAS DAS ESTRUTURAS PREDIAIS		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
1094	INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITORAMENTOS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1102	URBANIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		2.030.000	30.000	2.000.000
		Fiscal	2.030.000	30.000	2.000.000
1106	- CONSTRUÇÃO, RECUP, PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		355.000	50.000	305.000
		Fiscal	355.000	50.000	305.000
1108	- EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE		65.000	15.000	50.000
		Fiscal	65.000	15.000	50.000
1112	- CONSTRUÇÃO,RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICOS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1116	CONST.MANUT.RECUP.CAIXA DE AGUA COMUNITARIAS		48.000	46.000	2.000
		Fiscal	48.000	46.000	2.000
1121	OBRAS E EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL		40.000	20.000	20.000
		Seguridade Social	40.000	20.000	20.000
1126	- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
1128	- REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1133	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		1.565.000	50.000	1.515.000
		Fiscal	1.565.000	50.000	1.515.000
1134	AQS.EQUIPS.SEC.PLANEJAMENTO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1135	AQS.EQUIPS.SEC.DE COMPRAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1137	- MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF. AFM		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1138	- EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		891.000	10.000	881.000
		Fiscal	891.000	10.000	881.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1139	- CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS ,PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PUBLICOS		271.000	71.000	200.000
		Fiscal	271.000	71.000	200.000
1141	- CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CRECHE PRÓ INFÂNCIA		425.000	0	425.000
		Fiscal	425.000	0	425.000
1142	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA		255.000	0	255.000
		Seguridade Social	255.000	0	255.000
1143	CONST.AMPL.REF.RECUP.UBS NOVO RUMO E OUTROS		360.000	0	360.000
		Seguridade Social	360.000	0	360.000
1150	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDS. DE SAUDE		1.000.000	0	1.000.000
		Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000

1152	CONST.REF.RECUP.AMPL.INSTAL.ACADEMIAS PÚBLICAS		264.000	0	264.000
		Seguridade Social	264.000	0	264.000
1153	CONST.CENTRO DE ZOONOSES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1156	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1159	CONST.AMPL.REF.RECUP.MUSEU MUNICIPAL		55.000	0	55.000
		Fiscal	55.000	0	55.000
1160	- MANUTENCAO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-PEJA		170.000	0	170.000
		Fiscal	170.000	0	170.000
1161	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS, PANDEMIAS E COVID-19		1.353.000	0	1.353.000
		Seguridade Social	1.353.000	0	1.353.000
1162	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADES E DE EMERGÊNCIA		76.000	0	76.000
		Seguridade Social	76.000	0	76.000
1163	- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		12.000	0	12.000
		Fiscal	12.000	0	12.000
1167	- URBANIZACAO AV. MANOEL JANUNCIO		237.000	35.000	202.000
		Fiscal	237.000	35.000	202.000
1168	- PAVIMENTACAO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS		224.000	15.000	209.000
		Fiscal	224.000	15.000	209.000
1170	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNDS. DE ENSINO		2.000.000	0	2.000.000
		Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
1171	CONST.AMPL.RECUP.POCILGAS COMUNITARIAS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1172	CONST.AMPL.RECUP.VIVEIRO DE MUDAS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1173	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTOS		4.200.000	100.000	4.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total do Tesouro	Recursos	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	4.200.000	100.000	4.100.000
1174	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		13.000.000	0	13.000.000
		Fiscal	13.000.000	0	13.000.000
1175	CONST.LAVANDERIA PUBLICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1176	CONST.REF.RECUP.RODOVIARIA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1183	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SERRA DE JOAO DO VALE - EMENDA PARLAMENTAR GEN GIRA0		280.000	30.000	250.000
		Fiscal	280.000	30.000	250.000
1184	CONST.AMPL.RECUP.MELHORIAS SANITARIOS		180.000	30.000	150.000
		Seguridade Social	180.000	30.000	150.000
1185	CONST.PÇ INFANTIL EM FRENTE A ESCOLA MUN JOEL LOPES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1186	CONST.BANHEIRO E BANCOS PÇ MILENA SOARES DA SILVA - FREITAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1187	AQS.DE FARDAMENTOS ESCOLARES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1188	CONST.QUADRA ESPORTE COMUN.RETIRO E SERRA DE JOAO DO VALE		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1189	CONST.UBS COMUNIDADE RETIRO		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1190	CONST.PRAÇA NO ESPINHEIRO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1191	PAVIM.COMUN.AROEIRA, SAO BENTO E SAO BRAZ		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1192	CONST.REF.MATADOURO MUNICIPAL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1193	EMENDA IMPOSITIVA - REF.AMPL.CEMITERIO PUBLICO COMUNIDADE BOI SELADO		84.000	84.000	0
		Fiscal	84.000	84.000	0
1194	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.EQUIPAMENTO DE RAI0 X		308.000	308.000	0
		Seguridade Social	308.000	308.000	0
1195	EMENDA IMPOSITIVA - AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
1196	EMENDA IMPOSITIVA - AJUDA FINANCEIRA A LIGA JUCURUTUENSE DE DESPORTO		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
1197	EMENDA IMPOSITIVA - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COMUNIDADE RIACHÃO		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1198	EMENDA IMPOSITIVA - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA		43.000	43.000	0
		Fiscal	43.000	43.000	0
1199	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
1200	EMENDA IMPOSITIVA - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS		14.000	14.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
1201	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL PÇ AUTRAN LOPES		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
1202	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COMUNIDADE DA MUTAMBA		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
1203	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COLEGIO SANTO ALEXANDRE		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
1204	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL PÇ MILENA SOARES DA SILVA		14.000	14.000	0

		Fiscal	14.000	14.000	0
1205	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PRENSA COMPACTADORA DE LIXO		14.000	14.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		2.221.000	2.221.000	0
		Fiscal	2.221.000	2.221.000	0
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL		1.057.000	1.057.000	0
		Fiscal	1.057.000	1.057.000	0
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.113.900	1.113.900	0
		Fiscal	1.113.900	1.113.900	0
2004	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE		55.000	0	55.000
		Fiscal	55.000	0	55.000
2005	JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE		40.000	0	40.000
		Seguridade Social	40.000	0	40.000
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		713.000	713.000	0
		Fiscal	713.000	713.000	0
2007	MANUT.GUARDA MUNICIPAL		91.600	91.600	0
		Fiscal	91.600	91.600	0
2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS,VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS		3.228.000	2.988.000	240.000
		Fiscal	3.228.000	2.988.000	240.000
2009	MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS		58.000	58.000	0
		Fiscal	58.000	58.000	0
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 70		2.090.000	0	2.090.000
		Fiscal	2.090.000	0	2.090.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO		2.971.000	0	2.971.000
		Fiscal	2.971.000	0	2.971.000
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70		5.860.000	0	5.860.000
		Fiscal	5.860.000	0	5.860.000
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30		1.573.000	0	1.573.000
		Fiscal	1.573.000	0	1.573.000
2014	ATIV.APOIO A JUVENTUDE, MULHER, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS E SEGURANÇA ALIMENTAR		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		397.000	397.000	0
		Fiscal	397.000	397.000	0
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		934.000	0	934.000
		Seguridade Social	934.000	0	934.000
2017	PROG.REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
2018	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		636.000	0	636.000
		Seguridade Social	636.000	0	636.000
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		1.757.000	0	1.757.000
		Seguridade Social	1.757.000	0	1.757.000
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS		327.000	0	327.000
		Seguridade Social	327.000	0	327.000
2021	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO		179.000	179.000	0
		Fiscal	179.000	179.000	0
2023	VIGILANCIA E CONTROLE SANITÁRIO		96.000	0	96.000
		Seguridade Social	96.000	0	96.000
2025	GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		25.000	0	25.000
		Fiscal	25.000	0	25.000
2026	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS ADOLESCENTE DA CRIANÇA E DO		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.347.000	1.287.000	60.000
		Fiscal	1.347.000	1.287.000	60.000
2029	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		424.000	424.000	0
		Seguridade Social	424.000	424.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL		445.600	0	445.600
		Seguridade Social	445.600	0	445.600
2032	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.		43.000	43.000	0
		Seguridade Social	43.000	43.000	0
2033	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		31.000	0	31.000
		Seguridade Social	31.000	0	31.000
2034	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		158.000	158.000	0
		Seguridade Social	158.000	158.000	0
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30		693.000	0	693.000
		Fiscal	693.000	0	693.000
2037	ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS		30.000	14.000	16.000
		Seguridade Social	30.000	14.000	16.000
2039	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS		6.000	3.000	3.000
		Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
2040	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS		123.000	123.000	0
		Fiscal	123.000	123.000	0
2043	LOCAÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		410.000	410.000	0
		Fiscal	410.000	410.000	0
2044	PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0

2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		534.000	310.000	224.000
		Seguridade Social	534.000	310.000	224.000
2047	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO	Fiscal	90.000	90.000	0
2048	MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		1.041.200	0	1.041.200
		Seguridade Social	1.041.200	0	1.041.200
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10	Fiscal	35.000	0	35.000
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA		106.000	21.000	85.000
		Seguridade Social	106.000	21.000	85.000
2051	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	Fiscal	30.000	30.000	0
2052	VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		10.000	0	10.000
		Seguridade Social	10.000	0	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2053	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
2060	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	440.000	0	440.000	
	Seguridade Social	440.000	0	440.000	
2061	GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.110.000	0	4.110.000	
	Seguridade Social	4.110.000	0	4.110.000	
2062	RESERVA DO RPPS	1.033.000	0	1.033.000	
	Seguridade Social	1.033.000	0	1.033.000	
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA	323.000	94.000	229.000	
	Seguridade Social	323.000	94.000	229.000	
2067	BOLSA ATLETA	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
2069	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	194.000	95.000	99.000	
	Seguridade Social	194.000	95.000	99.000	
2070	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	105.000	105.000	0	
	Fiscal	105.000	105.000	0	
2074	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000	4.000	0	
	Seguridade Social	4.000	4.000	0	
2075	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
2079	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCUI	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
2085	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES	11.000	11.000	0	
	Fiscal	11.000	11.000	0	
2091	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E APOIO AOS PESCADORES	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
2092	PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
2097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	0	5.000	
	Seguridade Social	5.000	0	5.000	
2098	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	4.000	4.000	0	
	Seguridade Social	4.000	4.000	0	
2099	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2100	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
2101	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
2102	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	276.000	261.000	15.000	
	Seguridade Social	276.000	261.000	15.000	
2106	- IMPLATAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL	22.000	11.000	11.000	
	Seguridade Social	22.000	11.000	11.000	
2107	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	4.000	0	4.000	
	Seguridade Social	4.000	0	4.000	
2109	MANUT.ATIV.PROG.SEGURANÇA ALIMENTAR	25.000	25.000	0	
	Seguridade Social	25.000	25.000	0	
2118	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	495.000	495.000	0	
	Seguridade Social	495.000	495.000	0	
2123	- APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
2174	CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS	48.000	48.000	0	
	Fiscal	48.000	48.000	0	
2181	- CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO	8.000	8.000	0	
	Fiscal	8.000	8.000	0	
2195	MANUT.CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	8.000	0	8.000	
	Seguridade Social	8.000	0	8.000	
2199	- NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI	270.000	120.000	150.000	
	Fiscal	270.000	120.000	150.000	
2200	- MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL	146.000	0	146.000	
	Fiscal	146.000	0	146.000	
2202	- MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO	272.500	0	272.500	
	Fiscal	272.500	0	272.500	
2204	SENTENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS	310.000	310.000	0	

	Fiscal	310.000	310.000	0
2205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE (INFANTIL)		10.500	0	10.500
	Fiscal	10.500	0	10.500
2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN		480.000	0	480.000
	Fiscal	480.000	0	480.000
2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE)		74.000	0	74.000
	Fiscal	74.000	0	74.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE)		50.000	0	50.000	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
2209 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA)		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)		4.700	0	4.700	
	Fiscal	4.700	0	4.700	
2211 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
2212 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		202.200	0	202.200	
	Fiscal	202.200	0	202.200	
2213 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE		50.000	0	50.000	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA		14.000	0	14.000	
	Fiscal	14.000	0	14.000	
2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)		5.000	0	5.000	
	Fiscal	5.000	0	5.000	
2216 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 70		860.000	0	860.000	
	Fiscal	860.000	0	860.000	
2217 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 70		190.000	0	190.000	
	Fiscal	190.000	0	190.000	
2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30		759.000	0	759.000	
	Fiscal	759.000	0	759.000	
2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 30		152.000	0	152.000	
	Fiscal	152.000	0	152.000	
2220 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%		64.000	0	64.000	
	Fiscal	64.000	0	64.000	
2221 - MANUTENÇÃO BRASIL CARINHOSO		15.000	0	15.000	
	Fiscal	15.000	0	15.000	
2222 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA		133.000	133.000	0	
	Fiscal	133.000	133.000	0	
2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		4.569.300	0	4.569.300	
	Seguridade Social	4.569.300	0	4.569.300	
2224 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC		16.000	16.000	0	
	Seguridade Social	16.000	16.000	0	
2225 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		605.000	605.000	0	
	Fiscal	605.000	605.000	0	
2226 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		93.000	93.000	0	
	Fiscal	93.000	93.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2227 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.		74.000	74.000	0	
	Seguridade Social	74.000	74.000	0	
2228 PROG.REFORÇO E RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM - FNDE		30.000	0	30.000	
	Fiscal	30.000	0	30.000	
2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS		3.096.100	0	3.096.100	
	Seguridade Social	3.096.100	0	3.096.100	
2230 MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDA		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
2231 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
2232 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS		16.000	16.000	0	
	Fiscal	16.000	16.000	0	
2233 - PROGRAMA DE ENSILAMENTO		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENTE		42.000	18.000	24.000	
	Seguridade Social	42.000	18.000	24.000	
2235 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		29.000	0	29.000	
	Seguridade Social	29.000	0	29.000	
2237 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2238 PROGRAMA PDDE		2.600	0	2.600	
	Fiscal	2.600	0	2.600	
2240 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE		50.000	0	50.000	
	Seguridade Social	50.000	0	50.000	
2241 MANUT.CENTRO DE ZONÓSES		59.000	59.000	0	
	Fiscal	59.000	59.000	0	
2242 MANUT.ATIV.ACADEMIAS DE SAÚDE		96.000	0	96.000	
	Seguridade Social	96.000	0	96.000	
2243 MANUT.LABORATORIO DE PROTESES DENTÁRIAS		90.000	0	90.000	
	Seguridade Social	90.000	0	90.000	
Total		96.875.200	19.682.500	77.192.700	
Fiscal:		67.931.000	16.737.500	51.193.500	
Seguridade:		28.944.200	2.945.000	25.999.200	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL				2.300.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL				2.300.000
	01 - LEGISLATIVA			2.300.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			2.300.000
	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO			2.300.000
	1052	CONST.AMPL.REF.EQUIPS.DA CAMARA MUNICIPAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	79.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			79.000
	0001 - Jucurutu			79.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		59.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	2.221.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.221.000
	0001 - Jucurutu			2.221.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		530.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO				1.353.600
02.002 - GABINETE DO PREFEITO				1.353.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.262.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.212.000
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			1.212.000
	1013	AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	1.057.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.057.000
	0001 - Jucurutu			1.057.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		100.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2070	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			105.000
	0001 - Jucurutu			105.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	124 -CONTROLE INTERNO			50.000
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			50.000
	2079	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Fiscal- UCCI GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000

	0001 - Jucurutu			50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA			91.600
	181 - POLICIAMENTO			91.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				91.600
	2007	MANUT.GUARDA MUNICIPAL INSTALAR A GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	91.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			91.600
	0001 - Jucurutu			91.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.800
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO				4.323.900
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				4.323.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO			4.323.900
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.323.900
	0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4.123.900
	1005	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO CONST.AMPL.REF.CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	2.610.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Jucurutu			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		União	100.000
	0001 - Jucurutu			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			2.500.000
	0001 - Jucurutu			2.500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500.000
	1009	CONST.AMPL.RECUP.ARQUIVO CENTRAL CONST.AMPL.RECUP.ARQUIVO CENTRAL	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - Jucurutu			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		União	50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - Jucurutu			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	1.113.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.113.900
	0001 - Jucurutu			1.113.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.900
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2204	SENTENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS	Fiscal	310.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			310.000
	0001 - Jucurutu			310.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0050 - ENERGIA ELETRICA			200.000
	1038	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR	Fiscal	200.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			200.000
	0001 - Jucurutu			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO				2.830.000
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO				2.830.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			2.830.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			605.000
	0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			605.000
	2225 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	605.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			605.000
	0001 - Jucurutu			605.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.225.000
	0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			2.225.000
	1033	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	Fiscal	1.505.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.505.000
	0001 - Jucurutu			1.505.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.500.000
	1086	REFORMAS DAS ESTRUTURAS PREDIAIS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			7.000
	0001 - Jucurutu			7.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	713.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			713.000
	0001 - Jucurutu			713.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV				29.771.000
06.006 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				29.771.000
	15 - URBANISMO			23.906.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			19.991.000
	0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA			6.797.000
	1024	CONST.AMPL.REF.RECUP.ESPAÇOS P/EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E ARTISTICOS CONSTRUIR ESPAÇOS P/EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E ARTISTICOS	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - Jucurutu			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da			200.000
	0001 - Jucurutu			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1102	URBANIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	2.030.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	
	0001 - Jucurutu		30.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		2.000.000	
	0001 - Jucurutu		2.000.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000	
	1112 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	40.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000	
	0001 - Jucurutu		40.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	140.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000	
	0001 - Jucurutu		140.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	
	1139 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS Fiscais, PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PUBLICOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		271.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.000	
	0001 - Jucurutu		71.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	União	50.000	
	0001 - Jucurutu		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000	
	0001 - Jucurutu		150.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	1168 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	224.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000	
	0001 - Jucurutu		15.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	União	105.000	
	0001 - Jucurutu		105.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		104.000	
	0001 - Jucurutu		104.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000	
	1185	CONST.PÇ INFANTIL EM FRENTE A ESCOLA MUN JOEL LOPES CONST.PÇ INFANTIL EM FRENTE A ESCOLA MUN JOEL LOPES	Fiscal	50.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		50.000	
	0001 - Jucurutu		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	1186	CONST.BANHEIRO E BANCOS PÇ MILENA SOARES DA SILVA - FREITAS Fiscal CONST.BANHEIRO E BANCOS PÇ MILENA SOARES DA SILVA - FREITAS	Fiscal	50.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		50.000	
	0001 - Jucurutu		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	1191	PAVIM.COMUN.AROEIRA, SAO BENTO E SAO BRAZ PAVIM.COMUN.AROEIRA, SAO BENTO E SAO BRAZ	Fiscal	50.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		50.000	
	0001 - Jucurutu		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	1193	EMENDA IMPOSITIVA - REF.AMPL.CEMITERIO PUBLICO COMUNIDADE BOI SELADO REF.AMPL.CEMITERIO PUBLICO COMUNIDADE BOI SELADO	Fiscal	84.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		84.000	
	0001 - Jucurutu		84.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000	
	2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E Fiscal SERVIÇOS URBANOS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	3.228.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.988.000	
	0001 - Jucurutu		2.988.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	490.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			160.000
	0001 - Jucurutu			160.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			65.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu			65.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			15.000
	0001 - Jucurutu			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	2043	LOCAÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	410.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			410.000
	0001 - Jucurutu			410.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	0051 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			13.194.000
	1012	CONST.AMPL.REF.CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL CONST.AMPL.REF.CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Jucurutu			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da			União
	0001 - Jucurutu			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1174	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	13.000.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			13.000.000
	0001 - Jucurutu			13.000.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000.000
	1175	CONST.LAVANDERIA PUBLICA GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Jucurutu			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1190	CONST.PRAÇA NO ESPINHEIRO CONST.PRAÇA NO ESPINHEIRO	Fiscal	50.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1198	EMENDA IMPOSITIVA - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA	Fiscal	43.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			17.000
	0001 - Jucurutu			17.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			26.000
	0001 - Jucurutu			26.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000
	1199	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES	Fiscal	14.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			14.000
	0001 - Jucurutu			14.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
	1201	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL PÇ AUTRAN LOPES AQS.PARQUE INFANTIL PÇ AUTRAN LOPES	Fiscal	14.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			14.000
	0001 - Jucurutu			14.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
	1202	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COMUNIDADE DA MUTAMBA EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COMUNIDADE DA MUTAMBA	Fiscal	14.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			14.000
	0001 - Jucurutu			14.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
	1204	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL PÇ MILENA SOARES DA SILVA AQS.PARQUE INFANTIL PÇ MILENA SOARES DA SILVA	Fiscal	14.000

	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		14.000	
	0001 - Jucurutu		14.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000	
	452 -SERVIÇOS URBANOS		3.915.000	
	0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.780.000	
	1004	CONST.MANUT. REF.AMPLIAÇÃO CEMITERIO PÚBLICO GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal 3.230.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	
	0001 - Jucurutu		30.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		União 165.000	
	0001 - Jucurutu		165.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000	
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		35.000	
	0001 - Jucurutu		35.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		3.000.000	
	0001 - Jucurutu		3.000.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000	
	1007	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal 50.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	
	0001 - Jucurutu		50.000	
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	
	1094	INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITORAMENTOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal 50.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	
	0001 - Jucurutu		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	
	1106 - CONSTRUÇÃO, RECUP. PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		Fiscal 355.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	
	0001 - Jucurutu		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		União 255.000	
	0001 - Jucurutu		255.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000	
	0001 - Jucurutu		50.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1108 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Jucurutu			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2051	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - Jucurutu			30.000
	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	0052 - SERVIÇOS URBANOS			135.000
	1006	CONST.AMPL.RECUP.GARAGEM CENTRAL CONST.AMPL.RECUP.GARAGEM CENTRAL	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1017	MANUT.PROG.CONTROLE E RECICLAGEM DE RESIDUOS SÓLIDOS CONTROLE DE RESIDUOS SÓLIDOS	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
	0001 - Jucurutu			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1020	INSTAL.SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL INSTAL.SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - Jucurutu			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17 - SANEAMENTO			4.248.000
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO			4.248.000
	0017 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL			4.248.000

	1116	CONST.MANUT.RECUP.CAIXA DE AGUA COMUNITARIAS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			46.000
	0001 - Jucurutu			46.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			2.000
	0001 - Jucurutu			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	1173	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	4.200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
	0001 - Jucurutu			100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da			União
	0001 - Jucurutu			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			4.000.000
	0001 - Jucurutu			4.000.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000.000
	22 - INDÚSTRIA			120.000
	661 -PROMOÇÃO INDUSTRIAL			120.000
	0164 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			120.000
	1010	CONST.INSTAL.DISTRITO INDUSTRIAL CONST.INSTAL.PARQUE INDUSTRIAL	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - Jucurutu			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da			União
	0001 - Jucurutu			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	25 - ENERGIA			1.091.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			200.000
	0050 - ENERGIA ELÉTRICA			200.000
	1034	INSTAL.PAINELIS DE ENERGIA SOLAR INSTAL.PAINELIS DE ENERGIA SOLAR	Fiscal	200.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			200.000
	0001 - Jucurutu			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	752 -ENERGIA ELÉTRICA			891.000
	0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA			891.000
	1138	EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	891.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Jucurutu			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			881.000
	0001 - Jucurutu			881.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		205.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		475.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	26 - TRANSPORTE			406.000
	782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO			406.000
	0026 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			406.000
	1008	CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS,DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	116.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			51.000
	0001 - Jucurutu			51.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			65.000
	0001 - Jucurutu			65.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	1176	CONST.REF.RECUP.RODOVIARIA GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Jucurutu			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1183	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SERRA DE JOAO DO VALE - EMENDA PARLAMENTAR GEN GIRAO GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E	Fiscal	280.000

		SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - Jucurutu			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		União	250.000
	0001 - Jucurutu			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA				20.546.500
07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				20.546.500
	12 - EDUCAÇÃO			20.157.500
	128 -FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			25.000
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS			25.000
	2025	GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	25.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			25.000
	0001 - Jucurutu			25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL			14.167.300
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS			13.967.300
	1014	AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	225.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			90.000
	0001 - Jucurutu			90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.000
	0001 - Jucurutu			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			70.000
	0001 - Jucurutu			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		União	55.000
	0001 - Jucurutu			55.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1015	CONST.REF.RECUP.BIBLIOTECA PUBLICA GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	20.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			20.000
	0001 - Jucurutu			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1023	CONST.AMPL.REF.SALAS DE INFORMATICA CONST.AMPL.REF.SALAS DE INFORMATICA	Fiscal	30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			30.000
	0001 - Jucurutu			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1137 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF. AFM GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	50.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	1170	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNDS. DE ENSINO GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	2.000.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			2.000.000
	0001 - Jucurutu			2.000.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000
	1187	AQS.DE FARDAMENTOS ESCOLARES AQS.DE FARDAMENTOS ESCOLARES	Fiscal	50.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2004	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Fiscal-PNATE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		55.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			55.000

	0001 - Jucurutu			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	2.971.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			2.971.000
	0001 - Jucurutu			2.971.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	5.860.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			5.795.000
	0001 - Jucurutu			5.795.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.800.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			25.000
	0001 - Jucurutu			25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			40.000
	0001 - Jucurutu			40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	1.573.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			1.573.000
	0001 - Jucurutu			1.573.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.178.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	146.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			146.000
	0001 - Jucurutu			146.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		146.000
	2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	272.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação			272.500
	0001 - Jucurutu			272.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		132.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	480.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação			480.000
	0001 - Jucurutu			480.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		119.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2212 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	202.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			202.200
	0001 - Jucurutu			202.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		202.200
	2228	PROG.REFORÇO E RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM - FNDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			30.000
	0001 - Jucurutu			30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	2238	PROGRAMA PDDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	2.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			2.600
	0001 - Jucurutu			2.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0050 - ENERGIA ELETRICA			200.000
	1037	INSTAL.PAINEL DE ENERGIA SOLAR INSTAL.PAINEL DE ENERGIA SOLAR	Fiscal	200.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			200.000
	0001 - Jucurutu			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	364 - ENSINO SUPERIOR			35.000
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS			35.000
	2044	PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	35.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			35.000
	0001 - Jucurutu			35.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			5.239.500
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS			5.239.500
	1141 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CRECHE PRÓ INFÂNCIA GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		Fiscal	425.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			350.000
	0001 - Jucurutu			350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		União	25.000
	0001 - Jucurutu			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	1203	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COLEGIO SANTO ALEXANDRE AQS.PARQUE INFANTIL COLEGIO SANTO ALEXANDRE	Fiscal	14.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			14.000
	0001 - Jucurutu			14.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
	2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 70 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	2.090.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			2.090.000
	0001 - Jucurutu			2.090.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.700.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		340.000
	2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	693.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			693.000
	0001 - Jucurutu			693.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -		10.000

		PESSOAL CIVIL		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	35.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			35.000
	0001 - Jucurutu			35.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE (INFANTIL) GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	10.500
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			10.500
	0001 - Jucurutu			10.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE) GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	74.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			74.000
	0001 - Jucurutu			74.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		74.000
	2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE) GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2211 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000
	0001 - Jucurutu			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2213 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	3.3.90.30			50.000
	MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	2216		Fiscal	860.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			860.000
	0001 - Jucurutu			860.000
	3.1.90.04			20.000
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11			700.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			700.000
	3.1.91.13			140.000
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			140.000
	2218		Fiscal	759.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			759.000
	0001 - Jucurutu			759.000
	3.1.90.04			10.000
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11			600.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			600.000
	3.1.91.13			120.000
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			120.000
	3.3.90.14			2.000
	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30			5.000
	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32			5.000
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO			5.000

		GRATUITA		
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2220 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25% GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	64.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			64.000
	0001 - Jucurutu			64.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2221 - MANUTENÇÃO BRASIL CARINHOSO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	15.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			15.000
	0001 - Jucurutu			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			548.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS			548.000
	1160 - MANUTENCAO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-PEJA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	170.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			170.000
	0001 - Jucurutu			170.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	1163 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	12.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			12.000
	0001 - Jucurutu			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2209 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA) GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			10.000
	0001 - Jucurutu			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	14.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			14.000
	0001 - Jucurutu			14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	2217 - MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 70 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	190.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			190.000
	0001 - Jucurutu			190.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	2219 - MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 30 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	152.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			152.000
	0001 - Jucurutu			152.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			9.700
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS			9.700
	2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL) GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Fiscal	4.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			4.700
0001 - Jucurutu			4.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.700
2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL) GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal		5.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000
0001 - Jucurutu			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
392 - DIFUSÃO CULTURAL			133.000
0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS			133.000
2222 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal		133.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			127.000
0001 - Jucurutu			127.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados			6.000
0001 - Jucurutu			6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
13 - CULTURA			389.000
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			55.000
0013 - CULTURA PARA TODOS			55.000
1159 CONST.AMPL.REF.RECUP.MUSEU MUNICIPAL GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal		55.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000
0001 - Jucurutu			5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			50.000
0001 - Jucurutu			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
392 - DIFUSÃO CULTURAL			334.000
0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS			334.000
1059 FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal		276.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados			15.000
0001 - Jucurutu			15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			260.000
0001 - Jucurutu			260.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			1.000
0001 - Jucurutu			1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal		58.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.000
	0001 - Jucurutu		58.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			2.124.000
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO			2.124.000
	13 - CULTURA		635.000
	695 - TURISMO		635.000
	0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL		635.000
	1067 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Jucurutu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1167 - URBANIZAÇÃO AV. MANOEL JANUNCI GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	237.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Jucurutu		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		201.000

	0001 - Jucurutu			201.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Jucurutu			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2047	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	90.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Jucurutu			90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	2181	- CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	8.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Jucurutu			8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	2199	- NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	270.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Jucurutu			120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Jucurutu			150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS		570.000
	695	- TURISMO		570.000
	0071	- TURISMO		570.000
	1003	CONST.AMPL.REF.RECUP.COMPLEXOS RELIGIOSOS	Fiscal	420.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
		CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO RELIGIOSO		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Jucurutu			110.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		310.000
	0001 - Jucurutu			310.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1027	CONST.AMPL.REF.RECUP.MANUT.MIRANTE SERRA DE JOAO DO VALE CONST.AMPL.REF.RECUP.MANUT.MIRANTE SERRA DE JOAO DO VALE	Fiscal	150.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jucurutu			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	27	- DESPORTO E LAZER		919.000
	695	- TURISMO		48.000
	0023	- INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL		48.000
	2174	CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	48.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Jucurutu			48.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		865.000
	0027	- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER		865.000
	1019	CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	375.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		165.000
	0001 - Jucurutu			165.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Jucurutu			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Jucurutu			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1188	CONST.QUADRA ESPORTE COMUN.RETIRO E SERRA DE JOAO DO VALE CONST.QUADRA ESPORTE COMUN.RETIRO E SERRA DE JOAO DO VALE	Fiscal	50.000
	15010000	- Outros Recursos não Vinculados		50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1196	EMENDA IMPOSITIVA - AJUDA FINANCEIRA A LIGA JUCURUTUENSE DE DESPORTO AJUDA FINANCEIRA A LIGA JUCURUTUENSE DE DESPORTO	Fiscal	28.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			28.000
	0001 - Jucurutu			28.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		28.000
	2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	397.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			397.000
	0001 - Jucurutu			397.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2067	BOLSA ATLETA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Jucurutu			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	813 - LAZER			6.000
	0027 - EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER			6.000
	2123	- APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.000
	0001 - Jucurutu			6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - FUNDO MUN. DE SAUDE				19.611.200
09.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				19.611.200
	10 - SAÚDE			19.431.200
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			9.879.300
	0010 - SAUDE PARA TODOS			9.493.300
	1055	MANUT.TRANSPORTE SANITARIO GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	286.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			286.000
	0001 - Jucurutu			286.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		286.000
	1142	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	255.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			5.000
	0001 - Jucurutu			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			150.000
	0001 - Jucurutu			150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - Jucurutu			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1143	CONST.AMPL.REF.RECUP.UBS NOVO RUMO E OUTROS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	360.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			360.000
	0001 - Jucurutu			360.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1150	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDS. DE SAUDE GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	1.000.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			1.000.000
	0001 - Jucurutu			1.000.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	1152	CONST.REF.RECUP.AMPL.INSTAL.ACADEMIAS PÚBLICAS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	264.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			14.000
	0001 - Jucurutu			14.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			250.000
	0001 - Jucurutu			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1189	CONST.UBS COMUNIDADE RETIRO CONST.UBS COMUNIDADE RETIRO	Seguridade Social	50.000

	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		50.000
	0001 - Jucurutu		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 934.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		934.000
	0001 - Jucurutu		934.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 1.757.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		522.000
	0001 - Jucurutu		522.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.235.000
	0001 - Jucurutu		1.235.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000
	2052	VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 10.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Jucurutu		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	2195	MANUT.CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 8.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Jucurutu		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	2223	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 4.569.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.823.300
	0001 - Jucurutu		1.823.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.546.000
	0001 - Jucurutu		2.546.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.900
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		200.000
	0001 - Jucurutu		200.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000

	0050 - ENERGIA ELETRICA			200.000
	1035	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR	Seguridade Social	200.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			200.000
	0001 - Jucurutu			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	0083 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			186.000
	2242	MANUT,ATIV,ACADEMIAS DE SAUDE GARANTIR FUNCIONAMENTO REGULAR	Seguridade Social	96.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			60.000
	0001 - Jucurutu			60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			36.000
	0001 - Jucurutu			36.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		29.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2243	MANUT.LABORATORIO DE PROTESES DENTÁRIAS GARANTIR ATENDIMENTOS	Seguridade Social	90.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			90.000
	0001 - Jucurutu			90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			6.860.900
	0010 - SAUDE PARA TODOS			6.660.900
	1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	850.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			150.000
	0001 - Jucurutu			150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			450.000
	0001 - Jucurutu			450.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			250.000
	0001 - Jucurutu			250.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	816.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			120.000
	0001 - Jucurutu			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			696.000
	0001 - Jucurutu			696.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		656.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	1194	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.EQUIPAMENTO DE RAO X EMENDA IMPOSITIVA - AQS.EQUIPAMENTO DE RAO X	Seguridade Social	308.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			308.000
	0001 - Jucurutu			308.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		308.000
	1200	EMENDA IMPOSITIVA - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	Seguridade Social	14.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			14.000
	0001 - Jucurutu			14.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	2005	JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	40.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			40.000
	0001 - Jucurutu			40.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		40.000
	2030	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	Seguridade Social	445.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			132.600
	0001 - Jucurutu			132.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			313.000
	0001 - Jucurutu			313.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2048	MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	1.041.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			641.200
	0001 - Jucurutu			641.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			200.000
	0001 - Jucurutu			200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			200.000
	0001 - Jucurutu			200.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	2229	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	3.096.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.286.100
	0001 - Jucurutu			2.286.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			610.000
	0001 - Jucurutu			610.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			200.000
	0001 - Jucurutu			200.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	2240	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PUBLICOS DE SAUDE MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PUBLICOS DE SAUDE	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	0050 - ENERGIA ELÉTRICA			200.000
	1036	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR	Seguridade Social	200.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			200.000
	0001 - Jucurutu			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			636.000
	0010 - SAUDE PARA TODOS			636.000
	2018	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	636.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			415.000
	0001 - Jucurutu			415.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		320.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			121.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em	

			RS 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu			121.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			100.000
	0001 - Jucurutu			100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			96.000
	0010 - SAUDE PARA TODOS			96.000
	2023	VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	96.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			86.000
	0001 - Jucurutu			86.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Jucurutu			10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.709.000
	0010 - SAUDE PARA TODOS			1.709.000
	1161	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS, PANDEMIAS E COVID-19 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	1.353.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.300.000
	0001 - Jucurutu			1.300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			53.000
	0001 - Jucurutu			53.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	327.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			77.000
	0001 - Jucurutu			77.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em RS 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			250.000
	0001 - Jucurutu			250.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	2235	- MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	29.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.000
	0001 - Jucurutu			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			28.000
	0001 - Jucurutu			28.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			250.000
	0010 - SAUDE PARA TODOS			250.000
	1022	PROG.DE MELHORIAS SANITARIAS OFERECER MELHORIAS SANITARIAS A POPULAÇÃO CARENTE	Seguridade Social	250.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			250.000
	0001 - Jucurutu			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17 - SANEAMENTO			180.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			180.000
	0017 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL			180.000
	1184	CONST.AMPL.RECUP.MELHORIAS SANITARIOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - Jucurutu			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			150.000
	0001 - Jucurutu			150.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL				2.432.000
10.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.432.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.432.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			110.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS			110.000
	2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	106.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.000
	0001 - Jucurutu			21.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			85.000
	0001 - Jucurutu			85.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2107	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			4.000
	0001 - Jucurutu			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.308.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS			2.268.000
	1002	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - Jucurutu			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
	0001 - Jucurutu			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			30.000
	0001 - Jucurutu			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1028	CONST.AMPL.REF.RECUP.CENTROS COMUNITARIOS CONST.AMPL.REF.RECUP.CENTROS COMUNITARIOS	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Jucurutu			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1030	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Jucurutu			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			30.000
	0001 - Jucurutu			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1162	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADES E DE EMERGÊNCIA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE SOCORRO EM CASO DE CALAMIDADES	Seguridade Social	76.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			76.000
	0001 - Jucurutu			76.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2017	PROG.REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA PROG.REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	Seguridade Social	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.000
	0001 - Jucurutu			11.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2033	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	31.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			31.000
	0001 - Jucurutu			31.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2039	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000
	0001 - Jucurutu			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.000
	0001 - Jucurutu			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	534.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			310.000
	0001 - Jucurutu			310.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			167.000
	0001 - Jucurutu			167.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			35.000
	0001 - Jucurutu			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			22.000
	0001 - Jucurutu			22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	323.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			94.000
	0001 - Jucurutu			94.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			202.000
	0001 - Jucurutu			202.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			27.000
	0001 - Jucurutu			27.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	2069	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	194.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			95.000
	0001 - Jucurutu			95.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		99.000
	0001 - Jucurutu		99.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000
	2097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Jucurutu		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	2102	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 276.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		261.000
	0001 - Jucurutu		261.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Jucurutu		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000
	2106	- IMPLATAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Jucurutu		11.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000
	0001 - Jucurutu		11.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2109	MANUT.ATIV.PROG.SEGURANÇA ALIMENTAR GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Jucurutu		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000
	2118	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 495.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		495.000
	0001 - Jucurutu		495.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000

2224	- PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	16.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.000
0001 - Jucurutu			16.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000
2227	- IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES. GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	74.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			74.000
0001 - Jucurutu			74.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
0091	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS		40.000
2014	ATIV.APOIO A JUVENTUDE, MULHER, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS E SEGURANÇA ALIMENTAR ATIV.APOIO A JUVENTUDE, MULHER, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	Seguridade Social	40.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
0001 - Jucurutu			40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
334 - FOMENTO AO TRABALHO			14.000
0164 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			14.000
1205	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PRENSA COMPACTADORA DE LIXO AQS.PRENSA COMPACTADORA DE LIXO	Seguridade Social	14.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados			14.000
0001 - Jucurutu			14.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO A			4.256.000
11.011 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			4.256.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		194.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		60.000
	0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		10.000
2230	MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDA DISPONIBILIZAR MUDAS PARA CRIADORES E ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	Fiscal	10.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
0001 - Jucurutu			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0105 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		50.000
1026	CONST.AMPL.REF.RECUP.PARQUES E ESPAÇOS NATURAIS CONST.AMPL.REF.RECUP.PARQUES E ESPAÇOS AMBIENTAIS	Fiscal	50.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
0001 - Jucurutu			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			30.000
0001 - Jucurutu			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		84.000
	0010 - SAUDE PARA TODOS		10.000
1153	CONST.CENTRO DE ZOONOSES GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	10.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
0001 - Jucurutu			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		74.000
1172	CONST.AMPL.RECUP.VIVEIRO DE MUDAS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	15.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
0001 - Jucurutu			15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2241	MANUT.CENTRO DE ZOONOSES GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	59.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			59.000
0001 - Jucurutu			59.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
544 - RECURSOS HÍDRICOS			40.000
0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			40.000
2037	ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA	Fiscal	25.000

		GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				25.000
	0001 - Jucurutu				25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	2092	PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	15.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000	
	0001 - Jucurutu			15.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000	
	605 - ABASTECIMENTO			10.000	
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			10.000	
	2053	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	10.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000	
	0001 - Jucurutu			10.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000	
	20 - AGRICULTURA			4.062.000	
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			5.000	
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			5.000	
	2091	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E APOIO AOS PESCADORES GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	5.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000	
	0001 - Jucurutu			5.000	
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			5.000	
	602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			1.565.000	
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			1.565.000	
	1133	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	1.565.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000	
	0001 - Jucurutu			50.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000	
	0001 - Jucurutu			10.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			5.000	
	0001 - Jucurutu			5.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000	
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			1.500.000	
	0001 - Jucurutu			1.500.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000		
	605 - ABASTECIMENTO			1.603.000	
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			1.495.000	
	1197	EMENDA IMPOSITIVA - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COMUNIDADE RIACHÃO PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COMUNIDADE RIACHÃO	Fiscal	28.000	
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			28.000	
	0001 - Jucurutu			28.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			28.000	
	2021	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	120.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000	
	0001 - Jucurutu			120.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000	
	2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	1.347.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.287.000	
	0001 - Jucurutu			1.287.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			450.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000	
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000	
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			300.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			350.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			60.000	
	0001 - Jucurutu			60.000	

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000
	0103	ABASTECIMENTO		108.000
	1171	CONST.AMPL.RECUP.POCHL.GAS COMUNITARIAS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	30.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001	- Jucurutu		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1192	CONST.REF.MATADOURO MUNICIPAL CONST.REF.MATADOURO MUNICIPAL	Fiscal	50.000
	15010000	- Outros Recursos não Vinculados		50.000
	0001	- Jucurutu		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1195	EMENDA IMPOSITIVA - AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA EMENDA IMPOSITIVA - AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS	Fiscal	28.000
	15010000	- Outros Recursos não Vinculados		28.000
	0001	- Jucurutu		28.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
	606	EXTENSÃO RURAL		889.000
	0020	PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		889.000
	1011	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	145.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001	- Jucurutu		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- Jucurutu		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001	- Jucurutu		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1062	CONSTRUÇÃO, REFORMA DO ABATEDOURO PUBLICO E MERCADO MODELO GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	478.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001	- Jucurutu		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		457.000
	0001	- Jucurutu		457.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001	- Jucurutu		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1128	- REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	100.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001	- Jucurutu		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1156	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	100.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001	- Jucurutu		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2231	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	10.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- Jucurutu		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
	2232	- FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	16.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001	- Jucurutu		16.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
	2233	- PROGRAMA DE ENSILAMENTO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	20.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001	- Jucurutu		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000
	2237	- INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	20.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Jucurutu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT, ORÇAMEN			200.000
12.012 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E CONT. ORÇAMENTÁRIO			200.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		200.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		200.000
	0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		200.000
	1134 AQS.EQUIPS.SEC.PLANEJAMENTO GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Jucurutu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	179.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		179.000
	0001 - Jucurutu		179.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2085 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Jucurutu		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SEC. MUN. DE COMPRAS			133.000
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS			133.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		133.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		133.000
	0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		133.000
	1135 AQS.EQUIPS.SEC.DE COMPRAS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Jucurutu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2040 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	123.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.000
	0001 - Jucurutu		123.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL			5.643.000
14.014 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL			5.643.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.643.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		5.643.000
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		1.533.000
	1031 CONST.AMPL.REF.EQUIPS.INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	60.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		60.000
	0001 - Jucurutu		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2060 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	440.000
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		440.000
	0001 - Jucurutu		440.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2062	RESERVA DO RPPS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	1.033.000
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			493.000
	0001 - Jucurutu			493.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		493.000
	18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			50.000
	0001 - Jucurutu			50.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			490.000
	0001 - Jucurutu			490.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		490.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS			4.110.000
	2061	GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	4.110.000
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			4.110.000
	0001 - Jucurutu			4.110.000
	3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS	3.300.000	
	3.1.90.03	PENSÕES		600.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
15 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAA				42.000
15.015 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				42.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			42.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			42.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS			42.000
	2234	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENTE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			18.000
	0001 - Jucurutu			18.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados			24.000
	0001 - Jucurutu			24.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
16 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS I				30.000
16.016 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS				30.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO			30.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS			30.000
	2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.000
	0001 - Jucurutu			14.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados			16.000
	0001 - Jucurutu			16.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS				1.186.000
17.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE				1.186.000

ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		701.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		5.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		5.000
2075	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jucurutu		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		5.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		5.000
2099	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jucurutu		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		166.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		166.000
2026	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Jucurutu		8.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
2034	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	158.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.000
	0001 - Jucurutu		158.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		482.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		482.000
1121	OBRAS E EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Jucurutu		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Jucurutu		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2029	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	424.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		424.000
	0001 - Jucurutu		424.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
2074	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Jucurutu		4.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2098	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000
	0001 - Jucurutu			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2100	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - Jucurutu			5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	
	2101	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 5.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - Jucurutu			5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		43.000	
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		43.000	
	2032	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO. GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 43.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			43.000
	0001 - Jucurutu			43.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	
	16 - HABITAÇÃO		485.000	
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		485.000	
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		485.000	
	1025	CONST.REF.RECUP.MELHORIA HABITACIONAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social 485.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			320.000
	0001 - Jucurutu			320.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			165.000
	0001 - Jucurutu			165.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			93.000	
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			93.000	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		93.000	
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		93.000	
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		93.000	
	2226	RESERVA DE CONTINGENCIA AUXILIAR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fiscal 93.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			93.000
	0001 - Jucurutu			93.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	93.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			96.875.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		4.154.140,00
IPTU		50.000,00
IRRF		976.800,00
ITBI		108.000,00

ISS	3.019.340,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	10.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	10.000,00
III - Transferências Legais	31.603.150,00
FPM	23.500.000,00
FPM 1% - cota julho e dezembro	1.811.200,00
ITR	1.250,00
ICMS	5.475.000,00
IPVA	810.000,00
IPI	5.700,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	35.767.290,00
IV - Transferências Vinculadas	9.978.910,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.662.300,00
Transferência Líquida do FUNDEB	6.316.610,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	14.167.300,00
Educação Especial	9.700,00
Educação Infantil	5.239.500,00
Educação de Jovens e Adultos	548.000,00
Outras subfunções	193.000,00
Total	20.157.500,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	9.978.910,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.178.590,00
Percentual apurado pela aplicação acima	28,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	4.154.140,00
IPTU	50.000,00
IRRF	976.800,00
ITBI	108.000,00
ISS	3.019.340,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	10.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	10.000,00
III - Transferências Legais	29.791.950,00
FPM	23.500.000,00
ITR	1.250,00
ICMS	5.475.000,00
IPVA	810.000,00
IPI	5.700,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	33.956.090,00
IV - Transferências Vinculadas	11.455.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	11.455.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	9.879.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.860.900,00
Vigilância Sanitária	96.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.709.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	636.000,00
Outras subfunções	250.000,00
Total	19.431.200,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	11.455.000,00
Valor aplicado	7.976.200,00
Percentual apurado pela aplicação acima	23,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	DESPESA				
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		40.106.000	Despesas Correntes		31.074.500
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.224.140		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.942.500	
Contribuições	880.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	120.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.127.000	
Transferências Correntes	34.746.560				
Outras Receitas Correntes	135.000				
			Superavit Corrente		9.031.500
Total		40.106.000	Total		40.106.000
Receitas de Capital		28.629.000	Despesas de Capital		36.763.500
Operações de Crédito	28.629.000		INVESTIMENTO	35.228.500	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000	
Déficit de Capital		8.227.500			
			Reserva de Contigência		93.000
Total		68.735.000	Total		36.856.500
			RESUMO		
Receitas Correntes		40.106.000	DESPESAS CORRENTES		31.074.500
Receitas de Capital		28.629.000	DESPESAS DE CAPITAL		36.763.500
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		93.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		804.000
Total		68.735.000	Total		68.735.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	DESPESA				

Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		60.042.200	Despesas Correntes		53.479.700
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.224.140		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.171.100	
Contribuições	2.363.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	715.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.303.600	
Transferências Correntes	52.404.760				
Outras Receitas Correntes	335.000				
			Superavit Corrente		6.562.500
Total		60.042.200	Total		60.042.200
Receitas de Capital		33.423.000	Despesas de Capital		42.269.500
Operações de Crédito	30.000.000		INVESTIMENTO	40.734.500	
Transferências de Capital	3.423.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000	
Déficit de Capital		9.972.500			
			Reserva de Contingência		1.126.000
Total		33.423.000	Total		42.269.500
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		3.410.000			
Contribuições	3.280.000				
Outras Receitas Correntes	130.000				
Total		3.410.000			
		RESUMO			
Receitas Correntes		60.042.200	DESPESAS CORRENTES		53.479.700
Receitas de Capital		33.423.000	DESPESAS DE CAPITAL		42.269.500
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.410.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.126.000
Total		96.875.200	Total		96.875.200
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		19.936.200	Despesas Correntes		22.405.200
Contribuições	1.483.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.228.600	
Receita Patrimonial	595.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.176.600	
Transferências Correntes	17.658.200				
Outras Receitas Correntes	200.000				
Déficit Corrente		2.469.000			
Total		19.936.200	Total		22.405.200
Receitas de Capital		4.794.000	Despesas de Capital		5.506.000
Operações de Crédito	1.371.000		INVESTIMENTO	5.506.000	
Transferências de Capital	3.423.000				
Déficit de Capital		1.745.000			
			Reserva de Contingência		1.033.000
Total		4.794.000	Total		5.506.000
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		3.410.000			
Contribuições	3.280.000				
Outras Receitas Correntes	130.000				
Total		3.410.000			
		RESUMO			
Receitas Correntes		19.936.200	DESPESAS CORRENTES		22.405.200
Receitas de Capital		4.794.000	DESPESAS DE CAPITAL		5.506.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.410.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.033.000
Transf. do Orçamento Fiscal		804.000			
Total		28.944.200	Total		28.944.200

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:5D107E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS CONFORME
EDITAL 005/2021

ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA
execução dos serviços de montador de móveis, gesseiro, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, eletricista, pintor, pedreiro, servente,
soldador, calceteiro e roceiro, durante o mês de DEZEMBRO DE 2021 até o próximo sorteio, CONFORME EDITAL Nº 005/2021

No dia 03 de dezembro de 2021, às 14:30 horas, previamente designada a ser realizada na biblioteca municipal, mas devido o não comparecimento dos credenciados, reuniram-se os servidores na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, para a realização do **SORTEIO PÚBLICO** que determinará a ordem de contratação dos profissionais credenciados para execução dos serviços de **montador de móveis, gesseiro, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, eletricista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro** durante o mês de **DEZEMBRO** até o próximo sorteio, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos profissionais credenciados:

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE MONTADOR DE MÓVEIS

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
127/2021	FRANCINILTON SANTANA DA SILVA
061/2021	RALONILLE FRANKLIN MEDEIROS SILVA

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE GESSEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
146/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE MARCENEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
127/2021	FRANCINILTON SANTANA DA SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ENCANADOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
-------------------------	------

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PODADOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
162/2021	CARLOS ALBERTO DE AQUINO

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE VIDRACEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
-------------------------	------

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ELETRICISTA

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
031/2021	ELISEU RIBEIRO DA SILVA
067/2021	FÁBIO JUNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES
030/2021	WEVERTHON VINÍCIUS DE MEDEIROS FERREIRA
087/2021	FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA
035/2021	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
211/2021	ANTÔNIO MONTE DE ARAÚJO
072/2021	RAPHAEL DA SILVA BRITO

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PINTOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
150/2021	WELLDER BRENNER TAVARES DE MEDEIROS
018/2021	ERIVANILDO MACÊDO DA SILVA
122/2021	EMANUEL FLORÊNCIO DE LIMA
153/2021	JOÃO MARIA DE MEDEIROS COSTA
160/2021	FABIO SILVINO DA SILVA
033/2021	GILVAN DOS SANTOS
034/2021	DACIMÁRIO BATISTA DA SILVA
142/2021	RUDDYSSON ROSA VIEIRA
049/2021	JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS
105/2021	RAIMUNDO ERINALDO PEREIRA DOS SANTOS
065/2021	JOÉLIO FIRMINO DO NASCIMENTO
054/2021	ANTÔNIO RIUSTENIO RANIS ROSA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
144/2021	ARIMAR MARCIO AMANCIO DA SILVA
104/2021	VALTERI GOMES DE ARAÚJO
112/2021	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
101/2021	MARIANO PEREIRA DA SILVA
093/2021	FRANCISCO DIONIZIO DOS SANTOS
032/2021	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS
210/2021	ORGIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
096/2021	FRANCISCO DE ASSIS SILVA
155/2021	AILTON MARTINS
037/2021	DEYWSON DA SILVA DANTAS
026/2021	PAULO DOS SANTOS SILVA
066/2021	ANTÔNIO LUCIANO DE MOURA
097/2021	EMANUEL JUNIOR DA SILVA
045/2021	DIEGO SANTOS DA SILVA
129/2021	JOÃO PAULO PEREIRA DE LIMA
027/2021	LOURENILDO MARTINS DA SILVA
070/2021	RAILTON CELESTINO DA SILVA
212/2021	RAILSON RODRIGUES FERREIRA
209/2021	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
028/2021	FRANCIVALDO PORCINO DA SILVA
075/2021	ANTONIO REGIS DUTRA
136/2021	JOSÉ JANDINALDO GOMES DE ARAÚJO
089/2021	GETULIO FLORENCIO DE LIMA
102/2021	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS
073/2021	ANTÔNIO GENÁRIO DA SILVA
128/2021	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SOLDADOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
048/2021	LENILSON SILVA DE ARAÚJO
074/2021	GEDILSON DA SILVA TAVARES
042/2021	DAVID SANTOS DE MEDEIROS

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ROCEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
029/2021	CÁSSIO MEDEIROS SANTOS
060/2021	JANDERSON BRENO ALMEIDA SANTOS
040/2021	JAIR ROSEMIRO DANTAS
057/2021	IVANOR FRANÇA DOS SANTOS
123/2021	MACIEL CAMPANHA DE OLIVEIRA
046/2021	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
038/2021	WALLACY DE MENESES
103/2021	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
043/2021	IVO BATISTA PEREIRA
053/2021	LUIS FERNANDO ARAÚJO BEZERRA.
055/2021	JEAN CARLOS MARQUES DOS SANTOS

Jucurutu/ RN, 21 de dezembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Assessora de Pregão

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA

Secretário Adjunto de Planejamento

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C4699196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil**DECRETO Nº 71 , DE 03 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					145.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					145.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000	0001	10.000,00
	2023 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO				135.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12130000	0001	55.000,00

		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12140000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					145.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%				60.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11130000	0001	60.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					40.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	10.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					45.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7E2796D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 72 , DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
11 .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					30.000,00
	0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				30.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
11 .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					30.000,00
	0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS				30.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	15.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	15.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7BA34EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 73, DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					10.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					10.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B6B27291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 74, DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 173.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					173.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					173.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				173.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	173.000,00
Anexo II (Redução)					173.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					82.000,00

	1049 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES DE SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	10.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				52.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	11.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	7.000,00
	2202 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12142100	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					25.000,00
	1082 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	25.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					49.300,00
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS				21.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	21.300,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					16.700,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				16.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.700,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: B3F2ACED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 75 , DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					44.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					18.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	12.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E					14.000,00

DO ADOLESCENTE					
	2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					44.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					44.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	44.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:32DBCAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil
PORTARIA Nº 76, DE 03 de novembro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:02BB4E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil
DECRETO Nº 77, DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					22.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					22.000,00
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					22.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4D3B63AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil**PORTARIA Nº 76, DE 03 de novembro de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B4F3C5FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 678/2021, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 678/2021 Lucrécia/ RN, 2 de dezembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.895,52 (cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.895,52 (cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 2 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA			
			1339 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12130000	RS 785,52
Total da Ação:					RS 785,52
Total da Unidade Orçamentária:					RS 785,52
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1010 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	RS 2.110,00
Total da Ação:					RS 2.110,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.110,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 -Fundo Municipal de Assistencia Social			
			1161 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.000,00
Valor total Suplementado:					RS 5.895,52
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1014 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
			1015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 110,00
Total da Ação:					RS 2.110,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.110,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			1159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.000,00
Valor total Reduzido:					RS 5.110,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3704D5A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 679/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
 Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 679/2021 Lucrécia/ RN, 3 de dezembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 3 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			894 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: Pessoa Física	10010000	R\$5.350,00
Total da Ação:					R\$5.350,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$5.350,00
Valor total Suplementado:					R\$5.350,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			957 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:	10010000	R\$5.350,00
Total da Ação:					R\$5.350,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$5.350,00
Valor total Reduzido:					R\$5.350,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:95AA6649

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178 /2021**

Em 16 de novembro de 2021 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 24/2021, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de tubos de concreto armado**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 328/2021, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de tubos de concreto armado, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: L R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 22.171.182/0001-04	Telefone: (84) 8715-4721	Email: CONSTRUCASTRO.NATAL@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA ROSA DE LIMA, 3326, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59065-660		
Representante: LUCIO DE CASTRO PEREIRA - CPF: 234.008.544-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0031321 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA 1000 X 1000 MM	ESTRELA	Unidade	300,00	328,000	98.400,00
2	0031322 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA 800 X 1000 MM	ESTRELA	Unidade	300,00	187,000	56.100,00
3	0031323 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA 600 X 1000 MM	ESTRELA	Unidade	300,00	139,000	41.700,00
4	0031324 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA 400 X 1000 MM	ESTRELA	Unidade	300,00	83,000	24.900,00

O valor da presente é de R\$ 221.100,00, (duzentos e vinte e um mil e cem reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 16 de novembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:
L r Construcoes e Servicos EIRELI
Representante Legal:
LUCIO DE CASTRO PEREIRA,
Representante, CPF/MF: 234.008.544-68

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FBEB92DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 211/2021

Data de assinatura: 02/12/2021

Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS, SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 31.877.045/0001-72	Telefone: (84) 99850-2019	E-mail: tiadedarefeicoeservicos@gmail.com
Endereço: Rua Tiradentes, nº 19, Centro, Sala 01, Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000		
Representante: Ronaldo Alves dos Santos		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0006734 - BOLO SIMPLES. SABORES: OVOS, CENOURA, MILHO OU BRANCO	KG	1.850	16,00	29.600,00
0002	0006735 - BOLO COM RECHEIO E COBERTURA. SABORES: NEGA MALUCA, CHOCOLATE, PRESTÍGIO, AMEIXA OU BAUNILHA.	KG	1.540	43,50	66.990,00
0004	0006737 - BISCOITO DOCE. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA OU LEITE CONDENSADO.	KG	150	13,00	1.950,00
0005	0006738 - CAIXA COM MINI SALGADOS VARIADOS (COXINHA, CANUDO, EMPADA, PASTEL FRITO E PASTEL DE FORNO) CONTENDO 100 UNIDADES.	Caixa	812	60,00	48.720,00
0006	0006740 - SANDUICHE TAMANHO MÉDIO INDIVIDUAL PÃO FRANCÊS OU DE HAMBÚRGER COM RECHEIO CONTENDO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, CARNE BOVINA (HAMBÚRGER), TOMATE, ALFACE E MAIONESE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INCLUSA.	Unidade	20.800	10,00	208.000,00
0007	0006741 - SANDUICHE NATURAL TAMANHO MÉDIO INDIVIDUAL PÃO FRANCÊS OU DE FORMA RECHEIO COM FRANGO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE, CENOURA RALADA E MAIONESE OU REQUEIJÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INCLUSA.	Unidade	19.550	7,50	146.625,00
0008	0006742 - TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE MOÍDA.	KG	1.325	35,00	46.375,00
0009	0006743 - PÃO DOCE SIMPLES DE 50 G.	Unidade	27.200	0,48	13.056,00
0010	0006744 - PÃO DOCE COM COBERTURA DE COCO DE 50G.	Unidade	1.800	0,52	936,00
0011	0006745 - PÃO DE SANDUICHE OU HAMBÚRGER DE 50G	Unidade	14.702	0,63	9.262,26
0012	0006746 - PÃO DO TIPO CACHORRO QUENTE DE 50G	Unidade	54.804	0,42	23.017,68
0013	0006748 - TORRADINHAS AMANTEIGADAS COM TEMPERO.	KG	1.104	11,33	12.508,32
0014	0007982 - REFEIÇÃO SELF-SERVICE NO LOCAL (ALMOÇO OU JANTAR) COM 600 ML DE SUCO OU REFRIGERANTE E UMA SOBREMESA DOCE.	Unidade	380	25,00	9.500,00
0015	0006739 - MINI SALGADO (COXINHA, CANUDO, EMPADA, RISOLIS, PASTEL FRITO E PASTEL DE FORNO).	Unidade	26.502	0,60	15.901,20

VALOR TOTAL (R\$): 632.441,46

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:970AF157

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 42 PROCESSO Nº 6.197/2021**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
 Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
 Pré-empenho;
 Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN vem passando por dificuldades administrativas no funcionamento básico de suas rotinas diárias, necessitando assim de orientações para que se possam executar com maior segurança tais atividades rotineiras nos setores de Planejamento, Administração, Finanças, Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, entre outros setores que integram a logística de funcionamento da máquina pública, tendo em vista que a legislação em vigor apresenta regras cada vez mais rigorosas para execução dessas práticas, e o quadro funcional da Prefeitura Municipal necessita de capacitação e orientações técnicas constantes, em conhecimentos específicos, para que possa executar, com maior segurança, suas atividades rotineiras nos setores supracitados, entre outras atividades e orientações concernentes aos seus procedimentos de fiscalização e controle dos atos internos praticados pelo executivo municipal.

Nesse contexto, e diante da particularidade dos serviços que exigem dos profissionais a serem contratados um vasto conhecimento técnico do assunto, se faz necessário a contratação de empresa com know how comprovado, que atendam as especificações do objeto, que venha a dar suporte técnico aos setores que movem a administração municipal, mediante profissionais pertencentes ao quadro da empresa com expertise no objeto, sempre que necessário e solicitado for, em temas de maior complexidade, na orientação técnica, emissão de pareceres, explanação de dúvidas, entre outras atuações em matérias de maior complexidade atinentes aos temas supracitados, de modo a garantir maior segurança nos atos a serem praticados pelos sistemas de controle do Município, e processos de prestação de contas diversos, além de se ter uma ótima perspectiva dos resultados a serem alcançados.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ANALISA RN – CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA						
CNPJ: 15.159.065/0001-51						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	12	MÊS	0019571 - Assessoramento Técnico Administrativo especializado, voltada as rotinas de funcionamento de todos os setores que compõem o fluxo administrativo do Poder Executivo de Parelhas, compreendendo suporte técnico aos setores de Planejamento, Administração, Finanças, Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Licitação e Almoxarifado, entre outros setores que integram a logística de funcionamento administrativo da máquina pública, objetivando dispor de apoio técnico para realização de suas diversas atuações no sistema geral de controles internos municipal.		R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
Total:						R\$ 85.200,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Dezembro de 2021.

ULISSES EDUARDO S. DA COSTA M. BEZERRA.

Secretário do Gabinete Civil e Ouvidoria

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:18631C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 42 PROCESSO Nº 6.197/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN vem passando por dificuldades administrativas no funcionamento básico de suas rotinas diárias, necessitando assim de orientações para que se possam executar com maior segurança tais atividades rotineiras nos setores de Planejamento, Administração, Finanças, Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, entre outros setores que integram a logística de funcionamento da máquina pública, tendo em vista que a legislação em vigor apresenta regras cada vez mais rigorosas para execução dessas práticas, e o quadro funcional da Prefeitura Municipal necessita de capacitação e orientações técnicas constantes, em conhecimentos específicos, para que possa executar, com maior segurança, suas atividades rotineiras nos setores supracitados, entre outras atividades e orientações concernentes aos seus procedimentos de fiscalização e controle dos atos internos praticados pelo executivo municipal.

Nesse contexto, e diante da particularidade dos serviços que exigem dos profissionais a serem contratados um vasto conhecimento técnico do assunto, se faz necessário a contratação de empresa com know how comprovado, que atendam as especificações do objeto, que venha a dar suporte técnico aos setores que movem a administração municipal, mediante profissionais pertencentes ao quadro da empresa com expertise no objeto, sempre que necessário e solicitado for, em temas de maior complexidade, na orientação técnica, emissão de pareceres, explanação de dúvidas, entre outras atuações em matérias de maior complexidade atinentes aos temas supracitados, de modo a garantir maior segurança nos atos a serem praticados pelos sistemas de controle do Município, e processos de prestação de contas diversos, além de se ter uma ótima perspectiva dos resultados a serem alcançados.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ANALISA RN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA						
CNPJ: 15.159.065/0001-51						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	12	MÊS	0019571 - Assessoramento Técnico Administrativo especializado, voltada as rotinas de funcionamento de todos os setores que compõem o fluxo administrativo do Poder Executivo de Parelhas, compreendendo suporte técnico aos setores de Planejamento, Administração, Finanças, Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Licitação e Almoxarifado, entre outros setores que integram a logística de funcionamento administrativo da máquina pública, objetivando dispor de apoio técnico para realização de suas diversas atuações no sistema geral de controles internos municipal.		R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
Total:						R\$ 85.200,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:FC89AF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Aos trinta dias do mês de novembro de 2021 (30/11/2021), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 043/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HIDRÁULICOS, LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E DAS MÁQUINAS COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HIDRÁULICOS, LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E DAS MÁQUINAS COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 10.449.378/0001-20		Telefone: (84) 3331-2766		E-mail: comercialpaiva@hotmail.com		
Endereço: RUA AMARO PEREIRA NETO, 69 BR 304, CENTRO INDUSTRIAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. (RS)	VALOR. TOTAL (RS)
1	0007869 - ARLA BALDE 20 L	REDUNOX	Unid.	100,00	62,00	6.200,00
2	0007870 - ADITIVO RADIADOR 500 ML	MAXON	Unid.	200,00	15,00	3.000,00
3	0007871 - ADITIVO RADIADOR 1 L	MAXON	Unid.	20,00	27,40	548,00
4	0007872 - GRAXA ROLAMENTO 10 KG	UNI	Unid.	40,00	280,00	11.200,00
5	0007873 - OLEO ATF 1 L	MAXON	Unid.	60,00	29,50	1.770,00
6	0007874 - OLEO ATF 500 ML	MAXON	Unid.	200,00	23,00	4.600,00
7	0007875 - OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 1 L	MAXON	Unid.	360,00	22,80	8.208,00
8	0007876 - OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 20 L	MAXON	Unid.	50,00	420,00	21.000,00
9	0007877 - OLEO 20W50 SL 1 L	MAXON	Unid.	300,00	21,00	6.300,00
10	0007878 - FLUIDO DE FREIO 500 ML	MAXON	Unid.	100,00	24,00	2.400,00
11	0007879 - OLEO 140 1 L	MAXON	Unid.	300,00	32,40	9.720,00
12	0007880 - OLEO 68 BALDE 20 L	MAXON	Unid.	60,00	362,50	21.750,00
13	0007881 - OLEO KARTER 90 20 L	MAXON	Unid.	10,00	357,10	3.571,00
14	0007882 - OLEO 68 BALDE 5 L	MAXON	Unid.	50,00	130,80	6.540,00
15	0007883 - OLEO SAE 90 1 L	MAXON	Unid.	100,00	27,40	2.740,00
16	0010988 - OLEO 10W30 ENGRANAGEM SEMI AUTOMÁTICA 20 L	MAXON	Unid.	20,00	620,00	12.400,00
17	0010989 - FILTRO DE OLEO PSL-836	TECFIL	Unid.	15,00	46,00	690,00
18	0010990 - FILTRO DE OLEO PSL-962	TECFIL	Unid.	15,00	65,000	975,00
19	0010991 - FILTRO DE OLEO PSL-340	TECFIL	Unid.	15,00	19,500	292,50
20	0010992 - FILTRO DE OLEO PSL-619	TECFIL	Unid.	15,00	19,250	288,75
21	0010993 - FILTRO DE OLEO TB-3.000 7	TECFIL	Unid.	15,00	97,800	1.467,00
22	0010994 - FILTRO DE OLEO OB-2354	TECFIL	Unid.	15,00	38,050	570,75
23	0010995 - FILTRO DE OLEO OC-522	TECFIL	Unid.	15,00	18,150	272,25
24	0010996 - FILTRO DE OLEO JP-001692	TECFIL	Unid.	15,00	89,400	1.341,00
25	0010997 - FILTRO DE OLEO PH-5949	TECFIL	Unid.	15,00	42,000	630,00
27	0010999 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2-155	TECFIL	Unid.	15,00	18,900	283,50
31	0011003 - FILTRO DE COMBUSTIVEL KL-582	TECFIL	Unid.	15,00	19,000	285,00
32	0011004 - FILTRO DE COMBUSTIVEL GI-04/7	TECFIL	Unid.	15,00	17,100	256,50
33	0011005 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC-498	TECFIL	Unid.	15,00	76,800	1.152,00
36	0011008 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FC-200S	TECFIL	Unid.	15,00	45,450	681,75
37	0011009 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CNH-84993233 SEPARADOR DE AGUA	TECFIL	Unid.	15,00	69,100	1.036,50
39	0011011 - FILTRO DE AR P-828889	TECFIL	Unid.	15,00	129,400	1.941,00
VALOR TOTAL						134.110,50

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Paiva Auto Serviços LTDA

CNPJ: 10.449.378/0001-20

Endereço: RUA AMARO PEREIRA NETO, 69 BR 304,
CENTRO INDUSTRIAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000

Responsável:

ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS

CPF. 942.707.324-15 RG 1.602-SSP/RN

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:F877F79D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Aos trinta dias do mês de novembro de 2021 (30/11/2021), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 044/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E DAS MÁQUINAS COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E DAS MÁQUINAS COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) provar condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: O REI DO CAMINHÃO EIRELI						
CNPJ: 21.255.865/0001-79		Telefone: (84) 3272-1729	E-mail: pmdemelo@hotmail.com			
Endereço: Rua das Acácias, Nº 04, Parque de Exposições, Parnamirim/RN – 59.146.385						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	BATERIA 150 AMPERES	PIONEIRO	UNID	30	699,00	20.970,00
03	BATERIA 90 AMPERES	PIONEIRO	UNID	40	563,00	22.520,00
04	BATERIA 75 AMPERES	PIONEIRO	UNID	12	415,00	4.980,00
05	BATERIA 60 AMPERES	PIONEIRO	UNID	50	274,00	13.700,00
06	BATERIA 48 AMPERES	PIONEIRO	UNID	11	299,00	3.289,00
07	BATERIA 45 AMPERES	PIONEIRO	UNID	06	244,00	1.464,00
08	BATERIA 40 AMPERES	PIONEIRO	UNID	15	281,00	4.215,00
VALOR TOTAL						71.138,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

O Rei do Caminhão Eireli
 CNPJ: 21.255.865/0001-79
 Endereço: Rua das Acácia, Nº 04, Parque de Exposições,
 Parnamirim/RN – 59.146.385
 Responsável:
JOÃO FERREIRA DA SILVA
 CPF. 025.426.304-61
 RG 1.632.660-ITEP/RN

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2A0ADA8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Aos trinta dias do mês de novembro de 2021 (30/11/2021), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 044/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E DAS MÁQUINAS COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E DAS MÁQUINAS COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) provar condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 10.449.378/0001-20		Telefone: (84) 3331-2766	E-mail: comercialpaiva@hotmail.com			
Endereço: RUA AMARO PEREIRA NETO, 69 BR 304, CENTRO INDUSTRIAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
02	BATERIA 100 AMPERES	ONBAT	UNID	80	499,00	39.920,00
VALOR TOTAL						39.920,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Paiva Auto Serviços LTDA

CNPJ: 10.449.378/0001-20

Endereço: RUA AMARO PEREIRA NETO, 69 BR 304,

CENTRO INDUSTRIAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000

Responsável:

ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS

CPF. 942.707.324-15 RG 1.602-SSP/RN

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:284DB756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 462/2021 DIARIA

PORTARIA Nº 462/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
CPF: 044.958.604-96	Matricula: 3468

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ASSU/RN	08 E 09 DE DEZEMBRO 2021	R\$ 180,00	R\$ 360,00
() diárias com pernoite		Total		R\$ 360,00
(X) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação de Formação sobre Plano de Manejo Orgânico do Algodão Agroecológico potiguar/RN, nos dias 08 e 09 de dezembro na Cidade de Assu/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B598739E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 463/2021 DIARIA**

PORTARIA Nº463/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVIS DANIEL BEZERRA TAVARES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Subcoordenador de Fiscalização e Extensão Rural
CPF: 113.312.784-30	MATRICULA: 5860

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	IPANGUAÇU/RN	DE 07 A 10 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 100,00	R\$ 300,00
() diárias com pernoite (X) diárias sem pernoite		Total		R\$ 300,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participar de Capacitação para Manutenção de Sistemas de Cadastro Rural – SNCR, que será realizado nos período de 07 a 10 de dezembro de 2021, Cidade: de Assú/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FC06ECA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09110001/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09110001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicado no dia 07/10/2021, processo administrativo n.º 05100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de fornecimento de Lanches, Café da Manhã, Coffee Break, Almoço, Jantar, Coquetel e/ou Recepção, e ainda, serviço completo de buffet incluindo os materiais (pratos, talheres, toalhas de mesa e copos), bebidas, self servisse e decoração, para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA, com endereço na AV CAMILA DE LELLIS, 308, CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.610.942/0001-17, neste ato representado(a) por **FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	2851 Código	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	038.001.462	BOLO FOFO EM FATIAS. A FATIA DEVE MEDIR CERCA DE 2,5 CM DE LARGURA POR 8 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE ALTURA. PREPARADO COM OVOS, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MARGARINA, FERMENTO E ÁGUA TRATADA. EMBALADOS EM PAPEL FILME DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPEL - NÃO RECICLADO E ADEQUADO PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	FATIA	1200	1,77	2.124,00
3	038.001.464	BOLO DE CENOURA, EM UNIDADE DE 700G, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	UND	10	21,00	210,00
6	038.001.467	BOLO DE LEITE, EM UNIDADES DE 800G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	UND	20	16,50	330,00
8	038.001.469	BOLO DECORADO COM PASTA AMERICANA OU OUTRA COBERTURA A COMBINAR, EM CAMADAS, COM RECHEIOS DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	20	34,00	680,00
18	038.001.476	DOCE TIPO CAJUZINHO, FORMATO DE CAJU E POLVILHADO COM AÇÚCAR CRISTAL, COM PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 17G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	CT	20	137,80	2.756,00
20	038.001.478	DOCE TIPO DOIS AMORES. FORMATO TRANÇADO COM MASSA BRANCA E PRETA E POLVILHADO EM AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, COM PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 17G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	CT	20	139,00	2.780,00
22	038.001.480	DOCE TIPO TRUFA DE CHOCOLATE- RECHEIO COM FRUTA E LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE CHOCOLATE, COM PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 20G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	CT	20	152,00	3.040,00
23	038.001.481	EMPADÃO DE FRANGO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	50	34,50	1.725,00
26	038.001.484	LANCHE TIPO HAMBÚRGUER X-SALADA COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PÃO, HAMBÚRGUER, PRESUNTO, MUSSARELA, OVO, TOMATE, ALFACE, MILHO, ERVILHA, ACOMPANHAR MAIONESE E KETCHUP (EM SACHES INDIVIDUAIS), ACOMPANHAMENTO: 01(UMA) UNIDADE DE 500 ML DE SUCO NATURAL, EM UM DOS SABORES: ABACAXI, LARANJA, CAJU OU MARACUJÁ	UND	50	14,20	710,00
27	038.001.485	PÃO DE QUEIJO. MASSA COMPOSTA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: OVO, POLVILHO AZEDO, AROMA SABOR QUEIJO, LEITE, ÓLEO DE SOJA E SAL. 25G POR UNIDADE. ASSADO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	CT	30	79,50	2.385,00
30	038.001.488	REFRIGERANTE SABORES - LARANJA, GUARANA, COLA. SERVIDO EM COPOS DE 200ML. INCLUSO OS COPOS	UND	1000	2,90	2.900,00
32	038.001.490	SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS COM UMA FATIA DE QUEIJO E UMA DE PRESUNTO COZIDO COM NO MÍNIMO 25G CADA FATIA. PESO APROXIMADO DA UNIDADE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	UND	500	5,80	2.900,00
34	038.001.492	SALGADINHO ASSADO COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE, FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO E SALSICHA). OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	CT	50	36,00	1.800,00
35	038.001.493	SALGADINHO ASSADO DE MASSA FOLHEADA. RECHEIOS DIVERSOS. PESO APROXIMADO DA UNIDADE 25G. OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	CT	30	46,00	1.380,00
37	038.001.495	SALGADINHO FRITO - COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS CADA. RECHEIOS DIVERSOS (CARNE MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO/SALSICHA). OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO	CT	50	36,50	1.825,00
39	038.001.497	SANDUÍCHE (MINI) COMPOSTO DE PÃO BAGUETE COM QUEIJO E PRESUNTO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 45G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	CT	30	4,80	144,00
41	038.001.499	SANDUÍCHE DE PÃO DE LEITE, COM QUEIJO, PEITO DE AVE DEFUMADO, TOMATE, ALFACE. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 45G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	UND	500	5,90	2.950,00
45	038.001.503	TORTA SALGADA. SABORES FRANGO, PALMITO, LEGUMES E PRESUNTO E QUEIJO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	300	36,50	10.950,00
Total do Proponente						41.589,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração de Portalegre/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, as secretarias: De Administração e Recursos Humanos, Saúde e Saneamento Básico, Educação e Desporto e a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 09 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente:

Francisco Jarbas De Paiva

CPF/CNPJ: 02.610.942/0001-17

Representante:

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:A0D51431

GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09110002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09110002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicado no dia 07/10/2021, processo administrativo n.º 05100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de fornecimento de Lanches, Café da Manhã, Coffee Break, Almoço, Jantar, Coquetel e/ou Recepção, e ainda, serviço completo de buffet incluindo os materiais (pratos, talheres, toalhas de mesa e copos), bebidas, self service e decoração, para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434, com endereço na R GONCALO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, 68, CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **15.216.058/0001-44**, neste ato representado(a) por **SAMUEL SANDRO XAVIER MESQUITA**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	2560 Código	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	038.001.463	BOLO DE CHOCOLATE - EM UNIDADE DE 700G, RECHEADO COM BRIGADEIRO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	UND	10	21,00	210,00
4	038.001.465	BOLO DE CHOCOLATE TIPO NEGA MALUCA, EM UNIDADE DE 700G, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	UND	10	20,50	205,00
5	038.001.466	BOLO DE LARANJA, EM UNIDADE DE 700G, CONTENDO COBERTURA COM CALDA DE LARANJA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	UND	10	20,50	205,00
7	038.001.468	BOLO DECORADO, COM COBERTURA NATA/CHANTILI, EM CAMADAS, RECHEIOS DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	20	24,50	490,00
9	038.001.470	BOLO SABOR VARIADO - CHOCOLATE, BAUNILHA, OVOS, CENOURA, LARANJA, INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E FERMENTOS QUÍMICOS. ASPECTO: FOFO E FIRME ACONDICIONAMENTO: TAMANHO MÉDIO 700 G REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 700G, ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS	UND	150	16,40	2.460,00
10	038.001.471	BUFFET PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO E/OU JANTAR BUFFET para fornecimento de almoço e/ou jantar: Refeição por pessoa: deverá servir 02 (duas) opções de carnes (150gr por pessoa), 01 (uma) opção de arroz (50gr por pessoa), 01 (uma) opção de feijão (50gr por pessoa), 01 (uma) opção de massa (100gr por pessoa), 01 (uma) opção de salada (100gr por pessoa), 02 (duas) opções de outros pratos (100 gr por pessoa), refrigerante e/ou suco de fruta (250ml por pessoa). TIPOS DE CARNES: Filé bovino, carne de sol, bife bovino ao molho e/ou à milanesa, lombo suíno, almondegas, linguiça suína, de frango e/ou mista, coxa, sobre-coxa e/ou peito de frango, costela suína, fígado bovino. TIPOS DE ARROZ: Branco escorrido e/ou refogado, tipo parboilizado e/ou branco. TIPOS DE MASSAS: Macarrão tipo espaguete, talharim, penne. TIPOS DE FEIJÃO: Feijão de corda, macassar, cariquinha, preto. TIPOS DE VERDURAS/LEGUMES P/ SALADAS: (Podendo ser cozidas, mistas e cruas) alface, tomate, repolho, cebola, cenoura, batata inglesa, ervilha, milho verde, beterraba, vagem. OUTROS TIPOS DE PRATOS: farofas, purê (de batata inglesa, de macaxeira), ovos (cozidos, mexidos, omeletes), macaxeira (frita, cozida), bolinhos (de macaxeira, arroz, soja), batata palha, salpicão, TIPOS DE BEBIDAS: Refrigerante normal, diet, lighth (sabor cola, laranja, guaraná, limão), suco de fruta da estação. Incluindo garçons e louças necessárias para o evento.	UND	300	39,00	11.700,00
11	038.001.472	CAFÉ DA MANHÃ P/ PESSOA: DEVERÁ SERVIR 02 (DOIS) TIPOS DE PÃES (50GR CADA), 01 (UMA) FATIA DE BOLO (50GR CADA), 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO (30GR CADA), 02 (DOIS) TIPOS DE BISCOITOS (40GR CADA), 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO (40GR CADA), 02 (DOIS) TIPOS DE FRUTAS DA ESTAÇÃO (40GR CADA), SUCO DE FRUTA DA ESTAÇÃO (250 ML POR PESSOA), CAFÉ (40 ML POR PESSOA). TIPOS DE PÃES: FRANCÊS, DOCE COM COCO, MASSA FINA, DOCE COM CHOCOLATE. TIPOS DE BOLOS: BRANCO, MESCLADO, MACAXEIRA, BATATA, FUBÁ, MILHO, ABACAXI, CHOCOLATE. LIMÃO. TIPOS DE QUEIJO: MUSSARELA, COALHO, MANTEIGA. TIPOS DE BISCOITO: TIPO CREAM CRACKER, DOCE, CHOCOLATE, MAISENA. TIPO PRESUNTO: PERU. TIPOS DE FRUTAS: ABACAXI, MELANCIA, MAMÃO, BANANA, MELÃO, UVA, MAÇÃ. TIPOS DE BEBIDAS: SUCO DE FRUTA DA ESTAÇÃO, CAFÉ. INCLUINDO GARÇONS E LOUÇAS NECESSÁRIAS PARA O EVENTO	UND	100	24,50	2.450,00
12	038.001.473	COFFEE BREAK Coffee break: Deverá servir salgados fritos e de forno (tipo coquetel, 05 por pessoa), pães (02 de 50gr cada, por pessoa), bolos (duas fatias de 40gr cada, por pessoa), biscoitos doces e salgados (50gr por pessoa), patês (30gr por pessoa), frios, tipo queijo e presunto (40gr de cada, por pessoa), fruta da estação (50gr por pessoa), chá (40 ml por pessoa), café (40 ml por pessoa), leite (150 ml por pessoa), chocolate quente (150ml por pessoa), suco de fruta da estação (200ml por pessoa), refrigerante (200ml por pessoa) (a escolher 02 opções entre leite, chocolate quente, refrigerante e suco). TIPOS DE SALGADOS: Coxinha, canudinho, risole, empada, paste frito (carne e frango), pastel de forno (frango), mini-pizza, etc. TIPOS DE PÃES: Pão de queijo, doce com chocolate, doce com coco, francês, massa fina. TIPOS DE BOLOS: Cenoura, chocolate, manteiga, mesclado, branco, limão, coco, abacaxi, macaxeira, batata, milho. TIPOS DE BISCOITOS: Recheado com morango, chocolate, waffer, goma, cream cracker, leite, etc. TIPOS DE PATÊS: Frango, presunto, alho. TIPOS DE QUEIJS E PRESUNTO: Mussarela, coalho, manteiga, peru. TIPOS DE FRUTAS: Abacaxi, melancia, maçã, banana, uva, tangerina, melão, mamão. TIPOS DE BEBIDAS: Chá, café, leite, chocolate quente, refrigerante, suco de frutas. Incluindo garçons e louças necessárias para o evento.	UND	100	28,50	2.850,00
13	038.001.474	COQUETEL E/OU RECEPÇÃO: DEVERÁ SERVIR 02 (DOIS) TIPOS DE CANAPÊS (30 GR CADA), PATÊS (30 GR POR PESSOA), SALGADOS FRITOS E DE FORNO (15 POR PESSOA), FRIOS DO TIPO SALAMINHO, PEITO DE PERU LIGHT E OUTROS (10 GR POR PESSOA), REFRIGERANTES DO TIPO NORMAL, DIET E LIGHT (400 ML POR PESSOA), COQUETEL DE FRUTAS, ÁGUA MINERAL (250 ML POR PESSOA) E GELO DE ÁGUA MINERAL. TIPOS DE CANAPÊS: QUEIJO COM TOMATE SECO, FRANGO, PRESUNTO E ATUM. TIPOS DE SALGADOS DE FORNO: EMPADA (FRANGO E/OU CAMARÃO), FOLHADO, (QUEIJO, PRESUNTO, FRANGO) PASTEL DE FORNO (FRANGO E QUEIJO). TIPOS DE SALGADOS FRITOS: PASTEL (CARNE, FRANGO QUEIJO), RISOLE (FRANGO), COXINHA (FRANGO), CROQUETE (MILHO, CARNE E FRANGO). TIPOS FRIOS: SALAME, PEITO DE PERU LIGHT, PRESUNTO, QUEIJO, (MUSSARELA, MANTEIGA, COALHO, PRATO) E AZEITONAS. TIPOS DE COQUETEL: COQUETEL DE FRUTAS DA ESTAÇÃO COM LEITE CONDENSADO E LEITE EM PÓ. TIPOS DE BEBIDAS: REFRIGERANTE DO TIPO NORMAL, DIET E LIGHT, COQUETEL DE FRUTAS, ÁGUA E GELO DE ÁGUA MINERAL	UND	100	43,50	4.350,00
14	006.045.606	DECORAÇÃO DE AMBIENTE 1- (TOALHAS DE MESA)	UND	30	8,00	240,00
15	006.045.607	DECORAÇÃO DE AMBIENTE 2 - ARRANJO DE MESA DE CONVIDADOS	UND	30	20,00	600,00
16	006.045.608	DECORAÇÃO DE AMBIENTE 3 - ARRANJO DE MESA DE CERIMÓNIA	UND	5	150,00	750,00
17	038.001.475	DOCES TIPO BRIGADEIRO. FORMATO ARREDONDADO E POLVILHADO COM GRANULADO DE CHOCOLATE, COM PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 17G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	CT	30	137,00	4.110,00
19	038.001.477	DOCE TIPO BEIJINHO. FORMATO ARREDONDADO E POLVILHADO EM COCO RALADO FRESCO, CONTENDO CRAVO, COM PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 17G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	CT	20	138,00	2.760,00
21	038.001.479	DOCE TIPO OLHO DE SOGRA. MASSA DE BEIJINHO COM AMEIXA E POLVILHADO COM AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, COM PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 17G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	CT	20	139,50	2.790,00
24	038.001.482	EMPADÃO DE PALMITO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	25	36,00	900,00
25	038.001.483	LANCHE: DEVERÁ SERVIR 01 (UM), SANDUICHE COM RECHEIO E SALADAS,	UND	100	18,00	1.800,00

		SALGADOS DIVERSOS TIPOS COQUETEL (10 UNIDADES POR PESSOA), SORVETE (100ML POR PESSOA) OU BOLO RECHEADO (100GR POR PESSOA), REFRIGERANTE OU SUCO DE FRUTA DA ESTAÇÃO (250ML POR PESSOA). TIPOS DE SALGADOS: COXINHA, PASTEL FRITO (CARNE OU FRANGO), FOLHADO DE FRANGO, FOLHADO DE PRESUNTO, CANUDINHO, RISOLE. TIPOS DE SORVETE: CHOCOLATE, MESCLADO, MORANGO, NAPOLITANO, FLOCOS. TIPOS DE BOLO RECHEADO: BOLO BRANCO COM RECHEIO TIPO: CHOCOLATE, COCO, ABACAXI, AMEIXA. TIPOS DE BEBIDAS: SUCO DE FRUTA DA ESTAÇÃO OU REFRIGERANTE (SABOR COLA, LARANJA, GUARANÁ, LIMÃO)				
28	038.001.486	PIZZA CONTENDO 12 FATIAS, SABORES DIVERSOS. PESO APROXIMADO DA FATIA 164G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA A PARTIR DA FABRICAÇÃO/ENTREGA	UND	100	40,50	4.050,00
29	038.001.487	PIZZA (MINI), CONTENDO QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E ORÉGANO. PESO MÉDIO POR UNIDADE 35G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	UND	500	5,00	2.500,00
31	038.001.489	SALADAS DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTO PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA 250ML	UND	1000	5,10	5.100,00
33	038.001.491	SANDUICHE NATURAL – (PÃO DE FORMA) COM ALFACE, TOMATE, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO TIPO FATIADO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	8,00	4.000,00
36	038.001.494	SALGADO EMPANADO FRITO, DIVERSAS QUALIDADES A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE, CONFORME A NECESSIDADE (MÍNIMO COXINHA, RISsoles DIVERSOS SABORES, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE). PESO APROXIMADO DA UNIDADE 38G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	CT	50	36,00	1.800,00
38	038.001.496	SANDUICHE NATURAL (MINI) COM PÃO INTEGRAL, SABORES FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	CT	30	4,80	144,00
40	038.001.498	SANDUÍCHES FRIOS: PRESUNTO, QUEIJO, PRESUNTO E QUEIJO, ATUM E MAIONESE, SALAMINHO, SANDUICHE RECHEADO, CORTADO AO MEIO E GELADO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	UND	100	8,80	880,00
42	038.001.500	SUCO DE FRUTA – SABORES VARIADOS (MARACUJÁ, CAJA, MANGA, ACEROLA). GARRAFINHAS 300ML	UND	1500	5,10	7.650,00
43	038.001.501	TORTA GELADA DE FRUTAS (ABACAXI, BANANA, PÊSSEGO, MAÇÁ, MORANGO), CONTENDO MASSA FINA TÍPICA DE TORTA, CREME E PEDAÇOS DE FRUTAS EM SEU RECHEIO E COBERTURA COM NATA BATIDA OU SUSPIRO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	30	40,00	1.200,00
44	038.001.502	TORTA DE LIMÃO, CONTENDO MASSA FINA TÍPICA DE TORTA, RECHEIO DE CREME DE LEITE CONDENSADO COM LIMÃO E COBERTURA DE SUSPIRO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	30	40,50	1.215,00
		Total do Proponente				67.409,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração de Portalegre/RN.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, as Secretarias: De Administração e Recursos Humanos, Saúde e Saneamento Básico, Educação e Desporto e a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 09 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: Walcinete Nunes Da Silva 93772637434

CPF/CNPJ: 15.216.058/0001-44

Representante:

SAMUEL SANDRO XAVIER MESQUITA

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:F3CF8D4A

GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19110001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19110001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2021, publicado no dia 27/10/2021, processo administrativo n.º 26100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, incluindo os enfeites luminosos destinados à decoração de ruas, prédios, praças e locais específicos dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

D F DE S SILVA, com endereço na R DA INDEPENDENCIA,1162, TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, Telefone:(84) 3351-5583, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **04.599.190/0001-66**, neste ato representado(a) por **JOÃO LUCAS GOMES CAVALCANTE**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ABRACADEIRA BUCHA DE FIXAÇÃO DE MANGUEIRA COR BRANCA. NÃO NECESSITA DE PARAFUSOS. PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: BELFIX	PCT	60	49,00	2.940,00
24	PISCA PISCA BRANCO COM 300 LÂMPADAS, EM LED BRANCA, BIVOLT PARA USO EXTERNO, OU 220V. Marca: CHIBRALLI	UND	200	103,00	20.600,00
25	PISCA PISCA BRANCO COM 600 LÂMPADAS, EM LED BRANCA, BIVOLT PARA USO EXTERNO, OU 220V. Marca: CHIBRALLI	UND	200	270,00	54.000,00
27	PISCA PISCA GOTA LED CASCATA DE 08 TUBOS, DE 50CM DE ALTURA, COM 36 LEDS EM CADA TUBO, 18 LED EM CADA FACE DO TUBO, CONTABILIZANDO 288 LEDS BIVOLT AUTOMÁTICO, MEDINDO DA 1AO 8º TUBO 3,5 METROS, FIO EXTENSO 1,7 METROS, METRAGEM TOTAL 5,20 METROS. USO EXTERNO Marca: CHIBRALLI	UND	20	566,00	11.320,00
Total do Proponente					88.860,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: A secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cumprimento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: D F De S Silva

CPF/CNPJ: 04.599.190/0001-66

Representante:

JOÃO LUCAS GOMES CAVALCANTE

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:1B8DDE24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19110003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2021, publicado no dia 27/10/2021, processo administrativo nº 26100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, incluindo os enfeites luminosos destinados à decoração de ruas, prédios, praças e locais específicos dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na AV ABEL CABRAL, 15, , CASA 111 - NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59151-250, Telefone: (84) 2030-6766 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **40.351.078/0001-75**, neste ato representado(a) por **CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2,5MM BRANCA - PCT COM 100 UNIDADES Marca: SORTE LUZ	PCT	150	6,70	1.005,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X2,5MM BRANCA - PCT COM 100 UNIDADES Marca: SORTE LUZ	PCT	150	9,99	1.498,50
5	ABRAÇADEIRA TIPO CLIP DE FIXAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 12MM. PACOTE COM 100 UND Marca: SORTE LUZ	PCT	30	173,00	5.190,00
6	EMENDA PARA MANGUEIRA DE LED 12MM – CONECTOR INTERCONEXÃO PARA MANGUEIRAS DE LED 2 FIOS. CORRENTE MÁXIMA 10A E TENSÃO MÁXIMO 250V. PACOTE COM 50 CONECTORES. Marca: SORTE LUZ	PCT	10	204,00	2.040,00
8	CABO PP 2X2,5MM Marca: LUNA CABOS	M	1000	5,24	5.240,00
9	CABO PP 2X4,0MM Marca: LUNA CABOS	M	500	9,10	4.550,00
10	CORDÃO PARALELO 2X1,0MM – ROLO COM 100 METROS Marca: LUNA CABOS	ROLO	5	161,00	805,00
11	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM – ROLO COM 100 METROS Marca: LUNA CABOS	ROLO	5	389,00	1.945,00
12	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM – ROLO COM 100 METROS Marca: LUNA CABOS	ROLO	5	264,00	1.320,00
13	CONECTOR PLUG DE TOMADA PARA MANGUEIRA DE LED BIVOLT. Marca: NITROLUX	UND	50	9,99	499,50
14	CASCATA LED 400 LÂMPADA BRANCA (LARGURA 10M X 0,50 QUEDA + 1M DE CABO) CASCATAS LED FIXA COM 400 LÂMPADAS BRANCAS, CORRENTE 20MA. 24W. MEDINDO 11 METROS (10 METROS DE LÂMPADAS) POR 0,50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0,20 A 0,50M). ESPAÇAMENTO DE 5,5CM ENTRE AS LÂMPADAS E 14CM ENTRE AS QUEDAS. FIO DUPLO BRANCO 1,5MM. TOMADA MACHO E FÊMEA Marca: LED LIGHTS	UND	20	161,00	3.220,00
17	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT EM PVC Marca: HAMMER	UND	100	4,50	450,00
18	LÂMPADA LED BULBO 12 W, BRANCO FRIOS BIVOLT COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Marca: ELGIN	UND	200	8,45	1.690,00
19	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 20W, BRANCO, FRIO, BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO Marca: ELGIN	UND	20	16,00	320,00
20	LED QUADRADO COLORIDO, 02 CABOS COL COM 30 LÂMPADAS POR METRO, ROLOS DE 100 METROS CADA Marca: NITROLUX	ROLO	2	1.848,00	3.696,00
21	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA COM 24 LEDS POR METRO, 12MM, 220V, ROLO DE 100 METROS REDONDA. Marca: NITROLUX	M	2000	6,05	12.100,00
22	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED COM 24 LEDS POR METRO, 12MM, 220V, ROLO DE 100 METROS. CORES VERMELHO, VERDE E AZUL – A DEFINIR NO PEDIDO - REDONDA. Marca: NITROLUX	M	500	6,40	3.200,00
23	PISCA PISCA BRANCO CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LED, COM FIO TRANSPARENTE, 220V, CX COM 8 METROS CADA. Marca: TOK HOUSE	UND	500	14,50	7.250,00
29	PLUGUE MACHO 2P + T 10A Marca: ROMAZZI	UND	50	4,00	200,00
30	PLUGUE TOMADA 2P + T 10A Marca: ROMAZZI	UND	50	4,00	200,00
31	REFLETOR DE LED, 30W, BRANCO FRIO, 220V Marca: EURO LED	UND	25	39,90	997,50
Total do Proponente					57.416,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: A Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMARH.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: Lumiar Comercio E Servicos LTDA

CPF/CNPJ: 40.351.078/0001-75

Representante:

CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:EF61A758

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210095

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, processo administrativo nº 01100001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 09.478.023/0001-80
ENDEREÇO: Rua Odon Bezerra, nº 16, Centro - Sousa/PB
REPRESENTANTE: André Luna de Lucena
TEL.: (83) 3522-2850 / 99115-4156 / 99866-7554 / 98650-0565
E-MAIL: pedidosodontomedsousapb@gmail.com, vendasodontomedsousapb@gmail.com

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
13	PAPAGAIO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	FAVA	02	UND	118,00	236,00
19	SELADORA Característica Física / Especificação: TIPO: MANUAL APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	GRAU CIRURGICA	2i	01	UND	259,00	259,00
20	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Característica Física / Especificação: FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO OU VIDRO BATERIA: RECARREGÁVEL BIVOLT SUPORTE C/RODÍZIOS: NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5	HR HOSPITALAR	HR HOSPITALAR	01	UND	879,00	879,00
23	MARTELO DE REFLEXO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	FAVA	01	UND	64,00	64,00
31	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA REGULAGEM: SIM	ARKTUS	ARKTUS	01	UND	988,00	988,00
32	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA Característica Física / Especificação: CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	DREAM	DREAM	01	UND	419,00	419,00
33	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Característica Física / Especificação: CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG.	ARKTUS	ARKTUS	02	UND	55,00	110,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

órgão Gerenciador

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ nº 09.478.023/0001-80

Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:72F6C75A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210096

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, processo administrativo nº 01100001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 32.932.000/0001-16
ENDEREÇO: Rua João Fernandes Praxedes, nº 10, Doze Anos - Mossoró/RN
REPRESENTANTE: Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior
TEL.: (84) 98899-4715 / 99963-7451
E-MAIL: zibj@hotmail.com

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
07	AR CONDICIONADO Característica Física / Especificação: TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	VOGGA	VOGGA	10	UND	1.680,00	16.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

órgão Gerenciador

ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ nº 32.932.000/0001-16

Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C225B479

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210098

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, processo administrativo nº 01100001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI ME
CNPJ: 10.769.989/0001-56
ENDEREÇO: Rua 19 de Dezembro, nº 1687 - Sala 01 e 02, Centro - Ibiporã/PR
REPRESENTANTE: Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva
TEL.: (43) 3158-0101
E-MAIL: casahospitalaribipora@gmail.com

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
24	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Característica Física / Especificação: AUTONOMIA DA BATERIA: 50 A 250 CHOQUES AUXÍLIO RCP: POSSUI ACESSÓRIO(S): 1 PAR ELETRODO	AED 3100	NIHON KOHDEN/NIHON KOHDEN CORPORATION	01	UND	6.200,00	6.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

órgão Gerenciador

CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME

CNPJ nº 10.769.989/0001-56

Fornecedor

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F22BCE25

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210099

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, processo administrativo nº 01100001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME							
CNPJ: 18.031.325/0001-05							
ENDEREÇO: Av. Bernardo Sayao, nº 785, Setor Central - Rialma/GO							
REPRESENTANTE: Italo Seixas Costa							
TEL.: (62)3397-2256							
E-MAIL: licitacao@hospicenter.com.br							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
21	LARINGOSCÓPIO ADULTO Característica Física / Especificação: TIPO: FIBRA OPTICA ILUMINAÇÃO: LED Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RÍGIDAS	FIBRA ÓPTICA	HOSPICENTER	01	UND	658,00	658,00
22	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Característica Física / Especificação: TIPO: FIBRA OPTICA ILUMINAÇÃO: LED Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RÍGIDAS	FIBRA ÓPTICA	HOSPICENTER	01	UND	658,00	658,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais)							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.8.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.8.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07
órgão Gerenciador

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME

CNPJ nº 18.031.325/0001-05
Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:78E76A55

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210101

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, processo administrativo nº 01100001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
EMPRESA: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME							
CNPJ: 38.127.083/0001-57							
ENDEREÇO: Rua Vicente Januário de Carvalho, nº 85, Boa Vista - Mossoró/RN							
REPRESENTANTE: Kelly Cristina Caetano de Lucena							
TEL.: (84) 8122-4199							
E-MAIL: acovalecomercio@gmail.com							
04	ARMÁRIO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM PRATELEIRAS: 03 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG	ARMARIO 100	PROPRIA	10	UND	475,00	4.750,00
05	CADEIRA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI RODÍZIOS: NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO	CADEIRA ESTOFADA	FIXA PROPRIA	22	UND	99,00	2.178,00
10	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Característica Física / Especificação: APOIO DO BRAÇO: POSSUI ESTRUTURA: AÇO	CADEIRA PARA COLETA	PROPRIA	01	UND	247,00	247,00
15	POLTRONA HOSPITALAR Característica Física / Especificação: MAT. DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE: ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL	POLTRONA HOSPITALAR	PROPRIA	02	UND	715,00	1.430,00
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Característica Física / Especificação: TIPO: ROUPA SUJA MATERIAL DE CONFEÇÃO: TAMPA EM AÇO INOX CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	CARRO TRANSPORTE	PROPRIA	01	UND	1.750,00	1.750,00
28	MESA GINECOLÓGICA Característica Física / Especificação: ESTRUTURA: SEM ARMÁRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO-FERRO PINTADO	MESA GINECOLOGICA AÇO	PROPRIA	01	UND	880,00	880,00
29	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Característica Física / Especificação: ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL	FOCO REFLETOR	PROPRIA	02	UND	253,00	506,00
34	CARRO DE CURATIVOS Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	CARRO CURATIVO INOX	PROPRIA	01	UND	604,00	604,00
35	MESA DE EXAMES Característica Física / Especificação: ESTRUTURA: COM ARMÁRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA-MDF	MESA EXAMES	PROPRIA	01	UND	985,00	985,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais)							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.8.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.8.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 38.127.083/0001-57

Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E7B0A1DB

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210102

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, processo administrativo nº 01100001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME							
CNPJ: 40.876.269/0001-50							
ENDEREÇO: Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José - Garanhuns/PE							
REPRESENTANTE: Raissa Rabêlo Ferreira							
TEL.: (87) 3762-0445							
E-MAIL: distribuidora_agreste@outlook.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
11	COMADRE Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	COMADRE ECONOX 40X28CM 3,5L	FAMI	02	UND	155,00	310,00
26	DETECTOR FETAL Característica Física / Especificação: TIPO: DE MESA TECNOLOGIA: DIGITAL DISPLAY: POSSUI	FD300C	MD	01	UND	600,00	600,00
37	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO Característica Física / Especificação: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	PURESTIL	BEGEL	01	UND	754,00	754,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME

CNPJ nº 40.876.269/0001-50

Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D41360B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2976/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 043/2021 publicada no **DOU** de 13/09/2021, processo administrativo n.º 2976/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 036/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
CNPJ: 05.377.891/0001-13
ENDEREÇO: Rua Aracati - 10 - Cidade da Esperança - Natal/RN – CEP: 59.071-020
REPRESENTANTE: Gutenberg Nicolau de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.865.623 – SSP/RN – inscrito no CPF: 012.303.914-28, residente na Avenida das Alagoas, 300, apto.201 – BL. A, Neópolis, CEP: 59.086-200
E-MAIL: comercial@paivaexpress.com.br TEL.: (84) 9.8742-1004 / 9.9850-8803

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Fralda infantil descartável tamanho p, pacote com 50 unidades, formato anatômico, fecho mágico que facilita o ajuste, barreiras antivazamento, cobertura suave com decorações, canais de distribuição, contém gel super absorvente	Confort	Pacote	200	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.860,00(quinze mil, oitocentos e sessenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Comercial Moura & Fernandes LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº05.377.891/0001-13
Prefeita	REP. GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
	CPF: 012.303.914-28

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº	2 CPF nº
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B6B00985

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2976/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA MUNICIPAL Sr^a. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 043/2021 publicada no **DOU** de 13/09/2021, processo administrativo n.º 2976/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 036/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI
CNPJ: 36.393.228/0001-36
ENDEREÇO: Rua Deputado Anderson Dutra – 75 – Centro – Rafael Godeiro/RN – CEP: 59.740-000.
REPRESENTANTE: Dayner Leite Dantas, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.854.114 – SSP/RN– inscrito no CPF: 852.807.121-91, residente na Sítio Limites, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN – CEP: 59.740-000
E-MAIL: daniel_almino@hotmail.com TEL.: (84) 3395-0168

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	Fralda descartáveis para adulto - tamanho M. contém 8 pacotes com 10 unidades cada, duas fitas ajustáveis, indicador de umidade, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, unissex. 40kg - 70kg. cintura 70cm – 120cm.	Confort	Pacote	200	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.600,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA	Dayner Leite Dantas EIRELI
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 36.393.228/0001-36
Prefeita	REP. DAYNER LEITE DANTAS
	CPF: 852.807. 121-91

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CF39049C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	

Receitas Correntes	26.591.252,00	26.591.252,00	2.844.072,23	10,70	14.077.540,73	52,94	12.513.711,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	406.966,00	406.966,00	68.365,23	16,80	265.282,28	65,19	141.683,72
Impostos	406.966,00	406.966,00	68.365,23	16,80	265.282,28	65,19	141.683,72
Receita Patrimonial	6.315,00	6.315,00	2.371,29	37,55	10.199,12	161,51	-3.884,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	60,00	4,00	1.440,00
Valores Mobiliários	4.815,00	4.815,00	2.371,29	49,25	10.139,12	210,57	-5.324,12
Transferências Correntes	25.558.949,00	25.558.949,00	2.772.653,55	10,85	13.793.922,38	53,97	11.765.026,62
Transferências da União e de suas Entidades	18.972.660,00	18.972.660,00	1.962.256,31	10,34	9.516.009,62	50,16	9.456.650,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	2.040.699,00	2.040.699,00	309.540,78	15,17	1.622.577,71	79,51	418.121,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.545.590,00	4.545.590,00	500.856,46	11,02	2.655.335,05	58,42	1.890.254,95
Outras Receitas Correntes	619.022,00	619.022,00	682,16	0,11	8.136,95	1,31	610.885,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.705,24	74,10	1.294,76
Demais Receitas Correntes	614.022,00	614.022,00	682,16	0,11	4.431,71	0,72	609.590,29
Receitas de Capital	3.723.020,00	3.723.020,00	118.120,00	3,17	261.039,76	7,01	3.461.980,24
Transferências de Capital	3.723.020,00	3.723.020,00	118.120,00	3,17	261.039,76	7,01	3.461.980,24
Transferências da União e de suas Entidades	3.723.020,00	3.723.020,00	118.120,00	3,17	261.039,76	7,01	3.461.980,24
Total Receitas	30.314.272,00	30.314.272,00	2.962.192,23	9,77	14.338.580,49	47,30	15.975.691,51
Déficit					133.538,85		
Total					14.472.119,34		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até (f)	Bimestre		No Bimestre	Até (h)	Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	30.314.272,00	0,00	30.314.272,00	1.184.817,87	16.602.846,78	13.711.425,22	2.659.804,61	14.472.119,34	15.842.152,66	14.065.278,12	0,00		
Despesas Correntes	22.873.950,00	39.000,00	22.912.950,00	1.131.951,13	15.609.467,47	7.303.482,53	2.512.215,60	13.785.559,45	9.127.390,55	13.378.718,23	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.991.983,00	1.553.730,00	14.438.253,00	644.284,11	10.417.279,40	4.020.973,60	1.787.674,76	8.935.879,60	5.502.373,40	8.787.660,30	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.881.967,00	1.592.730,00	8.474.697,00	487.667,02	5.192.188,07	3.282.508,93	724.540,84	4.849.679,85	3.625.017,15	4.591.057,93	0,00		
Despesas de Capital	6.440.322,00	-33.000,00	6.407.322,00	52.866,74	993.379,31	5.413.942,69	147.589,01	686.559,89	5.720.762,11	686.559,89	0,00		
INVESTIMENTO	5.477.822,00	5.000,00	5.482.822,00	35.518,75	403.230,09	5.079.591,91	82.342,75	170.380,05	5.312.441,95	170.380,05	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	387.500,00	-80.000,00	307.500,00	0,00	0,00	307.500,00	0,00	0,00	307.500,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	575.000,00	42.000,00	617.000,00	17.347,99	590.149,22	26.850,78	65.246,26	516.179,84	100.820,16	516.179,84	0,00		
Reserva de Contingência	1.000.000,00	-6.000,00	994.000,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-6.000,00	994.000,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00		
Total Despesas	30.314.272,00	0,00	30.314.272,00	1.184.817,87	16.602.846,78	13.711.425,22	2.659.804,61	14.472.119,34	15.842.152,66	14.065.278,12	0,00		

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F52FA265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - REC. E DESP. RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00			0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário					

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: C1BB9F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - RES. PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	26.591.252,00	14.077.540,73	
IPTU	406.966,00	265.282,28	
ISS	5.080,00	3.680,12	
IBTI	57.276,00	91.152,53	
IRRF	1.000,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.410,00	170.449,63	
Receitas de Contribuições	3.200,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras (II)	6.315,00	10.199,12	
Outras Receitas Patrimoniais	4.815,00	10.139,12	
Transferências Correntes	1.500,00	60,00	
Cota-Parte do FPM	25.558.949,00	13.793.922,38	
Cota-Parte do ICMS	16.332.988,00	9.420.530,90	
Cota-Parte do IPVA	2.160.233,00	1.659.659,84	
Cota-Parte do ITR	348.372,00	36.155,59	
Transferências da LC 87/1996	220,00	795,71	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	1.244,00	1.322,22	
Outras Transferências Correntes	4.545.590,00	2.655.335,05	
Demais Receitas Correntes	2.170.302,00	20.123,07	
Outras Receitas Financeiras(III)	619.022,00	8.136,95	
	0,00	0,00	

Receitas Correntes Restantes	619.022,00	8.136,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.586.437,00	14.067.401,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.723.020,00	261.039,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.723.020,00	261.039,76
Convênios	3.037.020,00	261.039,76
Outras Transferências de Capital	686.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.723.020,00	261.039,76
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.309.457,00	14.328.441,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.912.950,00	15.609.467,47	13.785.559,45	13.378.718,23	250.081,13	17.212,08	17.212,08
Pessoal e Encargos Sociais	14.438.253,00	10.417.279,40	8.935.879,60	8.787.660,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.474.697,00	5.192.188,07	4.849.679,85	4.591.057,93	250.081,13	17.212,08	17.212,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.912.950,00	15.609.467,47	13.785.559,45	13.378.718,23	250.081,13	17.212,08	17.212,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.407.322,00	993.379,31	686.559,89	686.559,89	47.743,80	134.254,71	134.254,71
Investimentos	5.482.822,00	403.230,09	170.380,05	170.380,05	47.743,80	134.254,71	134.254,71
Inversões Financeiras	307.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	307.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	617.000,00	590.149,22	516.179,84	516.179,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.790.322,00	403.230,09	170.380,05	170.380,05	47.743,80	134.254,71	134.254,71
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	994.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.697.272,00	16.012.697,56	13.955.939,50	13.549.098,28	297.824,93	151.466,79	151.466,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							330.051,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.139,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	340.190,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.441.840,46	10.925.660,62
DEDUÇÕES (XXIX)	412.118,72	1.536.274,68
Disponibilidade de Caixa	412.118,72	1.536.274,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	796.917,27	1.616.250,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	384.798,55	79.976,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.029.721,74	9.389.385,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.640.335,80
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	304.822,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-995.322,78	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	340.190,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	340.190,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:81206025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021 - Pág.: 1/1	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2020 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI	17.715,92	367.082,63	297.824,93	6.997,60	79.976,02	107.547,46	295.062,58	151.466,79	151.466,79	0,00	251.143,25	331.119,27	
Total	17.715,92	367.082,63	297.824,93	6.997,60	79.976,02	107.547,46	295.062,58	151.466,79	151.466,79	0,00	251.143,25	331.119,27	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DF5CAD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 8 - REC. E DESP. MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	406.966,00	265.282,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.280,00	3.680,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	57.276,00	91.152,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	340.410,00	170.449,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.843.057,00	11.118.464,26
2.1- Cota-Parte FPM	16.332.988,00	9.420.530,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.527.064,00	8.986.563,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	805.924,00	433.967,52
2.2- Cota-Parte ICMS	2.160.233,00	1.659.659,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.244,00	1.322,22
2.4- Cota-Parte ITR	220,00	795,71
2.5- Cota-Parte IPVA	348.372,00	36.155,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.250.023,00	11.383.746,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.607.426,60	2.136.899,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.205.079,15	709.037,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.546.090,00	2.655.335,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.546.090,00	2.655.335,05
6.1.1- Principal	4.545.590,00	2.655.335,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	938.163,40	518.435,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		260.808,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		260.808,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.916.143,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.794.230,00	2.155.322,82	1.824.576,97	1.820.624,94	0,00
10.1- Educação Infantil	1.125.329,00	694.978,11	579.162,38	577.921,85	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.125.329,00	694.978,11	579.162,38	577.921,85	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.668.901,00	1.460.344,71	1.245.414,59	1.242.703,09	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.120.871,00	496.076,04	370.022,10	369.184,06	0,00
11.1- Educação Infantil	184.741,00	167.715,60	126.596,54	125.758,50	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	184.741,00	167.715,60	126.596,54	125.758,50	0,00
11.2- Ensino Fundamental	936.130,00	328.360,44	243.425,56	243.425,56	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	3.915.101,00	2.651.398,86	2.194.599,07	2.189.809,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NAO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.155.322,82	1.824.576,97	1.820.624,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	2.651.398,86	2.194.599,07	2.189.809,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.858.734,54	1.824.576,97	1.824.576,97	68,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	265.533,51	460.735,98	460.735,98	17,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. PAGAR NÃO PROC.(g)	EM REST. A
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	2.729,50	2.729,50	2.729,50	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	70.000,00	2.729,50	2.729,50	2.729,50	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.543.989,00	848.336,74	776.159,19	773.206,34	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.613.989,00	851.066,24	778.888,69	775.935,84	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						2.973.487,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						518.435,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						6.997,60
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						2.448.054,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.845.936,64	2.448.054,46	21,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.146,08	54.782,60	5.268,00	6.997,60	43.880,48
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	48.461,48	47.098,00	5.268,00	0,00	43.193,48
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.684,60	7.684,60	0,00	6.997,60	687,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	897.513,00	136.508,50
35.1- Salário-Educação	120.379,00	59.802,25
35.2- PDDE	23.000,00	0,00
35.3- PNAE	84.134,00	37.546,80
35.4- PNATE	670.000,00	39.159,45
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	364.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.261.513,00	136.508,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. PAGAR NÃO PROC.(g)	EM REST. A
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.261.513,00	159.846,10	159.223,75	155.684,73	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.261.513,00	159.846,10	159.223,75	155.684,73	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.790.603,00	3.662.311,20	3.132.711,51	3.121.429,57	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.552.603,00	3.649.024,60	3.119.424,91	3.108.142,97	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.567.777,00	3.208.376,15	2.680.398,81	2.673.155,89	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	984.826,00	440.648,45	439.026,10	434.987,08	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.238.000,00	13.286,60	13.286,60	13.286,60	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.238.000,00	13.286,60	13.286,60	13.286,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				260.808,07	13.644,27
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.257.136,49	59.842,82
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.266.423,45	73.005,14
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				251.521,11	481,95
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				251.521,11	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:99FD4809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 9 - REC. DE OP. DE CRÉDITO E DESP. CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
					Exercício: 2021 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:100B6BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 11 - REC. ALIEN. DE ATIVOS E APLIC. RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
							Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00			0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00			
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020	2021		Saldo Atual				

	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))					(k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00					0,00
Recitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Recitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D02ECF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	406.966,00	406.966,00	265.282,28	65,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.280,00	8.280,00	3.680,12	44,44
IPTU	5.080,00	5.080,00	3.680,12	72,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.276,00	57.276,00	91.152,53	159,14
ISS	57.276,00	57.276,00	91.152,53	159,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.410,00	340.410,00	170.449,63	50,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.037.133,00	18.037.133,00	10.684.496,74	59,23
Cota-Parte FPM	15.527.064,00	15.527.064,00	8.986.563,38	57,87
Cota-Parte ITR	220,00	220,00	795,71	361,68
Cota-Parte IPVA	348.372,00	348.372,00	36.155,59	10,37
Cota-Parte ICMS	2.160.233,00	2.160.233,00	1.659.659,84	76,82
Cota-Parte IPI-Exportação	1.244,00	1.244,00	1.322,22	106,28
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.444.099,00	18.444.099,00	10.949.779,02	59,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.465.050,00	4.505.050,00	4.072.054,25	90,38	3.835.579,37	85,13	3.656.057,45	81,15	0,00
Despesas Correntes	4.442.050,00	4.482.050,00	4.070.894,25	90,82	3.834.419,37	85,55	3.654.897,45	81,54	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	1.160,00	5,04	1.160,00	5,04	1.160,00	5,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	176.000,00	176.000,00	9.659,00	5,48	9.659,00	5,48	9.659,00	5,48	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	9.659,00	5,74	9.659,00	5,74	9.659,00	5,74	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.757.050,00	4.787.050,00	4.081.713,25	85,26	3.845.238,37	80,32	3.665.716,45	76,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	4.081.713,25	3.845.238,37	3.665.716,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.081.713,25	3.845.238,37	3.665.716,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.642.466,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.642.466,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.202.771,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			35,11

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período % (b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.446.600,00	3.446.600,00	1.402.446,14	40,69
Proveniente da União	3.446.600,00	3.446.600,00	1.402.446,14	40,69
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250,00	250,00	2,77	1,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.446.850,00	3.446.850,00	1.402.448,91	40,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100			Até bimestre (f)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.585.000,00	2.995.000,00	1.428.901,55	47,70	1.285.346,00	42,91	1.259.848,22	42,06	0,00

Despesas Correntes	2.305.000,00	2.715.000,00	1.428.901,55	52,62	1.285.346,00	47,34	1.259.848,22	46,40	0,00
Despesas de Capital	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.000,00	350.000,00	439,00	0,12	439,00	0,12	439,00	0,12	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	43.000,00	439,00	1,02	439,00	1,02	439,00	1,02	0,00
Despesas de Capital	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	65.000,00	17.730,48	27,27	13.397,30	20,61	13.397,30	20,61	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	65.000,00	17.730,48	27,27	13.397,30	20,61	13.397,30	20,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	366.000,00	321.000,00	84.000,00	26,16	65.515,01	20,40	65.515,01	20,40	0,00
Despesas Correntes	306.000,00	261.000,00	84.000,00	32,18	65.515,01	25,10	65.515,01	25,10	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.411.000,00	3.731.000,00	1.531.071,03	41,03	1.364.697,31	36,57	1.339.199,53	35,89	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.050.050,00	7.500.050,00	5.500.955,80	73,34	5.120.925,37	68,27	4.915.905,67	65,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	420.000,00	400.000,00	439,00	0,10	439,00	0,10	439,00	0,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	65.000,00	17.730,48	27,27	13.397,30	20,61	13.397,30	20,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	422.000,00	377.000,00	84.000,00	22,28	65.515,01	17,37	65.515,01	17,37	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	176.000,00	176.000,00	9.659,00	5,48	9.659,00	5,48	9.659,00	5,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.168.050,00	8.518.050,00	5.612.784,28	65,89	5.209.935,68	61,16	5.004.915,98	58,75	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.411.000,00	3.731.000,00	1.531.071,03	41,03	1.364.697,31	36,57	1.339.199,53	35,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.757.050,00	4.787.050,00	4.081.713,25	85,26	3.845.238,37	80,32	3.665.716,45	76,57	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4DB8666C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - DEMONST. PARC. PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	
		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:705DAA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021 Pág.: 1/1
Bimestre: 5/2021	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		30.314.272,00			
Previsão Atualizada		30.314.272,00			
Receitas Realizadas		14.338.580,49			
Déficit Orçamentário		-133.538,85			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		30.314.272,00			
Dotação Atualizada		30.314.272,00			
Despesas Empenhadas		16.602.846,78			
Despesas Liquidadas		14.472.119,34			
Despesas Pagas		14.065.278,12			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		16.602.846,78			
Despesas Liquidadas		14.472.119,34			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida Ajustada		17.811.560,82			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	330.051,37	-6,07		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	340.190,49	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		384.798,55	6.997,60	297.824,93	79.976,02
Poder Executivo		384.798,55	6.997,60	297.824,93	79.976,02
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		402.610,04	0,00	151.466,79	251.143,25
Poder Executivo		402.610,04	0,00	151.466,79	251.143,25
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	787.408,59	6.997,60	449.291,72	331.119,27	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.448.054,46	25,00		21,50	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.824.576,97	70,00		68,71	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado	no Exercício	Saldo a	Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.845.238,37	15,00		35,11	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3563AE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0111/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN	Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boI.com.br	Chave de autenticação: 2364-5833-570
Relação de Alterações Orçamentárias	
Fundamento: Decreto 0111/2021 de 03/12/2021	
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando	
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito	
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito	
Função: 4 - Administração	

Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 932 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	261187	Redução da Despesa			350,00
Total da Despesa:				0,00	350,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
Despesa 945 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	261186	Redução da Despesa			590,00
Total da Despesa:				0,00	590,00
Ação: 2.124 - Consorcio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó					
Despesa 1424 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	261185	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.940,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	1.940,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário					
Despesa 975 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	261188	Redução da Despesa			900,00
Total da Despesa:				0,00	900,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	900,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	900,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
Despesa 986 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	261189	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	1.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1211 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	261181	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.140,00	
Total da Despesa:				8.140,00	0,00
Despesa 1215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	261182	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da Despesa:				13.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				21.140,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				21.140,00	0,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 54 - Recursos Hídricos					
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar					
Despesa 1272 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	261191	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.74 - Prog . Melhor. Genetico do Rebanho Bovino					
Despesa 1266 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	261190	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	600,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	600,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					

Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc					
Despesa 827 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39200	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 828 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39201	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 841 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39192	Redução da Despesa			1.200,00
Total da Despesa:				0,00	1.200,00
Despesa 847 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39194	Redução da Despesa			3.000,00
03/12/2021	39203	Redução da Despesa			5.100,00
Total da Despesa:				0,00	8.100,00
Despesa 848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39189	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Despesa 849 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39193	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 1426 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39190	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.600,00	
Total da Despesa:				2.600,00	0,00
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social					
Despesa 853 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39197	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 854 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39196	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 856 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39198	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 858 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39199	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 859 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39202	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 863 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39188	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 872 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39204	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Programa: 94 - Bolsa Família					
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					
Despesa 901 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39191	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Função: 11 - Trabalho					

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda					
Despesa 918 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2021	39195	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				22.100,00	38.800,00
Total do Órgão Orçamentário:				22.100,00	38.800,00
Total do Fundamento:				43.240,00	43.240,00
Total Geral:				43.240,00	43.240,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F2E689B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 337/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	29 de novembro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

100%

50%

35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4DE21025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 CONTRATO Nº 20180197 (MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL)**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-IPSV (CNPJ: 19.691.803/0001-68), DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E

PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ 02.288.268/0001-04) PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS MÓDULOS DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-IPSV, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 19.691.803/0001-68, representado pela Sra. IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, DIRETORA PRESIDENTE DO IPSV, portadora do CPF nº 791.872.264-72, residente na RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 212, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e de outro lado a licitante ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 02.288.268/0001-04, estabelecida na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, neste ato representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, residente na RUA DOS PINTASSILGOS, 90, PITIMBU, Natal-RN, CEP 59300-067, portador do(a) CPF 023.523.733-79, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 08 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 016/2018 celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de aditivo objetiva, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, prorrogação da vigência contratual do contrato 20180197 referente ao item abaixo discriminado do termo de referência do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018 cujo objeto trata do licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Autarquia Previdenciária, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: locação de sistemas informatizados módulos de licitação, contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, conforme descrição a seguir:

Item	Cód. Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor mensal (Homologado)
01	021518	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS MÓDULOS DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.	Mês	05	R\$ 800.000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 07 de dezembro de 2021 a 07 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento encontra observância ao Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula sexta do contrato nº 20180197.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

6.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 09.271.0002.2.002 - Programa: Manutenção Serv./ativ. do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - PSV; 30000000 - Outras Despesas correntes; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia informação e comunicação – PJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 26 de novembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-IPSV

CNPJ(MF) 19.691.803/0001-68

Contratante

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E40C48CC

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000040/21**CONTRATO Nº**.....: 20210433**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02**CONTRATADA(O)**.....: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI CNPJ 08.251.530/0001-14 ENDEREÇO R DONA EMILIA, nº 169, anexo A, CENTRO, Macaíba-RN, CEP 59280-000**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA,PREVENTIVA, INSTALAÇÃO,MONTAGEM,DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM PARELHOS DE AR-CONDICIONADO**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 7metros.	UNIDADE	R\$ 220,00	1
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com limpeza das unidades evaporadoras, calhas de dreno, lavagem e higienização das serpentinas evaporadoras.	UNIDADE	R\$ 72,00	1
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com reparos e consertos em aparelhos de ar condicionado.	UNIDADE	R\$ 85,00	2
6	CARGA DE GAS R22 ou R410 em aparelhos de ar condicionado.	UNIDADE	R\$ 90,00	2

VALOR TOTAL.....: R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2021 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA**.....: 02 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Dezembro de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79**PELA CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA portador do CPF 000.252.764-25**FISCAL DO CONTRATO:** MARIA JOSE ALVES MEDEIROS, MAT. 859**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5FB72B41**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1046/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.***Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada nos termos da Lei Orgânica Municipal e artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** - A Lei nº 937, de 09 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7.
 IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente;
 - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura, Serviços Urbanos e Urbanismo;
 XI – Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação;
 XIV – Secretaria de Esporte e Lazer.”

“Art. 11.

 IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente;
 V – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Urbanismo;”

XI – Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação;
 XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- a) Formular, disciplinar e desenvolver a política Municipal de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades;
- b) Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- c) Promover o acesso a prática do esporte, o lazer e a atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;
- d) Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;
- e) Promover a manutenção e construção dos próprios esportivos da rede municipal zelando pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão;
- f) Promover a construção de estádios, campos, minicampos e quadras destinadas à prática de diferentes modalidades esportivas;
- g) Assessorar, tecnicamente, os diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte amador promovendo a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;
- h) Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- i) Promover a realização de eventos recreativos em datas comemorativas de acordo com o calendário anual.
- j) Apoiar tecnicamente as associações registradas no Cadastro Desportivo Municipal, reconhecidamente carente promovendo programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;
- k) Proceder à cessão, concessão, permissão ou autorização, mediante o cumprimento das formalidades legais, dos próprios que administra, para a realização de festivais e certames de caráter cívico, filantrópico, social ou artístico, bem como para as competições desportivas oficiais, ou oficialmente autorizadas pela Secretaria, às entidades competentes, nas diversas comunidades do Município;
- l) Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais;
- m) Promover, de forma permanente, o esporte e o lazer no nível da Administração Municipal, permeando e institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
- n) Desenvolver programas em conjunto com as demais secretarias municipais buscando oferecer práticas esportivas à crianças e adolescentes com intuito socioeducativo;
- o) Realizar a formatação e o controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer administrando o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;
- p) Estabelecer diretrizes e desenvolver medidas objetivando atingir as metas propostas para o fomento do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade devida;
- q) Incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem-estar social;
- r) Apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender às necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;
- s) Promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos culturais esportivos e recreativos, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação e especificações de normas e projetos;
- t) Propor, formular e executar políticas, programas e ações de valorização voltadas à juventude;
- u) Coordenar a implementação de ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens;
- v) Formular e executar, direta ou indiretamente, em convênios ou parcerias com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento dos jovens e apoiando iniciativas da sociedade civil destinadas a fortalecer a auto-organização dos jovens;
- x) Organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de esportes, recreação e lazer para a terceira idade;
- y) Planejar e incentivar a prática e o desenvolvimento das modalidades olímpica e paraolímpica, tanto a nível amador, como profissional;
- z) Desenvolver e acompanhar objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria.”

“Art. 12.

IV – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente:

- 01 - Secretário Municipal;
- 01 – Secretário Adjunto.
- 01 – Pregoeiro;
- 01 – Coordenador Geral de Planejamento;
- 01 – Coordenador de Planejamento;
- 01 – Coordenador Técnico de Monitoramento do PPA, LDO E LOA;
- 01 – Coordenador de Licitações;
- 01 - Coordenador de Meio Ambiente;
- 01 – Subcoordenador de Planejamento;
- 01 – Subcoordenador Técnico;
- 01 – Subcoordenador de Licitação;
- 02 – Agente de Desenvolvimento.

V – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Urbanismo;

- 01- Secretário Municipal;
- 01– Coordenador Geral de Limpeza Pública;
- 01– Coordenador Geral de Obras;
- 01– Coordenador de Limpeza Pública;
- 01– Coordenador de Obras Urbanas e Rurais;
- 01 - Subcoordenador de Serviços Urbanos;
- 01 – Subcoordenador de Convênios e Contratos.

XI – Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação;

- 01 – Secretário Municipal;
- 01 – Secretário Adjunto;
- 01 – Coordenador de Turismo;
- 01 – Coordenador Geral de Imprensa;
- 01 – Subcoordenador de Turismo;

XIV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- 01 – Secretário Municipal
- 01 – Secretário Adjunto
- 01 – Coordenador Geral de Esporte e Lazer
- 01 – Coordenador de Esporte e Lazer da Zona Rural
- 01 – Coordenador de Esporte e Lazer
- 01 – Subcoordenador de Esporte;
- 01 – Subcoordenador de Lazer.”

Art. 2. Os valores dos cargos criados serão os mesmos já aplicados pelo Município para os cargos de igual função.

Art. 3. Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário

Serra Caiada – RN, 02 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS NA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Nº DE VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
1	Secretário Municipal	Desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos, planejamento, avaliação, monitoramento das atividades da Secretaria que é responsável. Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela gestão. Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhorias dos serviços e controle. Coordenar de forma macro as políticas públicas de Esporte e lazer.	40h	2.650,88
1	Secretário Adjunto	Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular.	40h	1.800,00
1	Coordenador Geral de Esporte e Lazer	Coordenar, planejar e dirigir a realização de eventos, desenvolvendo atividades necessárias para a organização dos eventos esportivos, produzidos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, de forma a concretizá-lo e realizá-lo a contento.	40h	1.600,00
1	Coordenador de Esporte da Zona Rural	Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de conscientização dos benefícios que a atividade física proporciona, desenvolvendo estratégias de orientação às comunidades, de forma a assegurar a eficiência na prestação destas atividades.	40h	1.200,00
1	Coordenador de Esporte e Lazer	Supervisionar, orientar, chefiar e controlar a promoção de programas e eventos de esporte, apoiando equipes profissionais existentes no município, em consonância com a política esportiva da Secretaria Municipal de Esportes.	40h	1.200,00
1	Subcoordenador de Esporte	Planejar e dirigir as atividades de gestão das quadras, ginásios e complexos poliesportivos no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.	40h	1.100,00
1	Subcoordenador de Lazer	Planejar e dirigir a realização de eventos de Lazer Comunitário, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.	40h	1.100,00

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:85C31B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO Nº 175/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 175 DE 01 NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde			
Ação	2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 60.000,00
Valor da Suplementação (RS)					60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação - Tendência**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECEITAS PRCAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ESPÉCIE E FONTE D REURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias
Espécie	1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos
Desdobramento	1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios
Tipo	1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e novembro de 2021
Total Orçado		13.700.000,00
Arrecadado no Período		18.509.890,79
Média de arrecadação dos onze meses		1.682.717,34
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		0,00
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		4.809.890,79

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
4.809.890,79	166/2021	11.11.2021	358.000,00	4.451.890,79
4.451.890,79	169/2021	18.11.2021	2.301.000,00	2.150.890,79
2.150.890,79	170/2021	19.11.2021	50.000,00	2.100.890,79
2.100.890,79	171/2021	23.11.2021	36.000,00	2.064.890,79
2.064.890,79	172/2021	26.11.2021	45.000,00	2.019.890,79
2.019.890,79	174/2021	29.11.2021	204.000,00	1.815.890,79
1.815.890,79	175/2021	01.12.2021	60.000,00	1.755.890,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:8179B6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 177/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.125.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020. E lei municipal nº 898/2021 de 02/12/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2664, do dia 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.125.000,00 (hum milhão cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2051	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.125.000,00
Valor da Suplementação (RS)						1.125.000,00
Valor das Suplementações (RS)						1.125.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação - Tendência**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE D REURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias
Espécie	1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos
Desdobramento	1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios
Tipo	1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e novembro de 2021
Total Orçado		13.700.000,00
Arrecadado no Período		18.509.890,79
Média de arrecadação dos onze meses		1.682.717,34
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		0,00
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		4.809.890,79

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
4.809.890,79	166/2021	11.11.2021	358.000,00	4.451.890,79
4.451.890,79	169/2021	18.11.2021	2.301.000,00	2.150.890,79
2.150.890,79	170/2021	19.11.2021	50.000,00	2.100.890,79
2.100.890,79	171/2021	23.11.2021	36.000,00	2.064.890,79
2.064.890,79	172/2021	26.11.2021	45.000,00	2.019.890,79
2.019.890,79	174/2021	29.11.2021	204.000,00	1.815.890,79
1.815.890,79	175/2021	01.12.2021	60.000,00	1.755.890,79
1.755.890,79	177/2021	03/12/2021	1.125.000,00	630.890,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 03 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8D64D67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 164/2021 – GP-ATO DELEGATÓRIO DE PODERES E TITULARIDADES

A Gerência do Banco do Brasil Agência Florânia/RN.
 Senhor Gerente,

Eu, FRANCISCO MACEDO DA SILVA, CPF nº 045.006.414-088, Prefeito Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizo a Servidora GELIANE GARCIA SANTOS, CPF 082.764.614-33, Secretária Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN a movimentar as contas desta Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - CNPJ 01.612.382/0001-77 e ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 12.233.412/0001-50 na Agência 2066-4 – Florânia/RN.

7.350	PMTLC FUS
10.617	PMTLC PROG AC BAS VIG SANIT
58.041-0	PMTLC PAB
16.407-0	PMTLC CONV. FUNASA CONV. - 836320-2016
16.386-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura da Prefeita Municipal com a Secretária Municipal de Saúde.

Para a referida movimentação, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGASTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMADAS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRAS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE;

- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO.

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco do Brasil.

Atenciosamente,

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal
 CPF nº 045.006.414-088

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
 CPF nº 082.764.614-33

MAURÍCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.
 CPF nº 220.587.258-32

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:17D3EE34

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 165/2021 – GP-ATO DELEGATÓRIO DE PODERES E TITULARIDADES

A Gerência do Banco da Caixa Econômica Federal
 Agencia - Currais Novos/RN.

Senhor Gerente,

Eu, FRANCISCO MACEDO DA SILVA, CPF nº 045.006.414-088, Prefeito Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizo a Servidora GELIANE GARCIA SANTOS, CPF 082.764.614-33, Secretária Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN a movimentar as contas desta Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - CNPJ 01.612.382/0001-77 e ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 12.233.412/0001-50 na Agência 0805 – Agencia - Currais Novos/RN.

006.87-1	PMTLC ABPABFIXO
006.87-1	PMTLC ABPABFIXO APLIC
006.90-1	PMTLC ABPRUBS
006.90-1	PMTLC ABPRUBS APLIC
006.624002-5	FMS TEN LAURENT FNSBLAFB FARMACIA BASICA
006.624002-5	FMS TEN LAURENT FNSBLAFB FARMACIA BASICA APLIC
006.624003-3	PMTLC FMS FNS RECURSOS POSTO LAGOA
006.624003-3	PMTLC FMS FNS RECURSOS POSTO LAGOA APLIC
006.624004-1	FMS TEN LAURENT FNSBLGES
006.624005-0	PMTLC FMS BLMAC MAC A BRASIL SORRIDENTE
006.624005-0	PMTLC FMS BLMAC MAC A BRASIL SORRIDENTE APLIC
006.624006-8	FMS TEN LAURENT FNSBLVGS VIG SANITARIA E ENDEMIAS
006.624006-8	FMS TEN LAURENT FNSBLVGS VIG SANITARIA E ENDEMIAS APLIC
006.624041-6	FMS TEM LAURENT RN 241415 FMS CT SUSCUSTEIOSUS (CONTA CUSTEIO - NOVA FMS)
006.624041-6	FMS TEM LAURENT RN 241415 FMS CT SUSCUSTEIOSUS (CONTA NOVA FMS) APLIC
006.624043-2	FMS TEM LAURENT RN 241415 FMS CT INVESTIMENTO SUS (CONTA NOVA FMS)
006.624043-2	FMS TEM LAURENT RN 241415 FMS CT INVESTIMENTO SUS (CONTA NOVA FMS) APLIC
006.624008-4	FMS AMPLIAÇÃO UBS PROCESSO 2500119108.2013-29 PROPOSTA 12233412000113005 AMPLIAÇÃO POSTO LANCHINHA
013.624008-7	FMS AMPLIAÇÃO UBS PROCESSO 2500119108/2013-29 PROPOSTA 12233412000113005 POUPANÇA AMPLIAÇÃO POSTO LANCHINHA
006.624009-2	FMS AMPLIAÇÃO UBS PROCESSO 2500119108.2013-29 PROPOSTA 12233412000113007 AMPLIAÇÃO POSTO RIACHÃO
006.624009-2	FMS AMPLIAÇÃO UBS PROCESSO 2500119108.2013-29 PROPOSTA 12233412000113007 AMPLIAÇÃO POSTO RIACHÃO APLIC
013.624009-5	FMS AMPLIAÇÃO UBS PROCESSO 2500119108/2013-29 PROPOSTA 12233412000113007 POUPANÇA AMPLIAÇÃO POSTO RIACHÃO
006.624010-6	FMS CONSTRUÇÃO UBS PROCESSO 25000121156.2013-11 PROPOSTA 12233412000113001 CONTRUÇÃO UBS BAIRRO FRUTILANDIA
013.624010-9	FMS CONSTRUÇÃO UBS PROCESSO 25000121156/2013-11 PROPOSTA 12233412000113001 POUPANÇA CONTRUÇÃO UBS BAIRRO FRUTILANDIA
006.624011-4	FMS CONSTRUÇÃO UBS PROCESSO 25000121159.2013-11 PROPOSTA 12233412000113010 CONSTRUÇÃO UBS CURICACA
013.624011-7	FMS CONSTRUÇÃO UBS PROCESSO 25000121159/2013-11 PROPOSTA 12233412000113010 POUPANÇA CONSTRUÇÃO UBS CURICACA
006.624012-2	FMS CONSTRUÇÃO UBS PROCESSO 25000121159.2013-11 PROPOSTA 12233412000113011 CONSTRUÇÃO UBS BAIXA DO MATEUS
013.624012-5	FMS CONSTRUÇÃO UBS PROCESSO 25000121159/2013-11 PROPOSTA 12233412000113011 POUPANÇA CONSTRUÇÃO UBS BAIXA DO MATEUS
006.624013-0	PMTLC FMS MACPROG FIN AÇÕES ALIMENT E NUTRIÇÃO (INVAN)
006.624013-0	PMTLC FMS MAC PROG FIN AÇÕES ALIMENT E NUTRIÇÃO (INVAN) APLIC
006.647197-3	PM TEN LAURENTINO C ABVS

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura da Prefeita Municipal com a Secretária Municipal de Saúde.

Para a referida movimentação, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;

- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGASTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMADAS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRAS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO.

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco do Brasil.

Atenciosamente,

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF nº 045.006.414-088

GELIANE GARCIA SANTOSSecretária Municipal de Saúde
CPF nº 082.764.614-33**MAURÍCIO DE SOUZA**Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.
CPF nº 220.587.258-32**Publicado por:**
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D4D50509**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2021**
Processo Administrativo nº 170/2021

Aos **21 de setembro de 2021**, o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2021, processo administrativo nº 170/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LAD COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ: 26.683.873/0001-30	Telefone:	Email: ladcomservico@gmail.com
Endereço: RUA DOUTOR HORACIO, 495 COND. FELIX, SALA 208, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-640		
Representante: LUIS ANTONIO DANTAS - CPF: 474.277.604-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0022357 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM	GOODYER	UNID.	4000,00	0,070
2	0022359 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM	GOODYER	UNID.	500,00	0,150
3	0024805 - ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	WORQUER	UNID.	1000,00	2,970
4	0024806 - ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM	WORQUER	UNID.	150,00	32,540
5	0022366 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO 16MM	STILOOP	UNID.	1200,00	2,040
6	0022369 - ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8 POLEGADAS	GOODYER	UNID.	12,00	35,000
7	0022370 - ARAME AÇO GALVANIZADO PARA AMARRAÇÃO 18	GUERDAU	Rolo	50,00	25,000
8	0024807 - ARRUELA	PISA	Und.	1800,00	2,470
9	0024808 - BASE GIRATORIA	TECNOLINSA	UNID.	1500,00	5,800
12	0024811 - BOCAL E-27 RABICHO	NITROLUX	UNID.	100,00	2,180
13	0024812 - BOCAL PLAFON	OLIVO	Und.	200,00	3,050
14	0024813 - BOTA TIPO ELETRICISTA	IMBISG	Und.	12,00	73,000
15	0024814 - BRAÇO PARA LUMINARIA COM (2X0,040)	TECNOLINSA	Und.	600,00	224,000
16	0024815 - BRAÇO PARA LUMINARIA COM (2X0,050)	TECNOLINSA	UNID.	420,00	245,000
17	0024816 - BRAÇO RETO	TECNOLINSA	Und.	1200,00	16,700
18	0024817 - CABO FLEXÍVEL 10,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	LAMESA	Mt	500,00	6,090
19	0024818 - CABO FLEXÍVEL 16MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	LAMESA	Mt	300,00	13,000
20	0024819 - CABO FLEXÍVEL 6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO) 750V	LAMESA	Mt	200,00	3,650
21	0022382 - CABO MULTIPLEXADO MONO 16MM2MM(CERTIFICADO PELO INMETRO)	LAMESA	Mt	12000,00	4,200
22	0024820 - CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	LAMESA	Mt	1000,00	5,400
23	0024821 - CABO PP FLEXÍVEL 2X4,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	LAMESA	Mt	500,00	6,250
24	0024822 - CABO PP FLEXÍVEL 2X6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO) 750V	LAMESA	Mt	300,00	12,250
25	0024823 - CABO PP FLEXÍVEL 3X10,0MM (CERTIFICADO PELO INMETRO) 750V	LAMESA	Mt	200,00	27,850
26	0024824 - CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM ANTICHAMAS (CERTIFICADO PELO INMETRO)	LAMESA	Mt	600,00	7,800
27	0024825 - CABO PP FLEXÍVEL 3X4,00MM ANTICHAMAS (CERTIFICADO PELO INMETRO)	LAMESA	Mt	300,00	12,350
28	0024826 - CABO PP FLEXÍVEL 3X6 MM (CERTIFICADO PELO INMETRO) 750V	LAMESA	Mt	200,00	17,900
29	0024827 - CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5 MM (CERTIFICADO PELO INMETRO) 750V	LAMESA	Mt	300,00	10,350
30	0024828 - CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (MONOFASICO)	TAF	UNID.	60,00	197,700
31	0024829 - CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (TRIFASICO)	TAF	UNID.	20,00	338,000
32	0024830 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO	TAF	UNID.	30,00	43,900
33	0024831 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO	TAF	UNID.	30,00	128,350
34	0024832 - CAIXA TRIFÁSICA P/ DISJUNTOR	TAF	UNID.	60,00	24,750
35	0022406 - CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	IPLAN	Mt	400,00	1,600
36	0024833 - CANELETA COM 2,5 M	ROMAZZI	Und.	120,00	8,000
37	0024834 - CAPACETE PVC	STARFLEX	Und.	12,00	26,400

38	0022408 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60 COM PROTEÇÃO	EXATRON	UNID.	60,00	399,000
39	0024835 - CHAVE DE PARTIDA MAGNETICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFASICA AJUSTE 4-6,3ª POTENCIA 3CV	SOPRANO	Und.	5,00	222,900
40	0024836 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	STARFLEX	Und.	12,00	222,000
41	0024837 - CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	STARFLEX	Und.	5,00	209,750
42	0022412 - CONECTOR PERFURANTE CPD 10/90	MCI	UNID.	2000,00	5,150
43	0024838 - CONECTOR PERFURANTE P/ 16MM	MCI	UNID.	1800,00	8,050
44	0024839 - CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FRIA 220V	NITROLUX	UNID.	50,00	59,700
48	0024843 - CX MONOFASICA P/ DISJUNTOR	TAF	UNID.	60,00	6,500
49	0022422 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A PRETO	SOPRANO	UNID.	30,00	6,100
50	0022424 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40A PRETO	SOPRANO	UNID.	30,00	6,100
51	0022425 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 50A PRETO	SOPRANO	UNID.	30,00	6,100
52	0024844 - DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 25A PRETO	SOPRANO	UNID.	15,00	45,300
53	0024845 - DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 32A PRETO	SOPRANO	UNID.	15,00	45,300
54	0024846 - DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 63A PRETO	SOPRANO	UNID.	15,00	42,450
55	0024847 - DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 80A PRETO	SOPRANO	UNID.	15,00	112,950
56	0024848 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 32A PRETO	SOPRANO	UNID.	180,00	44,800
57	0024849 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SOPRANO	Und.	120,00	32,150
58	0024850 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	Und.	60,00	32,150
59	0024851 - DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	SOPRANO	Und.	180,00	7,900
60	0024852 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	SOPRANO	Und.	120,00	7,900
61	0024853 - DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	SOPRANO	Und.	120,00	6,400
62	0024854 - DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	SOPRANO	Und.	60,00	6,800
63	0024855 - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM	IPLAN	Mt	600,00	1,950
64	0022442 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 25MM 3 METROS	IPLAN	UNID.	180,00	8,000
65	0024856 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 32MM 3 METROS	IPLAN	UNID.	180,00	10,250
67	0024857 - ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	ASTRA	UNID.	3,00	532,900
68	0024858 - ESCADA DE FIBRA COM 4,0M	COGUMELO	UNID.	12,00	1.467,000
69	0024859 - ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	COGUMELO	UNID.	12,00	1.889,000
70	0024860 - ESCADA TELESCOPICA MULTIFUNCIONAL ALUMINIO 16 DEGRAUS 5 METROS	ASTRA	UNID.	3,00	1.039,000
71	0024861 - FIO DE 10,0MM	LAMESA	Mt	600,00	8,850
72	0024862 - FIO DE 2,5MM	LAMESA	Mt	6000,00	1,950
73	0024863 - FIO DE 4,0MM	LAMESA	Mt	2400,00	3,300
74	0024864 - FIO DE 6,0MM	LAMESA	Mt	1200,00	4,800
75	0024865 - FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	FOX LUX	Und.	50,00	24,500
76	0024866 - FITA ISOLANTE DE 20M	HAMMER	Rolo	180,00	5,090
77	0024867 - HASTE ATERRAMENTO HC-558 200MM	J.LOBATO	Und.	60,00	20,000
78	0024868 - HASTE ATERRAMENTO HC-558 500MM	J.LOBATO	Und.	60,00	16,500
79	0024869 - REFLETOR LED 50W BR 6500K	AVANT	Und.	30,00	52,850
80	0024870 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2	ROMAZZI	Und.	180,00	3,900
81	0024871 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+ T 4X2	ROMAZZI	Und.	180,00	6,500
82	0024872 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	Und.	180,00	4,600
83	0024873 - INTERRUPTOR 2S SIMPLES 4X2	ROMAZZI	Und.	180,00	5,500
84	0024874 - INTERRUPTOR 2S SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	Und.	180,00	6,000
85	0024875 - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2	ROMAZZI	Und.	180,00	7,500
86	0024876 - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	Und.	180,00	8,450
87	0024877 - LAMPADA BULBO LED 20W 6500K E-27	AVANT	Und.	800,00	11,300
88	0024878 - LAMPADA BULBO LED 40W 6500K E-27	AVANT	Und.	5000,00	26,850
89	0024879 - LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375	AVANT	Und.	300,00	127,500
90	0024880 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	AVANT	Und.	20,00	17,000
91	0024881 - LUMINARIA DE LED 60W LUMINARIA LED ABERTA 60W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VOLTAGEM: 100V A 220V BIVOLT, FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR A 4900 LUMENS	BRAVO LED	Und.	2000,00	141,500
92	0024882 - LUMINARIA DE LED DE 100W	NITROLUX	Und.	100,00	428,800
93	0024883 - LUMINARIA DE LED DE 200W	NITROLUX	Und.	300,00	599,000
94	0024884 - LUMINARIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PETALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPLIAÇÃO, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 600K, POTENCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 4500 LUMENS	NITROLUX	Und.	100,00	375,000
95	0024885 - LUMINARIA LED RUA 150W 6500K	NITROLUX	Und.	150,00	595,100
96	0024886 - LUMINARIA TIPO PETALA ALUM INJET 400W	OLIVO	Und.	30,00	311,500
97	0024887 - LUVA DE COBERTURA COM PUNHO E AJUSTE	ORION	Und.	12,00	30,000
98	0024888 - LUVAS ISOLANTES DE BAIXA TENSÃO	ORION	Und.	12,00	159,000
99	0024889 - MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220 AZUL	NITROLUX	Mt	2000,00	4,600
100	0024890 - MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220 BRANCA	NITROLUX	Mt	4000,00	4,600
101	0024891 - MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220 VERDE	NITROLUX	Mt	2000,00	4,500
102	0024892 - MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220 VERMELHA	NITROLUX	Mt	2000,00	4,500
103	0024893 - OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME	VONDER	Und.	12,00	9,000
104	0024894 - OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	VONDER	Und.	12,00	9,000
105	0024895 - OLHA PARA PARAFUSO 16MM2	PISA	Und.	300,00	18,000
106	0024896 - PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	PISA	Und.	250,00	16,000
107	0024897 - PARAFUSO DE 16/200	PISA	Und.	800,00	14,000
108	0024898 - PARAFUSO DE 16/250	PISA	Und.	800,00	15,000
109	0024899 - PARAFUSO DE 16/300	PISA	Und.	800,00	15,500
110	0024900 - PARAFUSO DE 16/400	PISA	Und.	500,00	22,000
111	0024901 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADA LED AZUL, 10M 220V	NITROLUX	Und.	150,00	30,000
112	0024902 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADA LED BRANCA, 10M 220V	NITROLUX	Und.	200,00	30,000
113	0024903 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADAS LED VERMELHA, 10M 220V	NITROLUX	Und.	150,00	30,000
114	0024904 - PORCA OLHAL 16MM	PISA	Und.	250,00	12,250
115	0024905 - QUADRO DIST. BEM 12/16 DISJ BR C/ BARRA	CEMAR	Und.	36,00	259,750
116	0024906 - REFLETOR DE 500W	AVANT	Und.	40,00	110,000
117	0024907 - REFLETOR DE LED 200W	AVANT	Und.	80,00	165,000
118	0024908 - REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA DAGUA BRANCA FRIO	AVANT	Und.	80,00	90,850
119	0024909 - REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA DAGUA BRANCA FRIO	AVANT	Und.	30,00	463,000
120	0024910 - RELE FOTO CELULA 1000W NF	EXATRON	Und.	3000,00	12,150
121	0024911 - RELE FOTOELETRICO	EXATRON	Und.	3000,00	12,180
122	0024912 - SUPORTE PARA 2 LUMINARIAS PETALAS 20CM 114	OLIVO	Und.	15,00	145,000
123	0024913 - SUPORTE PARA 3 LUMINARIAS PETALAS 20CM 114	OLIVO	Und.	15,00	172,000
124	0024914 - SUPORTE PARA 4 LUMINARIAS PETALAS 20CM	OLIVO	Und.	15,00	193,000
125	0024915 - TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES	STARFLEX	Und.	12,00	396,500
126	0024916 - TOMADA 2P + T 10A	ROMAZZI	Und.	360,00	4,130
127	0024917 - TOMADA 2P + T 20A	ROMAZZI	Und.	180,00	4,000
128	0024918 - TOMADA 2P + T DUPLA 10A	ROMAZZI	Und.	100,00	5,100

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Fundo Municipal de Saúde
- 3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em: **21/09/2021** e término em **20/09/2022**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.10. por razão de interesse público; ou

6.9.11. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.2. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.3. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tibau do Sul/RN, 21 de setembro de 2021

Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

LAD Comercio E Serviços
CNPJ: 26.683.873/0001-30
LUIS ANTONIO DANTAS
Socio Administrador

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:83CA5A4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2021 Processo Administrativo nº 170/2021

Aos **21 de setembro de 2021**, o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2021, processo administrativo nº 170/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COUTINHO E ANDRADE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ: 40.992.081/0001-78	Telefone: 84987488098	Email:
Endereço: Rua Indomar, 0, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59074-300		
Representante: JONATHAN COUTINHO DA SILVA - CPF: 108.619.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
10	0024809 - BENGALA 32MM	MONTE SINAI	UNID.	20,00	13,900

11	0024810 - BENGALA 50MM	MONTE SINAI	UNID.	20,00	16,650
45	0024840 - CURVA ELETRODUTO PB-25MM	MONTE SINAI	UNID.	180,00	1,400
46	0024841 - CURVA ELETRODUTO PB-32MM	MONTE SINAI	UNID.	180,00	1,690
47	0024842 - CURVA ELETRODUTO PB-50MM	MONTE SINAI	UNID.	180,00	5,990
66	0022444 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 50MM 3 METROS	ECOTUBOS	UNID.	180,00	21,490

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Fundo Municipal de Saúde
- 3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em: **21/09/2021** e término em **20/09/2022**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.10. por razão de interesse público; ou

6.9.11. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.2. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.3. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tibau do Sul/RN, 21 de setembro de 2021

Município de Tibau do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Coutinho e Andrade Material de Construção LTDA
CNPJ: 40.992.081/0001-78
JONATHAN COUTINHO DA SILVA
Socio Administrador

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:14560961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - 2º PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC - COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL

“Havendo vacância de propostas em algumas das categorias, a Comissão Julgadora poderá remanejar o prêmio em vacância, para as categorias que mais estiverem com propostas habilitadas, até que se esgotem o número de prêmio disponíveis”

Conforme previsto no Edital, foram remanejados 03 prêmios.

Áudio Visual: 2 prêmios, 1 inscrito

Dança: 4 prêmios, 3 inscritos

Fotografia: Não houve inscrição

ARTESANATO 20

PAC2021/085	Sabrina Miranda
PAC2021/027	Viviane Miranda
PAC2021/077	Laura Marriot
PAC2021/079	André Renan
PAC2021/017	Rodrigo Lemes
PAC2021/009	Martina Mazagalli
PAC2021/018	Djalma Bezerra
PAC2021/040	Safira Campos
PAC2021/081	Amanda Rodrigues
PAC2021/039	Filipe Anderson
PAC2021/074	Juan Pablo Montoya
PAC2021/058	Tiago Firmino
PAC2021/015	Vinicius Guilherme
PAC2021/028	Fernando Couto
PAC2021/041	Cristina Campos
PAC2021/035	Regina Maria Araújo

PAC2021/001	Luciana Rozzo
PAC2021/008	Gustavo Santa Clara
PAC2021/056	Manoel Eusebio
PAC2021/054	Mayara Mariano

AUDIO VISUAL 1

PAC2021/013	Felipe Mafasoli
-------------	-----------------

LITERATURA 1

PAC2021/003	Rosangela Nascimento
-------------	----------------------

MUSICA 13

PAC2021/043	Társis Farias
PAC2021/047	Mateus Farias
PAC2021/016	Nélio de Carvalho
PAC2021/080	Lu Principe
PAC2021/036	Antonio Arismar
PAC2021/020	Henrique Simbalista
PAC2021/075	Marcos Barreto
PAC2021/046	Mateus Machado
PAC2021/021	Ozé no Mundo
PAC2021/029	Mauricio Tavella
PAC2021/057	Gustavo Barreto
PAC2021/062	Henry Quiaro
PAC2021/053	Elman Reyes

ARTES CÊNICAS 2

PAC2021/022	Cleyton Barbosa Artes
PAC2021/005	Pacha Carbo

ARTES PLÁSTICAS 2

PAC2021/051	Walfran Guedes
PAC2021/052	Rafael Santos

DANÇA 3

PAC2021/026	Monike Paula
PAC2021/044	Caroline Bessa
PAC2021/072	Elinaldo Oliveira

OUTROS 4

PAC2021/061	Manoel Euflasino
PAC2021/031	Eritelto do Nascimento
PAC2021/006	Antonio Marrocos
PAC2021/071	Pedro Augusto

PRODUÇÃO CULTURAL 2

PAC2021/076	Carol Michelassi
PAC2021/082	Magdalena Oliveira

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4D3274E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021

Decreto nº 038/2021
Venha-Ver – RN, 30 de outubro de 2021.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 292.281,59 e da outra providência.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 292.281,59 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Órgão
2000 - PODER EXECUTIVO

Orçamentário:			
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO			
Despesa 48 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.102,00	
Total da Despesa:		12.102,00	0,00
Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.050,00	
Total da Despesa:		7.050,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 9 - GESTÃO E INOVACAO DA AGRICULTURA			
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
Despesa 74 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.400,00	
Total da Despesa:		8.400,00	0,00
Ação: 2.52 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS			
Despesa 83 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.890,00	
Total da Despesa:		14.890,00	0,00
Ação: 2.61 - APOIO AO PROGRAMA DO GARANTIA SAFRA			
Despesa 93 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.206,00	
Total da Despesa:		17.206,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 6 - EDUCAÇÃO INTEGRADA			
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 119 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Redução da Despesa			54.756,27
Total da Despesa:		0,00	54.756,27
Ação: 2.57 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL			
Despesa 138 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.565,87	
Total da Despesa:		8.565,87	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 6 - EDUCAÇÃO INTEGRADA			
Ação: 2.6 - MANUT. DA VALORI. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Despesa 191 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	44.500,00	
Total da Despesa:		44.500,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 8 - GESTAO URBANA E HABITACAO			
Ação: 2.59 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Despesa 268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.174,00	
Total da Despesa:		40.174,00	0,00
Programa: 10 - MOBILIDADE URBANA E RURAL			
Ação: 1.35 - Conv. Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Urbana			
Despesa 536 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União - 0.1.34			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Redução da Despesa			237.525,32
Total da Despesa:		0,00	237.525,32
Total da Unidade Orçamentária:		40.174,00	237.525,32
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Função: 23 - Comércio e Serviços			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.54 - MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E M. AMBIENTE			
Despesa 284 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:		3.000,00	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
Órgão			
2000 - PODER EXECUTIVO			
Orçamentário:			
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.10 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.006,00	
Total da Despesa:		12.006,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Órgão			
2000 - PODER EXECUTIVO			
Orçamentário:			
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 5 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			
Ação: 2.24 - ATENCAO BASICA - PISO DE ATENCAO BASICA FIXO PAB FIXO			
Despesa 365 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:		500,00	0,00
Ação: 2.56 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Despesa 396 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.110,00	
Total da Despesa:		11.110,00	0,00
Ação: 2.79 - Repasse FNS/SUS - Outras Transferência do FNS			
Despesa 563 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.365,08	
Total da Despesa:		13.365,08	0,00
Despesa 565 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.584,00	
Total da Despesa:		10.584,00	0,00
Despesa 566 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:		50.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 5 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			
Ação: 2.23 - REPASSE DO FNS/SUS - MAC/HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Despesa 401 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.500,00	
Total da Despesa:		32.500,00	0,00
Subfunção: 845 - Outras Transferências			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.91 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS			
Despesa 591 - 3.3.40.41.00 - Contribuições			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	6.328,64	
Total do Fundamento:		292.281,59	292.281,59

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:1C6E486D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 3 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
			181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
	1.1029 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
			200 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		1.1030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
			202 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		1.1033 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
			206 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		1.1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES			
			207 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3A9EBOA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 927, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **sanciono** a seguinte lei:

TÍTULO I**Da Estrutura Administrativa****CAPÍTULO I****Da Estrutura Organizacional Prefeitura**

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Florânia passará a ser constituída dos órgãos abaixo dispostos.

- I – Chefia de Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- III – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- V – Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
- VII – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- IX – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana;
- X – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento;
- XI – Procuradoria Geral do Município;
- XII – Controle Interno;

CAPÍTULO II**Da Competência****Seção I****Do Gabinete do Prefeito**

Art. 2º A Chefia do **Gabinete do Prefeito**, compete:

- I - dar apoio e assistência imediata ao Prefeito por intermédio de órgãos de apoio e assessoramento;
 - II - enviar à Câmara Municipal as cópias das leis sancionadas, decretos e portarias;
 - III - formar os órgãos e comissões para as atividades meio-fim, representados pelas secretarias que couber;
 - IV - comandar as atividades de coordenação administrativa do Prefeito;
 - V - elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, em consonância com as demais Secretarias;
 - VI - promover e coordenar as atividades de políticas e comunicação do Governo Municipal;
- Parágrafo único. O assessoramento de Nível Técnico e Superior ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, bem como a execução de tarefas de natureza científica ou especializada poderá ser feita mediante a contratação de profissionais ou empresas, observadas as disposições do Código Civil e as relativas a licitações.

Seção II**Da Secretaria de Administração e Planejamento**

Art. 3º A **Secretaria de Administração e Planejamento**, tem por finalidade coordenar as atividades relativas à elaboração e à atualização do Plano de Desenvolvimento Administrativo do Município, articular-se com as demais Secretarias e órgãos Estaduais, Federais e regionais, objetivando a ação conjunta na execução de programas que interessem ao desenvolvimento administrativo do Município.

Art. 4º. Na execução das atividades previstas compete à **Secretaria de Administração e Planejamento**:

- I - elaborar planos globais, regionais e intersetoriais e programas gerais de duração anual e plurianual;
- II - acompanhar e avaliar o desempenho das Secretarias Municipais na consecução dos objetivos constantes de seus planos, programas, convênios e orçamentos;
- III - exercer atividades administrativas, assessorando os demais órgãos quanto aos assuntos administrativos em geral;
- IV - coordenar a política de recursos humanos;
- V - promover pesquisas, estudos, programas e projetos econômico-sociais, institucionais e físico-territoriais, ligados à sua área;
- VI - acompanhar a gestão de material, patrimônio, serviços gerais e segurança no trabalho;
- VII - exercer tecnicamente a função de administração interna, mediante a orientação normativa, metodológica e tecnológica em seus diversos níveis, às Secretarias Municipais;
- VIII - preparar estudos, pareceres e minutas sobre assuntos de competência da Secretaria;
- IX - manter sob a sua guarda, as escrituras, contratos e demais documentos relativos ao patrimônio municipal;
- X - manter sob a sua guarda contratos de prestação de serviços, licitações, convênios e demais documentos pertinentes;
- XI - acompanhar as prestações de contas de convênios firmados com os diversos órgãos Estaduais e Federais, de acordo com a legislação vigente;
- XII - elaborar conjuntamente com as demais Secretarias o Orçamento anual e plurianual;
- XIII - analisar as diretrizes orçamentárias referentes a previsão de receita e fiscalização das despesas;
- XIV - acompanhar a execução e a guarda dos valores que compõe o Erário Público Municipal;
- XV - acompanhar a execução da escrituração contábil e financeira da Prefeitura Municipal;
- XVI - prestar assessoria em assuntos afins às diversas Secretarias;
- XVII - acompanhar em conjunto com a Secretaria de Finanças Tributação e Fiscalização a movimentação dos recursos financeiros da Prefeitura.

Seção III**Da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**

Art. 5º À **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação** compete:

- I - sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades vinculadas à política financeira e contábil do Município, à administração tributária e aos sistemas de arrecadação, informações econômico-fiscais e contabilização;
- II - lançar, arrecadar e fiscalizar os tributos e a execução da política financeira do Município;
- III - efetuar a prestação de contas dos convênios firmados com órgãos estaduais e federais, de acordo com a legislação vigente;
- IV - elaborar conjuntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento o orçamento anual e plurianual;

- V - acompanhar as diretrizes orçamentárias referentes a previsão da receita e fiscalização das despesas, especificamente de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI - promover e executar a guarda dos valores que compõe o erário público municipal;
- VII - planejar, coordenar, controlar e executar a escrituração contábil financeira da Prefeitura Municipal;
- VIII - prestar assessoria em assuntos afins;
- IX - promover a movimentação dos recursos financeiros da Prefeitura em consonância com a Lei Complementar 101/2000 e a Lei 4.320/64;
- X - instituir a política municipal voltada para os Tributos municipais, realizando a fiscalização sobre os impostos e taxas cobrados pela Administração Municipal;
- XI - coordenar e controlar as atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação e as informações econômico-fiscais;
- XII - realizar a Prestação de Contas junto à Secretaria Municipal de Finanças de toda a arrecadação tributárias realizada no município;
- XIII - estimular e orientar aos contribuintes do IPTU e outros impostos do município quanto as obrigações do pagamento em dia de seus impostos, com a priorização de incentivos por parte do município.
- XIV - organizar projetos que venham a contribuir para o melhor desenvolvimento da área tributária no município.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Art. 6º À Secretaria de Assistência Social e Habitação, compete:

- I - atender as comunidades carentes em suas situações diversas;
- II - definir objetivos, elaborar e supervisionar a política do Município de assistência social, de conformidade com as diretrizes da política estadual e nacional, e a Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social;
- III - definir políticas públicas municipal de proteção e promoção da criança, do adolescente e do idoso, com as diretrizes da política estadual e nacional.
- IV - ordenar e executar a prestação de serviços assistenciais, propiciando condições mínimas à promoção dos indivíduos e grupos carentes, especialmente o idoso, o deficiente, o desempregado, o indigente e o menor abandonado;
- V - capacitar cidadãos, grupos e organizações através de processos de autopromoção e participação ativa, visando a formação de uma sociedade legitimamente organizada;
- VI - velar pela proteção dos direitos humanos, colaborando com os órgãos interessados no assunto;
- VII - colaborar em atividades de assistência e bem estar da comunidade;
- VIII - elaborar o Plano de Assistência Social do Município;
- IX - exercer outras atividades correlatas;
- X - priorizar políticas de inclusão social, aos deficientes físicos, auditivos, visuais e demais tipos de deficiências.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 7º À Secretaria de Saúde pública, compete:

- I - instituir planejamento integrado de saúde, articulando-o com os planos Estadual e Federal;
- II - propor ações de proteção e recuperação da saúde e o controle constante para combater às doenças transmissíveis, orientando sua execução no âmbito municipal;
- III - celebrar convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, visando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- IV - integrar suas atividades de proteção e recuperação da saúde ao sistema unificado de saúde;
- V - elaboração e acompanhamento de planos, programas e projetos relativos à saúde pública municipal;
- VI - atender as comunidades em vulnerabilidade de saúde pública;
- VII - avaliar o estado sanitário da população, promovendo pesquisas e fiscalização;
- VIII - analisar situações diversas, referentes a dados econômicos, sociais, saúde e do próprio meio ambiente;
- IX - criar e administrar as unidades de saúde;
- X - atender às disposições das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Saúde.
- XI - desenvolver políticas voltadas a atenção básica e a promoção do Programa Saúde na Família.
- XII - viabilizar os consórcios intermunicipais de saúde com o município.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Art. 8º À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos compete:

- I - coordenar as atividades de preparação e execução da Conferência Municipal de Educação, objetivando avaliar a situação educacional do Município e fixar as diretrizes da política municipal de educação;
- II - elaborar e executar, com a participação da comunidade escolar e das organizações da sociedade, o Plano Municipal de Educação de duração anual, plurianual e decenal, de acordo com o disposto nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
- III - definir os meios necessários visando a garantia de um padrão de ensino adequado às exigências da sociedade atual;
- IV - atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental;
- V - elaborar e executar programas suplementares de apoio ao educando no que se refere a material pedagógico, didático, alimentação e assistência à saúde;
- VI - integrar-se ao Conselho Municipal de Educação, visando a formulação e controle da execução da política municipal de educação;
- VII - integrar-se ao Conselho Municipal de Educação para dar maior apoio ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB;
- VIII - integrar-se ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, quanto a aplicação dos seus recursos;
- IX - elaborar e executar, com a participação das organizações dos trabalhadores em educação, programas de valorização do pessoal docente e técnico-administrativo, mediante capacitação, aperfeiçoamento e atualização do pessoal do magistério;

X - elaborar e executar, com a participação da comunidade escolar, ouvido o conselho Municipal de Educação, a política municipal de educação básica;

XI - apoiar, elaborar e executar programas de educação de adultos, bem como de educação especializada às pessoas portadoras de deficiências física, mental e sensorial;

XII - elaborar e executar programas de caráter educativo, valendo-se do rádio, televisão, cinema e outros veículos de comunicação;

XIII - supervisionar a organização e o funcionamento de bibliotecas escolares;

SEÇÃO VII

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Art. 9. À Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, compete:

I - executar políticas de fortalecimento através do desenvolvimento sustentável;

II - incentivar a produção agropecuária no Município;

III - executar políticas de preservação ambiental no Município;

IV - buscar parcerias com sindicatos, associações rurais, e entidades públicas federais e estaduais;

V - Criar políticas de incentivo e fortalecimento da Agricultura Familiar no Município.

VI - Executar e coordenar os serviços de cortes de terra e manutenção das estradas vicinais.

SEÇÃO VIII

Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Art. 10. À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos compete:

I - executar a prevenção e manutenção dos serviços públicos municipais;

II - supervisionar e coordenar os pontos de taxi, obedecendo as normas vigentes;

III - orientar e realizar os serviços de limpeza pública, podação das árvores e coleta de lixo;

IV - conservação e manutenção dos prédios Municipais;

V - efetuar a manutenção e conservação da iluminação pública do Município;

VI - executar as atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas e pavimentação;

VII - fazer cumprir as determinações do Código de Posturas do Município;

VIII - coordenar medidas para a implantação da política municipal de viação;

IX - encarregar-se do controle e da fiscalização da concessão de serviços de transporte e dos padrões de segurança e de qualidade no setor;

X - controlar e supervisionar obras e serviços de iniciativa do Município nos setores de construção civil e transportes;

XI - promover a organização e a manutenção do cadastro das vias de transporte do Município;

XII - coordenar medidas para a implantação da política rodoviária municipal;

XIII - organizar e manter atualizado o cadastro das estradas vicinais do município;

XIV - promover a execução dos serviços de construção pavimentação e conservação das estradas municipais;

XV - zelar pela conservação das estradas e caminhos municipais;

XVI - apresentar, na periodicidade determinada, relatório dos serviços executados, de acordo com as normas vigentes;

XVII - viabilizar o consórcio intermunicipal de resíduos sólidos entre os municípios da região do Seridó, destinando os em aterro sanitário coletivo.

SEÇÃO IX

Da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

Art. 11. A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade planejar, coordenar e fomentar as ações do negócio turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município, competindo-lhe:

I - formular planos e coordenar a política municipal de turismo e supervisionar sua execução;

II - formular planos e programas em sua área de competência observando as diretrizes gerais de Governo, em articulação com a secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão;

III - propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;

IV - propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;

V - implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;

VI - planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;

VII - promover e divulgar os produtos turísticos do Município;

VIII - propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;

IX - exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;

X - assistir ao Prefeito Municipal, e aos demais titulares de órgãos e entidades da Administração Pública, exercendo a orientação, coordenação e a supervisão dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em assuntos de sua área de competência;

XI - planejar e coordenar as ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes;

XII - exercer a representação institucional da Secretaria Municipal do Turismo, promovendo contato com autoridades e organizações;

XIII - dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades da Secretaria e as atribuições dos órgãos diretamente subordinados, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

XIV - assessorar o Prefeito Municipal e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da Secretaria Municipal de Turismo;

XV - representar ou fazer representar a Secretaria em colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública, de acordo com a legislação em vigor;

XVI - expedir portarias e atos normativos sobre a organização e procedimentos administrativos de interesse interno e externo da Secretaria;

XVII - revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores subordinados, podendo revogá-los, anulá-los ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou evitado de vícios formais ou materiais;

XVIII - celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes de cooperação técnica ou financeira e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;

SECÃO X

Da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Art. 12. A Secretaria Municipal de Transportes passa a ser o órgão responsável pelo planejamento e gestão das políticas municipais de transporte público de passageiros e de trânsito nas vias públicas, tendo como finalidades básicas, entre outras:

- I – formular e executar a política municipal de transportes públicos de passageiros;
- II – definir prioridades para a ação do governo municipal na gestão dos transportes públicos de passageiros;
- III – implementar políticas de expansão, aperfeiçoamento e racionalização dos transportes públicos de passageiros;
- IV – formular e executar a política municipal de trânsito, integrando-se ao sistema nacional de trânsito;
- V – proceder à gestão das ações de operação dos transportes urbanos.
- VI – planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.
- VII – efetuar ajuste de carga horária, remanejamento de veículos entre linhas e respectivos horários de circulação;
- VIII – efetuar, modificar ou ajustar a utilização de espaços internos e externos dos veículos, abrigos, equipamentos e outros que venham a ser agregados ou envolvidos em concessões para exploração de publicidade comercial e ou institucional;
- XIX – gerenciar a frota de veículos do município, determinando e velando pela manutenção, abastecimento e estacionamento adequado.
- X – providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.

SECÃO XI

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 13. A Procuradoria Geral do Município é órgão permanente do Município, vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, competindo-lhe o exercício das funções de procuradoria e consultoria jurídicas, bem como:

- I - a representação judicial e extrajudicial do Município;
- II - promover a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa do Município, bem como a cobrança de créditos de qualquer natureza que lhe pertençam;
- III - assistir ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, bem como os dirigentes de órgãos dotados de autonomia, na elaboração de informações em mandado de segurança;
- IV - representar ao Prefeito sobre medidas de ordem jurídica que lhe pareçam devam ser adotadas tendo em vista o interesse público e a boa aplicação da legislação em vigor;
- V - exercer a função de órgão central de consultoria jurídica do Município;
- VI - velar pela legalidade dos atos da administração municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem corrigir as ilegalidades encontradas, inclusive a anulação dos atos e a punição dos responsáveis;
- VII - requisitar a qualquer órgão da administração municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
- VIII - elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito Municipal, assistindo as Secretarias Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da sua competência para expedição de tais atos, que lhe deverão ser submetidos antes de sua edição;
- IX - avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que ocorra interesse de órgão da administração municipais competências da Procuradoria Geral do Município são aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº 716, de 25 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município é dirigida pelo Procurador Geral do Município, que tem as prerrogativas equiparadas aos Secretários Municipais, inclusive o mesmo subsídio.

Parágrafo único – demais competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município estão estabelecidas na Lei Municipal nº 716/2013.

SECÃO XII

Da Controle Interno

Art. 15. A Controladoria Geral do Município é o núcleo central de coordenação de controle interno, órgão autônomo do Governo Municipal responsável por assistir diretamente ao Prefeito Municipal quanto aos assuntos que, no âmbito do poder executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de atividades e sistemas de controle interno e auditoria, e ainda as seguintes atribuições:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
- III – exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- VI – dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;
- VII – emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador.

Parágrafo único. As demais competências e atribuições da Controladoria Geral do Município estão estabelecidas na Lei Municipal nº 666/2010, no que não conflitarem com a presente Lei.

Art. 16. Em face da natureza da função, sua complexidade e, sobretudo, pela responsabilidade solidária com o Ordenador de Despesas, a função de Controlador Geral, será função de confiança, fazendo jus ao recebimento do subsídio de secretário municipal.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional

Art. 17. Passam a compor a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Florânia:

I - Gabinete do Prefeito:

Chefia do Gabinete Civil – CC-1
Assessoria Jurídica – CC-2 – Nível A;
Assessoria Especial de Gabinete – CC-3;
Assessoria Técnica em Serviços de Engenharia – CC-2 – Nível-A;
Coordenadoria de Serviço Militar – CC-3;
Coordenadoria de Programas Especiais – CC-3.
Coordenadoria de Comunicação Social e Institucional – CC-2

II - Secretaria de Administração e Planejamento:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CC-1;
Coordenadoria Geral – CC-2;
Assessoria em Tecnologia da Informação – CC-3
Departamento Pessoal; (atualização) – CC-3
Gestão de Fiscalização de Contratos – CC-3;
Departamento de Compras e Almoxarifado - CC-3;
Arquivo Público Municipal – FG-1;
Setor de Protocolo – FG-1.

III – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - CC-1;
Coordenadoria Geral – CC-2;
Departamento de Cadastro Imobiliário – FG-1
Departamento de Arrecadação de Tributos e Tesouraria – FG-1

IV – Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Secretaria de Assistência Social – CC-1;
Coordenadoria Geral – CC-2;
Coordenaria do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – CC-2;
Coordenadoria do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS – CC-2;
Departamento de Assistência Social – CC-3;
Departamento de Ação Comunitária Integrada - CC-3;
Departamento do Programa Criança Feliz (Lei 911/2021);
Departamento dos Programas Assistenciais – CC-3;
Núcleo de Articulação de Adolescentes e Jovens – CC-3

V – Secretaria Municipal de Saúde pública:

Secretaria Municipal de Saúde Pública – CC-1;
Coordenadoria Geral – CC-2;
Coordenadoria do Centro de Fisioterapia Liduína Galvão Nobre – CC-2;
Coordenadoria da Estratégia Saúde da Família (Lei 803/2015) – CC-2;
Diretoria Técnica de Unidades de Saúde – CC-2;
Diretoria da Unidade de Saúde Francisco Assis do Amaral – CC-2;
Diretoria Técnica do Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida – CC-2
Departamento de Administração e Finanças – CC-2;
Departamento de Fiscalização de Vigilância Sanitária – FG-2;
Departamento de Medicamentos e Correlatos – CC-3;
Departamento de Unidades de Saúde – CC-3;
Supervisão de Campo de Endemias - (Lei 803/2015) – FG-2;
Supervisão de Agendamento de Exames e Consultas Médicas (Lei 803/2015) – FG-2.

VI – Secretaria de Educação:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - CC-1;
Coordenadoria Geral – CC-2;
Supervisão Pedagógica (Lei Municipal nº 689/2011);
Coordenação Pedagógica de Educação Infantil (Lei Municipal nº 689/2011);
Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental (Lei Municipal nº 689/2011);
Coordenação do Transporte Escolar (Lei Municipal nº 689/2011);
Centro Municipal de Ensino Rural (Lei Municipal nº 689/2011);
Escolas Municipais (Lei Municipal nº 689/2011);
Coordenadoria da Banda de Música – CC-3.

VII – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – CC-1;
Coordenadoria Geral – CC-2;
Coordenadoria Especial de Apoio ao Homem do Campo, Manutenção de Estradas e Cortes de Terra – CC-2.

VIII - Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

a) Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos - CC-1;
b) Coordenadoria Geral - CC-2;
c) Departamento de Fiscalização de Obras – CC-3;
d) Departamento de Iluminação Pública – CC-3;

IX – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Secretário Municipal de Transportes - CC-1;
Coordenadoria Geral de Transportes – CC-2;

X – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

- a) Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento – CC-1;
 b) Coordenadoria Geral de Turismo e Desenvolvimento – CC-2.

XI – Procuradoria Geral do Município:

Procuradora Geral do Município – CC1.

XII – Controle Interno: (Lei Municipal nº 666/2010);

Controlador Geral do Município – CC-1;

Controlador Adjunto – CC-2 – Nível A

Técnico de Controle Interno – CC-2

TÍTULO II**Dos Cargos e Quantitativos**

Art. 18. Para atender e responder pelos cargos mencionados no artigo anterior, ficam criados siglas, denominações e quantitativos dispostos no Quadro Demonstrativo abaixo:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTID.
CC-1	Chefe do Gabinete	01
CC-1	Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento	01
CC-1	Secretário(a) Municipal de Finanças e Tributação	01
CC-1	Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Habitação	01
CC-1	Secretário(a) Municipal de Saúde	01
CC-1	Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desportos	01
CC-1	Secretário(a) Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	01
CC-1	Secretário(a) Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	01
CC-1	Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento	01
CC-1	Procurador(a) Geral do Município	01
CC-1	Controlador(a) Geral do Município (Lei Municipal nº 666/2010);	01
	Gabinete do Prefeito	
CC-2	Assessoria Jurídica (Lei Municipal nº 842/2016)	01
CC-3	Assessor(a) Especial de Gabinete	01
CC-2 – Nível A	Assessor(a) Técnico em Serviços de Engenharia	01
CC-3 ou FG-2	Coordenador(a) de Serviço Militar	01
CC-3	Coordenador(a) de Programas Especiais.	01
CC-3	Coordenador(a) de Comunicação Social e Institucional	01
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
CC-2	Coordenador(a) Geral	01
CC-3 ou FG-2	Assessor(a) em Técnico Tecnologia da Informação	01
CC-3 ou FG-2	Encarregado(a) de Departamento Pessoal	01
CC-2 ou FG-1	Gestor(a) de Fiscalização de Contratos	01
CC-2 ou FG-1	Encarregado(a) de Departamento de Compras e Almoxarifado	01
FG-1	Encarregado(a) do Arquivo Público Municipal	01
FG-1	Encarregado(a) do Setor de Protocolo	01
	Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	
CC-2	Coordenador(a) Geral	01
FG-2	Encarregado(a) de Cadastro Imobiliário	01
FG-2	Encarregado(a) de Arrecadação de Tributos e Tesouraria	
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
CC-2	Coordenador(a) Geral	01
CC-2 ou FG-1	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	01
CC-2 ou FG-1	Coordenador(a) do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS	01
CC-3	Encarregado(a) Departamento de Assistência Social	01
CC-3	Encarregado(a) de Departamento Ação Comunitária Integrada	01
CC-2	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz (Lei Municipal nº 911/2021)	01
CC-3 ou FG-2	Gestor(a) Técnico dos Programas Assistenciais	01
CC-3	Mobilizador(a) de Adolescentes e Jovens	
	Secretaria Municipal de Saúde	
CC-2	Coordenador(a) Geral	01
CC-2 ou FG-1	Coordenador(a) do Centro de Fisioterapia Liduina Galvão Nobre	01
CC-2 ou FG-1	Coordenador(a) da Estratégia Saúde da Família (Lei 803/2015)	01
CC-2 ou FG-1	Diretor(a) Técnica de Unidades de Saúde – CC-2	01
CC-2 ou FG-1	Diretor(a) da Unidade de Saúde Francisco Assis do Amaral	01
CC-2 ou FG-1	Diretor(a) Técnico do Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida	01
CC-3 ou FG-2	Encarregado(a) de Departamento de Administração e Finanças	01
FG-2	Encarregado(a) de Fiscalização de Vigilância Sanitária	01
CC-3 ou FG-2	Encarregado(a) de Divisão de Medicamentos e Correlatos	01
CC-3 ou FG-2	Encarregado(a) de Departamento de Unidades de Saúde	01
FG-2	Supervisor(a) de Campo de Endemias (Lei 803/2015)	01
FG-2	Supervisor(a) de Agendamento de Exames e Consultas Médicas (Lei Municipal nº 803/2015)	01
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	
CC-2 ou FG-1	Coordenador(a) Geral	01
* Lei Municipal nº 689/2011	Supervisão Pedagógica	01
* Lei Municipal nº 689/2011	Coordenação Pedagógica de Educação Infantil;	01
* Lei Municipal nº 689/2011	Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental	01
* Lei Municipal nº 689/2011	Coordenação do Transporte Escolar	01
* Lei Municipal nº 689/2011	Centro Municipal de Ensino Rural	01
* Lei Municipal nº 689/2011	Escolas Municipais	01
CC-3	Coordenador(a) da Banda de Música	01
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.	
CC-2	Coordenador(a) Geral	01
CC-2	Coordenador(a) Especial de Apoio ao Homem do Campo, Manutenção de Estradas e Cortes de Terra	01
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
CC-2	Coordenador(a) Geral	01

CC-3 ou FG-2	Encarregado(a) de Departamento de Fiscalização de Obras	01
CC-3 ou FG-2	Encarregado(a) de Departamento de Iluminação Pública	01
	Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	
CC-2	Coordenador(a) Geral	01
	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento	
CC-2	Coordenador(a) Geral	01

Art. 19. Os vencimentos dos cargos elencados na tabela do art. 18, estão constantes no anexo I desta lei.

Art. 20. Os subsídios dos Secretários estão definidos na Lei Municipal nº 832 de 23 de dezembro de 2016, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o Período Administrativo 2017 a 2020.

Art. 21. A remuneração do cargo de Assessor Técnico de Engenharia será fixada em 45% (quarenta e cinco por cento) referente ao cargo de Engenheiro Civil CBO 2142-05 para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 22. - Para atender necessidades eventuais do Serviço Público Municipal, os cargos de Provimento em Comissão, quando forem ocupados por servidores efetivos, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos ocupantes dos referidos postos, através de ato administrativo, com base na presente Lei, adicional pecuniário sobre o salário base percebido pelo servidor, da seguinte Forma:

I – Ocupantes de função gratificada categoria FG-1, 50% (cinquenta) por cento;

II – Ocupantes de função gratificada categoria FG-2, 30% (trinta e cinco) por cento.

Art. 23. A remuneração dos cargos efetivos e função gratificada ou de provimento em comissão pertencentes a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio continua sob a regência da Lei Municipal nº 799/2014.

Art. 24. A remuneração dos cargos efetivos e função gratificada pertencentes ao Controle Interno do Município, Controlador Geral, Controlador Adjunto e Técnico de Controle Interno continua sob a regência da Lei Municipal nº 666/2010.

Art. 25. A remuneração do cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz continua sob a regência da Lei Municipal nº 911/2021

Art. 26. A remuneração dos cargos efetivos e funções gratificadas elencadas no inciso VI do Art. 17, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, continuam sob a regência da Lei Municipal nº 689/2011.

Art. 27. Fica instituído o adicional de estímulo à produtividade aos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Pesadas que exercem especificamente suas funções nessa categoria, com os percentuais estabelecidos no Anexo II, da presente lei.

Parágrafo único – A avaliação de desempenho para aferir a produtividade constante do Anexo II, será realizada por comissão de três membros de servidores municipais, dentre os quais, obrigatoriamente, o Secretário titular da Pasta.

Art. 28. Para efeito do disposto no caput do art. anterior, são consideradas máquinas pesadas:

a) máquinas de terraplenagem, tais como: trator de lâmina (pneus e esteiras), trator agrícola (acoplado com grade de arado ou carreta), carregadeira motoniveladores;

b) máquinas de escavação, tais como: escavadeiras (pneus e esteiras), retroescavadeiras;

Art. 29. O adicional de produtividade de que trata o Art. 27 não se incorpora, em nenhuma hipótese, ao vencimento ou remuneração, salvo para insalubridade, férias e décimo terceiro salário, calculados na forma de legislação vigente.

TÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art. 30. O Chefe do Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, por meio de Decreto dispondo sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal, regulamentará a presente Lei, constando:

I - Atribuições específicas e comuns das Secretarias;

II - Atribuições gerais dos diferentes órgãos administrativos da Prefeitura;

III - Que os funcionários investidos na função de chefia poderão exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo.

IV - O nível de direção superior da Secretaria é apresentado pelo cargo de Secretário Municipal, de provimento em comissão;

V - Os mecanismos especiais de natureza transitória, as comissões e os grupos de trabalhos instituídos para fins específicos.

Art. 31. Em decorrência da aplicação dos dispositivos da presente lei, serão implementadas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA.

Art. 32. Esta Lei entrará vigor em 01 de janeiro de 2022.

Art. 33. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN. Em 03 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. 003/2021 – PMF/GAB

ANEXO I

VENCIMENTOS

SIGLA	DISCRIMINAÇÃO	VENC. R\$
CC-1	Cargo Comissionado 1	R\$ 3.000,00
CC-2	Cargo Comissionado 2	R\$ 1.150,00 Lei 837/2016
CC-2 – Nível A	Cargo Comissionado 2 – Nível A (Engenheiro Civil)	45%
CC-2 – Nível A	Cargo Comissionado 2 – Nível A (Assessor Jurídico)	R\$ 1.800,00
CC-3	Cargo Comissionado 3	R\$ 1.100,00
FG-1	Função Gratificada exclusiva para ocupantes de cargo efetivo	50%
FG-2	Função Gratificada exclusiva para ocupantes de cargo efetivo	30%

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:60A5B040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.219, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

LEI Nº 1.219 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Acari para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e II – Metas, as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2.º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal e procedente de convênios com a União e Governo Estadual.

Art. 3º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.

Art. 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5.º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante a legislação tributária em vigor na época.

Art. 6.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ACARI					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL					
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO:					
EIXO ESTRUTURANTE: AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS					
OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS E ATIVIDADES. MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL.					
CAPACITAR SERVIDORES E LEGISLADORES.					
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, REQUER MELHORIA E MANUTENCAO NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.					
UNIDADE RESPONSÁVEL : CAMARA MUNICIPAL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2022	2023	2024	2025
RECURSOS UTILIZADOS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS UTILIZADOS					
TOTAIS DAS AÇÕES	1,265,000.00	1,306,116.00		1,348,562.00	1,392,391.00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		2022	2023	2024	2025
1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		21,900.00	22,612.00	23,347.00	24,105.00
2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1,243,100.00	1,283,504.00	1,325,215.00	1,368,286.00
TOTAL		1,265,000.00	1,306,116.00	1,348,562.00	1,392,391.00
MUNICIPIO DE ACARI					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS**AÇÃO: 1001-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS**

OBJETIVO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 01 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	21,900	22,612	23,347	24,105
Metas Financeiras	21,900.00	22,612.00	23,347.00	24,105.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	21,900.00	22,612.00	23,347.00	24,105.00
Impostos				
TOTAL	21,900.00	22,612.00	23,347.00	24,105.00

AÇÃO: 2001-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 01 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: REPASSE DA CAMARA

UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,243,100	1,283,504	1,325,215	1,368,286
Metas Financeiras	1,243,100.00	1,283,504.00	1,325,215.00	1,368,286.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,243,100.00	1,283,504.00	1,325,215.00	1,368,286.00
TOTAL	1,243,100.00	1,283,504.00	1,325,215.00	1,368,286.00

PROGRAMA: 0002 - GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO

EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: INFORMATIZAR OS SERVIDORES, E CAPACITAR OS SERVIDORES. LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVE

ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA.

JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVIÇO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.

UNIDADE RESPONSÁVEL : GABINETE DO PREFEITO

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	748,000.00	772,315.00	797,409.00	823,327.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1002 - MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	15,000.00	15,490.00	15,990.00	16,512.00
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	703,000.00	725,849.00	749,437.00	773,794.00
2003 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,503.00
2004 - MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL, FEMURN, AMSO E OUTROS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2005 - PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA, PACIFICACAO DE CONFLITOS E PREVENCAO A VIOLENCIA	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	748,000.00	772,315.00	797,409.00	823,327.00

AÇÃO: 1002-MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

OBJETIVO: Melhorias nas estruturas da sede da Prefeitura Municipal de Acari

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
 SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE
 UNIDADE MEDIDA: UNIDADE
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,490	15,990	16,512
Metas Financeiras	15,000.00	15,490.00	15,990.00	16,512.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Outras Transferências de	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Convênios ou Repasses da União				
TOTAL	15,000.00	15,490.00	15,990.00	16,512.00

ACÇÃO: 1003-AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

OBJETIVO: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
 SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS
 UNIDADE MEDIDA: UNIDADE
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

ACÇÃO: 2002-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
 SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: APOIO A GESTÃO MUNICIPAL
 UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	703,000	725,849	749,437	773,794
Metas Financeiras	703,000.00	725,849.00	749,437.00	773,794.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	703,000.00	725,849.00	749,437.00	773,794.00
TOTAL	703,000.00	725,849.00	749,437.00	773,794.00

ACÇÃO: 2003-CAPACITACAO DOS SERVIDORES

OBJETIVO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
 SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES
 UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	5,000	5,162	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,503.00

AÇÃO: 2004-MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL, FEMURN, AMSO E OUTROS

OBJETIVO: Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMURN, AMSO, entre outros;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONVENIOS FIRMADOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

MUNICIPIO DE ACARI

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

AÇÃO: 2005-PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA, PACIFICACAO DE CONFLITOS E PREVENCAO A VIOLENCIA

OBJETIVO: Acompanhar os esforços do Poder Judiciário e do Ministério Público local em campanhas e programas que

desenvolvam a cidadania, pacificação de conflitos e prevenção à violência; Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com

ajudas financeiras e ou materiais consoante aos programas municipais de combate à pobreza;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CAMPANHAS REALIZADAS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00

PROGRAMA: 0003 - CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO

EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: DOTAR A CONTROLADORIA DA ESTRUTURA E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO.

JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO A EFICACIA E EFICIENCIA, DA GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E

PATRIMONIAL NOS ORGAOS E ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL.

UNIDADE RESPONSÁVEL : CONTROLADORIA MUNICIPAL

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	125,000.00	129,065.00	133,257.00	137,588.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1004 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2006 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	110,000.00	113,577.00	117,266.00	121,078.00
2007 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	125,000.00	129,065.00	133,257.00	137,588.00

AÇÃO: 1004-ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

OBJETIVO: ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 2006-MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	110,000	113,577	117,266	121,078
Metas Financeiras	110,000.00	113,577.00	117,266.00	121,078.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	110,000.00	113,577.00	117,266.00	121,078.00
TOTAL	110,000.00	113,577.00	117,266.00	121,078.00
AÇÃO: 2007-CAPACITACAO DE SERVIDORES				
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
PROGRAMA: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO. MELHORAR OS MECANISMOS DE TRIBUTAÇÃO NO MUNICIPIO GARANTINDO OS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INVESTIMOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO.				
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	2,708,440.00	2,796,477.00	2,887,344.00	2,981,191.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
0001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTROS	983,440.00	1,015,402.00	1,048,403.00	1,082,475.00
0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	130,000.00	134,225.00	138,588.00	143,091.00
1005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

1006 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
1007 - REESTRUTURACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
1008 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ANEXO DO MUNICIPIO	150,000.00	154,876.00	159,908.00	165,105.00
1009 - IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DOS SETORES DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	10,000.00	10,324.00	10,660.00	11,008.00
1010 - CRIACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO	1,095,000.00	1,130,590.00	1,167,330.00	1,205,270.00
2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2010 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	200,000.00	206,501.00	213,211.00	220,141.00
2011 - CONTRIBUICAO PARA A CNM,FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,553.00
2012 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
2013 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTACAO	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	2,708,440.00	2,796,477.00	2,887,344.00	2,981,191.00
AÇÃO: 0001-PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTROS				
OBJETIVO: QUITACAO DO PARCELAMENTOS DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTRAS INSTITUICOES QUE O MUNICIPIO TENHA PASSIVOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUICOES FORTES				
UNIDADE RESPONSAVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
FUNCAO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA ACÃO: OPERACAO ESPECIAL				
PRODUTO: PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: PARCELAMENTOS PAGOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	983,440	1,015,402	1,048,403	1,082,475
Metas Financeiras	983,440.00	1,015,402.00	1,048,403.00	1,082,475.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	983,440.00	1,015,402.00	1,048,403.00	1,082,475.00
TOTAL	983,440.00	1,015,402.00	1,048,403.00	1,082,475.00
AÇÃO: 0002-PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV				
OBJETIVO: PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUICOES FORTES				
UNIDADE RESPONSAVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
FUNCAO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA ACÃO: OPERACAO ESPECIAL				
PRODUTO: PAGAMENTO DE PRECATORIOS E RPV				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	130,000	134,225	138,588	143,091
Metas Financeiras	130,000.00	134,225.00	138,588.00	143,091.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	134,225.00	138,588.00	143,091.00
TOTAL	130,000.00	134,225.00	138,588.00	143,091.00
AÇÃO: 1005-AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
OBJETIVO: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNCIONAMENTO DAS				
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUICOES FORTES				
UNIDADE RESPONSAVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
FUNCAO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA ACÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	5,000	5,163	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 1006-CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO				
OBJETIVO: CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO				
UNIDADE MEDIDA: CONSTRUÇÃO REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,327	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8,000.00	8,261.00	8,528.00	8,806.00
TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1007-REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				
OBJETIVO: Reestruturação do Arquivo Municipal; Construção de um prédio para arquivo e almoxarifado central				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,489	15,990	16,512
Metas Financeiras	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
TOTAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
AÇÃO: 1008-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ANEXO DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Reforma e ampliação do Centro Administrativo e Anexo do Município, inclusive com adaptação para promoção da acessibilidade.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	154,876	159,908	165,105
Metas Financeiras	150,000.00	154,876.00	159,908.00	165,105.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,098.00	3,198.00	3,302.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	147,000.00	151,778.00	156,710.00	161,803.00
TOTAL	150,000.00	154,876.00	159,908.00	165,105.00
AÇÃO: 1009-IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESTRUTURAÇÃO REALIZADA				

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,324	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,324.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,324.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,324.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1010-CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Criação da Ouvidoria Municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OUVIDORIA IMPLANTADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,095,000	1,130,590	1,167,330	1,205,270
Metas Financeiras	1,095,000.00	1,130,590.00	1,167,330.00	1,205,270.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,095,000.00	1,130,590.00	1,167,330.00	1,205,270.00
TOTAL	1,095,000.00	1,130,590.00	1,167,330.00	1,205,270.00
AÇÃO: 2009-CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2010-MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: TRIBUTOS PAGOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	206,501	213,211	220,141
Metas Financeiras	200,000.00	206,501.00	213,211.00	220,141.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	197,000.00	203,403.00	210,013.00	216,839.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3,000.00	3,098.00	3,198.00	3,302.00
TOTAL	200,000.00	206,501.00	213,211.00	220,141.00

AÇÃO: 2011-CONTRIBUICAO PARA A CNM,FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES

OBJETIVO: CONTRIBUICAO PARA A CNM,FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS

UNIDADE MEDIDA: VALORES REPASSADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	75,000	77,438	79,954	82,553
Metas Financeiras	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,553.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,553.00
TOTAL	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,553.00

AÇÃO: 2012-IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL

OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: SERVIDORES BENEFICIADOS

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00

AÇÃO: 2013-APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

OBJETIVO: Fiscalização e cobrança de tributos com justiça fiscal; Colaboração no aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa; Recadastramento imobiliário e reforma tributária;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MELHORIAS REALIZADAS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,327	10,660	11,007

Metas Financeiras	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,007.00
PROGRAMA: 0005 - PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.				
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O PLANEJAMENTO E AS FINANÇAS MUNICIPAIS ATRAVES DA INFORMACAO COM CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E PESSOAS ENVOLVIDAS E PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE POSSIBILITEM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	534,000.00	551,361.00	569,272.00	587,778.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1011 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	519,000.00	535,871.00	553,282.00	571,267.00
2015 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	534,000.00	551,361.00	569,272.00	587,778.00
AÇÃO: 1011-MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 2014-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
OBJETIVO: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENCAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	519,000	535,871	553,282	571,267
Metas Financeiras	519,000.00	535,871.00	553,282.00	571,267.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	519,000.00	535,871.00	553,282.00	571,267.00
TOTAL	519,000.00	535,871.00	553,282.00	571,267.00
AÇÃO: 2015-CAPACITACAO DE SERVIDORES				
OBJETIVO: CAPACITACAO DE SERVIDORES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504	
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00	
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00	

PROGRAMA: 0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS

OBJETIVO: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

JUSTIFICATIVA: Garantir a gestão eficiente da saúde municipal com a devida aplicação dos recursos beneficiando toda a população.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	2,477,000.00	2,557,510.00	2,640,619.00	2,726,440.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
1016 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	2,412,000.00	2,490,394.00	2,571,327.00	2,654,896.00
2017 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENTÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
2032 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,510.00
TOTAL	2,477,000.00	2,557,510.00	2,640,619.00	2,726,440.00

AÇÃO: 1012-AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE

OBJETIVO: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: BENS ADQUIRIDOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,975	31,982	33,021
Metas Financeiras	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00

AÇÃO: 1016-IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

OBJETIVO: Implantação do Centro de Informática e Processamento de Dados na Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: IMPLANTANÇÃO REALIZADA

UNIDADE MEDIDA: SETOR IMPLANTADO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				

Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00

AÇÃO: 2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS

UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,412,000	2,490,394	2,571,327	2,654,896
Metas Financeiras	2,412,000.00	2,490,394.00	2,571,327.00	2,654,896.00

Fontes de Recursos

Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,362,000.00	2,438,769.00	2,518,024.00	2,599,861.00
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	2,412,000.00	2,490,394.00	2,571,327.00	2,654,896.00

AÇÃO: 2017-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO: Ofertar Educação Continuada aos profissionais da Rede Municipal de Saúde através de Cursos, Capacitações e Treinamentos periódicos, visando uma atualização permanente desses profissionais nos diversos campos de atuação. Implantar a Divisão de Educação Permanente em Saúde no Município de Acari, configurando como um investimento na qualificação profissional para superar as deformações e deficiências na formação dos Trabalhadores da saúde, principalmente no acompanhamento sistemático aos indivíduos portadores de doenças crônicas, enfermidades que impactam na morbimortalidade da população.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,006
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00

Fontes de Recursos

Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00

AÇÃO: 2032-FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONSELHO FORTALECIDO

UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,489	15,990	16,510
Metas Financeiras	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,510.00

Fontes de Recursos

Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,510.00
TOTAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,510.00

PROGRAMA: 0007 - SAÚDE PARA TODOS

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: GARANTIR O DIREITO SOCIAL A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO A SAÚDE, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO A DEVIDA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 141/2012.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	6,835,550.00	7,057,747.00	7,287,078.00	7,523,924.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	217,000.00	224,053.00	231,334.00	238,852.00
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,000.00	154,876.00	159,909.00	165,106.00
1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FÍSICAS E DE ACESSIBILIDADE	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	931,000.00	961,264.00	992,498.00	1,024,757.00
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)	1,312,750.00	1,355,420.00	1,399,463.00	1,444,952.00
2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	876,000.00	904,477.00	933,865.00	964,219.00
2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	268,000.00	276,712.00	285,704.00	294,989.00
2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE	200,000.00	206,500.00	213,212.00	220,140.00
2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	319,800.00	330,195.00	340,926.00	352,004.00
2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1,374,000.00	1,418,658.00	1,464,762.00	1,512,367.00
2025 - MANUTENCAO DO PRONTUA•RIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO	90,000.00	92,925.00	95,945.00	99,063.00
2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE	250,000.00	258,125.00	266,514.00	275,175.00
2027 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	30,000.00	30,978.00	31,981.00	33,022.00
2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	262,000.00	270,522.00	279,304.00	288,388.00
2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	315,000.00	325,240.00	335,807.00	346,722.00
2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19	200,000.00	206,500.00	213,212.00	220,140.00
2031 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
TOTAL	6,835,550.00	7,057,747.00	7,287,078.00	7,523,924.00

AÇÃO: 1013-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

OBJETIVO: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	217,000	224,053	231,334	238,852
Metas Financeiras	217,000.00	224,053.00	231,334.00	238,852.00

Fontes de Recursos

Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	165,000.00	170,363.00	175,899.00	181,616.00
TOTAL	217,000.00	224,053.00	231,334.00	238,852.00

AÇÃO: 1014-AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	154,876	159,909	165,106
Metas Financeiras	150,000.00	154,876.00	159,909.00	165,106.00

Fontes de Recursos

Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	35,000.00	36,138.00	37,312.00	38,525.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55,000.00	56,788.00	58,633.00	60,539.00

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	150,000.00	154,876.00	159,909.00	165,106.00
AÇÃO: 1015-REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FÍSICAS E DE ACESSIBILIDADE				
OBJETIVO: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FÍSICAS E DE ACESSIBILIDADE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: PRÉDIO REFORMADO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,976	31,982	33,022
Metas Financeiras	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
AÇÃO: 2018-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				
OBJETIVO: Fortalecimento da Atenção Básica, dotando-a de condições apropriadas para que possa dar respostas resolutivas a 80% dos Problemas de Saúde de uma comunidade, conforme preconiza o Ministério da Saúde.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	931,000	961,264	992,498	1,024,757
Metas Financeiras	931,000.00	961,264.00	992,498.00	1,024,757.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	128,000.00	132,164.00	136,455.00	140,892.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	793,000.00	818,775.00	845,382.00	872,858.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	931,000.00	961,264.00	992,498.00	1,024,757.00
AÇÃO: 2019-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,312,750	1,355,420	1,399,463	1,444,952
Metas Financeiras	1,312,750.00	1,355,420.00	1,399,463.00	1,444,952.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	94,750.00	97,833.00	101,007.00	104,294.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,198,000.00	1,236,937.00	1,277,135.00	1,318,644.00
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	1,312,750.00	1,355,420.00	1,399,463.00	1,444,952.00
AÇÃO: 2020-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA				

FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS
UNIDADE MEDIDA: PESSOA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	876,000	904,477	933,865	964,219
Metas Financeiras	876,000.00	904,477.00	933,865.00	964,219.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	55,000.00	56,793.00	58,633.00	60,541.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	821,000.00	847,684.00	875,232.00	903,678.00
TOTAL	876,000.00	904,477.00	933,865.00	964,219.00

AÇÃO: 2021-MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	268,000	276,712	285,704	294,989
Metas Financeiras	268,000.00	276,712.00	285,704.00	294,989.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	35,300.00	36,448.00	37,633.00	38,855.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	232,700.00	240,264.00	248,071.00	256,134.00
TOTAL	268,000.00	276,712.00	285,704.00	294,989.00

AÇÃO: 2022-AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE				
OBJETIVO: AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	206,500	213,212	220,140
Metas Financeiras	200,000.00	206,500.00	213,212.00	220,140.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	30,975.00	31,983.00	33,021.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170,000.00	175,525.00	181,229.00	187,119.00
TOTAL	200,000.00	206,500.00	213,212.00	220,140.00

AÇÃO: 2023-MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	319,800	330,195	340,926	352,004
Metas Financeiras	319,800.00	330,195.00	340,926.00	352,004.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	319,800.00	330,195.00	340,926.00	352,004.00
TOTAL	319,800.00	330,195.00	340,926.00	352,004.00
AÇÃO: 2024-MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
OBJETIVO: Implementar as ações e serviços de saúde em todos os Programas já existentes no Município, tais como, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador, Redução do Câncer de Colo de útero, do Câncer de Mama, da Mortalidade Infantil e Mortalidade Materna, além da Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,374,000	1,418,658	1,464,762	1,512,367
Metas Financeiras	1,374,000.00	1,418,658.00	1,464,762.00	1,512,367.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	259,000.00	267,419.00	276,109.00	285,082.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,115,000.00	1,151,239.00	1,188,653.00	1,227,285.00
TOTAL	1,374,000.00	1,418,658.00	1,464,762.00	1,512,367.00
AÇÃO: 2025-MANUTENCAO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRÔNICO				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	90,000	92,925	95,945	99,063
Metas Financeiras	90,000.00	92,925.00	95,945.00	99,063.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
TOTAL	90,000.00	92,925.00	95,945.00	99,063.00
AÇÃO: 2026-MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE				
OBJETIVO: MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	250,000	258,125	266,514	275,175
Metas Financeiras	250,000.00	258,125.00	266,514.00	275,175.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,000.00	154,875.00	159,908.00	165,105.00
TOTAL	250,000.00	258,125.00	266,514.00	275,175.00
AÇÃO: 2027-MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,978	31,981	33,022
Metas Financeiras	30,000.00	30,978.00	31,981.00	33,022.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26,000.00	26,847.00	27,717.00	28,619.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4,000.00	4,131.00	4,264.00	4,403.00
TOTAL	30,000.00	30,978.00	31,981.00	33,022.00
AÇÃO: 2028-MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	262,000	270,522	279,304	288,388
Metas Financeiras	262,000.00	270,522.00	279,304.00	288,388.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	26,500.00	27,365.00	28,249.00	29,170.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	235,500.00	243,157.00	251,055.00	259,218.00
TOTAL	262,000.00	270,522.00	279,304.00	288,388.00
AÇÃO: 2029-MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
OBJETIVO: MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	315,000	325,240	335,807	346,722
Metas Financeiras	315,000.00	325,240.00	335,807.00	346,722.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	213,000.00	219,924.00	227,070.00	234,450.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	52,000.00	53,691.00	55,434.00	57,237.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	315,000.00	325,240.00	335,807.00	346,722.00
AÇÃO: 2030-ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19				
OBJETIVO: ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	206,500	213,212	220,140
Metas Financeiras	200,000.00	206,500.00	213,212.00	220,140.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190,000.00	196,175.00	202,551.00	209,133.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	200,000.00	206,500.00	213,212.00	220,140.00
AÇÃO: 2031-IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO				
OBJETIVO: Implantação do Programa Municipal de Saúde à Pessoa com Deficiente e pessoas em Situação de Risco				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,006
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

OBJETIVO: Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

JUSTIFICATIVA: A coordenação dos transportes e obras do Município.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	967,091.00	998,525.00	1,030,973.00	1,064,483.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1017 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	952,091.00	983,035.00	1,014,983.00	1,047,971.00
2034 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	967,091.00	998,525.00	1,030,973.00	1,064,483.00

AÇÃO: 1017-ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

AÇÃO: 2033-GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

OBJETIVO: GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	952,091	983,035	1,014,983	1,047,971
Metas Financeiras	952,091.00	983,035.00	1,014,983.00	1,047,971.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	902,091.00	931,410.00	961,680.00	992,936.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	952,091.00	983,035.00	1,014,983.00	1,047,971.00

AÇÃO: 2034-CAPACITACAO DE SERVIDORES

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES

UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00

PROGRAMA: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL

EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.

JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.

UNIDADE RESPONSÁVEL :

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,718,000.00	1,773,846.00	1,831,483.00	1,891,015.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1019 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
1020 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	200,000.00	206,501.00	213,211.00	220,141.00
1021 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	450,000.00	464,625.00	479,725.00	495,317.00
1022 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS	150,000.00	154,876.00	159,908.00	165,106.00
1025 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,036.00
1034 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1035 - AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
1036 - CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	70,000.00	72,275.00	74,625.00	77,049.00
1052 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
2037 - RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
2038 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2039 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
2117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	568,000.00	586,461.00	605,520.00	625,199.00
TOTAL	1,718,000.00	1,773,846.00	1,831,483.00	1,891,015.00

AÇÃO: 1019-REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

OBJETIVO: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR

CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: REFORMAS EM PREDIOS PUBLICOS
 UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,651	21,321	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00

AÇÃO: 1020-CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS
 OBJETIVO: Construção e recuperação de praças/academias nos diversos bairros da cidade, bem como nos Povoados Gargalheiras e Bulhões; Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos de espaços público-municipais no âmbito de melhor aproveitá-los para os acessos veiculares e de pedestres, bem como em sua formação e elaboração paisagística, proporcionando ainda uma visão mais bonita desses espaços; Construção de uma praça no conjunto Terezinha Pereira; Construção da praça no largo em frente à Sociedade Vicentina da Assistência Social - SOVAS; Construção de uma praça próxima ao campo de futebol.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: PRAÇAS, QUIOSQUES E CANTEIROS
 UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	206,501	213,211	220,141
Metas Financeiras	200,000.00	206,501.00	213,211.00	220,141.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,500.00	8,777.00	9,061.00	9,356.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	191,500.00	197,724.00	204,150.00	210,785.00
TOTAL	200,000.00	206,501.00	213,211.00	220,141.00

AÇÃO: 1021-CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA

OBJETIVO: CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
 UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	450,000	464,625	479,725	495,317
Metas Financeiras	450,000.00	464,625.00	479,725.00	495,317.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	340,500.00	351,566.00	362,992.00	374,790.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	107,500.00	110,994.00	114,601.00	118,326.00
Recursos não vinculados de Impostos TOTAL	2,000.00	450,000.00	2,065.00	464,625.00
			2,132.00	479,725.00
				2,201.00
				495,317.00

AÇÃO: 1022-CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS

OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	154,876	159,908	165,106
Metas Financeiras	150,000.00	154,876.00	159,908.00	165,106.00

Fontes de Recursos

Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	146,000.00	150,746.00	155,644.00	160,703.00
Recursos não vinculados de Impostos	1,500.00	1,549.00	1,599.00	1,651.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2,500.00	2,581.00	2,665.00	2,752.00
TOTAL	150,000.00	154,876.00	159,908.00	165,106.00

AÇÃO: 1025-CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS NOS PONTOS DE DÍFÍCEIS ACESSOS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUÍDAS

UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,627	53,302	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,036.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,229.00	7,462.00	7,706.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	43,000.00	44,398.00	45,840.00	47,330.00
TOTAL	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,036.00

AÇÃO: 1034-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: ESTRADAS VICINAIS CONSTRUÍDAS E MELHORADAS

UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00

AÇÃO: 1035-AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: VEÍCULOS

UNIDADE MEDIDA: VEÍCULOS ADQUIRIDOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,650	21,322	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
AÇÃO: 1036-CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ABRIGO DOS IDOSOS CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: ABRIGO CONSTRUÍDO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1039-ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços, com o fim de melhorar e assistir a população municipal e a infraestrutura urbana				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: INVESTIMENTOS REALIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	70,000	72,275	74,625	77,049
Metas Financeiras	70,000.00	72,275.00	74,625.00	77,049.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	70,000.00	72,275.00	74,625.00	77,049.00
AÇÃO: 1052-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO				
OBJETIVO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SISTEMA DE MONITORAMENTO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,302	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
AÇÃO: 2037-RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA				
OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO RECUPERADA				

UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO REALIZADO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,302	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00

AÇÃO: 2038-AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA

OBJETIVO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CICLOVIA ACESSÍVEL A POPULAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: USUÁRIOS DA CICLOVIA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

AÇÃO: 2039-IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO

OBJETIVO: Implementação da coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado; Implantação de coleta seletiva de lixo;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: COLETA SELETIVA DE LIXO

UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO REALIZADO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,651	21,321	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00

AÇÃO: 2117-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 25 - ENERGIA

SUB-FUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	568,000	586,461	605,520	625,199
Metas Financeiras	568,000.00	586,461.00	605,520.00	625,199.00

Fontes de Recursos

Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	568,000.00	586,461.00	605,520.00	625,199.00
TOTAL	568,000.00	586,461.00	605,520.00	625,199.00

MUNICÍPIO DE ACARI**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS**PROGRAMA: 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL**

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL

EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

JUSTIFICATIVA: POPULACAO RESENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.

UNIDADE RESPONSÁVEL :

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	310,000.00	320,083.00	330,477.00	341,223.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA E RURAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1026 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,006.00
1027 - DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO E IMOVEIS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
1029 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
1030 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1031 - AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1032 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
1033 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
1038 - MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,037.00
TOTAL	310,000.00	320,083.00	330,477.00	341,223.00

AÇÃO: 1023-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL

OBJETIVO: Construção de unidades sanitárias nas áreas urbana e rural

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUÍDAS

UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00

AÇÃO: 1024-AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA E RURAL

OBJETIVO: Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: INFRAESTRUTURA CONSTRUIDA

UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
-------	-----------	-----------	-----------	-----------

AÇÃO: 1026-CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

OBJETIVO: CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTAVEIS

UNIDADE RESPONSAVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: PREDIOS PUBLICOS

UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	10,000	10,325	10,661	11,006
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,006.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,032.00	1,066.00	1,100.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,006.00

AÇÃO: 1027-DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS

OBJETIVO: DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSAVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: IMOVEIS DESAPROPRIADOS

UNIDADE MEDIDA: IMOVEL

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

AÇÃO: 1028-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA

OBJETIVO: Construção e ampliação da iluminação pública com o sistema de eletrificação da zona rural e urbana, verificando a possibilidade de acesso as energias renováveis;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA

UNIDADE RESPONSAVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELETRICA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	50,000	51,626	53,302	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00

Fontes de Recursos

Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00

AÇÃO: 1029-CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSAVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: GALERIAS PLUVIAIS

UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,650	21,322	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
AÇÃO: 1030-CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: GARAGEM PUBLICA CONSTRUIDA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1031-AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM				
OBJETIVO: AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: TERMINAL TURÍSTICO AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1032-CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO CONSTRUIDOS				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,651	21,321	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
AÇÃO: 1033-CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: AUDITÓRIO PARA EVENTOS CONSTRUIDO

UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,651	21,321	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19,000.00	19,618.00	20,255.00	20,913.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00

AÇÃO: 1037-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: LIMPA FOSSA ADQUIRIDO

UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00

AÇÃO: 1038-MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: PRÉDIO REFORMADO

UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,627	53,302	55,037
Metas Financeiras	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,037.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,977.00	31,981.00	33,023.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,037.00

PROGRAMA: 0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS

OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

JUSTIFICATIVA: GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,584,000.00	1,635,493.00	1,688,630.00	1,743,520.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	1,039,000.00	1,072,772.00	1,107,631.00	1,143,634.00
2041 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00
2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA	505,000.00	521,416.00	538,358.00	555,856.00
2044 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
2056 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	1,584,000.00	1,635,493.00	1,688,630.00	1,743,520.00

AÇÃO: 2040-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO

OBJETIVO: GESTÃO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UNDIME/RN E OUTROS.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,039,000	1,072,772	1,107,631	1,143,634
Metas Financeiras	1,039,000.00	1,072,772.00	1,107,631.00	1,143,634.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	989,000.00	1,021,147.00	1,054,328.00	1,088,599.00
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	1,039,000.00	1,072,772.00	1,107,631.00	1,143,634.00

AÇÃO: 2041-CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação, cultura e esportes do município, firmando parcerias com o MEC, UNDIME, UFRN, IFRN, SEEC/RN, UERN, FUNCERN, FEMURN, SEBRAE, SESI, entre outras instituições de ensino; Realizar seminários municipais de educação expandindo o conhecimento e trocas de experiências entre profissionais da Educação

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES

UNIDADE MEDIDA: PROFISSIONAIS CAPACITADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,489	15,990	16,511
Metas Financeiras	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00
TOTAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00

AÇÃO: 2043-GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA

OBJETIVO: Incentivar ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante valorização, revitalização e restauração dos bens culturais. Apoiar e incentivar o Projeto Literário Por Uma Acari Mais Leitora promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com destaque ao Festival Literário de Acari (FLICARI), Poesia a Gosto na Praça, Maleta Fantástica, Adote Um Leitor, Soletando, Acari Leitor e Escritor, Ler, Conhecer e Devolver, dentre outros. Promover a Semana da Cultura Acariense apoiando, estimulando e divulgando as manifestações e tradições culturais locais e regionais; Incentivar e apoiar o São João na Praça de Eventos, nas escolas dos bairros e zona rural; Manter e ampliar a Banda Marcial da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CULTURA PRESERVADA

UNIDADE MEDIDA: CULTURA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	505,000	521,416	538,358	555,856
Metas Financeiras	505,000.00	521,416.00	538,358.00	555,856.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	505,000.00	521,416.00	538,358.00	555,856.00

TOTAL	505,000.00	521,416.00	538,358.00	555,856.00
AÇÃO: 2044-MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES				
OBJETIVO: Revitalizar e adquirir acervo literário para as Salas de Leitura nas escolas municipais urbana e rural. Adquirir e revitalizar parques infantis para as instituições de ensino que atendem a modalidade de educação infantil.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,651	21,321	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
AÇÃO: 2056-CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
OBJETIVO: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DISSEMINAÇÃO DA CULTURA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,165	5,330	5,505
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Impostos				
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
PROGRAMA: 0013 - VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: PROMOVER A FORMACAO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS COMO CONDICAO PARA MELHORIA DA EDUCACAO. A QUALIDADE DA EDUCACAO REQUER UMA BOA FORMACAO DOS PROFISSIONAIS, DAI A NECESSIDADE DA OFERTA DE CURSOS E-OU PROGRAMAS DE CAPACITACAO.				
JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS. MELHORAR A EFICIENCIA DO ENSINO DA EDUCACAO BASICA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	5,672,000.00	5,856,342.00	6,046,672.00	6,243,187.00

Resumo das Ações					
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025	
2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	3,666,000.00	3,785,146.00	3,908,163.00	4,035,177.00	
2124 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%	2,006,000.00	2,071,196.00	2,138,509.00	2,208,010.00	
TOTAL	5,672,000.00	5,856,342.00	6,046,672.00	6,243,187.00	

AÇÃO: 2042-MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
OBJETIVO: Garantir o pagamento dos profissionais do magistério; Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários com atualização e equiparação do piso salarial nacional					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					

PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS MATRICULADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3,666,000	3,785,146	3,908,163	4,035,177
Metas Financeiras	3,666,000.00	3,785,146.00	3,908,163.00	4,035,177.00
Fontes de Recursos				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3,366,000.00	3,475,396.00	3,588,346.00	3,704,967.00
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,140.00
TOTAL	3,666,000.00	3,785,146.00	3,908,163.00	4,035,177.00
AÇÃO: 2124-MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%				
OBJETIVO: Garantir o pagamento dos profissionais da educação básica que atuam no ensino infantil; Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários com atualização e equiparação do piso salarial nacional				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS MATRICULADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,006,000	2,071,196	2,138,509	2,208,010
Metas Financeiras	2,006,000.00	2,071,196.00	2,138,509.00	2,208,010.00
Fontes de Recursos				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,806,000.00	1,864,696.00	1,925,298.00	1,987,870.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,140.00
TOTAL	2,006,000.00	2,071,196.00	2,138,509.00	2,208,010.00
PROGRAMA: 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASO E O ANLAFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.				
JUSTIFICATIVA: O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR. O SETOR CULTURAL REQUER A INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO PARA DESENVOLVER-SE.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	135,000.00	139,396.00	143,914.00	148,600.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1055 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
2054 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
2055 - PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	35,000.00	36,139.00	37,311.00	38,526.00
2058 - CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
2059 - PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZACAO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TITULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
2061 - CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
2067 - MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHA	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	135,000.00	139,396.00	143,914.00	148,600.00

AÇÃO: 1055-AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INVESTIMENTOS REALIZADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
AÇÃO: 2054-ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.				
OBJETIVO: ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 2055-PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
OBJETIVO: Ofertar fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino e kit escolar para alunos da EJA. Mobilizar e efetivar uma política de Educação de Jovens e Adultos que também contemple, sempre que possível, a articulação com a qualificação profissional em parceria com o IFRN, SEBRAE/SESI.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
UNIDADE MEDIDA: EDUCAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	35,000	36,139	37,311	38,526
Metas Financeiras	35,000.00	36,139.00	37,311.00	38,526.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	35,000.00	36,139.00	37,311.00	38,526.00
TOTAL	35,000.00	36,139.00	37,311.00	38,526.00
AÇÃO: 2058-CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO				
OBJETIVO: CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,327	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00

TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2059-PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZACAO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TITULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL				
OBJETIVO: PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZACAO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TITULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSAVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: POPULAÇÃO CONSCIENTE				
UNIDADE MEDIDA: CONSCIENTIZAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos				
	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2061-CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM				
OBJETIVO: CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM. Manter o funcionamento das salas de recursos multifuncionais e multidisciplinares, assegurando o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSAVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCACAO PARA TODOS				
UNIDADE MEDIDA: EDUCACAO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	10,000	10,327	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2067-MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHA				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSAVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	10,000	10,327	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos				
	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
PROGRAMA: 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO: USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDICAOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
JUSTIFICATIVA: PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	3,397,000.00	3,507,421.00	3,621,392.00	3,739,099.00
Resumo das Ações				

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	100,000.00	103,252.00	106,605.00	110,071.00
1041 - AQUISIÇÃO RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1042 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1043 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
2046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	287,000.00	296,328.00	305,958.00	315,903.00
2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	150,000.00	154,875.00	159,909.00	165,105.00
2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	75,000.00	77,439.00	79,954.00	82,554.00
2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	855,000.00	882,790.00	911,478.00	941,103.00
2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCAÇÃO	55,000.00	56,788.00	58,634.00	60,539.00
2051 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	11,000.00	11,358.00	11,726.00	12,108.00
2052 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	50,000.00	51,628.00	53,302.00	55,037.00
2053 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	150,000.00	154,876.00	159,908.00	165,106.00
2125 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	102,000.00	105,316.00	108,738.00	112,273.00
2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	875,000.00	903,441.00	932,798.00	963,117.00
2127 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	415,000.00	428,489.00	442,414.00	456,792.00
2144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. INFANTIL	102,000.00	105,315.00	108,738.00	112,271.00
TOTAL	3,397,000.00	3,507,421.00	3,621,392.00	3,739,099.00
AÇÃO: 1040-CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EVOLUÇÃO EDUCACIONAL				
UNIDADE MEDIDA: EDUCAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	103,252	106,605	110,071
Metas Financeiras	100,000.00	103,252.00	106,605.00	110,071.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,518.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,553.00
TOTAL	100,000.00	103,252.00	106,605.00	110,071.00
AÇÃO: 1041-AQUISIÇÃO RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO				
OBJETIVO: Adquirir recursos audiovisuais, como por exemplo projetor de slides, notebooks, lousa digital, telão, computadores, tablets, entre outros, para atender a demanda de todas as instituições municipais da educação, cultura e esportes. Aderir e implantar o sistema de informatização digital através do eSIG/SIGEDUC na Rede Municipal de Ensino.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INSTRUMENTOS MODERNOS				
UNIDADE MEDIDA: MODERNIZAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1042-IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
OBJETIVO: IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TAIS COMO CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E CORRIMÃOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

PRODUTO: INCLUSÃO				
UNIDADE MEDIDA: ENSINO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1043-AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR				
OBJETIVO: Adquirir um transporte baú refrigerado para condução e entrega da merenda escolar (frios, carnes, bebida láctea, entre outros.).				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ALUNOS SAUDÁVEIS				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
AÇÃO: 1057-CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INVESTIMENTOS REALIZADOS				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,302	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
AÇÃO: 1058-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
OBJETIVO: Adquirir e/ou realizar manutenção dos aparelhos eletroeletrônicos das instituições municipais da educação, cultura e esportes.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
AÇÃO: 2046-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.				

OBJETIVO: Manter e ampliar a oferta de transporte escolar para alunos do município (zonas urbana e rural), através do PNATE, convênio com o PTERN e adesão ao Programa Caminho da Escola com recursos do MEC/FNDE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TRANSPORTE PARA TODOS				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS NA ESCOLA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	287,000	296,328	305,958	315,903
Metas Financeiras	287,000.00	296,328.00	305,958.00	315,903.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	37,000.00	38,203.00	39,444.00	40,727.00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
TOTAL	287,000.00	296,328.00	305,958.00	315,903.00
AÇÃO: 2047-MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade nutricional dos alunos e a realidade das zonas urbana e rural.m				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALIMENTAÇÃO ADEQUADA				
UNIDADE MEDIDA: MELHORAMENTO NO APRENDIZADO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	154,875	159,909	165,105
Metas Financeiras	150,000.00	154,875.00	159,909.00	165,105.00
Fontes de Recursos				
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	150,000.00	154,875.00	159,909.00	165,105.00
TOTAL	150,000.00	154,875.00	159,909.00	165,105.00
AÇÃO: 2048-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO NA ESCOLA				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	75,000	77,439	79,954	82,554
Metas Financeiras	75,000.00	77,439.00	79,954.00	82,554.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	75,000.00	77,439.00	79,954.00	82,554.00
TOTAL	75,000.00	77,439.00	79,954.00	82,554.00
AÇÃO: 2049-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO NA ESCOLA				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	855,000	882,790	911,478	941,103
Metas Financeiras	855,000.00	882,790.00	911,478.00	941,103.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	855,000.00	882,790.00	911,478.00	941,103.00
TOTAL	855,000.00	882,790.00	911,478.00	941,103.00
AÇÃO: 2050-MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO COMO PNATE, PNAE, PDDE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO NA ESCOLA				
UNIDADE MEDIDA: ENSINO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	55,000	56,788	58,634	60,539
Metas Financeiras	55,000.00	56,788.00	58,634.00	60,539.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	55,000.00	56,788.00	58,634.00	60,539.00
TOTAL	55,000.00	56,788.00	58,634.00	60,539.00
AÇÃO: 2051-MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: IGUALDADE DE GÊNERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNOS FELIZES				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	11,000	11,358	11,726	12,108
Metas Financeiras	11,000.00	11,358.00	11,726.00	12,108.00
Fontes de Recursos				
PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	11,000.00	11,358.00	11,726.00	12,108.00
TOTAL	11,000.00	11,358.00	11,726.00	12,108.00
AÇÃO: 2052-CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
OBJETIVO: Implantar Equipe Multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta por psicopedagogo, psicólogo e nutricionista para atendimento e apoio às unidades escolares da rede municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
UNIDADE MEDIDA: PROFISSIONAIS CONTRATADOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,628	53,302	55,037
Metas Financeiras	50,000.00	51,628.00	53,302.00	55,037.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7,000.00	7,229.00	7,462.00	7,706.00
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38,000.00	39,236.00	40,510.00	41,827.00
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	50,000.00	51,628.00	53,302.00	55,037.00
AÇÃO: 2053-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS ATENDIDOS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	150.000	154.876	159.908	165.106	
Metas Financeiras	150.000.00	154.876.00	159.908.00	165.106.00	
Fontes de Recursos					
Transferência do Salário- Educação	150.000.00	154.876.00	159.908.00	165.106.00	
TOTAL	150.000.00	154.876.00	159.908.00	165.106.00	
AÇÃO: 2125-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO					
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS ATENDIDOS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	102.000	105.316	108.738	112.273	
Metas Financeiras	102.000.00	105.316.00	108.738.00	112.273.00	
Fontes de Recursos					
Transferência do Salário- Educação	102.000.00	105.316.00	108.738.00	112.273.00	
TOTAL	102.000.00	105.316.00	108.738.00	112.273.00	
AÇÃO: 2126-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	875.000	903.441	932.798	963.117	
Metas Financeiras	875.000.00	903.441.00	932.798.00	963.117.00	
Fontes de Recursos					
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	875.000.00	903.441.00	932.798.00	963.117.00	
TOTAL	875.000.00	903.441.00	932.798.00	963.117.00	
AÇÃO: 2127-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%					
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	415.000	428.489	442.414	456.792	
Metas Financeiras	415.000.00	428.489.00	442.414.00	456.792.00	
Fontes de Recursos					
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	415.000.00	428.489.00	442.414.00	456.792.00	

TOTAL	415,000.00	428,489.00	442,414.00	456,792.00
AÇÃO: 2144-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. INFANTIL				
OBJETIVO: Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade nutricional dos alunos e a realidade das zonas urbana e rural.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALIMENTAÇÃO ADEQUADA				
UNIDADE MEDIDA: MELHORAMENTO NO APRENDIZADO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	102,000	105,315	108,738	112,271
Metas Financeiras	102,000.00	105,315.00	108,738.00	112,271.00
Fontes de Recursos				
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	102,000.00	105,315.00	108,738.00	112,271.00
TOTAL	102,000.00	105,315.00	108,738.00	112,271.00
PROGRAMA: 0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO E POPULACAO EM EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDICOOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS MUNÍCIPES.				
JUSTIFICATIVA: O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PESSOAL DA CLIENTELA ESTUDANTIL REQUER CONDICOOES DE INFRAESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	75,000.00	77,438.00	79,955.00	82,555.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1045 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
1046 - CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	10,000.00	10,324.00	10,660.00	11,008.00
1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2057 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2089 - AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS E PEDRO IVO DE SOUSA	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
TOTAL	75,000.00	77,438.00	79,955.00	82,555.00
AÇÃO: 1045-CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA				
OBJETIVO: Construir novo prédio para a Biblioteca Pública Maria de Jesus Bezerra e outras, contemplando a aquisição de acervo bibliográfico.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: BIBLIOTECA CONSTRUIDA				
UNIDADE MEDIDA: BIBLIOTECA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,650	21,322	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
AÇÃO: 1046-CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,324	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,324.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,324.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1056-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 2057-AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 2089-AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS E PEDRO IVO DE SOUSA				
OBJETIVO: AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS E PEDRO IVO DE SOUSA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BIBLIOTECAS CONSERVADAS				
UNIDADE MEDIDA: BIBLIOTECA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	25,000	25,814	26,651	27,519
Metas Financeiras	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
TOTAL	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPAÇOS DE LAZER, ALÉM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DA QUALIDADE DE VIDA				

DA POPULACAO.				
JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	127,000.00	131,140.00	135,385.00	139,795.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2068 - ELABORAR, MANTER E EXECUTAR O CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL.	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2145 - FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ESPORTE	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO	75,000.00	77,440.00	79,953.00	82,554.00
2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	22,000.00	22,718.00	23,452.00	24,217.00
2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
2153 - APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE JOGOS ESCOLARES	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	127,000.00	131,140.00	135,385.00	139,795.00
AÇÃO: 2068-ELABORAR, MANTER E EXECUTAR O CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL.				
OBJETIVO: Elaborar, manter e executar o calendário esportivo municipal.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ESPORTE PARA TODOS				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS SAUDÁVEIS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2145-FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ESPORTE				
OBJETIVO: GARANTIR O FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ESPORTE, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FORTALECIDO				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,330	5,505
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
AÇÃO: 2149-MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO				
OBJETIVO: Adquirir materiais esportivos que atendam a todas as modalidades esportivas.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	75,000	77,440	79,953	82,554
Metas Financeiras	75,000.00	77,440.00	79,953.00	82,554.00
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	75,000.00	77,440.00	79,953.00	82,554.00
TOTAL	75,000.00	77,440.00	79,953.00	82,554.00
AÇÃO: 2151-MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS				
OBJETIVO: MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	22,000	22,718	23,452	24,217
Metas Financeiras	22,000.00	22,718.00	23,452.00	24,217.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	22,000.00	22,718.00	23,452.00	24,217.00
TOTAL	22,000.00	22,718.00	23,452.00	24,217.00
AÇÃO: 2152-MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)				
OBJETIVO: MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS). Recuperar quadra de areia do Estádio Municipal Pedro Celestino. Recuperar e reativar a quadra esportiva das Comunidades Vaca Brava e Beira do Rio. Recuperar os campos de futebol dos Povoados Gargalheiras e Bulhões.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,327	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2153-APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE JOGOS ESCOLARES				
OBJETIVO: Organizar e apoiar campeonatos promovendo torneios, amistosos, competições, entre equipes locais e regionais. Estimular e promover corridas de rua e passeios ciclísticos envolvendo atletas locais e regionais. Manter e executar o calendário esportivo municipal. Incentivar a representação esportiva municipal na participação de torneios e campeonatos regionais e estaduais de cada modalidade esportiva. Apoiar a prática de novas modalidades esportivas. Promover a Semana Municipal de Valorização ao Esporte, através dos jogos escolares (interclasses) e Jogos Escolares do Município de Acari – JEMAC. Apoiar as modalidades de atletismo, corrida de rua, ciclismo, judô, futebol, futsal, futebol de mesa, voleibol, handball, vôlei de areia, futvôlei, entre outras modalidades, incentivando o uso das quadras poliesportivas das zonas urbana e rural.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: POPULAÇÃO SAUDÁVEL				
UNIDADE MEDIDA: ESPORTE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
PROGRAMA: 0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA.				
JUSTIFICATIVA: A POPULACAO E OS SEGMENTOS DESPORTIVOS RESENTEM-SE DE EQUIPAMENTOS QUE PROPICIAM O DESENVOLVIMENTO DO SETOR.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
	2022	2023	2024	2025

TOTAIS DAS AÇÕES	340,000.00	351,062.00	362,454.00	374,247.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) E DA SAÚDE NAS DIVERSAS REGIÕES DA CIDADE	30,000.00	30,978.00	31,981.00	33,023.00
1047 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NOS BAIRROS DA CIDADE	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
1107 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
1108 - MODERNIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,036.00
2069 - CRIAÇÃO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS MODALIDADES	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
2154 - PROJETO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	340,000.00	351,062.00	362,454.00	374,247.00

AÇÃO: 1044-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) E DA SAÚDE NAS DIVERSAS REGIÕES DA CIDADE

OBJETIVO: Construir, recuperar, aparelhar e manter academias da terceira idade (ATI's) e academias da saúde.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE

UNIDADE MEDIDA: ACADEMIA CONSTRUÍDA/MANTIDA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,978	31,981	33,023
Metas Financeiras	30,000.00	30,978.00	31,981.00	33,023.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	21,685.00	22,386.00	23,117.00
Outras Transferências de	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
Convênios ou Repasses da União				
TOTAL	30,000.00	30,978.00	31,981.00	33,023.00

AÇÃO: 1047-CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES

OBJETIVO: Construir quadras de areia nas zonas urbana e rural.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: ESPORTE PARA TODOS

UNIDADE MEDIDA: ESPORTE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,196.00	6,396.00	6,605.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4,000.00	4,130.00	4,264.00	4,403.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

AÇÃO: 1059-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NOS BAIRROS DA CIDADE

OBJETIVO: Construir, aparelhar e manter parques infantis públicos nos diversos bairros da cidade.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: PARQUES INFANTIS

UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,489	15,990	16,512
Metas Financeiras	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
Impostos				
TOTAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
AÇÃO: 1106-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Aparelhar e recuperar os ginásios poliesportivos e quadras municipais. Reestruturar o largo do Ginásio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, construindo uma academia ao ar livre.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE MEDIDA: CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE G				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	206,500	213,211	220,141
Metas Financeiras	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	12,500.00	12,906.00	13,326.00	13,759.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	187,500.00	193,594.00	199,885.00	206,382.00
TOTAL	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
AÇÃO: 1107-CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS				
OBJETIVO: CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS				
UNIDADE MEDIDA: CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RU				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,489	15,990	16,512
Metas Financeiras	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	11,000.00	11,359.00	11,726.00	12,109.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4,000.00	4,130.00	4,264.00	4,403.00
TOTAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
AÇÃO: 1108-MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO				
OBJETIVO: Implantar sistema de grama verde no campo de jogo do Estádio Municipal Pedro Celestino. CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTADIO PEDRO CELESTINO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MODERNIZACAO				
UNIDADE MEDIDA: ESPORTE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,627	53,302	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,196.00	6,396.00	6,605.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	44,000.00	45,431.00	46,906.00	48,431.00
TOTAL	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,036.00
AÇÃO: 2069-CRIACAO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS MODALIDADES				

OBJETIVO: Implantar programas de esporte em parceria com os Governos Federal e Estadual nas zonas urbana e rural. Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ATLETAS PREPARADOS

UNIDADE MEDIDA: ATLETAS

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,327	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00

AÇÃO: 2154-PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE

OBJETIVO: Incentivar a criação de escolinhas de iniciação esportiva (futsal e vôlei) para crianças a partir de 07 anos de idade, assim como continuação para as demais faixas etárias, apoiando com material esportivo necessário.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: INICIACAO AO ESPORTE

UNIDADE MEDIDA: ESPORTE

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00

PROGRAMA: 0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO

EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: INFORMATIZAR OS SERVIÇOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.

JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVIÇO ATRAVÉS DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	496,000.00	512,125.00	528,763.00	545,951.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1050 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS	480,000.00	495,603.00	511,706.00	528,339.00
2098 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	6,000.00	6,197.00	6,396.00	6,605.00
TOTAL	496,000.00	512,125.00	528,763.00	545,951.00

AÇÃO: 1050-AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: TRANSPORTE

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 2071-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS				
OBJETIVO: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo. Manutenção do Conselho Municipal de Turismo.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	480,000	495,603	511,706	528,339
Metas Financeiras	480,000.00	495,603.00	511,706.00	528,339.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	475,000.00	490,440.00	506,376.00	522,835.00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	480,000.00	495,603.00	511,706.00	528,339.00
AÇÃO: 2098-INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				
OBJETIVO: Informatizar os serviços e capacitar os servidores.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INFORMATIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS CAPACITADAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	6,197	6,396	6,605
Metas Financeiras	6,000.00	6,197.00	6,396.00	6,605.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,197.00	6,396.00	6,605.00
TOTAL	6,000.00	6,197.00	6,396.00	6,605.00
PROGRAMA: 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO.				
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM A CONSOLIDACAO DO TURISMO, FAZ-SE NECESSARIO INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A CONSTRUCAO DE OBRAS ESTRUTURANTES, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO MUNICIPIO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
TOTAIS DAS AÇÕES	2022	2023	2024	2025
Resumo das Ações	247,000.00	255,037.00	263,315.00	271,874.00
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1051 - REVITALIZAÇÃO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1085 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1086 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
1087 - INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO	60,000.00	61,952.00	63,964.00	66,042.00
2070 - MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
2072 - IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS EM PONTO ESTRATÉGICAS DA CIDADE PARA FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO AO TURISTA	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
2073 - PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TURISMO	60,000.00	61,951.00	63,963.00	66,042.00
2074 - CAPACITACAO HUMANA E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
2091 - AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO RURAL E HISTÓRICO.	8,000.00	8,261.00	8,528.00	8,805.00
2094 - SINALIZAÇÃO TURISTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,015.00
TOTAL	247,000.00	255,037.00	263,315.00	271,874.00
AÇÃO: 1051-REVITALIZAÇÃO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER				
OBJETIVO: Revitalização do Municipal Clube de Acari e construção da área de Lazer				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REFORMA DO MUNICIPAL CLUBE				
UNIDADE MEDIDA: REFORMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 1085-CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;				
OBJETIVO: CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MIRANTE				
UNIDADE MEDIDA: CONSTRUÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1086-CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS				
OBJETIVO: Construção de praça no bairro Petrópolis.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 721 - COMUNICACOES POSTAIS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: EDIFICAÇÕES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,650	21,321	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	500.00	516.00	533.00	550.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19,500.00	20,134.00	20,788.00	21,464.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
AÇÃO: 1087-INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO				
OBJETIVO: INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INTERNET PARA TODOS				
UNIDADE MEDIDA: INTERNET				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	61,952	63,964	66,042

Metas Financeiras	60,000.00	61,952.00	63,964.00	66,042.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	58,000.00	59,886.00	61,832.00	63,840.00
TOTAL	60,000.00	61,952.00	63,964.00	66,042.00
AÇÃO: 2070-MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO				
OBJETIVO: MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GEOPARQUE SERIDO				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	7,000	7,228	7,462	7,704
Metas Financeiras	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
TOTAL	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
AÇÃO: 2072-IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS EM PONTO ESTRATÉGICAS DA CIDADE PARA FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO AO TURISTA				
OBJETIVO: IMPLANTACAO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS EM PONTO ESTRATÉGICAS DA CIDADE PARA FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO AO TURISTA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: CENTRO IMPLANTADO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	7,000	7,228	7,462	7,704
Metas Financeiras	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
TOTAL	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
AÇÃO: 2073-PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TURISMO				
OBJETIVO: Concurso de Culinária Chef acariense. Seminário Científico de Acari em parceria com UFRN. Cursos de formação e atualização da rede hoteleira com foco nos temas: gestão do negócio, atendimento de excelência, conforto do cliente, higiene do ambiente e alimentos, formação de preço, entre outros que se mostrem necessários. Infraestrutura, articulação e criatividade que possa estimular eventos como apresentações culturais, jornadas esportivas, feiras, encontro de trilheiros, jipeiros, motociclistas, atletas, entre outros.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TURISMO FORTALECIDO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	61,951	63,963	66,042
Metas Financeiras	60,000.00	61,951.00	63,963.00	66,042.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	61,951.00	63,963.00	66,042.00
TOTAL	60,000.00	61,951.00	63,963.00	66,042.00
AÇÃO: 2074-CAPACITACAO HUMANA E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO				
OBJETIVO: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO. Formar guias de turismo – em parceria com Universidades e Sistema “S” – priorizando conhecimentos sobre a história da cidade, trilhas existentes, da fauna e flora de nosso ecossistema e com a possibilidade do básico de uma segunda língua e noções de primeiros socorros.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS				

SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TURISMO FORTALECIDO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS CAPACITADAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,165	5,330	5,505
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
AÇÃO: 2091-AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO RURAL E HISTÓRICO.				
OBJETIVO: Resgatar o fato histórico da guerra dos bárbaros, em homenagem aos índios massacrados nas serras da Rajada e Acauã, fazendo disso atrativo histórico para nossa cidade. Turismo rural com visitação de casarões antigos que mostram hábitos e costumes de nosso povo além de curiosidades da forma de produção, assim como, a depender da disponibilidade dos proprietários, outras narrativas que cada fazenda evidencia.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TURISMO FORTALECIDO				
UNIDADE MEDIDA: TURISTAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,261	8,528	8,805
Metas Financeiras	8,000.00	8,261.00	8,528.00	8,805.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,261.00	8,528.00	8,805.00
TOTAL	8,000.00	8,261.00	8,528.00	8,805.00
AÇÃO: 2094-SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS				
OBJETIVO: Sinalização turística. Criação de mídias de divulgação dos nossos potenciais turísticos, firmando parcerias com nossos fotógrafos e artistas locais.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TURISMO FORTALECIDO				
UNIDADE MEDIDA: TURISTAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,650	21,321	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,015.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	17,500.00	18,069.00	18,656.00	19,263.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2,500.00	2,581.00	2,665.00	2,752.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,015.00
PROGRAMA: 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE EMPREGO E RENDA.				
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM OS NIVEIS DE OCUPACAO E RENDA GRANDE PARTE DA POPULACAO, FAZ-SE NECESSARIOS INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A GERACAO DE EMPREGO E RENDA, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	793,000.00	818,784.00	845,381.00	872,863.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1053 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN	525,000.00	542,062.00	559,679.00	577,868.00
1090 - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DO EMPREENDEDOR	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
1091 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

1093 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,035.00
2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
2093 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
2095 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	20,000.00	20,653.00	21,320.00	22,015.00
2096 - APOIO E ESTIMULO À CRIAÇÃO DE UM PÓLO DE ECONOMIA CRIATIVA	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
2097 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
2099 - APOIO A FORMAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
2100 - PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
2101 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
EMPRÉSTIMOS DA AGN E DO BANCO DO NORDESTE PARA MEI				
TOTAL	793,000.00	818,784.00	845,381.00	872,863.00
AÇÃO: 1053-CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. Apoio à consolidação do Projeto: "Acari, cidade da moda", com funcionamento das oficinas de costura, eventos, espaço para comercialização, galpão- escola, auditório, unidades de apoio à instrução de confecções.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	525,000	542,062	559,679	577,868
Metas Financeiras	525,000.00	542,062.00	559,679.00	577,868.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	524,500.00	541,546.00	559,146.00	577,318.00
Recursos não vinculados de Impostos	500.00	516.00	533.00	550.00
TOTAL	525,000.00	542,062.00	559,679.00	577,868.00
AÇÃO: 1090-CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DO EMPREENDEDOR				
OBJETIVO: Construção e aquisição de equipamentos para Sala do Empreendedor.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNÇÃO: 333 - EMPREGABILIDADE				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EMPREENDEDORISMO				
UNIDADE MEDIDA: CONSTRUÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,814	26,651	27,519
Metas Financeiras	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
AÇÃO: 1091-CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1092-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: BENS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1093-CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL				
OBJETIVO: Construção de galpões para fábricas da indústria têxtil em varios bairros da cidade				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	49,000.00	50,593.00	52,237.00	53,934.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,035.00
AÇÃO: 2092-CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL				
OBJETIVO: CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOCAO COMERCIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INCENTIVOS CONCEDIDOS				
UNIDADE MEDIDA: INCENTIVO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,302	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
AÇÃO: 2093-INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS				
OBJETIVO: CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS, CONFORME A LEI DE PATROCINIO DE EVENTOS NO MUNICIPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INCENTIVOS CONCEDIDOS				
UNIDADE MEDIDA: INCENTIVO				

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,650	21,322	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
AÇÃO: 2095-CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				
OBJETIVO: Treinamentos e cursos para formação e atualização de todos os envolvidos na cadeia da industrial têxtil, capacitando assim todo o corpo funcional, para que se tenha boa produção, baseada na excelência abrindo espaço para que jovens tenham seu primeiro emprego.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOCÃO COMERCIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TREINAMENTO				
UNIDADE MEDIDA: CURSOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,653	21,320	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,653.00	21,320.00	22,015.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,653.00	21,320.00	22,015.00
TOTAL	20,000.00	20,653.00	21,320.00	22,015.00
AÇÃO: 2096-APOIO E ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE UM PÓLO DE ECONOMIA CRIATIVA				
OBJETIVO: Apoio e, no que couber, estímulo à criação de um pólo de economia criativa (mercados de arte e antiguidades, artesanato, design, moda, filme e vídeo, artes em geral), considerando o potencial turístico, os talentos locais e o objetivo de geração de renda.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZAÇÃO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GERAÇÃO DE RENDA				
UNIDADE MEDIDA: ECONOMIA CRESCENTE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,976	31,982	33,022
Metas Financeiras	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
TOTAL	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
AÇÃO: 2097-CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
OBJETIVO: Projeto FORMALIZE-SE. Projeto Pertinho de Casa e Acari Compre Aqui. Programa Cidade empreendedora – SEBRAE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETOS				
UNIDADE MEDIDA: DESENVOLVIMENTO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,651	21,321	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
AÇÃO: 2099-APOIO A FORMAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES				
OBJETIVO: Incentivo a cultura do empreendedorismo e apoio a economia criativa e solidária. Estimular a formalização dos empreendimentos e o surgimento de empregos formais. Estimular um programa ao empreendedorismo que contemple capacitação gerencial e a orientação financeira em parceria com o sistema “S” e outras entidades. Incentivo ao jovem Empreendedor por meio de campanhas publicitárias e banco de dados. Criação de banco de dados das segmentações dos empresários.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				

FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA
 SUB-FUNÇÃO: 333 - EMPREGABILIDADE
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: PROFISSIONALIZAÇÃO
 UNIDADE MEDIDA: EMPREENDEDORES
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	3,000	3,099	3,198	3,303
Metas Financeiras	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00

AÇÃO: 2100-PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO

OBJETIVO: PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
 FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS
 SUB-FUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: FEIRA
 UNIDADE MEDIDA: NEGÓCIOS
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	20,000	20,651	21,321	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00

AÇÃO: 2101-REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPRÉSTIMOS DA AGN E DO BANCO DO NORDESTE PARA MEI

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPRÉSTIMOS DA AGN E DO BANCO DO NORDESTE PARA MEL.
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
 FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS
 SUB-FUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: PARCERIAS
 UNIDADE MEDIDA: EMPRÉSTIMOS
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00

PROGRAMA: 0030 - GESTAO DA HABITACAO

TIPO: FINALÍSTICO
 PÚBLICO ALVO: POPULACAO CARENTE
 EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS
 OBJETIVO: ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MA•XIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.
 JUSTIFICATIVA: O BAIXO NI•VEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICIPIO, ASSOCIADO A UMA SITUACAO DE MORADIA NATURALMENTE CRI•TICA, SAO RESPONSA•VEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIENCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.
 UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,519.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1088 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

1089 - AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS HABITACIONAIS PARA FINS	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00
2105 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2107 - GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,519.00

AÇÃO: 1088-CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS

OBJETIVO: Implantação do Plano Municipal de Habitação para contemplar melhorias habitacionais e construção de unidades habitacionais populares subsidiadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

FUNÇÃO: 16 - HABITACAO

SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: PREDIOS HABITACIONAIS

UNIDADE MEDIDA: PREDIO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

AÇÃO: 1089-AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS PARA FINS HABITACIONAIS

OBJETIVO: Aquisição de terrenos urbanos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit habitacional do município;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: TERRENOS ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: TERRENO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,162	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2105-MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO

OBJETIVO: ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

FUNÇÃO: 16 - HABITACAO

SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA

UNIDADE MEDIDA: PREDIO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00

AÇÃO: 2107-GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

FUNÇÃO: 16 - HABITACAO

SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
PROGRAMA: 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ATENDIDA.				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: OPERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
JUSTIFICATIVA: A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICÕES DE DESENVOLVER ATIVIDADES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,197,500.00	1,231,176.00	1,276,653.00	1,313,007.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2062 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,805.00
2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	421,500.00	429,932.00	449,400.00	458,853.00
2064 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)	33,000.00	34,073.00	35,180.00	36,323.00
2065 - ORG. GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD	109,000.00	112,544.00	116,200.00	119,976.00
2066 - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	21,000.00	21,684.00	22,386.00	23,115.00
2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	220,000.00	227,155.00	234,532.00	242,157.00
2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
2077 - MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2078 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,503.00
2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	309,000.00	319,050.00	329,410.00	340,121.00
2080 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
2120 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2121 - MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO.	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
2128 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 ATRAVÉS DO SUAS	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
2129 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	1,197,500.00	1,231,176.00	1,276,653.00	1,313,007.00
AÇÃO: 2062-MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)				
OBJETIVO: OPERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ASSISTENCIA DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,260	8,528	8,805
Metas Financeiras	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,805.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,805.00
TOTAL	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,805.00
AÇÃO: 2063-MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO: OPERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ASSISTENCIA DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: UN				

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	421,500	429,932	449,400	458,853
Metas Financeiras	421,500.00	429,932.00	449,400.00	458,853.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	421,500.00	429,932.00	449,400.00	458,853.00
TOTAL	421,500.00	429,932.00	449,400.00	458,853.00
AÇÃO: 2064-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ASSISTENCIA A COMUNIDADE				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	33,000	34,073	35,180	36,323
Metas Financeiras	33,000.00	34,073.00	35,180.00	36,323.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	33,000.00	34,073.00	35,180.00	36,323.00
TOTAL	33,000.00	34,073.00	35,180.00	36,323.00
AÇÃO: 2065-ORG. GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD				
OBJETIVO: ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ASSISTENCIA AS FAMILIAS				
UNIDADE MEDIDA: FAMILIA				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	109,000	112,544	116,200	119,976
Metas Financeiras	109,000.00	112,544.00	116,200.00	119,976.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,500.00	3,614.00	3,731.00	3,852.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105,500.00	108,930.00	112,469.00	116,124.00
TOTAL	109,000.00	112,544.00	116,200.00	119,976.00
AÇÃO: 2066-ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS				
OBJETIVO: ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DE RECURSOS				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	21,000	21,684	22,386	23,115
Metas Financeiras	21,000.00	21,684.00	22,386.00	23,115.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21,000.00	21,684.00	22,386.00	23,115.00
TOTAL	21,000.00	21,684.00	22,386.00	23,115.00
AÇÃO: 2075-MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROTEÇÃO SOCIAL

UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	220,000	227,155	234,532	242,157
Metas Financeiras	220,000.00	227,155.00	234,532.00	242,157.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	29,000.00	29,946.00	30,914.00	31,923.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	191,000.00	197,209.00	203,618.00	210,234.00
TOTAL	220,000.00	227,155.00	234,532.00	242,157.00

AÇÃO: 2076-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR

OBJETIVO: Implementar o Programa de Segurança Alimentar como estratégia complementar e eventual a algum dos programas sociais, precedidas de avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como em período de estiagem e calamidade pública.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: SEGURANÇA ALIMENTAR

UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,651	21,321	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00

AÇÃO: 2077-MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO

OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ASSISTENCIA AO IDOSO

UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2078-MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONSELHO ATENDIDO

UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,162	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,503.00

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2079-MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA				
OBJETIVO: MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROTEÇÃO SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	309,000	319,050	329,410	340,121
Metas Financeiras	309,000.00	319,050.00	329,410.00	340,121.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	31,000.00	32,012.00	33,046.00	34,124.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	278,000.00	287,038.00	296,364.00	305,997.00
TOTAL	309,000.00	319,050.00	329,410.00	340,121.00
AÇÃO: 2080-MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI				
OBJETIVO: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: COMBATE AS DROGAS				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2120-IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL				
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2121-MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO: ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA QUE VISA PROTEGER E ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADAS TEMPORARIAMENTE DE SUAS FAMÍLIAS DE ORIGEM.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: JOVENS ACOLHIDOS				

UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	6,195	6,396	6,603
Metas Financeiras	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
AÇÃO: 2128-ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 ATRAVÉS DO SUAS				
OBJETIVO: ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 ATRAVÉS DO SUAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENFRENTAMENTO DA POBREZA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS BENEFICIADAS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,815	26,650	27,520
Metas Financeiras	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
TOTAL	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
AÇÃO: 2129-IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE				
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
PROGRAMA: 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: CRIANCA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: GARANTIR A INCLUSAO A TODOS OS CIDADAO S QUE ENCONTRAM-SE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUACAO DE RISCO, INSERINDO-OS NA REDE DE PROTECAO SOCIAL LOCAL.				
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONE O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITA•RIOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	308,000.00	318,016.00	328,344.00	339,016.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1070 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1116 - CONSTRUCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
2081 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	146,000.00	150,746.00	155,644.00	160,702.00
2083 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	100,000.00	103,253.00	106,605.00	110,072.00
2104 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2122 - INSTALAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
2123 - IMPLANTAÇÃO DO BANCO ACARIENSE DE TALENTOS	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	308,000.00	318,016.00	328,344.00	339,016.00

AÇÃO: 1070-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

OBJETIVO: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que visa atender as necessidades da população

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CENTRO CONSTRUIDO

UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,488	15,991	16,511
Metas Financeiras	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00

AÇÃO: 1116-CONSTRUCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

OBJETIVO: GARANTIR A INCLUSAO A TODOS OS CIDADAOOS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUACAO DE RISCO, INSERINDO-OS NA REDE DE PROTECAO SOCIAL LOCAL.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO

UNIDADE MEDIDA: PREDIO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,976	31,982	33,022
Metas Financeiras	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00

AÇÃO: 2081-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

UNIDADE MEDIDA: PROTEÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	146,000	150,746	155,644	160,702
Metas Financeiras	146,000.00	150,746.00	155,644.00	160,702.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	146,000.00	150,746.00	155,644.00	160,702.00
TOTAL	146,000.00	150,746.00	155,644.00	160,702.00

AÇÃO: 2083-MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA INDIVDUOS E FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROTEÇÃO SOCIAL

UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	103,253	106,605	110,072
Metas Financeiras	100,000.00	103,253.00	106,605.00	110,072.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,627.00	53,303.00	55,036.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
TOTAL	100,000.00	103,253.00	106,605.00	110,072.00
AÇÃO: 2104-ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE				
OBJETIVO: Garantir Assistência Jurídica gratuita aos usuários da Assistência Social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ASSISTENCIA JURIDICA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2122-INSTALAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA				
OBJETIVO: Instalação da Casa da Cidadania para acolher os conselhos municipais.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHOS FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: CONSELHO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	6,195	6,396	6,603
Metas Financeiras	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
AÇÃO: 2123-IMPLANTAÇÃO DO BANCO ACARIENSE DE TALENTOS				
OBJETIVO: Implantação do Banco Acariense de Talentos				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TALENTOS APOIADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	6,195	6,396	6,603
Metas Financeiras	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
PROGRAMA: 0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS
 OBJETIVO: INFORMATIZAR OS SERVIÇOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
 JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVIÇO ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.
 UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	87,000.00	94,830.00	92,748.00	100,760.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1072 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL	30,000.00	30,975.00	31,983.00	33,021.00
1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	6,000.00	6,196.00	6,396.00	6,605.00
1074 - CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	30,000.00	30,975.00	31,983.00	33,021.00
1115 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES	6,000.00	6,196.00	6,396.00	6,605.00
2106 - AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
2114 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL EXTRAORDINARIAS E ORDINARIAS	0.00	5,000.00	0.00	5,000.00
2116 - CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,804.00
TOTAL	87,000.00	94,830.00	92,748.00	100,760.00

AÇÃO: 1072-CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL
 OBJETIVO: CONTRUIR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: PREDIO CONTRUIDO
 UNIDADE MEDIDA: PREDIO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,975	31,983	33,021
Metas Financeiras	30,000.00	30,975.00	31,983.00	33,021.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	30,000.00	30,975.00	31,983.00	33,021.00

AÇÃO: 1073-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
 OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Gestão da Assistência Social, Programas, serviços, projetos e para os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria;
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: SECRETARIA EQUIPADA
 UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	6,196	6,396	6,605
Metas Financeiras	6,000.00	6,196.00	6,396.00	6,605.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	6,000.00	6,196.00	6,396.00	6,605.00

AÇÃO: 1074-CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
 OBJETIVO: CONSTRUÇÃO QUE VISA SEDIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: SEDE CONSTRUIDA
 UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	30,000	30,975	31,983	33,021	
Metas Financeiras	30,000.00	30,975.00	31,983.00	33,021.00	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00	
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00	
TOTAL	30,000.00	30,975.00	31,983.00	33,021.00	
AÇÃO: 1115-AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES					
OBJETIVO: Aquisição de transporte para atender as demandas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Serviços e Programas					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: TRANSPORTE ACESSIVEL					
UNIDADE MEDIDA: VEICULO					
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	6,000	6,196	6,396	6,605	
Metas Financeiras	6,000.00	6,196.00	6,396.00	6,605.00	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00	
TOTAL	6,000.00	6,196.00	6,396.00	6,605.00	
AÇÃO: 2106-AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA					
OBJETIVO: Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: ENFRENTAMENTO DA POBREZA					
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS					
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	7,000	7,228	7,462	7,704	
Metas Financeiras	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00	
TOTAL	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00	
AÇÃO: 2114-REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL EXTRAORDINARIAS E ORDINARIAS					
OBJETIVO: Realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Extraordinária (2023) e ordinária (2025);					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: CONFERENCIA REALIZADA					
UNIDADE MEDIDA: CONFERENCIA					
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	0	5,000	0	5,000	
Metas Financeiras	0.00	5,000.00	0.00	5,000.00	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	5,000.00	0.00	5,000.00	
TOTAL	0.00	5,000.00	0.00	5,000.00	
AÇÃO: 2116-CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)					

OBJETIVO: Capacitação Permanente aos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) bem como para Conselheiros de Assistência Social e dos Conselhos Municipais vinculados a secretaria;
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES
 UNIDADE MEDIDA: PROFISSIONAIS CAPACITADOS
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,260	8,528	8,804
Metas Financeiras	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,804.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,804.00
TOTAL	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,804.00

PROGRAMA: 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULACAO CARENTE

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS

OBJETIVO: ASSEGURAR PROTECAO SOCIAL IMEDIATA E ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA VISANDO SUA INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E SOCIAL. FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMILIA. PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE ACOES ARTICULADAS E MOBILIZACAO SOCIAL. A INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO DAR-SE-A POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DE ACOES DAS DIVERSAS POLÍTIICAS PUBLICAS, CABENDO A ASSISTENCIA SOCIAL VIABILIZAR A PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPACAO CIDADADA E A MEDIAÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.

JUSTIFICATIVA: DEVIDO A SITUAÇÃO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	351,000.00	362,414.00	374,184.00	386,348.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1075 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	30,000.00	30,975.00	31,983.00	33,021.00
2082 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REMUNERADO)	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,806.00
2084 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE RENDA	15,000.00	15,490.00	15,990.00	16,512.00
2085 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	24,000.00	24,781.00	25,585.00	26,416.00
2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS	136,000.00	140,421.00	144,983.00	149,697.00
2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	128,000.00	132,161.00	136,455.00	140,890.00
2118 - CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE JUNTAMENTE COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2119 - EXECUTAR AS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	351,000.00	362,414.00	374,184.00	386,348.00

AÇÃO: 1075-CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

OBJETIVO: CONTRUIR CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: COMUNIDADE AMPARADA

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,975	31,983	33,021
Metas Financeiras	30,000.00	30,975.00	31,983.00	33,021.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	30,000.00	30,975.00	31,983.00	33,021.00

AÇÃO: 2082-AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REMUNERADO)

OBJETIVO: Incentivar a integração do jovem ao mercado de trabalho e assegurar auxílio financeiro por meio de estagios remunerados

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ESTAGIO ESTUDANTIL

UNIDADE MEDIDA: ESTAGIO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,260	8,528	8,806
Metas Financeiras	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,806.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,806.00
TOTAL	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,806.00

AÇÃO: 2084-QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE RENDA

OBJETIVO: Garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso dos mesmos ao mundo do trabalho

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CIDADAO QUALIFICADO

UNIDADE MEDIDA: CIDADAO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,490	15,990	16,512
Metas Financeiras	15,000.00	15,490.00	15,990.00	16,512.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	7,500.00	7,745.00	7,995.00	8,256.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7,500.00	7,745.00	7,995.00	8,256.00
TOTAL	15,000.00	15,490.00	15,990.00	16,512.00

AÇÃO: 2085-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL

OBJETIVO: Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PESSOAS AMPARADAS

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	24,000	24,781	25,585	26,416
Metas Financeiras	24,000.00	24,781.00	25,585.00	26,416.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	23,000.00	23,748.00	24,519.00	25,315.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	24,000.00	24,781.00	25,585.00	26,416.00

AÇÃO: 2086-MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS

OBJETIVO: Amparar pessoas à margem da sociedade, que não têm condições de prover seu sustento ou que não podem contar com o auxílio de sua família. Assegurar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: BENEFICIO CONCEDIDO

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	136,000	140,421	144,983	149,697
Metas Financeiras	136,000.00	140,421.00	144,983.00	149,697.00
Recursos não vinculados de Impostos	111,000.00	114,609.00	118,331.00	122,179.00

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25,000.00	25,812.00	26,652.00	27,518.00
TOTAL	136,000.00	140,421.00	144,983.00	149,697.00
AÇÃO: 2087-MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: QUALIDADE DE VIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	128,000	132,161	136,455	140,890
Metas Financeiras	128,000.00	132,161.00	136,455.00	140,890.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128,000.00	132,161.00	136,455.00	140,890.00
TOTAL	128,000.00	132,161.00	136,455.00	140,890.00
AÇÃO: 2118-CAPACITAÇÃO DE USUARIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE JUNTAMENTE COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO				
OBJETIVO: Capacitação para os usuários via Programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico- financeira com o Sistema "S" Universidades, Institutos Federais e outras instituições, para as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2119-EXECUTAR AS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO				
OBJETIVO: Executar as ações previstas no ACESSUAS TRABALHO pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de forma a garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso dos mesmos ao mundo do trabalho				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: AÇÕES EXECUTADAS				
UNIDADE MEDIDA: PROJETO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
PROGRAMA: 0026 - ABASTECIMENTO PARA TODOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS DE QUALIDADE.				
JUSTIFICATIVA: ATENDER A DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS				
FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR O SISTEMA DE DISTRIBUICAO D'AGUA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	125,000.00	129,064.00	133,257.00	137,589.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1048 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS	40,000.00	41,302.00	42,642.00	44,029.00
1049 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES	15,000.00	15,487.00	15,991.00	16,511.00
2090 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
TOTAL	125,000.00	129,064.00	133,257.00	137,589.00
AÇÃO: 1048-CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS				
OBJETIVO: SUPRIR A NECESSIDADE HIDRICA DAS FAMILIAS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSAVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CISTERNAS CONSTRUIDAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	40,000	41,302	42,642	44,029
Metas Financeiras	40,000.00	41,302.00	42,642.00	44,029.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	31,000.00	32,009.00	33,047.00	34,123.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	40,000.00	41,302.00	42,642.00	44,029.00
AÇÃO: 1049-PERFURACAO DE POCOS TUBULARES				
OBJETIVO: PROMOVER ABASTECIMENTO DE AGUA PARA AS FAMILIAS DA ZONA RURAL DURANTE A ESTIAGEM.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSAVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: POÇOS TUBULARES PERFURADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	15,000	15,487	15,991	16,511
Metas Financeiras	15,000.00	15,487.00	15,991.00	16,511.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	15,000.00	15,487.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 2090-ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS				
OBJETIVO: Oferecer agua de qualidade para consumo humano.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSAVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL				
UNIDADE MEDIDA: ABASTECIMENTO REALIZADO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	70,000	72,275	74,624	77,049
Metas Financeiras	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
TOTAL	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
PROGRAMA: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO CARENTE				
EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRA ESTRUTURA RURAL.				
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMNETO ECONOMICO DA ZONA RURAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,474,000.00	1,521,923.00	1,571,359.00	1,622,439.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1095 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00
1096 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO PESCA	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1097 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
1099 - ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS;	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
1101 - AQUISICAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1102 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	250,000.00	258,125.00	266,515.00	275,176.00
1103 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
2103 - REVITALIZACAO DE ALGUMAS PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
2130 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,021.00
2131 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
2132 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	781,000.00	806,385.00	832,588.00	859,649.00
2134 - PROGRAMAS DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO	22,000.00	22,716.00	23,453.00	24,216.00
2135 - IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00
2136 - CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM EVENTOS E PROJETOS ESPECÍFICOS	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
2137 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2138 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;	60,000.00	61,950.00	63,963.00	66,042.00
2139 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
2140 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL	8,000.00	8,261.00	8,528.00	8,805.00
2143 - REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	1,474,000.00	1,521,923.00	1,571,359.00	1,622,439.00

AÇÃO: 1095-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS				
OBJETIVO: Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÕES				
UNIDADE MEDIDA: CONSTRUÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	100,000	103,251	106,605	110,071
Metas Financeiras	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	90,000.00	92,925.00	95,945.00	99,063.00
TOTAL	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00

AÇÃO: 1096-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO PESCA				
OBJETIVO: Implantação de Programa de Apoio Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes de açudes em parceria com o DNOCS e SAPE/RN;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA DEBAIXO DÁGUA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: PEIXES				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1097-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÕES				
UNIDADE MEDIDA: MATA-BURRO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,815	26,650	27,520
Metas Financeiras	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
AÇÃO: 1099-ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS;				
OBJETIVO: ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MAQUINA				
UNIDADE MEDIDA: CORTE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,650	21,322	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
AÇÃO: 1101-AQUISICAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: Aquisição, recuperação e manutenção de dessalinizadores e equipamentos em parceria da SEMARH				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: DESSANILIZADORES				
UNIDADE MEDIDA: UNID				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1102-AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS				
AGRICOLAS				
OBJETIVO: Adquirir máquina ensiladeira, roçadeira articulada e raspadeira (SCLAP) para aproveitamento das forragens para alimento animal. Adquirir máquina plantadeira para auxiliar os produtores rurais; Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de agricultura, com o fim de melhor assistir à população rural, melhorando os níveis de produtividade.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MAQUINAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	250,000	258,125	266,515	275,176
Metas Financeiras	250,000.00	258,125.00	266,515.00	275,176.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	190,000.00	196,175.00	202,551.00	209,134.00
Recursos de Operações de Crédito	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	250,000.00	258,125.00	266,515.00	275,176.00
AÇÃO: 1103-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA				
OBJETIVO: Aquisição de caminhão pipa, através de convênios federais ou estaduais para melhor atender a demanda do nosso município				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CAMINHÃO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	20,000	20,651	21,321	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19,000.00	19,618.00	20,255.00	20,913.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
AÇÃO: 2103-REVITALIZACAO DE ALGUMAS PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS				
OBJETIVO: REVITALIZACAO DE ALGUMAS PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS				
UNIDADE MEDIDA: PLANTIOS REALIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	6,000	6,195	6,396	6,603
Metas Financeiras	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
AÇÃO: 2130-CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO				
OBJETIVO: Criação de Unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado, em parceria com o Governo Federal (MDA), Governo Estadual (EMATER), DNOCS e Colônia de Pescadores;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: UNIDADE				
UNIDADE MEDIDA: PESCADO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	30,000	30,976	31,982	33,021
Metas Financeiras	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,021.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	29,000.00	29,943.00	30,916.00	31,920.00
TOTAL	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,021.00

AÇÃO: 2131-PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO ATENDENDO OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, e a entrega de sementes em tempo propício, através de parcerias.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: TERRA CORTADA

UNIDADE MEDIDA: METROS

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	70,000	72,275	74,624	77,049
Metas Financeiras	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
TOTAL	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00

AÇÃO: 2132-CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES

OBJETIVO: Ofertar cursos de orientação técnica e capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CURSOS

UNIDADE MEDIDA: PROFISSIONAIS

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,006
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00

AÇÃO: 2133-MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO

OBJETIVO: MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: GESTÃO

UNIDADE MEDIDA: TRABALHO

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	781,000	806,385	832,588	859,649
Metas Financeiras	781,000.00	806,385.00	832,588.00	859,649.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	729,000.00	752,695.00	777,153.00	802,413.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	781,000.00	806,385.00	832,588.00	859,649.00

AÇÃO: 2134-PROGRAMAS DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO**MUNICÍPIO**

OBJETIVO: Apoiar ações de abastecimento de água potável nas comunidades rurais em parceria com o Governo Federal e Estadual, nos períodos de prolongamento de estiagem. Criar programa de melhoria genética do rebanho bovino de leite e corte. Fomentar parcerias visando à concessão de assistência técnica em agronomia e veterinária ao homem do campo.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DESENVOLVIMENTO RURAL				
UNIDADE MEDIDA: AÇÕES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	22.000	22.716	23.453	24.216
Metas Financeiras	22.000.00	22.716.00	23.453.00	24.216.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	22.000.00	22.716.00	23.453.00	24.216.00
TOTAL	22.000.00	22.716.00	23.453.00	24.216.00
AÇÃO: 2135-IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS				
OBJETIVO: IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIAÇÕES				
UNIDADE MEDIDA: UNID				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15.000	15.489	15.990	16.511
Metas Financeiras	15.000.00	15.489.00	15.990.00	16.511.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15.000.00	15.489.00	15.990.00	16.511.00
TOTAL	15.000.00	15.489.00	15.990.00	16.511.00
AÇÃO: 2136-CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM EVENTOS E PROJETOS ESPECÍFICOS				
OBJETIVO: Equipe multidisciplinar em eventos e projetos específicos, em articulação com a EMATER, EMPARN, SENAR, SEBRAE e outros organismos de assistência técnica e extensão rural para acompanhamento e atualização do homem do campo. Atuar conjuntamente com a EMATER, ENPARN, UFERSA, SENAR e ADESE fomentando a ampliação das atividades da agricultura familiar e da agroindústria.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DESENVOLVIMENTO				
UNIDADE MEDIDA: CRESCIMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	7.000	7.228	7.462	7.704
Metas Financeiras	7.000.00	7.228.00	7.462.00	7.704.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7.000.00	7.228.00	7.462.00	7.704.00
TOTAL	7.000.00	7.228.00	7.462.00	7.704.00
AÇÃO: 2137-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: FUNCIONAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10.000	10.326	10.660	11.008

Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2138-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;				
OBJETIVO: Manutenção das estradas vicinais;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ESTRADAS				
UNIDADE MEDIDA: QUILOMETROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	61,950	63,963	66,042
Metas Financeiras	60,000.00	61,950.00	63,963.00	66,042.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	61,950.00	63,963.00	66,042.00
TOTAL	60,000.00	61,950.00	63,963.00	66,042.00
AÇÃO: 2139-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS				
OBJETIVO: Manutenção e recuperação de pequenos Barreiros, sobretudo os vinculados à agricultura familiar				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: BARREIROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 2140-FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Adquirir parte da produção agrícola através da compra direta para o Programa de Alimentação Escolar				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,261	8,528	8,805
Metas Financeiras	8,000.00	8,261.00	8,528.00	8,805.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,261.00	8,528.00	8,805.00
TOTAL	8,000.00	8,261.00	8,528.00	8,805.00
AÇÃO: 2143-REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA				
OBJETIVO: Feira agropecuária com enfoque em novas tecnologias e convivência com a seca, sendo dada também a oportunidade de comercialização dos produtos da agropecuária.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 481 - HABITACAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				

PRODUTO: FEIRA				
UNIDADE MEDIDA: NEGÓCIOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
PROGRAMA: 0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO: CAPACITAR O ORGAO AMBIENTAL NA UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS ESSENCIAIS. DOTAR O MUNICIPIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO E A CONSCIENCIA AMBIENTAL NECESSARIA PARA A VIABILIZACAO DE UMA POLITICA EFETIVA.				
JUSTIFICATIVA: A GESTAO AMBIENTAL REQUER ADOCAO DE SOLUCOES INOVADORAS E FORMACAO DE PARCERIAS ENTRE O PODER PUBLICO E A SOCIEDADE, QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	77,500.00	80,022.00	82,617.00	85,304.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1054 - CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
1094 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	16,000.00	16,520.00	17,056.00	17,612.00
1100 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS RIOS	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO E SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE	4,500.00	4,647.00	4,797.00	4,953.00
2115 - CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
2142 - IMPLEMENTAÇÃO GRADATIVA DO LIXO SELETIVO, CONTROLE E RECICLAGEM DE LIXO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	77,500.00	80,022.00	82,617.00	85,304.00

AÇÃO: 1054-CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ				
MARIZ				
OBJETIVO: CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ECOLOGICA				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,650	21,321	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	18,000.00	18,585.00	19,189.00	19,813.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
AÇÃO: 1094-IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
OBJETIVO: Arborização e paisagismo da cidade, com ênfase em praças, prédios públicos e pontos de elevado fluxo de pessoas, ao exemplo do Marco da Paz, entradas da cidade e estrada para Gargalheiras, dando preferência pelas nossas plantas nativas e fruteiras. Estudo e definição de quais espécies de nossa flora farão parte de um projeto amplo de arborização e paisagismo.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ARBORIZAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: ARVORES PLANTADAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

					2022	2023	2024	2025
Metas Físicas					16,000	16,520	17,056	17,612
Metas Financeiras					16,000.00	16,520.00	17,056.00	17,612.00
Fontes de Recursos								
Recursos não vinculados de Impostos					16,000.00	16,520.00	17,056.00	17,612.00
TOTAL					16,000.00	16,520.00	17,056.00	17,612.00
AÇÃO: 1100-CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS RIOS								
OBJETIVO: Construção de barragens submersas e assoreadoras nos leitos dos rios								
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA DEBAIXO D'ÁGUA								
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO								
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL								
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS								
TIPO DA AÇÃO: PROJETO								
PRODUTO: CONSTRUÇÃO								
UNIDADE MEDIDA: BARRAGEM								
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00								
Metas								
					2022	2023	2024	2025
Metas Físicas					20,000	20,651	21,321	22,014
Metas Financeiras					20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
Fontes de Recursos								
Recursos não vinculados de Impostos					1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					19,000.00	19,618.00	20,255.00	20,913.00
TOTAL					20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
AÇÃO: 2102-MANUTENÇÃO DO CONSELHO E SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE								
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE. MANUTENÇÃO DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE.								
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO								
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO								
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL								
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE								
PRODUTO: GESTÃO CONTÍNUA								
UNIDADE MEDIDA: PRESERVAÇÃO								
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00								
Metas								
					2022	2023	2024	2025
Metas Físicas					4,500	4,647	4,797	4,953
Metas Financeiras					4,500.00	4,647.00	4,797.00	4,953.00
Fontes de Recursos								
Recursos não vinculados de Impostos					4,500.00	4,647.00	4,797.00	4,953.00
TOTAL					4,500.00	4,647.00	4,797.00	4,953.00
AÇÃO: 2115-CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL								
OBJETIVO: CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL								
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR								
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO								
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL								
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE								
PRODUTO: CAMPANHAS REALIZADAS								
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE								
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00								
Metas								
					2022	2023	2024	2025
Metas Físicas					7,000	7,228	7,462	7,704
Metas Financeiras					7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
Fontes de Recursos								
Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00				
TOTAL	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00				
AÇÃO: 2142-IMPLEMENTAÇÃO GRADATIVA DO LIXO SELETIVO, CONTROLE E RECICLAGEM DE LIXO								
OBJETIVO: implementação gradativa do lixo seletivo, controle e reciclagem de lixo								
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								

UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: COLETA SELETIVA

UNIDADE MEDIDA: QUILOGRAMA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00

PROGRAMA: 0031 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ATENDIDA.

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS

OBJETIVO: MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORACAO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.

JUSTIFICATIVA: IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE REENGENHARIA OPERACIONAL E INSTITUCIONAL EM CONSONANCIA COM A LOAS E ECA-LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	43,000.00	44,399.00	45,838.00	47,328.00

Resumo das Ações

Numero – Ação

	2022	2023	2024	2025
2109 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	18,000.00	18,585.00	19,188.00	19,813.00
2110 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2111 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,006.00
2112 - CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOCAO	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2113 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	43,000.00	44,399.00	45,838.00	47,328.00

AÇÃO: 2109-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MELHORIA DE VIDA

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	18,000	18,585	19,188	19,813
Metas Financeiras	18,000.00	18,585.00	19,188.00	19,813.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	18,000.00	18,585.00	19,188.00	19,813.00
TOTAL	18,000.00	18,585.00	19,188.00	19,813.00

AÇÃO: 2110-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

OBJETIVO: Garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2111-DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
OBJETIVO: MANTER O ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETOS ELABORADOS				
UNIDADE MEDIDA: PROJETO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,006
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,006.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,006.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,006.00
AÇÃO: 2112-CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOCAO				
OBJETIVO: INCENTIVAR A GUARDA E ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INCENTIVAÇÃO POPULAR				
UNIDADE MEDIDA: PROJETO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2113-ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO: Preparar a pessoa em formação (adolescentes) para assumir papéis sociais relacionados à vida coletiva, à reprodução das condições de existência (trabalho), ao comportamento justo na vida pública e ao uso adequado e responsável de conhecimentos e habilidades disponíveis no tempo e nos espaços onde a vida dos indivíduos se realiza				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: JOVENS CONSCIENTES				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
PROGRAMA: 0032 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO: REPASSAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS				

JUSTIFICATIVA: A problemática dos resíduos sólidos que envolve a gestão, o gerenciamento e a destinação desses é uma questão que permeia todas as esferas da sociedade, o qual denota implicações ambientais que contribuem para o debate da crise ambiental em curso.

UNIDADE RESPONSÁVEL : CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2108 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00

AÇÃO: 2108-MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: REPASSE AO CONSORCIO PUBLICO

UNIDADE MEDIDA: VALORES REPASSADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,650	21,321	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00

PROGRAMA: 0029 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA: O PROGRAMA SE FAZ NECESSARIO PARA GARANTIR OS RECURSOS A PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPAL.

UNIDADE RESPONSÁVEL : PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	145,000.00	149,713.00	154,577.00	159,601.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2088 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	145,000.00	149,713.00	154,577.00	159,601.00
TOTAL	145,000.00	149,713.00	154,577.00	159,601.00

AÇÃO: 2088-MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 15 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROCESSOS

UNIDADE MEDIDA: PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	145,000	149,713	154,577	159,601
Metas Financeiras	145,000.00	149,713.00	154,577.00	159,601.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	145,000.00	149,713.00	154,577.00	159,601.00
TOTAL	145,000.00	149,713.00	154,577.00	159,601.00

PROGRAMA: 0009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO: ADMINISTRAR E COORDENAR OS SERVIÇOS URBANOS.				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	2,497,000.00	2,578,159.00	2,661,943.00	2,748,460.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1018 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	2,482,000.00	2,562,669.00	2,645,953.00	2,731,947.00
2036 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	2,497,000.00	2,578,159.00	2,661,943.00	2,748,460.00

AÇÃO: 1018-ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: INVESTIMENTOS REALIZADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00

AÇÃO: 2035-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

OBJETIVO: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE PRODUTO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,482,000	2,562,669	2,645,953	2,731,947
Metas Financeiras	2,482,000.00	2,562,669.00	2,645,953.00	2,731,947.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,312,000.00	2,387,143.00	2,464,723.00	2,544,827.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	98,000.00	101,185.00	104,474.00	107,869.00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	51,000.00	52,658.00	54,369.00	56,136.00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	2,482,000.00	2,562,669.00	2,645,953.00	2,731,947.00

AÇÃO: 2036-CAPACITACAO DE SERVIDORES

OBJETIVO: CAPACITACAO DE SERVIDORES

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES

UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,165	5,330	5,505
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: INSTITUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES.				
JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISÍVEIS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: RESERVA DE CONTINGENCIA				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00

AÇÃO: 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
SUB-FUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
UNIDADE MEDIDA: RESERVA DE CONTINGENCIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
 Código Identificador: E2939B45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 386_2021 LOA 2022**

CNPJ – 04.214.217/0001-55
 Rua da Matriz, 280 - Centro
 LEI Nº 386/2021. Jundiá-RN, 29 de novembro de 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Jundiá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiá para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Jundiá constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Receita Orçamentária por Natureza;
2. Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
3. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
4. Evolução da Receita do Tesouro;
5. QDR — Quadro Detalhado da Receita;
6. Resumo Geral da Receita;
7. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral;
8. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal;
9. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade;
10. Despesa Orçamentária por Função;
11. Despesa Orçamentária por Sub-função;
12. Despesa Orçamentária por Programa;
13. Despesa Orçamentária por Ação;
14. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 280 – Centro

15. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
16. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
17. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
18. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
19. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária;
20. Despesa Orçamentária por Órgão;
21. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
22. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
23. Resumo Geral da Despesa;
24. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
25. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
26. Despesa Orçamentária por Região;
27. Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
28. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
29. Evolução da Despesa;
30. Programa de Trabalho;
31. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
32. Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
33. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do En-sino;
34. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Saúde;
35. Quadro Síntese da Despesa;
36. Demonstrativo de Aplicação e Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
37. Demonstrativo de Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

38. Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária 2022; e
39. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso 2022.

CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Jundiá, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 22.245.392,00 (vinte dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
CNPJ – 04.214.217/0001-55
Rua da Matriz, 280 – Centro

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 22.245.392,00 (vinte dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I. Orçamento fiscal, em R\$ 17.177.854,00 (dezesete milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta quatro reais); e
II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.067.538,00 (Cinco milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).

CAPÍTULO IV DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de trinta e cinco por cento do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – A vedação de que trata o Art.167, V da Constituição Federal não impede a correção de eventuais distorções de planejamento, a inserção de elementos de despesa e fonte de recurso nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder Executivo fazer uso dos instrumentos legais disponíveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2022.

Art. 8º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
CNPJ – 04.214.217/0001-55
Rua da Matriz, 280 – Centro

I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Dotações destinadas às áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, proje-tos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10º - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalha- mento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despe- sa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11º - A alteração de que trata o artigo anterior, deverão serem feitas mediante Decreto dos Poderes Executivo e Legislativo de acordo com as neces- sidades de execução de cada Poder.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal de Jundiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 280 – Centro

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R\$)
I. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL	
I.1. RECEITAS CORRENTES	16.512.424,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.040,00
Receita de Contribuições	90.000,00
Receita Patrimonial	22.037,00
Transferências Correntes	16.123.301,00
Outras Receitas Correntes	6.046,00
I.3. RECEITAS DE CAPITAL	5.732.968,00
Operações de crédito	50.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	5.672.968,00
TOTAL GERAL	22.245.392,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal de Jundiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 280 – Centro

ANEXO II

DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)	%
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	1.132.050,00	5,09
Gabinete do Prefeito	620.050,00	2,79
Secretaria Municipal de Administração	1.142.102,00	5,13
Secretaria Municipal de Finanças	464.350,00	2,09
Secretaria Mun. de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	3.955.061,00	17,78
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	7.011.384,00	31,52
Secretaria Municipal de Saúde	4.711.528,00	21,18

Secretaria Municipal de Assistência Social	942.735,00	4,24
Secretaria Municipal de Agricultura	1.737.932,00	7,81
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	408.200,00	1,83
Reserva de Contingência	120.000,00	0,54
TOTAL	22.245.392,00	100,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal de Jundiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				16.512.424
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			271.040	
1.1.1	Impostos		255.579		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		10.237		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		60		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	45		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	15		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		10.177		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	7.633		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	2.544		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		192.791		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		192.791		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		192.740		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		192.740		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	133.305		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	44.435		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	11.250		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	3.750		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		51		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	38		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	13		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		52.551		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		52.551		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		52.551		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	39.413		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	13.138		
1.1.2	Taxas		15.461		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		15.411		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		15.361		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		15.361		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	161		
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	50		
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	50		
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	50		
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	50		
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	15.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		50		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	50		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		50		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		50		

1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		50		
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	50		
1.2	Contribuições			90.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		90.000		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		90.000		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		90.000		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	90.000		
1.3	Receita Patrimonial			22.037	
1.3.2	Valores Mobiliários		22.037		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		22.037		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		22.037		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		22.037		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	3.696		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	165		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	897		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	900		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receta Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	1.799		
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	39		
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	9.789		
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	50		
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	50		
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	400		
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	800		
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	800		
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	50		
1.7	Transferências Correntes			16.123.301	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		10.960.536		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		8.386.477		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		8.385.631		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.553.512		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.553.512		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	7.553.512		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receta Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.888.378		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.888.378		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		420.131		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		420.131		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	420.131		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		411.988		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		411.988		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	411.988		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		846		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		846		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	793		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	264		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-211		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		151.419		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		151.419		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		151.419		

1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	151.419		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.460.400			
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.460.400			
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.120.100			
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.120.100			
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.120.100		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	254.300			
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	254.300			
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	188.000		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	66.300		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	62.500			
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	62.500			
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	62.500		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	23.500			
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	23.500			
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	23.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	436.282			
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	119.890			
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	119.890		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516			
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.516		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	211.200			
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	211.200			
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	19.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	11.200		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	122.000		
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	53.000		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	6.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.176			
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.176			
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	61.176		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.500			
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	42.500		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	20.835			
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.835			
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	20.835		

1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		353.510		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		353.510		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		353.510		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	6.900		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	1.500		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	25.500		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	108.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	118.110		
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	21.500		
1.7.1.9 Outras	Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		151.613		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		538		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		538		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	504		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	168		
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-134		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.575		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	3.575		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		147.500		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	147.500		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.845.862		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.539.820		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		1.478.126		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		1.478.126		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.431.521		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	416.136		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-369.531		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		48.854		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		48.854		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	45.801		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	15.267		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-12.214		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.278		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.278		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.198		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	399		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-319		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		11.562		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	11.562		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		29.642		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		29.642		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	29.642		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		19.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		19.000		
1.7.2.3.50.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	19.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		257.400		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		145.700		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	145.700		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		111.700		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	111.700		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.316.903		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.316.903		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.316.903		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	3.316.903		
1.9	Outras Receitas Correntes			6.046	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		50		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		50		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		50		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	50		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.750		
1.9.2.1	Indenizações		50		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		50		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	50		
1.9.2.2	Restituições		5.700		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		5.700		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	5.700		
1.9.9 Demais	Receitas Correntes		246		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		246		
1.9.9.9.99	Outras Receitas		246		
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		246		
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	246		
2	Receitas de Capital				5.732.968
2.1	Operações de Crédito		50.000		
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	50.000		
2.2	Alienação de Bens		10.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4	Transferências de Capital		5.672.968		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		5.097.928		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		580.122		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		580.122		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		520.122		
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	520.122		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		60.000		
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	60.000		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		943.100		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		943.100		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		200.000		
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	200.000		

2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		743.100		
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	743.100		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.564.706		
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000		
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.464.706		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	3.464.706		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		10.000		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	10.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		575.040		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		575.040		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		120.000		
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	120.000		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		455.040		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	455.040		
Total Geral:				22.245.392	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-2.270.787	6.335.307	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	1.476.391	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	2.384.555	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	848.800	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	2.469.000	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	20.835	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	120.290	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	1.616	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	212.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	61.976	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	986.500	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Tesouro	0	0	111.750	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	1.395.148	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	570.700	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	66.300	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	10.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	19.025	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	265.800	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	355.910	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	3.573.735	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	455.800	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	151.519	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	29.707	
17060000 - Transferência Especial da União	Tesouro	0	0	10.000	
17490000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	0	0	151.125	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	11.601	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	90.002	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	0	0	50.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	0	0	10.000	
Total:	0	0	-2.270.787	22.245.392	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------	---

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04	Secretaria Mun. de Finanças			
04.001	Secretaria Mun. de Finanças			
I - Receita				19.562.361
1	Receitas Correntes			14.529.515
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		271.040	
1.1.1	Impostos	255.579		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	10.237		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.177		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.177		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	192.791		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	192.791		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	192.740		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	192.740		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	177.740		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	51		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	51		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	52.551		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	52.551		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	52.551		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	52.551		
1.1.2	Taxas	15.461		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.411		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.361		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.361		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	161		
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50		
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	50		
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	50		
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	50		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	50		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50		
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública	50		
1.2	Contribuições		90.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	90.000		
1.3	Receita Patrimonial		17.738	
1.3.2	Valores Mobiliários	17.738		
1.3.2.1 Juros e	Correções Monetárias	17.738		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	17.738		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.738		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.696		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	165		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	897		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	900		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	39		

1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	9.789		
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50		
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50		
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400		
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100		
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	800		
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	800		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50		
1.7	Transferências Correntes		14.144.691	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	9.146.626		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.386.477		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.385.631		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.553.512		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.553.512		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.441.890		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.888.378		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.131		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.131		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.131		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	411.988		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	411.988		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	411.988		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	846		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	846		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.057		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-211		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	151.419		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	151.419		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	151.419		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	151.419		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	436.282		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	119.890		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	119.890		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.516		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.516		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	211.200		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	211.200		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	122.000		
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	53.000		
MAIS EDUCAÇÃO				
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	6.000		

	PNAE - EJA			
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.176		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.176		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - FUNDAMENTAL	61.176		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.500		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.500		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	20.835		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.835		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.835		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	151.613		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	538		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	538		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	672		
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-134		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.575		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.575		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	147.500		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	147.500		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.681.162		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.539.820		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.478.126		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.478.126		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.847.657		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-369.531		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	48.854		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	48.854		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	61.068		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.214		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.278		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.278		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.597		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-319		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.562		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.562		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.642		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	29.642		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	29.642		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	111.700		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.316.903		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.316.903		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.316.903		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.316.903		
1.9	Outras Receitas Correntes		6,046	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	50		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.750		

1.9.2.1	Indenizações	50		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	50		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	50		
1.9.2.2	Restituições	5.700		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.700		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	5.700		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	246		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	246		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	246		
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	246		
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	246		
2	Receitas de Capital			5.032.846
2.1	Operações de Crédito		50.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000		
2.2	Alienação de Bens		10.000	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000		
2.4	Transferências de Capital		4.972.846	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.517.806		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	943.100		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	943.100		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000		
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	743.100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	743.100		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.564.706		
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000		
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.464.706		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.464.706		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.000		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	455.040		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	455.040		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	455.040		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	455.040		
Total				19.562.361
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07	Secretaria Municipal de Saúde			
07.002	Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita				2.327.021
1	Receitas Correntes			1.626.899
1.3	Receita Patrimonial		1.799	
1.3.2	Valores Mobiliários	1.799		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.799		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.799		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.799		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.799		
1.7	Transferências Correntes		1.625.100	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.460.400		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.460.400		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.460.400		

1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.120.100		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.120.100		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.120.100		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	254.300		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	254.300		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	188.000		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	66.300		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	62.500		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	62.500		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	62.500		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	23.500		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	23.500		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	23.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	164.700		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.000		
1.7.2.3.50.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.700		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.700		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS- Principal	145.700		
2	Receitas de Capital			700.122
2.4	Transferências de Capital		700.122	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	580.122		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	580.122		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	580.122		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	520.122		
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	520.122		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	60.000		
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	60.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000		
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000		
Total				2.327.021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08	Sec.Mun. Assistência Social			
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
I -	Receita			356.010
1	Receitas Correntes			356.010
1.3	Receita Patrimonial		2.500	
1.3.2	Valores Mobiliários	2.500		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.500		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	2.500		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.500		
1.7	Transferências Correntes		353.510	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	353.510		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	353.510		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	353.510		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	353.510		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.900		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	118.110		
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	21.500		
Total				356.010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.376,75	1,42	209.136,82	1,28	283.248,65	1,63	338.487,00	1,53	271.040,00	1,22
Contribuições	0,00	0,00	39.486,81	0,24	79.326,90	0,46	89.145,00	0,40	90.000,00	0,40
Receita Patrimonial	35.734,34	0,26	31.015,30	0,19	8.351,63	0,05	16.209,00	0,07	22.037,00	0,10
Transferências Correntes	13.111.700,05	94,07	14.953.951,40	91,69	15.288.266,96	88,08	16.569.647,00	74,83	16.123.301,00	72,48
Outras Receitas Correntes	7.802,55	0,06	4.881,62	0,03	3.405,80	0,02	121.918,00	0,55	6.046,00	0,03
TOTAL	13.352.613,69	95,80	15.238.471,95	93,44	15.662.599,94	90,24	17.135.406,00	77,38	16.512.424,00	74,23
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.633,00	0,11	50.000,00	0,22
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.842,00	0,05	10.000,00	0,04
Transferências de Capital	585.372,08	4,20	1.070.368,71	6,56	1.694.412,77	9,76	4.972.032,00	22,45	5.672.968,00	25,50
TOTAL	585.372,08	4,20	1.070.368,71	6,56	1.694.412,77	9,76	5.008.507,00	22,62	5.732.968,00	25,77
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
CORRENTES										
TOTAL GERAL	13.937.985,77	100,00	16.308.840,66	100,00	17.357.012,71	100,00	22.143.913,00	100,00	22.245.392,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDR - Quadro Detalhado da Receita							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária							Valor			
04.001 - Secretaria Mun. de Finanças										19.562.361
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)									6.335.207
			01 - Fiscal							6.335.207
					1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal					39
					1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal					6.615
					1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal					115.531
					1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal					9.750
					1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal					33
					1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal					34.158
					1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço					161
					1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação					50
					1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual					50
					1121010104 - Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial					50
					1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano					50
					1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					15.000
					1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal					50
					1122010103 - Taxa de Limpeza Pública					50
					1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados					3.696
					1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal					6.420.485
					1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB					-1.888.378
					1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro					378.118

		1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.789
		1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	687
		1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-211
		1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-437
		1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-134
		1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.203.417
		1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-369.531
		1721510101 - Cota-Parte do IPVA	39.694
		1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.214
		1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.038
		1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-319
		1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50
		1921990100 - Outras Indenizações - Principal	50
		1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.700
		1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	246
			1.476.391
	01 - Fiscal		1.476.391
		1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6
		1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.018
		1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	17.774
		1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	1.500
		1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5
		1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.255
		1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	-50
		1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.133.027
		1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	42.013
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária			Valor
		1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	41.199
		1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	106
		1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-67
		1721500101 - Cota-Parte do ICMS	228.104
		1721510101 - Cota-Parte do IPVA	6.107
		1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	160
			2.384.507
	02 - Seguridade Social		2.384.507
		1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15

		1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.544
		1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	44.435
		1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	3.750
		1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13
		1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.138
		1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.888.378
		1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	264
		1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	168
		1721500101 - Cota-Parte do ICMS	416.136
		1721510101 - Cota-Parte do IPVA	15.267
		1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	399
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)			848.800
	01 - Fiscal		848.800
		1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	848.800
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)			2.469.000
	01 - Fiscal		2.469.000
		1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	897
		1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.468.103
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)			20.835
	01 - Fiscal		20.835
		1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.835
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)			120.290
	01 - Fiscal		120.290
		1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários Salário Educação	400
		1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	119.890
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)			1.616
	01 - Fiscal		1.616
		1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários PDDE	100
		1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)			212.000
	01 - Fiscal		212.000
		1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários PNAE	800

			1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.000
			1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200
			1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	122.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
			1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000
			1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)				61.976
	01 - Fiscal			61.976
			1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	800
			1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	61.176
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)				986.500
	01 - Fiscal			986.500
			1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	900
			1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.500
			2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000
			2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	743.100
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Recursos do Tesouro)				111.750
	01 - Fiscal			111.750
			1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50
			1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)				3.573.735
	01 - Fiscal			3.573.735
			1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	9.029
			2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000
			2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.464.706
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)				455.800
	01 - Fiscal			455.800
			1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	760
			2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	455.040
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)				151.519

		01 - Fiscal		151.519
			1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	-100
			1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	151.419
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)			29.707
		01 - Fiscal		29.707
			1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	-65
			1722520100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	29.642
	17060000 - Transferência Especial da União (Recursos do Tesouro)			10.000
		01 - Fiscal		10.000
			2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências (Recursos do Tesouro)			151.125
		01 - Fiscal		151.125
			1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	-50
			1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.575
			1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	147.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)			11.601
		01 - Fiscal		11.601
			1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	-39
			1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.562
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)			90.002
		01 - Fiscal		90.002
			1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	90.000
			1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	-2
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Recursos do Tesouro)			50.000
		01 - Fiscal		50.000
			2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Recursos do Tesouro)			10.000
		01 - Fiscal		10.000
			2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
07.002 - Fundo Municipal de Saúde				2.327.021
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)			48
		02 - Seguridade Social		48
			1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	-48

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			1.395.148
	02 - Seguridade Social		1.395.148
		1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	-1.048
		1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	-1.120.100
		1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	-188.000
		1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	-62.500
		1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	-23.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			570.700
	02 - Seguridade Social		570.700
		1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	-578
		2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	-520.122
		2411502100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	-50.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Recursos do Tesouro)			66.300
	02 - Seguridade Social		66.300
		1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	-66.300
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Recursos do Tesouro)			10.000
	02 - Seguridade Social		10.000
		2411502100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	-10.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)			19.025
	02 - Seguridade Social		19.025
		1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	-25
		1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)			265.800
	02 - Seguridade Social		265.800
		1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	-100
		1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal	145.700
		2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			356.010
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)			100
	02 - Seguridade Social		100
		1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	100
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)			355.910
	02 - Seguridade Social		355.910
		1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.400
		1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.900
		1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500
		1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000
		1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500
		1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000
		1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	118.110
		1716500118 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	21.500
Total:			22.245.392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
I Receitas Correntes		16.512.424	16.512.424	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		271.040	271.040	0
	Fiscal	207.145	207.145	0
	Seguridade Social	63.895	63.895	0
1.2 Contribuições		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
1.3 Receita Patrimonial		22.037	22.037	0
	Fiscal	17.738	17.738	0
	Seguridade Social	4.299	4.299	0
1.7 Transferências Correntes		16.123.301	16.123.301	0
	Fiscal	11.824.079	11.824.079	0
	Seguridade Social	4.299.222	4.299.222	0
1.9 Outras Receitas Correntes		6.046	6.046	0
	Fiscal	6.046	6.046	0
2 Receitas de Capital		5.732.968	5.732.968	0
2.1 Operações de Crédito		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2.2 Alienação de Bens		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2.4 Transferências de Capital		5.672.968	5.672.968	0
	Fiscal	4.972.846	4.972.846	0
	Seguridade Social	700.122	700.122	0
Total		22.245.392	22.245.392	0
Fiscal		17.177.854	17.177.854	0
Seguridade Social		5.067.538	5.067.538	0

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		16.512.424	Despesas Correntes		15.579.281
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.040		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.109.995	
Contribuições	90.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500	
Receita Patrimonial	22.037		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.468.786	
Transferências Correntes	16.123.301				
Outras Receitas Correntes	6.046		Superavit Corrente		933.143
Total		16.512.424	Total		16.512.424
Receitas de Capital		5.732.968	Despesas de Capital		6.546.111
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	6.309.111	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000	
Transferências de Capital	5.672.968		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	234.000	
Déficit de Capital		933.143	Reserva de Contigência		120.000
Total		22.245.392	Total		6.666.111
RESUMO					
Receitas Correntes		16.512.424	DESPESAS CORRENTES		15.579.281
Receitas de Capital		5.732.968	DESPESAS DE CAPITAL		6.546.111
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		120.000
Total		22.245.392	Total		22.245.392
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		12.145.008	Despesas Correntes		10.776.618
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.145		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.654.135	
Contribuições	90.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500	
Receita Patrimonial	17.738		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.121.983	
Transferências Correntes	11.824.079				
Outras Receitas Correntes	6.046		Superavit Corrente		1.368.390
Total		12.145.008	Total		12.145.008
Receitas de Capital		5.032.846	Despesas de Capital		5.596.011
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	5.359.011	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000	
Transferências de Capital	4.972.846		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	234.000	
Déficit de Capital		683.165	Reserva de Contigência		120.000
Total		17.177.854	Total		5.716.011
RESUMO					
Receitas Correntes		12.145.008	DESPESAS CORRENTES		10.776.618
Receitas de Capital		5.032.846	DESPESAS DE CAPITAL		5.596.011
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		120.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		685.225
Total		17.177.854	Total		17.177.854
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		4.367.416	Despesas Correntes		4.802.663
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.895		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.455.860	
Receita Patrimonial	4.299		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.346.803	
Transferências Correntes	4.299.222				
Déficit Corrente		435.247			
Total		4.802.663	Total		4.802.663
Receitas de Capital		700.122	Despesas de Capital		950.100
Transferências de Capital	700.122		INVESTIMENTO	950.100	
Déficit de Capital		249.978			
Total		5.067.538	Total		950.100
RESUMO					
Receitas Correntes		4.367.416	DESPESAS CORRENTES		4.802.663

Receitas de Capital	700.122	DESPESAS DE CAPITAL	950.100
Transf. do Orçamento Fiscal	685.225		
Total	5.752.763	Total	5.752.763

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.132.050	1.132.050	0
	Fiscal	1.132.050	1.132.050	0
04 ADMINISTRAÇÃO		1.689.000	1.661.450	27.550
	Fiscal	1.689.000	1.661.450	27.550
06 SEGURANÇA PÚBLICA		3.100	3.100	0
	Fiscal	3.100	3.100	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		823.735	464.250	359.485
	Seguridade Social	823.735	464.250	359.485
10 SAÚDE		4.711.528	0	4.711.528
	Seguridade Social	4.711.528	0	4.711.528
11 TRABALHO		169.200	169.000	200
	Fiscal	169.200	169.000	200
12 EDUCAÇÃO		6.063.758	0	6.063.758
	Fiscal	5.861.258	0	5.861.258
	Seguridade Social	202.500	0	202.500
13 CULTURA		29.000	29.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
15 URBANISMO		3.685.061	1.538.881	2.146.180
	Fiscal	3.685.061	1.538.881	2.146.180
16 HABITAÇÃO		119.000	19.000	100.000
	Fiscal	104.000	4.000	100.000
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
17 SANEAMENTO		206.100	4.100	202.000
	Fiscal	206.100	4.100	202.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		408.200	258.050	150.150
	Fiscal	408.200	258.050	150.150
20 AGRICULTURA		1.737.932	578.900	1.159.032
	Fiscal	1.737.932	578.900	1.159.032
25 ENERGIA		130.702	30.200	100.502
	Fiscal	130.702	30.200	100.502
26 TRANSPORTE		63.900	11.300	52.600
	Fiscal	63.900	11.300	52.600
27 DESPORTO E LAZER		918.626	81.526	837.100
	Fiscal	918.626	81.526	837.100
28 ENCARGOS ESPECIAIS		234.500	234.500	0
	Fiscal	234.500	234.500	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
Total		22.245.392	6.335.307	15.910.085
Fiscal:		16.492.629	5.856.057	10.636.572
Seguridade:		5.752.763	479.250	5.273.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.132.050	1.132.050	0
	Fiscal	1.132.050	1.132.050	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.102.600	1.404.900	697.700
	Fiscal	1.965.600	1.389.400	576.200
	Seguridade Social	137.000	15.500	121.500
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		229.850	228.300	1.550
	Fiscal	229.850	228.300	1.550
124 CONTROLE INTERNO		48.850	48.850	0
	Fiscal	48.850	48.850	0

241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		131.075	127.500	3.575
		Seguridade Social	131.075	127.500	3.575
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		654.660	320.250	334.410
		Seguridade Social	654.660	320.250	334.410
301	ATENÇÃO BÁSICA		3.801.503	0	3.801.503
		Seguridade Social	3.801.503	0	3.801.503
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		622.600	0	622.600
		Seguridade Social	622.600	0	622.600
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		51.525	0	51.525
		Seguridade Social	51.525	0	51.525
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		14.400	0	14.400
		Seguridade Social	14.400	0	14.400
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		121.500	0	121.500
		Seguridade Social	121.500	0	121.500
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		167.200	167.000	200
		Fiscal	167.200	167.000	200
361	ENSINO FUNDAMENTAL		4.354.008	0	4.354.008
		Fiscal	4.354.008	0	4.354.008
362	ENSINO MÉDIO		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.017.650	0	1.017.650
		Fiscal	815.150	0	815.150
		Seguridade Social	202.500	0	202.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		135.400	0	135.400
		Fiscal	135.400	0	135.400
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		4.500	0	4.500
		Fiscal	4.500	0	4.500
392	DIFUSÃO CULTURAL		29.000	29.000	0
		Fiscal	29.000	29.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		27.000	24.000	3.000
		Fiscal	27.000	24.000	3.000
452	SERVIÇOS URBANOS		3.658.061	1.514.881	2.143.180
		Fiscal	3.658.061	1.514.881	2.143.180
481	HABITAÇÃO RURAL		59.500	9.500	50.000
		Fiscal	52.000	2.000	50.000
		Seguridade Social	7.500	7.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
482	HABITAÇÃO URBANA	59.500	9.500	50.000	
	Fiscal	52.000	2.000	50.000	
	Seguridade Social	7.500	7.500	0	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	206.100	4.100	202.000	
	Fiscal	206.100	4.100	202.000	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	95.000	45.000	50.000	
	Fiscal	95.000	45.000	50.000	
542	CONTROLE AMBIENTAL	308.700	208.550	100.150	
	Fiscal	308.700	208.550	100.150	
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.500	4.500	0	
	Fiscal	4.500	4.500	0	
605	ABASTECIMENTO	504.682	26.700	477.982	
	Fiscal	504.682	26.700	477.982	
606	EXTENSÃO RURAL	1.228.750	547.700	681.050	
	Fiscal	1.228.750	547.700	681.050	
607	IRRIGAÇÃO	2.500	2.500	0	
	Fiscal	2.500	2.500	0	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
752	ENERGIA ELÉTRICA	130.702	30.200	100.502	
	Fiscal	130.702	30.200	100.502	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	63.900	11.300	52.600	

	Fiscal	63.900	11.300	52.600
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	918.626	81.526	837.100
	Fiscal	918.626	81.526	837.100
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	234.500	234.500	0
	Fiscal	234.500	234.500	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
Total		22.245.392	6.335.307	15.910.085
Fiscal:		16.492.629	5.856.057	10.636.572
Seguridade:		5.752.763	479.250	5.273.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100 Covid-19		121.500	0	121.500
	Seguridade Social	121.500	0	121.500
0101 Gestão Administrativa		1.992.002	1.863.750	128.252
	Fiscal	1.992.002	1.863.750	128.252
0102 Gestão de Saúde		4.609.028	0	4.609.028
	Seguridade Social	4.609.028	0	4.609.028
0103 Saneamento Ambiental		606.800	254.650	352.150
	Fiscal	606.800	254.650	352.150
0104 Desenvolvimento da Educação		5.433.132	0	5.433.132
	Fiscal	5.230.632	0	5.230.632
	Seguridade Social	202.500	0	202.500
0105 Desenvolvimento e Promoção Cultural		29.000	29.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
0106 Gestão da Assistência Social		665.160	330.750	334.410
	Seguridade Social	665.160	330.750	334.410
0107 Promoção das Atividades de Esporte e Lazer		918.626	81.526	837.100
	Fiscal	918.626	81.526	837.100
0108 Apoio a Gestão Legislativa		1.132.050	1.132.050	0
	Fiscal	1.132.050	1.132.050	0
0109 Manutenção dos Conselhos Municipais		147.075	133.500	13.575
	Fiscal	7.500	0	7.500
	Seguridade Social	139.575	133.500	6.075
0110 Desenvolvimento Urbano		3.748.561	1.549.881	2.198.680
	Fiscal	3.748.561	1.549.881	2.198.680
0111 Promoção do Desenvolvimento Econômico Local		2.800	2.800	0
	Fiscal	2.800	2.800	0
0112 Transporte Escolar		373.726	0	373.726
	Fiscal	373.726	0	373.726
0113 Alimentação Escolar		249.400	0	249.400
	Fiscal	249.400	0	249.400
0114 Promoção da Mobilidade		5.400	5.300	100
	Fiscal	5.400	5.300	100
0115 Encargos Públicos Diversos		234.500	234.500	0
	Fiscal	234.500	234.500	0
0116 Desenvolvimento Habitacional		119.000	19.000	100.000
	Fiscal	104.000	4.000	100.000
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
0117 Recursos Hídricos		507.182	29.200	477.982
	Fiscal	507.182	29.200	477.982
0118 Desenvolvimento e Infraestrutura Rural		1.230.450	549.400	681.050
	Fiscal	1.230.450	549.400	681.050
9999 Reserva de Contingência		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		22.245.392	6.335.307	15.910.085
Fiscal:		16.492.629	5.856.057	10.636.572

Seguridade:		5.752.763	479.250	5.273.513
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0999 Reserva de Contingência		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara		82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal		2.700	2.700	0
	Fiscal	2.700	2.700	0
1005 Aquisição de Veículos		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1007 Desapropriação de Imóvel		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública		1.650	1.500	150
	Fiscal	1.650	1.500	150
1009 Amortização da Dívida de Precatórios		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		69.500	8.500	61.000
	Fiscal	69.500	8.500	61.000
1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos		6.000	4.000	2.000
	Fiscal	6.000	4.000	2.000
1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos		102.500	500	102.000
	Fiscal	102.500	500	102.000
1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município		10.000	2.000	8.000
	Fiscal	10.000	2.000	8.000
1019 Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público		5.000	500	4.500
	Fiscal	5.000	500	4.500
1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças		81.000	1.000	80.000
	Fiscal	81.000	1.000	80.000
1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas		306.500	1.500	305.000
	Fiscal	306.500	1.500	305.000
1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas		1.380.753	11.100	1.369.653
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.380.753	11.100	1.369.653
1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias		102.000	1.000	101.000
	Fiscal	102.000	1.000	101.000
1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico		101.500	500	101.000
	Fiscal	101.500	500	101.000
1026 Construção de Abrigos para Passageiros		5.000	1.500	3.500
	Fiscal	5.000	1.500	3.500
1027 Construção de Uma Garagem Municipal		54.500	5.500	49.000
	Fiscal	54.500	5.500	49.000
1028 Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada		287.100	600	286.500
	Fiscal	287.100	600	286.500
1029 Construção de Cisternas nas Escolas		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000

1030	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		52.500	0	52.500
		Fiscal	52.500	0	52.500
1031	Programa Educando com Qualidade - PAR		180.000	0	180.000
		Fiscal	180.000	0	180.000
1032	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas		500	0	500
		Fiscal	500	0	500
1033	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental		106.500	0	106.500
		Fiscal	106.500	0	106.500
1034	Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)		1.100	0	1.100
		Fiscal	1.100	0	1.100
1036	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%		1.000	0	1.000
		Fiscal	1.000	0	1.000
1037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%		1.000	0	1.000
		Fiscal	1.000	0	1.000
1038	Construção de Praça de Eventos		30.500	500	30.000
		Fiscal	30.500	500	30.000
1039	Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal		1.000	500	500
		Fiscal	1.000	500	500
1040	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva		202.500	1.500	201.000
		Fiscal	202.500	1.500	201.000
1041	Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva		251.000	500	250.500
		Fiscal	251.000	500	250.500
1042	Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		203.500	0	203.500
		Seguridade Social	203.500	0	203.500
1043	Construção de Academia da Saúde		41.000	0	41.000
		Seguridade Social	41.000	0	41.000
1044	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		58.500	0	58.500
		Seguridade Social	58.500	0	58.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1045	Aquisição de Veículos/Ambulância		150.000	0	150.000
		Seguridade Social	150.000	0	150.000
1047	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais		52.000	2.000	50.000
		Fiscal	52.000	2.000	50.000
1048	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais		52.000	2.000	50.000
		Fiscal	52.000	2.000	50.000
1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
1053	Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público		3.500	2.500	1.000
		Fiscal	3.500	2.500	1.000
1054	Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas		364.000	35.000	329.000
		Fiscal	364.000	35.000	329.000
1055	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		493.482	22.000	471.482
		Fiscal	493.482	22.000	471.482
1056	Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
1058	Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
1059	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo		50.000	0	50.000
		Fiscal	50.000	0	50.000
1066	Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
1068	Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
1077	Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens		5.500	500	5.000
		Fiscal	5.500	500	5.000
1086	Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
1087	Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo		364.526	9.526	355.000
		Fiscal	364.526	9.526	355.000
1088	Ampliação de Unidades de Saúde - UBS		201.000	0	201.000
		Seguridade Social	201.000	0	201.000

1089	Construção de um Calçadão		100.000	1.000	99.000
		Fiscal	100.000	1.000	99.000
1090	Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi		7.000	5.500	1.500
		Fiscal	7.000	5.500	1.500
1091	Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana		7.000	5.500	1.500
		Fiscal	7.000	5.500	1.500
1092	Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
1093	Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem		5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	5.000	5.000	0
1096	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal		202.500	0	202.500
		Seguridade Social	202.500	0	202.500
1097	Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
1098	Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas		1.000	0	1.000
		Fiscal	1.000	0	1.000
1099	Aquisição de Equipamentos para Escolas		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
1100	Aquisição de Transportes Escolares		200.000	0	200.000
		Fiscal	200.000	0	200.000
1101	Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		50.000	0	50.000
		Seguridade Social	50.000	0	50.000
1102	Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
1103	Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira		1.500	0	1.500
		Fiscal	1.500	0	1.500
1104	Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município		7.500	0	7.500
		Fiscal	7.500	0	7.500
1105	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)		1.000	0	1.000
		Fiscal	1.000	0	1.000
1106	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)		5.000	0	5.000
		Seguridade Social	5.000	0	5.000
1107	Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde		1.000	0	1.000
		Seguridade Social	1.000	0	1.000
1115	Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
1116	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
1117	Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município		100.000	0	100.000
		Fiscal	100.000	0	100.000
1118	Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
1119	Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo		2.500	1.000	1.500
		Fiscal	2.500	1.000	1.500
1120	Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural		20.500	500	20.000
		Fiscal	20.500	500	20.000
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal		1.000.050	1.000.050	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.000.050	1.000.050	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		566.200	566.200	0
		Fiscal	566.200	566.200	0
2003	Manutenção do Controle Interno		48.850	48.850	0
		Fiscal	48.850	48.850	0
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		742.850	716.850	26.000
		Fiscal	742.850	716.850	26.000
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC		2.100	2.100	0
		Fiscal	2.100	2.100	0
2007	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		16.750	16.750	0

		Fiscal	16.750	16.750	0
2008	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP		62.200	62.200	0
		Fiscal	62.200	62.200	0
2009	Contribuição ao PASEP		167.200	167.000	200
		Fiscal	167.200	167.000	200
2010	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		127.052	26.700	100.352
		Fiscal	127.052	26.700	100.352
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		193.850	192.300	1.550
		Fiscal	193.850	192.300	1.550
2012	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos		1.585.008	1.478.581	106.427
		Fiscal	1.585.008	1.478.581	106.427
2014	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		5.800	4.200	1.600
		Fiscal	5.800	4.200	1.600
2015	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		2.600	2.600	0
		Fiscal	2.600	2.600	0
2016	Manutenção do Setor de Transporte		1.800	1.800	0
		Fiscal	1.800	1.800	0
2017	Recuperação de Estradas Vicinais		2.600	2.500	100
		Fiscal	2.600	2.500	100
2018	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		2.500	0	2.500
		Fiscal	2.500	0	2.500
2019	Manutenção do Conselho do FUNDEB		2.500	0	2.500
		Fiscal	2.500	0	2.500
2020	Manutenção do Conselho da Merenda		2.500	0	2.500
		Fiscal	2.500	0	2.500
2021	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		338.700	0	338.700
		Fiscal	338.700	0	338.700
2022	Manutenção do Ensino Fundamental		95.341	0	95.341
		Fiscal	95.341	0	95.341
2023	Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL		109.090	0	109.090
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Despesa Orçamentária por Ação				
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	109.090	0	109.090
2024	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL		54.476	0	54.476
		Fiscal	54.476	0	54.476
2025	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL		169.900	0	169.900
		Fiscal	169.900	0	169.900
2026	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.616	0	1.616
		Fiscal	1.616	0	1.616
2027	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		111.750	0	111.750
		Fiscal	111.750	0	111.750
2028	Programa Mais Educação - FNDE		53.900	0	53.900
		Fiscal	53.900	0	53.900
2029	Plano Municipal de Educação - PME		1.500	0	1.500
		Fiscal	1.500	0	1.500
2031	Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA		18.850	0	18.850
		Fiscal	18.850	0	18.850
2032	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE		47.500	0	47.500
		Fiscal	47.500	0	47.500
2033	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA		20.500	0	20.500
		Fiscal	20.500	0	20.500
2034	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA		3.800	0	3.800
		Fiscal	3.800	0	3.800
2035	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		11.500	0	11.500
		Fiscal	11.500	0	11.500
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%		900.600	0	900.600
		Fiscal	900.600	0	900.600
2037	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%		2.498.735	0	2.498.735
		Fiscal	2.498.735	0	2.498.735
2038	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%		105.500	0	105.500

		Fiscal	105.500	0	105.500
2039	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%		64.300	0	64.300
		Fiscal	64.300	0	64.300
2040	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70%		536.500	0	536.500
		Fiscal	536.500	0	536.500
2041	Manutenção da EJA - FUNDEB-70%		120.100	0	120.100
		Fiscal	120.100	0	120.100
2042	Programa de Incentivo a Arte e a Cultura		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
2043	Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2044	Manutenção das Atividades Desportivas		63.100	63.000	100
		Fiscal	63.100	63.000	100
2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		4.000	0	4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	4.000	0	4.000
2046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		2.500	0	2.500
		Seguridade Social	2.500	0	2.500
2047	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde		95.100	0	95.100
		Seguridade Social	95.100	0	95.100
2048	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		257.300	0	257.300
		Seguridade Social	257.300	0	257.300
2050	Programa de Saúde na Escola - PSE		12.000	0	12.000
		Seguridade Social	12.000	0	12.000
2055	Programa Rede Cegonha		15.000	0	15.000
		Seguridade Social	15.000	0	15.000
2056	Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA		6.200	0	6.200
		Fiscal	6.200	0	6.200
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		1.803.855	0	1.803.855
		Seguridade Social	1.803.855	0	1.803.855
2058	Manutenção dos Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		377.500	0	377.500
		Seguridade Social	377.500	0	377.500
2059	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB		51.525	0	51.525
		Seguridade Social	51.525	0	51.525
2062	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		14.400	0	14.400
		Seguridade Social	14.400	0	14.400
2063	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS		121.500	0	121.500
		Seguridade Social	121.500	0	121.500
2064	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos		2.500	2.500	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
2065	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA		2.500	2.500	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
2066	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação		2.500	2.500	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
2067	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		2.500	2.500	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		2.500	2.500	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
2069	Apoio as Associações e Fundações		500	500	0
		Seguridade Social	500	500	0
2070	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.500	2.500	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
2071	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira		7.500	7.500	0
		Seguridade Social	7.500	7.500	0
2072	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira		7.500	7.500	0
		Seguridade Social	7.500	7.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2073	Apoio à Pessoa Idosa		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0

2074	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		127.075	123.500	3.575
		Seguridade Social	127.075	123.500	3.575
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS		164.550	164.550	0
		Seguridade Social	164.550	164.550	0
2076	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS		232.310	51.400	180.910
		Seguridade Social	232.310	51.400	180.910
2078	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família		25.500	0	25.500
		Seguridade Social	25.500	0	25.500
2079	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		9.100	2.200	6.900
		Seguridade Social	9.100	2.200	6.900
2080	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO		1.500	0	1.500
		Seguridade Social	1.500	0	1.500
2081	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		122.200	2.600	119.600
		Seguridade Social	122.200	2.600	119.600
2082	Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social		88.500	88.500	0
		Seguridade Social	88.500	88.500	0
2083	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
2084	Manutenção do Programa de Inclusão Digital		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
2085	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		546.350	501.800	44.550
		Fiscal	546.350	501.800	44.550
2086	Padronização e Modernização da Feira Livre		1.800	1.800	0
		Fiscal	1.800	1.800	0
2087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
2088	Programa SISÁGUA		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
2089	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		1.700	1.700	0
		Fiscal	1.700	1.700	0
2090	Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2091	Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos		34.500	34.500	0
		Fiscal	34.500	34.500	0
2092	Revitalização de Rios e Mananciais		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
2093	Implantação de Um Viveiro de Mudanças		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	3.000	3.000	0
2094	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		208.700	208.550	150
		Fiscal	208.700	208.550	150
2096	Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
2097	Manutenção do Ensino Especial - AEE		2.500	0	2.500
		Fiscal	2.500	0	2.500
2098	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil		5.500	0	5.500
		Fiscal	5.500	0	5.500
2099	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
2104	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19)		21.500	0	21.500
		Seguridade Social	21.500	0	21.500
2106	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666		100.000	0	100.000
		Seguridade Social	100.000	0	100.000
2108	Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde		1.136.848	0	1.136.848
		Seguridade Social	1.136.848	0	1.136.848
2114	Manutenção de Polo de Academia da Saúde		10.000	0	10.000
		Seguridade Social	10.000	0	10.000
2115	Criação da Guarda Municipal		3.100	3.100	0
		Fiscal	3.100	3.100	0
2116	Realização de Concurso Público		2.000	2.000	0

		Fiscal	2.000	2.000	0
2117	Manutenção do SIAFIC		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
2118	Criação de uma Ouvidoria		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
2119	Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2122	Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
2123	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE		5.300	0	5.300
		Fiscal	5.300	0	5.300
2124	Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos		1.500	0	1.500
		Fiscal	1.500	0	1.500
2125	Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2127	Realização de Feiras Artesanais		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2128	Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
2129	Manutenção do Programa Família Acolhedora		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
2130	Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
2131	Reflorestamento do Lixão Público		3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
2132	Assistência Técnica aos Agricultores do Município		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
Total			22.245.392	6.335.307	15.910.085
Fiscal:			16.492.629	5.856.057	10.636.572
Seguridade:			5.752.763	479.250	5.273.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	Câmara Municipal	1.132.050	1.132.050	0	
1001	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	50.000	50.000	0	
1002	Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara	82.000	82.000	0	
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	1.000.050	1.000.050	0	
02.001	Gabinete do Prefeito	620.050	620.050	0	
1003	Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0	
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	566.200	566.200	0	
2003	Manutenção do Controle Interno	48.850	48.850	0	
03.001	Sec. Mun. de Administração	1.142.102	1.015.400	126.702	
1004	Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal	2.700	2.700	0	
1005	Aquisição de Veículos	5.000	5.000	0	
1006	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	3.000	3.000	0	
1007	Desapropriação de Imóvel	2.000	2.000	0	
1008	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1.650	1.500	150	
1116	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	2.000	2.000	0	
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	742.850	716.850	26.000	
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	2.100	2.100	0	
2007	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	16.750	16.750	0	
2008	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	62.200	62.200	0	
2009	Contribuição ao PASEP	167.200	167.000	200	
2010	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	127.052	26.700	100.352	
2115	Criação da Guarda Municipal	3.100	3.100	0	
2116	Realização de Concurso Público	2.000	2.000	0	
2118	Criação de uma Ouvidoria	2.500	2.500	0	
04.001	Secretaria Mun. de Finanças	464.350	462.800	1.550	

1009	Amortização da Dívida de Precatórios	3.000	3.000	0
1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS	230.000	230.000	0
1011	Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	1.000	1.000	0
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	193.850	192.300	1.550
2012	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	500	500	0
2117	Manutenção do SIAFIC	36.000	36.000	0
05.001	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	3.955.061	1.554.281	2.400.780
1013	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	69.500	8.500	61.000
1014	Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos	6.000	4.000	2.000
1015	Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos	102.500	500	102.000
1016	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	5.000	1.000	4.000
1017	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	1.000	1.000	0
1018	Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município	10.000	2.000	8.000
1019	Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público	5.000	500	4.500
1020	Construção, Reforma e Ampliação de Praças	81.000	1.000	80.000
1021	Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas	306.500	1.500	305.000
1022	Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas	1.380.753	11.100	1.369.653
1024	Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	102.000	1.000	101.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1025	Construção do Sistema de Saneamento Básico	101.500	500	101.000
1026	Construção de Abrigos para Passageiros	5.000	1.500	3.500
1027	Construção de Uma Garagem Municipal	54.500	5.500	49.000
1089	Construção de um Calçadão	100.000	1.000	99.000
1090	Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi	7.000	5.500	1.500
1091	Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana	7.000	5.500	1.500
1092	Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural	8.000	8.000	0
2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	1.585.008	1.478.581	106.427
2014	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.800	4.200	1.600
2015	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	2.600	2.600	0
2016	Manutenção do Setor de Transporte	1.800	1.800	0
2017	Recuperação de Estradas Vicinais	2.600	2.500	100
2119	Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé	5.000	5.000	0
06.001	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	2.781.649	110.526	2.671.123
1029	Construção de Cisternas nas Escolas	2.000	0	2.000
1030	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	52.500	0	52.500
1031	Programa Educando com Qualidade - PAR	180.000	0	180.000
1032	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	500	0	500
1033	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	106.500	0	106.500
1034	Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	1.100	0	1.100
1038	Construção de Praça de Eventos	30.500	500	30.000
1039	Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal	1.000	500	500
1040	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva	202.500	1.500	201.000
1041	Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva	251.000	500	250.500
1087	Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo	364.526	9.526	355.000
1096	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	202.500	0	202.500
1097	Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol	3.000	3.000	0
1098	Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	1.000	0	1.000
1099	Aquisição de Equipamentos para Escolas	2.000	0	2.000
1100	Aquisição de Transportes Escolares	200.000	0	200.000
1102	Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas	2.000	0	2.000
1103	Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	1.500	0	1.500
1104	Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município	7.500	0	7.500
1105	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	1.000	0	1.000
2018	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.500	0	2.500
2019	Manutenção do Conselho do FUNDEB	2.500	0	2.500
2020	Manutenção do Conselho da Merenda	2.500	0	2.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2021	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	338.700	0	338.700
2022	Manutenção do Ensino Fundamental	95.341	0	95.341

2023	Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL	109.090	0	109.090
2024	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	54.476	0	54.476
2025	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	169.900	0	169.900
2026	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.616	0	1.616
2027	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	111.750	0	111.750
2028	Programa Mais Educação - FNDE	53.900	0	53.900
2029	Plano Municipal de Educação - PME	1.500	0	1.500
2031	Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA	18.850	0	18.850
2032	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	47.500	0	47.500
2033	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	20.500	0	20.500
2034	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.800	0	3.800
2035	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	11.500	0	11.500
2042	Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	19.000	19.000	0
2043	Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	10.000	10.000	0
2044	Manutenção das Atividades Desportivas	63.100	63.000	100
2056	Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	6.200	0	6.200
2097	Manutenção do Ensino Especial - AEE	2.500	0	2.500
2098	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	5.500	0	5.500
2099	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO	2.000	0	2.000
2122	Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE	5.000	0	5.000
2123	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	5.300	0	5.300
2124	Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos	1.500	0	1.500
2125	Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local	3.000	3.000	0
06.002	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	4.229.735	0	4.229.735
1036	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	1.000	0	1.000
1037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	1.000	0	1.000
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	900.600	0	900.600
2037	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	2.498.735	0	2.498.735
2038	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%	105.500	0	105.500
2039	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%	64.300	0	64.300
2040	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70%	536.500	0	536.500
2041	Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	120.100	0	120.100
2096	Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	2.000	0	2.000
07.001	Secretaria Municipal de Saúde	12.500	0	12.500
1106	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	5.000	0	5.000
1107	Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	1.000	0	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.000	0	4.000
2046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.500	0	2.500
07.002	Fundo Municipal de Saúde	4.699.028	0	4.699.028
1042	Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	203.500	0	203.500
1043	Construção de Academia da Saúde	41.000	0	41.000
1044	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	58.500	0	58.500
1045	Aquisição de Veículos/Ambulância	150.000	0	150.000
1088	Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	201.000	0	201.000
1101	Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	50.000	0	50.000
2047	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	95.100	0	95.100
2048	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	257.300	0	257.300
2050	Programa de Saúde na Escola - PSE	12.000	0	12.000
2055	Programa Rede Cegonha	15.000	0	15.000
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.803.855	0	1.803.855
2058	Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	377.500	0	377.500
2059	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	51.525	0	51.525
2062	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	14.400	0	14.400
2063	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	121.500	0	121.500
2106	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666	100.000	0	100.000
2108	Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde	1.136.848	0	1.136.848
2114	Manutenção de Polo de Academia da Saúde	10.000	0	10.000
08.001	Sec. Mun. de Assistência Social	267.075	163.500	103.575
1047	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	52.000	2.000	50.000
1048	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	52.000	2.000	50.000

1066	Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	2.000	2.000	0
1115	Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT	2.000	2.000	0
2064	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	2.500	2.500	0
2065	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	2.500	2.500	0
2066	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	2.500	2.500	0
2067	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.500	2.500	0
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	2.500	2.500	0
2069	Apoio as Associações e Fundações	500	500	0
2070	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	2.500	2.500	0
2071	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	7.500	0
2072	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	7.500	0
2074	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	127.075	123.500	3.575
2127	Realização de Feiras Artesanais	1.500	1.500	0
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social	675.660	319.750	355.910
1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1068	Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte	2.000	2.000	0
2073	Apoio à Pessoa Idosa	1.000	1.000	0
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	164.550	164.550	0
2076	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	232.310	51.400	180.910
2078	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	25.500	0	25.500
2079	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	9.100	2.200	6.900
2080	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO	1.500	0	1.500
2081	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	122.200	2.600	119.600
2082	Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social	88.500	88.500	0
2083	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	1.500	1.500	0
2084	Manutenção do Programa de Inclusão Digital	1.500	1.500	0
2104	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19)	21.500	0	21.500
2128	Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência	1.000	1.000	0
2129	Manutenção do Programa Família Acolhedora	1.000	1.000	0
2130	Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP	1.500	1.500	0
09.001	Sec. Mun. de Agricultura	1.737.932	578.900	1.159.032
1028	Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada	287.100	600	286.500
1053	Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público	3.500	2.500	1.000
1054	Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas	364.000	35.000	329.000
1055	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	493.482	22.000	471.482
1056	Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	2.000	2.000	0
1058	Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal	1.500	1.500	0
1077	Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	5.500	500	5.000
1086	Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal	1.000	1.000	0
1119	Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo	2.500	1.000	1.500
1120	Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural	20.500	500	20.000
2085	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	546.350	501.800	44.550
2086	Padronização e Modernização da Feira Livre	1.800	1.800	0
2087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	2.500	2.500	0
2088	Programa SISAGUA	1.500	1.500	0
2089	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.700	1.700	0
2090	Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura	2.000	2.000	0
2132	Assistência Técnica aos Agricultores do Município	1.000	1.000	0
10.001	Sec. Mun. de Meio Ambiente	408.200	258.050	150.150
1059	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	50.000	0	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1093	Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem	5.000	5.000	0
1117	Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	100.000	0	100.000
1118	Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN	1.000	1.000	0
2091	Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	34.500	34.500	0
2092	Revitalização de Rios e Mananciais	2.500	2.500	0
2093	Implantação de Um Viveiro de Mudanças	3.000	3.000	0
2094	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	208.700	208.550	150

2131	Reflorestamento do Lixão Público		3.500	3.500	0
99.001	Reserva de Contingência		120.000	120.000	0
0999	Reserva de Contingência		120.000	120.000	0
Total:			22.245.392	6.335.307	15.910.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	15.579.281	5.672.081	9.907.200	
	Fiscal	10.776.618	5.204.831	5.571.787	
	Seguridade Social	4.802.663	467.250	4.335.413	
4	Despesas de Capital	6.546.111	543.226	6.002.885	
	Fiscal	5.596.011	531.226	5.064.785	
	Seguridade Social	950.100	12.000	938.100	
9	Reserva de Contingência	120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
Total		22.245.392	6.335.307	15.910.085	
Fiscal:		16.492.629	5.856.057	10.636.572	
Seguridade:		5.752.763	479.250	5.273.513	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	500	0	500	
	Seguridade Social	500	0	500	
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	71.500	66.500	5.000	
	Fiscal	66.000	66.000	0	
	Seguridade Social	5.500	500	5.000	
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	91.000	0	91.000	
	Seguridade Social	91.000	0	91.000	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.962.392	6.148.807	15.813.585	
	Fiscal	16.306.629	5.670.057	10.636.572	
	Seguridade Social	5.655.763	478.750	5.177.013	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
Total		22.245.392	6.335.307	15.910.085	
Fiscal:		16.492.629	5.856.057	10.636.572	
Seguridade:		5.752.763	479.250	5.273.513	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		132.000	
01 Câmara Municipal		132.000	
	01.001 Câmara Municipal	132.000	
Poder Executivo		6.177.111	
02 Gabinete do Prefeito		6.600	
	02.001 Gabinete do Prefeito	6.600	
03 Sec. Mun. de Administração		13.850	
	03.001 Sec. Mun. de Administração	13.850	
04 Secretaria Mun. de Finanças		1.000	
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças	1.000	
05 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		2.336.753	
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	2.336.753	
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		1.627.026	
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	1.625.026	
	06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	2.000	
07 Secretaria Municipal de Saúde		726.100	
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde	6.500	
	07.002 Fundo Municipal de Saúde	719.600	
08 Sec. Mun. Assistência Social		127.000	
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social	112.000	
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	15.000	

09 Sec. Mun. de Agricultura		1.182.782
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura	1.182.782
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente		156.000
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente	156.000
Total		6.309.111

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100 Covid-19			121.500	0	121.500
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		100.000	0	100.000
		2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666	100.000	0	100.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		21.500	0	21.500
		2104 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19)	21.500	0	21.500
0101 Gestão Administrativa			1.992.002	1.863.750	128.252
	02.001 Gabinete do Prefeito		620.050	620.050	0
		1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	566.200	566.200	0
		2003 Manutenção do Controle Interno	48.850	48.850	0
	03.001 Sec. Mun. de Administração		1.142.102	1.015.400	126.702
		1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal	2.700	2.700	0
		1005 Aquisição de Veículos	5.000	5.000	0
		1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	3.000	3.000	0
		1007 Desapropriação de Imóvel	2.000	2.000	0
		1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1.650	1.500	150
		1116 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	2.000	2.000	0
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	742.850	716.850	26.000
		2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	2.100	2.100	0
		2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	16.750	16.750	0
		2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	62.200	62.200	0
		2009 Contribuição ao PASEP	167.200	167.000	200
		2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	127.052	26.700	100.352
		2115 Criação da Guarda Municipal	3.100	3.100	0
		2116 Realização de Concurso Público	2.000	2.000	0
		2118 Criação de uma Ouvidoria	2.500	2.500	0
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças		229.850	228.300	1.550
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	193.850	192.300	1.550
		2117 Manutenção do SIAFIC	36.000	36.000	0
0102 Gestão de Saúde			4.609.028	0	4.609.028
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		10.000	0	10.000
		1106 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	5.000	0	5.000
		1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	1.000	0	1.000
		2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.000	0	4.000
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		4.599.028	0	4.599.028
		1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	203.500	0	203.500
		1043 Construção de Academia da Saúde	41.000	0	41.000
		1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	58.500	0	58.500
		1045 Aquisição de Veículos/Ambulância	150.000	0	150.000
		1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	201.000	0	201.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	50.000	0	50.000
		2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	95.100	0	95.100
		2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	257.300	0	257.300
		2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	12.000	0	12.000
		2055 Programa Rede Cegonha	15.000	0	15.000
		2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.803.855	0	1.803.855
		2058 Manutenção dos Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	377.500	0	377.500
		2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	51.525	0	51.525
		2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	14.400	0	14.400
		2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	121.500	0	121.500

		2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde	1.136.848	0	1.136.848
		2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde	10.000	0	10.000
0103 Saneamento Ambiental			606.800	254.650	352.150
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		206.100	4.100	202.000
		1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	102.000	1.000	101.000
		1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico	101.500	500	101.000
		2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	2.600	2.600	0
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		400.700	250.550	150.150
		1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	50.000	0	50.000
		1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	100.000	0	100.000
		1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN	1.000	1.000	0
		2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	34.500	34.500	0
		2093 Implantação de Um Viveiro de Mudanças	3.000	3.000	0
		2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	208.700	208.550	150
		2131 Reflorestamento do Lixão Público	3.500	3.500	0
0104 Desenvolvimento da Educação			5.433.132	0	5.433.132
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		1.203.397	0	1.203.397
		1029 Construção de Cisternas nas Escolas	2.000	0	2.000
		1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	52.500	0	52.500
		1031 Programa Educando com Qualidade - PAR	180.000	0	180.000
		1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	500	0	500
		1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	106.500	0	106.500
		1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	1.100	0	1.100
		1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	202.500	0	202.500
		1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	1.000	0	1.000
		1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas	2.000	0	2.000
		1102 Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas	2.000	0	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	1.500	0	1.500
		1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município	7.500	0	7.500
		1105 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	1.000	0	1.000
		2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	338.700	0	338.700
		2022 Manutenção do Ensino Fundamental	95.341	0	95.341
		2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL	109.090	0	109.090
		2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.616	0	1.616
		2028 Programa Mais Educação - FNDE	53.900	0	53.900
		2029 Plano Municipal de Educação - PME	1.500	0	1.500
		2031 Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	18.850	0	18.850
		2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.800	0	3.800
		2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	6.200	0	6.200
		2097 Manutenção do Ensino Especial - AEE	2.500	0	2.500
		2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE	5.000	0	5.000
		2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	5.300	0	5.300
		2124 Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos	1.500	0	1.500
	06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		4.229.735	0	4.229.735
		1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	1.000	0	1.000
		1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	1.000	0	1.000
		2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	900.600	0	900.600
		2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	2.498.735	0	2.498.735
		2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%	105.500	0	105.500
		2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%	64.300	0	64.300
		2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70%	536.500	0	536.500
		2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	120.100	0	120.100
		2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	2.000	0	2.000
0105 Desenvolvimento e Promoção Cultural			29.000	29.000	0
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		29.000	29.000	0
		2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	19.000	19.000	0
		2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	10.000	10.000	0
0106 Gestão da Assistência Social			665.160	330.750	334.410
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		11.000	11.000	0
		1066 Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	2.000	2.000	0

		1115 Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT	2.000	2.000	0
		2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	2.500	2.500	0
		2069 Apoio as Associações e Fundações	500	500	0
		2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	2.500	2.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2127 Realização de Feiras Artesanais	1.500	1.500	0
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		654.160	319.750	334.410
		1050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes	1.000	1.000	0
		1068 Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte	2.000	2.000	0
		2073 Apoio à Pessoa Idosa	1.000	1.000	0
		2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	164.550	164.550	0
		2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	232.310	51.400	180.910
		2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	25.500	0	25.500
		2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	9.100	2.200	6.900
		2080 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO	1.500	0	1.500
		2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	122.200	2.600	119.600
		2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social	88.500	88.500	0
		2083 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	1.500	1.500	0
		2084 Manutenção do Programa de Inclusão Digital	1.500	1.500	0
		2128 Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência	1.000	1.000	0
		2129 Manutenção do Programa Família Acolhedora	1.000	1.000	0
		2130 Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP	1.500	1.500	0
0107 Promoção das Atividades de Esporte e Lazer			918.626	81.526	837.100
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		918.626	81.526	837.100
		1038 Construção de Praça de Eventos	30.500	500	30.000
		1039 Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal	1.000	500	500
		1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva	202.500	1.500	201.000
		1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva	251.000	500	250.500
		1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo	364.526	9.526	355.000
		1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol	3.000	3.000	0
		2044 Manutenção das Atividades Desportivas	63.100	63.000	100
		2125 Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local	3.000	3.000	0
0108 Apoio a Gestão Legislativa			1.132.050	1.132.050	0
	01.001 Câmara Municipal		1.132.050	1.132.050	0
		1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	50.000	50.000	0
		1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara	82.000	82.000	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	1.000.050	1.000.050	0
0109 Manutenção dos Conselhos Municipais			147.075	133.500	13.575
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		7.500	0	7.500
		2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.500	0	2.500
		2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB	2.500	0	2.500
		2020 Manutenção do Conselho da Merenda	2.500	0	2.500
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		2.500	0	2.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social	2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.500	0	2.500
			137.075	133.500	3.575
		2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	2.500	2.500	0
		2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	2.500	2.500	0
		2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.500	2.500	0
		2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	2.500	2.500	0
		2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	127.075	123.500	3.575
0110 Desenvolvimento Urbano			3.748.561	1.549.881	2.198.680
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		3.743.561	1.544.881	2.198.680
		1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	69.500	8.500	61.000
		1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos	6.000	4.000	2.000
		1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos	102.500	500	102.000
		1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	5.000	1.000	4.000
		1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município	10.000	2.000	8.000
		1019 Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público	5.000	500	4.500

		1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças	81.000	1.000	80.000
		1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas	306.500	1.500	305.000
		1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas	1.380.753	11.100	1.369.653
		1026 Construção de Abrigos para Passageiros	5.000	1.500	3.500
		1027 Construção de Uma Garagem Municipal	54.500	5.500	49.000
		1089 Construção de um Calçadão	100.000	1.000	99.000
		1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi	7.000	5.500	1.500
		1091 Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana	7.000	5.500	1.500
		1092 Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural	8.000	8.000	0
		2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	1.585.008	1.478.581	106.427
		2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.800	4.200	1.600
		2119 Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé	5.000	5.000	0
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		5.000	5.000	0
		1093 Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem	5.000	5.000	0
0111 Promoção do Desenvolvimento Econômico Local			2.800	2.800	0
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura		2.800	2.800	0
		2086 Padronização e Modernização da Feira Livre	1.800	1.800	0
		2132 Assistência Técnica aos Agricultores do Município	1.000	1.000	0
0112 Transporte Escolar			373.726	0	373.726
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		373.726	0	373.726
		1100 Aquisição de Transportes Escolares	200.000	0	200.000
		2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	54.476	0	54.476
		2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN	111.750	0	111.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2098 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	5.500	0	5.500
		2099 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO	2.000	0	2.000
0113 Alimentação Escolar			249.400	0	249.400
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		249.400	0	249.400
		2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	169.900	0	169.900
		2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	47.500	0	47.500
		2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	20.500	0	20.500
		2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	11.500	0	11.500
0114 Promoção da Mobilidade			5.400	5.300	100
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		5.400	5.300	100
		1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	1.000	1.000	0
		2016 Manutenção do Setor de Transporte	1.800	1.800	0
		2017 Recuperação de Estradas Vicinais	2.600	2.500	100
0115 Encargos Públicos Diversos			234.500	234.500	0
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças		234.500	234.500	0
		1009 Amortização da Dívida de Precatórios	3.000	3.000	0
		1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS	230.000	230.000	0
		1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	1.000	1.000	0
		2012 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	500	500	0
0116 Desenvolvimento Habitacional			119.000	19.000	100.000
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		119.000	19.000	100.000
		1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	52.000	2.000	50.000
		1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	52.000	2.000	50.000
		2071 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	7.500	0
		2072 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	7.500	0
0117 Recursos Hídricos			507.182	29.200	477.982
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura		504.682	26.700	477.982
		1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	493.482	22.000	471.482
		1077 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	5.500	500	5.000
		1119 Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo	2.500	1.000	1.500
		2088 Programa SISÁGUA	1.500	1.500	0
		2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.700	1.700	0
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		2.500	2.500	0
		2092 Revitalização de Rios e Mananciais	2.500	2.500	0
0118 Desenvolvimento e Infraestrutura Rural			1.230.450	549.400	681.050
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura		1.230.450	549.400	681.050
		1028 Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada	287.100	600	286.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		1053 Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público	3.500	2.500	1.000
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas	364.000	35.000	329.000
		1056 Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	2.000	2.000	0
		1058 Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal	1.500	1.500	0
		1086 Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal	1.000	1.000	0
		1120 Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural	20.500	500	20.000
		2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	546.350	501.800	44.550
		2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	2.500	2.500	0
		2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura	2.000	2.000	0
9999 Reserva de Contingência			120.000	120.000	0
	99.001 Reserva de Contingencia		120.000	120.000	0
		0999 Reserva de Contingência	120.000	120.000	0
Total			22.245.392	6.335.307	15.910.085
Fiscal:			16.492.629	5.856.057	10.636.572
Seguridade:			5.752.763	479.250	5.273.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		1.132.050	1.132.050	0
	Fiscal	1.132.050	1.132.050	0
02.001 Gabinete do Prefeito		620.050	620.050	0
	Fiscal	620.050	620.050	0
03.001 Sec. Mun. de Administração		1.142.102	1.015.400	126.702
	Fiscal	1.142.102	1.015.400	126.702
04.001 Secretaria Mun. de Finanças		464.350	462.800	1.550
	Fiscal	464.350	462.800	1.550
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		3.955.061	1.554.281	2.400.780
	Fiscal	3.955.061	1.554.281	2.400.780
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		2.781.649	110.526	2.671.123
	Fiscal	2.579.149	110.526	2.468.623
	Seguridade Social	202.500	0	202.500
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		4.229.735	0	4.229.735
	Fiscal	4.229.735	0	4.229.735
07.001 Secretaria Municipal de Saúde		12.500	0	12.500
	Seguridade Social	12.500	0	12.500
07.002 Fundo Municipal de Saúde		4.699.028	0	4.699.028
	Seguridade Social	4.699.028	0	4.699.028
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		267.075	163.500	103.575
	Fiscal	104.000	4.000	100.000
	Seguridade Social	163.075	159.500	3.575
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		675.660	319.750	355.910
	Seguridade Social	675.660	319.750	355.910
09.001 Sec. Mun. de Agricultura		1.737.932	578.900	1.159.032
	Fiscal	1.737.932	578.900	1.159.032
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		408.200	258.050	150.150
	Fiscal	408.200	258.050	150.150
99.001 Reserva de Contingencia		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
Total		22.245.392	6.335.307	15.910.085
Fiscal:		16.492.629	5.856.057	10.636.572
Seguridade:		5.752.763	479.250	5.273.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		1.132.050	1.132.050	0
	Fiscal	1.132.050	1.132.050	0
02 - Gabinete do Prefeito		620.050	620.050	0

	Fiscal	620.050	620.050	0
03 - Sec. Mun. de Administração		1.142.102	1.015.400	126.702
	Fiscal	1.142.102	1.015.400	126.702
04 - Secretaria Mun. de Finanças		464.350	462.800	1.550
	Fiscal	464.350	462.800	1.550
05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		3.955.061	1.554.281	2.400.780
	Fiscal	3.955.061	1.554.281	2.400.780
06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		7.011.384	110.526	6.900.858
	Fiscal	6.808.884	110.526	6.698.358
	Seguridade Social	202.500	0	202.500
07 - Secretaria Municipal de Saúde		4.711.528	0	4.711.528
	Seguridade Social	4.711.528	0	4.711.528
08 - Sec. Mun. Assistência Social		942.735	483.250	459.485
	Fiscal	104.000	4.000	100.000
	Seguridade Social	838.735	479.250	359.485
09 - Sec. Mun. de Agricultura		1.737.932	578.900	1.159.032
	Fiscal	1.737.932	578.900	1.159.032
10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente		408.200	258.050	150.150
	Fiscal	408.200	258.050	150.150
99 - Reserva de Contingencia		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
Total		22.245.392	6.335.307	15.910.085
Fiscal:		16.492.629	5.856.057	10.636.572
Seguridade:		5.752.763	479.250	5.273.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			1.132.050	1.132.050	0
	01.001 Câmara Municipal		1.132.050	1.132.050	0
		Fiscal	1.132.050	1.132.050	0
02 Gabinete do Prefeito			620.050	620.050	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		620.050	620.050	0
		Fiscal	620.050	620.050	0
03 Sec. Mun. de Administração			1.142.102	1.015.400	126.702
	03.001 Sec. Mun. de Administração		1.142.102	1.015.400	126.702
		Fiscal	1.142.102	1.015.400	126.702
04 Secretaria Mun. de Finanças			464.350	462.800	1.550
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças		464.350	462.800	1.550
		Fiscal	464.350	462.800	1.550
05 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			3.955.061	1.554.281	2.400.780
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		3.955.061	1.554.281	2.400.780
		Fiscal	3.955.061	1.554.281	2.400.780
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			7.011.384	110.526	6.900.858
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		2.781.649	110.526	2.671.123
		Fiscal	2.579.149	110.526	2.468.623
		Seguridade Social	202.500	0	202.500
	06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		4.229.735	0	4.229.735
		Fiscal	4.229.735	0	4.229.735
07 Secretaria Municipal de Saúde			4.711.528	0	4.711.528
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		12.500	0	12.500
		Seguridade Social	12.500	0	12.500
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		4.699.028	0	4.699.028
		Seguridade Social	4.699.028	0	4.699.028
08 Sec. Mun. Assistência Social			942.735	483.250	459.485
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		267.075	163.500	103.575
		Fiscal	104.000	4.000	100.000
		Seguridade Social	163.075	159.500	3.575
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		675.660	319.750	355.910
		Seguridade Social	675.660	319.750	355.910
09 Sec. Mun. de Agricultura			1.737.932	578.900	1.159.032
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura		1.737.932	578.900	1.159.032

		Fiscal	1.737.932	578.900	1.159.032
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente			408.200	258.050	150.150
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		408.200	258.050	150.150
		Fiscal	408.200	258.050	150.150
99 Reserva de Contingência			120.000	120.000	0
	99.001 Reserva de Contingência		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
Total			22.245.392	6.335.307	15.910.085
Fiscal:			16.492.629	5.856.057	10.636.572
Seguridade:			5.752.763	479.250	5.273.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes			15.579.281	5.672.081		9.907.200	
	01.001 - Câmara Municipal		1.000.050	1.000.050		0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.050	1.000.050		0	
	02.001 - Gabinete do Prefeito		613.450	613.450		0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	613.450	613.450		0	
	03.001 - Sec. Mun. de Administração		1.126.252	999.700		126.552	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	999.700	999.700		0	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0		500	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	0		100	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	36.000	0		36.000	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300	0		300	
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	350	0		350	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	89.302	0		89.302	
	04.001 - Secretaria Mun. de Finanças		229.350	227.800		1.550	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	227.800	227.800		0	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0		1.500	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0		50	
	05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		1.618.308	1.508.681		109.627	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.508.681	1.508.681		0	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0		500	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0		500	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	82.019	0		82.019	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.557	0		16.557	
		17490000 Outras vinculações de transferências	50	0		50	
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.801	0		9.801	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200	0		200	
	06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		1.156.623	93.500		1.063.123	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	93.500	93.500		0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	564.691	0		564.691	
		15500000 Transferência do Salário-Educação	109.390	0		109.390	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.616	0		1.616	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	212.000	0		212.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	61.976	0		61.976	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	0		1.000	
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	111.750	0		111.750	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600	0		600	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	0		100	
	06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		4.227.735	0		4.227.735	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	891.100	0		891.100	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	846.800	0		846.800	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.469.000	0		2.469.000	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.835	0		20.835	
	07.001 - Secretaria Municipal de Saúde		6.000	0		6.000	

	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	6.000
07.002 - Fundo Municipal de Saúde		3.979.428	0	3.979.428
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.361.055	0	2.361.055
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.387.148	0	1.387.148
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100	0	100
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	66.300	0	66.300
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.025	0	19.025
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	145.800	0	145.800
08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social		155.075	151.500	3.575
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	151.500	151.500	0
	17490000 Outras vinculações de transferências	3.575	0	3.575
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		660.660	315.750	344.910
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	315.750	315.750	0
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	344.910	0	344.910
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
09.001 - Sec. Mun. de Agricultura		555.150	510.600	44.550
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	510.600	510.600	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100	0	100
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	30.000
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.850	0	12.850
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.450	0	1.450
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	150
10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente		251.200	251.050	150
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	251.050	251.050	0
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	150
4 Despesas de Capital		6.546.111	543.226	6.002.885
01.001 - Câmara Municipal		132.000	132.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	132.000	132.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito		6.600	6.600	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.600	6.600	0
03.001 - Sec. Mun. de Administração		15.850	15.700	150
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.700	15.700	0
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	150
04.001 - Secretaria Mun. de Finanças		235.000	235.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	235.000	235.000	0
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		2.336.753	45.600	2.291.153
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.600	45.600	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.986.553	0	1.986.553
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.100	0	100.100
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
	17060000 Transferência Especial da União	10.000	0	10.000
	17490000 Outras vinculações de transferências	132.500	0	132.500
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	50.000
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	10.000
06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		1.625.026	17.026	1.608.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.026	17.026	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.600	0	20.600
	15500000 Transferência do Salário-Educação	10.900	0	10.900
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	985.500	0	985.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	230.500	0	230.500
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	355.000	0	355.000
	17490000 Outras vinculações de transferências	5.500	0	5.500
06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		2.000	0	2.000
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.000	0	2.000

	07.001 - Secretaria Municipal de Saúde		6.500	0	6.500
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.500	0	6.500
	07.002 - Fundo Municipal de Saúde		719.600	0	719.600
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	11.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	8.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	570.600	0	570.600
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	0	10.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.000	0	120.000
	08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social		112.000	12.000	100.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	12.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
	08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		15.000	4.000	11.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000	0	11.000
	09.001 - Sec. Mun. de Agricultura		1.182.782	68.300	1.114.482
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.300	68.300	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.104.982	0	1.104.982
		17490000 Outras vinculações de transferências	9.500	0	9.500
	10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente		157.000	7.000	150.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	7.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	150.000
9 Reserva de Contingência			120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	99.001 - Reserva de Contingencia		120.000	120.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	120.000	0
Total		22.245.392	6.335.307	15.910.085	
Fiscal:		16.492.629	5.856.057	10.636.572	
Seguridade:		5.752.763	479.250	5.273.513	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			15.579.281	5.672.081	9.907.200
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.109.995	3.492.600	6.617.395
		Fiscal	7.654.135	3.251.150	4.402.985
		Seguridade Social	2.455.860	241.450	2.214.410
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.468.786	2.178.981	3.289.805
		Fiscal	3.121.983	1.953.181	1.168.802
		Seguridade Social	2.346.803	225.800	2.121.003
4 Despesas de Capital			6.546.111	543.226	6.002.885
	4 INVESTIMENTO		6.309.111	306.226	6.002.885
		Fiscal	5.359.011	294.226	5.064.785
		Seguridade Social	950.100	12.000	938.100
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		234.000	234.000	0
		Fiscal	234.000	234.000	0
9 Reserva de Contingência			120.000	120.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
Total			22.245.392	6.335.307	15.910.085
Fiscal:			16.492.629	5.856.057	10.636.572
Seguridade:			5.752.763	479.250	5.273.513

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras			
3 Despesas Correntes				15.579.281	5.672.081	9.907.200				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.109.995	3.492.600	6.617.395				
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.492.600	3.492.600	0				
			Fiscal	3.251.150	3.251.150	0				
			Seguridade Social	241.450	241.450	0				
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.066.350	0	1.066.350				
			Fiscal	1.066.350	0	1.066.350				
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.493.400	0	1.493.400				
			Seguridade Social	1.493.400	0	1.493.400				
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		846.800	0	846.800				
			Fiscal	846.800	0	846.800				
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.469.000	0	2.469.000				
			Fiscal	2.469.000	0	2.469.000				
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		20.835	0	20.835				
			Fiscal	20.835	0	20.835				
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		498.500	0	498.500				
			Seguridade Social	498.500	0	498.500				
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		2.000	0	2.000				
			Seguridade Social	2.000	0	2.000				
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		220.510	0	220.510				
			Seguridade Social	220.510	0	220.510				
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			500	500	0				
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		500	500	0				
			Fiscal	500	500	0				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.468.786	2.178.981	3.289.805				
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.178.981	2.178.981	0				
			Fiscal	1.953.181	1.953.181	0				
			Seguridade Social	225.800	225.800	0				
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		389.441	0	389.441				
			Fiscal	387.941	0	387.941				
			Seguridade Social	1.500	0	1.500				
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		873.655	0	873.655				
			Seguridade Social	873.655	0	873.655				
		15500000 Transferência do Salário-Educação		109.390	0	109.390				
			Fiscal	109.390	0	109.390				
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.616	0	1.616				
			Fiscal	1.616	0	1.616				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras			
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		212.000	0	212.000				
			Fiscal	212.000	0	212.000				
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		61.976	0	61.976				
			Fiscal	61.976	0	61.976				
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.000	0	1.000				
			Fiscal	1.000	0	1.000				
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		111.750	0	111.750				
			Fiscal	111.750	0	111.750				
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		888.648	0	888.648				
			Seguridade	888.648	0	888.648				

			Social			
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100	0	100
			Seguridade Social	100	0	100
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		64.300	0	64.300
			Seguridade Social	64.300	0	64.300
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		19.025	0	19.025
			Seguridade Social	19.025	0	19.025
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		145.800	0	145.800
			Seguridade Social	145.800	0	145.800
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		124.400	0	124.400
			Seguridade Social	124.400	0	124.400
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.700	0	1.700
			Fiscal	1.700	0	1.700
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		700	0	700
			Fiscal	700	0	700
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		149.519	0	149.519
			Fiscal	149.519	0	149.519
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		29.707	0	29.707
			Fiscal	29.707	0	29.707
		17490000 Outras vinculações de transferências		3.625	0	3.625
			Fiscal	50	0	50
			Seguridade Social	3.575	0	3.575
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.601	0	11.601
			Fiscal	11.601	0	11.601
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		89.852	0	89.852
			Fiscal	89.852	0	89.852
4 Despesas de Capital				6.546.111	543.226	6.002.885
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
	4 INVESTIMENTO			6.309.111	306.226	6.002.885
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		306.226	306.226	0
			Fiscal	294.226	294.226	0
			Seguridade Social	12.000	12.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.600	0	20.600
			Fiscal	19.600	0	19.600
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.500	0	17.500
			Seguridade Social	17.500	0	17.500
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		10.900	0	10.900
			Fiscal	10.900	0	10.900
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		985.500	0	985.500
			Fiscal	785.500	0	785.500
			Seguridade Social	200.000	0	200.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000	0	8.000
			Seguridade Social	8.000	0	8.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		570.600	0	570.600
			Seguridade Social	570.600	0	570.600

	16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		120.000	0	120.000
			Seguridade Social	120.000	0	120.000
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000	0	11.000
			Seguridade Social	11.000	0	11.000
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.572.035	0	3.572.035
			Fiscal	3.572.035	0	3.572.035
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		455.100	0	455.100
			Fiscal	455.100	0	455.100
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
	17060000	Transferência Especial da União		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
	17490000	Outras vinculações de transferências		147.500	0	147.500
			Fiscal	147.500	0	147.500
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		150	0	150
			Fiscal	150	0	150
	17540000	Recursos de Operações de Crédito		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			3.000	3.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000	3.000	0
			Fiscal	3.000	3.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			234.000	234.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		234.000	234.000	0
			Fiscal	234.000	234.000	0
9 Reserva de Contingência				120.000	120.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			120.000	120.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		120.000	120.000	0
			Fiscal	120.000	120.000	0
Total				22.245.392	6.335.307	15.910.085
Fiscal:				16.492.629	5.856.057	10.636.572
Seguridade:				5.752.763	479.250	5.273.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			6.335.307	6.335.307	0
			Fiscal	5.856.057	5.856.057	0
			Seguridade Social	479.250	479.250	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.476.391	0	1.476.391
			Fiscal	1.473.891	0	1.473.891
			Seguridade Social	2.500	0	2.500
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.384.555	0	2.384.555
			Seguridade Social	2.384.555	0	2.384.555
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			848.800	0	848.800
			Fiscal	848.800	0	848.800
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			2.469.000	0	2.469.000
			Fiscal	2.469.000	0	2.469.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			20.835	0	20.835
			Fiscal	20.835	0	20.835
15500000	Transferência do Salário-Educação			120.290	0	120.290
			Fiscal	120.290	0	120.290

15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.616	0	1.616
		Fiscal	1.616	0	1.616
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		212.000	0	212.000
		Fiscal	212.000	0	212.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		61.976	0	61.976
		Fiscal	61.976	0	61.976
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		986.500	0	986.500
		Fiscal	786.500	0	786.500
		Seguridade Social	200.000	0	200.000
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		111.750	0	111.750
		Fiscal	111.750	0	111.750
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.395.148	0	1.395.148
		Seguridade Social	1.395.148	0	1.395.148
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		570.700	0	570.700
		Seguridade Social	570.700	0	570.700
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		66.300	0	66.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	66.300	0	66.300
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		10.000	0	10.000
		Seguridade Social	10.000	0	10.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		19.025	0	19.025
		Seguridade Social	19.025	0	19.025
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		265.800	0	265.800
		Saúde	265.800	0	265.800
		Seguridade Social	265.800	0	265.800
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		355.910	0	355.910
		Seguridade Social	355.910	0	355.910
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.573.735	0	3.573.735
		Fiscal	3.573.735	0	3.573.735
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		455.800	0	455.800
		Fiscal	455.800	0	455.800
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		151.519	0	151.519
		Fiscal	151.519	0	151.519
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		29.707	0	29.707
		Fiscal	29.707	0	29.707
17060000	Transferência Especial da União		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
17490000	Outras vinculações de transferências		151.125	0	151.125
		Fiscal	147.550	0	147.550
		Seguridade Social	3.575	0	3.575
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.601	0	11.601
		Fiscal	11.601	0	11.601
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		90.002	0	90.002
		Fiscal	90.002	0	90.002
17540000	Recursos de Operações de Crédito		50.000	0	50.000
		Fiscal	50.000	0	50.000
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
Total			22.245.392	6.335.307	15.910.085
Fiscal:			16.492.629	5.856.057	10.636.572
Seguridade:			5.752.763	479.250	5.273.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Região		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 Jundiá		22.245.392	6.335.307	15.910.085	
	Fiscal	16.492.629	5.856.057	10.636.572	
	Seguridade Social	5.752.763	479.250	5.273.513	
Total		22.245.392	6.335.307	15.910.085	
Fiscal:		16.492.629	5.856.057	10.636.572	
Seguridade:		5.752.763	479.250	5.273.513	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.132.050
	Câmara Municipal	1.132.050	
Poder Executivo			21.113.342
	Gabinete do Prefeito	620.050	
	Sec. Mun. de Administração	1.142.102	
	Secretaria Mun. de Finanças	464.350	
	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	3.955.061	
	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	7.011.384	
	Secretaria Municipal de Saúde	4.711.528	
	Sec. Mun. Assistência Social	942.735	
	Sec. Mun. de Agricultura	1.737.932	
	Sec. Mun. de Meio Ambiente	408.200	
	Reserva de Contingencia	120.000	
Total:			22.245.392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.132.050
	01 - Câmara Municipal		1.132.050
		01 - LEGISLATIVA	1.132.050
Poder Executivo			21.113.342
	02 - Gabinete do Prefeito		620.050
		04 - ADMINISTRAÇÃO	620.050
	03 - Sec. Mun. de Administração		1.142.102
		04 - ADMINISTRAÇÃO	839.100
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.100
		11 - TRABALHO	169.200
		25 - ENERGIA	130.702
	04 - Secretaria Mun. de Finanças		464.350
		04 - ADMINISTRAÇÃO	229.850
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	234.500
	05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		3.955.061
		15 - URBANISMO	3.685.061
		17 - SANEAMENTO	206.100
		26 - TRANSPORTE	63.900
	06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		7.011.384
		12 - EDUCAÇÃO	6.063.758
		13 - CULTURA	29.000
		27 - ESPORTE E LAZER	918.626
	07 - Secretaria Municipal de Saúde		4.711.528
		10 - SAÚDE	4.711.528
	08 - Sec. Mun. Assistência Social		942.735
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	823.735
		16 - HABITAÇÃO	119.000
	09 - Sec. Mun. de Agricultura		1.737.932
		20 - AGRICULTURA	1.737.932
	10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente		408.200
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	408.200
	99 - Reserva de Contingencia		120.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000
Total:			22.245.392

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.132.050	0	1.132.050
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	1.689.000	1.689.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	3.100	3.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	823.735	823.735
10 - SAÚDE	0	4.711.528	4.711.528
11 - TRABALHO	0	169.200	169.200
12 - EDUCAÇÃO	0	6.063.758	6.063.758
13 - CULTURA	0	29.000	29.000
15 - URBANISMO	0	3.685.061	3.685.061
16 - HABITAÇÃO	0	119.000	119.000
17 - SANEAMENTO	0	206.100	206.100
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	408.200	408.200
20 - AGRICULTURA	0	1.737.932	1.737.932
25 - ENERGIA	0	130.702	130.702
26 - TRANSPORTE	0	63.900	63.900
27 - DESPORTO E LAZER	0	918.626	918.626
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	234.500	234.500
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	120.000	120.000
Total	1.132.050	21.113.342	22.245.392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	9.625.971,08	54,44	9.638.808,00	43,53	10.109.995,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	2.000,00	0,01	500,00
Outras Despesas Correntes	5.760.701,94	32,58	6.472.065,00	29,23	5.468.786,00
Total	15.386.673,02	87,02	16.112.873,00	72,76	15.579.281,00
Despesas de Capital					
Investimento	2.164.298,99	12,24	5.781.040,00	26,11	6.309.111,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	25.000,00	0,11	3.000,00
Amortização da Dívida Interna	131.763,30	0,75	105.000,00	0,47	234.000,00
Total	2.296.062,29	12,98	5.911.040,00	26,69	6.546.111,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00	0,54	120.000,00
Total	0,00	0,00	120.000,00	0,54	120.000,00
Total Geral	17.682.735,31	100,00	22.143.913,00	100,00	22.245.392,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0
0108 - Apoio a Gestão Legislativa	1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0
1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Modernização das estruturas físicas da Câmara Municipal.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara Assegurar a aquisição equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Câmara Municipal.	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
0001 - Jundiá	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.	1.000.050	739.650	0	260.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.050	739.650	0	260.400	0	0	0	0

0001 - Jundiá					1.000.050	739.650	0	260.400	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
02 Gabinete do Prefeito												
02.001 Gabinete do Prefeito	620.050	549.950	0	63.500	6.600	0	0	0				
04 - ADMINISTRAÇÃO	620.050	549.950	0	63.500	6.600	0	0	0				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	571.200	504.000	0	61.100	6.100	0	0	0				
0101 - Gestão Administrativa	571.200	504.000	0	61.100	6.100	0	0	0				
1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito Propiciar o deslocamento do Chefe do Poder Executivo e servidores do Gabinete, a serviço da administração municipal.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0				
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0				
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete do Prefeito.	566.200	504.000	0	61.100	1.100	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	566.200	504.000	0	61.100	1.100	0	0	0				
0001 - Jundiá	566.200	504.000	0	61.100	1.100	0	0	0				
124 - CONTROLE INTERNO	48.850	45.950	0	2.400	500	0	0	0				
0101 - Gestão Administrativa	48.850	45.950	0	2.400	500	0	0	0				
2003 Manutenção do Controle Interno Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam exercidas atividades de fiscalização e controle das ações e recursos públicos	48.850	45.950	0	2.400	500	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.850	45.950	0	2.400	500	0	0	0				
0001 - Jundiá	48.850	45.950	0	2.400	500	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
03 Sec. Mun. de Administração												
03.001 Sec. Mun. de Administração	1.142.102	364.750	0	761.502	13.850	2.000	0	0				
04 - ADMINISTRAÇÃO	839.100	362.650	0	464.250	10.200	2.000	0	0				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	839.100	362.650	0	464.250	10.200	2.000	0	0				
0101 - Gestão Administrativa	839.100	362.650	0	464.250	10.200	2.000	0	0				
1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal Assegurar a reforma/ ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal, objetivando oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento a população.	2.700	0	0	1.500	1.200	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.700	0	0	1.500	1.200	0	0	0				
0001 - Jundiá	2.700	0	0	1.500	1.200	0	0	0				
1005 Aquisição de Veículos Propiciar o deslocamento dos servidores da Secretaria de Administração a serviço da administração municipal.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0				
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0				
1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Assegurar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da secretaria.	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0				
0001 - Jundiá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0				
1007 Desapropriação de Imóvel Assegurar a Desapropriação de imóveis, para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os Trabalhos precípuos no município.	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0				
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0				
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Assegurar a manutenção e funcionamento das aditividades da Secretaria Municipal de Administração.	742.850	346.800	0	396.050	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	716.850	346.800	0	370.050	0	0	0	0				
0001 - Jundiá	716.850	346.800	0	370.050	0	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0				
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0				
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	0	0	100	0	0	0	0				
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0				
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0				
0001 - Jundiá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00											

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150	0	0	150	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150	0	0	150	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	0	150	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150	0	0	150	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.	2.100	500	0	1.100	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.100	500	0	1.100	500	0	0	0
0001 - Jundiá	2.100	500	0	1.100	500	0	0	0
2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado Com esta ação o Município pretende conservar documentos públicos, organizar o patrimônio do Município e implantar o almoxarifado central.	16.750	15.350	0	900	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.750	15.350	0	900	500	0	0	0
0001 - Jundiá	16.750	15.350	0	900	500	0	0	0
2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.	62.200	0	0	62.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.200	0	0	62.200	0	0	0	0
0001 - Jundiá	62.200	0	0	62.200	0	0	0	0
2118 Criação de uma Ouvidoria Procurar a excelência na prestação de serviços e difundir as melhores práticas de relacionamentos entre administração e população.	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0
0101 - Gestão Administrativa	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0
2115 Criação da Guarda Municipal Esta ação objetiva às atividades inerentes a Guarda Municipal, desenvolvendo ações de prevenção a violência e ao combate da criminalidade.	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	169.200	0	0	169.200	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0101 - Gestão Administrativa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2116 Realização de Concurso Público Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	167.200	0	0	167.200	0	0	0	0
0101 - Gestão Administrativa	167.200	0	0	167.200	0	0	0	0
2009 Contribuição ao PASEP Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, permitindo que o servidor tenha direito ao recebimento ao Abono anual.	167.200	0	0	167.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200	0	0	200	0	0	0	0
25 - ENERGIA	130.702	0	0	127.052	3.650	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	130.702	0	0	127.052	3.650	0	0	0
0101 - Gestão Administrativa	130.702	0	0	127.052	3.650	0	0	0
1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública Assegurar a ampliação da rede de iluminação pública para ruas e localidades ainda não eletrificadas.	1.650	0	0	0	1.650	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	0	150	0	0	0
0001 - Jundiá	150	0	0	0	150	0	0	0
1116 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares) Melhorar a relação Homem/ Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica.	127.052	0	0	127.052	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.700	0	0	26.700	0	0	0	0
0001 - Jundiá	26.700	0	0	26.700	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150	0	0	150	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150	0	0	150	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	89.202	0	0	89.202	0	0	0	0
0001 - Jundiá	89.202	0	0	89.202	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Secretaria Mun. de Finanças								
04.001 Secretaria Mun. de Finanças	464.350	149.250	500	79.600	1.000	0	234.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	229.850	149.250	0	79.600	1.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	229.850	149.250	0	79.600	1.000	0	0	0
0101 - Gestão Administrativa	229.850	149.250	0	79.600	1.000	0	0	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.	193.850	149.250	0	43.600	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	192.300	149.250	0	42.050	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	192.300	149.250	0	42.050	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	0	50	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50	0	0	50	0	0	0	0
2117 Manutenção do SIAFIC Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	234.500	0	500	0	0	0	234.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	234.500	0	500	0	0	0	234.000	0
0115 - Encargos Públicos Diversos	234.500	0	500	0	0	0	234.000	0
1009 Amortização da Dívida de Precatórios Amortizar junto a justiça do Trabalho a dívida Constituída de precatórios.	3.000	0	0	0	0	0	3.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	0	0	3.000	0
0001 - Jundiá	3.000	0	0	0	0	0	3.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.	230.000	0	0	0	0	0	230.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	0	0	0	0	0	230.000	0
0001 - Jundiá	230.000	0	0	0	0	0	230.000	0
1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato Amortização da principal dívida por contrato objeto de operações de créditos a serem realizadas pelo município.	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2012 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada Pagamento de juros sobre a Dívida Fundada por Contrato do Município.	500	0	500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	500	0	0	0	0	0

0001 - Jundiá	500	0	500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos								
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	3.955.061	1.272.000	0	346.308	2.336.753	0	0	0
15 - URBANISMO	3.685.061	1.272.000	0	339.308	2.073.753	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0
0110 - Desenvolvimento Urbano	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0
1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi A construção desse abrigo se faz necessário na área urbana e rural do município, vez que a moto é um transporte que não oferece nenhuma proteção aos condutores, aos quais ficam sob sol e chuva enquanto aguardam passageiros.	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	2.000	3.500	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	0	0	2.000	3.500	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
1091 Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana Recompor a pavimentação de ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
1092 Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural Monitorar toda extensão captada pela câmera e proporcionar ações preventivas e repressivas das forças de segurança.	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2119 Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé Melhoramento, conservação e recuperação dos bancos de rua, canteiros de avenidas e prédios.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.658.061	1.272.000	0	317.308	2.068.753	0	0	0
0110 - Desenvolvimento Urbano	3.657.061	1.272.000	0	317.308	2.067.753	0	0	0
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Assegurar a Construção de Prédios Públicos não específicos, para atender a necessidade da Administração Municipal.	69.500	0	0	2.000	67.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.500	0	0	2.000	6.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jundiá	8.500	0	0	2.000	6.500	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para um bom desenvolvimento das suas atribuições.	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Jundiá	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos Assegurar a aquisição de Máquinas e Equipamentos para desenvolvimento das atividades da Secretaria.	102.500	0	0	0	102.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

1016	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos Assegurar a construção como também a ampliação de cemitérios já existentes no município.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0				
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0				
0001 -	Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0				
17490000-	Outras vinculações de transferências	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0				
0001 -	Jundiá	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0				
1018	Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município Assegurar a construção de um pórtico na entrada da Cidade, melhorando a identificação para todos que nos visitam.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0				
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0				
0001 -	Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17490000-	Outras vinculações de transferências	8.000	0	0	0	8.000	0	0	8.000	0	0	0	
0001 -	Jundiá	8.000	0	0	0	8.000	0	0	8.000	0	0	0	
1019	Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público Assegurar a Reforma do Mercado Público Municipal, para melhor atender aqueles que utilizam este espaço para comercialização de seus produtos.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	500	0	0	0	
0001 -	Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	500	0	0	0	
17490000-	Outras vinculações de transferências	4.500	0	0	0	4.500	0	0	4.500	0	0	0	
0001 -	Jundiá	4.500	0	0	0	4.500	0	0	4.500	0	0	0	
1020	Construção, Reforma e Ampliação de Praças Assegurar a construção de novas praças e ampliar as existentes, objetivando oferecer à população bons espaços para recreação e para o lazer na área urbana e rural.	81.000	0	0	0	81.000	0	0	81.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	
0001 -	Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
0001 -	Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
17490000-	Outras vinculações de transferências	50.000	0	0	0	50.000	0	0	50.000	0	0	0	
0001 -	Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	50.000	0	0	0	
1021	Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas Assegurar a construção desses acessos e espaços para garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem como a disponibilização de área para caminhada.	306.500	0	0	0	306.500	0	0	306.500	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	1.500	0	0	0	
0001 -	Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	1.500	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	300.000	0	0	0	
0001 -	Jundiá	300.000	0	0	0	300.000	0	0	300.000	0	0	0	
17490000-	Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
0001 -	Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
1022	Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas Pavimentar e Drenar ruas com paralelepípedos e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.	1.380.753	0	0	0	1.380.753	0	0	1.380.753	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	11.100	0	0	0	11.100	0	0	11.100	0	0	0	
0001 -	Jundiá	11.100	0	0	0	11.100	0	0	11.100	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.258.553	0	0	0	1.258.553	0	0	1.258.553	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 -	Jundiá	1.258.553	0	0	0	1.258.553	0	0	1.258.553	0	0	0	
17010000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.100	0	0	0	100.100	0	0	100.100	0	0	0	
0001 -	Jundiá	100.100	0	0	0	100.100	0	0	100.100	0	0	0	
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	
0001 -	Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	
17060000-	Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0001 -	Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
1089	Construção de um Calçadão Construção de um Calçadão destinado a circulação de pedestre, até mesmo para a prática de atividades físicas como a caminhada.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	100.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	
0001 -	Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	98.000	0	0	0	98.000	0	0	98.000	0	0	0	
0001 -	Jundiá	98.000	0	0	0	98.000	0	0	98.000	0	0	0	
17490000-	Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	

0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	1.585.008	1.272.000	0	310.008	3.000	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.478.581	1.272.000	0	203.581	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.478.581	1.272.000	0	203.581	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	79.019	0	0	79.019	0	0	0	0
0001 - Jundiá	79.019	0	0	79.019	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.557	0	0	16.557	0	0	0	0
0001 - Jundiá	16.557	0	0	16.557	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	50	0	0	50	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50	0	0	50	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.651	0	0	9.651	0	0	0	0
0001 - Jundiá	9.651	0	0	9.651	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	150	0	0	150	0	0	0	0	
2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Assegurar as condições necessárias para a coleta domiciliar do lixo, além de entulhos e limpeza de terrenos baldios, fazendo com que não ocorra a proliferação de insetos.	5.800	0	0	5.300	500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.200	0	0	3.700	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	4.200	0	0	3.700	500	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50	0	0	50	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	50	0	0	50	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	0	50	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	50	0	0	50	0	0	0	0	
0114 - Promoção da Mobilidade	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos Assegurar a remoção de obstáculos arquitetônicos objetivando a melhoria da acessibilidade nos prédios e locais públicos.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	206.100	0	0	2.600	203.500	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	206.100	0	0	2.600	203.500	0	0	0	
0103 - Saneamento Ambiental	206.100	0	0	2.600	203.500	0	0	0	
1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias Construção e Melhoria de Unidades Sanitárias em residências de famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, como isso proporcionar uma melhor qualidade de vida a clientela beneficiada.	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico Assegurar a Construção do sistema de saneamento básico na sede do município, objetivando uma melhor qualidade de vida a população que reside na área urbana do município.	101.500	0	0	0	101.500	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Assegurar funcionamento a manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município.	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	63.900	0	0	4.400	59.500	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	63.900	0	0	4.400	59.500	0	0	0	0
0110 - Desenvolvimento Urbano	59.500	0	0	0	59.500	0	0	0	0
1026 Construção de Abrigos para Passageiros Assegurar a construção de abrigos para passageiros, com a finalidade de garantir melhores condições de abrigo aos que necessitam do transporte coletivo intermunicipal.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
1027 Construção de Uma Garagem Municipal Assegurar a construção de uma garagem, com o propósito proteger a frota de veículo do município quando não se encantar em uso.	54.500	0	0	0	54.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	0
0114 - Promoção da Mobilidade	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0
2016 Manutenção do Setor de Transporte Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção.	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Jundiá	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	
2017 Recuperação de Estradas Vicinais Recuperar as estradas que compõe a malha viária do município, objetivando proporcionar uma melhor condição de tráfego a nossa população.	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	0	100	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos									
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	2.781.649	175.250	0	981.373	1.625.026	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	1.834.023	175.250	0	887.773	771.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.200	172.000	0	175.700	202.500	0	0	0	
0104 - Desenvolvimento da Educação	342.700	172.000	0	169.700	1.000	0	0	0	
1105 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares) Melhorar a relação Homem/ Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da educação do município.	338.700	172.000	0	166.700	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	337.600	172.000	0	165.600	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	337.600	172.000	0	165.600	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	0	0	100	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0	
2029 Plano Municipal de Educação - PME Assegurar a elaboração do Plano Municipal de Educação, objetivando a melhoria da educação básica do município.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
2124 Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias através de	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	

parcerias com o SENAR, SENAI, SENAC, SEBRAE, SESC e SESI.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais	7.500	0	0	6.000	1.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB Assegurar o funcionamento do Conselho, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
2020 Manutenção do Conselho da Merenda Assegurar o funcionamento do Conselho, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
0112 - Transporte Escolar	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
1100 Aquisição de Transportes Escolares Viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessitando a aquisição de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	952.673	1.700	0	586.673	364.300	0	0	0	
0104 - Desenvolvimento da Educação	616.547	1.700	0	250.547	364.300	0	0	0	
1029 Construção de Cisternas nas Escolas Propiciar a construção de cisternas nas escolas para garantir o abastecimento das unidades principalmente nas escolas da zona rural do município.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
Assegurar a aquisição de transporte escolar e equipar as escolas da rede municipal de ensino.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
0001 - Jundiá	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
1031 Programa Educando com Qualidade - PAR Assegurar o planejamento das ações de educação e a implementação das mudanças necessárias para solução de problemas na rede de ensino.	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas Assegurar a toda clientela escolar, acessibilidade a unidades de ensino do município.	500	0	0	0	500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental Assegurar a melhoria na infraestrutura de ensino, inclusive com a construção de novas salas, assim possibilitando melhores condições de funcionamento das unidades.	106.500	0	0	1.500	105.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música) Garantir a aquisição de instrumentos musicais para bandas de musicais das escolas da rede municipal de ensino.	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0	
1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas Aquisição de computadores, bem como, outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas das escolas municipais.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas Aquisição de mobiliários escolares em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1102 Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas Assegurar a compra de materiais pedagógicos como meios potenciais para a qualificação da escola e melhoria das condições de trabalho dos professores, assegurando um ensino aprendizagem qualificado e eficaz.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira Assegurar a cobertura da área recreativa da Escola Iberê Ferreira, afim de proporcionar aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município Oferecer a população uma nova unidade de ensino público na modalidade fundamental, com intenção a garantir de forma sistêmica a apropriação do conhecimento acumulado.	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2022 Manutenção do Ensino Fundamental Assegurar com recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do ensino fundamental no município, objetivando a melhoria do nosso desenvolvimento educacional.	95.341	1.700	0	93.641	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	94.841	1.700	0	93.141	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	94.841	1.700	0	93.141	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0	
2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação	109.090	0	0	99.890	9.200	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	109.090	0	0	99.890	9.200	0	0	0	
0001 - Jundiá	109.090	0	0	99.890	9.200	0	0	0	
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Assegurar a execução do programa, no apoio e funcionamento das escolas contempladas no programa.	1.616	0	0	1.616	0	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.616	0	0	1.616	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.616	0	0	1.616	0	0	0	0	
2028 Programa Mais Educação - FNDE Assegurar a melhoria da aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.	53.900	0	0	53.900	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	52.900	0	0	52.900	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	52.900	0	0	52.900	0	0	0	0	
0112 - Transporte Escolar	166.226	0	0	166.226	0	0	0	0	
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.	54.476	0	0	54.476	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	54.476	0	0	54.476	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	54.476	0	0	54.476	0	0	0	0	
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município.	111.750	0	0	111.750	0	0	0	0	
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 0001 - Jundiá	111.750	0	0	111.750	0	0	0	0	
0113 - Alimentação Escolar	169.900	0	0	169.900	0	0	0	0	
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	169.900	0	0	169.900	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.									

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	122.900	0	0	122.900	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	122.900	0	0	122.900	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2099 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	311.350	750	0	106.900	203.700	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	237.850	750	0	33.400	203.700	0	0	0	0
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal Proporcionar à criança um ambiente de estabilidade e segurança afetiva, que seja própria ao desenvolvimento global e harmonioso em todas as suas capacidades, deste modo promovendo o cuidar e educar na Educação Infantil.	202.500	0	0	1.500	201.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.	18.850	450	0	17.400	1.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.850	450	0	17.400	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	18.850	450	0	17.400	1.000	0	0	0	0
2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.	6.200	0	0	5.500	700	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	6.200	0	0	5.500	700	0	0	0	0
0001 - Jundiá	6.200	0	0	5.500	700	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.	5.300	300	0	5.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.300	300	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.300	300	0	5.000	0	0	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
2098 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0113 - Alimentação Escolar	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0	0
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.500	0	0	28.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	28.500	0	0	28.500	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.300	0	0	9.300	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	9.300	0	0	9.300	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.200	0	0	11.200	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	11.200	0	0	11.200	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.300	300	0	15.000	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0	0

0001 - Jundiá	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0
0113 - Alimentação Escolar	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA Manter o programa de alimentação escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA.	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
2097 Manutenção do Ensino Especial - AEE Assegurar a manutenção e desenvolvimento ao Atendimento Educacional Especializado, contribuir com as ações de cuidado integral, além de garantir o acesso e a permanência na escola.	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
13 - CULTURA	29.000	0	0	28.500	500	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	29.000	0	0	28.500	500	0	0	0
0105 - Desenvolvimento e Promoção Cultural	29.000	0	0	28.500	500	0	0	0
2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura Assegurar o desenvolvimento da arte e da cultura existentes no nosso município, incentivando e apoiando os eventos culturais e artísticos	19.000	0	0	18.500	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	18.500	500	0	0	0
0001 - Jundiá	19.000	0	0	18.500	500	0	0	0
2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento Assegurar a comunidade a produção e o conhecimento da arte e da cultura, objetivo aprimorar a qualidade na arte e na cultura local.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	918.626	0	0	65.100	853.526	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	918.626	0	0	65.100	853.526	0	0	0
0107 - Promoção das Atividades de Esporte e Lazer	918.626	0	0	65.100	853.526	0	0	0
1038 Construção de Praça de Eventos Assegura a construção de um local adequado para realização de eventos comemorativos, culturais e artísticos na sede do município.	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1039 Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal Assegurar a construção do complexo turístico municipal, objetivando atrair visitantes para o nosso município, como também fomentar a nossa economia.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva Assegurar a construção, a ampliação e a reforma de campos, ginásios e quadras, objetivando a melhoria da prática do esporte amador no nosso município.	202.500	0	0	0	202.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva Assegurar a construção de quadras para a prática de esportes, assim proporcionando o apoio necessário ao esporte amador e desenvolvimento dos jovens.	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Jundiá	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo	364.526	0	0	0	364.526	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital

Assegurar a reforma e/ou modernização de quadras para a prática de esportes, almejando o apoio necessário ao esporte amador.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.526	0	0	0	9.526	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	9.526	0	0	0	9.526	0	0	0	0			
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0	0			
1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol Assegurar a construção de muros, arquibancadas, vestiários e iluminação em torno do campo de futebol na sede município.	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0			
2044 Manutenção das Atividades Desportivas Assegurar a manutenção do Setor, fomentando a prática dos esportes, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte amador.	63.100	0	0	62.100	1.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	0	0	62.000	1.000	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	63.000	0	0	62.000	1.000	0	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100	0	0	100	0	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0	0			
2125 Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local Promover através da atividade física, saúde, socialização, desenvolvimento cognitivo e qualidade de vida das crianças através da criação da Escola de Futebol.	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos												
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica												
12 - EDUCAÇÃO												
361 - ENSINO FUNDAMENTAL												
0104 - Desenvolvimento da Educação												
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30% Proporcionar aquisição em equipamento e material permanente, assim assegurando o bom funcionamento nas unidades de ensino.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.	900.600	900.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	132.300	132.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	132.300	132.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	768.300	768.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	768.300	768.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	2.498.735	2.498.735	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.927.900	1.927.900	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.927.900	1.927.900	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.835	20.835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	20.835	20.835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	706.300	706.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0104 - Desenvolvimento da Educação	706.300	706.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil.	105.500	105.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.000	27.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	27.000	27.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	78.500	78.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	78.500	78.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	64.300	64.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.800	16.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

0001 - Jundiá	16.800	16.800	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	47.500	47.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	47.500	47.500	0	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	536.500	536.500	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	134.500	134.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	134.500	134.500	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	402.000	402.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	402.000	402.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.100	120.100	0	0	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	120.100	120.100	0	0	0	0	0	0	0
2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	120.100	120.100	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.500	30.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.500	30.500	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	89.600	89.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	89.600	89.600	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
0104 - Desenvolvimento da Educação	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento Educacional Especializado com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
07 Secretaria Municipal de Saúde									
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0	
10 - SAÚDE	12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0	
0102 - Gestão de Saúde	10.000	0	0	3.500	6.500	0	0	0	
1106 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares) Melhorar a relação Homem/ Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde Garantir o atendimento integral ao usuário, agilizando e facilitando o seu acesso aos serviços da rede de saúde.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem estar dos nossos habitantes.	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0	
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
07 Secretaria Municipal de Saúde									
07.002 Fundo Municipal de Saúde	4.699.028	1.993.900	0	1.985.528	719.600	0	0	0	
10 - SAÚDE	4.699.028	1.993.900	0	1.985.528	719.600	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	2.000	0	88.000	10.000	0	0	0	

0100 - Covid-19	100.000	2.000	0	88.000	10.000	0	0	0
2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666 Atuar com ações que promova a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e de consumo para as atividades engajada em encontrar soluções inovadoras para o combate à pandemia.	100.000	2.000	0	88.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	66.300	2.000	0	64.300	0	0	0	0
0001 - Jundiá	66.300	2.000	0	64.300	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.789.003	1.887.000	0	1.347.903	554.100	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	3.789.003	1.887.000	0	1.347.903	554.100	0	0	0
1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS Assegurando a construção e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população	203.500	0	0	1.000	202.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500	0	0	1.000	2.500	0	0	0
0001 - Jundiá	3.500	0	0	1.000	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1043 Construção de Academia da Saúde Melhorar as condições de saúde da população tendo como público alvo os idosos e pessoas com outros agravos, que necessitem de atendimento diferenciado, através de atividades de musculação e aeróbica.	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jundiá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Assegurar a aquisição de equipamentos para darmos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população que necessita das ações do Poder Público Municipal.	58.500	0	0	0	58.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Jundiá	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS Com a construção e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população.	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Assegurar a saúde, o sorriso e a qualidade de vida das pessoas, a partir de um atendimento profissional, ético e personalizado.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	257.300	254.300	0	2.500	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas e educativas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.000	93.000	0	2.500	500	0	0	0
0001 - Jundiá	96.000	93.000	0	2.500	500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	161.300	161.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	161.300	161.300	0	0	0	0	0	0
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao	12.000	0	0	11.500	500	0	0	0

enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	11.500	500	0	0	0
0001 - Jundiá	12.000	0	0	11.500	500	0	0	0
2055 Programa Rede Cegonha Assegurar às MULHERES o direito ao planejamento reprodutivo, à atenção humanizada à gravidez, parto e puerpério e as CRIANÇAS o direito ao nascimento seguro, crescimento e desenvolvimento saudáveis.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Assegurar o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, executando as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população do Município.	1.803.855	1.336.500	0	467.255	100	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.803.555	1.336.500	0	467.055	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.803.555	1.336.500	0	467.055	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200	0	0	100	100	0	0	0
0001 - Jundiá	200	0	0	100	100	0	0	0
2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde Assegurar o melhor atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas ao atendimento na saúde. .	1.136.848	296.200	0	840.648	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						134.500	8.000	0	126.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá						134.500	8.000	0	126.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						917.248	288.200	0	629.048	0	0	0	0
0001 - Jundiá						917.248	288.200	0	629.048	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde						85.100	0	0	85.100	0	0	0	0
0001 - Jundiá						85.100	0	0	85.100	0	0	0	0
2114	Manutenção de Polo de Academia da Saúde Assegurar as práticas corporais e atividade física, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						622.600	0	0	469.100	153.500	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde						622.600	0	0	469.100	153.500	0	0	0
1045	Aquisição de Veículos/Ambulância Assegurar a aquisição de veículos ambulâncias, para simples remoção de pacientes para outros centros, objetivando atendimento especializado não oferecido na nossa unidade básica de saúde.					150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde						50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá						50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde						100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá						100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2047	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde Assegurar a contribuição a consórcios públicos de saúde, objetivando oferecer aos municípios o melhor atendimento com procedimentos não oferecidos pela atenção básica do município.					95.100	0	0	95.100	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						45.100	0	0	45.100	0	0	0	0
0001 - Jundiá						45.100	0	0	45.100	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2058	Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC					377.500	0	0	374.000	3.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar a execução das ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos especializados em outros centros.													
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						189.500	0	0	187.000	2.500	0	0	0
0001 - Jundiá						189.500	0	0	187.000	2.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						138.000	0	0	137.000	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá						138.000	0	0	137.000	1.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						51.525	0	0	51.525	0	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde						51.525	0	0	51.525	0	0	0	0

2059	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB Aquisição e distribuição de produtos farmacológicos adquiridos através do Programa da Farmácia Básica, a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.	51.525	0	0	51.525	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá		9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.500	0	0	23.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá		23.500	0	0	23.500	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		19.025	0	0	19.025	0	0	0	0
0001 - Jundiá		19.025	0	0	19.025	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		14.400	0	0	12.900	1.500	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde		14.400	0	0	12.900	1.500	0	0	0
2062	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS Desenvolver atividades de Vigilância, Monitoramento e fiscalização de produtos e serviços, com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.	14.400	0	0	12.900	1.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.400	0	0	1.900	500	0	0	0
0001 - Jundiá		2.400	0	0	1.900	500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá		12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		121.500	104.900	0	16.100	500	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde		121.500	104.900	0	16.100	500	0	0	0
2063	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	121.500	104.900	0	16.100	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
	A Prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	71.000	55.900	0	14.600	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	71.000	55.900	0	14.600	500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.500	49.000	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.500	49.000	0	1.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
08 Sec. Mun. Assistência Social									
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social	267.075	108.800	0	46.275	112.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	148.075	108.800	0	31.275	8.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.500	0	0	12.500	3.000	0	0	0	0
0106 - Gestão da Assistência Social	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0	0
2065	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
2069	Apoio as Associações e Fundações Assegurar o apoio a Associações e Fundações existentes no Município, através de subvenções sociais.	500	0	0	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0	0
2070	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas a assistência dos mais carentes.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
2064	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos Através deste Conselho pretendemos desenvolver ações voltada a Pessoa Idosa, trazendo o apoio e dignidade nas vidas de todos.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
2066	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
2067	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0

Com as atividades deste Conselho, iremos fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de meninos e meninas, e acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento a infância e à adolescência.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Jundiá		2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Jundiá		2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		131.075	108.800	0	17.275	5.000	0	0	0
0106 - Gestão da Assistência Social		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
1066	Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Assegurar a construção da sede do conselho, objetivando a plena participação comunitária nas atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1115	Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ao provocar melhorias nos serviços públicos oferecidos a esse público nas áreas de saúde, educação, cultura e esportes. Sendo assim, é de legítima importância a construção de um prédio o qual proporcione um espaço de identificação onde crianças e adolescentes possam reconhecê-lo como sendo o seu lugar na cidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais		127.075	108.800	0	17.275	1.000	0	0	0
2074	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	127.075	108.800	0	17.275	1.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar visando propiciar ações voltadas para proteção à criança e ao adolescente no âmbito do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		123.500	108.800	0	13.700	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá		123.500	108.800	0	13.700	1.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências		3.575	0	0	3.575	0	0	0	0
0001 - Jundiá		3.575	0	0	3.575	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0106 - Gestão da Assistência Social		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2127	Realização de Feiras Artesanais	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
Apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, deste modo promovendo geração de renda, bem como incentivo ao resgate e preservação da cultura local.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Jundiá		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO		119.000	0	0	15.000	104.000	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL		59.500	0	0	7.500	52.000	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Habitacional		59.500	0	0	7.500	52.000	0	0	0
1047	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
Construir novas unidades e ampliar aquelas que necessitem, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2071	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
Assegurar a recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá		7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA		59.500	0	0	7.500	52.000	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Habitacional		59.500	0	0	7.500	52.000	0	0	0
1048	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
Construir novas residências e ampliar aquelas que necessitem, deste modo reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Jundiá		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0				
2072	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0				
	Assegurar a recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		7.500	0	0	7.500	0	0	0	0				
0001 - Jundiá		7.500	0	0	7.500	0	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
08 Sec. Mun. Assistência Social													
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social													
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL													
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL													
0100 - Covid-19													
2104	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19)	21.500	1.500	0	15.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
	Atuar com ações que promova a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e de consumo para as atividades engajada em encontrar soluções inovadoras para o combate à pandemia												
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS													
0001 - Jundiá													
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO													
0106 - Gestão da Assistência Social													
2073	Apoio à Pessoa Idosa	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
	Assegurar o apoio a pessoa idosa, fazendo com que tenham condições necessárias para viver o resto das suas vidas dignamente.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos													
0001 - Jundiá													
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA													
0106 - Gestão da Assistência Social													
1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0
	Assegurar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando melhorar as condições para a execução das ações administrativas.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos													
0001 - Jundiá													
1068	Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0
	Assegurar a aquisição de veículos de pequeno e médio porte para o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos													
0001 - Jundiá													
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	164.550	119.850	0	44.700	0	0	0	0	0	0	0	0
	Assegurar a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípua, inclusive a de Recursos Humanos, como também o planejamento dos serviços administrativos.												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos													
0001 - Jundiá													
2076	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	232.310	128.610	0	102.700	1.000	0	0	0	0	0	0	0
	Melhorar as condições de atendimento e funcionamento do Programa de Assistência Social no Município.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos													
0001 - Jundiá													
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS													
0001 - Jundiá													
2078	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	25.500	200	0	21.300	4.000	0	0	0	0	0	0	0
	Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.												
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS													
0001 - Jundiá													
2079	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	9.100	0	0	7.600	1.500	0	0	0	0	0	0	0
	Aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos													
0001 - Jundiá													
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS													
0001 - Jundiá													
2080	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0	0	0	0

	Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
2081	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	122.200	103.000	0	18.700	500	0	0	0	0
	Promover o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.600	1.100	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá		2.600	1.100	0	1.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		119.600	101.900	0	17.200	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá		119.600	101.900	0	17.200	500	0	0	0	0
2082	Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social	88.500	0	0	88.500	0	0	0	0	0
	Oferecer as pessoas reconhecidamente carentes, a doação dos produtos constantes na Lei, assegurando assim a subsistência para essas famílias.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		88.500	0	0	88.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá		88.500	0	0	88.500	0	0	0	0	0
2083	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
	Assegurar a realização de conferências e fóruns, objetivando a discussão das políticas da assistência social, para uma melhor aplicação das ações no nosso município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
2084	Manutenção do Programa de Inclusão Digital	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
	Assegurar a inclusão digital, oferecendo aos cidadãos o acesso a rede mundial de computadores, como também o oferecimento de cursos e treinamento de acesso a rede e conhecimento de informática.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
2128	Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
	Oferecer suporte para as pessoas que sofreram agressões, como também disponibilizar orientações jurídicas para futuras ações legais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2129	Manutenção do Programa Família Acolhedora	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
	Oferecer proteção integral, em ambiente familiar, a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente até que seja possível a reintegração na família de origem, integração em família extensa ou colocação em família substituta.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2130	Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
	Assegurar a manutenção dos locais de entregas do leite potiguar, com a finalidade de garantir condições de higiene adequada para um bom armazenamento do insumo.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
09 Sec. Mun. de Agricultura										
09.001 Sec. Mun. de Agricultura		1.737.932	108.000	0	447.150	1.182.782	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA		1.737.932	108.000	0	447.150	1.182.782	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO		504.682	0	0	3.200	501.482	0	0	0	0
0117 - Recursos Hídricos		504.682	0	0	3.200	501.482	0	0	0	0
1055	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	493.482	0	0	0	493.482	0	0	0	0
	Ampliar o sistema de abastecimento da água, permitindo que todas as famílias de nossa cidade tenham água potável e de boa qualidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		470.482	0	0	0	470.482	0	0	0	0
0001 - Jundiá		470.482	0	0	0	470.482	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1077	Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0

Ampliar o suprimento da água para famílias com escassez de água para consumo, irrigação e dessedentação de animais em período de estiagem.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	0				
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	0				
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0				
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0				
1119	Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo Assegurar a construção de reservatórios de água, para uso no consumo doméstico, objetivando a fixação do homem no campo.												
	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0				
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0				
17490000- Outras vinculações de transferências	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0				
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0				
2088	Programa SISÁGUA Assegurar recursos para o acompanhamento do sistema de informação e vigilância da qualidade da água para consumo humano, no âmbito do município.												
	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0				
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0				
2089	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Assegurar e acompanhar o funcionamento do sistema de abastecimento de água do município.												
	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0				
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0				
2089	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Assegurar e acompanhar o funcionamento do sistema de abastecimento de água do município.												
	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Jundiá	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	0111 - Promoção do Desenvolvimento Econômico Local	1.228.750	108.000	0	441.450	679.300	0	0	0	0	0	0	
2086	Padronização e Modernização da Feira Livre Assegurar aos feirantes e produtores, um local digno para comercialização dos seus produtos com higiene e limpeza.												
		1.800	0	0	600	1.200	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Jundiá	1.800	0	0	600	1.200	0	0	0	0	0	0	
2132	Assistência Técnica aos Agricultores do Município Contribuir para o desenvolvimento local, por meio de assistência técnica a fim de promover o aprimoramento dos processos de gestão da propriedade rural, o aumento da renda e suas organizações, possibilitando a melhoria do ambiente de negócios e o desenvolvimento rural sustentável por meio de parceria com a EMATER.												
		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Jundiá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	
0118 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	1028	1.225.950	108.000	0	439.850	678.100	0	0	0	0	0	0	
	Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada Assegurar a construção de passagem molhada, objetivando oferecer melhor condição de tráfego a população que dela precisa, seja através de veículos ou pedestres.												
		287.100	0	0	0	287.100	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Jundiá	600	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Jundiá	286.500	0	0	0	286.500	0	0	0	0	0	0	
1053	Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público Assegurar a Ampliação como também a reforma do abatedouro público, proporcionando uma melhor qualidade no abatimento de animais, como também a higiene sanitária dos produtos que dali saem.												
		3.500	0	0	500	3.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Jundiá	2.500	0	0	500	2.000	0	0	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
1054	Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas Assegurar o apoio aos pequenos agricultores e produtores carentes, por meio de aquisição de tratores, implementos e máquinas agrícolas objetivando a fixação do homem no campo.												
		364.000	0	0	0	364.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Jundiá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Jundiá	328.000	0	0	0	328.000	0	0	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	0001 - Jundiá	328.000	0	0	0	328.000	0	0	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
1058	Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal												
		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0	0	0	

	Assegurar a construção do muro em torno do matadouro, objetivando dá uma melhor segurança aquele espaço.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0			
0001 - Jundiá		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0			
1086	Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0			
	Assegurar reequipamento e modernização do matadouro municipal, objetivando melhor atender a clientela que utilizam esse equipamento.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0			
0001 - Jundiá		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0			
1120	Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0			
	Aquisição de um carro pipa para abastecimento de água na zona rural municipal.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		500	0	0	0	500	0	0	0	0			
0001 - Jundiá		500	0	0	0	500	0	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0			
0001 - Jundiá		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0			
2085	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	546.350	108.000	0	437.350	1.000	0	0	0	0			
	Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		501.800	108.000	0	392.800	1.000	0	0	0	0			
0001 - Jundiá		501.800	108.000	0	392.800	1.000	0	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100	0	0	100	0	0	0	0	0			
0001 - Jundiá		100	0	0	100	0	0	0	0	0			
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0			
0001 - Jundiá		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0			
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.850	0	0	12.850	0	0	0	0	0			
0001 - Jundiá		12.850	0	0	12.850	0	0	0	0	0			
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.450	0	0	1.450	0	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Jundiá		1.450	0	0	1.450	0	0	0	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá		150	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	
2090	Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	
	Assegurar o incentivo a essas atividades, com técnicos e profissionais qualificados, objetivando a fixação do homem no campo.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	
607 - IRRIGAÇÃO		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
0118 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
2087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
	Assegurar o preparo da terra para os pequenos agricultores familiar deste município, inclusive doação de sementes, assegurando-lhes condições de produção para sua subsistência.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	
0118 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	
1056	Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	
	Assegurar a construção e/ou ampliação do curral do matadouro, objetivando um bom acondicionamento aos animais.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente													
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		408.200	67.550	0	183.650	156.000	1.000	0	0	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL		408.200	67.550	0	183.650	156.000	1.000	0	0	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		95.000	0	0	40.000	55.000	0	0	0	0	0	0	
0103 - Saneamento Ambiental		87.500	0	0	37.500	50.000	0	0	0	0	0	0	
1059	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	
	Assegurar a aquisição desse equipamento, objetivando dá melhores condições aos profissionais que recolhem o lixo da nossa cidade.												
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	
2091	Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	34.500	0	0	34.500	0	0	0	0	0	0	0	

	Assegurar a implementação da coleta e destinação de resíduos sólidos, na nossa cidade, fazendo com que nossa população tenha uma melhor qualidade de vida.									
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	34.500	0	0	34.500	0	0	0	0	0
0001 -	Jundiá	34.500	0	0	34.500	0	0	0	0	0
2093	Implantação de Um Viveiro de Mudas Assegurar a implantação de um viveiro de mudas, objetivando a restauração das matas naturais e ciliares, fazendo com que não desapareçam nossas fontes naturais de água.	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 -	Jundiá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0110 -	Desenvolvimento Urbano	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1093	Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem Amenizar o impacto ambiental causados por resíduos sólidos e se aproximar de uma construção mais sustentável ambientalmente para assim evitar a exaustão dos recursos naturais.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 -	Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0117 -	Recursos Hídricos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
2092	Revitalização de Rios e Mananciais Assegurar a revitalização de nossos rios e mananciais, objetivando a perenização das águas fazendo com que tenhamos uma melhor qualidade do meio ambiente.	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 -	Jundiá	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
542 -	CONTROLE AMBIENTAL	308.700	67.550	0	140.150	101.000	0	0	0	0
0103 -	Saneamento Ambiental	308.700	67.550	0	140.150	101.000	0	0	0	0
1117	Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária										
	Assegurar a construção do sistema de esgoto sanitário, visando o controle de doenças e outros agravos, deste modo contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa e da melhoria da qualidade de vida da população.									
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 -	Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2094	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Assegurar o pleno funcionamento da ação da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social atrelado à proteção do meio ambiente.	208.700	67.550	0	140.150	1.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	208.550	67.550	0	140.000	1.000	0	0	0	0
0001 -	Jundiá	208.550	67.550	0	140.000	1.000	0	0	0	0
17510000-	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0	0
0001 -	Jundiá	150	0	0	150	0	0	0	0	0
543 -	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.500	0	0	3.500	0	1.000	0	0	0
0103 -	Saneamento Ambiental	4.500	0	0	3.500	0	1.000	0	0	0
1118	Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN Assegurar a desapropriação da área da nascente que abastece o reservatório da CAERN, com intenção de seu reflorestamento, recuperando uma área desmatada por meio do plantio de novas árvores.	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 -	Jundiá	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
2131	Reflorestamento do Lixão Público Recuperar a área degradada do antigo lixão, por meio do reflorestamento local, buscando impedir a perda das áreas verdes e reequilibrar o meio ambiente, aproximando-se ao máximo com uma regeneração natural.	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	0
0001 -	Jundiá	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária										
		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
99	Reserva de Contingência									
99.001	Reserva de Contingência	120.000	0	0	0	0	0	0	0	0
99 -	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000	0	0	0	0	0	0	0	0
999 -	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 -	Reserva de Contingência	120.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0999	Reserva de Contingência Assegurar uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais ou greves.	120.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 -	Jundiá	120.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:		22.245.392	10.109.995	500	5.468.786	6.309.111	3.000	234.000	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
Poder Legislativo		1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal	1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0,00
Poder Executivo		21.113.342	9.370.345	500	5.208.386	6.177.111	3.000	234.000	0,00
	02 - Gabinete do Prefeito	620.050	549.950	0	63.500	6.600	0	0	0,00
	01 - Fiscal	620.050	549.950	0	63.500	6.600	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	620.050	549.950	0	63.500	6.600	0	0	0,00
	03 - Sec. Mun. de Administração	1.142.102	364.750	0	761.502	13.850	2.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.142.102	364.750	0	761.502	13.850	2.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.015.400	364.750	0	634.950	13.700	2.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300	0	0	300	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	350	0	0	350	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	89.452	0	0	89.302	150	0	0	0,00
	04 - Secretaria Mun. de Finanças	464.350	149.250	500	79.600	1.000	0	234.000	0,00
	01 - Fiscal	464.350	149.250	500	79.600	1.000	0	234.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	462.800	149.250	500	78.050	1.000	0	234.000	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	0	50	0	0	0	0,00
	05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	3.955.061	1.272.000	0	346.308	2.336.753	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.955.061	1.272.000	0	346.308	2.336.753	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.554.281	1.272.000	0	236.681	45.600	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.987.053	0	0	500	1.986.553	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.600	0	0	500	100.100	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	84.019	0	0	82.019	2.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.557	0	0	16.557	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	132.550	0	0	50	132.500	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.801	0	0	9.801	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200	0	0	200	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	7.011.384	4.402.985	0	981.373	1.627.026	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.808.884	4.402.985	0	979.873	1.426.026	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.526	0	0	93.500	17.026	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.473.891	1.066.350	0	387.941	19.600	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	848.800	846.800	0	0	2.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.469.000	2.469.000	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.835	20.835	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	120.290	0	0	109.390	10.900	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.616	0	0	1.616	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	212.000	0	0	212.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	61.976	0	0	61.976	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	786.500	0	0	1.000	785.500	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	111.750	0	0	111.750	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	231.100	0	0	600	230.500	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	355.100	0	0	100	355.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	202.500	0	0	1.500	201.000	0	0	0,00

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	4.711.528	1.993.900	0	1.991.528	726.100	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	4.711.528	1.993.900	0	1.991.528	726.100	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.384.555	1.493.400	0	873.655	17.500	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.395.148	498.500	0	888.648	8.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	570.700	0	0	100	570.600	0	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	66.300	2.000	0	64.300	0	0	0	0,00
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.025	0	0	19.025	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	265.800	0	0	145.800	120.000	0	0	0,00
	08 - Sec. Mun. Assistência Social	942.735	461.960	0	353.775	127.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	104.000	0	0	0	104.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	838.735	461.960	0	353.775	23.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	479.250	241.450	0	225.800	12.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	355.910	220.510	0	124.400	11.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	3.575	0	0	3.575	0	0	0	0,00
	09 - Sec. Mun. de Agricultura	1.737.932	108.000	0	447.150	1.182.782	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.737.932	108.000	0	447.150	1.182.782	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	578.900	108.000	0	402.600	68.300	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.105.082	0	0	100	1.104.982	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.850	0	0	12.850	0	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.450	0	0	1.450	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00
	10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	408.200	67.550	0	183.650	156.000	1.000	0	0,00
	01 - Fiscal	408.200	67.550	0	183.650	156.000	1.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	258.050	67.550	0	183.500	6.000	1.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingência	120.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	120.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	0	0	0	0,00

Total:

Total:	22.245.392	10.109.995	500	5.468.786	6.309.111	3.000	234.000	0,00
---------------	-------------------	-------------------	------------	------------------	------------------	--------------	----------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
Poder Legislativo		1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0,00
	01.001 - Câmara Municipal	1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.132.050	739.650	0	260.400	132.000	0	0	0,00
Poder Executivo		21.113.342	9.370.345	500	5.208.386	6.177.111	3.000	234.000	0,00
	02.001 - Gabinete do Prefeito	620.050	549.950	0	63.500	6.600	0	0	0,00
	01 - Fiscal	620.050	549.950	0	63.500	6.600	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	620.050	549.950	0	63.500	6.600	0	0	0,00
	03.001 - Sec. Mun. de Administração	1.142.102	364.750	0	761.502	13.850	2.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.142.102	364.750	0	761.502	13.850	2.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.015.400	364.750	0	634.950	13.700	2.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	0	0	100	0	0	0	0,00

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300	0	0	300	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	350	0	0	350	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	89.452	0	0	89.302	150	0	0	0,00
04.001 - Secretaria Mun. de Finanças	464.350	149.250	500	79.600	1.000	0	234.000	0,00
01 - Fiscal	464.350	149.250	500	79.600	1.000	0	234.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	462.800	149.250	500	78.050	1.000	0	234.000	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	0	50	0	0	0	0,00
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	3.955.061	1.272.000	0	346.308	2.336.753	0	0	0,00
01 - Fiscal	3.955.061	1.272.000	0	346.308	2.336.753	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.554.281	1.272.000	0	236.681	45.600	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.987.053	0	0	500	1.986.553	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.600	0	0	500	100.100	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	84.019	0	0	82.019	2.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.557	0	0	16.557	0	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	132.550	0	0	50	132.500	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.801	0	0	9.801	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200	0	0	200	0	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	2.781.649	175.250	0	981.373	1.625.026	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 - Fiscal		2.579.149	175.250	0	979.873	1.424.026	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.526	0	0	93.500	17.026	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		582.791	175.250	0	387.941	19.600	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		120.290	0	0	109.390	10.900	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.616	0	0	1.616	0	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		212.000	0	0	212.000	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		61.976	0	0	61.976	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		786.500	0	0	1.000	785.500	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		111.750	0	0	111.750	0	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		231.100	0	0	600	230.500	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		355.100	0	0	100	355.000	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		202.500	0	0	1.500	201.000	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		4.229.735	4.227.735	0	0	2.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		4.229.735	4.227.735	0	0	2.000	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		891.100	891.100	0	0	0	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		848.800	846.800	0	0	2.000	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.469.000	2.469.000	0	0	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		20.835	20.835	0	0	0	0	0	0,00
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde		12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0,00
07.002 - Fundo Municipal de Saúde		4.699.028	1.993.900	0	1.985.528	719.600	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		4.699.028	1.993.900	0	1.985.528	719.600	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.372.055	1.493.400	0	867.655	11.000	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.395.148	498.500	0	888.648	8.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		570.700	0	0	100	570.600	0	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		66.300	2.000	0	64.300	0	0	0	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
-------	---------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------

16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.025	0	0	19.025	0	0	0,00	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	265.800	0	0	145.800	120.000	0	0,00	
08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social	267.075	108.800	0	46.275	112.000	0	0,00	
01 - Fiscal	104.000	0	0	0	104.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0,00	
02 - Seguridade Social	163.075	108.800	0	46.275	8.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	159.500	108.800	0	42.700	8.000	0	0,00	
17490000 - Outras vinculações de transferências	3.575	0	0	3.575	0	0	0,00	
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	675.660	353.160	0	307.500	15.000	0	0,00	
02 - Seguridade Social	675.660	353.160	0	307.500	15.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	319.750	132.650	0	183.100	4.000	0	0,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	355.910	220.510	0	124.400	11.000	0	0,00	
09.001 - Sec. Mun. de Agricultura	1.737.932	108.000	0	447.150	1.182.782	0	0,00	
01 - Fiscal	1.737.932	108.000	0	447.150	1.182.782	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	578.900	108.000	0	402.600	68.300	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.105.082	0	0	100	1.104.982	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	30.000	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.850	0	0	12.850	0	0	0,00	
17490000 - Outras vinculações de transferências	9.500	0	0	0	9.500	0	0,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.450	0	0	1.450	0	0	0,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0,00	
10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	408.200	67.550	0	183.650	156.000	1.000	0,00	
01 - Fiscal	408.200	67.550	0	183.650	156.000	1.000	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	258.050	67.550	0	183.500	6.000	1.000	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0,00	
99.001 - Reserva de Contingencia	120.000	0	0	0	0	0	0,00	
01 - Fiscal	120.000	0	0	0	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	0	0	0,00	
Total:	22.245.392	10.109.995	500	5.468.786	6.309.111	3.000	234.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	1.834.023	175.250	0	887.773	771.000	0	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	1.834.023	175.250	0	887.773	771.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.200	172.000	0	175.700	202.500	0	0	0		
0104 - Desenvolvimento da Educação	342.700	172.000	0	169.700	1.000	0	0	0		
1105 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	338.700	172.000	0	166.700	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	337.600	172.000	0	165.600	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	337.600	172.000	0	165.600	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	0	0	100	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0		
2029 Plano Municipal de Educação - PME	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
2124 Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais	7.500	0	0	6.000	1.500	0	0	0		
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0		

0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
2020 Manutenção do Conselho da Merenda	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1100 Aquisição de Transportes Escolares	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	952.673	1.700	0	586.673	364.300	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	616.547	1.700	0	250.547	364.300	0	0	0
1029 Construção de Cisternas nas Escolas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Jundiá	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
1031 Programa Educando com Qualidade - PAR	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Jundiá	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	500	0	0	0	500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	106.500	0	0	1.500	105.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Jundiá	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1102 Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	95.341	1.700	0	93.641	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	94.841	1.700	0	93.141	0	0	0	0
0001 - Jundiá	94.841	1.700	0	93.141	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0
2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL	109.090	0	0	99.890	9.200	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	109.090	0	0	99.890	9.200	0	0	0
0001 - Jundiá	109.090	0	0	99.890	9.200	0	0	0
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.616	0	0	1.616	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.616	0	0	1.616	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.616	0	0	1.616	0	0	0	0
2028 Programa Mais Educação - FNDE	53.900	0	0	53.900	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	52.900	0	0	52.900	0	0	0	0
0001 - Jundiá	52.900	0	0	52.900	0	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	166.226	0	0	166.226	0	0	0	0
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	54.476	0	0	54.476	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	54.476	0	0	54.476	0	0	0	0
0001 - Jundiá	54.476	0	0	54.476	0	0	0	0
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	111.750	0	0	111.750	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	111.750	0	0	111.750	0	0	0	0
0001 - Jundiá	111.750	0	0	111.750	0	0	0	0
0113 - Alimentação Escolar	169.900	0	0	169.900	0	0	0	0
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	169.900	0	0	169.900	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	122.900	0	0	122.900	0	0	0	0
0001 - Jundiá	122.900	0	0	122.900	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2099 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	311.350	750	0	106.900	203.700	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	237.850	750	0	33.400	203.700	0	0	0
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	202.500	0	0	1.500	201.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA	18.850	450	0	17.400	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.850	450	0	17.400	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	18.850	450	0	17.400	1.000	0	0	0
2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	6.200	0	0	5.500	700	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	6.200	0	0	5.500	700	0	0	0
0001 - Jundiá	6.200	0	0	5.500	700	0	0	0
2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	5.300	300	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.300	300	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.300	300	0	5.000	0	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0

2098	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
15530000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0113	- Alimentação Escolar	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0	0
2032	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	0
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.500	0	0	28.500	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	28.500	0	0	28.500	0	0	0	0	0
15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
2033	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.300	0	0	9.300	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	9.300	0	0	9.300	0	0	0	0	0
15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	11.200	0	0	11.200	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	11.200	0	0	11.200	0	0	0	0	0
366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.300	300	0	15.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária										
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0104	- Desenvolvimento da Educação	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0	0
2034	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0	0
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0	0
0113	- Alimentação Escolar	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0	0
2035	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0	0
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
367	- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0	0
0104	- Desenvolvimento da Educação	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0	0
2097	Manutenção do Ensino Especial - AEE	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0	0
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0	0
0001	- Jundiá	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0	0
06.002	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	4.229.735	4.227.735	0	0	2.000	0	0	0	0
12	- EDUCAÇÃO	4.229.735	4.227.735	0	0	2.000	0	0	0	0
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	3.401.335	3.399.335	0	0	2.000	0	0	0	0
0104	- Desenvolvimento da Educação	3.401.335	3.399.335	0	0	2.000	0	0	0	0
1036	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001	- Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001	- Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	900.600	900.600	0	0	0	0	0	0	0
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	132.300	132.300	0	0	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	132.300	132.300	0	0	0	0	0	0	0
15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	768.300	768.300	0	0	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	768.300	768.300	0	0	0	0	0	0	0
2037	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	2.498.735	2.498.735	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária										
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.927.900	1.927.900	0	0	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	1.927.900	1.927.900	0	0	0	0	0	0	0
15411070	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.835	20.835	0	0	0	0	0	0	0
0001	- Jundiá	20.835	20.835	0	0	0	0	0	0	0
365	- EDUCAÇÃO INFANTIL	706.300	706.300	0	0	0	0	0	0	0
0104	- Desenvolvimento da Educação	706.300	706.300	0	0	0	0	0	0	0
2038	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%	105.500	105.500	0	0	0	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.000	27.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	27.000	27.000	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	78.500	78.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	78.500	78.500	0	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%	64.300	64.300	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.800	16.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	16.800	16.800	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	47.500	47.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	47.500	47.500	0	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70%	536.500	536.500	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	134.500	134.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	134.500	134.500	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	402.000	402.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	402.000	402.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.100	120.100	0	0	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	120.100	120.100	0	0	0	0	0	0	0
2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	120.100	120.100	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.500	30.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.500	30.500	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	89.600	89.600	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jundiá	89.600	89.600	0	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	6.063.758	4.402.985	0	887.773	773.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	12.500	0	0	6.000	6.500	6.500	0	0	0
10 - SAÚDE	12.500	0	0	6.000	6.500	6.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.500	0	0	6.000	6.500	6.500	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	10.000	0	0	3.500	6.500	6.500	0	0	0
1106 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	5.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.000	0	0	3.500	500	500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	3.500	500	500	0	0	0
0001 - Jundiá	4.000	0	0	3.500	500	500	0	0	0
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde	4.699.028	1.993.900	0	1.985.528	719.600	719.600	0	0	0
10 - SAÚDE	4.699.028	1.993.900	0	1.985.528	719.600	719.600	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	2.000	0	88.000	10.000	10.000	0	0	0
0100 - Covid-19	100.000	2.000	0	88.000	10.000	10.000	0	0	0
2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666	100.000	2.000	0	88.000	10.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	66.300	2.000	0	64.300	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	66.300	2.000	0	64.300	0	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos	10.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0

destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.									
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.789.003	1.887.000	0	1.347.903	554.100	0	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	3.789.003	1.887.000	0	1.347.903	554.100	0	0	0	0
1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	203.500	0	0	1.000	202.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500	0	0	1.000	2.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	3.500	0	0	1.000	2.500	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1043 Construção de Academia da Saúde	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	58.500	0	0	0	58.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	257.300	254.300	0	2.500	500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.000	93.000	0	2.500	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	96.000	93.000	0	2.500	500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	161.300	161.300	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	161.300	161.300	0	0	0	0	0	0	0
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	12.000	0	0	11.500	500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	11.500	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	12.000	0	0	11.500	500	0	0	0	0
2055 Programa Rede Cegonha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.803.855	1.336.500	0	467.255	100	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.803.555	1.336.500	0	467.055	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.803.555	1.336.500	0	467.055	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100	0	0	100	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200	0	0	100	100	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200	0	0	100	100	0	0	0	0
2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde	1.136.848	296.200	0	840.648	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	134.500	8.000	0	126.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	134.500	8.000	0	126.500	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	917.248	288.200	0	629.048	0	0	0	0	0

0001 - Jundiá	917.248	288.200	0	629.048	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	85.100	0	0	85.100	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	85.100	0	0	85.100	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	622.600	0	0	469.100	153.500	0	0	0	
0102 - Gestão de Saúde	622.600	0	0	469.100	153.500	0	0	0	
1045 Aquisição de Veículos/Ambulância	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	95.100	0	0	95.100	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.100	0	0	45.100	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	45.100	0	0	45.100	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2058 Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	377.500	0	0	374.000	3.500	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	189.500	0	0	187.000	2.500	0	0	0	
0001 - Jundiá	189.500	0	0	187.000	2.500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.000	0	0	137.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	138.000	0	0	137.000	1.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.525	0	0	51.525	0	0	0	0	
0102 - Gestão de Saúde	51.525	0	0	51.525	0	0	0	0	
2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	51.525	0	0	51.525	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jundiá	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.025	0	0	19.025	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	19.025	0	0	19.025	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400	0	0	12.900	1.500	0	0	0	
0102 - Gestão de Saúde	14.400	0	0	12.900	1.500	0	0	0	
2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	14.400	0	0	12.900	1.500	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400	0	0	1.900	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.400	0	0	1.900	500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	121.500	104.900	0	16.100	500	0	0	0	
0102 - Gestão de Saúde	121.500	104.900	0	16.100	500	0	0	0	
2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	121.500	104.900	0	16.100	500	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	71.000	55.900	0	14.600	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	71.000	55.900	0	14.600	500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.500	49.000	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	50.500	49.000	0	1.500	0	0	0	0	
Total:	4.711.528	1.993.900	0	1.991.528	726.100	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 01 - Câmara Municipal	
Unidade 01.001 - Câmara Municipal	
Código / Especificação	PLO. 2021 PLO.2022

Total		1.132.050	1.132.050
Função			
01	LEGISLATIVA	1.132.050	1.132.050
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.132.050	1.132.050
Programa			
0108	Apoio a Gestão Legislativa	1.132.050	1.132.050
Ação			
1001	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	50.000	50.000
1002	Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara	82.000	82.000
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	1.000.050	1.000.050
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	739.650	739.650
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.400	260.400
4	INVESTIMENTO	132.000	132.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.132.050	1.132.050

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	739.650		260.400	132.000				1.132.050
Total	739.650		260.400	132.000				1.132.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022
Total		581.095	620.050
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	581.095	620.050
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	530.200	571.200
124	CONTROLE INTERNO	50.895	48.850
Programa			
0101	Gestão Administrativa	581.095	620.050
Ação			
1003	Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito	5.000	5.000
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	525.200	566.200
2003	Manutenção do Controle Interno	50.895	48.850
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	529.700	549.950
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.295	63.500
4	INVESTIMENTO	7.100	6.600
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	581.095	620.050

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	549.950		63.500	6.600				620.050
Total	549.950		63.500	6.600				620.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Sec. Mun. de Administração			
Unidade 03.001 - Sec. Mun. de Administração			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022
Total		1.084.440	1.142.102
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	801.388	839.100
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0	3.100

11	TRABALHO	150.500	169.200
25	ENERGIA	132.552	130.702
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	801.388	844.200
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.500	167.200
752	ENERGIA ELÉTRICA	132.552	130.702
Programa			
0101	Gestão Administrativa	1.084.440	1.142.102
Ação			
1004	Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal	7.000	2.700
1005	Aquisição de Veículos	10.000	5.000
1006	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	3.000
1007	Desapropriação de Imóvel	5.000	2.000
1008	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	2.000	1.650
1116	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	0	2.000
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	688.170	742.850
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	4.000	2.100
2007	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	17.000	16.750
2008	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	65.218	62.200
2009	Contribuição ao PASEP	150.500	167.200
2010	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	130.552	127.052
2115	Criação da Guarda Municipal	0	3.100
2116	Realização de Concurso Público	0	2.000
2118	Criação de uma Ouvidoria	0	2.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.000	364.750
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	828.440	761.502
4	INVESTIMENTO	22.000	13.850
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	2.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	992.888	1.015.400
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	500
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	100
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	36.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.500	300
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	350
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	84.052	89.452

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	364.750		634.950	13.700	2.000		A	1.015.400	
17000000			500					500	
17010000			100					100	
17040000			36.000					36.000	
17050000			300					300	
17500000			350					350	
17510000			89.302	150				89.452	
Total	364.750		761.502	13.850	2.000			1.142.102	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 04 - Secretaria Mun. de Finanças			
Unidade 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças			
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0.2022	
Total	358.900	464.350	
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	251.900	229.850
28	ENCARGOS ESPECIAIS	107.000	234.500
Sub-Função			

123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	251.900	229.850
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	107.000	234.500
Programa			
0101	Gestão Administrativa	251.900	229.850
0115	Encargos Públicos Diversos	107.000	234.500
Ação			
1009	Amortização da Dívida de Precatórios	15.000	3.000
1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS	80.000	230.000
1011	Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	10.000	1.000
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	251.900	193.850
2012	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	2.000	500
2117	Manutenção do SIAFIC	0	36.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.000	149.250
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000	500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.900	79.600
4	INVESTIMENTO	1.000	1.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	105.000	234.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	358.400	462.800
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.500
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	50

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	149.250	500	78.050	1.000		234.000		462.800
17040000			1.500					1.500
17510000			50					50
Total	149.250	500	79.600	1.000		234.000		464.350

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			
Unidade 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022
Total		2.920.158	3.955.061
Função			
15	URBANISMO	2.704.858	3.685.061
17	SANEAMENTO	205.500	206.100
26	TRANSPORTE	9.800	63.900
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	27.000
452	SERVIÇOS URBANOS	2.704.858	3.658.061
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	205.500	206.100
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.800	63.900
Programa			
0103	Saneamento Ambiental	205.500	206.100
0110	Desenvolvimento Urbano	2.705.358	3.743.561
0114	Promoção da Mobilidade	9.300	5.400
Ação			
1013	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	52.475	69.500
1014	Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos	6.000	6.000
1015	Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos	101.000	102.500
1016	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	5.000	5.000
1017	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	2.000	1.000
1018	Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município	0	10.000
1019	Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público	500	5.000
1020	Construção, Reforma e Ampliação de Praças	1.000	81.000
1021	Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas	301.500	306.500
1022	Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas	987.356	1.380.753
1024	Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	102.000	102.000
1025	Construção do Sistema de Saneamento Básico	100.500	101.500

1026	Construção de Abrigos para Passageiros	2.000	5.000
1027	Construção de Uma Garagem Municipal	500	54.500
1089	Construção de um Calçadão	0	100.000
1090	Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi	0	7.000
1091	Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana	0	7.000
1092	Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural	0	8.000
2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	1.240.227	1.585.008
2014	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	7.800	5.800
2015	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	3.000	2.600
2016	Manutenção do Setor de Transporte	2.800	1.800
2017	Recuperação de Estradas Vicinais	4.500	2.600
2119	Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé	0	5.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.003.000	1.272.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.827	346.308
4	INVESTIMENTO	1.665.331	2.336.753

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.287.000	1.554.281
17000000	União Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	1.472.356	1.987.053
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	101.500	100.600
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	84.019
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.862	16.557
17060000	Transferência Especial da União	0	10.000
17490000	Outras vinculações de transferências	0	132.550
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.465	9.801
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.500	200
17540000	Recursos de Operações de Crédito	24.633	50.000
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	11.842	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	1.272.000		236.681	45.600				1.554.281
17000000			500	1.986.553				1.987.053
17010000			500	100.100				100.600
17040000			82.019	2.000				84.019
17050000			16.557					16.557
17060000				10.000				10.000
17490000			50	132.550				132.550
17500000			9.801					9.801
17510000			200					200
17540000				50.000				50.000
17550000				10.000				10.000
Total	1.272.000		346.308	2.336.753				3.955.061

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			
Unidade 06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		2.683.583	2.781.649
Função			
12	EDUCAÇÃO	1.568.552	1.834.023
13	CULTURA	29.000	29.000
27	DESPORTO E LAZER	1.086.031	918.626
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.000	550.200
361	ENSINO FUNDAMENTAL	956.252	952.673
362	ENSINO MÉDIO	2.000	2.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	138.300	311.350

366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000	15.300
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000	2.500
392	DIFUSÃO CULTURAL	29.000	29.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.086.031	918.626
Programa			
0104	Desenvolvimento da Educação	1.226.176	1.203.397
0105	Desenvolvimento e Promoção Cultural	29.000	29.000
0107	Promoção das Atividades de Esporte e Lazer	1.086.031	918.626
0109	Manutenção dos Conselhos Municipais	9.000	7.500
0112	Transporte Escolar	61.276	373.726
0113	Alimentação Escolar	272.100	249.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1029	Construção de Cisternas nas Escolas	1.000	2.000
1030	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	145.500	52.500
1031	Programa Educando com Qualidade - PAR	150.000	180.000
1032	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	1.000	500
1033	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	42.000	106.500
1034	Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	0	1.100
1038	Construção de Praça de Eventos	30.500	30.500
1039	Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal	309.182	1.000
1040	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva	501.500	202.500
1041	Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva	8.000	251.000
1087	Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo	172.849	364.526
1096	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	0	202.500
1097	Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol	0	3.000
1098	Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	0	1.000
1099	Aquisição de Equipamentos para Escolas	0	2.000
1100	Aquisição de Transportes Escolares	0	200.000
1102	Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas	0	2.000
1103	Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	0	1.500
1104	Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município	0	7.500
1105	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	0	1.000
2018	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	3.000	2.500
2019	Manutenção do Conselho do FUNDEB	3.000	2.500
2020	Manutenção do Conselho da Merenda	3.000	2.500
2021	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	434.000	338.700
2022	Manutenção do Ensino Fundamental	199.025	95.341
2023	Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL	117.799	109.090
2024	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	53.776	54.476
2025	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	190.600	169.900
2026	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.652	1.616
2027	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	0	111.750
2028	Programa Mais Educação - FNDE	53.900	53.900
2029	Plano Municipal de Educação - PME	3.000	1.500
2031	Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	59.600	18.850
2032	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	47.500	47.500
2033	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	20.500	20.500
2034	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	7.500	3.800
2035	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	13.500	11.500
2042	Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	19.000	19.000
2043	Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	10.000	10.000
2044	Manutenção das Atividades Desportivas	64.000	63.100
2056	Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	5.200	6.200
2097	Manutenção do Ensino Especial - AEE	5.000	2.500
2098	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	5.500	5.500
2099	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO	2.000	2.000
2122	Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE	0	5.000
2123	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	0	5.300
2124	Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos	0	1.500
2125	Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local	0	3.000

Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.250
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	981.373
4	INVESTIMENTO	1.625.026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.579	110.526
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	846.425	585.291
15500000	Transferência do Salário-Educação	122.999	120.290
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.652	1.616
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	211.700	212.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	61.276	61.976
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	331.000	986.500
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	111.750
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	834.129	231.100
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	163.823	355.100
17490000	Outras vinculações de transferências	0	5.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000			93.500	17.026				110.526
15001001	175.250		389.441	20.600				585.291
15500000			109.390	10.900				120.290
15510000			1.616					1.616
15520000			212.000					212.000
15530000			61.976					61.976
15690000			1.000	985.500				986.500
15760000			111.750					111.750
17000000			600	230.500				231.100
17010000			100	355.000				355.100
17490000				5.500				5.500
Total	175.250		981.373	1.625.026				2.781.649

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			
Unidade 06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		3.125.000	4.229.735
Função			
12	EDUCAÇÃO	3.125.000	4.229.735
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.476.000	3.401.335
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	577.000	706.300
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67.000	120.100
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000	2.000
Programa			
0104	Desenvolvimento da Educação	3.125.000	4.229.735
Ação			
1036	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	0	1.000
1037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	0	1.000
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	465.000	900.600
2037	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	2.011.000	2.498.735
2038	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%	51.000	105.500
2039	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%	86.000	64.300
2040	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70%	440.000	536.500
2041	Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	67.000	120.100
2096	Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	5.000	2.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.125.000	4.227.735

4	INVESTIMENTO	0	2.000
Fonte			
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	891.100
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	516.000	848.800
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.609.000	2.469.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	20.835

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000								0
15001001	891.100							891.100
15400000	848.800			2.000				848.800
15401070	2.469.000							2.469.000
15411070	20.835							20.835
Total	4.227.735			2.000				4.229.735

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde					
Código / Especificação				PL.O. 2021	PL.O. 2022
Total				8.000	12.500
Função					
10	SAÚDE			8.000	12.500
Sub-Função					
301	ATENÇÃO BÁSICA			8.000	12.500
Programa					
0102	Gestão de Saúde			4.000	10.000
0109	Manutenção dos Conselhos Municipais			4.000	2.500
Ação					
1106	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)			0	5.000
1107	Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde			0	1.000
2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			4.000	4.000
2046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			4.000	2.500
Grupo de Despesa					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.500	6.000
4	INVESTIMENTO			500	6.500
Fonte					
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			8.000	12.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000								0
15001002			6.000	6.500				12.500
Total			6.000	6.500				12.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Saúde					
Código / Especificação				PL.O. 2021	PL.O. 2022
Total				4.663.063	4.699.028
Função					
10	SAÚDE			4.663.063	4.699.028
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			390.500	100.000
301	ATENÇÃO BÁSICA			3.666.363	3.789.003
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			444.000	622.600
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			34.500	51.525
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			14.200	14.400

305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	113.500	121.500
Programa			
0100	Covid-19	390.500	100.000
0102	Gestão de Saúde	4.272.563	4.599.028
Ação			
1042	Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	107.000	203.500
1043	Construção de Academia da Saúde	73.000	41.000
1044	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	178.000	58.500
1045	Aquisição de Veículos/Ambulância	200.000	150.000
1088	Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	402.000	201.000
1101	Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	100.000	50.000
2047	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	95.500	95.100
2048	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	225.100	257.300
2050	Programa de Saúde na Escola - PSE	12.000	12.000
2055	Programa Rede Cegonha	15.000	15.000
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.953.424	1.803.855
2058	Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	148.500	377.500
2059	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	34.500	51.525
2062	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	14.200	14.400
2063	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	113.500	121.500
2106	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666	390.500	100.000
2108	Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde	590.839	1.136.848
2114	Manutenção de Polo de Academia da Saúde	10.000	10.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.884.600	1.993.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.613.463	1.985.528
4	INVESTIMENTO	1.165.000	719.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.286.624	2.372.055
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	965.939	1.395.148
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.022.000	570.700
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	288.500	66.300
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	100.000	10.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	19.025
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	265.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	1.493.400		867.655	11.000				2.372.055
16000000	498.500		888.648	8.000				1.395.148
16010000			100	570.600				570.700
16020000	2.000		64.300					66.300
16030000				10.000				10.000
16210000			19.025					19.025
16320000			145.800	120.000				265.800
Total	1.993.900		1.985.528	719.600				4.699.028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec. Mun. Assistência Social			
Unidade 08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		174.500	267.075
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.500	148.075
16	HABITAÇÃO	147.000	119.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.500	15.500
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	131.075

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	1.500
481	HABITAÇÃO RURAL	73.500	59.500
482	HABITAÇÃO URBANA	73.500	59.500
Programa			
0106	Gestão da Assistência Social	15.500	11.000
0109	Manutenção dos Conselhos Municipais	12.000	137.075
0116	Desenvolvimento Habitacional	147.000	119.000
Ação			
1047	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	58.500	52.000
1048	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	58.500	52.000
1066	Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	0	2.000
1115	Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT	0	2.000
2064	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	3.000	2.500
2065	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	10.500	2.500
2066	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	3.000	2.500
2067	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.000	2.500
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.000	2.500
2069	Apoio as Associações e Fundações	2.000	500
2070	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.000	2.500
2071	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	15.000	7.500
2072	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	15.000	7.500
2074	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0	127.075
2127	Realização de Feiras Artesanais	0	1.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	108.800
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	46.275
4	INVESTIMENTO	123.500	112.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	74.500	163.500
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	100.000
17490000	Outras vinculações de transferências	0	3.575

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	108.800		42.700	12.000				163.500
17000000				100.000				100.000
17490000			3.575					3.575
Total	108.800		46.275	112.000				267.075

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Código / Especificação				PL0. 2021	PL0.2022
Total				604.696	675.660
Função					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			604.696	675.660
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			0	21.500
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			2.000	1.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			602.696	653.160
Programa					
0100	Covid-19			0	21.500
0106	Gestão da Assistência Social			604.696	654.160
Ação					
1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes			1.000	1.000
1068	Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte			0	2.000
2073	Apoio à Pessoa Idosa			2.000	1.000
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMS			171.300	164.550

2076	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	211.896	232.310
2078	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	25.500	25.500
2079	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	11.000	9.100
2080	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO	1.500	1.500
2081	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	121.500	122.200
2082	Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social	54.000	88.500
2083	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	2.500	1.500
2084	Manutenção do Programa de Inclusão Digital	2.500	1.500
2104	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19)	0	21.500
2128	Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência	0	1.000
2129	Manutenção do Programa Família Acolhedora	0	1.000
2130	Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP	0	1.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.000	353.160
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.696	307.500
4	INVESTIMENTO	8.000	15.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	292.448	319.750
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	312.248	355.910

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	132.650		183.100	4.000				319.750
16600000	220.510		124.400	11.000				355.910
Total	353.160		307.500	15.000				675.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Sec. Mun. de Agricultura			
Unidade 09.001 - Sec. Mun. de Agricultura			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.165.072	1.737.932
Função			
20	AGRICULTURA	1.165.072	1.737.932
Sub-Função			
605	ABASTECIMENTO	506.472	504.682
606	EXTENSÃO RURAL	654.100	1.228.750
607	IRRIGAÇÃO	2.500	2.500
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000	2.000
Programa			
0111	Promoção do Desenvolvimento Econômico Local	5.000	2.800
0117	Recursos Hídricos	506.472	504.682
0118	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	653.600	1.230.450
Ação			
1028	Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada	2.000	287.100
1053	Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público	2.000	3.500
1054	Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas	140.100	364.000
1055	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	492.472	493.482
1056	Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	2.000	2.000
1058	Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal	2.000	1.500
1077	Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	5.000	5.500
1086	Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal	1.000	1.000
1119	Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo	0	2.500
1120	Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural	0	20.500
2085	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	499.500	546.350
2086	Padronização e Modernização da Feira Livre	5.000	1.800
2087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	2.500	2.500
2088	Programa SISÁGUA	2.500	1.500
2089	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	6.500	1.700
2090	Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura	2.500	2.000
2132	Assistência Técnica aos Agricultores do Município	0	1.000
Grupo de Despesa			

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000	108.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388.000	447.150
4	INVESTIMENTO	652.072	1.182.782
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	537.300	578.900
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	607.472	1.105.082
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	30.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.200	12.850
17490000	Outras vinculações de transferências	0	9.500
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.500	1.450
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	600	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	108.000		402.600	68.300				578.900
17000000			100	1.104.982				1.105.082
17040000			30.000					30.000
17050000			12.850					12.850
17490000				9.500				9.500
17500000			1.450					1.450
17510000			150					150
Total	108.000		447.150	1.182.782				1.737.932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente					
Unidade 10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente					
Código / Especificação					
Total		PLO. 2021	PLO. 2022		
Total		184.500	408.200		
Função					
18	GESTÃO AMBIENTAL	184.500	408.200		
Sub-Função					
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000	95.000		
542	CONTROLE AMBIENTAL	149.500	308.700		
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0	4.500		
Programa					
0103	Saneamento Ambiental	182.000	400.700		
0110	Desenvolvimento Urbano	0	5.000		
0117	Recursos Hídricos	2.500	2.500		
Ação					
1059	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	5.000	50.000		
1093	Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem	0	5.000		
1117	Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	0	100.000		
1118	Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN	0	1.000		
2091	Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	24.500	34.500		
2092	Revitalização de Rios e Mananciais	2.500	2.500		
2093	Implantação de Um Viveiro de Mudas	3.000	3.000		
2094	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	149.500	208.700		
2131	Reflorestamento do Lixão Público	0	3.500		
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.500	67.550		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	183.650		
4	INVESTIMENTO	7.000	156.000		
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	1.000		
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	179.000	258.050		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	150.000		
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	150		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	67.550		183.500	6.000	1.000			258.050
17000000				150.000				150.000
17510000			150					150
Total	67.550		183.650	156.000	1.000			408.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingencia					
Unidade 99.001 - Reserva de Contingencia					
Código / Especificação				PLO. 2021	PLO.2022
Total				120.000	120.000
Função					
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			120.000	120.000
Sub-Função					
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			120.000	120.000
Programa					
9999	Reserva de Contingência			120.000	120.000
Ação					
0999	Reserva de Contingência			120.000	120.000
Grupo de Despesa					
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			120.000	120.000
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			120.000	120.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							120.000	120.000
Total							120.000	120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos		Valor
I - Receita de Impostos		255.579,00
IPTU		60,00
IRRF		192.791,00
ITBI		10.177,00
ISS		52.551,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00
III - Transferências Legais		12.185.388,00
FPM		9.441.890,00
FPM 1% - cota julho e dezembro		832.119,00
ITR		1.057,00
ICMS		1.847.657,00
IPVA		61.068,00
IPI		1.597,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		12.440.967,00
IV - Transferências Vinculadas		2.540.382,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		1.494.132,00
Transferência Líquida do FUNDEB		1.046.250,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		4.354.008,00
Educação Especial		4.500,00
Educação Infantil		1.017.650,00
Educação de Jovens e Adultos		135.400,00
Outras subfunções		552.200,00
Total		6.063.758,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		2.540.382,00

Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.523.376,00
Percentual apurado pela aplicação acima	28,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
	Valor
I - Receita de Impostos	255.579,00
IPTU	60,00
IRRF	192.791,00
ITBI	10.177,00
ISS	52.551,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	11.353.269,00
FPM	9.441.890,00
ITR	1.057,00
ICMS	1.847.657,00
IPVA	61.068,00
IPI	1.597,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	11.608.848,00
IV - Transferências Vinculadas	2.327.021,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.327.021,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	3.801.503,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	622.600,00
Vigilância Sanitária	14.400,00
Vigilância Epidemiológica	121.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	51.525,00
Outras subfunções	100.000,00
Total	4.711.528,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.327.021,00
Valor aplicado	2.384.507,00
Percentual apurado pela aplicação acima	20,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária	Exercício: 2022						
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.531,87	44.857,12	45.236,58	44.992,64	45.399,20	46.022,59	271.040,00
Contribuições	14.787,00	14.895,00	15.021,00	14.940,00	15.075,00	15.282,00	90.000,00
Receita Patrimonial	3.620,68	3.647,12	3.677,98	3.658,14	3.691,20	3.741,88	22.037,00
Transferências Correntes	2.649.058,35	2.668.406,32	2.690.978,94	2.676.467,97	2.700.652,92	2.737.736,51	16.123.301,00
Outras Receitas Correntes	993,36	1.000,61	1.009,08	1.003,64	1.012,71	1.026,61	6.046,00
Total Receitas Correntes	2.712.991,26	2.732.806,17	2.755.923,57	2.741.062,38	2.765.831,02	2.803.809,60	16.512.424,00
Operações de Crédito	8.215,00	8.275,00	8.345,00	8.300,00	8.375,00	8.490,00	50.000,00
Alienação de Bens	1.643,00	1.655,00	1.669,00	1.660,00	1.675,00	1.698,00	10.000,00
Transferências de Capital	932.068,64	938.876,20	946.818,36	941.712,69	950.222,14	963.269,97	5.672.968,00
Total Receitas de Capital	941.926,64	948.806,20	956.832,36	951.672,69	960.272,14	973.457,97	5.732.968,00
Total Receita	3.654.917,91	3.681.612,38	3.712.755,92	3.692.735,07	3.726.103,16	3.777.267,56	22.245.392,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	Exercício: 2022												
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	808.799,60	846.206,58	845.195,58	862.382,57	853.283,58	819.920,59	823.964,59	832.052,59	830.030,59	828.008,59	838.118,59	922.031,54	10.109.995,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40,00	41,85	41,80	42,65	42,20	40,55	40,75	41,15	41,05	40,95	41,45	45,60	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.502,88	457.737,39	457.190,51	466.487,45	461.565,54	443.518,54	445.706,06	450.081,09	448.987,33	447.893,57	453.362,36	498.753,28	5.468.786,00
Total Despesas Correntes	1.246.342,48	1.303.985,82	1.302.427,89	1.328.912,67	1.314.891,32	1.263.479,69	1.269.711,40	1.282.174,83	1.279.058,97	1.275.943,11	1.291.522,39	1.420.830,43	15.579.281,00
INVESTIMENTO	504.728,88	528.072,59	527.441,68	538.167,17	532.488,97	511.668,90	514.192,55	519.239,84	517.978,01	516.716,19	523.025,30	575.390,92	6.309.111,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	240,00	251,10	250,80	255,90	253,20	243,30	244,50	246,90	246,30	245,70	248,70	273,60	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	18.720,00	19.585,80	19.562,40	19.960,20	19.749,60	18.977,40	19.071,00	19.258,20	19.211,40	19.164,60	19.398,60	21.340,80	234.000,00
Total Despesas de Capital	523.688,88	547.909,49	547.254,88	558.383,27	552.491,77	530.889,60	533.508,05	538.744,94	537.435,71	536.126,49	542.672,60	597.005,32	6.546.111,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.600,00	10.044,00	10.032,00	10.236,00	10.128,00	9.732,00	9.780,00	9.876,00	9.852,00	9.828,00	9.948,00	10.944,00	120.000,00
Total Reserva de Contingência	9.600,00	10.044,00	10.032,00	10.236,00	10.128,00	9.732,00	9.780,00	9.876,00	9.852,00	9.828,00	9.948,00	10.944,00	120.000,00
Total Despesa	1.779.631,36	1.861.939,31	1.859.714,77	1.897.531,94	1.877.511,08	1.804.101,29	1.812.999,45	1.830.795,76	1.826.346,68	1.821.897,60	1.844.143,00	2.028.779,75	22.245.392,00

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5E17CEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 741_2021_LOA_2022

ORÇAMENTO
EXERCÍCIO 2022

(Fiscal e Seguridade Social)

LEI MUNICIPAL Nº 741 DE 02 DE DEZEMBRO 2021.

Administração: LUCIANO SILVA SANTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ 08.182.313/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº741/2021 Lagoa Nova/RN,02 de dezembro de 2021.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Lagoa Nova** para o exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 72.856.844,00 (setenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 7.050.375,00 (sete milhões cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 65.806.469,00 (sessenta e cinco milhões oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2022

(Tabela I)

Em R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
I. RECEITAS CORRENTES	R\$ 68.966.164,00	-R\$ 7.050.375,00	R\$ 61.915.789,00	94,09%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 3.562.000,00		R\$ 3.562.000,00	5,41%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 263.720,00		R\$ 263.720,00	0,40%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 104.500,00		R\$ 104.500,00	0,16%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 64.188.559,00	-R\$ 7.050.375,00	R\$ 57.138.184,00	86,83%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 847.385,00		R\$ 847.385,00	1,29%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.890.680,00		R\$ 3.890.680,00	5,91%
2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 3.890.680,00		R\$ 3.890.680,00	5,91%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
TOTAL (1 + 2)	R\$ 72.856.844,00		R\$ 65.806.469,00	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2022, a receita poderá ser alterada até o nível de sublinha, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 65.806.469,00 (sessenta e cinco milhões oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 47.056.909,00 (quarenta e sete milhões cinquenta e seis mil novecentos e nove reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 18.749.560,00 (dezoito milhões setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 998.671,00 (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e um reais) e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES

(Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR RS	%
01 - Legislativa	R\$ 2.350.000,00	3,57%
02 - Judiciária	R\$ 0,00	0,00%
04 - Administração	R\$ 4.682.482,00	7,12%
08 - Assistência Social	R\$ 2.527.374,00	3,84%
10 - Saúde	R\$ 15.938.186,00	24,22%
11 - Trabalho	R\$ 0,00	0,00%
12 - Educação	R\$ 24.419.800,00	37,11%
13 - Cultura	R\$ 292.260,00	0,44%
15 - Urbanismo	R\$ 5.654.564,00	8,59%
16 - Habitação	R\$ 80.000,00	0,12%
17 - Saneamento	R\$ 204.000,00	0,31%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 607.820,00	0,92%
20 - Agricultura	R\$ 2.755.072,00	4,19%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 955.700,00	1,45%
25 - Energia	R\$ 320.520,00	0,49%
26 - Transporte	R\$ 10.000,00	0,02%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.394.020,00	2,12%
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.616.000,00	3,98%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 998.671,00	1,52%
TOTAL DA DESPESA	65.806.469,00	100,00%

DESPESA POR PODER E ORGÃO

(Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR RS	%
----------------	----------	---

I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.350.000,00	3,57%
Câmara Municipal	R\$ 2.350.000,00	3,57%
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 62.457.798,00	94,91%
II.I - Administração Direta		
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.694.814,00	2,58%
Ouvidoria Geral do Município	R\$ 21.520,00	0,03%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 607.820,00	0,92%
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.382.968,00	3,62%
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 3.366.180,00	5,12%
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 2.755.072,00	4,19%
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 24.419.800,00	37,11%
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 2.607.374,00	3,96%
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 16.142.186,00	24,53%
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	R\$ 5.985.084,00	9,09%
Secretaria Municipal de Turismo e Des. Econômico	R\$ 662.700,00	1,01%
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude	R\$ 1.812.280,00	2,75%
II.II - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 998.671,00	1,52%
TOTAL DA DESPESA	65.806.469,00	100,00%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

FONTES DE RECURSOS

(Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	R\$ 20.860.385,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	R\$ 6.213.600,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	R\$ 8.613.900,00
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	R\$ 16.074.480,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	R\$ 70.000,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	R\$ 40.000,00
Transferência do Salário Educação	15500000	R\$ 370.500,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	R\$ 3.500,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	R\$ 359.200,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	R\$ 335.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	R\$ 309.520,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	R\$ 696.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	R\$ 6.384.286,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	R\$ 698.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	R\$ 395.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000	R\$ 21.500,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	R\$ 683.398,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	R\$ 141.920,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	R\$ 47.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	R\$ 2.711.260,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	R\$ 50.000,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17040000	R\$ 374.000,00
Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	R\$ 56.000,00
Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	R\$ 33.500,00
Recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15710000	R\$ 264.520,00
TOTAL		R\$ 65.806.469,00

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2021, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder à transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - Despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com treinamento;

IV - Transferências voluntárias a instituições privadas;

V - Outras despesas de custeio;

VI - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

VII - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

VIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes;

IX – Despesas com comissionados.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		46.217.705	Despesas Correntes		35.450.338
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.562.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.908.618	
Contribuições	263.720		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	51.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.536.720	
Transferências Correntes	41.493.100				
Outras Receitas Correntes	847.385		Superavit Corrente		10.767.367
Total		46.217.705	Total		46.217.705
Receitas de Capital		2.947.760	Despesas de Capital		10.607.900
Transferências de Capital	2.947.760		INVESTIMENTO	8.789.900	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	18.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000	
Déficit de Capital		8.658.811	Reserva de Contingência		998.671
Total		49.165.465	Total		11.606.571
RESUMO					
Receitas Correntes		46.217.705	DESPESAS CORRENTES		35.450.338
Receitas de Capital		2.947.760	DESPESAS DE CAPITAL		10.607.900
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		998.671
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.108.556
Total		49.165.465	Total		49.165.465

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		15.698.084	Despesas Correntes		16.145.860
Receita Patrimonial	53.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.907.760	
Transferências Correntes	15.645.084		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.238.100	
Déficit Corrente		447.776			
Total		16.145.860	Total		16.145.860
Receitas de Capital		942.920	Despesas de Capital		2.603.700
Transferências de Capital	942.920		INVESTIMENTO	2.595.700	
Déficit de Capital		1.660.780	INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000	
Total		16.641.004	Total		2.603.700
RESUMO					
Receitas Correntes		15.698.084	DESPESAS CORRENTES		16.145.860
Receitas de Capital		942.920	DESPESAS DE CAPITAL		2.603.700
Transf. do Orçamento Fiscal		2.108.556			
Total		18.749.560	Total		18.749.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		61.915.789	Despesas Correntes		51.596.198

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.562.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.816.378	
Contribuições	263.720		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	104.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.774.820	
Transferências Correntes	57.138.184				
Outras Receitas Correntes	847.385		Superavit Corrente		10.319.591
Total		61.915.789	Total		61.915.789
Receitas de Capital		3.890.680	Despesas de Capital		13.211.600
Transferências de Capital	3.890.680		INVESTIMENTO	11.385.600	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	26.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000	
Déficit de Capital		10.319.591			
			Reserva de Contingência		998.671
Total		65.806.469	Total		14.210.271
		RESUMO			
Receitas Correntes		61.915.789	DESPESAS CORRENTES		51.596.198
Receitas de Capital		3.890.680	DESPESAS DE CAPITAL		13.211.600
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		998.671
Total		65.806.469	Total		65.806.469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
 QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00					
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.778.740,77	5,05	2.574.876,49	5,97	2.776.367,56	5,61	2.573.000,00	4,88	3.562.000,00	5,41	
Contribuições	283.607,72	0,81	309.982,02	0,72	284.535,36	0,57	431.220,00	0,82	263.720,00	0,40	
Receita Patrimonial	51.877,30	0,15	75.839,24	0,18	125.584,45	0,25	48.100,00	0,09	104.500,00	0,16	
Transferências Correntes	31.949.450,70	90,73	39.654.664,27	91,93	44.544.792,23	89,94	46.403.140,00	88,02	57.138.184,00	86,83	
Outras Receitas Correntes	136.683,99	0,39	115.231,82	0,27	247.795,71	0,50	590.793,00	1,12	847.385,00	1,29	
TOTAL	34.200.360,48	97,13	42.730.593,84	99,07	47.979.075,31	96,87	50.046.253,00	94,93	61.915.789,00	94,09	
RECEITAS DE CAPITAL											
Alienação de Bens	0,00	0,00	7.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.011.823,13	2,87	396.082,76	0,92	1.549.351,71	3,13	2.673.760,00	5,07	3.890.680,00	5,91	
TOTAL	1.011.823,13	2,87	403.082,76	0,93	1.549.351,71	3,13	2.673.760,00	5,07	3.890.680,00	5,91	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
TOTAL GERAL	35.212.183,61	100,00	43.133.676,60	100,00	49.528.427,02	100,00	52.720.013,00	100,00	65.806.469,00	100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor					
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-7.050.375	20.860.385					
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	6.213.600					
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	8.613.900					
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	16.074.480					
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	70.000					
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	40.000					
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	370.500					
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	3.500					
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	359.200					
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	335.000					
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	309.520					
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	696.000					
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	6.384.286					
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	698.000					
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	395.000					
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	21.500					

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	683.398
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	141.920
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	47.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	2.711.260
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	50.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	374.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	56.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	33.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	264.520
Total:		0	-7.050.375	65.806.469

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				61.915.789
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.562.000	
1.1.1 Impostos		2.866.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		378.500		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		332.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	30.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	300.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		46.500		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	40.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		480.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		480.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		330.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		330.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	230.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	100.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		150.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	150.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.007.500		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.007.500		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.007.500		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.000.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.2 Taxas		696.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		300.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		300.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		300.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	300.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		396.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		396.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		96.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	50.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	40.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		300.000		
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	300.000		
1.2 Contribuições			263.720	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		263.720		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		263.720		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		263.720		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	263.720		
1.3 Receita Patrimonial			104.500	
1.3.2 Valores Mobiliários		104.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		104.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		104.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		104.500		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	1.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	35.500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	800		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	3.500		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.000		
1.7 Transferências Correntes			57.138.184	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		31.112.504		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.924.300		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.923.660		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.433.660		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			18.433.660	
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal		17.271.775	
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social		5.770.300	
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal		-4.608.415	
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			750.000	
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			750.000	
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal		750.000	
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			740.000	
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			740.000	
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal		740.000	

1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		640		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		640		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	800		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-160		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		373.500		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		373.500		
1.7.1.2.52.3	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		123.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	123.500			
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		250.000			
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	250.000			
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		6.447.286			
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.364.286			
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.104.310			
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.104.310			
1.7.1.3.50.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	4.104.310			
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.347.000			
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.347.000			
1.7.1.3.50.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	1.347.000			
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		517.848			
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		517.848			
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	517.848			
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		395.128			
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		395.128			
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	395.128			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		83.000			
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		83.000			
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	83.000			
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		1.371.020			
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		369.000			
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	369.000			
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		3.300			
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	3.300			
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		356.200			
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		356.200			
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	74.000			
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	51.400			
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	182.000			
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	14.900			
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	18.500			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	15.400			
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		334.000			
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		334.000			
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	334.000			
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		308.520			
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	308.520			
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		108.000			
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		39.000			
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	39.000			
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		69.000			
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	69.000			

1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			681.398		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			681.398		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			681.398		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		Seguridade Social	37.500		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		Seguridade Social	336.100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF		Seguridade Social	101.938		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola		Seguridade Social	17.500		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		Seguridade Social	117.360		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		Seguridade Social	71.000		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			695.000		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			100.000		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		Seguridade Social	100.000		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			195.000		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		Fiscal	195.000		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			100.000		
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		Seguridade Social	100.000		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			300.000		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal		Fiscal	300.000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			1.512.000		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			12.000		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			12.000		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		Fiscal	15.000		
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		Fiscal	-3.000		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			1.500.000		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		Fiscal	1.500.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			9.961.200		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			9.838.200		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			9.539.200		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS			9.539.200		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS		Fiscal	9.435.400		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS		Seguridade Social	2.488.600		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		Fiscal	-2.384.800		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			208.000		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA			208.000		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA		Fiscal	260.000		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		Fiscal	-52.000		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			8.000		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios			8.000		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios		Fiscal	10.000		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		Fiscal	-2.000		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			33.000		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		Fiscal	33.000		
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal			50.000		
1.7.2.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal		Fiscal	50.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			55.500		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			55.500		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		Fiscal	55.500		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			67.500		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS			11.000		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal		Seguridade Social	11.000		

1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		56.500		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	46.500		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		16.064.480		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		16.064.480		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		16.064.480		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	16.064.480		
1.9	Outras Receitas Correntes			847.385	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		35.000		
1.9.2.1	Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2	Restituições		30.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	30.000			
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	30.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	812.385			
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	812.385			
1.9.9.9.99	Outras Receitas	812.385			
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	812.385			
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	812.385		
2	Receitas de Capital				3.890.680
2.4	Transferências de Capital		3.890.680		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.841.180			
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.000			
2.4.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.000			
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	600.000		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.241.180			
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	294.000			
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	294.000		
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.000			
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.000.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.447.180			
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.408.260		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	38.920		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.500			
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000			
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000			
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	10.000		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	39.500			
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	39.500			
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	39.500		
Total Geral:					65.806.469

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Receita		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1 Receitas Correntes		61.915.789	61.915.789	0	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.562.000	3.562.000	0	
	Fiscal	3.562.000	3.562.000	0	
1.2 Contribuições		263.720	263.720	0	
	Fiscal	263.720	263.720	0	
1.3 Receita Patrimonial		104.500	104.500	0	

	Fiscal	51.500	51.500	0
	Seguridade Social	53.000	53.000	0
1.7	Transferências Correntes	57.138.184	57.138.184	0
	Fiscal	41.493.100	41.493.100	0
	Seguridade Social	15.645.084	15.645.084	0
1.9	Outras Receitas Correntes	847.385	847.385	0
	Fiscal	847.385	847.385	0
2	Receitas de Capital	3.890.680	3.890.680	0
2.4	Transferências de Capital	3.890.680	3.890.680	0
	Fiscal	2.947.760	2.947.760	0
	Seguridade Social	942.920	942.920	0
Total		65.806.469	65.806.469	0
	Fiscal	49.165.465	49.165.465	0
	Seguridade Social	16.641.004	16.641.004	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
 CNPJ 08.182.313/0001-10
GABINETE DO PREFEITO
 ORÇAMENTO 2022
 LEGISLAÇÃO DA RECEITA
 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Lei Orgânica do Município
 Código Tributário do Município
 Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007
 Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009
 Lei Federal nº 10.890 de 09 de junho de 2004
 Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000

Estado Do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal De
Lagoa Nova

QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.350.000
	CÂMARA MUNICIPAL	2.350.000	
Poder Executivo			63.456.469
	GABINETE DO PREFEITO	1.694.814	
	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	607.820	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.382.968	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.366.180	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.755.072	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.419.800	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.607.374	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.142.186	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	5.985.084	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	662.700	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	1.812.280	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	998.671	
Total:			65.806.469

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
Poder Legislativo		2.350.000	1.585.600	0	444.400	320.000	0	0	0,00		
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	2.350.000	1.585.600	0	444.400	320.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	2.350.000	1.585.600	0	444.400	320.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.350.000	1.585.600	0	444.400	320.000	0	0	0,00		
Poder Executivo		63.456.469	31.230.778	5.000	18.330.420	11.065.600	26.000	1.800.000	0,00		
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.694.814	1.053.094	0	563.520	78.200	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	1.694.814	1.053.094	0	563.520	78.200	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.688.814	1.053.094	0	557.520	78.200	0	0	0,00		
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00		
	03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0,00		
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	607.820	259.520	0	249.300	99.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	607.820	259.520	0	249.300	99.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	553.820	259.520	0	230.300	64.000	0	0	0,00		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00		
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0,00		
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00		
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.382.968	1.136.768	0	1.198.700	47.500	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	2.382.968	1.136.768	0	1.198.700	47.500	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.370.968	1.136.768	0	1.188.700	45.500	0	0	0,00		
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0,00		
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	750.180	545.980	0	195.200	9.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	750.180	545.980	0	195.200	9.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	744.180	545.980	0	189.200	9.000	0	0	0,00		
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00		
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00		
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00		
	06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.616.000	40.000	5.000	771.000	0	0	1.800.000	0,00		
	01 - Fiscal	2.616.000	40.000	5.000	771.000	0	0	1.800.000	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.606.500	40.000	5.000	761.500	0	0	1.800.000	0,00		
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00		
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00		
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0,00		
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.755.072	543.472	0	1.249.600	962.000	0	0	0,00		

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
	01 - Fiscal	2.755.072	543.472	0	1.249.600	962.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.369.072	543.472	0	1.225.600	600.000	0	0	0,00		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	322.000	0	0	0	322.000	0	0	0,00		
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00		
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0,00		
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00		
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0,00		
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.235.320	2.076.320	0	3.139.500	3.014.500	5.000	0	0,00		
	01 - Fiscal	8.235.320	2.076.320	0	3.139.500	3.014.500	5.000	0	0,00		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.161.600	2.060.800	0	1.737.800	2.358.000	5.000	0	0,00		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	370.500	0	0	305.000	65.500	0	0	0,00		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0,00		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	359.200	0	0	359.200	0	0	0	0,00		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0,00		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	309.520	15.520	0	24.000	270.000	0	0	0,00		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	696.000	0	0	375.000	321.000	0	0	0,00		
	08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS	16.184.480	16.008.780	0	158.000	17.700	0	0	0,00		

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO									
01 - Fiscal		16.184.480	16.008.780	0		158.000	17.700	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		16.074.480	15.908.780	0		158.000	7.700	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		70.000	70.000	0		0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000	30.000	0		0	10.000	0	0,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		554.300	146.400	0		281.200	126.700	0	0,00
02 - Seguridade Social		554.300	146.400	0		281.200	126.700	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		474.300	146.400	0		236.200	91.700	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000	0	0		8.000	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		40.000	0	0		15.000	25.000	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		32.000	0	0		22.000	10.000	0	0,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.029.074	849.674	0		1.050.900	123.500	5.000	0,00
02 - Seguridade Social		2.029.074	849.674	0		1.050.900	123.500	5.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.338.676	610.676	0		672.500	50.500	5.000	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		675.398	238.998	0		378.400	58.000	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000	0	0		0	15.000	0	0,00
09.003 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		24.000	0	0		24.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		24.000	0	0		24.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Outras Encargos	Despesas da Dívida Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000	0	0	24.000	0	0	0	0,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.930.686	6.911.686	0	6.874.500	2.141.500	3.000	0	0,00
02 - Seguridade Social		15.930.686	6.911.686	0	6.874.500	2.141.500	3.000	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.613.900	3.220.900	0	4.360.500	1.029.500	3.000	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.384.286	3.690.786	0	2.381.500	312.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		698.000	0	0	0	698.000	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		193.000	0	0	95.500	97.500	0	0	0,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		21.500	0	0	17.000	4.500	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		211.500	0	0	7.500	204.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		211.500	0	0	7.500	204.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500	0	0	7.500	2.000	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		202.000	0	0	0	202.000	0	0	0,00
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		5.985.084	1.124.584	0	1.572.000	3.278.500	10.000	0	0,00
01 - Fiscal		5.985.084	1.124.584	0	1.572.000	3.278.500	10.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.628.564	1.110.064	0	1.139.000	1.369.500	10.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.719.000	0	0	0	1.719.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		300.000	0	0	170.000	130.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		37.000	0	0	7.000	30.000	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		263.520	14.520	0	239.000	10.000	0	0	0,00
12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		662.700	221.000	0	267.200	171.500	3.000	0	0,00
01 - Fiscal		662.700	221.000	0	267.200	171.500	3.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		558.200	221.000	0	263.200	71.000	3.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.500	0	0	0	100.500	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		1.812.280	298.480	0	724.300	789.500	0	0	0,00
01 - Fiscal		1.812.280	298.480	0	724.300	789.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.123.600	225.800	0	568.300	329.500	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.000	0	0	52.000	0	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		101.920	65.420	0	31.000	5.500	0	0	0,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	534.760	7.260	0	73.000	454.500	0	0	0,00
---	---------	-------	---	--------	---------	---	---	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00					
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	998.671	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	998.671	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	998.671	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		65.806.469	32.816.378	5.000	18.774.820	11.385.600	26.000	1.800.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 LEGISLATIVA		2.350.000	2.350.000	0	
	Fiscal	2.350.000	2.350.000	0	
04 ADMINISTRAÇÃO		4.682.482	4.682.482	0	
	Fiscal	4.682.482	4.682.482	0	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.527.374	2.527.374	0	
	Seguridade Social	2.527.374	2.527.374	0	
10 SAÚDE		15.938.186	15.938.186	0	
	Seguridade Social	15.938.186	15.938.186	0	
12 EDUCAÇÃO		24.419.800	24.419.800	0	
	Fiscal	24.419.800	24.419.800	0	
13 CULTURA		292.260	292.260	0	
	Fiscal	292.260	292.260	0	
15 URBANISMO		5.654.564	5.654.564	0	
	Fiscal	5.654.564	5.654.564	0	
16 HABITAÇÃO		80.000	80.000	0	
	Seguridade Social	80.000	80.000	0	
17 SANEAMENTO		204.000	204.000	0	
	Seguridade Social	204.000	204.000	0	
18 GESTÃO AMBIENTAL		607.820	607.820	0	
	Fiscal	607.820	607.820	0	
20 AGRICULTURA		2.755.072	2.755.072	0	
	Fiscal	2.755.072	2.755.072	0	
23 COMERCIO E SERVIÇOS		955.700	955.700	0	
	Fiscal	955.700	955.700	0	
25 ENERGIA		320.520	320.520	0	
	Fiscal	320.520	320.520	0	
26 TRANSPORTE		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
27 DESPORTO E LAZER		1.394.020	1.394.020	0	
	Fiscal	1.394.020	1.394.020	0	
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.616.000	2.616.000	0	
	Fiscal	2.616.000	2.616.000	0	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		998.671	998.671	0	
	Fiscal	998.671	998.671	0	
Total		65.806.469	65.806.469	0	
Fiscal:		47.056.909	47.056.909	0	
Seguridade:		18.749.560	18.749.560	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.350.000	2.350.000	0	
	Fiscal	2.350.000	2.350.000	0	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.872.298	18.872.298	0	
	Fiscal	11.397.498	11.397.498	0	
	Seguridade Social	7.474.800	7.474.800	0	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		750.180	750.180	0	
	Fiscal	750.180	750.180	0	
124 CONTROLE INTERNO		82.840	82.840	0	

	Fiscal	82.840	82.840	0
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	218.000	218.000	0
	Fiscal	218.000	218.000	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.520	21.520	0
	Fiscal	21.520	21.520	0
181	POLICIAMENTO	24.260	24.260	0
	Fiscal	24.260	24.260	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.472.576	1.472.576	0
	Seguridade Social	1.472.576	1.472.576	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.032.798	1.032.798	0
	Seguridade Social	1.032.798	1.032.798	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.919.910	4.919.910	0
	Seguridade Social	4.919.910	4.919.910	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.179.500	2.179.500	0
	Seguridade Social	2.179.500	2.179.500	0
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	868.128	868.128	0
	Seguridade Social	868.128	868.128	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.040	83.040	0
	Seguridade Social	83.040	83.040	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	434.808	434.808	0
	Seguridade Social	434.808	434.808	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	484.200	484.200	0
	Fiscal	484.200	484.200	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	19.930.340	19.930.340	0
	Fiscal	19.930.340	19.930.340	0
364	ENSINO SUPERIOR	15.500	15.500	0
	Fiscal	15.500	15.500	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	842.480	842.480	0
	Fiscal	842.480	842.480	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.020	40.020	0
	Fiscal	40.020	40.020	0
392	DIFUSÃO CULTURAL	292.260	292.260	0
	Fiscal	292.260	292.260	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.411.000	3.411.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.411.000	3.411.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS	82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
481	HABITAÇÃO RURAL	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000	102.000	0
	Seguridade Social	102.000	102.000	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
542	CONTROLE AMBIENTAL	64.000	64.000	0
	Fiscal	64.000	64.000	0
605	ABASTECIMENTO	164.000	164.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
	Seguridade Social	102.000	102.000	0
606	EXTENSÃO RURAL	1.056.500	1.056.500	0
	Fiscal	1.056.500	1.056.500	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
695	TURISMO	654.700	654.700	0
	Fiscal	654.700	654.700	0

752	ENERGIA ELÉTRICA		320.520	320.520	0
		Fiscal	320.520	320.520	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		91.000	91.000	0
		Fiscal	91.000	91.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		790.000	790.000	0
		Fiscal	790.000	790.000	0
813	LAZER		183.920	183.920	0
		Fiscal	183.920	183.920	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.616.000	2.616.000	0
		Fiscal	2.616.000	2.616.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		998.671	998.671	0
		Fiscal	998.671	998.671	0
Total			65.806.469	65.806.469	0
Fiscal:			47.056.909	47.056.909	0
Seguridade:			18.749.560	18.749.560	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	2.350.000	2.350.000	0	
			Fiscal	2.350.000	2.350.000
0002	Promoção e Desenvolvimento Social	2.471.014	2.471.014	0	
			Seguridade Social	2.471.014	2.471.014
0003	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	15.904.146	15.904.146	0	
			Seguridade Social	15.904.146	15.904.146
0004	Promoção do Desenvolvimento Urbano	60.000	60.000	0	
			Fiscal	60.000	60.000
0007	Alimentação na Escola	484.200	484.200	0	
			Fiscal	484.200	484.200
0008	Transporte na Escola	540.000	540.000	0	
			Fiscal	540.000	540.000
0009	Esporte para Todos	849.100	849.100	0	
			Fiscal	849.100	849.100
0010	Escola de Qualidade para Todos	23.611.600	23.611.600	0	
			Fiscal	23.611.600	23.611.600
0011	Habitação para Todos	15.000	15.000	0	
			Fiscal	15.000	15.000
0012	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	5.910.084	5.910.084	0	
			Fiscal	5.910.084	5.910.084
0014	Administrar Legal	667.480	667.480	0	
			Fiscal	667.480	667.480
0015	Capacitando Servidores	11.500	11.500	0	
			Fiscal	11.500	11.500
0017	Protegendo nosso Meio Ambiente	90.000	90.000	0	
			Fiscal	90.000	90.000
0018	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	833.020	833.020	0	
			Fiscal	833.020	833.020
0019	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	35.000	35.000	0	
			Fiscal	35.000	35.000
0020	Apoio Administrativo	3.445.962	3.445.962	0	
			Fiscal	3.445.962	3.445.962
0022	Saúde Assistida de Boa Qualidade	238.040	238.040	0	
			Seguridade Social	238.040	238.040
0023	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	19.000	19.000	0	
			Seguridade Social	19.000	19.000
0024	Difundindo a Cultura Local	292.260	292.260	0	
			Fiscal	292.260	292.260
0025	Apoio às Crianças Municipais	117.360	117.360	0	
			Seguridade Social	117.360	117.360

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Despesa Orçamentária por Programa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0026	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		3.237.892	3.237.892	0
		Fiscal	3.237.892	3.237.892	0
0027	Expandindo o Turismo Local		788.200	788.200	0
		Fiscal	788.200	788.200	0
0028	Educação de Qualidade para Todos		15.500	15.500	0
		Fiscal	15.500	15.500	0
0029	Gestão Administrativa		21.520	21.520	0
		Fiscal	21.520	21.520	0
0030	Lazer para Todos		183.920	183.920	0
		Fiscal	183.920	183.920	0
0099	Operações Especiais		2.616.000	2.616.000	0
		Fiscal	2.616.000	2.616.000	0
9999	Reserva de Contingência		998.671	998.671	0
		Fiscal	998.671	998.671	0
Total			65.806.469	65.806.469	0
Fiscal:			47.056.909	47.056.909	0
Seguridade:			18.749.560	18.749.560	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1002	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1004	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1005	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
1006	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		91.000	91.000	0
		Fiscal	91.000	91.000	0
1007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
1008	RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		341.000	341.000	0
		Fiscal	341.000	341.000	0
1009	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1010	CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		520.000	520.000	0
		Fiscal	520.000	520.000	0
1012	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO		218.000	218.000	0
		Fiscal	218.000	218.000	0
1013	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO GINÁSIO DE POLIESPORTIVO		305.500	305.500	0
		Fiscal	305.500	305.500	0
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1015	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		105.000	105.000	0
		Seguridade Social	105.000	105.000	0
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		561.500	561.500	0
		Fiscal	561.500	561.500	0
1017	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS		1.842.500	1.842.500	0
		Fiscal	1.842.500	1.842.500	0
1018	ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1019	CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1020	CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0

		Fiscal	15.000	15.000	0
1021	SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1023	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1024	SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1025	CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		54.000	54.000	0
		Fiscal	54.000	54.000	0
1026	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		166.500	166.500	0
		Fiscal	166.500	166.500	0
1027	INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
1028	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1029	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		12.000	12.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
1030	PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
1031	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO		183.000	183.000	0
		Fiscal	183.000	183.000	0
1032	CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE		336.000	336.000	0
		Fiscal	336.000	336.000	0
1033	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1035	CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
1036	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
1037	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO		61.000	61.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA					
Despesa Orçamentária por Ação					
Ação					
1038	APOIO AO ARTESANADO LOCAL		34.260	34.260	0
		Fiscal	34.260	34.260	0
1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO		331.000	331.000	0
		Seguridade Social	331.000	331.000	0
1041	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL		240.000	240.000	0
		Seguridade Social	240.000	240.000	0
1042	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
1043	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO		102.000	102.000	0
		Seguridade Social	102.000	102.000	0
1044	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		102.000	102.000	0
		Seguridade Social	102.000	102.000	0
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		360.000	360.000	0
		Seguridade Social	360.000	360.000	0
1046	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL		24.260	24.260	0
		Fiscal	24.260	24.260	0
1047	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS		50.500	50.500	0
		Fiscal	50.500	50.500	0
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1049	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		45.000	45.000	0
		Seguridade Social	45.000	45.000	0
1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE		261.500	261.500	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

		Seguridade Social	261.500	261.500	0
1051	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		173.000	173.000	0
		Fiscal	173.000	173.000	0
1052	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1053	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1054	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL		71.000	71.000	0
		Seguridade Social	71.000	71.000	0
1055	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO		40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
1056	AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA		20.500	20.500	0
		Fiscal	20.500	20.500	0
1058	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		166.000	166.000	0
		Fiscal	166.000	166.000	0
1059	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1060	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
1061	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		151.000	151.000	0
		Fiscal	151.000	151.000	0
1062	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
1064	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE		81.500	81.500	0
		Seguridade Social	81.500	81.500	0
1065	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS		235.500	235.500	0
		Fiscal	235.500	235.500	0
1067	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		124.900	124.900	0
		Seguridade Social	124.900	124.900	0
1068	REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		16.000	16.000	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
1069	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		23.000	23.000	0
		Seguridade Social	23.000	23.000	0
1070	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1071	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS		13.000	13.000	0
		Seguridade Social	13.000	13.000	0
1072	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
1073	APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		293.000	293.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	293.000	293.000	0
1074	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
1075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1076	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
1077	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
1078	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1080	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0

1081	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1082	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS		80.500	80.500	0
		Seguridade Social	80.500	80.500	0
1083	CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1084	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1085	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1086	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1087	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		1.100.000	1.100.000	0
		Fiscal	1.100.000	1.100.000	0
1088	AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
1089	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1092	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1093	EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO		311.000	311.000	0
		Fiscal	311.000	311.000	0
1094	PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1095	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1960	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO PRAÇAS DE EVENTOS DE NO MUNICÍPIO		125.500	125.500	0
		Fiscal	125.500	125.500	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		2.180.000	2.180.000	0
		Fiscal	2.180.000	2.180.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		946.734	946.734	0
		Fiscal	946.734	946.734	0
2003	CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO		50.500	50.500	0
		Fiscal	50.500	50.500	0
2004	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)		60.500	60.500	0
		Fiscal	60.500	60.500	0
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		82.840	82.840	0
		Fiscal	82.840	82.840	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.329.968	2.329.968	0
		Fiscal	2.329.968	2.329.968	0
2007	PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		510.500	510.500	0
		Fiscal	510.500	510.500	0
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		701.630	701.630	0
		Fiscal	701.630	701.630	0
2009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		1.805.000	1.805.000	0
		Fiscal	1.805.000	1.805.000	0
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.410.572	1.410.572	0
		Fiscal	1.410.572	1.410.572	0
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		156.480	156.480	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"		317.000	317.000	0
		Fiscal	317.000	317.000	0
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		18.900	18.900	0

		Seguridade Social	18.900	18.900	0
2014	APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES		18.000	18.000	0
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
2015	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		386.100	386.100	0
		Seguridade Social	386.100	386.100	0
2016	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		240.000	240.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
2017	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
2018	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS		37.500	37.500	0
		Seguridade Social	37.500	37.500	0
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.277.676	1.277.676	0
		Seguridade Social	1.277.676	1.277.676	0
2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL		172.400	172.400	0
		Seguridade Social	172.400	172.400	0
2023	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
2024	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		370.500	370.500	0
		Fiscal	370.500	370.500	0
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.890.260	2.890.260	0
		Fiscal	2.890.260	2.890.260	0
2026	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO		15.500	15.500	0
		Fiscal	15.500	15.500	0
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		540.000	540.000	0
		Fiscal	540.000	540.000	0
2029	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	MAGISTÉRIO	151.200	151.200	0
		Fiscal	151.200	151.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%		13.946.500	13.946.500	0
		Fiscal	13.946.500	13.946.500	0
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%		1.974.000	1.974.000	0
		Fiscal	1.974.000	1.974.000	0
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		745.128	745.128	0
		Seguridade Social	745.128	745.128	0
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		1.129.040	1.129.040	0
		Seguridade Social	1.129.040	1.129.040	0
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		976.300	976.300	0
		Seguridade Social	976.300	976.300	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.890.400	6.890.400	0
		Seguridade Social	6.890.400	6.890.400	0
2036	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO		325.000	325.000	0
		Seguridade Social	325.000	325.000	0
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		504.700	504.700	0
		Seguridade Social	504.700	504.700	0
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		434.808	434.808	0
		Seguridade Social	434.808	434.808	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		2.171.564	2.171.564	0
		Fiscal	2.171.564	2.171.564	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		438.700	438.700	0
		Fiscal	438.700	438.700	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		408.820	408.820	0
		Fiscal	408.820	408.820	0
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		117.360	117.360	0
		Seguridade Social	117.360	117.360	0
2043	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		101.938	101.938	0
		Seguridade Social	101.938	101.938	0
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		119.500	119.500	0

		Seguridade Social	119.500	119.500	0
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO		276.920	276.920	0
		Seguridade Social	276.920	276.920	0
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		19.000	19.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	19.000	19.000	0
2047	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		38.500	38.500	0
		Fiscal	38.500	38.500	0
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%		168.200	168.200	0
		Fiscal	168.200	168.200	0
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		285.000	285.000	0
		Fiscal	285.000	285.000	0
2051	MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
2052	CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES		10.500	10.500	0
		Fiscal	10.500	10.500	0
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2054	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		1.347.000	1.347.000	0
		Seguridade Social	1.347.000	1.347.000	0
2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.500	7.500	0
		Seguridade Social	7.500	7.500	0
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES		15.500	15.500	0
		Fiscal	15.500	15.500	0
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ENSINANDO A QUEM ENSINA"		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		298.520	298.520	0
		Fiscal	298.520	298.520	0
2059	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
2060	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		824.250	824.250	0
		Seguridade Social	824.250	824.250	0
2062	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		130.160	130.160	0
		Seguridade Social	130.160	130.160	0
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		21.520	21.520	0
		Fiscal	21.520	21.520	0
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		131.920	131.920	0
		Fiscal	131.920	131.920	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2065	APOIO AO ESPORTE AMADOR		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2066	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN		375.000	375.000	0
		Fiscal	375.000	375.000	0
2067	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
2068	MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS		15.500	15.500	0
		Fiscal	15.500	15.500	0
2069	MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
2070	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
2071	MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM LAGOANOVENSE		177.500	177.500	0
		Fiscal	177.500	177.500	0
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0

2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		8.500	8.500	0
		Fiscal	8.500	8.500	0
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		65.040	65.040	0
		Seguridade Social	65.040	65.040	0
2075	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO		39.550	39.550	0
		Fiscal	39.550	39.550	0
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		83.040	83.040	0
		Seguridade Social	83.040	83.040	0
2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		23.500	23.500	0
		Fiscal	23.500	23.500	0
2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA		56.400	56.400	0
		Fiscal	56.400	56.400	0
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE		19.900	19.900	0
		Fiscal	19.900	19.900	0
2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE		79.000	79.000	0
		Fiscal	79.000	79.000	0
2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
2082	PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS		20.500	20.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	20.500	20.500	0
2083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		17.500	17.500	0
		Seguridade Social	17.500	17.500	0
2084	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM		52.000	52.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
2086	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%		95.780	95.780	0
		Fiscal	95.780	95.780	0
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		40.020	40.020	0
		Fiscal	40.020	40.020	0
2089	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL		138.620	138.620	0
		Fiscal	138.620	138.620	0
2090	MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE		41.020	41.020	0
		Fiscal	41.020	41.020	0
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		420.100	420.100	0
		Fiscal	420.100	420.100	0
2999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		998.671	998.671	0
		Fiscal	998.671	998.671	0
Total			65.806.469	65.806.469	0
Fiscal:			47.056.909	47.056.909	0
Seguridade:			18.749.560	18.749.560	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes		51.596.198	51.596.198	0	
	Fiscal	35.450.338	35.450.338	0	
	Seguridade Social	16.145.860	16.145.860	0	
4 Despesas de Capital		13.211.600	13.211.600	0	
	Fiscal	10.607.900	10.607.900	0	
	Seguridade Social	2.603.700	2.603.700	0	
9 Reserva de Contigência		998.671	998.671	0	
	Fiscal	998.671	998.671	0	
Total		65.806.469	65.806.469	0	
Fiscal:		47.056.909	47.056.909	0	
Seguridade:		18.749.560	18.749.560	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		312.500	312.500	0
	Fiscal	286.500	286.500	0
	Seguridade Social	26.000	26.000	0
70 Transferências a Instituições Multigovernamenta		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		45.000	45.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		300.000	300.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		64.130.298	64.130.298	0
	Fiscal	45.731.738	45.731.738	0
	Seguridade Social	18.398.560	18.398.560	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		998.671	998.671	0
	Fiscal	998.671	998.671	0
Total		65.806.469	65.806.469	0
Fiscal:		47.056.909	47.056.909	0
Seguridade:		18.749.560	18.749.560	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.350.000	2.350.000	0
	Fiscal	2.350.000	2.350.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.694.814	1.694.814	0
	Fiscal	1.694.814	1.694.814	0
03 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		21.520	21.520	0
	Fiscal	21.520	21.520	0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		607.820	607.820	0
	Fiscal	607.820	607.820	0
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.382.968	2.382.968	0
	Fiscal	2.382.968	2.382.968	0
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.366.180	3.366.180	0
	Fiscal	3.366.180	3.366.180	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.755.072	2.755.072	0
	Fiscal	2.755.072	2.755.072	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		24.419.800	24.419.800	0
	Fiscal	24.419.800	24.419.800	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.607.374	2.607.374	0
	Seguridade Social	2.607.374	2.607.374	0
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.142.186	16.142.186	0
	Seguridade Social	16.142.186	16.142.186	0
11 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		5.985.084	5.985.084	0
	Fiscal	5.985.084	5.985.084	0
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		662.700	662.700	0
	Fiscal	662.700	662.700	0
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		1.812.280	1.812.280	0
	Fiscal	1.812.280	1.812.280	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		998.671	998.671	0
	Fiscal	998.671	998.671	0
Total		65.806.469	65.806.469	0
Fiscal:		47.056.909	47.056.909	0
Seguridade:		18.749.560	18.749.560	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3 Despesas Correntes		51.596.198	51.596.198	0
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		2.030.000	2.030.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.030.000	2.030.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		1.616.614	1.616.614	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.610.614	1.610.614	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	6.000	0
03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		19.020	19.020	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.020	19.020	0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		508.820	508.820	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	489.820	489.820	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.000	14.000	0
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	5.000	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.335.468	2.335.468	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.325.468	2.325.468	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	10.000	0
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		741.180	741.180	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	735.180	735.180	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000	0
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000	0
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.000	0
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	1.000	0
06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		816.000	816.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	806.500	806.500	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	6.000	0
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000	0
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	1.500	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.793.072	1.793.072	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.769.072	1.769.072	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	10.000	0
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.000	14.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.215.820	5.215.820	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.798.600	3.798.600	0
15500000	Transferência do Salário-Educação	305.000	305.000	0
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500	3.500	0
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	359.200	359.200	0
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	335.000	335.000	0
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	39.520	39.520	0
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	375.000	375.000	0
08.002 - FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		16.166.780	16.166.780	0
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	16.066.780	16.066.780	0
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000	70.000	0
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	30.000	0
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		427.600	427.600	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	382.600	382.600	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	8.000	0
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	0
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.000	22.000	0
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.900.574	1.900.574	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.283.176	1.283.176	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	617.398	617.398	0
09.003 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		24.000	24.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	24.000	0
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.786.186	13.786.186	0
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.581.400	7.581.400	0
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.072.286	6.072.286	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	95.500	95.500	0
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	17.000	17.000	0

17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	20.000	0
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.500	7.500	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	7.500	0
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		2.696.584	2.696.584	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.249.064	2.249.064	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	170.000	170.000	0
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000	7.000	0
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.000	17.000	0
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	253.520	253.520	0
12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		488.200	488.200	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	484.200	484.200	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	4.000	0
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		1.022.780	1.022.780	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	794.100	794.100	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.000	52.000	0
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	96.420	96.420	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.260	80.260	0
4 Despesas de Capital		13.211.600	13.211.600	0
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		320.000	320.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	320.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		78.200	78.200	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	78.200	78.200	0
03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.500	2.500	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	2.500	0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		99.000	99.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	64.000	64.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	35.000	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		47.500	47.500	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.500	45.500	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000	0
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		9.000	9.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0
06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.800.000	1.800.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000	1.800.000	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		962.000	962.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	600.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	322.000	322.000	0
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	10.000	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	20.000	0
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	10.000	0
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.019.500	3.019.500	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.363.000	2.363.000	0
15500000	Transferência do Salário-Educação	65.500	65.500	0
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	270.000	270.000	0
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	321.000	321.000	0
08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		17.700	17.700	0
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.700	7.700	0
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	10.000	0
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		126.700	126.700	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	91.700	91.700	0
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	25.000	25.000	0
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	10.000	0
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		128.500	128.500	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.500	55.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.000	58.000	0
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	0
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.144.500	2.144.500	0

15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.032.500	1.032.500	0
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	312.000	312.000	0
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	698.000	698.000	0
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	97.500	97.500	0
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.500	4.500	0
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		204.000	204.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	202.000	202.000	0
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		3.288.500	3.288.500	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.379.500	1.379.500	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.719.000	1.719.000	0
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	20.000	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	130.000	130.000	0
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	30.000	0
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	10.000	0
12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		174.500	174.500	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	74.000	74.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.500	100.500	0
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		789.500	789.500	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	329.500	329.500	0
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.500	5.500	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	454.500	454.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9 Reserva de Contingência		998.671	998.671	0
	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	998.671	998.671	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	998.671	998.671	0
Total		65.806.469	65.806.469	0
Fiscal:		47.056.909	47.056.909	0
Seguridade:		18.749.560	18.749.560	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.350.000	2.350.000	0
1001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	120.000	120.000	0
1002	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.180.000	2.180.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.694.814	1.694.814	0
1012	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	218.000	218.000	0
1046	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	24.260	24.260	0
1073	APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	167.000	167.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	946.734	946.734	0
2003	CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO	50.500	50.500	0
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	82.840	82.840	0
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	156.480	156.480	0
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	38.500	38.500	0
2052	CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES	10.500	10.500	0
03.001 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		21.520	21.520	0
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520	21.520	0
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		607.820	607.820	0
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	25.000	25.000	0
1027	INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	9.000	9.000	0
1028	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	25.000	25.000	0
1083	CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL	15.000	15.000	0
1084	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS	40.000	40.000	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	408.820	408.820	0
2060	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000	0
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	65.000	65.000	0
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.382.968	2.382.968	0

1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	30.000	30.000	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.329.968	2.329.968	0
2017	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	7.500	7.500	0
2026	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	15.500	15.500	0
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	750.180	750.180	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	701.630	701.630	0
2051	MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	9.000	9.000	0
2075	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	39.550	39.550	0
06.002	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.616.000	2.616.000	0
2004	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)	60.500	60.500	0
2007	PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	510.500	510.500	0
2009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.805.000	1.805.000	0
2016	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	240.000	240.000	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.755.072	2.755.072	0
1004	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	20.000	20.000	0
1006	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	91.000	91.000	0
1030	PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000	7.000	0
1031	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	183.000	183.000	0
1032	CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	336.000	336.000	0
1052	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.000	15.000	0
1056	AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA	20.500	20.500	0
1080	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	100.000	100.000	0
1081	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	200.000	200.000	0
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.410.572	1.410.572	0
2012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"	317.000	317.000	0
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO	20.000	20.000	0
2067	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	35.000	35.000	0
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.235.320	8.235.320	0
1005	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	12.000	0
1007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR	45.000	45.000	0
1008	RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	341.000	341.000	0
1009	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	150.000	0
1010	CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	10.000	10.000	0
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	520.000	520.000	0
1013	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	305.500	305.500	0
1047	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	50.500	50.500	0
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1053	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	30.000	30.000	0
1075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000	50.000	0
1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	30.000	30.000	0
1087	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.100.000	1.100.000	0
1088	AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	135.000	135.000	0
1089	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	40.000	40.000	0
1090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	20.000	20.000	0
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	20.000	20.000	0
1092	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	50.000	50.000	0
2024	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	370.500	370.500	0
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.890.260	2.890.260	0
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.500	3.500	0
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	540.000	540.000	0
2029	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	151.200	151.200	0
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	285.000	285.000	0
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	15.500	15.500	0
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ENSINANDO A QUEM ENSINA"	4.000	4.000	0
2066	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	375.000	375.000	0
2071	MANUTENÇÃO DO PROJOVEM LAGOANOVENSE	177.500	177.500	0
2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	8.500	8.500	0

2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	23.500	23.500	0
2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	56.400	56.400	0
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	19.900	19.900	0
2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	79.000	79.000	0
2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	20.400	20.400	0
2082	PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	20.500	20.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2084	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	7.000	7.000	0
2086	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	9.000	9.000	0
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	40.020	40.020	0
2089	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	138.620	138.620	0
2090	MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	41.020	41.020	0
08.002	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	16.184.480	16.184.480	0
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	13.946.500	13.946.500	0
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	1.974.000	1.974.000	0
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	168.200	168.200	0
2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	95.780	95.780	0
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	554.300	554.300	0
1049	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	45.000	45.000	0
1055	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
1060	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
1062	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	20.000	20.000	0
1082	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	80.500	80.500	0
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.900	18.900	0
2014	APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	18.000	18.000	0
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	172.400	172.400	0
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	119.500	119.500	0
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.029.074	2.029.074	0
1029	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	12.000	0
1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	30.000	30.000	0
1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	20.000	0
1071	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	13.000	13.000	0
2015	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	386.100	386.100	0
2018	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	37.500	37.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.277.676	1.277.676	0
2023	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	6.000	6.000	0
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	117.360	117.360	0
2043	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	101.938	101.938	0
2047	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000	10.000	0
2083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	17.500	17.500	0
09.003	FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	24.000	24.000	0
2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.000	5.000	0
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	19.000	19.000	0
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.930.686	15.930.686	0
1015	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	105.000	105.000	0
1033	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	25.000	25.000	0
1040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	331.000	331.000	0
1041	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL	240.000	240.000	0
1042	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	100.000	100.000	0
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	360.000	360.000	0
1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	261.500	261.500	0
1054	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	71.000	71.000	0
1064	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	81.500	81.500	0
1067	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	124.900	124.900	0
1068	REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	16.000	16.000	0
1069	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	23.000	23.000	0
1074	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIO DAS UBS EM COMUNIDADES	200.000	200.000	0
1078	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	130.000	130.000	0

2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	745.128	745.128	0
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.129.040	1.129.040	0
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	976.300	976.300	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.890.400	6.890.400	0
2036	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	325.000	325.000	0
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	504.700	504.700	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	434.808	434.808	0
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	276.920	276.920	0
2054	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	1.347.000	1.347.000	0
2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	824.250	824.250	0
2062	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	130.160	130.160	0
2070	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS	130.000	130.000	0
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	65.040	65.040	0
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	83.040	83.040	0
10.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	211.500	211.500	0
1043	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	102.000	102.000	0
1044	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	102.000	102.000	0
2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	7.500	0
11.001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	5.985.084	5.985.084	0
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	561.500	561.500	0
1017	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS	1.842.500	1.842.500	0
1018	ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1019	CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS	15.000	15.000	0
1021	SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS	7.000	7.000	0
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO	15.000	15.000	0
1023	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	10.000	0
1024	SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	35.000	35.000	0
1025	CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	54.000	54.000	0
1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	60.000	60.000	0
1035	CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	105.000	105.000	0
1036	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	22.000	22.000	0
1037	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO	61.000	61.000	0
1070	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	10.000	10.000	0
1077	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO	101.000	101.000	0
1085	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	50.000	50.000	0
1086	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1093	EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	311.000	311.000	0
1095	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	130.000	130.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.171.564	2.171.564	0
2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	298.520	298.520	0
2059	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	55.000	55.000	0
12.001	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	662.700	662.700	0
1059	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	10.000	10.000	0
1061	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	151.000	151.000	0
1076	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.000	8.000	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	438.700	438.700	0
2069	MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	55.000	55.000	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	1.812.280	1.812.280	0
1020	CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO	15.000	15.000	0
1026	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	166.500	166.500	0
1038	APOIO AO ARTESANADO LOCAL	34.260	34.260	0
1051	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	173.000	173.000	0
1058	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	166.000	166.000	0
1065	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS	235.500	235.500	0
1072	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	61.000	61.000	0
1073	APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	126.000	126.000	0

1094	PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	10.000	10.000	0
1960	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	125.500	125.500	0
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	131.920	131.920	0
2065	APOIO AO ESPORTE AMADOR	80.000	80.000	0
2068	MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS	15.500	15.500	0
2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM	52.000	52.000	0
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	420.100	420.100	0
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	998.671	998.671	0
2999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	998.671	998.671	0
Total:		65.806.469	65.806.469	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
01 CÂMARA MUNICIPAL			2.350.000	2.350.000	0	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.350.000	2.350.000	0	
		Fiscal	2.350.000	2.350.000	0	
02 GABINETE DO PREFEITO			1.694.814	1.694.814	0	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.694.814	1.694.814	0	
		Fiscal	1.694.814	1.694.814	0	
03 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			21.520	21.520	0	
	03.001 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		21.520	21.520	0	
		Fiscal	21.520	21.520	0	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			607.820	607.820	0	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		607.820	607.820	0	
		Fiscal	607.820	607.820	0	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.382.968	2.382.968	0	
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.382.968	2.382.968	0	
		Fiscal	2.382.968	2.382.968	0	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3.366.180	3.366.180	0	
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		750.180	750.180	0	
		Fiscal	750.180	750.180	0	
	06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.616.000	2.616.000	0	
		Fiscal	2.616.000	2.616.000	0	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			2.755.072	2.755.072	0	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.755.072	2.755.072	0	
		Fiscal	2.755.072	2.755.072	0	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			24.419.800	24.419.800	0	
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.235.320	8.235.320	0	
		Fiscal	8.235.320	8.235.320	0	
	08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		16.184.480	16.184.480	0	
		Fiscal	16.184.480	16.184.480	0	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.607.374	2.607.374	0	
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		554.300	554.300	0	
		Seguridade Social	554.300	554.300	0	
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.029.074	2.029.074	0	
		Seguridade Social	2.029.074	2.029.074	0	
	09.003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		24.000	24.000	0	
		Seguridade Social	24.000	24.000	0	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			16.142.186	16.142.186	0	
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.930.686	15.930.686	0	
		Seguridade Social	15.930.686	15.930.686	0	
	10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		211.500	211.500	0	
		Seguridade Social	211.500	211.500	0	
11 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA			5.985.084	5.985.084	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		5.985.084	5.985.084	0	
		Fiscal	5.985.084	5.985.084	0	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			662.700	662.700	0	
	12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		662.700	662.700	0	
		Fiscal	662.700	662.700	0	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE			1.812.280	1.812.280	0	
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		1.812.280	1.812.280	0	
		Fiscal	1.812.280	1.812.280	0	
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			998.671	998.671	0	
	99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		998.671	998.671	0	
		Fiscal	998.671	998.671	0	
Total			65.806.469	65.806.469	0	
Fiscal:			47.056.909	47.056.909	0	
Seguridade:			18.749.560	18.749.560	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.350.000	2.350.000	0	
	Fiscal	2.350.000	2.350.000	0	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.694.814	1.694.814	0	
	Fiscal	1.694.814	1.694.814	0	
03.001 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		21.520	21.520	0	
	Fiscal	21.520	21.520	0	
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		607.820	607.820	0	
	Fiscal	607.820	607.820	0	
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.382.968	2.382.968	0	
	Fiscal	2.382.968	2.382.968	0	
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		750.180	750.180	0	
	Fiscal	750.180	750.180	0	
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.616.000	2.616.000	0	
	Fiscal	2.616.000	2.616.000	0	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.755.072	2.755.072	0	
	Fiscal	2.755.072	2.755.072	0	
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.235.320	8.235.320	0	
	Fiscal	8.235.320	8.235.320	0	
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		16.184.480	16.184.480	0	
	Fiscal	16.184.480	16.184.480	0	
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		554.300	554.300	0	
	Seguridade Social	554.300	554.300	0	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.029.074	2.029.074	0	
	Seguridade Social	2.029.074	2.029.074	0	
09.003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		24.000	24.000	0	
	Seguridade Social	24.000	24.000	0	
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.930.686	15.930.686	0	
	Seguridade Social	15.930.686	15.930.686	0	
10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		211.500	211.500	0	
	Seguridade Social	211.500	211.500	0	
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		5.985.084	5.985.084	0	
	Fiscal	5.985.084	5.985.084	0	
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		662.700	662.700	0	
	Fiscal	662.700	662.700	0	
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		1.812.280	1.812.280	0	
	Fiscal	1.812.280	1.812.280	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		998.671	998.671	0	

	Fiscal	998.671	998.671	0
Total		65.806.469	65.806.469	0
Fiscal:		47.056.909	47.056.909	0
Seguridade:		18.749.560	18.749.560	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.350.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.350.000
		01 - LEGISLATIVA	2.350.000
Poder Executivo			63.456.469
	02 - GABINETE DO PREFEITO		1.694.814
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.527.814
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	167.000
	03 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		21.520
		04 - ADMINISTRAÇÃO	21.520
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		607.820
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	607.820
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.382.968
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.382.968
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.366.180
		04 - ADMINISTRAÇÃO	750.180
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.616.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.755.072
		20 - AGRICULTURA	2.755.072
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		24.419.800
		12 - EDUCAÇÃO	24.419.800
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.607.374
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.527.374
		16 - HABITAÇÃO	80.000
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.142.186
		10 - SAÚDE	15.938.186
		17 - SANEAMENTO	204.000
	11 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		5.985.084
		15 - URBANISMO	5.654.564
		25 - ENERGIA	320.520
		26 - TRANSPORTE	10.000
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		662.700
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	662.700
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,		1.812.280
		CULTURA E JUVENTUDE	1.812.280
		13 - CULTURA	292.260
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	126.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.394.020
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		998.671
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	998.671

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Total:			65.806.469
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.350.000	0	2.350.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.682.482	4.682.482
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.527.374	2.527.374
10 - SAÚDE	0	15.938.186	15.938.186
12 - EDUCAÇÃO	0	24.419.800	24.419.800
13 - CULTURA	0	292.260	292.260
15 - URBANISMO	0	5.654.564	5.654.564
16 - HABITAÇÃO	0	80.000	80.000

17 - SANEAMENTO	0	204.000	204.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	607.820	607.820
20 - AGRICULTURA	0	2.755.072	2.755.072
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	955.700	955.700
25 - ENERGIA	0	320.520	320.520
26 - TRANSPORTE	0	10.000	10.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.394.020	1.394.020
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.616.000	2.616.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	998.671	998.671
Total	2.350.000	63.456.469	65.806.469

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.860.385	20.860.385	0
	Fiscal	19.013.909	19.013.909	0
	Seguridade Social	1.846.476	1.846.476	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.213.600	6.213.600	0
	Fiscal	6.213.600	6.213.600	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.613.900	8.613.900	0
	Seguridade Social	8.613.900	8.613.900	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		16.074.480	16.074.480	0
	Fiscal	16.074.480	16.074.480	0
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
15500000 Transferência do Salário-Educação		370.500	370.500	0
	Fiscal	370.500	370.500	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		359.200	359.200	0
	Fiscal	359.200	359.200	0
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		335.000	335.000	0
	Fiscal	335.000	335.000	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		309.520	309.520	0
	Fiscal	309.520	309.520	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		696.000	696.000	0
	Fiscal	696.000	696.000	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.384.286	6.384.286	0
	Seguridade Social	6.384.286	6.384.286	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		698.000	698.000	0
	Seguridade Social	698.000	698.000	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		395.000	395.000	0
	Seguridade Social	395.000	395.000	0
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		21.500	21.500	0
	Seguridade Social	21.500	21.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		683.398	683.398	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	683.398	683.398	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		141.920	141.920	0
	Fiscal	101.920	101.920	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		47.000	47.000	0
	Seguridade Social	47.000	47.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.711.260	2.711.260	0
	Fiscal	2.711.260	2.711.260	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000	50.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

		Seguridade Social	20.000	20.000	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		374.000	374.000	0
		Fiscal	374.000	374.000	0
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		56.000	56.000	0
		Fiscal	56.000	56.000	0
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		33.500	33.500	0
		Fiscal	33.500	33.500	0
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		264.520	264.520	0
		Fiscal	264.520	264.520	0
Total			65.806.469	65.806.469	0
Fiscal:			47.056.909	47.056.909	0
Seguridade:			18.749.560	18.749.560	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	27.760.148,76	59,01	31.754.007,00	60,23	32.816.378,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00
Outras Despesas Correntes	13.897.432,55	29,54	13.223.470,00	25,08	18.774.820,00
Total	41.657.581,31	88,54	44.982.477,00	85,32	51.596.198,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.965.005,23	8,43	5.374.600,00	10,19	11.385.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	26.000,00	0,05	26.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.424.205,31	3,03	1.900.000,00	3,60	1.800.000,00
Total	5.389.210,54	11,46	7.300.600,00	13,85	13.211.600,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	436.936,00	0,83	998.671,00
Total	0,00	0,00	436.936,00	0,83	998.671,00
Total Geral	47.046.791,85	100,00	52.720.013,00	100,00	65.806.469,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			51.596.198	51.596.198	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.816.378	32.816.378	0
		Fiscal	24.908.618	24.908.618	0
		Seguridade Social	7.907.760	7.907.760	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.774.820	18.774.820	0
		Fiscal	10.536.720	10.536.720	0
		Seguridade Social	8.238.100	8.238.100	0
4 Despesas de Capital			13.211.600	13.211.600	0
	4 INVESTIMENTO		11.385.600	11.385.600	0
		Fiscal	8.789.900	8.789.900	0
		Seguridade Social	2.595.700	2.595.700	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		26.000	26.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.800.000	1.800.000	0
		Fiscal	1.800.000	1.800.000	0
9 Reserva de Contingência			998.671	998.671	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		998.671	998.671	0
		Fiscal	998.671	998.671	0
			Total	65.806.469	0
			Fiscal:	47.056.909	0
			Seguridade:	18.749.560	0

CNPJ 08.182.313/0001-10
GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2022

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

-CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

-Lei Orgânica do Município

-Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

- Código Tributário do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RECURSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.235.320	2.076.320	0	3.139.500		3.014.500	5.000	0	0			
12 - EDUCAÇÃO	8.235.320	2.076.320	0	3.139.500		3.014.500	5.000	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.107.260	1.801.960	0	1.082.800		217.500	5.000	0	0			
0010 - Escola de Qualidade para Todos	3.103.260	1.801.960	0	1.078.800		217.500	5.000	0	0			
1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	0	0	0		7.000	5.000	0	0			
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0		7.000	5.000	0	0			
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	0		7.000	5.000	0	0			
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0			
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0			
1088 AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0			
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0			
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.890.260	1.801.960	0	1.062.800		25.500	0	0	0			
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.870.260	1.801.960	0	1.062.800		5.500	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	2.870.260	1.801.960	0	1.062.800		5.500	0	0	0			
2084 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	7.000	0	0	7.000		0	0	0	0			
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000		0	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	7.000	0	0	7.000		0	0	0	0			
2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	9.000	0	0	9.000		0	0	0	0			
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000		0	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	9.000		0	0	0	0			
0015 - Capacitando Servidores	4.000	0	0	4.000		0	0	0	0			
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ENSINANDO A QUEM ENSINA"	4.000	0	0	4.000		0	0	0	0			
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000		0	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000		0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	484.200	0	0	484.200		0	0	0	0			
0007 - Alimentação na Escola	484.200	0	0	484.200		0	0	0	0			
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	285.000	0	0	285.000		0	0	0	0			
0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	185.000	0	0	185.000		0	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	185.000	0	0	185.000		0	0	0	0			

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	56.400	0	0	56.400	0	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.400	0	0	51.400	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	51.400	0	0	51.400	0	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	19.900	0	0	19.900	0	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.900	0	0	14.900	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	14.900	0	0	14.900	0	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	79.000	0	0	79.000	0	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.009.840	258.840	0	1.529.000	2.222.000	0	0	0	0
0008 - Transporte na Escola	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	3.469.840	258.840	0	989.000	2.222.000	0	0	0	0
1007 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	341.000	0	0	0	341.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	330.500	0	0	0	330.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	330.500	0	0	0	330.500	0	0	0	0
1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1010 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	305.500	0	0	0	305.500	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	105.500	0	0	0	105.500	0	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	105.500	0	0	0	105.500	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0
1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.100.000	0	0	0	1.100.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
1089 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	370.500	0	0	305.000	65.500	0	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação	370.500	0	0	305.000	65.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	370.500	0	0	305.000	65.500	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	151.200	151.200	0	0	0	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	151.200	151.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	151.200	151.200	0	0	0	0	0	0	0
2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	375.000	0	0	375.000	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	375.000	0	0	375.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	375.000	0	0	375.000	0	0	0	0	0
2071 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM LAGOANOVENSE	177.500	0	0	177.500	0	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	177.500	0	0	177.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	177.500	0	0	177.500	0	0	0	0	0
2082 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	138.620	92.120	0	41.500	5.000	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	138.620	92.120	0	41.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	138.620	92.120	0	41.500	5.000	0	0	0	0
2090 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	41.020	15.520	0	15.500	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.020	15.520	0	15.500	10.000	0	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	41.020	15.520	0	15.500	10.000	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
0028 - Educação de Qualidade para Todos	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	578.500	0	0	8.500	570.000	0	0	0	
0010 - Escola de Qualidade para Todos	578.500	0	0	8.500	570.000	0	0	0	
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	520.000	0	0	0	520.000	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.020	15.520	0	19.500	5.000	0	0	0	
0010 - Escola de Qualidade para Todos	40.020	15.520	0	19.500	5.000	0	0	0	
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	40.020	15.520	0	19.500	5.000	0	0	0	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.020	15.520	0	19.500	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	40.020	15.520	0	19.500	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	16.184.480	16.008.780	0	158.000	17.700	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	16.184.480	16.008.780	0	158.000	17.700	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.920.500	15.801.500	0	106.500	12.500	0	0	0	
0010 - Escola de Qualidade para Todos	15.920.500	15.801.500	0	106.500	12.500	0	0	0	
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	13.946.500	13.896.500	0	50.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	13.946.500	13.896.500	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	13.946.500	13.896.500	0	50.000	0	0	0	0	
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	1.974.000	1.905.000	0	56.500	12.500	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.974.000	1.905.000	0	56.500	12.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	1.974.000	1.905.000	0	56.500	12.500	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	263.980	207.280	0	51.500	5.200	0	0	0	
0010 - Escola de Qualidade para Todos	263.980	207.280	0	51.500	5.200	0	0	0	
2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	168.200	148.200	0	20.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	168.200	148.200	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	168.200	148.200	0	20.000	0	0	0	0	
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	95.780	59.080	0	31.500	5.200	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	95.780	59.080	0	31.500	5.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	95.780	59.080	0	31.500	5.200	0	0	0	
Total:	24.419.800	18.085.100	0	3.297.500	3.032.200	5.000	0	0	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas		
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.930.686	6.911.686	0	6.874.500	2.141.500	3.000	0	0			
10 - SAÚDE	15.930.686	6.911.686	0	6.874.500	2.141.500	3.000	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.445.300	3.279.300	0	4.015.500	147.500	3.000	0	0			
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	7.445.300	3.279.300	0	4.015.500	147.500	3.000	0	0			
1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	105.000	0	0	0	102.000	3.000	0	0			
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	0	0	0	102.000	3.000	0	0			
0001 - Lagoa Nova	105.000	0	0	0	102.000	3.000	0	0			
1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	124.900	58.400	0	55.000	11.500	0	0	0			
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.900	58.400	0	55.000	11.500	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	124.900	58.400	0	55.000	11.500	0	0	0			
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.890.400	3.220.900	0	3.635.500	34.000	0	0	0			
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.890.400	3.220.900	0	3.635.500	34.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	6.890.400	3.220.900	0	3.635.500	34.000	0	0	0			
2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0			
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0			
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.919.910	2.953.910	0	890.000	1.076.000	0	0	0			
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	4.764.910	2.853.910	0	867.500	1.043.500	0	0	0			
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0			
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0			
1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0			
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0			
1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	81.500	0	0	0	81.500	0	0	0			
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.500	0	0	0	81.500	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	81.500	0	0	0	81.500	0	0	0			
1068 REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0			
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0			
1074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0			
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas		
1078 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0			
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0			
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.129.040	1.006.540	0	117.500	5.000	0	0	0			
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.129.040	1.006.540	0	117.500	5.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	1.129.040	1.006.540	0	117.500	5.000	0	0	0			
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	976.300	959.800	0	11.500	5.000	0	0	0			
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	976.300	959.800	0	11.500	5.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	976.300	959.800	0	11.500	5.000	0	0	0			
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	504.700	388.700	0	108.000	8.000	0	0	0			
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	504.700	388.700	0	108.000	8.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	504.700	388.700	0	108.000	8.000	0	0	0			
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	276.920	257.420	0	14.500	5.000	0	0	0			
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	276.920	257.420	0	14.500	5.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	276.920	257.420	0	14.500	5.000	0	0	0			
2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	824.250	93.750	0	579.000	151.500	0	0	0			
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	824.250	93.750	0	579.000	151.500	0	0	0			

0001 - Lagoa Nova	824.250	93.750	0	579.000	151.500	0	0	0			
2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	130.160	118.160	0	7.000	5.000	0	0	0			
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.160	118.160	0	7.000	5.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	130.160	118.160	0	7.000	5.000	0	0	0			
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	65.040	29.540	0	30.000	5.500	0	0	0			
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.040	29.540	0	30.000	5.500	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	65.040	29.540	0	30.000	5.500	0	0	0			
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	155.000	100.000	0	22.500	32.500	0	0	0			
1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0			
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 0001 - Lagoa Nova	25.000	0	0	0	25.000	25.000	0	0			
0001 - Lagoa Nova	25.000	0	0	0	25.000	25.000	0	0			
2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS	130.000	100.000	0	22.500	7.500	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	130.000	100.000	0	22.500	7.500	0	0	0			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000	100.000	0	0	22.500	7.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	130.000	100.000	0	0	22.500	7.500	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.179.500	210.000	0	0	1.121.000	848.500	0	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	2.179.500	210.000	0	0	1.121.000	848.500	0	0	0	0	0
1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	331.000	0	0	0	0	331.000	0	0	0	0	0
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	331.000	0	0	0	0	331.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	331.000	0	0	0	0	331.000	0	0	0	0	0
1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0	0	0
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0	0	0
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	261.500	0	0	0	0	261.500	0	0	0	0	0
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	261.500	0	0	0	0	261.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	261.500	0	0	0	0	261.500	0	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	1.347.000	210.000	0	0	1.121.000	16.000	0	0	0	0	0
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.347.000	210.000	0	0	1.121.000	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.347.000	210.000	0	0	1.121.000	16.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	868.128	63.128	0	0	782.000	23.000	0	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	868.128	63.128	0	0	782.000	23.000	0	0	0	0	0
1042 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0	0
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	745.128	63.128	0	0	682.000	0	0	0	0	0	0
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	745.128	63.128	0	0	682.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	745.128	63.128	0	0	682.000	0	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.040	29.540	0	0	33.000	20.500	0	0	0	0	0
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	83.040	29.540	0	0	33.000	20.500	0	0	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	83.040	29.540	0	0	33.000	20.500	0	0	0	0	0
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.040	29.540	0	0	33.000	20.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	83.040	29.540	0	0	33.000	20.500	0	0	0	0	0
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Lagoa Nova	83.040	29.540	0	0	33.000	20.500	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	434.808	375.808	0	0	33.000	26.000	0	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	434.808	375.808	0	0	33.000	26.000	0	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	434.808	375.808	0	0	33.000	26.000	0	0	0	0	0
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	434.808	375.808	0	0	33.000	26.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	434.808	375.808	0	0	33.000	26.000	0	0	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	434.808	375.808	0	33.000	26.000	0	0	0
10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
10 - SAÚDE	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
Total:	15.938.186	6.911.686	0	6.882.000	2.141.500	3.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA NOVA

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	1.962.000	2.350.000	
Função			
01	LEGISLATIVA	1.962.000	2.350.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.962.000	2.350.000
Programa			
0001	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.962.000	2.350.000
Ação			
1001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0	120.000
1002	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	50.000
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.962.000	2.180.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.400	1.585.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.600	444.400
4	INVESTIMENTO	65.000	320.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.962.000	2.350.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
10010000								0
15000000	1.585.600		444.400	320.000				2.350.000
Total	1.585.600		444.400	320.000				2.350.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	1.213.212	1.694.814	
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.213.212	1.527.814
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0	167.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.093.612	1.369.714
124	CONTROLE INTERNO	82.340	82.840
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000	218.000
181	POLICIAMENTO	22.260	24.260
Programa			
0014	Administrar Legal	171.378	541.480

0018	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	82.340	82.840
0020	Apoio Administrativo	959.494	1.070.494
Ação			
1012	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	15.000	218.000
1046	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	22.260	24.260
1073	APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0	167.000
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	885.234	946.734
2003	CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO	10.500	50.500
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	82.340	82.840
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	156.378	156.480
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	31.000	38.500
2052	CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES	10.500	10.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.052.492	1.053.094
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.520	563.520
4	INVESTIMENTO	18.200	78.200
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.203.212	1.688.814
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	6.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
15000000	1.053.094		557.520	78.200				1.688.814
17040000			6.000					6.000
Total	1.053.094		563.520	78.200				1.694.814

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		21.520	21.520
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	21.520	21.520
Sub-Função			
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.520	21.520
Programa			
0029	Gestão Administrativa	21.520	21.520
Ação			
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520	21.520
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.020	15.020
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000
4	INVESTIMENTO	2.500	2.500
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.520	21.520

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
15000000	15.020		4.000	2.500				21.520
Total	15.020		4.000	2.500				21.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022

Total		544.820	607.820
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	544.820	607.820
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.820	408.820
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000	135.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	9.000	64.000
Programa			
0017	Protegendo nosso Meio Ambiente	75.000	90.000
0026	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	469.820	517.820
Ação			
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	25.000	25.000
1027	INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	9.000	9.000
1028	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	50.000	25.000
1083	CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL	0	15.000
1084	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS	0	40.000
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	390.820	408.820
2060	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	50.000	65.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.520	259.520
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.800	249.300
4	INVESTIMENTO	68.500	99.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	485.820	553.820
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	35.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.000	14.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	5.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
10010000								0
15000000	259.520		230.300	64.000				553.820
17000000				35.000				35.000
17040000			14.000					14.000
17050000			5.000					5.000
Total	259.520		249.300	99.000				607.820

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022	
Total	2.227.468	2.382.968	
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	2.227.468	2.382.968
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.219.968	2.375.468
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500	7.500
Programa			
0015	Capacitando Servidores	7.500	7.500
0020	Apoio Administrativo	2.219.968	2.375.468
Ação			
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	30.000	30.000
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.184.468	2.329.968
2017	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	7.500	7.500
2026	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	5.500	15.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.156.768	1.136.768
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.008.200	1.198.700
4	INVESTIMENTO	62.500	47.500
Fonte			

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.215.468	2.370.968
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.000	12.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000									0
15000000	1.136.768		1.188.700	45.500					2.370.968
17040000			10.000	2.000					12.000
Total	1.136.768		1.198.700	47.500					2.382.968

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	715.386	750.180	
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	715.386	750.180
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	715.386	750.180
Programa			
0018	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	715.386	750.180
Ação			
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	670.386	701.630
2051	MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	9.000	9.000
2075	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	36.000	39.550
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.586	545.980
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.800	195.200
4	INVESTIMENTO	9.000	9.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	709.886	744.180
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	1.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000									0
15000000	545.980		189.200	9.000					744.180
17040000			2.000						2.000
17050000			2.000						2.000
17500000			1.000						1.000
17510000			1.000						1.000
Total	545.980		195.200	9.000					750.180

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	2.512.500	2.616.000	
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.512.500	2.616.000
Sub-Função			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.512.500	2.616.000
Programa			
0099	Operações Especiais	2.512.500	2.616.000
Ação			
2004	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)	70.500	60.500

2007	PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	301.000	510.500
2009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.905.000	1.805.000
2016	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	236.000	240.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	40.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.500	771.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.900.000	1.800.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.504.500	2.606.500
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	6.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -CIDE	1.000	1.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total	
10010000									0
15000000	40.000	5.000	761.500			1.800.000			2.606.500
17040000			6.000						6.000
17050000			2.000						2.000
17500000			1.500						1.500
Total	40.000	5.000	771.000			1.800.000			2.616.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.831.572	2.755.072
Função			
20	AGRICULTURA	1.831.572	2.755.072
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.282.072	1.410.572
605	ABASTECIMENTO	62.000	62.000
606	EXTENSÃO RURAL	361.500	1.056.500
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000	135.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	91.000	91.000
Programa			
0019	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	35.000	35.000
0026	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.796.572	2.720.072
Ação			
1004	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	20.000	20.000
1006	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	91.000	91.000
1030	PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000	7.000
1031	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	113.000	183.000
1032	CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	156.000	336.000
1052	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.000	15.000
1056	AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA	20.500	20.500
1080	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	0	100.000
1081	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	0	200.000
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.282.072	1.410.572
2012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"	72.000	317.000
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO	20.000	20.000
2067	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	35.000	35.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	543.472	543.472
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	876.100	1.249.600
4	INVESTIMENTO	412.000	962.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.555.572	2.369.072
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	212.000	322.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	10.000

17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	30.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	10.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.000	14.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
10010000								0
15000000	543.472	1.225.600		600.000				2.369.072
17000000				322.000				322.000
17010000				10.000				10.000
17040000		10.000		20.000				30.000
17050000				10.000				10.000
17500000		14.000						14.000
Total	543.472	1.249.600		962.000				2.755.072

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO. 2022		
Total	5.783.660	8.235.320		
Função				
12	EDUCAÇÃO	5.783.660	8.235.320	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.499.060	3.107.260	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.500	484.200	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.659.100	4.009.840	
364	ENSINO SUPERIOR	66.500	15.500	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	158.500	578.500	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	40.020	
Programa				
0007	Alimentação na Escola	400.500	484.200	
0008	Transporte na Escola	432.000	540.000	
0010	Escola de Qualidade para Todos	4.880.660	7.191.620	
0015	Capacitando Servidores	4.000	4.000	
0028	Educação de Qualidade para Todos	66.500	15.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação				
1005	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	12.000	
1007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR	10.000	45.000	
1008	RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	236.000	341.000	
1009	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	150.000	
1010	CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	10.000	10.000	
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	150.000	520.000	
1013	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	110.500	305.500	
1047	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	50.500	50.500	
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000	50.000	
1053	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	30.000	30.000	
1075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	50.000	
1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	0	30.000	
1087	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0	1.100.000	
1088	AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	135.000	
1089	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0	40.000	
1090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	0	20.000	
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	0	20.000	
1092	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	0	50.000	
2024	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	366.500	370.500	
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.443.060	2.890.260	

2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.500	3.500
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	432.000	540.000
2029	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	75.100	151.200
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	400.500	285.000
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	66.500	15.500
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ENSINANDO A QUEM ENSINA"	4.000	4.000
2066	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	120.500	375.000
2071	MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM LAGOANOVENSE	64.500	177.500
2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	8.500	8.500
2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	0	23.500
2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	0	56.400
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	0	19.900
2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	0	79.000
2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	0	20.400
2082	PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	0	20.500
2084	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0	7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
2086	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	0	9.000
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0	40.020
2089	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	0	138.620
2090	MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	0	41.020
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.443.860	2.076.320
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.545.300	3.139.500
4	INVESTIMENTO	789.500	3.014.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000
Fonte			
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.332.160	6.161.600
15500000	Transferência do Salário-Educação	366.500	370.500
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500	3.500
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.500	359.200
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	231.000	335.000
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.500	309.520
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	431.500	696.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000								0	
15001001	2.060.800		1.737.800	2.358.000	5.000			6.161.600	
15500000			305.000	65.500				370.500	
15510000			3.500					3.500	
15520000			359.200					359.200	
15530000			335.000					335.000	
15690000	15.520		24.000	270.000				309.520	
15700000			375.000	321.000				696.000	
Total	2.076.320		3.139.500	3.014.500	5.000			8.235.320	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		15.117.928	16.184.480
Função			
12	EDUCAÇÃO	15.117.928	16.184.480
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.042.828	15.920.500
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	75.100	263.980
Programa			
0010	Escola de Qualidade para Todos	15.117.928	16.184.480

Ação			
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	13.142.372	13.946.500
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	1.900.456	1.974.000
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	75.100	168.200
2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	0	95.780
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.098.928	16.008.780
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	158.000
4	INVESTIMENTO	2.500	17.700
Fonte			
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.117.928	16.074.480
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	70.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	40.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
15400000	15.908.780		158.000	7.700				16.074.480
15410000	70.000							70.000
15420000	30.000			10.000				40.000
Total	16.008.780		158.000	17.700				16.184.480

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código / Especificação				PL.O. 2021	PL.O.2022
Total				353.600	554.300
Função					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		333.600	474.300	
16	HABITAÇÃO		20.000	80.000	
Sub-Função					
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		158.700	172.400	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		174.900	301.900	
481	HABITAÇÃO RURAL		10.000	40.000	
482	HABITAÇÃO URBANA		10.000	40.000	
Programa					
0002	Promoção e Desenvolvimento Social		353.600	554.300	
Ação					
1049	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		30.000	45.000	
1055	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO		10.000	40.000	
1060	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		10.000	40.000	
1062	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		20.000	20.000	
1082	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS		0	80.500	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.400	18.900	
2014	APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES		18.000	18.000	
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL		158.700	172.400	
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		99.500	119.500	
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		146.200	146.400	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		164.200	281.200	
4	INVESTIMENTO		43.200	126.700	
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		303.600	474.300	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000	8.000	
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000	40.000	
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		32.000	32.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.000	24.000
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000	5.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	31.000	19.000
Programa			
0002	Promoção e Desenvolvimento Social	10.000	5.000
0023	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	31.000	19.000
Ação			
2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000	5.000
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	31.000	19.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	24.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	24.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
15000000			24.000					24.000
Total			24.000					24.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		11.993.027	15.930.686
Função			
10	SAÚDE	11.993.027	15.930.686
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.714.220	7.445.300
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.645.595	4.919.910
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.017.260	2.179.500
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	256.880	868.128
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.820	83.040
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	340.252	434.808
Programa			
0003	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	11.919.207	15.692.646
0022	Saúde Assistida de Boa Qualidade	73.820	238.040
Ação			
1015	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.000	105.000
1033	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	25.000	25.000
1040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	311.000	331.000
1041	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL	170.000	240.000
1042	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	100.000	100.000
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	610.000	360.000
1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	21.500	261.500
1054	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	70.000	71.000
1064	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	85.500	81.500
1067	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	86.020	124.900
1068	REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	20.000	16.000
1069	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	15.000	23.000
1074	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES	0	200.000
1078	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	0	130.000
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	141.880	745.128
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.267.732	1.129.040
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	784.804	976.300
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.565.200	6.890.400
2036	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000	325.000
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	410.099	504.700
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	340.252	434.808
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	281.920	276.920

2054	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	514.760	1.347.000
2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	837.608	824.250
2062	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	157.892	130.160
2070	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS	30.000	130.000
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	65.040	65.040
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.820	83.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.368.827	6.911.686
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.059.000	6.874.500
4	INVESTIMENTO	1.562.200	2.141.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000	3.000
Fonte			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.931.700	8.613.900
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.860.327	6.384.286
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	897.000	698.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	262.500	193.000
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	21.500	21.500
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
10010000								0
15001002	3.220.900		4.360.500	1.029.500	3.000			8.613.900
16000000	3.690.786		2.381.500	312.000				6.384.286
16010000				698.000				698.000
16310000			95.500	97.500				193.000
16590000			17.000	4.500				21.500
17010000			20.000					20.000
Total	6.911.686		6.874.500	2.141.500	3.000			15.930.686

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		51.500	211.500
Função			
10	SAÚDE	7.500	7.500
17	SANEAMENTO	44.000	204.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500	7.500
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.000	102.000
605	ABASTECIMENTO	22.000	102.000
Programa			
0003	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	51.500	211.500
Ação			
1043	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	22.000	102.000
1044	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	22.000	102.000
2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	7.500
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500
4	INVESTIMENTO	44.000	204.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	9.500
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	42.000	202.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total

17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	431.520	263.520
----------	--	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
10010000								0
15000000	1.110.064		1.139.000	1.369.500	10.000			3.628.564
17000000				1.719.000				1.719.000
17010000				20.000				20.000
17040000		170.000		130.000				300.000
17050000			7.000	30.000				37.000
17500000		17.000						17.000
17510000	14.520	239.000		10.000				263.520
Total	1.124.584		1.572.000	3.278.500	10.000			5.985.084

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		811.650	662.700
Função			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	811.650	662.700
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000	8.000
695	TURISMO	803.650	654.700
Programa			
0027	Expandindo o Turismo Local	811.650	662.700
Ação			
1059	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	15.000	10.000
1061	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	151.000	151.000
1076	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.000	8.000
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	622.650	438.700
2069	MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	15.000	55.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.500	221.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.650	267.200
4	INVESTIMENTO	171.500	171.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000	3.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	707.150	558.200
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.500	100.500
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	4.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
10010000								0
15000000	221.000		263.200	71.000	3.000			558.200
17000000				100.500				100.500
17040000		4.000						4.000
Total	221.000		267.200	171.500	3.000			662.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE			
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.365.240	1.812.280
Função			
13	CULTURA	438.760	292.260
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0	126.000
27	DESPORTO E LAZER	926.480	1.394.020

Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	546.100
392	DIFUSÃO CULTURAL	438.760	292.260
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	858.500	790.000
813	LAZER	67.980	183.920
Programa			
0009	Esporte para Todos	422.000	849.100
0010	Escola de Qualidade para Todos	180.500	235.500
0014	Administrar Legal	0	126.000
0024	Difundindo a Cultura Local	438.760	292.260
0027	Expandindo o Turismo Local	256.000	125.500
0030	Lazer para Todos	67.980	183.920
Ação			
1020	CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO	15.000	15.000
1026	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	221.000	166.500
1038	APOIO AO ARTESANADO LOCAL	34.260	34.260
1051	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	203.000	173.000
1058	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	116.000	166.000
1065	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS	180.500	235.500
1072	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	150.000	61.000
1073	APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0	126.000
1094	PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	0	10.000
1960	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	256.000	125.500
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	67.980	131.920
2065	APOIO AO ESPORTE AMADOR	103.000	80.000
2068	MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS	18.500	15.500
2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM	0	52.000
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	0	420.100
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.740	298.480
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.500	724.300
4	INVESTIMENTO	928.000	789.500
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	577.000	1.123.600
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	52.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	67.980	101.920
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	720.260	534.760

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
10010000								0
15000000	225.800	568.300		329.500				1.123.600
15001001		52.000						52.000
16650000	65.420	31.000		5.500				101.920
17000000	7.260	73.000		454.500				534.760
Total	298.480	724.300		789.500				1.812.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022
Total			436.936	998.671
Função				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		436.936	998.671
Sub-Função				
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		436.936	998.671
Programa				
9999	Reserva de Contingência		436.936	998.671
Ação				

2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.936	998.671
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.936	998.671
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	436.936	998.671

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
15000000							998.671	998.671
Total							998.671	998.671

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL																	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL										2.350.000	1.585.600	0	444.400	320.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA										2.350.000	1.585.600	0	444.400	320.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										2.350.000	1.585.600	0	444.400	320.000	0	0	0
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal										2.350.000	1.585.600	0	444.400	320.000	0	0	0
1001 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL										120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova										120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1002 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA SEDIAR A CÂMARA MUNICIPAL										50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova										50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO										2.180.000	1.585.600	0	444.400	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										2.180.000	1.585.600	0	444.400	150.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova										2.180.000	1.585.600	0	444.400	150.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO																	
02.001 GABINETE DO PREFEITO										1.694.814	1.053.094	0	563.520	78.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO										1.527.814	1.053.094	0	396.520	78.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										1.202.714	970.994	0	221.220	10.500	0	0	0
0014 - Administrar Legal										156.480	149.980	0	4.000	2.500	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL MANTER A PROCURADORIA MUNICIPAL										156.480	149.980	0	4.000	2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										156.480	149.980	0	4.000	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova										156.480	149.980	0	4.000	2.500	0	0	0
0020 - Apoio Administrativo										1.046.234	821.014	0	217.220	8.000	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO CONTABILIZAR AS DESPESAS DO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DO GOVERNO										946.734	821.014	0	120.220	5.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										944.734	821.014	0	118.220	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova										944.734	821.014	0	118.220	5.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural										2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova										2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2003 CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO FORMALIZAR CONTRIBUIÇÃO PARA A AMSO										50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova										50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO CUSTEAR AS DESPESAS DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR ELENCADAS NO CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL										38.500	0	0	36.000	2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										38.500	0	0	36.000	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova										38.500	0	0	36.000	2.500	0	0	0
2052 CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS AUTORIZADAS POR LEI										10.500	0	0	10.500	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	82.840	74.840	0	5.500	2.500	0	0	0	0
0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	82.840	74.840	0	5.500	2.500	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	82.840	74.840	0	5.500	2.500	0	0	0	0
MANTER A CONTROLADORIA MUNICIPAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.840	74.840	0	5.500	2.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	82.840	74.840	0	5.500	2.500	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	218.000	0	0	156.000	62.000	0	0	0	0
0014 - Administrar Legal	218.000	0	0	156.000	62.000	0	0	0	0
1012 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	218.000	0	0	156.000	62.000	0	0	0	0
REGISTRAR A IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NA CIDADE									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	214.000	0	0	152.000	62.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	214.000	0	0	152.000	62.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	24.260	7.260	0	13.800	3.200	0	0	0	0
0020 - Apoio Administrativo	24.260	7.260	0	13.800	3.200	0	0	0	0
1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	24.260	7.260	0	13.800	3.200	0	0	0	0
REGISTRAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.260	7.260	0	13.800	3.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	24.260	7.260	0	13.800	3.200	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0	0
0014 - Administrar Legal	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0	0
1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0	0
REALIZAR O APOIO A EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
03 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
03.001 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	0
0029 - Gestão Administrativa	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	0
GERENCIAR AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SENDO UM ELO DE COMUNICAÇÃO DA POPULAÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	607.820	259.520	0	249.300	99.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	607.820	259.520	0	249.300	99.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.820	259.520	0	143.300	6.000	0	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	408.820	259.520	0	143.300	6.000	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	408.820	259.520	0	143.300	6.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	404.820	259.520	0	139.300	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	404.820	259.520	0	139.300	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	135.000	0	0	100.000	35.000	0	0	0	0
0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente	90.000	0	0	65.000	25.000	0	0	0	0

1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	0			
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0			
0001 -	Lagoa Nova	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0			
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0			
0001 -	Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0			
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0	0			
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0	0			
0001 -	Lagoa Nova	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0	0			
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0			
0001 -	Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0			
17050000-	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0			
0001 -	Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0			
0026 -	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0	0			
1028	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS REALIZAR URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0	0			
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0			
0001 -	Lagoa Nova	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0			
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0			
0001 -	Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2060	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Lagoa Nova	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
542 -	CONTROLE AMBIENTAL	64.000	0	0	6.000	58.000	0	0	0	0	0	0	
0026 -	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	64.000	0	0	6.000	58.000	0	0	0	0	0	0	
1027	INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS CRIAR E INSTALAR VIVEIRO DE MUDAS INCENTIVANDO INCLUSIVE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Lagoa Nova	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
1083	CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL REALIZAR A FUNDAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL AO ENTORNO DA LAGOA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	
1084	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS ADQUIRIR UMA MÁQUINA TRITURADORA DE GALHOS E TRONCOS ORIUNDOS DE PODAS DE ÁRVORES	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						2.382.968	1.136.768	0	1.198.700	47.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO						2.382.968	1.136.768	0	1.198.700	47.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						2.375.468	1.136.768	0	1.191.200	47.500	0	0	0
0020 - Apoio Administrativo						2.375.468	1.136.768	0	1.191.200	47.500	0	0	0
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS ADQUIRIR VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.329.968	1.136.768	0	1.175.700	17.500	0	0	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	2.317.968	1.136.768	0	1.165.700	15.500	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Lagoa Nova	2.317.968	1.136.768	0	1.165.700	15.500	0	0	0	0	0	0	
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Lagoa Nova	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
2026	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0	0	0	

DIVULGAR ATOS OFICIAIS ATENDENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0	
0015 - Capacitando Servidores	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0	
2017 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0	
TREINAR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA TORNAR AS ATIVIDADES MAIS EFICAZES E EFICIENTES.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	750.180	545.980	0	0	195.200	9.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	750.180	545.980	0	0	195.200	9.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	750.180	545.980	0	0	195.200	9.000	0	0	0	0
0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	750.180	545.980	0	0	195.200	9.000	0	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	701.630	545.980	0	0	150.150	5.500	0	0	0	0
MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	695.630	545.980	0	0	144.150	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	695.630	545.980	0	0	144.150	5.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
RECADASTRAR OS IMÓVEIS MUNICIPAIS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	39.550	0	0	0	36.050	3.500	0	0	0	0
REGISTRAR A MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.550	0	0	0	36.050	3.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	39.550	0	0	0	36.050	3.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.616.000	40.000	5.000	0	771.000	0	0	0	1.800.000	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.616.000	40.000	5.000	0	771.000	0	0	0	1.800.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.616.000	40.000	5.000	0	771.000	0	0	0	1.800.000	0
0099 - Operações Especiais	2.616.000	40.000	5.000	0	771.000	0	0	0	1.800.000	0
2004 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0	0	0
CONTABILIZAR AS DESPESAS COM AS CONTRIBUIÇÕES DA FEMURN E CNM										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0	0	0
2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	510.500	0	0	0	510.500	0	0	0	0	0
CONTABILIZAR AS DESPESAS COM PASEP										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	501.000	0	0	0	501.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	501.000	0	0	0	501.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0	0
2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.805.000	0	5.000	0	0	0	0	0	1.800.000	0
AMORTIZAR A DÍVIDA PÚBLICA										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.805.000	0	5.000	0	0	0	0	0	1.800.000	0

0001 - Lagoa Nova	1.805.000	0	5.000	0	0	0	1.800.000	0		
2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO CONTABILIZAR AS DESPESAS DE PROCESSOS JUDICIAIS	240.000	40.000	0	200.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	40.000	0	200.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	240.000	40.000	0	200.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.755.072	543.472	0	0	1.249.600	962.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.755.072	543.472	0	0	1.249.600	962.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.410.572	543.472	0	0	860.600	6.500	0	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.410.572	543.472	0	0	860.600	6.500	0	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.410.572	543.472	0	0	860.600	6.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.398.572	543.472	0	0	848.600	6.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.398.572	543.472	0	0	848.600	6.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	62.000	0	0	0	37.000	25.000	0	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	62.000	0	0	0	37.000	25.000	0	0	0	0
1004 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS CONSTRUIR CISTERNAS NO MUNICÍPIO BENEFICIANDO A POPULAÇÃO COM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1030 PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REGISTRAR A PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0
1052 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERFURAR POÇOS TUBULARES PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA EM FACE AO PERÍODO DE ESTIAGEM										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.056.500	0	0	0	317.000	739.500	0	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.056.500	0	0	0	317.000	739.500	0	0	0	0
1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO CONSTRUIR OU REFORMAR MATADOURO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS	183.000	0	0	0	0	183.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	151.000	0	0	0	0	151.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	151.000	0	0	0	0	151.000	0	0	0	0
1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE MODERNIZAR A FEIRA LIVRE DANDO MELHORIAS AOS AMBULANTES	336.000	0	0	0	0	336.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	305.500	0	0	0	0	305.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	305.500	0	0	0	0	305.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	30.500	0	0	0	0	30.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.500	0	0	0	0	30.500	0	0	0	0
1056 AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA	20.500	0	0	0	0	20.500	0	0	0	0

	ADQUIRIR APARELHOS E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL, TAIS COMO ENSILADEIRAS, BIOGESTOR, ENTRE OUTROS.																			
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	0	0	0	0	10.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	10.500	0	0	0	0	0	0	0	10.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1081	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL. CONSTRUIR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO GERANDO MELHORIAS SANITÁRIAS	200.000	0	0	0	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	150.000	0	0	0	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	50.000	0	0	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL" APOIAR OS PEQUENOS AGRICULTORES NO CORTE DE TERRAS PARA O PLANTIO DE SUAS COLHEITAS	317.000	0	0	0	317.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho											Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas da Capital	Despesas	Capital						
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	305.000	0	0	0	0	305.000	0	0	0	0	0	0	0						
0001 -	Lagoa Nova	305.000	0	0	0	0	305.000	0	0	0	0	0	0	0						
17500000-	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0						
0001 -	Lagoa Nova	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0						
608 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.000	0	0	0	0	35.000	100.000	0	0	0	0	0	0						
0019 -	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0						
2067	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR E DO TORNEIO LEITEIRO	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0						
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0						
0001 -	Lagoa Nova	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0						
0026 -	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0						
1080	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZAR A REFORMA DO MERCADO PÚBLICA MODERNIZANDO SUA ESTRUTURA	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0						
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0						
0001 -	Lagoa Nova	70.000	0	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0						
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0						
0001 -	Lagoa Nova	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0						
782 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	91.000	0	0	0	0	0	91.000	0	0	0	0	0	0						
0026 -	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	91.000	0	0	0	0	0	91.000	0	0	0	0	0	0						
1006	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR TRATORES PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	91.000	0	0	0	0	0	91.000	0	0	0	0	0	0						
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	0	0	10.500	0	0	0	0	0	0						
0001 -	Lagoa Nova	10.500	0	0	0	0	0	10.500	0	0	0	0	0	0						
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.500	0	0	0	0	0	50.500	0	0	0	0	0	0						
0001 -	Lagoa Nova	50.500	0	0	0	0	0	50.500	0	0	0	0	0	0						
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0						
0001 -	Lagoa Nova	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0						
17050000-	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0						
0001 -	Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho											Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas da Capital	Despesas	Capital						
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																			
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.235.320	2.076.320	0	0	0	3.139.500	0	3.014.500	5.000	0	0	0	0						
12 -	EDUCAÇÃO	8.235.320	2.076.320	0	0	0	3.139.500	0	3.014.500	5.000	0	0	0	0						
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.107.260	1.801.960	0	0	0	1.082.800	0	217.500	5.000	0	0	0	0						
0010 -	Escola de Qualidade para Todos	3.103.260	1.801.960	0	0	0	1.078.800	0	217.500	5.000	0	0	0	0						
1005	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	0	0	0	0	0	0	7.000	5.000	0	0	0	0						
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0	0	0	0	7.000	5.000	0	0	0	0						
0001 -	Lagoa Nova	12.000	0	0	0	0	0	0	7.000	5.000	0	0	0	0						
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADQUIRIR VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000	0	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0						
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0						
0001 -	Lagoa Nova	30.000	0	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0						

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1088 AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MELHOR ENTENDER OS MUNICÍPIOS	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.890.260	1.801.960	0	1.062.800	25.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.870.260	1.801.960	0	1.062.800	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.870.260	1.801.960	0	1.062.800	5.500	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO REALIZAR O APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FORTALECENDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0015 - Capacitando Servidores	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ENSINANDO A QUEM ENSINA" PROMOVER CAPACITAÇÕES, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO CONTINUADA, PARA OS PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	484.200	0	0	484.200	0	0	0	0	0
0007 - Alimentação na Escola	484.200	0	0	484.200	0	0	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	56.400	0	0	56.400	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.400	0	0	51.400	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	51.400	0	0	51.400	0	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	19.900	0	0	19.900	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.900	0	0	14.900	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	14.900	0	0	14.900	0	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	79.000	0	0	79.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.009.840	258.840	0	1.529.000	2.222.000	0	0	0
0008 - Transporte na Escola	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	3.469.840	258.840	0	989.000	2.222.000	0	0	0	0
1007 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA ESCOLAR	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS MELHORAR AS ESTRUTURAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	341.000	0	0	0	341.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	330.500	0	0	0	330.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	330.500	0	0	0	330.500	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1010 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO CONSTRUIR OU ADEQUAR A ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS PARA ACESSO DOS DEFICIENTES FÍSICOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR GINÁSIO ALOCADOS EM UNIDADES DE ENSINO	305.500	0	0	0	305.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MUNICIPAIS	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0
1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA MELHOR ASSISTIR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.100.000	0	0	0	0	1.100.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1089 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS REALIZAR A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0
1090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0
1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	370.500	0	0	0	305.000	0	65.500	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	370.500	0	0	0	305.000	0	65.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	370.500	0	0	0	305.000	0	65.500	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS MANTER OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL	151.200	151.200	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	151.200	151.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	151.200	151.200	0	0	0	0	0	0	0	0
2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	375.000	0	0	0	375.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS FINANCIADOS PELO PETERN										
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	375.000	0	0	0	375.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	375.000	0	0	0	375.000	0	0	0	0	0
2071 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM LAGOANOVENSE MANTER AS ATIVIDADES DO PROJOVEM LAGOANOVENSE	177.500	0	0	0	177.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	177.500	0	0	0	177.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	177.500	0	0	0	177.500	0	0	0	0	0
2082 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS PROMOVER CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E AFINS PARA OS ALUNOS DA REDE	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0	0

MUNICIPAL DE ENSINO									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL. REGISTRAR DEMAIS DESPESAS E INVESTIMENTOS VINCULADOS DIRETAMENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL	138.620	92.120	0	41.500	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	138.620	92.120	0	41.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	138.620	92.120	0	41.500	5.000	0	0	0	0
2090 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE REALIZAR O REGISTRO DA MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNDE	41.020	15.520	0	15.500	10.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.020	15.520	0	15.500	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	41.020	15.520	0	15.500	10.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0
0028 - Educação de Qualidade para Todos	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES APOIAR ESTUDANTES DE LAGOA NOVA	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	578.500	0	0	8.500	570.000	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	578.500	0	0	8.500	570.000	0	0	0	0
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL PARA MELHOR ASSISTIR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	520.000	0	0	0	520.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONTABILIZAR AS DESPESAS DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.020	15.520	0	19.500	5.000	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	40.020	15.520	0	19.500	5.000	0	0	0	0
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	40.020	15.520	0	19.500	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.020	15.520	0	19.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	40.020	15.520	0	19.500	5.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	16.184.480	16.008.780	0	158.000	17.700	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	16.184.480	16.008.780	0	158.000	17.700	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.920.500	15.801.500	0	106.500	12.500	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	15.920.500	15.801.500	0	106.500	12.500	0	0	0	0

2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.946.500	13.896.500	0	50.000	0	0	0	0
15400000-	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	13.876.500	13.826.500	0	50.000	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	13.876.500	13.826.500	0	50.000	0	0	0	0
15410000-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
15420000-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.974.000	1.905.000	0	56.500	12.500	0	0	0
15400000-	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.934.000	1.875.000	0	56.500	2.500	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	1.934.000	1.875.000	0	56.500	2.500	0	0	0
15410000-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15420000-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	20.000	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	30.000	20.000	0	0	10.000	0	0	0
365 -	EDUCAÇÃO INFANTIL	263.980	207.280	0	51.500	5.200	0	0	0
0010 -	Escola de Qualidade para Todos	263.980	207.280	0	51.500	5.200	0	0	0
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	168.200	148.200	0	20.000	0	0	0	0
15400000-	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	168.200	148.200	0	20.000	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	168.200	148.200	0	20.000	0	0	0	0
2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	95.780	59.080	0	31.500	5.200	0	0	0
15400000-	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	95.780	59.080	0	31.500	5.200	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	95.780	59.080	0	31.500	5.200	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social									
2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos									
0001 - Lagoa Nova									
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social									
1049 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE NA SEMANA SANTA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos									
0001 - Lagoa Nova									
1062 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE REFORMAR E/OU AMPLIAR O PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos									
0001 - Lagoa Nova									
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social									
0001 - Lagoa Nova									
1082 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos									
0001 - Lagoa Nova									
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social									
0001 - Lagoa Nova									
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos									
0001 - Lagoa Nova									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
2.000									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.277.676	610.676	0	650.500	16.500	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	1.277.676	610.676	0	650.500	16.500	0	0	0					
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0					
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0					
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	711.898	238.998	0	372.900	100.000	0	0	0					
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	594.538	158.138	0	346.900	89.500	0	0	0					
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0					
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0					
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos						10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova						10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova						10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1071 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS REGISTRAR AS AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS						13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos						8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova						8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova						5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB MANTER AS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL						386.100	148.200	0	227.400	10.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						386.100	148.200	0	227.400	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova						386.100	148.200	0	227.400	10.500	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA						37.500	0	0	29.000	8.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						37.500	0	0	29.000	8.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova						37.500	0	0	29.000	8.500	0	0	0
2023 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES APOIAR ATIVIDADES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES						6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos						6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova						6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA						101.938	9.938	0	74.500	17.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						101.938	9.938	0	74.500	17.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova						101.938	9.938	0	74.500	17.500	0	0	0
0025 - Apoio às Crianças Municipais						117.360	80.860	0	26.000	10.500	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANTER AS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ						117.360	80.860	0	26.000	10.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						117.360	80.860	0	26.000	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova						117.360	80.860	0	26.000	10.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
09.003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GARANTIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0023 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.930.686	6.911.686	0	6.874.500	2.141.500	3.000	0	0
10 - SAÚDE	15.930.686	6.911.686	0	6.874.500	2.141.500	3.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.445.300	3.279.300	0	4.015.500	147.500	3.000	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	7.445.300	3.279.300	0	4.015.500	147.500	3.000	0	0
1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	105.000	0	0	0	102.000	3.000	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	0	0	0	102.000	3.000	0	0
0001 - Lagoa Nova	105.000	0	0	0	102.000	3.000	0	0
1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS REGISTRAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	124.900	58.400	0	55.000	11.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.900	58.400	0	35.000	8.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	101.900	58.400	0	35.000	8.500	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.890.400	3.220.900	0	3.635.500	34.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.881.400	3.220.900	0	3.628.500	32.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.881.400	3.220.900	0	3.628.500	32.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO TRANSFERIR RECURSOS PARA PAGAMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.919.910	2.953.910	0	890.000	1.076.000	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	4.764.910	2.853.910	0	867.500	1.043.500	0	0	0
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

1054	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO MÓVEL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0					
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0					
16010000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0					
16310000-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0					
1064	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE CONSTRUIR, ADEQUAR E/OU AMPLIAR DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	81.500	0	0	0	81.500	0	0	0					
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0					
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0					
16010000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0					
16310000-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária							Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1068	REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL REALIZAR O REGISTRO DA REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0					
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0					
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0					
1074	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES CONSTRUIR UNIDADES DE APOIO PARA AUXILIAR AS UBS NAS COMUNIDADES RURAIS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0					
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0					
16010000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0					
16310000-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0					
1078	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0					
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0					
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0					
16010000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0					
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.129.040	1.006.540	0	117.500	5.000	0	0	0					
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.126.540	1.006.540	0	117.500	2.500	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	1.126.540	1.006.540	0	117.500	2.500	0	0	0					
16010000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0					
0001 -	Lagoa Nova	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				976.300	959.800	0	11.500	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					973.800	959.800	0	11.500	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					973.800	959.800	0	11.500	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL				504.700	388.700	0	108.000	8.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					499.200	388.700	0	108.000	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					499.200	388.700	0	108.000	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				276.920	257.420	0	14.500	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					274.420	257.420	0	14.500	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					274.420	257.420	0	14.500	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				824.250	93.750	0	579.000	151.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					707.750	93.750	0	573.500	40.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					707.750	93.750	0	573.500	40.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde					16.000	0	0	5.500	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					16.000	0	0	5.500	10.500	0	0	0
2062	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				130.160	118.160	0	7.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					127.660	118.160	0	7.000	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					127.660	118.160	0	7.000	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				65.040	29.540	0	30.000	5.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde					12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					53.040	29.540	0	18.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					53.040	29.540	0	18.000	5.500	0	0	0
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade					155.000	100.000	0	22.500	32.500	0	0	0
1033	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE				25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde					10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova					10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS MANter OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS AO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	130.000	100.000	0	22.500	7.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000	100.000	0	12.500	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	115.000	100.000	0	12.500	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.500	0	0	10.000	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.500	0	0	10.000	2.500	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.179.500	210.000	0	1.121.000	848.500	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	2.179.500	210.000	0	1.121.000	848.500	0	0	0
1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	331.000	0	0	0	331.000	0	0	0
Programa de Trabalho	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Unidade Orçamentária	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
AMPLIAR E MELHORAR O HOSPITAL MUNICIPAL								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	261.500	0	0	0	261.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH MANter Ações do Hospital Municipal	1.347.000	210.000	0	1.121.000	16.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.326.500	210.000	0	1.111.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.326.500	210.000	0	1.111.000	5.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	868.128	63.128	0	782.000	23.000	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	868.128	63.128	0	782.000	23.000	0	0	0
1042 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL REGISTRAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	745.128	63.128	0	682.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	395.128	63.128	0	332.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	395.128	63.128	0	332.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.040	29.540	0	33.000	20.500	0	0	0
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	83.040	29.540	0	33.000	20.500	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	83.040	29.540	0	33.000	20.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.040	29.540	0	18.000	20.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	68.040	29.540	0	18.000	20.500	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	434.808	375.808	0	33.000	26.000	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	434.808	375.808	0	33.000	26.000	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD MANter AS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	434.808	375.808	0	33.000	26.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	414.308	375.808	0	18.000	20.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	414.308	375.808	0	18.000	20.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
10.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	211.500	0	0	7.500	204.000	0	0	0			
10	SAÚDE	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0			
0003	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0			
2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0			
17	SANEAMENTO	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0			
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0			
0003	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0			
1043	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO CONSTRUIR A REDE DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0			
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0			
605	ABASTECIMENTO	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0			
0003	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0			
1044	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0			
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA											
11.001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	5.985.084	1.124.584	0	1.572.000	3.278.500	10.000	0	0			
15	URBANISMO	5.654.564	1.110.064	0	1.291.000	3.243.500	10.000	0	0			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.171.564	1.110.064	0	1.046.000	15.500	0	0	0			
0012	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	2.171.564	1.110.064	0	1.046.000	15.500	0	0	0			
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.171.564	1.110.064	0	1.046.000	15.500	0	0	0			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.149.564	1.110.064	0	1.024.000	15.500	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	2.149.564	1.110.064	0	1.024.000	15.500	0	0	0			
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0			
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.401.000	0	0	239.000	3.152.000	10.000	0	0			
0011	Habitação para Todos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0			
1019	CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS CONSTRUIR BANHEIROS PÚBLICOS CONTRIBUINDO PARA A HIGIENE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0			
0012	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	3.386.000	0	0	239.000	3.137.000	10.000	0	0			
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR PRAÇAS PÚBLICAS	561.500	0	0	0	561.500	0	0	0			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0			
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	101.500	0	0	0	101.500	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	101.500	0	0	0	101.500	0	0	0			
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0			
0001	Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0			

17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAR DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	1.842.500	0	0	0	1.842.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	301.000	0	0	0	301.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	301.000	0	0	0	301.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.501.500	0	0	0	1.501.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.501.500	0	0	0	1.501.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
1023 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS REFORMAR E AMPLIAR ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1024 SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS MELHORAR O ACESSO DE RUAS E AVENIDAS	35.000	0	0	10.000	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1025 CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONSTRUIR CANTEIROS MELHORANDO AS VIAS PÚBLICAS	54.000	0	0	9.000	45.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	7.000	35.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	42.000	0	0	7.000	35.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MELHORAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS	105.000	0	0	5.000	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	5.000	100.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	105.000	0	0	5.000	100.000	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO CONSTRUIR CALÇADÃO PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO E AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES FÍSICAS	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
1077 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
1085 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

CONSTRUIR A GARAGEM MUNICIPAL PARA ABRIGO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
1086 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
1093 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO REALIZAR AÇÕES DE EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (À PARALALEPÍDEDO OU ASFÁLTICA) E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	311.000	0	0	160.000	151.000	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	161.000	0	0	10.000	151.000	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Nova	161.000	0	0	10.000	151.000	0	0	0	0				
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Nova	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1095 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS PARA MELHORAR O TRAFEGO DE VEÍCULOS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
2059 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	82.000	0	0	6.000	76.000	0	0	0	0	0	0	0	
0004 - Promoção do Desenvolvimento Urbano	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0	
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	22.000	0	0	6.000	16.000	0	0	0	0	0	0	0	
1021 SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS MELHORAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	
1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
25 - ENERGIA	320.520	14.520	0	281.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	320.520	14.520	0	281.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0	
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	320.520	14.520	0	281.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0	
1036 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL AMPLIAR A OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA RURAL	22.000	0	0	2.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL	298.520	14.520	0	279.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	0	0	42.000	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	47.000	0	0	42.000	5.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	251.520	14.520	0	237.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	251.520	14.520	0	237.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	662.700	221.000	0	267.200	171.500	3.000	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	662.700	221.000	0	267.200	171.500	3.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
0027 - Expandindo o Turismo Local	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
0001 - Lagoa Nova	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
695 - TURISMO	654.700	221.000	0	267.200	166.500	0	0	0
0027 - Expandindo o Turismo Local	654.700	221.000	0	267.200	166.500	0	0	0
1059 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA CONSTRUIR UM MIRANTE/SANTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	151.000	0	0	0	151.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	438.700	221.000	0	202.200	15.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	434.700	221.000	0	198.200	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	434.700	221.000	0	198.200	15.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ MANTER E APOIAR O PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	1.812.280	298.480	0	724.300	789.500	0	0	0
13 - CULTURA	292.260	7.260	0	207.000	78.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	292.260	7.260	0	207.000	78.000	0	0	0
0024 - Difundindo a Cultura Local	292.260	7.260	0	207.000	78.000	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO REGISTRAR A CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVER O TURISMO LOCAL	166.500	0	0	166.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	161.500	0	0	161.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	161.500	0	0	161.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1038 APOIO AO ARTESANADO LOCAL APOIAR OS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO	34.260	7.260	0	25.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.260	7.260	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	19.260	7.260	0	10.000	2.000	0	0	0
1072 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL REALIZAR ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, TAIS COMO CURSOS, TEATRO, DESENHO E ARTESANATO	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
0014 - Administrar Legal	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REALIZAR O APOIO A EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.394.020	291.220	0	391.300	711.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.100	225.800	0	188.300	6.000	0	0	0
0009 - Esporte para Todos	420.100	225.800	0	188.300	6.000	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	420.100	225.800	0	188.300	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	420.100	225.800	0	188.300	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	420.100	225.800	0	188.300	6.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	790.000	0	0	90.000	700.000	0	0	0
0009 - Esporte para Todos	429.000	0	0	90.000	339.000	0	0	0
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL CONSTRUIR OU REFORMAR ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	173.000	0	0	0	173.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.500	0	0	0	120.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	120.500	0	0	0	120.500	0	0	0
1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR GINÁSIO POLIESPORTIVOS	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
1094 PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS REALIZAR O REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES MUNICIPAIS LIGADAS AO ESPORTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR CONCEDER APOIO AOS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	235.500	0	0	0	235.500	0	0	0
1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS REGISTRAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO, MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA OS MUNICÍPIOS	235.500	0	0	0	235.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0027 - Expandindo o Turismo Local	125.500	0	0	0	125.500	0	0	0
1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	125.500	0	0	0	125.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
813 - LAZER	183.920	65.420	0	113.000	5.500	0	0	0
0030 - Lazer para Todos	183.920	65.420	0	113.000	5.500	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE PROMOVER A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	131.920	65.420	0	61.000	5.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	101.920	65.420	0	31.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	101.920	65.420	0	31.000	5.500	0	0	0
2085 MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM REALIZAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	998.671	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	998.671	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	998.671	0	0	0	0	0	0	0
9999 - Reserva de Contingência	998.671	0	0	0	0	0	0	0
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	998.671	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	998.671	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	998.671	0	0	0	0	0	0	0
Total:	65.806.469	32.816.378	5.000	18.774.820	11.385.600	26.000	1.800.000	0,00

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 7D335EFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DESP. FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			Exercício: 2021								
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.314.272,00	30.314.272,00	1.184.817,87	16.602.846,78	50,00	13.711.425,22	2.659.804,61	14.472.119,34	100,00	15.842.152,66	0,00
01 LEGISLATIVA	984.200,00	984.200,00	7.294,11	725.402,64	2,18	258.797,36	118.385,87	575.686,82	3,98	408.513,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	984.200,00	984.200,00	7.294,11	725.402,64	2,18	258.797,36	118.385,87	575.686,82	3,98	408.513,18	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.385.000,00	3.826.000,00	360.184,57	3.057.946,44	9,21	768.053,56	470.681,93	2.726.112,17	18,84	1.099.887,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.067.000,00	3.558.000,00	358.893,13	2.954.391,68	8,90	603.608,32	458.750,49	2.655.474,03	18,35	902.525,97	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	318.000,00	268.000,00	1.291,44	103.554,76	0,31	164.445,24	11.931,44	70.638,14	0,49	197.361,86	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	74.000,00	5.000,00	0,00	600,00	0,00	4.400,00	0,00	600,00	0,00	4.400,00	0,00
181 POLICIAMENTO	74.000,00	5.000,00	0,00	600,00	0,00	4.400,00	0,00	600,00	0,00	4.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.302.780,00	2.313.780,00	38.071,51	754.331,41	2,27	1.559.448,59	115.550,48	605.972,30	4,19	1.707.807,70	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	248.171,44	0,00	7.163,88	0,02	241.007,56	145,00	2.763,88	0,02	245.407,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.972.780,00	2.045.608,56	38.071,51	747.167,53	2,25	1.298.441,03	115.405,48	603.208,42	4,17	1.442.400,14	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	385.000,00	352.000,00	0,00	342.165,67	1,03	9.834,33	41.587,39	287.555,75	1,99	64.444,25	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	385.000,00	352.000,00	0,00	342.165,67	1,03	9.834,33	41.587,39	287.555,75	1,99	64.444,25	0,00
10 SAÚDE	8.168.050,00	8.518.050,00	355.203,09	5.612.784,28	16,90	2.905.265,72	885.401,04	5.209.935,68	36,00	3.308.114,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.000,00	176.000,00	6.000,00	9.659,00	0,03	166.341,00	6.000,00	9.659,00	0,07	166.341,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.050.050,00	7.500.050,00	349.203,09	5.500.955,80	16,57	1.999.094,20	863.786,83	5.120.925,37	35,38	2.379.124,63	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	420.000,00	400.000,00	0,00	439,00	0,00	399.561,00	0,00	439,00	0,00	399.561,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	65.000,00	0,00	17.730,48	0,05	47.269,52	2.852,54	13.397,30	0,09	51.602,70	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	422.000,00	377.000,00	0,00	84.000,00	0,25	293.000,00	12.761,67	65.515,01	0,45	311.484,99	0,00
11 TRABALHO	460.000,00	471.000,00	17.347,99	451.477,50	1,36	19.522,50	45.446,28	351.298,09	2,43	119.701,91	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	270.000,00	206.000,00	0,00	203.493,95	0,61	2.506,05	21.787,41	122.674,00	0,85	83.326,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	190.000,00	265.000,00	17.347,99	247.983,55	0,75	17.016,45	23.658,87	228.624,09	1,58	36.375,91	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.030.603,00	6.790.603,00	235.654,77	3.662.311,20	11,03	3.128.291,80	684.403,58	3.132.711,51	21,65	3.657.891,49	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.440.533,00	5.410.533,00	235.654,77	2.796.887,99	8,42	2.613.645,01	543.617,74	2.424.223,09	16,75	2.986.309,91	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.590.070,00	1.380.070,00	0,00	865.423,21	2,61	514.646,79	140.785,84	708.488,42	4,90	671.581,58	0,00
13 CULTURA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.968.889,00	3.968.889,00	132.594,60	1.641.449,62	4,94	2.327.439,38	262.408,81	1.263.471,17	8,73	2.705.417,83	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.668.889,00	3.668.889,00	132.594,60	1.641.449,62	4,94	2.027.439,38	262.408,81	1.263.471,17	8,73	2.405.417,83	0,00
16 HABITAÇÃO	321.450,00	316.450,00	0,00	0,00	0,00	316.450,00	0,00	0,00	0,00	316.450,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	321.450,00	316.450,00	0,00	0,00	0,00	316.450,00	0,00	0,00	0,00	316.450,00	0,00
17 SANEAMENTO	324.700,00	224.700,00	0,00	0,00	0,00	224.700,00	0,00	0,00	0,00	224.700,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	324.700,00	224.700,00	0,00	0,00	0,00	224.700,00	0,00	0,00	0,00	224.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.103.000,00	743.000,00	33.827,23	349.738,02	1,05	393.261,98	31.299,23	314.135,85	2,17	428.864,15	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.103.000,00	743.000,00	33.827,23	349.738,02	1,05	393.261,98	31.299,23	314.135,85	2,17	428.864,15	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00
695 TURISMO	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	39.600,00	39.600,00	4.640,00	4.640,00	0,01	34.960,00	4.640,00	4.640,00	0,03	34.960,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	39.600,00	39.600,00	4.640,00	4.640,00	0,01	34.960,00	4.640,00	4.640,00	0,03	34.960,00	0,00

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	994.000,00	0,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	994.000,00	0,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		30.314.272,00	30.314.272,00	1.184.817,87	16.602.846,78	100,00	13.711.425,22	2.659.804,61	14.472.119,34	100,00	15.842.152,66	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F229E0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021												Exercício: 2021			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.453.999,92	2.698.199,43	1.492.765,22	1.824.616,47	1.371.099,68	1.519.371,15	1.659.162,45	1.624.770,93	1.895.415,26	1.576.931,35	1.341.012,23	1.893.318,36	20.350.662,45	30.198.679,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.890,71	53.968,80	11.549,52	39.940,10	8.151,51	40.690,16	7.134,87	51.009,54	8.090,88	30.350,47	5.551,64	62.813,59	330.141,79	406.966,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,12	3.680,12	5.080,00	
ISS	10.890,71	11.938,55	11.549,52	5.218,70	6.651,51	8.570,77	6.634,87	12.946,48	8.090,88	13.130,73	5.551,64	12.807,43	113.981,79	57.276,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
IRRF	0,00	42.030,25	0,00	34.721,40	0,00	30.619,39	0,00	38.063,06	0,00	17.219,74	0,00	49.826,04	212.479,88	340.410,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	43,20	53,64	144,34	37,00	138,24	121,09	758,49	451,81	862,06	5.314,80	1.018,58	1.352,71	10.295,96	6.315,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	43,20	53,64	84,34	37,00	138,24	121,09	758,49	451,81	862,06	5.314,80	1.018,58	1.352,71	10.235,96	4.815,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.437.894,89	2.552.066,19	1.478.564,92	1.783.957,21	1.361.124,11	1.478.218,82	1.650.928,01	1.572.093,53	1.886.121,24	1.540.925,00	1.334.442,01	1.828.469,90	19.904.805,83	29.166.376,00	
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	959.024,99	753.113,37	839.219,62	11.533.802,25	16.332.988,00	
Cota-Parte do ICMS	152.510,20	207.514,25	167.657,79	156.090,16	176.975,08	136.443,99	149.549,10	171.137,40	166.874,75	170.805,86	190.639,31	173.486,40	2.019.684,29	2.160.233,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	2.536,53	2.310,41	2.750,27	3.969,08	4.585,26	7.466,50	0,00	7.430,65	0,00	3.874,41	3.769,01	38.692,12	348.372,00	
Cota-Parte do ITR	11,59	0,00	0,00	0,00	6,08	12,17	0,00	33,40	6,31	0,00	146,09	591,66	807,30	220,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	180,40	189,73	142,70	116,72	138,60	139,01	134,37	123,25	142,35	96,17	142,44	146,61	1.692,35	1.244,00	
Transferências do FUNDEB	252.033,09	270.745,99	230.538,06	311.513,99	228.692,46	324.673,35	287.330,02	251.468,65	248.020,60	272.241,46	248.951,11	251.905,35	3.178.114,13	4.545.590,00	
Outras Transferências Correntes	184.823,27	806.144,68	158.447,96	108.296,63	143.529,66	167.857,60	191.466,36	271.529,28	264.234,90	138.756,52	137.575,28	559.351,25	3.132.013,39	5.777.729,00	
Outras Receitas Correntes	5.171,12	92.110,80	2.506,44	682,16	1.685,82	341,08	341,08	1.216,05	341,08	341,08	0,00	682,16	105.418,87	619.022,00	
DEDUÇÕES (II)	-200.171,57	-218.007,69	-217.425,12	-272.255,88	-195.569,62	-195.011,84	-231.725,25	-208.613,57	-185.288,87	-224.773,86	-187.598,86	-202.659,50	-2.539.101,63	3.607.427,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-200.171,57	-218.007,69	-217.425,12	-272.255,88	-195.569,62	-195.011,84	-231.725,25	-208.613,57	-185.288,87	-224.773,86	-187.598,86	-202.659,50	-2.539.101,63	3.607.427,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.253.828,35	2.480.191,74	1.275.340,10	1.552.360,59	1.175.530,06	1.324.359,31	1.427.437,20	1.416.157,36	1.710.126,39	1.352.157,49	1.153.413,37	1.690.658,86	17.811.560,82	26.591.252,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.253.828,35	2.480.191,74	1.275.340,10	1.552.360,59	1.175.530,06	1.324.359,31	1.427.437,20	1.416.157,36	1.710.126,39	1.352.157,49	1.153.413,37	1.690.658,86	17.811.560,82	26.591.252,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.253.828,35	2.480.191,74	1.275.340,10	1.552.360,59	1.175.530,06	1.324.359,31	1.427.437,20	1.416.157,36	1.710.126,39	1.352.157,49	1.153.413,37	1.690.658,86	17.811.560,82	26.591.252,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 074/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 074/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.503.721/0003-60, estabelecida na Rua Vereador Galdêncio J. de Souza, nº 3821, Zeca Pedro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal NILVAN CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade n.º 3461251 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n.º 082.385.514-71, residente e domiciliado na Rua Gauberto Filho, nº 10, Areias, Sousa/PB CEP: 58.801-600, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2021 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 015/2017 e Lei nº 8.078, de 1990 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 018/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos deste Município, preços para aquisição de um veículo 0km, tipo pickup cabine dupla de 05 lugares, motor de no mínimo 170cv. Turbo diesel e ano de fabricação 2022, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do objeto licitado;

1.2 – O veículo deverá ser entregue em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Eletrônico nº 018/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	9951 - Veículo 0km Pickup cabine dupla de 05 lugares, Motor de no mínimo 170cv. Turbo Diesel e ano de fabricação 2022. Especificações: Airbags (7) - laterais (2) cortina (2) Frontal; (2) Joelho (1); Apoiar braço traseiro; Banco do motorista elétrico; Bancos em couro; Keyless enter-n' go com partida remota; Kit High Tech (Sensor de chuva, Sensor; crepuscular, Retrovisor interno; eletrocrômico); LED ambient lights; Porta objeto no banco do passageiro; Retrovisor retrátil e com luz de poça; Roda de liga leve 6.5 x 18" + pneus 225/60; 18 ATR; Sensor de estacionamento Frontal; Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução); Abertura elétrica do bocal de abastecimento; Alarme antifurto; Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada; Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro; Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro; Aletas de limite de velocidade e manutenção programada; Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena; Apoiar-pé para o motorista; Apoio de braço frontal; Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura;	UND	FIAT TORO	1	196.500,00	196.500,00

<p>.Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura; Ar-condicionado digital dual-zone; .ASR (Controle de Tração); Banco do motorista com regulagem de altura; Barras longitudinais no teto; Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras; Brake light; Câmera de ré; Capota marítima; Central multimídia com tela de 8.4"; ouchscreen; Apple CarPlay wireless e Android; Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos; Cluster de 7" full digital; Follow me home; Freios ABS com EBD; Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix); Ganchos para amarração de carga na caçamba; .Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha); HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina); Hill descent control; Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); Hodômetro digital (total e parcial); Iluminação interna da caçamba; iTPMS (Sensor de pressão dos pneus); .Kit aerodinâmico; Kit ferramenta; Lanterna traseira a LED; LED DRL; Limpador e lavador do para-brisas com intermitência; .Luz de leitura; Maçanetas e moldura das portas cromadas; Motor Turbo Diesel 170cv (torque 1.700); Paddle-shifters; Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo; Para-choque frontal com over bumper integrado; Para-choque traseiro com soleira cromada; Para-sol iluminado; Piloto automático com controlador de velocidade; Porta-escadas; Porta-luvas iluminado com porta amortecedora; Protetor de cárter; Repetidor lateral; Retrovisores externos com comando elétrico e tilt down; Retrovisores externos na cor do veículo; Revestimento de caçamba; Revestimento externo esportivo na coluna central das portas; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensão traseira multilink; Tampa traseira dupla com abertura elétrica; Tapetes em borracha; Tomada 12V; Tração 4x4 com seletor; Transmissão de 9 marchas; Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão; .Comando de áudio no volante; Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso); .Console central com porta-objetos e porta copos; Conta-giros; Desembaçador do vidro traseiro; Direção elétrica; Dois Tweeters; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); .ESC Off (4x4 low); ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade); Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; .ESS - Emergency Stop; Estepe "ruotino"; Faróis de neblina em LED; Faróis Full LED; Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível); USB frontal (type A/C) + traseiro (type A); Válvula antirrefluxo de combustível; Vidros climatizados verdes; Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antesmagamento lado motorista; Volante com regulagem de altura e profundidade; Volante EAS - Energy Absorbing System; Volante em Couro; 3º encosto de cabeça traseiro e COM</p>					
<p>TOTAL (R\$):</p>					<p>196.500,00</p>

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – A despesa decorrentes da compra do veículo solicitado por esta Administração Pública Municipal correrão através da Atividade: 653 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.191 . 0 . 449052 – Aquisição de veículo para a Secretaria de Administração.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 018/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 018/2021 PE, homologado em 02 de dezembro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Efetuar a entrega dos bens ou serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

12.1.1 - Os bens ou serviços devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o serviço com defeitos;

12.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou ARP;

12.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **ADJUDICATÁRIA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **ADJUDICATÁRIA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **ADJUDICATÁRIA**;

13.4 – Prestar à **ADJUDICATÁRIA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 03 de dezembro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ Nº: 08.154.015/0001-16

Dical Distribuidora de Veículos Cajazeiras LTDA

Representada neste ato pelo responsável

NILVAN CESAR DE OLIVEIRA

CPF: 082.385.514-71

Contratada

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:A41E66DF